



PREFEITURA DE  
CANTANHEDE  
Prestando serviços com qualidade

CANTANHEDE/MA
PROC. 0908001/2022
FLS. 01
RUB. J

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE**  
**SETOR DE PROTOCOLO**

**TERMO DE ABERTURA DE PROCESSO**

Em 09 de agosto de 2022, procedeu-se a abertura do processo administrativo nº 0908001/2022, tendo como objeto o **Contratação de empresa especializada para Prestação de serviços de realização de eventos em datas festivas do Município de Cantanhede – MA.** Com este fim e para constar, eu, Antônio Carlos Costa, lavrei o presente termo que vai por mim assinado.

Cantanhede - MA, 09 de agosto de 2022.

**Antônio Carlos Costa**  
**Setor de Protocolo**



**Memorando**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE  
COORDENAÇÃO DE CULTURA E JUVENTUDE**

CANTANHEDE/MA
PROC. <u>0908001</u> /202 <u>2</u>
FLS. <u>02</u>
RUB. <u>J</u>

Cantanhede - MA, 09 de agosto de 2022.

Ao Senhor  
**JACKSON NEY AGUIAR MEDEIROS**  
Secretário Municipal de Administração  
Cantanhede-MA

Prezado Senhor,

Cumprimentando Ihe cordialmente, informo a necessidade da Contratação de empresa especializada para Prestação de serviços de realização de eventos em datas festivas do Município de Cantanhede – MA.

A Prefeitura de Cantanhede/MA, planeja realizar eventos comemorativos e tradicionais no município, proporcionado cultura e lazer aos munícipes de forma organizada, cômoda e segura.

A realização destes eventos, trazem consigo uma movimentação econômica no comércio local, pois são inúmeras empresas envolvidas na infraestrutura necessária para atender adequadamente a sociedade, além das empresas prestadoras de serviços na área de sonorização e iluminação, segurança, alimentos e bebidas, e demais necessários.

Diante do exposto tem-se a necessidade da contratação de empresa especializada para fornecimento dos serviços conforme descrito, para que cidade mantenha os padrões que vem realizando ano após ano, através da Secretaria Municipal de Cultura, com recursos próprios.

Colocamo-nos a sua disposição para eventuais esclarecimentos

Atenciosamente,

  
**Luann Maycon Avelino Martins**  
Coordenador de Cultura

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE COORDENAÇÃO DE CULTURA E JUVENTUDE

### ANEXO I

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT
1	Locação de Estrutura de Palco de Médio Porte tipo Torre	Dias	4
2	Locação de Estrutura de Camarote de pequeno e médio porte - 15 (quinze) camarotes 3X2MT	Dias	4
3	Locação de Estrutura de Fechamento	Metros	200
4	Locação de Estrutura de Portal de acesso ao evento	Dias	4
5	Locação de Estrutura de sonorização grande porte	Dias	4
6	Locação de Estrutura de iluminação cênica grande porte	Dias	4
7	Locação de Gerador a diesel para eventos de grande porte	Dias	4
8	Locação de Painel de LED	Dias	4
9	Locação de Tenda de 6x6m	Dias	8
10	Locação de Tenda de 8x8m	Dias	8
11	Locação de Tenda de 10x10	Dias	8
12	Locação de Banheiros Ecológicos	Dias	80
13	Show Pirotécnico com Fogos de Artíficos	Unidades	2
14	Locação de Disciplinador (Gradil	Metros	200
15	Contratação de 20 (vinte) Seguranças Desarmados, uniformizados para garantir a segurança do público e dos artistas.	Dias	8
16	Show Artístico de Renome Nacional, com no mínimo 02 (duas) horas de apresentação	Unidades	4
17	Show Artístico de Renome Regional, com no mínimo 02 (duas) horas de apresentação	Unidades	3
18	Show Artístico de Renome Local, com no mínimo 02 (duas) horas de apresentação	Unidades	3



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

CANTANHEDE/MA
PROC. 0908001 /2022
FLS. 07
RUB. ↓

Ofício

Cantanhede - MA, 10 de agosto de 2022.

Ilmo. Sr.  
**RICARDO DOUGLLAS LINHARES RODRIGUES**  
Chefe do Setor de Compras  
Prefeitura Municipal de Cantanhede - MA.

**Assunto:** Pesquisa de Preços

Prezado(s) Sr(s).

Encaminha-se a solicitação de despesas da Secretaria Municipal de Cultura, visando a Contratação de empresa especializada para Prestação de serviços de realização de eventos em datas festivas do Município de Cantanhede – MA, para elaboração de pesquisas de preços estimados.

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT
1	Locação de Estrutura de Palco de Médio Porte tipo Torre	Dias	4
2	Locação de Estrutura de Camarote de pequeno e médio porte - 15 (quinze) camarotes 3X2MT	Dias	4
3	Locação de Estrutura de Fechamento	Metros	200
4	Locação de Estrutura de Portal de acesso ao evento	Dias	4
5	Locação de Estrutura de sonorização grande porte	Dias	4
6	Locação de Estrutura de iluminação cênica grande porte	Dias	4
7	Locação de Gerador a diesel para eventos de grande porte	Dias	4
8	Locação de Painel de LED	Dias	4
9	Locação de Tenda de 6x6m	Dias	8
10	Locação de Tenda de 8x8m	Dias	8
11	Locação de Tenda de 10x10	Dias	8
12	Locação de Banheiros Ecológicos	Dias	80
13	Show Pirotécnico com Fogos de Artíficos	Unidades	2
14	Locação de Disciplinador (Gradil	Metros	200
15	Contratação de 20 (vinte) Seguranças Desarmados, uniformizados para garantir a segurança do público e dos artistas.	Dias	8



PREFEITURA DE  
**CANTANHEDE**  
Praça Paulo Rodrigues - melhor cidade

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

CANTANHEDE/MA
PROC. <u>09.08001 /2023</u>
FLS. <u>05</u>
RUB. <u>4</u>

16	Show Artístico de Renome Nacional, com no mínimo 02 (duas) horas de apresentação	Unidades	4
17	Show Artístico de Renome Regional, com no mínimo 02 (duas) horas de apresentação	Unidades	3
18	Show Artístico de Renome Local, com no mínimo 02 (duas) horas de apresentação	Unidades	3

Atenciosamente,

**Jackson Ney Aguiar Medeiros**  
Secretário Municipal de Administração.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE**  
**SETOR DE COMPRAS**

CANTANHEDE/MA
PROC. 0908001/2022
FLS. 06
RUB. _____

**Memorando**

Cantanhede - MA, 18 de agosto de 2022.

Ao Senhor  
**JACKSON NEY AGUIAR MEDEIROS**  
Secretário Municipal de Administração  
Cantanhede-MA

Prezado Sr.

Em atenção à solicitação de pesquisa de preços para Contratação de empresa especializada para Prestação de serviços de realização de eventos em datas festivas do Município de Cantanhede – MA, apresenta-se relatório de preços estimados.

Os valores de referência adotados foram extraídos através de pesquisas realizadas junto a empresas do ramo, após avaliação criteriosa na qual se constatou a inexistência de grandes variações, não comprometendo a estimativa do preço de referência, representando de forma satisfatória os preços praticados no mercado

Durante a realização da pesquisa de preços, foi identificado a existência da ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 20220464/2022, oriunda do Pregão Eletrônico nº 029/2022 SRP da Prefeitura Municipal de Buriticupu/MA, tendo por objeto o Registro de Preços para eventual, futura e parcelada contratação de pessoa jurídica para organização e promoção de festividades culturais, tendo como detentora da presente ATA a empresa E DE J DA SILVA EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 22.086.632/0001-52, sediada na Rua dos Azulões, nº 01, Quadra 120, Sala 1411, Ed. Office Tower, São Luís/MA, CEP: 65.075-060. A Ata de Registro de Preços foi publicada no Diário Oficial do Município de Buriticupu, na Edição Nº 273 de 14 de Junho de 2022. Após análise detalhada dos itens constantes na Ata, verificamos que a mesma pode atender as necessidades do Município de Cantanhede. Conforme verificado, a ata atende a totalidade dos quantitativos constantes na Solicitação de Despesas apensada no processo administrativo nº 0908001/2022, perfazendo o

Praça Paulo Rodrigues, 01, Centro.  
Cantanhede-MA. Cep 65465-000

[www.cantanhede.ma.gov.br](http://www.cantanhede.ma.gov.br)  
[compras@cantanhede.ma.gov.br](mailto:compras@cantanhede.ma.gov.br)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE**  
**SETOR DE COMPRAS**

CANTANHEDE/MA	
PROC.	0908001 /2022
FLS.	07
RUB.	

percentual total de 18,01% sobre a Ata de Registro de Preços em pauta. Informamos ainda, que a adoção da Adesão, justifica-se pela vantajosidade para a Administração Pública, conforme confirma a pesquisa de preços em anexo, pois os valores registrados na Ata de Registro de Preços estão abaixo dos valores de mercado atual, trazendo um benefício aproximado de 31,96%, totalizando o valor de R\$ 392.187,99 (trezentos e noventa e dois mil, cento e oitenta e sete reais e noventa e nove centavos). Outro benefício da Adesão, considerando a urgência na aquisição dos referidos produtos, é a agilidade da contratação, pois é um processo menos oneroso do que um processo licitatório comum.

Sendo assim, encaminhamos anexos pesquisa de preço e mapa de apuração, bem como a Ata de Registro de Preços nº 20220464/2022, registrada pelo Município de Buriticupú/MA.

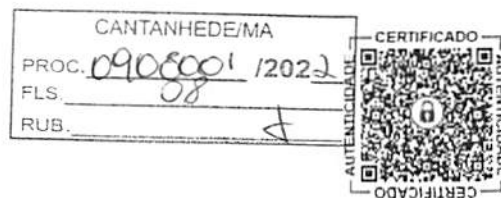
Atenciosamente,

**Ricardo Dougllas Linhares Rodrigues**  
Diretor do Departamento de Compras



# Prefeitura Municipal de Cantanhede/MA

Responsável: Ricardo Douglas Linhares Rodrigues  
Departamento: Setor de Compras



## Relatório de Cotação: Realização e Organização de Eventos Culturais de Cantanhede/MA

Pesquisa realizada entre 12/08/2022 18:08:10 e 17/08/2022 15:09:30

Relatório gerado no dia 17/08/2022 16:16:34 (IP: 138.97.234.142)

Em conformidade com a Instrução Normativa N° 65 de 07 de Julho de 2021.

**Método Matemático Aplicado:** Média Aritmética dos preços obtidos - Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado Item.

Conforme Instrução Normativa N° 65 de 07 de Julho de 2021, no Artigo 3º, "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: INC V-Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

Item	Preços	Quantidade	Preço Estimado	Percentual	Preço Estimado Calculado	Total
1) Locação de Estrutura de Palco de Médio Porte tipo Torre	3	4 Dias	R\$ 10.813,22 (un)	-	R\$ 10.813,22	R\$ 43.252,88
2) Locação de Estrutura de Camarote de pequeno e médio porte	3	4 Dias	R\$ 653,10 (un)	-	R\$ 653,10	R\$ 2.612,40
3) Locação de Estrutura de Fechamento	3	200 Metros	R\$ 79,01 (un)	-	R\$ 79,01	R\$ 15.802,00
4) Locação de Estrutura de Portal de acesso ao evento	4	4 Dias	R\$ 3.729,23 (un)	-	R\$ 3.729,23	R\$ 14.916,92
5) Locação de Estrutura de sonorização grande porte	5	4 Dias	R\$ 15.648,75 (un)	-	R\$ 15.648,75	R\$ 62.595,00
6) Locação de Estrutura de iluminação cênica grande porte	4	4 Dias	R\$ 12.724,50 (un)	-	R\$ 12.724,50	R\$ 50.898,00
7) Locação de Gerador a diesel para eventos de grande porte	3	4 Dias	R\$ 5.229,67 (un)	-	R\$ 5.229,67	R\$ 20.918,68
8) Locação de Painel de LED	3	4 Dias	R\$ 11.216,67 (un)	-	R\$ 11.216,67	R\$ 44.866,68
9) Locação de Tenda de 6x6m	4	8 Dias	R\$ 616,19 (un)	-	R\$ 616,19	R\$ 4.929,52
10) Locação de Tenda de 8x8m	4	8 Dias	R\$ 848,63 (un)	-	R\$ 848,63	R\$ 6.789,04
11) Locação de Tenda de 10x10	5	8 Dias	R\$ 1.394,42 (un)	-	R\$ 1.394,42	R\$ 11.155,36
12) Locação de Banheiros Ecológicos	4	80 Dias	R\$ 387,72 (un)	-	R\$ 387,72	R\$ 31.017,60
13) Show Pirotécnico com Fogos de Artíficos	4	2 Unidades	R\$ 19.875,00 (un)	-	R\$ 19.875,00	R\$ 39.750,00
14) Locação de Disciplinador (Gradil)	4	200 Metros	R\$ 29,54 (un)	-	R\$ 29,54	R\$ 5.908,00
15) Contratação de 20 (vinte) Seguranças Desarmados, uniformizados para garantir a segurança do público e dos artistas.	4	8 Dias	R\$ 4.576,51 (un)	-	R\$ 4.576,51	R\$ 36.612,08
16) Show Artístico de Renome Nacional, com no mínimo 02 (duas) horas de apresentação	4	4 Unidades	R\$ 135.058,31 (un)	-	R\$ 135.058,31	R\$ 540.233,24
17) Show Artístico de Renome Regional, com no mínimo 02 (duas) horas de apresentação	4	3 Unidades	R\$ 72.850,00 (un)	-	R\$ 72.850,00	R\$ 218.550,00
18) Show Artístico de Renome Local, com no mínimo 02 (duas) horas de apresentação	3	3 Unidades	R\$ 13.258,33 (un)	-	R\$ 13.258,33	R\$ 39.774,99



Relatório gerado no dia 17/08/2022 16:16:34 (IP: 138.97.234.142)  
Código Validação: ywbe8jPQORxm%2fBD3O0eDghVambNKgfm62SeruQAe1LzFXz8QpviiBERy22vxjLHRjHyYnH2K%2bs%3d  
[http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?](http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=ywbe8jPQORxm%252fBD3O0eDghVambNKgfm62SeruQAe1LzFXz8QpviiBERy22vxjLHRjHyYnH2K%252bs%253d)  
token=ywbe8jPQORxm%252fBD3O0eDghVambNKgfm62SeruQAe1LzFXz8QpviiBERy22vxjLHRjHyYnH2K%252bs%253d



## Detalhamento dos Itens

### Item 1: Locação de Estrutura de Palco de Médio Porte tipo Torre

Preço Estimado: R\$ 10.813,22 (un) Percentual: - Preço Estimado Calculado: R\$ 10.813,22 Média dos Preços Obtidos: R\$ 10.813,22

Quantidade	Descrição	Observação
4 Dias	Locação de Estrutura de Palco de Médio Porte tipo Torre, medindo aproximadamente 12 X 8 mts, modelo duas águas, coberto com lona nightandday e/ou vinitex, estrutura tubular (Q30), com 8 mts de pé direito, com camarim climatizado.	Observação Item 1

#### Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 11.900,00

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE OSCAR BRESSANE

Data: 19/10/2021 08:30

Objeto: Registro de preços destinado a futura e eventual contratação da estrutura e dos serviços necessários à realização da festa do peão de boiadeiro de Oscar Bressane, nos dias 28, 29, 30 de abril e 1º de maio de 2022..

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Descrição: Locação, montagem, desmontagem de stands e projetos em feiras e exposições - Locação, montagem, desmontagem de DE PALCO tipo 1 de médio porte, medindo 12 mts de comprimento; largura de 08 mts, altura do chão ao teto 1,5 mts; Altura do chão ao piso; 2,50 mts; lances de escadaria; 12 degraus de 0,30 x 6,00; cobertura do teto. Lona anti chamas; proteção lateral (sombrites com 80% de visibilidade) para os dias 28, 29, 30 de Abril e 1º de Maio de 2022

Identificação: NºPregão:12021 / UASG:986791

Lote/Item: /14

Ata: Link Ata

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 1

Unidade: Unidade

UF: SP

CatSer: 13099 - LOCACAO / MONTAGEM / DESMONTAGEM DE STANDS E PROJETOS EM FEIRAS E EXPOSICOES

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
01.369.000/0001-26 * VENCEDOR *	ART PROMOCOES E EVENTOS ASSIS EIRELI	R\$ 11.800,00
18.782.967/0001-38	DIANA CRISTINA PEREIRA	R\$ 11.900,00
09.814.830/0001-27	RAFAEL APARECIDO RIBEIRO LOCACOES	R\$ 16.999,00

#### Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais

R\$ 12.000,00

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL ECHAPORÃ/SP

Data: 06/10/2021 08:30

Objeto: Registro de preços destinado a futura e eventual contratação da estrutura e dos serviços necessários à realização da Festa do Peão de Boiadeiro de Echaporã, nos dias 07, 08, 09 e 10 de Setembro de 2022..

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Descrição: Locação, montagem, desmontagem de stands e projetos em feiras e exposições - Locação, montagem, desmontagem de DE PALCO tipo 1 de médio porte, medindo 12 mts de comprimento; largura de 08 mts, altura do chão ao teto 1,5 mts; Altura do chão ao piso; 2,50 mts; lances de escadaria; 12 degraus de 0,30 x 6,00; cobertura do 1 teto. Lona anti chamas; proteção lateral (sombrites com 80% de visibilidade) para os dias 07,08,09 e 10 de Setembro de 2022

Identificação: NºPregão:12021 / UASG:986395

Lote/Item: /14

Ata: Link Ata

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 1

Unidade: Unidade

UF: SP

CatSer: 13099 - LOCACAO / MONTAGEM / DESMONTAGEM DE STANDS E PROJETOS EM FEIRAS E EXPOSICOES

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
01.369.000/0001-26 * VENCEDOR *	ART PROMOCOES E EVENTOS ASSIS EIRELI	R\$ 12.000,00



CANTANHEDE/MA	
PROC.	0908001/2022
FLS.	10
RUB.	↓

**Preço (Outros Entes Públicos) 1: Média das Propostas Iniciais**

R\$ 8.539,67

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

**Órgão:** MUNICÍPIO DE BURITICUPU/MA

**Objeto:** Registro de Preços para eventual, futura e parcelada contratação de pessoa (s) jurídica para organização e promoção de festividades culturais do Município de Buriticupu/MA.

**Descrição:** Palco tipo Torre - Palco tipo Torre, palco de médio e pequeno porte para show, medindo 12 X 8 mts, modelo duas águas, coberto com lona nightandday e/ou vinitex, contendo estrutura tubular (Q30), com 8 mts de pé direito, com camarim climatizado. Transporte, equipe técnica e operacional para montagem, desmontagem e manutenção durante o evento, devendo estar montado 24 (vinte e quatro) horas antes do evento. Unidade.

**Data:** 03/06/2022 14:00  
**Modalidade:** PREGÃO ELETRÔNICO  
**SRP:** SIM  
**Identificação:** 42897  
**Lote/Item:** 1/1  
**Ata:** Link Ata  
**Fonte:** licitane.com.br  
**Quantidade:** 10  
**Unidade:** Diárias  
**UF:** MA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
22.086.632/0001-52 * VENCEDOR *	E.DE J. DA SILVA EIRELI	R\$ 7.046,00
23.172.445/0001-54	CWDR PRODUcoes E EVENTOS LTDA	R\$ 7.046,66
36.877.324/0001-50	CARLOS MARCELO SANTOS DE CASTRO	R\$ 10.000,00
10.794.128/0001-28	T A DA S LOPES EIRELI	R\$ 10.066,00

**Item 2: Locação de Estrutura de Camarote de pequeno e médio porte**

Preço Estimado: R\$ 653,10 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 653,10

Média dos Preços Obtidos: R\$ 653,10

Quantidade	Descrição	Observação
4 Dias	Locação de Estrutura de Camarote de pequeno e médio porte, camarotes com capacidade para 10 (dez) pessoas, Medindo 3x2m (3 x 2) camarote, (1 m) de área de circulação, (2 m) de altura do solo para o piso, e (6 m) de altura do piso para o teto, com escada s de acesso e banheiros ecológicos, estrutura tubular de ferro em dois pavimentos, fechado em placas de metalon, piso em placas de madeira coberto por carpete anti-derrapante, forrado com TNT da cor escolhida, balcão de apoio, área de circulação e open bar	Observação Item 2

**Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Iniciais**

R\$ 311,67

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

**Órgão:** PREFEITURA MUNICIPAL DE CORRENTINA/BA

**Objeto:** Contratação de empresas, especializadas na promoção de eventos, para locação de estruturas e trios elétricos que serão destinados à realização de eventos previstos nos calendários festivo e comemorativo no ano de 2022, conforme descritos no Anexo I – Termo de Referência do Edital.

**Descrição:** Promoção de Evento - CAMAROTE EM ESTRUTURA METÁLICA, EM TUBO REDONDO COM TRAVAMENTO LATERAL, PISO EM COMPENSADO NAVAL 20 MM, MEDIDAS PADRÕES DO PISO DE 2,20M X 1,60 M, ALTURAS VARIAM DE 0,13M A 1,95M DO SOLO COM GUARDA COPO EM TUBOS NAS LATERAIS E ESCADA

**CatSer:** 14591 - PROMOÇÃO DE EVENTO

**Data:** 20/12/2021 08:00  
**Modalidade:** Pregão Eletrônico  
**SRP:** SIM  
**Identificação:** NºPregão.322021 / UASG:983485  
**Lote/Item:** 3/22  
**Ata:** Link Ata  
**Adjudicação:** 12/01/2022 10:42  
**Homologação:** 13/01/2022 09:59  
**Fonte:** www.comprasgovernamentais.gov.br  
**Quantidade:** 400  
**Unidade:** UNIDADE  
**UF:** BA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
08.246.721/0001-98	BAHIAPORT PRODUcoes DE EVENTOS LTDA	R\$ 311,67
11.090.500/0001-88	A.F.R. EVENTOS E LOCACOES LTDA	R\$ 311,67
33.645.056/0001-52 * VENCEDOR *	BAHIA SERVICOS LOCACOES E TRANSPORTES EIRELI	R\$ 311,67



Relatório gerado no dia 17/08/2022 16:16:34 (IP: 138.97.234.142)  
 Código Validação: ywbe8jPQORxm%2fBD3O0eDghVambNKgfm62SeruQAe1LzFXz8QpviiBErY22vxjLHRJHyYnH2K%2bs%3d  
<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=ywbe8jPQORxm%252fBD3O0eDghVambNKgfm62SeruQAe1LzFXz8QpviiBErY22vxjLHRJHyYnH2K%252bs%253d>

CNPJ	Razão Social do Fornecedor
13.325.593/0001-08	RD7 PRODUÇÕES DE EVENTOS INTELIGENTES LTDA
07.634.332/0001-77	RA ESTRUTURAS E EVENTOS EIRELI

CANTANHEDE/MA	
PROC. 09080001	12022
FLS. 11	
RUB. _____	+

Valor da Proposta Inicial

R\$ 311,67

R\$ 311,67

**Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais**

R\$ 800,00

*Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021*

**Órgão:** MUNICÍPIO DE AUGUSTO CORRÊA/PA  
**Objeto:** Registro de preços para eventual contratação de empresa especializada em locação e montagem de estrutura, sonorização P.A e iluminação, provenientes de eventos festivos anuais realizados no Município de Augusto Corrêa, a fim de atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação.  
**Descrição:** CAMAROTE. Camarote medindo 2 x 3 metros - CAMAROTE. Camarote medindo 2 x 3 metros, piso cm compensado de 15 mm, em estrutura metálica em tubos galvanizado, parede 2 mm, cobertura em lona antichama.

**Data:** 07/02/2022 09:00  
**Modalidade:** PREGÃO ELETRÔNICO  
**SRP:** SIM  
**Identificação:** 35554  
**Lote/Item:** 14/14  
**Ata:** [Link Ata](#)  
**Fonte:** licitane.com.br  
**Quantidade:** 20  
**Unidade:** DIÁRIA  
**UF:** PA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
03.665.540/0001-82	BRASHOW PROMOCOES E EVENTOS LTDA	R\$ 780,00
* VENCEDOR *		
34.307.994/0001-05	VHT SERVICOS E EVENTOS EIRELI	R\$ 800,00
26.270.391/0001-58	MARLON MOTA LIMA REPRESENTACOES	R\$ 800,00

**Preço (Outros Entes Públicos) 2: Mediana das Propostas Finais**

R\$ 847,63

*Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021*

**Órgão:** MUNICÍPIO DE AUGUSTO CORRÊA/PA  
**Objeto:** Registro de preços para eventual contratação de empresa especializada em locação e montagem de estrutura, sonorização P.A e iluminação, provenientes de eventos festivos anuais realizados em Augusto Corrêa, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Augusto Corrêa/PA.  
**Descrição:** CAMAROTE. Camarote medindo 2 x 3 metros - CAMAROTE. Camarote medindo 2 x 3 metros, piso cm compensado de 15 mm, em estrutura metálica em tubos galvanizado, parede 2 mm, cobertura em lona antichama.

**Data:** 17/11/2021 09:00  
**Modalidade:** PREGÃO ELETRÔNICO  
**SRP:** SIM  
**Identificação:** 32021  
**Lote/Item:** 14/14  
**Ata:** [Link Ata](#)  
**Fonte:** licitane.com.br  
**Quantidade:** 30  
**Unidade:** DIÁRIA  
**UF:** PA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
03.665.540/0001-82	BRASHOW PROMOCOES E EVENTOS LTDA	R\$ 800,00
* VENCEDOR *		
04.433.214/0001-02	EVENTUAL LIVE MARKETING DIRETO EIRELI	R\$ 810,00
15.534.401/0001-07	MOREIRA GODDY COMERCIO E SERVICOS EIRELI	R\$ 885,26
11.090.500/0001-88	A.F.R. EVENTOS E LOCACOES LTDA	R\$ 903,33



Item 3: Locação de Estrutura de Fechamento

Preço Estimado: R\$ 79,01 (un)    Percentual: -    Preço Estimado Calculado: R\$ 79,01    Média dos Preços Obtidos: R\$ 79,01

Quantidade	Descrição	Observação
200 Metros	Locação de Estrutura de Fechamento, com montagem e desmontagem, em placas tipo tapume na altura mínima de 2,20 metros, com travessa e suporte para fixação e sem pontas de lança, portões para saídas de emergência, de no mínimo 4,40 metros de largura, em metro linear.	Observação Item 3

Preço (Compras Governamentais) 1: Média das Propostas Iniciais R\$ 74,00

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: SECRETARIA-GERAL DE GOVERNO - SGG  
 Fundação Universidade do Tocantins - UNITINS

Data: 05/05/2022 08:30  
 Modalidade: Pregão Eletrônico  
 SRP: SIM

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços relacionados a eventos..

Identificação: NºPregão:102022 / UASG:451555  
 Lote/Item: 2/49

Descrição: Instalação e montagem - galpões / estruturas metálicas - Locação, montagem, manutenção e desmontagem de FECHAMENTO metálico galvanizado na chapa 18 mm, sendo 2,30m de altura por 2,20 m de largura, estrutura de ferrotubular galvanizado chapa 14 mm, com escora metálica galvanizado, com saídas de emergências com dobradiças e trava padrão ABNT. (Obs.2: os pedidos serão realizados de acordo com as necessidades desta IES em quantidade mínima de 22m lineares/diária). (Obs.: tem que ser galvanizado, não serve apenas pintado na cor alumínio).

Ata: Link Ata  
 Adjudicação: 05/05/2022 17:52  
 Homologação: 05/05/2022 18:04  
 Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

CatSer: 2224 - INSTALACAO E MONTAGEM - GALPOES / ESTRUTURAS METALICAS

Quantidade: 40  
 Unidade: UNIDADE  
 UF: TO

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
21.452.937/0001-78 * VENCEDOR *	FAZ EVENTOS, LOCACOES E TURISMO EIRELI	R\$ 74,00
29.842.046/0001-30	NOVA LOCACOES DE ESTRUTURA E COMUNICACAO LTDA	R\$ 74,00
09.597.053/0001-06	JDV EVENTOS E LOCACOES LTDA	R\$ 74,00
04.433.214/0001-02	EVENTUAL LIVE MARKETING DIRETO EIRELI	R\$ 74,00
22.794.235/0001-35	D F P COMERCIAL EIRELI	R\$ 74,00
07.832.586/0001-08	DF TURISMO E EVENTOS LTDA	R\$ 74,00
01.486.723/0001-05	PROJESOM EVENTOS DE SONORIZACAO EIRELI	R\$ 74,00

Preço (Compras Governamentais) 2: Média das Propostas Iniciais R\$ 73,04

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: MINISTÉRIO DA DEFESA  
 Comando do Exército  
 Comando Militar do Leste  
 Brigada de Infantaria Paraquedista

Data: 23/02/2022 09:30  
 Modalidade: Pregão Eletrônico  
 SRP: SIM

Objeto: Serviço de locação de estruturas, pra atender a Brigada de Infantaria Paraquedista..

Identificação: NºPregão:282021 / UASG:160296  
 Lote/Item: /26

Descrição: Locação / Montagem / Desmontagem de Stands e Projetos em Feiras e Exposições - Quadros confeccionados em chapa de aço galvanizado, com estruturas de sustentação em metalon, mão francesa e acessórios de travamento, medindo 2,00 x 2,20m, para fechamento de área em eventos.

Ata: Link Ata  
 Adjudicação: 03/03/2022 13:03  
 Homologação: 03/03/2022 16:30  
 Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

CatSer: 13099 - LOCACAO / MONTAGEM / DESMONTAGEM DE STANDS E PROJETOS EM FEIRAS E EXPOSICOES

Quantidade: 50  
 Unidade: UNIDADE  
 UF: RJ

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
14.053.221/0001-32	NUCLEO DA CRIACAO MARKETING E EVENTOS EIRELI	R\$ 73,00
31.964.490/0001-70	DM EVENTOS LTDA	R\$ 73,00



CNPJ	Razão Social do Fornecedor
08.712.419/0001-88	BOOM ENTRETENIMENTO E COMUNICACAO LTDA
* VENCEDOR *	
22.567.346/0001-09	CARIOCA SOLUTION EIRELI
32.626.778/0001-05	OKALANGO EVENTOS EIRELI
10.992.676/0001-62	EFATA COMERCIO & SERVICOS EIRELI

CANTANHEDE/MA		Valor da Proposta Inicial
PROC.	09108001 / 2022	
FLS.	13	R\$ 73,06
RUB.		

**Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais**

R\$ 90,00

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

**Órgão:** MUNICÍPIO DE BURITICUPU/MA

**Data:** 03/06/2022 14:00

**Objeto:** Registro de Preços para eventual, futura e parcelada contratação de pessoa (s) jurídica para organização e promoção de festividades culturais do Município de Buriticupu/MA.

**Modalidade:** PREGÃO ELETRÔNICO

**SRP:** SIM

**Descrição:** Estrutura de Fechamento - Estrutura de Fechamento, locação com montagem e desmontagem de fechamento, sendo os mesmos em placas tipo tapume na altura mínima de 2,20 metros, com travessa e suporte para fixação e sem pontas de lança, portões para saídas de emergência, de no mínimo 4,40 metros de largura, em metro linear.

**Identificação:** 42897

**Lote/Item:** 5/5

**Ata:** Link Ata

**Fonte:** licitnet.com.br

**Quantidade:** 400

**Unidade:** Metro

**UF:** MA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
22.086.632/0001-52	E.DE J. DA SILVA EIRELI	R\$ 71,00
* VENCEDOR *		
23.172.445/0001-54	CWDR PRODUCOES E EVENTOS LTDA	R\$ 80,00
36.877.324/0001-50	CARLOS MARCELO SANTOS DE CASTRO	R\$ 100,00
10.794.128/0001-28	T A DA S LOPES EIRELI	R\$ 102,00

**Item 4: Locação de Estrutura de Portal de acesso ao evento**

Preço Estimado: R\$ 3.729,23 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 3.729,23

Média dos Preços Obtidos: R\$ 3.729,23

Quantidade	Descrição	Observação
4 Dias	Locação de Estrutura de Portal de acesso ao evento, estrutura metálica de no mínimo 2,5m x 8,00m, 02 banners de no mínimo 1,5m x 7,5m com a publicidade do evento.	Observação Item 4

**Preço (Outros Entes Públicos) 1: Média das Propostas Iniciais**

R\$ 4.575,00

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

**Órgão:** MUNICÍPIO DE CRISTINÓPOLIS/SE

**Data:** 09/06/2022 09:20

**Objeto:** REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ESTRUTURAS E MATERIAIS PARA SUPRIR AS DEMANDAS DOS EVENTOS E SOLENIDADES A SEREM REALIZADOS NESTE MUNICÍPIO DE CRISTINÓPOLIS/SE, ESTADO DE SERGIPE

**Modalidade:** PREGÃO ELETRÔNICO

**SRP:** SIM

**Identificação:** 42989

**Lote/Item:** 8/8

**Ata:** Link Ata

**Fonte:** licitnet.com.br

**Quantidade:** 7

**Unidade:** DI

**UF:** SE

**Descrição:** PORTAL - Em estrutura de box truss construído com as colunas na linha Q-30 - PORTAL - Em estrutura de box truss construído com as colunas na linha Q-30, em alumínio estrutural, treliçadas nos 4 lados, com largura de 8 x 3 m de profundidade e 6m de altura. Com vão central de no mínimo 06 (seis) metros livres, compreendendo transporte, montagem e desmontagem, bem como material e pessoal necessário à execução dos serviços, sendo a locação para diversos eventos.



CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
12.771.109/0001-01	DESTAK PRODUÇÕES, EVENTOS E ESTRUTURAS EIRELI	R\$ 2.200,00
04.065.498/0001-21	TCHI AMO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA	R\$ 2.200,00
09.661.123/0001-48	I9 PUBLICIDADE & EVENTOS ARTÍSTICOS EIRELI	R\$ 2.600,00
19.050.704/0001-05	LIFE PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA	R\$ 3.000,00
* VENCEDOR *		
11.718.029/0001-20	BARRETOS EVENTOS PRODUÇÕES & TURISMO EIRELI	R\$ 3.600,00
35.561.899/0001-04	FPS SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS EIRELI	R\$ 4.000,00
28.119.350/0001-90	SPEED PRODUÇÕES E EVENTOS EIRELI	R\$ 4.000,00
14.345.216/0001-01	ARTUR ESTRUTURAS E EQUIPAMENTOS LTDA	R\$ 15.000,00

CANTANHEDE/MA

PROC. 0908001 1202 1

FLS. 19

RUB. +

**Preço (Outros Entes Públicos) 2: Mediana das Propostas Finais**

R\$ 3.150,00

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: MUNICÍPIO DE BURITICUPU/MA

Objeto: Registro de Preços para eventual, futura e parcelada contratação de pessoa (s) jurídica para organização e promoção de festividades culturais do Município de Buriticupu/MA.

Descrição: Portal de acesso ao evento - Portal de acesso ao evento, confeccionado em estrutura metálica de 2,5m x 8,00m, com 02 banners na metragem de 1,5m x 7,5m com a publicidade do evento. Unidade.

Data: 03/06/2022 14:00

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO

SRP: SIM

Identificação: 42897

Lote/Item: 6/6

Ata: [Link Ata](#)

Fonte: licitnet.com.br

Quantidade: 20

Unidade: Diárias

UF: MA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
22.086.632/0001-52	E.DE J. DA SILVA EIRELI	R\$ 2.438,00
* VENCEDOR *		
23.172.445/0001-54	CWDR PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA	R\$ 2.900,00
36.877.324/0001-50	CARLOS MARCELO SANTOS DE CASTRO	R\$ 3.400,00
10.794.128/0001-28	T A DA S LOPES EIRELI	R\$ 3.483,00

**Preço (Outros Entes Públicos) 3: Média das Propostas Iniciais**

R\$ 4.812,92

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: MUNICÍPIO DE SIMÃO DIAS/SE

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE ESTRUTURA, SONORIZAÇÃO E TOLDOS PARA SEREM UTILIZADOS EM DIVERSOS EVENTOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMAO DIAS-SE E ORGÃOS PARTICIPANTES

Descrição: Portal - Em estrutura de box truss construído com as colunas na linha Q-30 - Portal - Em estrutura de box truss construído com as colunas na linha Q-30, em alumínio estrutural, treliçadas nos 4 lados, com largura de 8 x 3 m de profundidade e 6m de altura. Com vão central de no mínimo 06 (seis) metros livres, compreendendo transporte, montagem e desmontagem, bem como material e pessoal necessário à execução dos serviços, sendo a locação para diversos eventos.

Data: 20/05/2022 13:00

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO

SRP: SIM

Identificação: 41714

Lote/Item: 7/7

Ata: [Link Ata](#)

Fonte: licitnet.com.br

Quantidade: 10

Unidade: DRA

UF: SE

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
12.638.633/0001-09	MIX SERVIÇOS E ESTRUTURAS EIRELI	R\$ 1.469,00
12.771.109/0001-01	DESTAK PRODUÇÕES, EVENTOS E ESTRUTURAS EIRELI	R\$ 1.469,50
* VENCEDOR *		
32.626.778/0001-05	OKALANGO EVENTOS EIRELI	R\$ 1.469,50
11.718.029/0001-20	BARRETOS EVENTOS PRODUÇÕES & TURISMO EIRELI	R\$ 1.469,50



CNPJ	Razão Social do Fornecedor
35.561.899/0001-04	FPS SERVICOS E EMPREENDIMENTOS EIRELI
14.345.216/0001-01	ARTUR ESTRUTURAS E EQUIPAMENTOS LTDA

CANTANHEDE/MA	
PROC.	0908001/2022
FLS.	15
RUB.	

Valor da Proposta Inicial
R\$ 3.000,00
R\$ 20.000,00

**Preço (Outros Entes Públicos) 4: Mediana das Propostas Finais**

R\$ 2.379,00

*Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021*

**Órgão:** MUNICIPIO DE IBIRITE / (1) COMISSAO DE LICITACAO  
**Objeto:** Formação de REGISTRO DE PREÇOS resultante das propostas de empresa(s) que ofereçam menor custo para prestação de serviços de locação de equipamentos e estruturas para eventos, compreendendo os serviços de montagem/desmontagem, instalação/desinstalação e transporte  
**Descrição:** SINALIZACAO PORTAL DE ENTRADA - LOCAÇÃO PORTAL DUPLO DE Q30 - EM ESTRUTURA DE ALUMÍNIO TIPO BOXTRUSS Q30, SENDO: COM 3,00 M DE ALTURA E 5,00 M DE LARGURA EM VÃO LIVRE, DISPOSTO NO INÍCIO DA PISTA, (COM ARMAÇÃO SUPERIOR, TAMBÉM EM BOXTRUSS PARA INSTALAÇÃO DE BANNERS COM 1M DE ALTURA).

**Data:** 13/10/2021 09:00  
**Modalidade:** Pregão  
**SRP:** SIM  
**Identificação:** NºLicitação:895019  
**Lote/Item:** 35/1  
**Ata:** Link Ata  
**Adjudicação:** 23/11/2021 08:01  
**Homologação:** 23/11/2021 08:01  
**Fonte:** www.licitacoes-e.com.br  
**Quantidade:** 50  
**UF:** MG

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
21.933.742/0001-40	COMUNICASOM PROMOCOES LTDA	R\$ 1.000,00
* VENCEDOR *		
	EPICO EVENTOS EIRELI	R\$ 1.496,00
	FAZ EVENTOS LOCACOES E TURISMO EIRELI	R\$ 1.497,00
	GRUPO AUDIO MISTER MIX LTDA - EPP	R\$ 1.500,00
	ARMID FESTAS E EVENTOS LTDA - ME	R\$ 2.360,00
	WM PROMOCOES E EVENTOS LTDA ME	R\$ 2.398,00
	AUREA ESTRUTURAS E SISTEMAS AMBIENTAIS LTDA	R\$ 2.400,00
	DM EVENTOS LTDA	R\$ 5.000,00
	OTIMISA MARKETING E EVENTOS LTDA. - ME	R\$ 10.000,00
	RMV EVENTOS E SERVICOS LTDA	R\$ 20.000,00

**Item 5: Locação de Estrutura de sonorização grande porte**

Preço Estimado: R\$ 15.648,75 (un)    Percentual: -    Preço Estimado Calculado: R\$ 15.648,75    Média dos Preços Obtidos: R\$ 15.648,75

Quantidade	Descrição	Observação
4 Dias	Locação de Estrutura de sonorização grande porte, com no mínimo 24 caixas em cada lateral, total de 48 caixas de graves, médio grave e agudo, 24 sub-graves em cada lateral, totalizando assim um PA com 96 caixas acústicas e mais 02 torres de Delay, monta das 20 metros após a House Mix, cada um com 06 altas e 06 graves, contendo controle através de 2 mesas com 48 canais, uma instalada no palco para controle de periféricos e outra em "House Mix" instalada a 50 (cinquenta) metros do palco para controle de PA. Toda amplificação do PA crash áudio, side duplo, com estrutura fly, e todo material de palco (monitores, retornos, cubo de baixo, cubo de guitarra, 06 (seis) microfones sem-fio e 60 (sessenta) microfones com fio. Esta configuração garante qualidade de som em até 150 (cento e cinquenta) metros em linha reta sem perdas, com capacidade estimada para 40.000 (quarenta) mil pessoas, devendo estar montado e revisado 24 (vinte e quatro) horas antes do evento.	

**Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais**

R\$ 17.800,00

*Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021*

**Órgão:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ  
**Objeto:** Futura e Eventual locação de estruturas de palcos, luz, sonorização, gerador, tendas para o atendimento aos eventos realizados e/ou apoiados pela Prefeitura Municipal de Santa Luzia do Paruá/MA.

**Data:** 25/07/2022 09:00  
**Modalidade:** Pregão Eletrônico  
**SRP:** SIM  
**Identificação:** NºPregão:262022 / UASG:981285



Relatório gerado no dia 17/08/2022 16:16:34 (IP: 138.97.234.142)  
 Código Validação: ywbe8jPQORxm%2fBD3O0eDghVambNKgfm62SeruQAe1LzFXz8QpviiBErY22vxjLHRjHyYnH2K%2bs%3d  
<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=ywbe8jPQORxm%252fBD3O0eDghVambNKgfm62SeruQAe1LzFXz8QpviiBErY22vxjLHRjHyYnH2K%252bs%253d>

Descrição: Locação equipamento - tradução simultânea / sonorização - SONORIZAÇÃO DE GRANDE PORTE: INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E DESINSTALAÇÃO DE SONORIZAÇÃO DE GRANDE PORTE, COM CONFIGURAÇÃO MINIMA DE 12 (DOZE) CAIXAS EM CADA LATERAL TOTALIZANDO 24 (VINTE E QUATRO) CAIXAS E 12 SUB GRAVES EM CADA LATERAL, SENDO ASSIM 48 CAIXAS ACUSTICAS, COM CONFIGURAÇÃO MINIMA DE 02 (DOIS) CONSOLES DIGITAIS DE 48X24 CANAIS, UMA INSTALADA NO PALCO E OUTRA EM "HOUSE-MIX", TODA AMPLIFICAÇÃO DO PA CRASH AUDIO. SIDE DUPLO COM ESTRUTURA FLY E TODO MATERIAL DE PALCO, SENDO ESSES PRATICAVEIS, RETORNOS, CUBO DE BAIXO, MONITORES, 6 (SEIS) MICROFONES SEM FIOS E CUBO DE GUITARRA.

CatSer: 21490 - LOCAÇÃO EQUIPAMENTO - TRADUCAO SIMULTANEA / SONORIZACAO

CANTANHEDE/MA  
 Lote/Item: 1/18 PROC 0908001/2022  
 Ata: Link Ata 76  
 Adjudicação: 27/07/2022 10:31  
 Homologação: 27/07/2022 10:36  
 Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br  
 Quantidade: 30  
 Unidade: UNIDADE  
 UF: MA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
26.979.842/0001-20 * VENCEDOR *	C. H. M LOPES EIRELI	R\$ 13.500,00
04.433.214/0001-02	EVENTUAL LIVE MARKETING DIRETO EIRELI	R\$ 17.800,00
10.794.128/0001-28	T A DA S LOPES EIRELI	R\$ 19.140,00

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais

R\$ 14.835,13

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ  
 Objeto: Registro de preços para futura eventual CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS COM VISTA A REALIZAÇÃO DE EVENTOS NO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ/PA..  
 Descrição: Locação equipamento - tradução simultânea / sonorização - SONORIZAÇÃO TIPO 2 - LOCAÇÃO E MONTAGEM DE INFRAESTRUTURA DE SONORIZAÇÃO, DE GRESPECIFICAÇÃO: SONORIZAÇÃO TIPO 2 - LOCAÇÃO E MONTAGEM DE INFRAESTRUTURA DE SONORIZAÇÃO, DE GRANDE PORTE COM 16 LINEARRAY DAS AERO 50, 32 SUBS 18", C, PALCO PASSIVOS SM400, 02 MONITORES DE 2X18 PARA BATERIA E PERCUSSÃO, 18 DIRECT BOX PASSIVOS IMP2, SIDE L/R DOBRADO (ÇINE OU KF), 02 MONITORS ATIVOS, 01 CUBO DE BAIXO HARTKE, CUBO DE GUITARRA FENDER TWIN, SISTEMA DE FONE COM 16 VIAS, MULTI CABO DE 48 VIAS, 02 CONSOLE DIGITAL DIGIDESIGN ( VENUE), 03 DRIVE HACK JBL, 02 KIT BATERIA (SURE OU SENHEISER), 15 MICROFONE SM7, 12 MICROFONES SM58, 04 MICROFONES S/FIO VOCAIS (SHURE BETA58 OU SENHEISER WE500), AMPLIFICADORES, PERIFERICOS, 30 PEDESTAIS 15 GARRAS 21 PRATICAVEIS 2X1 COM ESTRUTURA DE ALUMINIO.

CatSer: 21490 - LOCAÇÃO EQUIPAMENTO - TRADUCAO SIMULTANEA / SONORIZACAO

Data: 12/07/2022 08:00  
 Modalidade: Pregão Eletrônico  
 SRP: SIM  
 Identificação: N°Pregão 372022 / UASG:980551  
 Lote/Item: 1/22  
 Ata: Link Ata  
 Adjudicação: 12/07/2022 11:54  
 Homologação: 13/07/2022 15:28  
 Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br  
 Quantidade: 18  
 Unidade: UNIDADE  
 UF: PA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
34.455.997/0001-96 * VENCEDOR *	J D PRODUcoes E EVENTOS EIRELI	R\$ 9.400,00
15.534.401/0001-07	MOREIRA GODOY COMERCIO E SERVICOS EIRELI	R\$ 20.270,25

Preço (Compras Governamentais) 3: Menor Preço

R\$ 14.900,00

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: PREF.MUN. DE SANTA INES  
 Objeto: Futura e eventual locação de estrutura de palco, som, luz, tendas entre outros, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Santa Inês - MA..

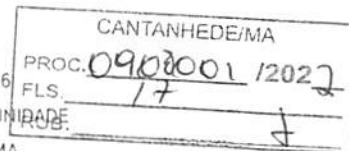
Data: 30/11/2021 09:00  
 Modalidade: Pregão Eletrônico  
 SRP: SIM  
 Identificação: N°Pregão 382021 / UASG:980957  
 Lote/Item: 1/20  
 Ata: Link Ata  
 Adjudicação: 09/12/2021 13:33  
 Homologação: 14/12/2021 08:26  
 Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br





Descrição: Locação equipamento - tradução simultânea / sonorização - SONORIZAÇÃO DE GRANDE PORTE: INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E DESINSTALAÇÃO DE SONORIZAÇÃO DE GRANDE PORTE. COM CONFIGURAÇÃO MINIMA DE 12 (DOZE) CAIXAS EM CADA LATERAL TOTALIZANDO 24 (VINTE E QUATRO) CAIXAS E 12 SUB GRAVES EM CADA LATERAL. SENDO ASSIM 48 CAIXAS ACUSTICAS, COM CONFIGURAÇÃO MÍNIMA DE 02 (DOIS) CONSOLES DIGITAIS DE 48X24 CANAIS, UMA INSTALADA NO PALCO E OUTRA EM "HOUSE-MIX", TODA AMPLIFICAÇÃO DO PA CRASH AUDIO. SIDE DUPL0 COM ESTRUTURA FLY E TODO MATERIAL DE PALCO, SENDO ESSES PRATICAVEIS, RETORNOS, CUBO DE BAIXO, MONITORES, 6 (SEIS) MICROFONES SEM FIOS E CUBO DE GUITARRA.

Quantidade: 26  
Unidade: UNIDADE  
UF: MA



CatSer: 21490 - LOCAÇÃO EQUIPAMENTO - TRADUCAO SIMULTANEA / SONORIZACAO

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
08.508.378/0001-02	JOSE ABIDENAGO NOBRE EIRELI	R\$ 14.900,00
07.308.806/0001-90	MAGALY ANDREA SA SILVA EIRELI	R\$ 15.000,00
20.259.195/0001-04	GARCIA PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA	R\$ 15.500,00
* VENCEDOR *		
13.325.593/0001-08	RD7 PRODUÇÕES DE EVENTOS INTELIGENTES LTDA	R\$ 20.000,00
02.119.913/0001-57	SEVEN- PRODUÇÕES E EVENTOS S/C LTDA	R\$ 23.000,00
22.086.632/0001-52	E.DE J. DA SILVA EIRELI	R\$ 33.574,00
11.090.500/0001-88	A.F.R. EVENTOS E LOCAÇÕES LTDA	R\$ 33.574,33
30.296.870/0001-10	ROBSON S LACERDA	R\$ 33.850,00
21.452.937/0001-78	FAZ EVENTOS, LOCAÇÕES E TURISMO EIRELI	R\$ 35.500,00
26.979.842/0001-20	C. H. M LOPES EIRELI	R\$ 35.972,50

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Média das Propostas Finais

R\$ 15.708,61

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: MUNICÍPIO DE PEDREIRAS/MA

Objeto: Contratação de pessoa(s) jurídica(s) especializada na prestação de serviços de promoção e organização de eventos para Gestão das Festividades Juninas 2022 do Município de Pedreiras/MA.

Descrição: Locação de Sonarização: Sistema de Som profissional com 12 caixas em cada lateral Line Array KW e 12 caixas em cada lateral de grave - Locação de Sonarização: Sistema de Som profissional com 12 caixas em cada lateral Line Array KW e 12 caixas em cada lateral de grave, fazendo um total de 48 caixas, sendo agudo, médio, grave e subgraves, controles através de duas mesas com 48 canais respectivamente, uma instalada no palco para controle de periféricos e outra em "HouseMix" instalada a 50mts do palco para controle de PA 32, devendo estar montada e revisado 24hs antes do evento.

Data: 07/06/2022 08:00  
Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO  
SRP: NÃO  
Identificação: 42981  
Lote/Item: 2/2  
Ata: Link Ata  
Fonte: licitnet.com.br  
Quantidade: 8  
Unidade: Diária  
UF: MA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
19.488.891/0001-03	L & L PROMOCAO E PRODUCAO DE EVENTOS LTDA	R\$ 9.635,00
* VENCEDOR *		
10.794.128/0001-28	T A DA S LOPES EIRELI	R\$ 10.015,00
26.979.842/0001-20	C. H. M LOPES EIRELI	R\$ 16.000,00
23.172.445/0001-54	CWDR PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA	R\$ 18.301,67
36.877.324/0001-50	CARLOS MARCELO SANTOS DE CASTRO	R\$ 20.000,00
34.589.260/0001-66	F DE JESUS FERREIRA EIRELI	R\$ 20.300,00

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Mediana das Propostas Finais

R\$ 15.000,00

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: MUNICÍPIO DE MOITA BONITA/SE

Data: 18/11/2021 09:30



Relatório gerado no dia 17/08/2022 16:16:34 (IP: 138.97.234.142)  
Código Validação: ywbe8jPQORxm%2fBD3O0eDghVambNKgfm62SeruQAe1LzFXz8QpviiBErY22vxjLHRjHyYnH2K%2bs%3d  
[http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?](http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=ywbe8jPQORxm%252fBD3O0eDghVambNKgfm62SeruQAe1LzFXz8QpviiBErY22vxjLHRjHyYnH2K%252bs%253d)  
token=ywbe8jPQORxm%252fBD3O0eDghVambNKgfm62SeruQAe1LzFXz8QpviiBErY22vxjLHRjHyYnH2K%252bs%253d

**Objeto:** REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA LOCAÇÃO COM MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ESTRUTURAS (PALCO, SOM, ILUMINAÇÃO, GRUPO GERADOR, BANHEIROS QUÍMICOS, ETC) A SEREM UTILIZADAS EM FESTIVIDADES TRADICIONAIS E/OU EVENTOS CULTURAIS APOIADOS PELO MUNICÍPIO DE MOITA BONITA.

**Descrição:** SONORIZAÇÃO-TIPO 01 DE GRANDE PORTE: Com configuração mínima de 02 (dois) consoles digitais de 48 canais - SONORIZAÇÃO-TIPO 01 DE GRANDE PORTE: Com configuração mínima de 02 (dois) consoles digitais de 48 canais, com pré - amplificadores com recall automático para todos os canais, 24 auxiliares, 08 matrix, 08 DCAs, 04 bandas de equalização paramétricas, 04 processadores de efeitos, 02 processadores dinâmicos por canal, 06 canais de equalização 31 bandas operacionais, com resolução mínima de 48 Khz, 01 multicabo 48 vias com mais 8 vias para canais auxiliares, com splitter de no mínimo 60 metros, 01 processador de sistema digital, estéreo, com 02 entradas e 08 saídas com multicabo exclusivo, 02 (dois) aparelhos de compact disc com interface USB e suporte de reprodução de arquivos no formato (mp3), 16 (dezesesseis) microfones com pedestais, 01 (um) kit de microfones para bateria, 01 (um) microfone sem fio padrão UHF, com pedestal, 01 (um) cubo de contra baixo com 1 caixa de 4 falantes de 10" e 01 caixa de falante de 15", 02 (dois) cubos de guitarra com 2 falantes de 12", 01 (um) sistema de retorno para teclados, 01 (uma) bateria acústica de 04 tons, 08 (oito) monitores de retorno de palco, 01 (um) monitor de retorno para bateria com 02 falantes, P.A. (padrão line array) para sonorização ao ar livre, contendo no mínimo 16 (dezesesseis) caixas acústicas de grave com no mínimo 02 (dois) auto-falantes de 18" (dezoito polegadas) e 16 (dezesesseis) caixas acústicas de frequências médias e altas (industrializadas), além de suporte para som ambiente composto de pelo menos 08 (oito) caixas acústicas espalhadas ou alinhada tipo line array, incluindo transporte, montagem, operação e desmontagem.

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO

SRP: SIM CANTANHEDE/MA  
 Identificação: 32285-0908001 12022  
 Lote/Item: FLS 43743 18  
 Ata: Link Ata

Fonte: licitnet.com.br

Quantidade: 8

Unidade: UND

UF: SE

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
14.345.216/0001-01 * VENCEDOR *	ARTUR ESTRUTURAS E EQUIPAMENTOS LTDA	R\$ 9.666,00
04.595.133/0001-09	PACIFIC ORGANIZADORA DE EVENTOS LTDA	R\$ 15.000,00
07.308.806/0001-90	MAGALY ANDREA SA SILVA EIRELI	R\$ 16.000,00

**Item 6: Locação de Estrutura de iluminação cênica grande porte**

Preço Estimado: R\$ 12.724,50 (un) Percentual: - Preço Estimado Calculado: R\$ 12.724,50 Média dos Preços Obtidos: R\$ 12.724,50

Quantidade	Descrição	Observação
4 Dias	Locação de Estrutura de iluminação cênica grande porte, sistema de iluminação na estrutura de palco, com equipamentos controlados através de mesa especial Overlight a partir de "House Mix" com no mínimo 64 canhões coloridos de lâmpadas par 64, foco 02, vinte efeitos do tipo movingred 575, 02 torres de contra luz com três minibrute para iluminação da platéia e canhão seguidor. Iluminação montada em gride (Box Q30 de alumínio ou similar) 200 metros, devendo estar montada 24 (vinte e quatro) horas antes do evento.	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 12.000,00

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU

Data: 03/06/2022 11:00

**Objeto:** Registro de Preços para Contratação de Empresa especializada na Locação de Estruturas de Palco, Tendas, de Iluminação, de Sonorização, Grades e Barricadas de Contenção, Banheiros Químicos, e de Grupo Gerador de Energia necessário à realização de eventos em diversos programas e projetos culturais e sociais pela Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu, tendo como Órgãos participantes SEMAS, SEMUS e FENIG, pelo período de 12 (doze) meses..

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: N°Pregão:392022 / UASG:925124

Lote/Item: 2/28

Ata: Link Ata

Adjudicação: 14/06/2022 16:10

Homologação: 28/06/2022 13:45

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br



Relatório gerado no dia 17/08/2022 16:16:34 (IP: 138.97.234.142)  
 Código Validação: ywbe8jPQORxm%2fBD3O0eDghVambNKgfm62SeruQAe1LzFXz8QpviiBErY22vxjLHRjHyYnH2K%2bs%3d  
 http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?  
 token=ywbe8jPQORxm%252fBD3O0eDghVambNKgfm62SeruQAe1LzFXz8QpviiBErY22vxjLHRjHyYnH2K%252bs%253d

Descrição: Instalação / manutenção / operação / locação - equipamento de luz / imagem / som - LOCAÇÃO DE SISTEMA DE ILUMINAÇÃO DE GRANDE PORTE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES: 1 MESA DIGITAL DE 2048 CANAIS DMX, 1 SISTEMA DE DIEMER DIGITAL DMX COM 60 CANAIS DE 4KWA, 16 RAPTOR DTS, 13 PAR LEDS 9WTS FUUL COLLOR, 60 LAMPADAS PAR 64, 02 VARAS DE LAMPADAS PAR #5 GELATINA CTB, 12 RIBALTAS, 16 ELIPSOIDAL 750WTS. 8 BRUTS 6 LAMPADAS, 2 MAQUINAS DE FUMAÇAS DMX COM VENTILADOR, 2 CANHOES SEGUIDORES, 1 INTERCON COM 4 FONES, 12 ATOMIC X5, 1 MA ULTRA LIGHT, 01 MULTICABO 12 VIAS XLR, 3 CABOS DE REDE CAT6/1000, LUZ DE SERVIÇOS, 6 RIBALTAS, 24 MOVING HEAD SPOT, 24 MOVING BEAN, 12 STROBATOOMIC 3000, FIAÇÃO NECESSÁRIAS PARA TODA LIGAÇÃO. 80 METROS Q50, 50 METROS Q30, 12 SLEEVES, 08 PAU DE CARGAS, 12 BASES, 16 TALHAS DE 1 TONELADA, 24 ALGEMAS GIRATÓRIAS, 8 CANOS DE 6 METROS. 60 METROS DE PASSA CABOS COM 4 VIAS. 1 TÉCNICO DE ILUMINAÇÃO CÊNICA, 2 MÃO DE OBRA DE MANUTENÇÃO.

Quantidade: 5

Unidade: UNIDADE

UF: RJ

CANTANHEDE/MA

PROC. 0908001 1202 2  
FLS. 19  
RUB. ↓

CatSer: 13757 - INSTALACAO / MANUTENCAO / OPERACAO / LOCACAO - EQUIPAMENTODE LUZ / IMAGEM / SOM

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
08.827.841/0001-89	ASSOCIACAO CARIOCA DE PRESTADORES DE SERVICOS ARTISTICOS E CULTURAIS	R\$ 7.800,00
28.265.018/0001-34	ECO ESTRUTURAS, LOCAÇÕES E EVENTOS EIRELI	R\$ 9.240,00
* VENCEDOR *		
20.519.803/0001-64	TAKE SERVICOS, COMERCIO, INSTALACOES E PROJETOS EIRELI	R\$ 12.000,00
41.710.060/0001-85	ALAG - COMERCIO E SERVICOS - EIRELI	R\$ 14.000,00
05.879.792/0001-30	RENATO MORGADO PRODUÇÕES LTDA	R\$ 15.000,00

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 10.000,00

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: MUNICÍPIO DE BURITICUPU/MA

Objeto: Registro de Preços para eventual, futura e parcelada contratação de pessoa (s) jurídica para organização e promoção de festividades culturais do Município de Buriticupu/MA.

Descrição: Estrutura de iluminação cênica para palcos de grande porte - Estrutura de iluminação cênica para palcos de grande porte, montagem de sistema de iluminação na estrutura de palco concha, contando com equipamentos de última geração controlados através de mesa especial Overlight a partir de "House Mix" com 64 (sessenta e quatro) canhões coloridos de lâmpadas par 64, foco 02, vinte efeitos (movingred) 575, duas torres de contra luz com três minibrute para iluminação da platéia e canhão seguidor. Toda iluminação montada em gride (Box Q30 de alumínio ou similar) 200 metros, devendo estar montada 24 (vinte e quatro) horas antes do evento. Unidade.

Data: 03/06/2022 14:00

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO

SRP: SIM

Identificação: 42897

Lote/Item: 10/10

Ata: Link Ata

Fonte: licitanet.com.br

Quantidade: 15

Unidade: Diárias

UF: MA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
22.086.632/0001-52	E.DE J. DA SILVA EIRELI	R\$ 8.435,00
* VENCEDOR *		
23.172.445/0001-54	CWDR PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA	R\$ 10.000,00
36.877.324/0001-50	CARLOS MARCELO SANTOS DE CASTRO	R\$ 12.000,00

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Mediana das Propostas Finais

R\$ 12.898,00

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA DO PARUÁ/MA

Data: 30/11/2021 09:00

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO

SRP: NÃO

Identificação: 32577

Lote/Item: 16/16



Relatório gerado no dia 17/08/2022 16:16:34 (IP: 138.97.234.142)  
Código Validação: ywbe8jPQORxm%2fBD3O0eDghVambNKgfm62SeruQAe1LzFXz8QpviiBERy22vxjLHRjHyYnH2K%2bs%3d  
http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?  
token=ywbe8jPQORxm%252fBD3O0eDghVambNKgfm62SeruQAe1LzFXz8QpviiBERy22vxjLHRjHyYnH2K%252bs%253d

**Objeto:** Futura e Eventual Contratação de Empresa Especializada em Prestação de Serviços para Locação de Estrutura de Pequeno e Grande Porte, Sonorização Profissional, Serviços de Segurança, Palco, Materiais, Equipamentos e Mão de Obra Especializada, Bandas e Danças Folclóricas para Apresentação de Shows Artísticos, Festa de Réveillon, Padroeira da Cidade e Demais Eventos Conforme Calendário Oficial do Município de Santa Luzia do Parua-MA

**Ata:** Link Ata

**Fonte:** licitanet.com.br

**Quantidade:** 10

**Unidade:** DIARIA

**UF:** MA

CANTANHEDE/MA	
PROC. 0908001/2022	
FLS. 20	
RUB.	↓

**Descrição:** Iluminação Médio Porte: Com 4 (quatro) canhões direcionado da seguinte sendo: 02 (dois) para mesa diretora e 02 para o fundo do palco. Obs. As cores da iluminação deve seguir o padrão da Prefeitura. - Iluminação Médio Porte: Com 4 (quatro) canhões direcionado da seguinte sendo: 02 (dois) para mesa diretora e 02 para o fundo do palco. Obs. As cores da iluminação deve seguir o padrão da Prefeitura.

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
11.082.541/0001-22 * VENCEDOR *	ALINE GICELLY PEREIRA SILVA LTDA	R\$ 8.800,00
07.308.806/0001-90	MAGALY ANDREA SA SILVA EIRELI	R\$ 9.000,00
10.794.128/0001-28	T A DA S LOPES EIRELI	R\$ 11.504,00
24.649.810/0001-31	STOP TODDE PROMOCOES E SERVICOS EIRELI	R\$ 12.898,00
05.067.915/0001-38	V MENDONCA DA SILVA EIRELI	R\$ 12.900,00
23.172.445/0001-54	CWDR PRODUCOES E EVENTOS LTDA	R\$ 13.115,70
26.979.842/0001-20	C. H. M LOPES EIRELI	R\$ 13.275,00

**Preço (Outros Entes Públicos) 3: Mediana das Propostas Finais**

**R\$ 16.000,00**

*Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021*

**Órgão:** MUNICIPIO DE MONTES CLAROS / (1) CENTRAL DE COMPRAS

**Data:** 23/08/2021 08:00

**Objeto:** REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA OU UNIPESSOAL ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E ESTRUTURAS PARA EVENTOS, ATENDENDO A DEMANDA DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE MONTES CLAROS-MG.

**Modalidade:** Pregão

**SRP:** SIM

**Identificação:** Nº Licitação: 888882

**Lote/Item:** 10/1

**Ata:** Link Ata

**Descrição:** PRESTACAO DE SERVICOS - SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO DE GRANDE PORTE- LÂMPADAS: 24 PAR 64 FOCO #5, 10 MINI BRUT, 12 ELIPSOIDAL 64 PAR 56 ACL 200 WATS- 02 MAQUINAS DE FUMAÇA COM VENTILADORES- 48 CANAIS DE DIMER HPL- 01 CONSOLE MALIGHT2- 02 CANHÕES DTS 1200 COM 6 PONTO DE COMUNICAÇÃO MOVING: 18 ROBE COLOR SPOT 2500 OU (DTS XR SPOT 2000)- 24 ROBE BEAM 2500 OU (DTS XR BEAM 2000)- 10 MARTIN ATÔMIC 3000 ORIGINAL- 24 GELATINA AMBAR- 21 (FRENTE) LINHAS DE DMX: 1= SPOT TETO, 2= BEAM TETO, 3= SPOT LATERAL E CHÃO DIMER E ATOMIC, 4= JARAG, GRIDE DE Q-500BS: DEVEM ESTAR INCLUÍDAS AS DESPESAS COM FRETE, MONTAGEM E DESMONTAGEM, ASSISTENTES E TÉCNICOS, EM TODAS AS APRESENTAÇÕES

**Adjudicação:** 07/10/2021 10:19

**Homologação:** 07/10/2021 10:19

**Fonte:** www.licitacoes-e.com.br

**Quantidade:** 25

**UF:** MG

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
25.372.472/0001-04 * VENCEDOR *	PROJEMINAS COMERCIO E SERVICOS EIRELI	R\$ 5.291,33
	VANDERLAN FERREIRA DE AGUIAR - ME	R\$ 7.000,00
	T C I TELOES LOCACOES LTDA ME	R\$ 25.000,00
	FAZ EVENTOS LOCACOES E TURISMO EIRELI	R\$ 36.000,00



Item 7: Locação de Gerador a diesel para eventos de grande porte

Preço Estimado: R\$ 5.229,67 (un) Percentual: - Preço Estimado Calculado: R\$ 5.229,67 Média dos Preços Obtidos: R\$ 5.229,67

Quantidade	Descrição	Observação
4 Dias	Locação de Gerador a diesel para eventos de grande porte, instalação, manutenção e abastecimento de 01 (um) grupo gerador de energia de no mínimo 220 kva, com chaves de reversão.	

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 4.850,00

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: MUNICÍPIO DE BURITICUPU/MA	Data: 03/06/2022 14:00
Objeto: Registro de Preços para eventual, futura e parcelada contratação de pessoa (s) jurídica para organização e promoção de festividades culturais do Município de Buriticupu/MA.	Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO
Descrição: Estrutura de Gerador para eventos de grande porte - Estrutura de Gerador para eventos de grande porte, instalação, manutenção e abastecimento de 01 (um) grupo gerador de energia de 240 kva, insonorizado com motorização MWM 6 (seis) cilindros a diesel ou correspondente, automatizados com chaves de reversão garantindo total segurança para o evento. Devendo estar montado 24 (vinte e quatro) horas antes do evento. (abastecido). Unidade.	SRP: SIM
	Identificação: 42897
	Lote/Item: 12/12
	Ata: <a href="#">Link Ata</a>
	Fonte: licitnet.com.br
	Quantidade: 15
	Unidade: Diárias
	UF: MA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
22.086.632/0001-52 * VENCEDOR *	E.DE J. DA SILVA EIRELI	R\$ 3.587,00
23.172.445/0001-54	CWDR PRODUCOES E EVENTOS LTDA	R\$ 4.700,00
36.877.324/0001-50	CARLOS MARCELO SANTOS DE CASTRO	R\$ 5.000,00
10.794.128/0001-28	T A DA S LOPES EIRELI	R\$ 5.125,00

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Mediana das Propostas Finais

R\$ 5.900,00

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMANDUCAIA - MG	Data: 10/02/2022 00:00
Objeto: EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS PARA EVENTOS	Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
Descrição: LOCAÇÃO DE GERADOR ENERGIA - 250 KVA – COM CHAVE REVERSORA - LOCAÇÃO DE GERADOR ENERGIA - 250 KVA – COM CHAVE REVERSORA	SRP: SIM
	Identificação: 00001422
	Lote/Item: 1/5
	Ata: N/A
	Fonte: portal.sgpccloud.net/9046/transparencia/
	Quantidade: 5
	Unidade: SV
	UF: MG

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
05.256.973/0001-00 * VENCEDOR *	FLUXION EVENTOS EIRELI	R\$ 5.900,00

Preço (Outros Entes Públicos) 3: Mediana das Propostas Finais

R\$ 4.939,00

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: Prefeitura Municipal de Bandeirantes/MS	Data: 15/12/2021 00:00
Objeto: Contratação para futura locação, montagem e desmontagem de tendas, sanitários químicos, demais ma-teriais e equipamentos para realização de evento e atividades administrativas deste Município nos dias 17, 18, e 19 de Dezembro de 2021, junho a FUNCEST – Fundação de Cultural, esporte e Turismo do Município de Bandeirantes – MS.	Modalidade: Carta Convite
	SRP: NÃO
	Identificação: 1558
	Lote/Item: 1/3



Descrição: Gerador com capacidade de 240 KVA Grande Porte - Gerador com capacidade de 240 KVA Grande Porte

CANTANHEDE/MA  
PROC. 0908001 / 2022  
FLS. 72  
Ata: N/A  
RUB.  
Fonte: web.qualitysystemas.com.br/processos\_licitatorios/prefeitura\_municipal\_de\_bandeirantes  
Quantidade: 3  
UF: MS

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
15.041.030/0001-13 * VENCEDOR *	ETICA SERVICOS ELETRICOS, PRODUcoes E LOCACOES EIRELI	R\$ 4.878,00
15.798.089/0001-50	N. R. MARTINS ENERGIA E EVENTOS - EIRELI	R\$ 5.000,00

#### Item 8: Locação de PaineL de LED

Preço Estimado: R\$ 11.216,67 (un) Percentual: - Preço Estimado Calculado: R\$ 11.216,67 Média dos Preços Obtidos: R\$ 11.216,67

Quantidade	Descrição	Observação
4 Dias	Locação de PaineL de LED, alta (0.78 cm x 0.78cm) 18 placas (4.68m x 2.34m / 12mm) sustentação NQ-30 em grid e levantado em talhas manualmente.	

#### Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Iniciais

R\$ 8.500,00

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: PODER JUDICIÁRIO  
Tribunal Superior Eleitoral  
Tribunal Regional Eleitoral de Rondônia

Data: 03/11/2021 14:30

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Objeto: Formação de registro de preços, pelo prazo de 12 (doze) meses, com vistas à eventual contratação de empresa especializada na prestação continuada de serviços de filmagem, captação de imagens e sons, produção, edição e finalização de vídeos e serviços de captação de imagens com sua respectiva gravação e transmissões ao vivo, além de transmissões de paineL em led, nos termos e condições estabelecidos neste edital e seus anexos..

Identificação: NºPregão:222021 / UASG:70024

Lote/Item: 2/11

Ata: Link Ata

Adjudicação: 15/12/2021 18:24

Homologação: 19/01/2022 18:09

Descrição: Locação de equipamento audiovisual , som , vídeo , filmagem - Contratação do serviço de instalação de 1 (uma) unidade de paineL de LED (3m x 5m) para divulgação de eventos institucionais - PERÍODO DE 4 HORAS.

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 3

Unidade: Unidade

UF: RO

CatSer: 12556 - LOCACAO DE EQUIPAMENTO AUDIOVISUAL / SOM / VIDEO / FILMAGEM

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
07.494.365/0001-69	HR SOLUCOES E SERVICOS EIRELI	R\$ 6.000,00
20.433.203/0001-89 * VENCEDOR *	NOBRE SERVICOS DIGITAIS LTDA	R\$ 7.000,00
15.037.271/0001-99	ELIFRANCK CARVALHO GOUVEA	R\$ 10.000,00
30.926.352/0001-33	SANDRO MARCELO ANDRE DE OLIVEIRA	R\$ 10.000,00

#### Preço (Compras Governamentais) 2: Média das Propostas Iniciais

R\$ 9.150,00

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO PR

Data: 17/09/2021 09:00

Objeto: Formação de registro de preços para futura e eventual contratação de empresa(s) especializada(s) em organização de eventos, sob demanda, e serviços correlatos a serem realizados no Município de Campo Magro/PR, em atendimento as necessidades de todas as secretarias municipais, de acordo com as condições e especificações constantes do edital, inclusive seus anexos, notadamente o anexo I, que veicula o Termo de Referência.

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: NºPregão:582021 / UASG:980842

Lote/Item: /28

Ata: Link Ata

Adjudicação: 20/09/2021 11:54

Homologação: 21/10/2021 08:35



Relatório gerado no dia 17/08/2022 16:16:34 (IP: 138.97.234.142)  
Código Validação: ywbe8jPQORxm%2fBD3O0eDghVambNKgfm62SeruQAe1LzFXz8QpviiBErY22vxjLHRjHyYnH2K%2bs%3d  
http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?  
token=ywbe8jPQORxm%252fBD3O0eDghVambNKgfm62SeruQAe1LzFXz8QpviiBErY22vxjLHRjHyYnH2K%252bs%253d

Descrição: Instalação e montagem - painel , placa luminosa - Locação de Painel de LED p4mm – tamanho 4 X 3m externo. Estrutura em alumínio Q-30, para fixar o painel de LED. O painel deverá ficar 2,00m a 6,00m do chão e a estrutura deverá ter todas as bases e amarrações necessárias para total segurança dos participantes do evento. 01 processador de vídeo. 01 notebook. Incluso no orçamento, transporte, montagem, desmontagem, cabeamentos necessários. ART e 1 técnico operador para todos os dias e horários dos eventos. PAINEL DE LED: TIPO B.

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov

Quantidade:	70
Unidade:	Unidade
UF:	RRUB.

CANTANHEDE/MA  
 PROC. 0908001/2022  
 23  
 2

CatSer: 17639 - INSTALACAO E MONTAGEM - PAINEL / PLACA LUMINOSA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
21.452.937/0001-78	FAZ EVENTOS, LOCACOES E TURISMO EIRELI	R\$ 9.000,00
17.309.336/0001-33	POCHY EVENTOS EIRELI	R\$ 9.300,00

\* VENCEDOR \*

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 16.000,00

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELANDIA	Data: 17/12/2021 00:00
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS DE PALCO SISTEMA DE SONORIZAÇÃO PAINEL DE LED ILUMINAÇÃO E PRODUÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO EM COMEMORAÇÃO AS FESTIVIDADES DE ANO NOVO	Modalidade: Pregão Presencial
	SRP: SIM
Descrição: SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO ELETRÔNICO E ELETRO-ELETRÔNICO - DO TIPO PAINEL DE LED, MEDINDO 5M X 3M - ALTA DEFINIÇÃO P6MM - SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO ELETRÔNICO E ELETRO-ELETRÔNICO - DO TIPO PAINEL DE LED, MEDINDO 5M X 3M - ALTA DEFINIÇÃO P6MM	Identificação: 1115468-29-11-2021
	Lote/Item: 1/2
	Ata: N/A
	Fonte: cidadao.tce.mt.gov.br/licitacao
	Quantidade: 1
	Unidade:
	UF: MT

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
07655369000181	OPCAO LOCAÇÃO E COMERCIO DE SOM E LUZ LTDA	R\$ 16.000,00

\* VENCEDOR \*

### Item 9: Locação de Tenda de 6x6m

Preço Estimado: R\$ 616,19 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 616,19

Média dos Preços Obtidos: R\$ 616,19

Quantidade	Descrição	Observação
8 Dias	Locação de Tenda de 6x6m, locação de estrutura de tendas em estrutura tubular metálica com cobertura de lona impermeável com tamanhos variados (6x6m) com 3,0 metros de altura do chão, nas laterais, dotado de luminárias com lâmpadas 100w.	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 752,00

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAE	Data: 29/04/2022 09:00
Objeto: Serviços de locação, montagem, desmontagem e operação de: sistemas de som amplificado, iluminação, efeitos especiais, geradores, palcos, fechamentos, camarins, banheiros químicos, veículos e tendas, para atender às necessidades da Secretaria Municipal Adjunta de Turismo..	Modalidade: Pregão Eletrônico
	SRP: SIM
	Identificação: NºPregão:292022 / UASG:985847
	Lote/Item: 6/42
	Ata: Link Ata
	Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
	Quantidade: 20
	Unidade: UNIDADE
	UF: RJ



Relatório gerado no dia 17/08/2022 16:16:34 (IP: 138.97.234.142)  
 Código Validação: ywbe8jPQORxm%2fBD3O0eDghVambNKgfm62SeruQAe1LzFXz8QpvliBErY22vxjLHRjHyYnH2K%2bs%3d  
[http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?](http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=ywbe8jPQORxm%252fBD3O0eDghVambNKgfm62SeruQAe1LzFXz8QpvliBErY22vxjLHRjHyYnH2K%252bs%253d)  
 token=ywbe8jPQORxm%252fBD3O0eDghVambNKgfm62SeruQAe1LzFXz8QpvliBErY22vxjLHRjHyYnH2K%252bs%253d

Descrição: Locação / Montagem / Desmontagem de Stands e Projetos em Feiras e Exposições - Locação / Montagem / Desmontagem de Stands e Projetos em Feiras e Exposições - TENDA BRANCA 6,00 X 6,00 m - COM ELÉTRICA E FECHAMENTO - TENDA PIRAMIDAL 6X6 - FABRICADAS EM CHAPA DE FERRO TUBULAR (DE 13" A 20"), COM PARTES SOLDADAS EM SISTEMA "MIG", GALVANIZAÇÃO DE ALTA RESISTÊNCIA, COM PARTES UNIDAS POR ENCAIXE E UNIDAS COM PARAFUSOS E CONEXÕES EM AÇO. PÉS DE SUSTENTAÇÃO - ESTRUTURA DE FERRO TUBULAR (DE 13 A 18"), COM ALTURA DE 2,50M OU 3,00M, ANCORADAS COM CORDAS DE NYLON DE ¾ COM AMARRAS ESPECIAIS, FIXADAS EM ESTACAS DE FERRO ENTERRADAS NO SOLO. LONA DE COBERTURA - LAMINADO DE PVC CALANDRADO COM REFORÇO DE POLIÉSTER IMPERMEÁVEL, COM BLACKOUT SOLAR DE ALTA RESISTÊNCIA E COM EMENDAS VULCANIZADAS A QUENTE, COM SERVIÇO DE ELÉTRICA E FECHAMENTO EM 03 LADOS.

CANTANHEDE/MA	
PROC.	0908001/2022
FLS.	24
RUB.	

CatSer: 13099 - LOCACAO / MONTAGEM / DESMONTAGEM DE STANDS E PROJETOS EM FEIRAS E EXPOSICOES

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
03.736.955/0001-08	FP AUDIO - EIRELI	R\$ 500,00
* VENCEDOR *		
00.862.596/0001-39	FACA PRODUcoes EIRELI	R\$ 560,00
17.886.274/0001-22	DENISE MOURA DO NASCIMENTO	R\$ 560,00
07.319.674/0001-00	TALIMAQ CONSTRUTORA LTDA	R\$ 944,00
02.352.322/0001-25	MAIS ESTRUTURA LOCACAO DE TENDAS E BRINQUEDOS EIRELI	R\$ 947,00
09.406.028/0001-06	ALVES EMPREENDIMENTOS LTDA	R\$ 947,08

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais

R\$ 600,00

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: COMANDO DO EXERCITO

CENTRO INTEGRADO DE TELEMATICA DO EXERCITO

Objeto: Serviço de Locação de cobertura desmontável com montagem e desmontagem.

Descrição: LOCACAO COBERTURA DESMONTAVEL - LOCAÇÃO COBERTURA DESMONTAVEL: TENDA PIRAMIDAL MEDIDO 6X6 METROS, TOTALIZANDO 36M², COM ESTRUTURA METÁLICA NA CHAPA, ALTURA DE 2,60 METROS, COBERTURA EM LONA PVC VINÍLICA VULCANIZADA, COM MONTAGEM E DESMONTAGEM EM LOCAL DESTINADO.

CatSer: 21164 - LOCACAO COBERTURA DESMONTAVEL

Data: 01/03/2022 00:00

Modalidade: Dispensa de Licitação

SRP: NÃO

Identificação: Dispensa de Licitação Nº 17/2022 / UASG: 160091

Lote/Item: 1/1

Ata: N/A

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 5

Unidade: UNIDADE

UF: DF

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
18.749.099/0001-94	M5S PARTICIPACOES EIRELI	R\$ 600,00
* VENCEDOR *		

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Menor Preço

R\$ 513,00

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: MUNICIPIO DE BURITICUPU/MA

Objeto: Registro de Preços para eventual, futura e parcelada contratação de pessoa (s) jurídica para organização e promoção de festividades culturais do Município de Buriticupu/MA.

Descrição: Tenda de 6x6m - Tenda de 6x6m, locação de estrutura de tendas em estrutura tubular metálica com cobertura de lona impermeável com tamanhos variados (6x6m) com 3,0 metros de altura do chão, nas laterais, dotado de luminárias com lâmpadas 100w. Unidade.

Data: 03/06/2022 14:00

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO

SRP: SIM

Identificação: 42897

Lote/Item: 14/14

Ata: Link Ata

Fonte: licitane.com.br



Relatório gerado no dia 17/08/2022 16:16:34 (IP: 138.97.234.142)  
 Código Validação: ywbe8jPQORxm%2fBD3O0eDghVambNKgfm62SeruQAe1LzFXz8QpviiBERY22vxjLHRjHyYnH2K%2bs%3d  
[http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?](http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=ywbe8jPQORxm%252fBD3O0eDghVambNKgfm62SeruQAe1LzFXz8QpviiBERY22vxjLHRjHyYnH2K%252bs%253d)  
 token=ywbe8jPQORxm%252fBD3O0eDghVambNKgfm62SeruQAe1LzFXz8QpviiBERY22vxjLHRjHyYnH2K%252bs%253d



CANTANHEDE/MA	
Quantidade	PROC. 0908001/2022
UF	25
Unidade	Dias
UF: MA	

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
22.086.632/0001-52 * VENCEDOR *	E.DE J. DA SILVA EIRELI	R\$ 513,00
23.172.445/0001-54	CWDR PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA	R\$ 600,00
36.877.324/0001-50	CARLOS MARCELO SANTOS DE CASTRO	R\$ 700,00
10.794.128/0001-28	T A DA S LOPES EIRELI	R\$ 733,00

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Mediana das Propostas Finais R\$ 599,75

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

<b>Órgão:</b> MUNICÍPIO DE PROPRIÁ/SE	<b>Data:</b> 06/05/2022 09:00
<b>Objeto:</b> Registro de Preços visando futuras contratações de empresas especializadas na prestação de serviços de locação de estrutura para eventos.	<b>Modalidade:</b> PREGÃO ELETRÔNICO
<b>Descrição:</b> LOCAÇÃO DE TENDA DE COBERTURA - LOCAÇÃO DE TENDA DE COBERTURA, MODELO PIRÂMIDE: COM AS SEGUINTE ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: A. 6X6 METROS, UNIDAS POR CALHAS DE ESCOAMENTO D'ÁGUA.ACABAMENTO INTERNO DA COBERTURA COM REBAIXAMENTO DE TETO, DAS LATERAIS À CUMIEIRA EM TECIDO TIPO LYCRA NOVO, NA COR BRANCA (ENVELOPAMENTO); B. ELEVÇÃO DA TENDA (PÉS) ATÉ 05 (CINCO) METROS DE ALTURA PARA COBERTURA DE ARQUIBANCADAS; C. 04 (QUATRO) TENDAS QUE FICARÃO VAGAS, SERÃO DESTINADAS PARA ACOMODAÇÃO DOS PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS E IMPRENSA E SAÚDE; D. A EMPRESA CONTRATADA DEVERÁ FORNCER BANNER DE IDENTIFICAÇÃO PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS, IMPRENSA E SAÚDE; E. TODAS AS BASES DE SUSTENTAÇÃO DAS COBERTURAS DAS ARQUIBANCADAS, DEVERÃO PARTIR DO CHÃO, PARA EVITAR O ESCOAMENTO DE ÁGUA SOBRE AS MESMAS. (AMPLA PARTICIPAÇÃO)	<b>SRP:</b> SIM
	<b>Identificação:</b> 41180
	<b>Lote/Item:</b> 14/1
	<b>Ata:</b> Link Ata
	<b>Fonte:</b> licitanet.com.br
	<b>Quantidade:</b> 255
	<b>Unidade:</b> UND
	<b>UF:</b> SE

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
14.345.216/0001-01 * VENCEDOR *	ARTUR ESTRUTURAS E EQUIPAMENTOS LTDA	R\$ 599,50
02.263.089/0001-04	HUMBERTO FERREIRA DE ASSIS LIMA	R\$ 600,00

### Item 10: Locação de Tenda de 8x8m

Preço Estimado: R\$ 848,63 (un) Percentual: - Preço Estimado Calculado: R\$ 848,63 Média dos Preços Obtidos: R\$ 848,63

Quantidade	Descrição	Observação
8 Dias	Locação de Tenda de 8x8m, locação de estrutura de tendas em estrutura tubular metálica com cobertura de lona impermeável com tamanhos variados (8x8m) com 3,0 metros de altura do chão, nas laterais, dotado de luminárias com lâmpadas 100w.	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais R\$ 894,50

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

<b>Órgão:</b> GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI	<b>Data:</b> 03/08/2022 09:00
<b>Objeto:</b> Formação de registro de preços para eventuais LOCAÇÕES DE TENDAS para as Secretarias Municipais de Sarandi/PR..	<b>Modalidade:</b> Pregão Eletrônico
<b>Descrição:</b> Locação Cobertura Desmontável - LOCAÇÃO DE TENDA TIPO PIRÂMIDE C/ 8x8M S/ BANDO. Total de 64m², em estrutura metálica, cobertura em lona branca, com escoamento de água através de calhas, pés direitos c/ aprox. 2.5 metros de altura. Incluso: mín. 02 pontos de luz, 02 tomadas e toda instalação da estrutura (montagem e desmontagem).	<b>SRP:</b> SIM
	<b>Identificação:</b> N°Pregão:632022 / UASG:988461
	<b>Lote/Item:</b> /5
	<b>Ata:</b> Link Ata
	<b>Adjudicação:</b> 08/08/2022 08:15
	<b>Homologação:</b> 12/08/2022 13:21



Relatório gerado no dia 17/08/2022 16:16:34 (IP: 138.97.234.142)  
 Código Validação: ywbe8jPQORxm%2fBD3O0eDghVambNKgfm62SeruQAe1LzFXz8QpviiBERY22vxjLHRjHyYnH2K%2bs%3d  
[http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?](http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=ywbe8jPQORxm%252fBD3O0eDghVambNKgfm62SeruQAe1LzFXz8QpviiBERY22vxjLHRjHyYnH2K%252bs%253d)  
 token=ywbe8jPQORxm%252fBD3O0eDghVambNKgfm62SeruQAe1LzFXz8QpviiBERY22vxjLHRjHyYnH2K%252bs%253d

CatSer: 21164 - LOCACAO COBERTURA DESMONTAVEL

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br  
CANTANHEDE/MA  
Quantidade: 82 BROC. 0908001 / 202.2  
FLS. 26  
Unidade: UNIDADE  
RUB.  
UF: PR

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
31.467.761/0001-81 * VENCEDOR *	MMA - ESTRUTURAS PARA EVENTOS LTDA	R\$ 894,00
78.572.294/0001-13	JOSE AMARILDO GOMES XAVIER EIRELI	R\$ 895,00

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais

R\$ 837,50

Inc. 1 Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

**Órgão:** Prefeitura Municipal de São José dos Pinhais  
**Objeto:** REGISTRO DE PREÇOS para contratação dos serviços de locação, montagem, desmontagem, transporte e manutenção das tendas, coberturas, grades, estruturas, pisos e containeres para serem utilizados em eventos Municipais..  
**Descrição:** Locação Bens Móveis - TENDA 8X8 Cobertura chapéu de bruxa ou piramidal (conforme solicitado) em estrutura galvanizada, nivelada. com pé direito mínimo 3m altura, lona vinílica\*, calha de interligação metálica ou lona (conforme solicitado), fechamento lateral se necessário. \*lona vinílica, td1000 d3 710g 0,56mm, com black out, antichama, antimofa, proteção UV, na cor branca.  
**CatSer:** 22888 - LOCACAO BENS MOVEIS

**Data:** 08/07/2022 09:00  
**Modalidade:** Pregão Eletrônico  
**SRP:** SIM  
**Identificação:** NºPregão:1192022 / UASG:987885  
**Lote/Item:** 4/12  
**Ata:** Link Ata  
**Adjudicação:** 11/07/2022 14:47  
**Homologação:** 13/07/2022 08:38  
**Fonte:** www.comprasgovernamentais.gov.br  
**Quantidade:** 50  
**Unidade:** UNIDADE  
**UF:** PR

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
95.409.611/0001-02 * VENCEDOR *	DRIAL ORGANIZACAO DE EVENTOS ESPORTIVOS LTDA	R\$ 836,00
10.905.620/0001-23	ABZ EVENTOS EIRELI	R\$ 837,50
08.663.333/0001-02	SILVA & DAL MOLIN PROMOCAO DE EVENTOS LTDA	R\$ 837,50
07.454.892/0001-40	KLEIN LOCACOES PARA EVENTOS LTDA	R\$ 837,50
26.764.172/0001-25	AMPLA COBERTURAS E EVENTOS LTDA	R\$ 837,50

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Finais

R\$ 797,00

Inc. 1 Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

**Órgão:** Governo do Estado de Mato Grosso  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACERES  
**Objeto:** Registro de Preço para futura e eventual Contratação de Empresa Especializada em Prestação de Serviços não continuados em Locação de Estrutura Geral e demais serviços pertinentes à realização dos eventos da Prefeitura Municipal de Cáceres/MT..  
**Descrição:** Locação bens móveis - LOCAÇÃO DE TENDA MODELO PIRAMIDAL MED 8.0 X 8.0 COBERTURA EM LONA PVC COR BRANCA, CALANDRADO DE MATERIAL EXTRA DURÁVEL, ADITIVADO CONTRA RAIOS, ULTRA VIOLETA (UV) E OXIDAÇÃO. CONTÉM BLACK-OUT, O QUE ELIMINA 40% DO CALOR, COM RETARDAMENTO ANTI- CHAMAS, ANTI-MOFO, ANTI-FUNGOS, ANTI-RESSECAMENTO E IMPERMEÁVEL, COM SOLDA ELETRÔNICA E COM MATERIAL REFORÇADO EM PONTOS DE MAIOR TENSIONAMENTO, COMPOSTA DE CALHAS COLETORAS LATERAIS INTEIRIÇAS PARA CAPTAÇÃO E ESCOAMENTO DE ÁGUA NOS PÉS, ALTURA DE 3,50M EM PÉS DE SUSTENTAÇÃO SENDO CHAPA 14.  
**CatSer:** 22888 - LOCACAO BENS MOVEIS

**Data:** 27/05/2022 09:00  
**Modalidade:** Pregão Eletrônico  
**SRP:** SIM  
**Identificação:** NºPregão:272022 / UASG:989047  
**Lote/Item:** /5  
**Ata:** Link Ata  
**Adjudicação:** 27/05/2022 16:19  
**Homologação:** 27/05/2022 17:40  
**Fonte:** www.comprasgovernamentais.gov.br  
**Quantidade:** 825  
**Unidade:** UNIDADE  
**UF:** MT



CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
11.729.180/0001-63 * VENCEDOR *	INFORTOUCH - AGENCIA DE COMUNICACAO, EVENTOS E PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI	R\$ 795,00
00.277.059/0001-21	J. FERREIRA LEMOS EMPREENDIMENTOS EIRELI	R\$ 797,00
07.655.369/0001-81	OPCAO LOCAÇÃO E COMERCIO DE SOM E LUZ LTDA	R\$ 1.290,00

CANTANHEDE/MA	
PROC.	0908001/2022
FLS.	27
RUB.	

**Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais**

R\$ 865,50

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

**Órgão:** MUNICÍPIO DE BURITICUPU/MA  
**Objeto:** Registro de Preços para eventual, futura e parcelada contratação de pessoa (s) jurídica para organização e promoção de festividades culturais do Município de Buriticupu/MA.  
**Descrição:** Tenda de 8x8m - Tenda de 8x8m, locação de estrutura de tendas em estrutura tubular metálica com cobertura de lona impermeável com tamanhos variados (8x8m) com 3,0 metros de altura do chão, nas laterais, dotado de luminárias com lâmpadas 100w. Unidade.

**Data:** 03/06/2022 14:00  
**Modalidade:** PREGÃO ELETRÔNICO  
**SRP:** SIM  
**Identificação:** 42897  
**Lote/Item:** 15/15  
**Ata:** Link Ata  
**Fonte:** licitanet.com.br  
**Quantidade:** 50  
**Unidade:** Diárias  
**UF:** MA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
22.086.632/0001-52 * VENCEDOR *	E.DE J. DA SILVA EIRELI	R\$ 618,00
36.877.324/0001-50	CARLOS MARCELO SANTOS DE CASTRO	R\$ 848,00
10.794.128/0001-28	T A DA S LOPES EIRELI	R\$ 883,00
23.172.445/0001-54	CWDR PRODUcoes E EVENTOS LTDA	R\$ 883,33

**Item 11: Locação de Tenda de 10x10**

Preço Estimado: R\$ 1.394,42 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 1.394,42

Média dos Preços Obtidos: R\$ 1.394,42

Quantidade	Descrição	Observação
8 Dias	Locação de Tenda de 10x10, locação de estrutura de tendas em estrutura tubular metálica com cobertura de lona impermeável com tamanhos variados (10x10m) com 3,0 metros de altura do chão, nas laterais, dotado de luminárias com lâmpadas 100w.	

**Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais**

R\$ 1.468,75

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

**Órgão:** GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE  
**Objeto:** Aquisição e locação de tendas, grades e tablados, para realizações de eventos promovidos com finalidades institucionais das secretarias municipais, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Cultura..  
**Descrição:** Locação Cobertura Desmontável - Locação de Tenda Pirâmide fechada com as seguintes medidas: 6m x 6m (seis por seis) metros em tecidos night and day, opaco, anti chamas, anti-mofo fixação das sapatas ao chão com estacas ou buchas expansivas, com pisos. Com instalações elétricas.

**Data:** 01/08/2022 09:00  
**Modalidade:** Pregão Eletrônico  
**SRP:** NÃO  
**Identificação:** N°Pregão 452022 / UASG:989983  
**Lote/Item:** 1/11  
**Ata:** Link Ata  
**Fonte:** www.comprasgovernamentais.gov.br  
**Quantidade:** 32  
**Unidade:** UNIDADE  
**UF:** PR

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
17.140.866/0001-09 * VENCEDOR *	MUNDI LOCACoes DE ESTRUTURAS E TRIOS ELETRICOS & COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI	R\$ 1.465,00



Relatório gerado no dia 17/08/2022 16:16:34 (IP: 138.97.234.142)  
Código Validação: ywbe8jPQORxm%2fBD3O0eDghVambNKgfm62SeruQAe1LzFXz8QpviiBErY22vxjLHRjHyYnH2K%2bs%3d  
http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?  
token=ywbe8jPQORxm%252fBD3O0eDghVambNKgfm62SeruQAe1LzFXz8QpviiBErY22vxjLHRjHyYnH2K%252bs%253d

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
07.138.297/0001-03	A DE LIMA LOCACOES DE TENDAS	R\$ 1.468,75
08.663.333/0001-02	SILVA & DAL MOLIN PROMOCAO DE EVENTOS LTDA	R\$ 1.487,50

CANTANHEDE/MA	
PROC.	09108001/2022
FLS.	28
RUB.	4

**Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais**

R\$ 1.348,33

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

<p><b>Órgão:</b> MINISTÉRIO DA DEFESA COMANDO DA MARINHA Diretoria-Geral do Pessoal Diretoria de Pessoal Militar Centro de Instrução Almirante Alexandrino</p> <p><b>Objeto:</b> Eventual contratação de empresa(s) para promoção de eventos de formatura dos alunos e datas Magnas da Marinha do Brasil no Centro de Instrução Almirante Alexandrino - CIAA.</p> <p><b>Descrição:</b> <b>Locação cobertura desmontável</b> - Locação Cobertura Desmontável Serviço de instalação de Tenda Tenda 10x10/Locação de Tenda tipo Pirâmide, medindo:10,0x10,0 metros - Lona de cobertura em PVC, de cor branca, limpa, em bom estado de conservação, sem manchas ou remendos, anti-chamas, anti-mofo e anti-raios UV - Aberta/Fechada</p> <p><b>CatSer:</b> 21164 - LOCACAO COBERTURA DESMONTAVEL</p>	<p><b>Data:</b> 12/04/2022 09:00</p> <p><b>Modalidade:</b> Pregão Eletrônico</p> <p><b>SRP:</b> SIM</p> <p><b>Identificação:</b> NºPregão.92022 / UASG.762600</p> <p><b>Lote/Item:</b> /16</p> <p><b>Ata:</b> Link Ata</p> <p><b>Adjudicação:</b> 13/04/2022 15:17</p> <p><b>Homologação:</b> 14/04/2022 17:00</p> <p><b>Fonte:</b> www.comprasgovernamentais.gov.br</p> <p><b>Quantidade:</b> 32</p> <p><b>Unidade:</b> UNIDADE</p> <p><b>UF:</b> RJ</p>
--	---

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
31.964.490/0001-70 * VENCEDOR *	DM EVENTOS LTDA	R\$ 1.348,00
23.361.387/0001-07	BRASITUR EVENTOS E TURISMO LTDA	R\$ 1.348,33
32.626.778/0001-05	OKALANGO EVENTOS EIRELI	R\$ 1.348,33
21.061.770/0001-14	EXO COMPANY PARTICIPACOES LTDA	R\$ 1.348,33

**Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais**

R\$ 1.250,00

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

<p><b>Órgão:</b> MUNICÍPIO DE BURITICUPU/MA</p> <p><b>Objeto:</b> Registro de Preços para eventual, futura e parcelada contratação de pessoa (s) jurídica para organização e promoção de festividades culturais do Município de Buriticupu/MA.</p> <p><b>Descrição:</b> <b>Tenda de 10x10</b> - Tenda de 10x10, locação de estrutura de tendas em estrutura tubular metálica com cobertura de lona impermeável com tamanhos variados (10x10m) com 3,0 metros de altura do chão, nas laterais, dotado de luminárias com lâmpadas 100w. Unidade.</p>	<p><b>Data:</b> 03/06/2022 14:00</p> <p><b>Modalidade:</b> PREGÃO ELETRÔNICO</p> <p><b>SRP:</b> SIM</p> <p><b>Identificação:</b> 42897</p> <p><b>Lote/Item:</b> 16/16</p> <p><b>Ata:</b> Link Ata</p> <p><b>Fonte:</b> licitanet.com.br</p> <p><b>Quantidade:</b> 100</p> <p><b>Unidade:</b> Diárias</p> <p><b>UF:</b> MA</p>
--	---

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
22.086.632/0001-52 * VENCEDOR *	E.DE J. DA SILVA EIRELI	R\$ 968,00
23.172.445/0001-54	CWDR PRODUCOES E EVENTOS LTDA	R\$ 1.200,00
36.877.324/0001-50	CARLOS MARCELO SANTOS DE CASTRO	R\$ 1.300,00
10.794.128/0001-28	T A DA S LOPES EIRELI	R\$ 1.383,00

**Preço (Outros Entes Públicos) 2: Mediana das Propostas Finais**

R\$ 1.605,00

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021



Relatório gerado no dia 17/08/2022 16:16:34 (IP: 138.97.234.142)  
 Código Validação: ywbe8jPQORxm%2fBD3O0eDghVambNKgfm62SeruQAe1LzFz8QpviiBERY22vxjLHRjHyYnH2K%2bs%3d  
<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=ywbe8jPQORxm%252fBD3O0eDghVambNKgfm62SeruQAe1LzFz8QpviiBERY22vxjLHRjHyYnH2K%252bs%253d>

Órgão: Prefeitura Municipal de Caracol/MS

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO/LOCAÇÃO DE INFRAESTRUTURAS PARA OS EVENTOS REALIZADOS PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE CARACOL MS E DISTRITO DO ALTO CARACOL.

Descrição: LOCAÇÃO DE TENDA IMPERMEAVEIS, TAM 10x10 MTS, INCLUINDO MONTAGEM, DESMONTAGEM E TRANSPORTE - LOCAÇÃO DE TENDA IMPERMEAVEIS, TAM 10x10 MTS, INCLUINDO MONTAGEM, DESMONTAGEM E TRANSPORTE

Data: 20/04/2022 00:00

Modalidade: Pregão

SRP: SIM

Identificação: 1255

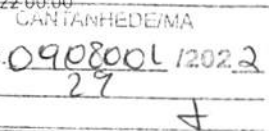
Lote/Item: 1/30

Ata: N/A

Fonte: web.qualitysystemas.com.br/proces  
sos\_licitatorios/prefeitura\_municipa  
Lde\_caracol

Quantidade: 20

UF: MS



CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
34.896.991/0001-54 * VENCEDOR *	MADU PRODUCOES EIRELI	R\$ 1.590,00
35.210.324/0001-39	NATANAEL FERREIRA DE LIMA	R\$ 1.599,00
12.132.818/0001-47	JOSEMAR ARGUELHO FIGUEREDO	R\$ 1.605,00
37.533.320/0001-17	JOAO CARLOS BARBOSA MORAES	R\$ 2.000,00
43.504.592/0001-91	FABIANE DUARTE LTDA	R\$ 3.000,00

Preço (Outros Entes Públicos) 3: Mediana das Propostas Finais

R\$ 1.300,00

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: Coordenadoria de Esporte e Lazer  
Secretaria Tur, Cultura, Esporte e Lazer  
Prefeitura Municipal de São Pedro/SP

Objeto: LOCAÇÃO DE TENDA PARA TORNEIO DE FUTEBOL

Descrição: LOCACAO DE TENDA 10X10 - LOCACAO DE TENDA 10X10

Data: 10/02/2022 00:00

Modalidade: Dispensa por Limite

SRP: NÃO

Identificação: 2912022

Lote/Item: 1/1

Ata: N/A

Fonte: transparencia.saopedro.sp.gov.br:9  
010/pronimtb/index.asp?acao=1&it  
em=2

Quantidade: 1

Unidade: SV

UF: SP

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
70.915.681/0001-01 * VENCEDOR *	FRANCISCO ROMEU GHIROTTI	R\$ 1.200,00
18.051.427/0001-84	FABRICIO CAMPOS DE OLIVEIRA PRODUCOES EIRELI	R\$ 1.300,00
07.303.243/0001-48	FABIO RODRIGUES LOCACOES E EVENTOS	R\$ 1.320,00

## Item 12: Locação de Banheiros Ecológicos

Preço Estimado: R\$ 387,72 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 387,72

Média dos Preços Obtidos: R\$ 387,72

Quantidade	Descrição	Observação
80 Dias	Locação de Banheiros Ecológicos, Masculinos e Femininos, em fibra de vidro, cobertura em fibra de carbono, trava de segurança, drenagem e tanque de armazenamento com capacidade mínima para 200 (duzentos) litros de dejetos, devendo estar instalado e revisado 24 (vinte e quatro) horas antes do evento..	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 256,00

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021



Relatório gerado no dia 17/08/2022 16:16:34 (IP: 138.97.234.142)  
Código Validação: ywbe8jPQORxm%2fBD3O0eDghVambNKgfm62SeruQAe1LzFXz8QpviiBErY22vxjLHRjHyYnH2K%2bs%3d  
http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?  
token=ywbe8jPQORxm%252fBD3O0eDghVambNKgfm62SeruQAe1LzFXz8QpviiBErY22vxjLHRjHyYnH2K%252bs%253d

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ  
 Objeto: Futura e Eventual locação de estruturas de palcos, luz, sonorização, gerador, tendas para o atendimento aos eventos realizados e/ou apoiados pela Prefeitura Municipal de Santa Luzia do Paruá/MA.  
 Descrição: Coleta / tratamento - esgoto sanitário - ESTRUTURA DE BANHEIRO ECOLOGICOS: INSTALAÇÃO DE BANHEIROS, NA AREA DO EVENTO, EM ESTRUTURA DE FIBRA DE VIDRO, COM LIMPEZA E MANUTENÇÃO.  
 CatSer: 19526 - COLETA / TRATAMENTO - ESGOTO SANITARIO

CANTANHEDE/MA

Data: 25/07/2022 09:00  
 Modalidade: Pregão Eletrônico  
 SRP: SIM  
 Identificação: NºPregão:262022 / UASG:981285  
 Lote/Item: 1/21  
 Ata: [Link Ata](#)  
 Adjudicação: 27/07/2022 10:31  
 Homologação: 27/07/2022 10:37  
 Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br  
 Quantidade: 200  
 Unidade: UNIDADE  
 UF: MA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
04.433.214/0001-02	EVENTUAL LIVE MARKETING DIRETO EIRELI	R\$ 243,84
10.794.128/0001-28	T A DA S LOPES EIRELI	R\$ 256,00
26.979.842/0001-20	C. H. M LOPES EIRELI	R\$ 256,00
* VENCEDOR *		

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais R\$ 466,00

*Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021*

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ  
 Objeto: Futura e Eventual locação de estruturas de palcos, luz, sonorização, gerador, tendas para o atendimento aos eventos realizados e/ou apoiados pela Prefeitura Municipal de Santa Luzia do Paruá/MA.  
 Descrição: Coleta / tratamento - esgoto sanitário - ESTRUTURA DE BANHEIRO PARA PORTADORES DE DEFICIÊNCIA, ECOLOGICOS: INSTALAÇÃO DE BANHEIROS, NA AREA DO EVENTO, EM ESTRUTURA DE FIBRA DE VIDRO, COM LIMPEZA E MANUTENÇÃO.  
 CatSer: 19526 - COLETA / TRATAMENTO - ESGOTO SANITARIO

Data: 25/07/2022 09:00  
 Modalidade: Pregão Eletrônico  
 SRP: SIM  
 Identificação: NºPregão:262022 / UASG:981285  
 Lote/Item: 1/22  
 Ata: [Link Ata](#)  
 Adjudicação: 27/07/2022 10:32  
 Homologação: 27/07/2022 10:37  
 Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br  
 Quantidade: 40  
 Unidade: UNIDADE  
 UF: MA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
04.433.214/0001-02	EVENTUAL LIVE MARKETING DIRETO EIRELI	R\$ 443,34
10.794.128/0001-28	T A DA S LOPES EIRELI	R\$ 466,00
26.979.842/0001-20	C. H. M LOPES EIRELI	R\$ 466,00
* VENCEDOR *		

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Finais R\$ 452,00

*Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021*

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE DIOGO VASCONCELOS  
 Objeto: Registro de preços para futura e eventual locação de cabina sanitária química.

Data: 31/05/2022 08:00  
 Modalidade: Pregão Eletrônico  
 SRP: NÃO  
 Identificação: NºPregão:152022 / UASG:984433  
 Lote/Item: 1/2  
 Ata: [Link Ata](#)  
 Adjudicação: 31/05/2022 09:49  
 Homologação: 31/05/2022 09:50



**Descrição:** Locação de materiais permanentes - SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE BANHEIRO QUÍMICO (PNE - PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS) (Cabine/Dia): Sanitário Ecológico para portador de necessidades especiais (PNE), de acordo com a LEI 10.098/2000, Banheiro químico portátil, em polipropileno ou material similar, com teto translúcido, suspiro de 3 do tipo chaminé, com caixa de dejetos com capacidade para 220lts, com porta objeto, porta papel higiênico, mictório, gel volátil para higienização das mãos, assento sanitário com tampa, apoio em barra de ferro nas três laterais, protetor de assento. Fabricado em piso de madeira emborrachada e/ou revestido em fibra de vidro antiderrapante. Paredes laterais e fundo com ventilação. Banheiro contendo adesivo identificador de deficiente físico, fechadura da porta do tipo rolete com identificação de livre/ocupado. O banheiro deverá ter as dimensões de 1,16m x 2,44m x 2,30m. Porta com sistema de mola para fechamento automático quando não está em uso e indicação externa de aberto / fechado, produtos químicos, papel higiênico, manutenção e limpeza

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov

Quantidade: 52  
 Unidade: UNIDADE  
 UF: MG  
 RUB.:

CANTANHEDE/MA  
 0908001 1202 2  
 31  
 +

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
10.250.442/0001-40 * VENCEDOR *	MARILIA APARECIDA RESENDE	R\$ 452,00

**Preço (Outros Entes Públicos) 1: Média das Propostas Iniciais**

R\$ 376,88

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

**Órgão:** MUNICÍPIO DE BURITICUPU/MA

**Objeto:** Registro de Preços para eventual, futura e parcelada contratação de pessoa (s) jurídica para organização e promoção de festividades culturais do Município de Buriticupu/MA.

**Descrição:** Estrutura de Banheiros Ecológicos - Estrutura de Banheiros Ecológicos, instalação de banheiros ecológicos Masculinos e Femininos, na área do evento, em estrutura de fibra de vidro com cobertura em fibra de carbono, travamento de segurança, drenagem e tanque de armazenamento com capacidade para 200 (duzentos) litros de dejetos e suspiro para evitar mau cheiro durante todo o evento, devendo estar instalado e revisado 24 (vinte e quatro) horas antes do evento. Unidade.

Data: 03/06/2022 14:00

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO

SRP: SIM

Identificação: 42897

Lote/Item: 17/17

Ata: Link Ata

Fonte: licitnet.com.br

Quantidade: 350

Unidade: Diárias

UF: MA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
22.086.632/0001-52 * VENCEDOR *	E.DE J. DA SILVA EIRELI	R\$ 311,00
23.172.445/0001-54	CWDR PRODUCOES E EVENTOS LTDA	R\$ 311,50
36.877.324/0001-50	CARLOS MARCELO SANTOS DE CASTRO	R\$ 440,00
10.794.128/0001-28	T A DA S LOPES EIRELI	R\$ 445,00

### Item 13: Show Pirotécnico com Fogos de Artíficos

Preço Estimado: R\$ 19.875,00 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 19.875,00

Média dos Preços Obtidos: R\$ 19.875,00

Quantidade	Descrição	Observação
2 Unidades	Show Pirotécnico com Fogos de Artíficos, mínimo de 10 (dez) minutos de efeitos sonoros e visuais diferenciados, compostos de n o mínimo: 3.200 litros, 100 tubos de 1,5 cores e efeitos variados, 30 tubos de 1,5 cores e efeitos em leque, 49 tubos de 2 cores e e feitos variados, 25 tubos de 2.5 cores e efeitos especiais, 120 tubos de 1.5, 2 e 3 cores e efeitos diversos, 36 morteiros de 3 prata/v erde/vermelho/lilás, 06 morteiros de 4 chorão/azul/tremulante, 04 morteiros de 6 verde/coco/amarelo, 06 morteiros de: 7 (bomba chinesa) vel de noiva/cortina. Incluindo serviço de manejo montagem e blaster.	

**Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais**

R\$ 23.200,00

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Data: 05/01/2022 14:00



Relatório gerado no dia 17/08/2022 16:16:34 (IP: 138.97.234.142)  
 Código Validação: ywbe8jPQORxm%2fBD3O0eDghVambNKgfm62SeruQAe1LzFXz8QpviBERY22vxjLHRjHyYnH2K%2bs%3d  
[http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?](http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=ywbe8jPQORxm%252fBD3O0eDghVambNKgfm62SeruQAe1LzFXz8QpviBERY22vxjLHRjHyYnH2K%252bs%253d)  
 token=ywbe8jPQORxm%252fBD3O0eDghVambNKgfm62SeruQAe1LzFXz8QpviBERY22vxjLHRjHyYnH2K%252bs%253d

Órgão: Governo do Estado do Maranhão  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ

Objeto: Eventual e futura Contratação de empresa produtora de eventos para a realização de shows artistas locais, grupos de danças, grupos de teatro, serviço de locução, segurança desarmada para eventos, pessoal de apoio, decoração temática e camarim, para atender os eventos realizados e apoiados pela Fundação Cultural de Imperatriz – FCI.

Descrição: **Promoção de Evento - ESPETÁCULO PIROTÉCNICO COM DURAÇÃO MÍNIMA DE 10 (DEZ) MINUTOS - SHOW PIROTÉCNICO DE 10 MINUTOS COM DETONAÇÃO TRIPLA SIMULTÂNEA CONTENDO, 600 BOMBAS DE 1,5 POLEGADAS - ALTURA MÉDIA 50MTS - ABERTURA MÉDIA 25MTS, 390 BOMBAS DE 44MM - ALTURA MÉDIA 100MTS - ABERTURA MÉDIA 60MTS, 390 BOMBAS DE 44MM - ALTURA MÉDIA 100MTS - ABERTURA MÉDIA 60MTS, 200 BOMBAS DE 3 POLEGADAS - ALTURA MÉDIA 75MTS - ABERTURA MÉDIA 75MTS, 04 KIT DE BOMBAS EM ZIG ZAG, EM W OU SIMILAR – CONTENDO 780 BOMBAS, MORTEIROS DE 1,5 POLEGADAS, BOMBAS EXCLUSIVAMENTE DE LUZ, NO MÍNIMO 12 EFEITOS DIFERENTES, TRANSPORTE, DETONAÇÃO, ISOLAMENTO DA ÁREA, RESCALDO DO MATERIAL, LICENÇA DO CORPO DE BOMBEIROS E DEMAIS ÓRGÃOS COMPETENTES, BEM COMO A PRESENÇA DO BLASTER NO HORÁRIO E LOCAL DEFINIDO PARA O SHOW PIROTÉCNICO. APRESENTAÇÃO COM LASER GRÁFICO 12000ML/WATTS.**

CatSer: 14591 - PROMOCAO DE EVENTO

Modalidade: Pregão Eletrônico  
SRP: SIM  
Identificação: NºPregão 8720217 UASG:459204  
Lote/Item: /10  
Ata: Link Ata  
Adjudicação: 27/01/2022 08:51  
Homologação: 02/02/2022 23:22  
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br  
Quantidade: 4  
Unidade: UNIDADE  
UF: MA

CANTANHEDE/MA  
PROC. 0908001 1202 2  
FLS. 32  
RUB. 8720217 UASG:459204

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
02.642.034/0001-05 * VENCEDOR *	RSTF - SERVICOS, LOCACOES E EVENTOS - EIRELI	R\$ 9.009,00
23.172.445/0001-54	CWDR PRODUCOES E EVENTOS LTDA	R\$ 16.824,00
09.149.160/0001-71	J. H. B. DA SILVA	R\$ 18.500,00
15.037.271/0001-99	ELIFRANCK CARVALHO GOUVEA	R\$ 21.900,00
23.361.387/0001-07	BRASITUR EVENTOS E TURISMO LTDA	R\$ 23.200,00
04.433.214/0001-02	EVENTUAL LIVE MARKETING DIRETO EIRELI	R\$ 23.280,00
18.775.301/0001-52	INOVE PRODUCAO DE EVENTOS E SHOW BAR EIRELI	R\$ 24.000,00
36.877.324/0001-50	CARLOS MARCELO SANTOS DE CASTRO	R\$ 24.000,00
05.826.403/0001-08	M. P. MIDIA COMUNICACAO VISUAL LTDA	R\$ 24.000,00

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 17.200,00

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: Prefeitura Municipal de Cláudia/MT  
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SHOW PIROTÉCNICO COM FOGOS DE ARTIFÍCIOS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.  
Descrição: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SHOW PIROTÉCNICO COM FOGOS DE ARTIFÍCIOS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA. - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SHOW PIROTÉCNICO COM FOGOS DE ARTIFÍCIOS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

Data: 22/06/2022 00:00  
Modalidade: Licitação dispensável  
SRP: NÃO  
Identificação: 142022  
Lote/Item: 1/1  
Ata: N/A  
Adjudicação: 22/06/2022 00:00  
Fonte: portal.prefclaudia-mt.agilicloud.com.br/Cidadao/ConsultaLicitacoes.aspx  
Quantidade: 1  
Unidade: Un  
UF: MT

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
28.794.932/0001-72 * VENCEDOR *	LEANDRO FREIRE 02047790140	R\$ 17.200,00





**Preço (Outros Entes Públicos) 2: Menor Preço**

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

CANTANHEDE/MA	
PROC.	0908001/2022
FLS.	33
RUB.	+

R\$ 17.100,00

Órgão: MUNICÍPIO DE BURITICUPU/MA

Objeto: Registro de Preços para eventual, futura e parcelada contratação de pessoa (s) jurídica para organização e promoção de festividades culturais do Município de Buriticupu/MA.

Descrição: Show Pirotécnico com Fogos de Artíficos - Show Pirotécnico com Fogos de Artíficos, mínimo de 10 (dez) minutos de efeitos sonoros e visuais diferenciados, compostos de no mínimo: 3.200 litros, 100 tubos de 1,5 cores e efeitos variados, 30 tubos de 1,5 cores e efeitos em leque, 49 tubos de 2 cores e efeitos variados, 25 tubos de 2.5 cores e efeitos especiais, 120 tubos de 1.5, 2 e 3 cores e efeitos diversos, 36 morteiros de 3 prata/verde/vermelho/lilás, 06 morteiros de 4 chorão/azul/tremulante, 04 morteiros de 6 verde/coco/amarelo, 06 morteiros de 7 (bomba chinesa) vel de noiva/cortina. Incluindo serviço de manejo montagem e blaster.

Data: 03/06/2022 14:00

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO

SRP: SIM

Identificação: 42897

Lote/Item: 18/18

Ata: Link Ata

Fonte: licitane.com.br

Quantidade: 5

Unidade: Kits

UF: MA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
22.086.632/0001-52 * VENCEDOR *	E.DE J. DA SILVA EIRELI	R\$ 17.100,00
36.877.324/0001-50	CARLOS MARCELO SANTOS DE CASTRO	R\$ 24.000,00
10.794.128/0001-28	T A DA S LOPES EIRELI	R\$ 24.333,00

**Preço (Outros Entes Públicos) 3: Mediana das Propostas Finais**

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

R\$ 22.000,00

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA RICA

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM EXECUTAR SHOW PIROTECNICO

Descrição: SERVIÇO DE EVENTO CULTURAL - SHOW PIROTECNICO NOTURNO TIPO I - DURACAO MINIMA DE 10 MIN - COM MONTAGEM E OPERADOR - SERVIÇO DE EVENTO CULTURAL - SHOW PIROTECNICO NOTURNO TIPO I - DURACAO MINIMA DE 10 MIN - COM MONTAGEM E OPERADOR

Data: 22/12/2021 00:00

Modalidade: Dispensa de licitação para compras e serviços

SRP: NÃO

Identificação: 1112580-22-11-2021

Lote/Item: 1/2

Ata: N/A

Fonte: cidadao.tce.mt.gov.br/licitacao

Quantidade: 1

Unidade:

UF: MT

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
28.794.932/0001-72 * VENCEDOR *	LEANDRO FREIRE 02047790140	R\$ 22.000,00

**Item 14: Locação de Disciplinador (Gradil)**

Preço Estimado: R\$ 29,54 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 29,54

Média dos Preços Obtidos: R\$ 29,54

Quantidade	Descrição	Observação
200 Metros	Locação de Disciplinador (Gradil), medindo cada gradil 2m de comprimento, por 1,20m de altura, com sistema de engate entre as partes. O equipamento deve estar montado no local indicado na ordem de serviço e funcionando perfeitamente 24 (vinte e quatro) horas antes do evento.	

**Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

R\$ 32,00

Órgão: INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DE RONDÔNIA - IPEM/RO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO

Data: 09/05/2022 09:00

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM



Relatório gerado no dia 17/08/2022 16:16:34 (IP: 138.97.234.142)

Código Validação: ywbe8jPQORxm%2fBD3O0eDghVambNKgfm62SeruQAe1LzFXz8QpviiBErY22vxjLHRjHyYnH2K%2bs%3d  
[http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?](http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=ywbe8jPQORxm%252fBD3O0eDghVambNKgfm62SeruQAe1LzFXz8QpviiBErY22vxjLHRjHyYnH2K%252bs%253d)

token=ywbe8jPQORxm%252fBD3O0eDghVambNKgfm62SeruQAe1LzFXz8QpviiBErY22vxjLHRjHyYnH2K%252bs%253d

Objeto: Eventual Locação De Palco, Som, Iluminação E Estruturas Diversas, Materiais E Equipamentos Para Atender Aos Diversos Eventos Promovidos E/Ou Apoiados Pelo Municipio De Limoeiro-PE..

Descrição: **Instalação e montagem - galpões / estruturas metálicas - GRADIL DE CONTENÇÃO TIPO DISCIPLINADOR DE FILA PRA USO GERAL A SEREM USADAS NO ISOLAMENTO, PROTEÇÃO E CONTENÇÃO DE PESSOAS ORGANIZAR FILAS DE MANEIRA RÁPIDA E COM SEGURANÇA.**

CatSer: 2224 - INSTALACAO E MONTAGEM - GALPOES / ESTRUTURAS METALICAS

Identificação: Nº Pregão 1220721/MSG-982477  
Lote/Item: /41 FLS. 0908001/1202.2  
Ata: Link Ata US. 34  
Adjudicação: 11/05/2022 16:14  
Homologação: 18/05/2022 14:59  
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br  
Quantidade: 600  
Unidade: UNIDADE  
UF: PE

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
10.288.236/0001-29 * VENCEDOR *	B H SERVICOS EM SONORIZACAO LTDA	R\$ 29,00
40.557.130/0001-44	STUDIO NIGHT PALCO E SONORIZACAO EIRELI	R\$ 30,00
19.438.368/0001-64	F L DA SILVA NETO LTDA	R\$ 32,00
18.861.414/0001-70	COPA LOCACOES E SERVICOS EIRELI	R\$ 32,00
20.737.267/0001-73	MACEDO DE OLIVEIRA EVENTOS, SERVICOS E LOCACAO DE VEICULOS EIRELI	R\$ 32,00
21.057.261/0001-18	D & A COMERCIO, SERVICO E LOCACAO LTDA	R\$ 32,00
08.604.460/0001-30	TARCIANO DE ASSIS TEIXEIRA	R\$ 32,00
14.078.399/0001-38	TARCIANA CLEDJAN CALHEIROS DA SILVA	R\$ 32,00

**Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais**

R\$ 34,00

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: MUNICÍPIO DE BURITICUPU/MA

Objeto: Registro de Preços para eventual, futura e parcelada contratação de pessoa (s) jurídica para organização e promoção de festividades culturais do Município de Buriticupu/MA.

Descrição: **Disciplinador (Gradil) - Disciplinador (Gradil), medindo cada gradil 2m de comprimento, por 1,20m de altura, com sistema de engate entre as partes. O equipamento deve estar montado no local indicado na ordem de serviço e funcionando perfeitamente 24 (vinte e quatro) horas antes do evento.**  
Unidade/Peça.

Data: 03/06/2022 14:00  
Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO  
SRP: SIM  
Identificação: 42897  
Lote/Item: 20/20  
Ata: Link Ata  
Fonte: licitnet.com.br  
Quantidade: 400  
Unidade: Metro  
UF: MA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
22.086.632/0001-52 * VENCEDOR *	E.DE J. DA SILVA EIRELI	R\$ 28,00
23.172.445/0001-54	CWDR PRODUCOES E EVENTOS LTDA	R\$ 30,00
36.877.324/0001-50	CARLOS MARCELO SANTOS DE CASTRO	R\$ 38,00
10.794.128/0001-28	T A DA S LOPES EIRELI	R\$ 40,00

**Preço (Outros Entes Públicos) 2: Média das Propostas Iniciais**

R\$ 24,00

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: MUNICIPIO DE CACHOEIRA DOURADA/MG

Objeto: EGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE ESTRUTURA PARA REALIZAÇÃO DE EVENTOS.

Descrição: **DISCIPLINADOR Gradil confeccionado e aço ou alumínio (disciplinador) - DISCIPLINADOR Gradil confeccionado e aço ou alumínio (disciplinador), medindo 1,05m (uma vírgula zero cinco metros) de altura, com apoio em mãos francesas fixadas por grampos, confeccionados em tubo de 1.5 (uma vírgula cinco polegadas) e chapa de 14mm (quatorze milímetros)**

Data: 02/12/2021 09:00  
Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO  
SRP: NÃO  
Identificação: 33027  
Lote/Item: 2/2  
Ata: Link Ata  
Fonte: licitnet.com.br



CANTANHEDE/MA

Quantidade: 500  
 Unidade: SYLUS.  
 UF: MG

PROC. 090800L/2022  
 PLS. 35

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
39.915.215/0001-78 * VENCEDOR *	ADEMIR FERNANDES MARTINS 49387642615	R\$ 23,50
27.860.959/0001-53	JULIANO CUNHA DA SILVA 06307843616	R\$ 23,50
41.736.176/0001-93	MUNIZ SERVICOS GLOBALIZADOS LTDA	R\$ 25,00

**Preço (Outros Entes Públicos) 3: Média das Propostas Iniciais** R\$ 28,14

*Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021*

<b>Órgão:</b> MUNICÍPIO DE CAPINÓPOLIS/MG	<b>Data:</b> 23/11/2021 13:00
<b>Objeto:</b> Registro de Preços, para eventual e futura contratação de empresa especializada para locação de palco, tendas, sonorização, iluminação, painel de led, tablado, disciplinador e seguranças, para atender aos diversos eventos promovidos pela Prefeitura Municipal de Capinópolis, conforme Anexo I, parte integrante deste edital.	<b>Modalidade:</b> PREGÃO ELETRÔNICO
	<b>SRP:</b> SIM
<b>Descrição:</b> Disciplinador: Gradil (disciplinador) - Disciplinador: Gradil (disciplinador), medindo 1,20m de altura por 2,35 de comprimento cada, com apoio em mãos francesa fixados por grampos, confeccionados em tubo de 1,5" e chapa de 14mm.	<b>Identificação:</b> 32338
	<b>Lote/Item:</b> 2/2
	<b>Ata:</b> Link Ata
	<b>Fonte:</b> licitanet.com.br
	<b>Quantidade:</b> 250
	<b>Unidade:</b> SE
	<b>UF:</b> MG

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
24.221.840/0001-42 * VENCEDOR *	HIPERSHOW DO BRASIL PROMOCOES E EVENTOS EIRELI	R\$ 16,28
41.736.176/0001-93	MUNIZ SERVICOS GLOBALIZADOS LTDA	R\$ 40,00

**Item 15: Contratação de 20 (vinte) Seguranças Desarmados, uniformizados para garantir a segurança do público e dos artistas.**

Preço Estimado: R\$ 4.576,51 (un)    Percentual: -    Preço Estimado Calculado: R\$ 4.576,51    Média dos Preços Obtidos: R\$ 4.576,51

Quantidade	Descrição	Observação
8 Dias	Contratação de 20 (vinte) Seguranças Desarmados, uniformizados para garantir a segurança do público e dos artistas.	

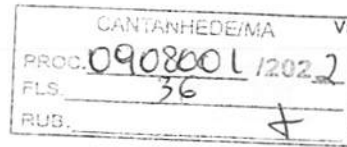
**Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais** R\$ 5.133,15

*Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021*

<b>Órgão:</b> PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO	<b>Data:</b> 12/05/2022 09:00
<b>Objeto:</b> Contratação de empresa especializada para eventual prestação de serviços de produção de eventos culturais, sob demanda, de iniciativa própria, quais sejam: serviços de ornamentação com fornecimento de material, locação de estrutura e shows para eventos culturais e artístico com abrangência nacional, regional e local, para atender as demandas do município de Pinheiro..	<b>Modalidade:</b> Pregão Eletrônico
	<b>SRP:</b> SIM
<b>Descrição:</b> Trânsito - policiamento / segurança / campanhas / análise /relatório - SEGURANÇA: Serviço de segurança, desarmada, uniformizada capacitada para execução de segurança em grandes eventos. (Com 20 Seguranças , sendo Homens e Mulheres).	<b>Identificação:</b> N°Pregão:32022 / UASG:980869
	<b>Lote/Item:</b> /25
	<b>Ata:</b> Link Ata
<b>CatSer:</b> 18287 - TRANSITO - POLICIAMENTO / SEGURANCA / CAMPANHAS / ANALISE /RELATORIO	<b>Adjudicação:</b> 24/05/2022 18:17
	<b>Homologação:</b> 31/05/2022 09:34
	<b>Fonte:</b> www.comprasgovernamentais.gov.br
	<b>Quantidade:</b> 15
	<b>Unidade:</b> UNIDADE
	<b>UF:</b> MA



CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
23.171.332/0001-34 * VENCEDOR *	WOLRD MUSIC EVENTOS EIRELI	R\$ 5.115,00
04.433.214/0001-02	EVENTUAL LIVE MARKETING DIRETO EIRELI	R\$ 5.120,00
02.619.095/0001-51	SAO LUIS PROMOCOES E EVENTOS EIRELI	R\$ 5.133,00
10.794.128/0001-28	T A DA S LOPES EIRELI	R\$ 5.133,30
31.575.868/0001-43	W R ENTERPRISE EIRELI	R\$ 5.133,33
23.361.387/0001-07	BRASITUR EVENTOS E TURISMO LTDA	R\$ 15.400,00



**Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Iniciais**

R\$ 2.733,24

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

<b>Órgão:</b> Governo do Estado do Maranhão PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO	<b>Data:</b> 10/05/2022 09:30
<b>Objeto:</b> Registro de preços para eventual e futura contratação de empresa especializada para prestação de serviços de natureza continuada de suporte técnico - operacional visando a promoção, organização, administração, supervisão, produção e coordenação de eventos culturais visando atender as demandas Municipal de Governador Edison Lobão/MA.,	<b>Modalidade:</b> Pregão Eletrônico
<b>Descrição:</b> Prestação de serviço de vigilância e segurança - eletrônica 12 horas noturnas - sábado/domingo/feriados - Prestação de serviço de vigilância e segurança - SEGURANÇA: Serviço de segurança, desarmada, uniformizada capacitada para execução de segurança em grandes eventos, (Com 20 Seguranças , sendo Homens e Mulheres).	<b>SRP:</b> SIM
<b>CatSer:</b> 23850 - PRESTACAO DE SERVICO DE VIGILANCIA E SEGURANCA - ELETRONICA 12 HORAS NOTURNAS - SABADO/DOMINGO/FERIADOS	<b>Identificação:</b> NºPregão:122022 / UASG:980162
	<b>Lote/Item:</b> /25
	<b>Ata:</b> Link Ata
	<b>Adjudicação:</b> 18/05/2022 11:55
	<b>Homologação:</b> 18/05/2022 12:04
	<b>Fonte:</b> www.comprasgovernamentais.gov.br
	<b>Quantidade:</b> 15
	<b>Unidade:</b> POSTO
	<b>UF:</b> MA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
05.826.403/0001-08	M. P. MIDIA COMUNICACAO VISUAL LTDA	R\$ 2.700,00
09.149.160/0001-71	J. H. B. DA SILVA	R\$ 2.733,14
35.677.150/0001-19 * VENCEDOR *	V H DA S COSTA ALVES	R\$ 2.733,33
23.361.387/0001-07	BRASITUR EVENTOS E TURISMO LTDA	R\$ 2.733,33

**Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais**

R\$ 6.000,00

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

<b>Órgão:</b> MUNICÍPIO DE PEDREIRAS/MA	<b>Data:</b> 07/06/2022 08:00
<b>Objeto:</b> Contratação de pessoa(s) jurídica(s) especializada na prestação de serviços de promoção e organização de eventos para Gestão das Festividades Juninas 2022 do Município de Pedreiras/MA.	<b>Modalidade:</b> PREGÃO ELETRÔNICO
<b>Descrição:</b> SEGURANÇA DESARMADO: Serviço de segurança - SEGURANÇA DESARMADO: Serviço de segurança, desarmada, uniformizada capacitada para execução de segurança em grandes eventos, (Com 20 Seguranças , sendo Homens e Mulheres).	<b>SRP:</b> NÃO
	<b>Identificação:</b> 42981
	<b>Lote/Item:</b> 9/9
	<b>Ata:</b> Link Ata
	<b>Fonte:</b> licitanet.com.br
	<b>Quantidade:</b> 7
	<b>Unidade:</b> Diária
	<b>UF:</b> MA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
19.488.891/0001-03 * VENCEDOR *	L & L PROMOCAO E PRODUCAO DE EVENTOS LTDA	R\$ 4.695,00
19.587.452/0001-40	C. EDUARDO DA SILVA	R\$ 4.700,00
23.172.445/0001-54	CWDR PRODUCOES E EVENTOS LTDA	R\$ 4.860,00



CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
36.877.324/0001-50	CARLOS MARCELO SANTOS DE CASTRO	R\$ 6.000,00
26.979.842/0001-20	C. H. M LOPES EIRELI	R\$ 6.300,00
34.589.260/0001-66	F DE JESUS FERREIRA EIRELI	R\$ 6.300,00
10.794.128/0001-28	T A DA S LOPES EIRELI	R\$ 6.328,00

CANTANHEDE/MA  
 PROC. 0908001/2022  
 FLS. 37  
 RUB. J

**Preço (Outros Entes Públicos) 2: Média das Propostas Iniciais**

R\$ 4.439,67

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: MUNICÍPIO DE BURITICUPU/MA

Data: 03/06/2022 14:00

Objeto: Registro de Preços para eventual, futura e parcelada contratação de pessoa (s) jurídica para organização e promoção de festividades culturais do Município de Buriticupu/MA.

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO

SRP: SIM

Descrição: 20 (vinte) Seguranças Desarmados - 20 (vinte) Seguranças Desarmados, devidamente uniformizados para garantir a segurança do público e dos artistas.

Identificação: 42897

Lote/Item: 23/23

Ata: Link Ata

Fonte: licitnet.com.br

Quantidade: 40

Unidade: Diárias

UF: MA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
22.086.632/0001-52	E.DE J. DA SILVA EIRELI	R\$ 3.721,00
* VENCEDOR *		
23.172.445/0001-54	CWDR PRODUcoes E EVENTOS LTDA	R\$ 3.721,66
36.877.324/0001-50	CARLOS MARCELO SANTOS DE CASTRO	R\$ 5.000,00
10.794.128/0001-28	T A DA S LOPES EIRELI	R\$ 5.316,00

**Item 16: Show Artístico de Renome Nacional, com no mínimo 02 (duas) horas de apresentação**

Preço Estimado: R\$ 135.058,31 (un) Percentual: - Preço Estimado Calculado: R\$ 135.058,31 Média dos Preços Obtidos: R\$ 135.058,31

Quantidade	Descrição	Observação
4 Unidades	Show Artístico de Renome Nacional, com no mínimo 02 (duas) horas de apresentação	

**Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais**

R\$ 176.633,24

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: Governo do Estado do Maranhão  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO

Data: 10/05/2022 09:30

Objeto: Registro de preços para eventual e futura contratação de empresa especializada para prestação de serviços de natureza continuada de suporte técnico - operacional visando a promoção, organização, administração, supervisão, produção e coordenação de eventos culturais visando atender as demandas Municipal de Governador Edison Lobão/MA..

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Descrição: Realização de Shows / Concursos / Artísticos / Culturais - Realização de Shows / Concursos / Artísticos / Culturais: BANDAS 1: Apresentação artística e banda de renome Nacional, atestado pela critica local

Identificação: NºPregão:122022 / UASG:980162

Lote/Item: /10

Ata: Link Ata

CatSer: 12610 - REALIZACAO DE SHOWS / CONCURSOS / ARTISTICOS / CULTURAIS

Adjudicação: 18/05/2022 11:54

Homologação: 18/05/2022 12:01

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

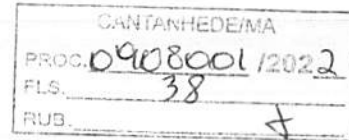
Quantidade: 3

Unidade: UNIDADE

UF: MA



CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
35.677.150/0001-19 * VENCEDOR *	V H DA S COSTA ALVES	R\$ 176.398,00
05.826.403/0001-08	M. P. MIDIA COMUNICACAO VISUAL LTDA	R\$ 176.600,00
09.149.160/0001-71	J. H. B. DA SILVA	R\$ 176.666,48
23.361.387/0001-07	BRASITUR EVENTOS E TURISMO LTDA	R\$ 176.666,67



**Preço (Outros Entes Públicos) 1: Menor Preço**

R\$ 84.000,00

*Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021*

**Órgão:** MUNICÍPIO DE BURITICUPU/MA  
**Objeto:** Registro de Preços para eventual, futura e parcelada contratação de pessoa (s) jurídica para organização e promoção de festividades culturais do Município de Buriticupu/MA.  
**Descrição:** Apresentação Artística: Banda de Renome Nacional - Apresentação Artística: Banda de Renome Nacional, com no mínimo 02 (duas) horas de apresentação

**Data:** 03/06/2022 14:00  
**Modalidade:** PREGÃO ELETRÔNICO  
**SRP:** SIM  
**Identificação:** 42897  
**Lote/Item:** 24/24  
**Ata:** [Link Ata](#)  
**Fonte:** licitanet.com.br  
**Quantidade:** 12  
**Unidade:** Unidade  
**UF:** MA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
22.086.632/0001-52 * VENCEDOR *	E.DE J. DA SILVA EIRELI	R\$ 84.000,00
19.209.340/0001-55	CASTELO BRANCO SERVICOS CORPORATIVOS LTDA	R\$ 90.000,00
23.172.445/0001-54	CWDR PRODUCOES E EVENTOS LTDA	R\$ 100.000,00
36.877.324/0001-50	CARLOS MARCELO SANTOS DE CASTRO	R\$ 119.000,00

**Preço (Outros Entes Públicos) 2: Menor Preço**

R\$ 179.600,00

*Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021*

**Órgão:** MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA DO PARUÁ/MA  
**Objeto:** Futura e Eventual Contratação de Empresa Especializada em Prestação de Serviços para Locação de Estrutura de Pequeno e Grande Porte. Sonorização Profissional, Serviços de Segurança, Palco, Materiais, Equipamentos e Mão de Obra Especializada, Bandas e Danças Folclóricas para Apresentação de Shows Artísticos, Festa de Réveillon, Padroeira da Cidade e Demais Eventos Conforme Calendário Oficial do Município de Santa Luzia do Parua-MA.  
**Descrição:** Bandas Nacionais de grande Porte: Apresentação artística e banda de renome Nacional - Bandas Nacionais de grande Porte: Apresentação artística e banda de renome Nacional, atestado pela crítica local.

**Data:** 30/11/2021 09:00  
**Modalidade:** PREGÃO ELETRÔNICO  
**SRP:** NÃO  
**Identificação:** 32577  
**Lote/Item:** 6/6  
**Ata:** [Link Ata](#)  
**Fonte:** licitanet.com.br  
**Quantidade:** 8  
**Unidade:** UND  
**UF:** MA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
11.082.541/0001-22 * VENCEDOR *	ALINE GICELLY PEREIRA SILVA LTDA	R\$ 179.600,00
10.794.128/0001-28	T A DA S LOPES EIRELI	R\$ 179.699,00
05.067.915/0001-38	V MENDONCA DA SILVA EIRELI	R\$ 179.779,00
40.644.741/0001-20	SAGALOC LOCACOES E SERVICOS LTDA	R\$ 180.000,00
24.649.810/0001-31	STOP TODDE PROMOCOES E SERVICOS EIRELI	R\$ 230.766,66
07.308.806/0001-90	MAGALY ANDREA SA SILVA EIRELI	R\$ 243.000,00
23.172.445/0001-54	CWDR PRODUCOES E EVENTOS LTDA	R\$ 244.284,00
26.979.842/0001-20	C. H. M LOPES EIRELI	R\$ 247.250,00



CNPJ	Razão Social do Fornecedor
04.433.214/0001-02	EVENTUAL LIVE MARKETING DIRETO EIRELI

CAN IANHEDE/MA		Valor da Proposta Final
PROC. 0908001/2022		R\$ 316.479,36
FLS. 39		
RUB. +		

**Preço (Outros Entes Públicos) 3: Mediana das Propostas Finais**

R\$ 100.000,00

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: MUNICÍPIO DE BOM JESUS DAS SELVAS/MA

Data: 12/11/2021 08:00

Objeto: Registro de preço para contratação de empresa especializada para a futura e eventual contratação de empresa, objetivando a prestação de serviços de promoção e realização de eventos comemorativos oficiais do município de Bom Jesus das Selvas/MA.

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO

SRP: SIM

Identificação: 31862

Lote/Item: 10/10

Ata: Link Ata

Fonte: licitnet.com.br

Quantidade: 1

Unidade: CACHE

UF: MA

Descrição: atração artística forró - apresentação musical de gênero forró - atração artística forró - apresentação musical de gênero forró, piseiro, sertanejo com atração de reconhecimento de público, a nível regional semelhante a Vitor Fernandes, da região nordeste/brasil, com duração mínima de 02 (duas) horas, incluindo serviços de camarim, traslado, alimentação e hospedagem.

CNPJ	Razão Social do Fornecedor
34.307.994/0001-05	VHT SERVICOS E EVENTOS EIRELI
* VENCEDOR *	

Valor da Proposta Final

R\$ 100.000,00

**Item 17: Show Artístico de Renome Regional, com no mínimo 02 (duas) horas de apresentação**

Preço Estimado: R\$ 72.850,00 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 72.850,00

Média dos Preços Obtidos: R\$ 72.850,00

Quantidade	Descrição	Observação
3 Unidades	Show Artístico de Renome Regional, com no mínimo 02 (duas) horas de apresentação	

**Preço (Outros Entes Públicos) 1: Menor Preço**

R\$ 51.400,00

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: MUNICÍPIO DE BURITICUPU/MA

Data: 03/06/2022 14:00

Objeto: Registro de Preços para eventual, futura e parcelada contratação de pessoa (s) jurídica para organização e promoção de festividades culturais do Município de Buriticupu/MA.

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO

SRP: SIM

Identificação: 42897

Lote/Item: 25/25

Ata: Link Ata

Fonte: licitnet.com.br

Quantidade: 25

Unidade: Unidade

UF: MA

Descrição: Apresentação Artística: Banda de Renome Regional - Apresentação Artística: Banda de Renome Regional, com no mínimo 02 (duas) horas de apresentação

CNPJ	Razão Social do Fornecedor
22.086.632/0001-52	E.DE J. DA SILVA EIRELI
* VENCEDOR *	

Valor da Proposta Final

R\$ 51.400,00

19.209.340/0001-55	CASTELO BRANCO SERVICOS CORPORATIVOS LTDA	R\$ 55.000,00
23.172.445/0001-54	CWDR PRODUcoes E EVENTOS LTDA	R\$ 60.000,00
36.877.324/0001-50	CARLOS MARCELO SANTOS DE CASTRO	R\$ 73.000,00

**Preço (Outros Entes Públicos) 2: Mediana das Propostas Finais**

R\$ 40.000,00

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: MUNICÍPIO DE IVINHEMA

Data: 03/12/2021 00:00



Relatório gerado no dia 17/08/2022 16:16:34 (IP: 138.97.234.142)  
 Código Validação: ywbe8jPQORxm%2fBD300eDghVambNKgfm62SeruQAe1LzFXz8QpviiBErY22vxjLHRjHyYnH2K%2bs%3d  
[http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?](http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=ywbe8jPQORxm%252fBD300eDghVambNKgfm62SeruQAe1LzFXz8QpviiBErY22vxjLHRjHyYnH2K%252bs%253d)  
 token=ywbe8jPQORxm%252fBD300eDghVambNKgfm62SeruQAe1LzFXz8QpviiBErY22vxjLHRjHyYnH2K%252bs%253d

**Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA REPRESENTANTE E DETENTORA DE EXCLUSIVIDADE DA BANDA DONA BENTA PARA APRESENTAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO, RECONHECIDO PELA OPINIÃO PÚBLICA NO ÂMBITO REGIONAL E NACIONAL, PARA O EVENTO REVEILLON DO MUNICÍPIO DE IVINHEMA/MS A SER REALIZADO NO DIA 31 DE DEZEMBRO DE 2021.

**Descrição:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA REPRESENTANTE E DETENTORA DE EXCLUSIVIDADE DA BANDA DONA BENTA SHOW PARA APRESENTAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO, RECONHECIDO PELA OPINIÃO PÚBLICA NO ÂMBITO REGIONAL E NACIONAL, PARA O EVENTO REVEILLON DO MUNICÍPIO DE IVINHEMA/MS A SER REALIZADO NO DIA 31 DE DEZEMBRO DE 2021.

Modalidade: INEXIGIBILIDADE  
 SRP: NÃO  
 Identificação: 0002 PROC. 090800L 1202 2  
 Lote/Item: 1/1 FLS. 40  
 Ata: N/A RUB. \$  
 Fonte: [transparencia.ivinhema.ms.gov.br:8079/transparencia/](http://transparencia.ivinhema.ms.gov.br:8079/transparencia/)  
 Quantidade: 1  
 Unidade: SERVI  
 UF: MS

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
17.694.524/0001-22	SONIA APARECIDA SUATO SAVIAM	R\$ 40.000,00
* VENCEDOR *		

**Preço (Outros Entes Públicos) 3: Mediana das Propostas Finais** R\$ 100.000,00  
*Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021*

**Órgão:** MUNICÍPIO DE BOM JESUS DAS SELVAS/MA  
**Objeto:** Registro de preço para contratação de empresa especializada para a futura e eventual contratação de empresa, objetivando a prestação de serviços de promoção e realização de eventos comemorativos oficiais do município de Bom Jesus das Selvas/MA.  
**Descrição:** atração artística forró - apresentação musical de gênero forró - atração artística forró - apresentação musical de gênero forró, piseiro, sertanejo com atração de reconhecimento de público, a nível regional semelhante a Vitor Fernandes, da região nordeste/brasil, com duração mínima de 02 (duas) horas, incluindo serviços de camarim, traslado, alimentação e hospedagem.

Data: 12/11/2021 08:00  
 Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO  
 SRP: SIM  
 Identificação: 31862  
 Lote/Item: 10/10  
 Ata: [Link Ata](#)  
 Fonte: [licitanet.com.br](http://licitanet.com.br)  
 Quantidade: 1  
 Unidade: CACHÊ  
 UF: MA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
34.307.994/0001-05	VHT SERVICOS E EVENTOS EIRELI	R\$ 100.000,00
* VENCEDOR *		

**Preço (Outros Entes Públicos) 4: Mediana das Propostas Finais** R\$ 100.000,00  
*Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021*

**Órgão:** MUNICÍPIO DE IVINHEMA  
**Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA REPRESENTANTE E DETENTORA DE EXCLUSIVIDADE DA DUPLA SERTANEJA MATO GROSSO E MATIAS PARA APRESENTAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO, RECONHECIDO E CONSAGRADO PELA CRÍTICA ESPECIALIZADA E PELA OPINIÃO PÚBLICA NO ÂMBITO REGIONAL E NACIONAL, EM COMEMORAÇÃO AOS 58 ANOS DO MUNICÍPIO DE IVINHEMA/MS A SER REALIZADO NO DIA 12 DE NOVEMBRO DE 2021.  
**Descrição:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA REPRESENTANTE E DETENTORA DE EXCLUSIVIDADE DA DUPLA SERTANEJA MATO GROSSO E MATIAS PARA APRESENTAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO, RECONHECIDO E CONSAGRADO PELA CRÍTICA ESPECIALIZADA E PELA OPINIÃO PÚBLICA NO ÂMBITO REGIONAL E NACIONAL, EM COM - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA REPRESENTANTE E DETENTORA DE EXCLUSIVIDADE DA DUPLA SERTANEJA MATO GROSSO E MATIAS PARA APRESENTAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO, RECONHECIDO E CONSAGRADO PELA CRÍTICA ESPECIALIZADA E PELA OPINIÃO PÚBLICA NO ÂMBITO REGIONAL E NACIONAL, EM COMEMORAÇÃO AOS 58 ANOS DO MUNICÍPIO DE IVINHEMA/MS A SER REALIZADO NO DIA 12 DE NOVEMBRO DE 2021.

Data: 01/10/2021 00:00  
 Modalidade: INEXIGIBILIDADE  
 SRP: NÃO  
 Identificação: 00017521  
 Lote/Item: 1/1  
 Ata: N/A  
 Fonte: [transparencia.ivinhema.ms.gov.br:8079/transparencia/](http://transparencia.ivinhema.ms.gov.br:8079/transparencia/)  
 Quantidade: 1  
 Unidade: SERVI  
 UF: MS





CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
17.796.451/0001-80	B4 PRODUcoes ARTISTICAS EIRELI	R\$ 100.000,00
* VENCEDOR *		

CANTANHEDE/MA	
PROC.	0908001 / 2022
FLS.	41
RUB.	

**Item 18: Show Artístico de Renome Local, com no mínimo 02 (duas) horas de apresentação**

Preço Estimado: R\$ 13.258,33 (un)    Percentual: -    Preço Estimado Calculado: R\$ 13.258,33    Média dos Preços Obtidos: R\$ 13.258,33

Quantidade	Descrição	Observação
3 Unidades	Show Artístico de Renome Local, com no mínimo 02 (duas) horas de apresentação	

**Preço (Compras Governamentais) 1: Média das Propostas Iniciais** R\$ 11.925,00  
*Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021*

**Órgão:** PREFEITURA MUNICIPAL DE REALEZA  
**Objeto:** Formação de Registro de Preços para eventual Contratação de Banda Musical para animação e acompanhamento musical dos Festivais e Eventos promovidos pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte..  
**Descrição:** Apresentação Artística / Musical / Canto / Coral - CONTRATAÇÃO DE BANDA PARA ANIMAÇÃO DO FESTIVAL "CANTA REALEZA" DE música nativista e sertanejo raiz. A banda contratada deverá ter no mínimo. Um (01) vocalista, um (01) guitarrista/violinista, um (01) baterista, um (01) acordeonista, com no mínimo três (03) integrantes e possuir no mínimo 04 microfones sendo 02 com fio, com cabos de comprimento adequado à necessidade do evento e 02 sem fio, além de Paineis de Led, Som composto por caixas de som, mesa de som e amplificadores em número e potência adequados à boa distribuição de som no ambiente do local (clube) e Iluminação de alta qualidade com disponibilização de técnicos para montagem, manuseio e acompanhamento do evento. O acompanhamento musical deverá ser "ao vivo", ou seja, sem a utilização de playback. No 1º semestre  
**CatSer:** 15830 - APRESENTACAO ARTISTICA / MUSICAL / CANTO / CORAL

**Data:** 10/03/2022 13:30  
**Modalidade:** Pregão Eletrônico  
**SRP:** SIM  
**Identificação:** NºPregão 312022 / UASG:987805  
**Lote/Item:** /3  
**Ata:** Link Ata  
**Fonte:** www.comprasgovernamentais.gov.br  
**Quantidade:** 1  
**Unidade:** UNIDADE  
**UF:** PR

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
28.246.413/0001-70	CENTRAL COMUNICACAO E ENTRETENIMENTO LTDA	R\$ 11.700,00
20.324.313/0001-02	I. N. DE ALMEIDA LTDA	R\$ 12.000,00
* VENCEDOR *		
17.688.208/0001-48	ASSCON-PP ASSESSORIA E CONSULTORIA PUBLICA E PRIVADA LTDA	R\$ 12.000,00
18.775.301/0001-52	INOVE PRODUCAO DE EVENTOS E SHOW BAR EIRELI	R\$ 12.000,00

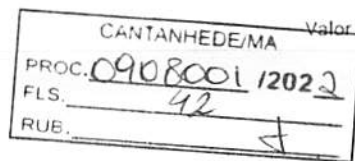
**Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Iniciais** R\$ 13.500,00  
*Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021*

**Órgão:** PREFEITURA MUNICIPAL DE REALEZA  
**Objeto:** Formação de Registro de Preços para eventual Contratação de Banda Musical para animação e acompanhamento musical dos Festivais e Eventos promovidos pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte..  
**Descrição:** Apresentação Artística / Musical / Canto / Coral - CONTRATAÇÃO DE BANDA PARA ANIMAÇÃO DO FESTIVAL GOSPEL. A BANDA contratada deverá ter no mínimo: Um (01) vocalista, um (01) guitarrista/violinista, um (01) baterista, um (01) tecladista e possuir no mínimo 04 microfones sendo 02 com fio, com cabos de comprimento adequado à necessidade do evento e 02 sem fio, além de Painel de Led, Som composto por caixas de som, mesa de som e amplificadores em número e potência adequados à boa distribuição de som no ambiente do local (Casa da Cultura) e Iluminação de qualidade com disponibilização de técnicos para montagem, manuseio e acompanhamento do evento. O acompanhamento musical deverá ser "ao vivo", ou seja, sem a utilização de playback.No 1º semestre

**Data:** 10/03/2022 13:30  
**Modalidade:** Pregão Eletrônico  
**SRP:** SIM  
**Identificação:** NºPregão 312022 / UASG:987805  
**Lote/Item:** /4  
**Ata:** Link Ata  
**Fonte:** www.comprasgovernamentais.gov.br  
**Quantidade:** 1  
**Unidade:** UNIDADE  
**UF:** PR



CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
28.246.413/0001-70	CENTRAL COMUNICACAO E ENTRETENIMENTO LTDA	R\$ 13.200,00
20.324.313/0001-02	I. N. DE ALMEIDA LTDA	R\$ 13.500,00
* VENCEDOR *		
11.567.863/0001-61	LUIZ CARLOS MENON	R\$ 13.500,00
17.688.208/0001-48	ASSCON-PP ASSESSORIA E CONSULTORIA PUBLICA E PRIVADA LTDA	R\$ 13.500,00
18.775.301/0001-52	INOVE PRODUCAO DE EVENTOS E SHOW BAR EIRELI	R\$ 13.500,00



## Preço (Outros Entes Públicos) 1: Média das Propostas Iniciais

R\$ 14.350,00

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: MUNICÍPIO DE BURITICUPU/MA

Objeto: Registro de Preços para eventual, futura e parcelada contratação de pessoa (s) jurídica para organização e promoção de festividades culturais do Município de Buriticupu/MA.

Descrição: Apresentação Artística: Banda de Renome Local - Apresentação Artística: Banda de Renome Local, com no mínimo 02 (duas) horas de apresentação

Data: 03/06/2022 14:00

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO

SRP: SIM

Identificação: 42897

Lote/Item: 26/26

Ata: [Link Ata](#)Fonte: [licitanet.com.br](#)

Quantidade: 20

Unidade: Unidade

UF: MA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
22.086.632/0001-52	E.DE J. DA SILVA EIRELI	R\$ 12.400,00
* VENCEDOR *		
19.209.340/0001-55	CASTELO BRANCO SERVICOS CORPORATIVOS LTDA	R\$ 13.000,00
23.172.445/0001-54	CWDR PRODUCOES E EVENTOS LTDA	R\$ 15.000,00
36.877.324/0001-50	CARLOS MARCELO SANTOS DE CASTRO	R\$ 17.000,00



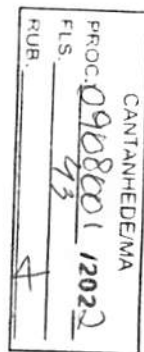
MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS - REALIZAÇÃO DE EVENTOS

ADEQUAÇÃO DO ITEM 02 - CAMAROTE - O MESMO FOI COTADO DE FORMA INDIVIDUAL (UM POR DIA). ADEQUAMOS O VALOR PARA 15 CAMAROTES POR DIA.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE E POR DIA.	QTD DIAS	VALOR CAMAROTE-BANCO DE PREÇOS	VALOR POR DIA	MÉDIA TOTAL
2	Locação de Estrutura de Camarote de pequeno e médio porte - 3X2M	15	4	R\$ 653,10	R\$ 9.796,50	R\$ 39.186,00

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	BANCO DE PREÇOS	EMPRESA 03
1	Locação de Estrutura de Palco de Médio Porte tipo Torre	4	Dias	R\$ 10.813,22	R\$ 43.252,88
3	Locação de Estrutura de Fechamento	200	Metros	R\$ 79,01	R\$ 15.802,00
4	Locação de Estrutura de Portal de acesso ao evento	4	Dias	R\$ 3.729,23	R\$ 14.916,92
5	Locação de Estrutura de sonorização grande porte	4	Dias	R\$ 15.648,75	R\$ 62.595,00
6	Locação de Estrutura de iluminação cênica grande porte	4	Dias	R\$ 12.724,50	R\$ 50.898,00
7	Locação de Gerador a diesel para eventos de grande porte	4	Dias	R\$ 5.229,67	R\$ 20.918,68
8	Locação de Pannel de LED	4	Dias	R\$ 11.216,67	R\$ 44.866,68
9	Locação de Tenda de 6x6m	8	Dias	R\$ 616,19	R\$ 4.929,52
10	Locação de Tenda de 8x8m	8	Dias	R\$ 848,63	R\$ 6.789,04
11	Locação de Tenda de 10x10	8	Dias	R\$ 1.394,42	R\$ 11.155,36
12	Locação de Banheiros Ecológicos	80	Dias	R\$ 387,72	R\$ 31.017,60
13	Show Pirotécnico com Fogos de Artíficos	2	Unidades	R\$ 19.875,00	R\$ 39.750,00
14	Locação de Disciplinador (Gradil)	200	Metros	R\$ 29,54	R\$ 5.908,00
15	Contratação de 20 (vinte) Seguranças Desarmados, uniformizados para garantir a segurança do público e dos artistas.	8	Dias	R\$ 4.576,51	R\$ 36.612,08
16	Show Artístico de Renome Nacional, com no mínimo 02 (duas) horas de apresentação	4	Unidades	R\$ 135.058,31	R\$ 540.233,24
17	Show Artístico de Renome Regional, com no mínimo 02 (duas) horas de apresentação	3	Unidades	R\$ 72.850,00	R\$ 218.550,00
18	Show Artístico de Renome Local, com no mínimo 02 (duas) horas de apresentação	3	Unidades	R\$ 13.258,33	R\$ 39.774,99
				<b>VALOR TOTAL</b>	<b>R\$ 1.227.155,99</b>

Ricardo Dougllas Linhares Rodrigues  
Diretor do Departamento de Compras





CANTANHEDE/MA	
PROC.	0908001/2022
FLS.	44
RUB.	

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA  
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40

Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20220464/2022  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2022  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0305002/2022

O MUNICÍPIO DE BURITICUPU/MA, ESTADO DO MARANHÃO, pessoa jurídica de direito público interno, por meio do Gabinete do Prefeito, inscrito no CNPJ: 01.612.525/0001-40, com sede na Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA, neste ato representado pelo Chefe de Gabinete e Ordenador de Despesas, o Sr. Afonso Barros Batista, portador do CPF nº 187.086.922-20, identidade nº 934907986 SEJUS/MA, portaria nº 026/2021 pelo Município de Buriticupu/MA, neste ato denominado simplesmente ORGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS, realizado por meio do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2022, tudo em conformidade com o processo administrativo nº 0305002/2022, nas cláusulas e condições constantes do instrumento convocatório da licitação supracitada, e a respectiva homologação, RESOLVE registrar os preços da empresa **E. DE J. DA SILVA EIRELI inscrita no CNPJ 22.086.632/0001-52**, estabelecida na Rua Azulões nº 01, Quadra 120, Edifício Office Tower, 14º andar, sala 1411, Bairro Jardim Renascença, na cidade de São Luís – MA, CEP 65.075-060, Fone (98) 98451-2480, E-mail [edsonsilvasi@hotmail.com](mailto:edsonsilvasi@hotmail.com), neste ato representado pelo Sr. Edson de Jesus da Silva, brasileiro, portador do RG. 269641973 DIC-RJ e CPF nº 072.853316-27, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes das Leis Federais nº 8.666/93, 10.520/2002, Decreto Municipal nº 007/2021 e demais legislações aplicáveis, e em conformidade com as disposições a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

1.1. A presente Ata estabelece as cláusulas e condições gerais para o Registro de Preços para eventual, futura e parcelada contratação de pessoa jurídica para organização e promoção de festividades culturais do Município de Buriticupu/MA, conforme especificações do Termo de Referência – Anexo I do Edital de Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 029/2022, constituindo assim, em documento vinculativo e obrigacional às partes.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DOS DOCUMENTOS INTEGRANTES**

2.1. Faz parte integrante desta Ata todos os documentos e instruções que compõem o Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 029/2022, completando-a para todos os fins de direito, independentemente de sua transcrição, obrigando-se as partes em todos os seus termos.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PREÇOS REGISTRADOS**

3.1. Os preços dos serviços estão registrados nos termos da proposta vencedora do Pregão Eletrônico nº 029/2022 – Sistema de Registro de Preços, conforme a tabela abaixo:

EDSON DE  
JESUS DA  
SILVA:0728533  
1627

Assinatura do Sr. Edson de Jesus da Silva  
CPF nº 072.853.316-27  
RG nº 269641973 DIC-RJ  
Data: 2022/11/14



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA  
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40

Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

CANTANHEDE/MA  
PROC. 0908001/2022  
FLS. 45  
RUB.

ITENS, QUANTIDADES E VALORES REGISTRADOS					
ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	10	Diárias	Palco tipo Torre, palco de médio e pequeno porte para show, medindo 12 X 8 mts, modelo duas águas, coberto com lona nightandday e/ou vinitex, contendo estrutura tubular (Q30), com 8 mts de pé direito, com camarim climatizado. Transporte, equipe técnica e operacional para montagem, desmontagem e manutenção durante o evento, devendo estar montado 24 (vinte e quatro) horas antes do evento. Unidade.	RS7.046,00	RS70.460,00
2	10	Diárias	Palco tipo Concha, palco de grande porte para show, medindo 16 X 14 mts, modelo concha, coberto com lona nightandday e ou vinitex. Todo em estrutura tubular (Q30) de alumínio, com 10 mts de pé direito, camarim climatizado, 06 praticáveis de última geração, todo fechado em placas metálicas para maior segurança, com recuo de público em toda área de frente e avance. Transporte, equipe técnica, operacional para montagem, desmontagem e manutenção durante o evento, devendo estar montado e revisado para utilização das atrações artísticas 24 (vinte e quatro) horas antes do evento. Unidade.	RS8.540,00	RS85.400,00
3	10	Diárias	Sistema de palco em tablado de grande porte, tablado em estrutura de sustentação metálica, com piso em compensado naval de 18 mm, rigorosamente nivelado, sem ressalto, contraventado, com revestimento anti-derrapante, com fechamento nas saiotas frente, laterais e fundo, de cor preta, medindo 15 metros de comprimento, 15 metros de largura, 80 cm de altura do piso do tablado ao chão, contendo 2 (duas) escadas laterais com corrimão de apoio dos dois lados. Unidade.	RS4.550,00	RS45.500,00
4	6	Diárias	Estrutura de Camarote de pequeno e médio porte, instalação de 15 (quinze) camarotes com capacidade para 10 (dez) pessoas cada, sendo todos em estrutura tubular de ferro em dois pavimentos todo fechado em placas de metalon, com piso em placas de madeira proporcionando assim maior segurança e conforto, piso este coberto por carpete anti-derrapante, forrado com TNT da cor escolhida, com balcão de apoio, área de circulação e open bar. Medidas (3 x 2) camarote, (1 m) de área de circulação, (2 m) de altura do solo para o piso, e (6 m) de altura do piso para o teto, com escadas de acesso e banheiros ecológicos. Transporte, equipe técnica, operacional para montagem, desmontagem e manutenção durante o evento, devendo estar montado e revisado para utilização das pessoas, 48 (quarenta e oito) horas antes do evento. Unidade.	RS5.576,00	RS33.456,00
5	400	Metro	Estrutura de Fechamento, locação com montagem e desmontagem de fechamento, sendo os mesmos em placas tipo tapume na altura mínima de 2,20 metros, com travessa e suporte para fixação e sem pontas de lança, portões para saídas de emergência, de no mínimo 4,40 metros de largura, em metro linear.	RS71,00	RS28.400,00
6	20	Diárias	Portal de acesso ao evento, confeccionado em estrutura metálica de 2,5m x 8,00m, com 02 banners na metragem de 1,5m x 7,5m com a publicidade do evento. Unidade.	RS2.438,00	RS48.760,00



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA  
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40

Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

CANTANHEDE/MA
PROC. 0908001/2022
FLS. 46
RUB. 1

7	10	Diárias	Estrutura de sonorização para eventos de pequeno e médio porte: instalação de sonorização profissional com médio e pequeno porte a ser montada na estrutura de palco, com 12 (doze) caixas em cada lateral no sistema "line" perfazendo um total de 24 (vinte e quatro) caixas acústicas de médio, grave e agudo. Com 12 (doze) graves e sub-graves colocados no solo lateralmente ao palco a ser montado, contendo controle através de 02 (duas) mesas de 48 (quarenta e oito) canais, uma instalada no palco para controle de periféricos e outra instalada a 50 (cinquenta) metros do palco. Configuração sonora que garanta qualidade de som em até 100 (cem) metros em linha reta sem perdas, com capacidade estimada para 20.000 (vinte mil) pessoas, devendo estar montado 24 (vinte quatro) horas do evento. Unidade.	RS4.036,00	RS40.360,00
8	15	Diárias	Estrutura de sonorização para eventos de grande porte, instalação de sonorização profissional a ser montada na estrutura de palco, com 24 (vinte e quatro) caixas em cada lateral, perfazendo um total de 48 (quarenta e oito) caixas de graves, médio grave e agudo, e 24 (vinte quatro) sub-graves em cada lateral, totalizando assim um PA com 96 (noventa e seis) caixas acústicas e mais 02 (duas) torres de Delay, montadas 20 (vinte) metros após a House Mix, cada um com 06 (seis) altas e 06 (seis) graves, contendo controle através de 2 (duas) mesas com 48 (quarenta e oito) canais, uma instalada no palco para controle de periféricos e outra em "House Mix" instalada a 50 (cinquenta) metros do palco para controle de PA. Toda amplificação do PA crash áudio, side duplo, com estrutura fly, e todo material de palco (monitores, retornos, cubo de baixo, cubo de guitarra, 06 (seis) microfones sem-fio e 60 (sessenta) microfones com fio. Esta configuração garante qualidade de som em até 150 (cento e cinquenta) metros em linha reta sem perdas, com capacidade estimada para 40.000 (quarenta) mil pessoas, devendo estar montado e revisado 24 (vinte e quatro) horas antes do evento. Unidade.	RS8.545,00	RS128.175,00
9	10	Diárias	Estrutura de iluminação Cênica para palcos de pequeno e médio porte, montagem de sistema de iluminação na estrutura de palco duas águas, contendo com equipamentos de última geração controlados através de mesa especial a partir de "House Mix", com 48 (quarenta e oito) canhões coloridos de lâmpadas par 64, foco 02, oito efeitos (movingred) 250, duas torres de contra luz com dois minibrutes para iluminação da platéia e canhão seguidor, devendo estar montada 24 (vinte e quatro) horas antes do evento. Unidade.	RS3.336,00	RS33.360,00
10	15	Diárias	Estrutura de iluminação cênica para palcos de grande porte, montagem de sistema de iluminação na estrutura de palco concha, contendo com equipamentos de última geração controlados através de mesa especial Overlight a partir de "House Mix" com 64 (sessenta e quatro) canhões coloridos de lâmpadas par 64, foco 02, vinte efeitos (movingred) 575, duas torres de contra luz com três minibrute para iluminação da platéia e canhão seguidor. Toda iluminação montada em gride (Box Q30 de alumínio ou similar) 200 metros, devendo estar montada 24 (vinte e quatro) horas antes do evento. Unidade.	RS8.435,00	RS126.525,00

EDSON DE  
JESUS DA  
SILVA:07285  
331627

Assessoria de Planejamento  
DE BURELAZAMENTO  
DE BURELAZAMENTO  
DE BURELAZAMENTO  
DE BURELAZAMENTO  
DE BURELAZAMENTO  
DE BURELAZAMENTO  
DE BURELAZAMENTO  
DE BURELAZAMENTO  
DE BURELAZAMENTO  
DE BURELAZAMENTO





CANTANHEDE/MA
PROC. 0908001 1202 2
FLS. 48
RUB. *

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPUMA  
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40

Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

19	5	Diárias	Estrutura de Arquibancada, arquibancada para 1.000 (mil) pessoas, com bom acabamento, estrutura metálica tubular, sem cobertura, duas escadas de acesso com largura mínima de 2m e 20 cm, corrimão, com fechamento total ou longarinas de proteção com espaçamento máximo de 15 cm. Com Pára-Corpo medindo 1 metro e cinquenta centímetros do piso ao 1º degrau, totalmente fechado ou com longarinas com espaçamento máximo de 15 cm. Pára-Corpo também na parte mais elevada da arquibancada, com o mínimo de 1 metro e cinquenta centímetros de altura, totalmente fechado ou longarinas com espaçamento máximo de 15 cm, com Pára-Corpo nas laterais com o mínimo de 1 metro e 50 centímetros de altura, totalmente fechado ou longarinas com espaçamento máximo de 15 centímetros, com roletas nas entradas principais, 02 (dois) camarins climatizados, medindo 4m x 8m cada, com bases para PAs, com instalação elétrica. Unidade.	RS11.550,00	RS57.750,00
20	400	Metro	Disciplinador (Gradil), medindo cada gradil 2m de comprimento, por 1,20m de altura, com sistema de engate entre as partes. O equipamento deve estar montado no local indicado na ordem de serviço e funcionando perfeitamente 24 (vinte e quatro) horas antes do evento. Unidade/Peça.	RS28,00	RS11.200,00
21	6	Diárias	Trio Elétrico de 23m, especificações mínimas do Trio Elétrico - Periféricos: 01 Mesa de som digital com 32 canais, 01 mult cabo 48 vias explitado, 01 módulo DM5, 02 equalizadores, 01 tablete IPAD; Frente: 40 alto falantes de graves de 15, 24 alto falantes de médio grave de 12, 18 driver's D400, 48 super tweeters; Fundo: 40 alto falantes de graves de 15, 24 alto falantes de médio grave de 12, 18 drivers D400, 48 super tweeters; Cada Lateral: 32 alto falantes de graves de 18, 32 alto falantes de médio grave, 16 drivers TI; Microfones: 02 microfones sem fio beta com clamp ou pedestal, 15 SM 58, com clamp ou pedestal, 25 SM 57, com clamp ou pedestal, 02 SM 81, 08 direct box, 20 pedestais RMV, 08 Garras LP, 01 power play de 8 vias; Palco: medindo 4,40m de largura por 9m de comprimento, 01 set completo para baixo amplificador com duas caixas com 4 de 10 e 01 de 15, 01 amplificador para guitarra, 01 amplificador para teclado, 01 Staff-Drum, 04 monitores com falante de 12, 01 monitor com falante de 15, 01 sub. de 18 para bateria; Amplificadores: 22 amplificadores para graves, 14 amplificadores para médios graves, 08 amplificadores para cornetas, 06 amplificadores para agudos; Iluminação: 08 refletores par 64 foco 5, 08 Refletores Par 6 Leds prova d'água, 02 Strobos, 08 mini bruts, 02 rack dimmer analógico/digital - 24 canais de 4kg, 01 mesa analógica 24 canais, 01 mesa de iluminação digital; Sistema de Energia: 01 gerador de 180kva motor eletrônico, 01 regulador do voltagem 10kw, 01 regulador de voltagem 10kw (reserva); Cavalo Mecânico: cavalo mecânico trucado, traçado + bloqueio, freios ABS, suspensão a ar, 1º marcha T trator; Carreta : Carreta com 3 eixos, 23m de comprimento total (Documento da carreta escrito Trio Elétrico); Equipe: Contendo 04 pessoas: 01 motorista, 01 auxiliar do trio elétrico e 02 técnicos de som; Camarim: Contendo banheiro, ar condicionado, sofás, frigobar.	RS54.425,00	RS326.550,00

EDSON DE  
JESUS DA  
SILVA:0728533  
1627

Assinado eletronicamente no sistema de assinatura digital em 10/11/2014 às 14:48:49.  
Assinado em 10/11/2014 às 14:48:49.  
Assinado em 10/11/2014 às 14:48:49.  
Assinado em 10/11/2014 às 14:48:49.  
Assinado em 10/11/2014 às 14:48:49.  
Assinado em 10/11/2014 às 14:48:49.  
Assinado em 10/11/2014 às 14:48:49.  
Assinado em 10/11/2014 às 14:48:49.  
Assinado em 10/11/2014 às 14:48:49.  
Assinado em 10/11/2014 às 14:48:49.





ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA  
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40

Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

CANTANHEDE/MA	
PROC.	0908001 1202 2
FLS.	49
RUB.	

22	8	Diárias	TRIO ELÉTRICO 11m, especificações mínimas do Trio Elétrico de 11m: 11m de comprimento, 4,2m de altura na estrada e 5,6m no evento com cobertura de 4,0m de largura; Equipamento de som: 04 caixas baianinhas ou similares contendo 02 falantes de 12P 400w cada e 01 driver de titanium 125w, 02 caixas de sub SB850 ou similar (02 falantes de 15P 800w cada); Traseira: 04 caixas baianinhas ou similares (02 falantes de 12P 400w cada e 01 driver de titanium 125w), 02 caixas de sub SB850 ou similar (02 falantes de 15P 800w cada); Lateral 1: 04 caixas lines ou similares (02 falantes de 12P 400w cada e 01 driver de titanium 125w) e 04 caixas SB 850 ou similares (02 falantes 18P 800w cada); Lateral 2: 04 caixas Lines ou similares (02 falantes de 12P 400w cada e 01 driver de titanium 125w) e 04 caixas SB 850 ou similares (02 falantes 18P 800w cada). Amplificadores: 03 amplificadores de 5000 watts, 05 amplificadores de 3000 watts, 01 amplificador de 2000 watts, 02 amplificadores de 1000 watts, 01 console digital com 32 canais e 08 vias, 01 processador e 01 equalizador; Equipamentos de Palco: 01 amplificador de 3000 watts, 02 monitores sm400 ou similares, 01 amplificador de 08 vias para fones, 08 vias geral para amplificadores e ou fones amplificadores de guitarra, 01 cubo para contra baixo, 01 corpo de baterin, 10 microfones sm58, 10 microfones sm57, 03 microfones sem fio, 01 kit de bateria, 14 direct Box (ativos e passivos); Grupo Gerador: 55 KVAS trifásico; Equipe: 01 motorista, 01 técnico de Som e 01 Técnico de Luz.	RS24.142,00	RS193.136,00
23	40	Diárias	20 (vinte) Seguranças Desarmados, devidamente uniformizados para garantir a segurança do público e dos artistas.	RS3.721,00	RS148.840,00
24	12	Unidade	Apresentação Artística: Banda de Renome Nacional, com no mínimo 02 (duas) horas de apresentação	RS84.000,00	RS1.008.000,00
25	25	Unidade	Apresentação Artística: Banda de Renome Regional, com no mínimo 02 (duas) horas de apresentação	RS51.400,00	RS1.285.000,00
26	20	Unidade	Apresentação Artística: Banda de Renome Local, com no mínimo 02 (duas) horas de apresentação	RS12.400,00	RS248.000,00
27	10	Unidade	Apresentação de danças típicas regionais, com componentes mínimos de 12 participantes.	RS1.700,00	RS17.000,00
28	3	Unidade	Apresentação de Bumba Meu Boi de tradição regional/estadual	RS5.800,00	RS17.400,00
<b>VALOR TOTAL REGISTRADO</b>					<b>RS4.635.252,00</b>

3.2. O preço contratado será fixo e irrevogável, ressalvado o disposto na cláusula sétima deste instrumento.

3.3. A existência de preços registrados não obrigará a Administração a firmar contratações que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica ou a contratação direta para o fornecimento pretendido nas hipóteses previstas na Lei nº 8.666/1993, mediante fundamentação, assegurando-se ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

3.4. Os preços, os quantitativos, o fornecedor e as especificações resumidas do objeto, como as possíveis alterações da presente ARP, serão publicadas no Diário Oficial, na forma de extrato, em conformidade com o disposto no parágrafo único do artigo 61, da Lei de Licitações.

EDSON DE  
JESUS DA  
SILVA:0728533  
1627

Assessoria de Planejamento e Orçamento  
Rua São Raimundo, nº 01, Centro - Buriticupu/MA  
CEP: 65.393-000  
Fone: (98) 3333-1111  
E-mail: buriticupu@ma.gov.br





CANTANHEDE/MA	
PROC.	0908001/2022
FLS.	51
RUB.	↓

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA**  
**CNPJ Nº 01.612.525/0001-40**

Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

7.5.1. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

7.5.2. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

7.6. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

7.6.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

7.6.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

7.7. Não havendo êxito nas negociações, a Prefeitura deverá proceder à revogação da respectiva Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

7.8. Será considerado preço de mercado, os preços que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pela Prefeitura Municipal de BURITICUPU/MA para determinado item.

7.9. Em qualquer hipótese os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar os praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do Fornecedor e aquele vigente no mercado à época do registro.

7.10. As alterações de preços oriundas da revisão, no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira, serão publicadas no Diário Oficial.

### **CLÁUSULA OITAVA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

8.1. O fornecedor terá seu registro cancelado pela Prefeitura Municipal de BURITICUPU/MA quando:

8.1.1. Não formalizar a Ata de Registro de Preços, sem justificativa aceitável;

8.1.2. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

8.1.3. Não aceitar reduzir seus preços registrados na hipótese de se tornarem superiores aos praticados no mercado;

8.1.4. Estiver suspenso de participar de licitação e impedido de contratar com o município, nos termos do art. 87 da Lei 8.666/93;

8.1.5. For declarado inidôneo para licitar e contratar com a Administração nos termos do art. 87 da Lei 8.666/93;



CANTANHEDE/MA	
PROC.	0908001/2022
FLS.	52
RUB.	4

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA**  
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40

Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

- 8.1.6. For impedido de licitar e contratar com a Administração nos termos do art. 7º, da Lei 10.520/2002.
- 8.1.7. Não receber a Nota de Empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- 8.2. A Ata de Registro de Preços poderá ainda ser cancelada pela Administração unilateralmente, nos termos da legislação pertinente, em especial pela ocorrência de uma das hipóteses contidas no art. 78 da Lei nº 8.666/93;
- 8.3. O cancelamento de registro nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.
- 8.4. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
- 8.4.1. Por razões de interesse público; ou
- 8.4.2. A pedido do fornecedor.
- 8.5. O fornecedor registrado poderá solicitar o cancelamento de seu registro de preço quando:
- 8.5.1. Comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou força maior;
- 8.6. A solicitação, pelo fornecedor, de cancelamento do preço registrado deverá ser formulada com antecedência mínima de 15 (quinze) dias, instruída com a comprovação do fato ou fatos que justifiquem o pedido, para apreciação, avaliação e decisão da Administração Pública Municipal.
- 8.7. O cancelamento do registro não prejudica a possibilidade de aplicação de sanção administrativa quando motivada pela ocorrência de infração cometida pela empresa, observados os critérios estabelecidos na cláusula nona deste instrumento.
- 8.8. Da decisão da autoridade competente do órgão gerenciador se dará conhecimento aos fornecedores, mediante o envio de correspondência, com aviso de recebimento, e/ou publicado na imprensa oficial.
- 8.9. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do fornecedor, a comunicação será efetivada através de publicação na imprensa oficial, considerando-se cancelado o preço registrado, a contar do terceiro dia subsequente ao da publicação.
- 8.10. A Ata de Registro de Preços decorrente desta licitação será extinta, automaticamente, por decurso do prazo de sua vigência.

EDSON DE  
JESUS DA  
SILVA:07285331  
627

Assinatura de Edson de Jesus da Silva  
CPF: 072.853.331-00  
RG: 072.853.331-00  
e-mail: edson.jesus@buriticupu.ma.gov.br  
Telefone: (98) 3333-5000  
Assinatura de Edson de Jesus da Silva  
CPF: 072.853.331-00  
RG: 072.853.331-00



CANTANHEDE/MA	
PROC.	0908001/12022
FLS.	53
RUB.	4

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA**  
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40

Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

### CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DA BENEFICIÁRIA DA ATA

9.1. A empresa beneficiária do registro de preços fica obrigada a:

9.1.1. Assinar a Ata de Registro de Preços, retirar a respectiva nota de empenho e/ou contrato ou instrumento equivalente, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contado da convocação;

9.1.2. Executar o objeto nas condições acordadas, nas quantidades solicitadas, na forma definida no edital e seus anexos;

9.1.3. Responsabilizar-se pelos danos causados direta ou indiretamente aos órgãos gerenciadores e participante(s) e/ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo quando da entrega do objeto, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante;

9.1.4. Fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 5 (cinco) dias corridos, a contar da notificação, documentação atualizada de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;

9.1.5. Responsabilizar-se pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da contratação, e ainda pelos encargos trabalhistas, previdenciários e obrigações sociais em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus funcionários não manterão qualquer vínculo empregatício com o contratante;

9.1.6. Não subcontratar, total ou parcialmente, o objeto da contratação;

9.1.7. Substituir os serviços, às suas expensas, no total ou em parte, do objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, a contar da data da notificação, por serviços com características e garantia estabelecida no edital e seus anexos;

9.1.8. Manter preposto, aceito pela administração, durante todo período de vigência da ata de registro de preços, para representa-la sempre que for necessário.

9.1.9. Comunicar a fiscalização do contratante, por escrito, quando verificar quaisquer condições inadequadas execução do objeto ou a iminência de fatos que possam prejudicar a perfeita execução do contrato e prestar os esclarecimentos necessários.

9.1.10. Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus para a Prefeitura.

9.1.11. Demais obrigações definidas no Edital e anexos.

### CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA

10.1. A Prefeitura compromete-se a:

EDSON DE  
JESUS DA  
SILVA:07285  
331627

Assinado eletronicamente pelo(a) EDSON DE JESUS DA SILVA em 10/07/2014 às 14:58:00. O documento eletrônico assinado possui validade jurídica e produzirá os mesmos efeitos legais ao documento físico assinado pelo(a) signatário(a). Para mais informações, consulte o Manual de Assinatura Eletrônica disponível em: [www.prefeitura-buriticupu.ma.gov.br](http://www.prefeitura-buriticupu.ma.gov.br)



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA**  
**CNPJ Nº 01.612.525/0001-40**

Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

CANTANHEDE/MA	
PROC.	0908001/2023
FLS.	59
RUB.	↓

10.1.1. Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais, inclusive permitindo o acesso de empregados, prepostos ou representantes da CONTRATADA, devidamente identificados, quando necessário, às dependências da Prefeitura;

10.1.2. Fornecer atestados de capacidade técnica quando solicitado, desde que atendidas as obrigações contratuais;

10.1.3. Notificar o fornecedor beneficiário do registro de preços quanto à requisição do objeto mediante o envio da nota de empenho, a ser repassada via fax ou outro meio ou retirada pessoalmente pelo fornecedor;

10.1.4. Notificar o fornecedor de qualquer irregularidade encontrada na entrega/prestação do objeto e interromper imediatamente a aquisição/prestação, se for o caso;

10.1.5. Efetuar os pagamentos devidos, observadas as condições estabelecidas na Ata e edital;

10.1.6. Promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado;

10.1.7. Rejeitar, no todo ou em parte, os serviços em desacordo com as especificações e obrigações assumidas pelo fornecedor, além daqueles que não apresentarem condições de serem utilizados;

10.1.8. Demais obrigações definidas no Edital e anexos.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO OU ENTIDADES NÃO PARTICIPANTES**

11.1. A Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem.

11.2. Os Órgãos e entidades da Administração Pública que não participaram do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Órgão Gerenciador da Ata, para que este, através da CPL, indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação.

11.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não dos serviços, decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

11.4. O quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o órgão





CANTANHEDE/MA	
PROC.	09080001/2022
FLS.	56
RUB.	↓

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA  
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40

Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

14.1. Para dirimir as questões oriundas deste Registro de Preços, fica eleito o Foro da Comarca de BURITICUPU/MA.

E por estarem de pleno e comum acordo com as disposições estabelecidas na presente Ata, assinam este instrumento, em três vias de igual teor e forma, para um só efeito.

BURITICUPU/MA, 14 de junho de 2022.

Sr. AFONSO BARROS BATISTA  
Chefe de Gabinete/Ordenador de Despesas  
Município De Buriticupu/MA  
Órgão Gerenciador do Registro

EDSON DE JESUS  
DA  
SILVA:07285331627

Assinado de forma digital por EDSON DE JESUS  
DA SILVA:07285331627  
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita  
Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A1,  
ou=VALID, ou=AR ONLINE NORDESTE  
CERTIFICADORA, ou=Presencial,  
ou=38016084000124, cn=EDSON DE JESUS DA  
SILVA:07285331627  
Dados: 2022.06.14 15:43:33 -03'00'

Sr. Edson de Jesus da Silva  
Representante Legal  
E. DE J. DA SILVA EIRELI  
CNPJ 22.086.632/0001-52  
Fornecedor

EDSON DE  
JESUS DA  
SILVA:0728533  
1627

Assinado de forma digital por EDSON  
DE JESUS DA SILVA:07285331627  
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da  
Receita Federal do Brasil - RFB,  
ou=RFB e-CPF A1, ou=VALID, ou=AR  
ONLINE NORDESTE CERTIFICADORA,  
ou=Presencial, ou=38016084000124,  
cn=EDSON DE JESUS DA  
SILVA:07285331627  
Dados: 2022.06.14 15:43:33 -03'00'



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

### AUTORIZAÇÃO

Eu Jackson Ney Aguiar Medeiros, Secretário e Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Administração, no uso de minhas atribuições legais, considerando ser mais vantajoso para a Administração Pública, conforme confirma a pesquisa de preços em anexo, pois os valores registrados na Ata de Registro de Preços estão abaixo dos valores de mercado atual, considerando a urgência na aquisição dos referidos serviços, bem como a agilidade da contratação, pois é um processo menos oneroso do que um processo licitatório comum, **AUTORIZO** a continuação do processo administrativo nº 0908001/2022 com o Objeto Adesão a ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 20220464/2022, oriunda do Pregão Eletrônico nº 029/2022 SRP da Prefeitura Municipal de Buriticupu/MA, tendo por objeto o Registro de Preços para eventual, futura e parcelada contratação de pessoa jurídica para organização e promoção de festividades culturais, tendo como detentora da presente ATA a empresa E DE J DA SILVA EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 22.086.632/0001-52, sediada na Rua dos Azulões, nº 01, Quadra 120, Sala 1411, Ed. Office Tower, São Luís/MA, CEP: 65.075-060. **Fundamentação Legal: Decreto Municipal nº 274 de 04 de janeiro de 2021.**

Cantanhede - MA, 18 de agosto de 2022.

**Jackson Ney Aguiar Medeiros**  
Secretário Municipal de Administração.

CANTANHEDE/MA	
PROC.	0908001/2022
FLS.	58
RUB.	

**AUTUAÇÃO DE PROCESSO DE ADESÃO**

A autuo o processo licitatório que adiante se vê, do que para constar, lavrei este termo. Eu **JACKSON NEY AGUIAR MEDEIROS**, Secretário e Ordenador de Despesas, o subscrevo:

**DA ADESÃO**

- Processo Administrativo nº 0908001/2022
- Processo de Adesão "Carona" nº 010/2022
- Modalidade a Aderir: Pregão Eletrônico – Sistema de Registro de Preços (SRP)
- Tipo da Licitação: Menor Preço
  
- Objeto: Adesão a ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 20220464/2022, oriunda do Pregão Eletrônico nº 029/2022 SRP da Prefeitura Municipal de Buriticupu/MA, tendo por objeto o Registro de Preços para eventual, futura e parcelada contratação de pessoa jurídica para organização e promoção de festividades culturais.

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE/MA, e PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA.

**DO PROCESSO A ADERIR**

- **ORIGEM:** PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
- **MODALIDADE:** Pregão Eletrônico – SRP Nº 029/2022
- **TIPO:** Menor Preço
- **DATA DA ARP:** 14 de junho de 2022

**Empresa:**

E DE J DA SILVA EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 22.086.632/0001-52, sediada na Rua dos Azulões, nº 01, Quadra 120, Sala 1411, Ed. Office Tower, São Luís/MA, CEP: 65.075-060.

**PUBLICAÇÃO DE RESENHA DA ATA:**

1 – Diário Oficial do Município de Buriticupu/MA, na edição Nº 273 de 14 de Junho de 2022.

**FUNDAMENTO LEGAL:**

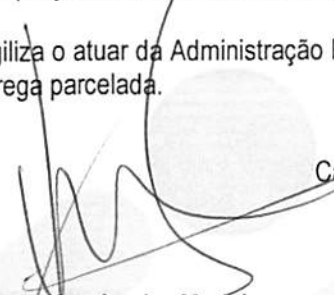
Decreto Municipal nº 274, de 04 de janeiro de 2021.

**DAS CONDIÇÕES GERAIS**

- Observações / Justificativas de interesse público: O SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP, é um instrumento colocado à disposição da Administração Pública, através do Decreto Municipal nº 274, de 04 de janeiro de 2021, constando como meio de instituição as modalidades licitatórias Concorrência ou Pregão, onde com o resultado das referidas licitações procede-se o registro formal de preços relativos aos bens e serviços licitados.

Apresenta-se, pois, como uma ferramenta que agiliza o atuar da Administração Pública, principalmente quando se trata de contratações frequentes ou aquisição com entrega parcelada.

Cantanhede - MA, 18 de agosto de 2022.

  
**Jackson Ney Aguiar Medeiros**  
Secretário Municipal de Administração



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART  
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

**CREA-MA**

**ART OBRA / SERVIÇO**  
**Nº MA20220567998**

CANTANHEDE/MA
PROC. 0908001/2022
FLS. 59
RUB. 1

Página 1/1

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

SUBSTITUIÇÃO à  
MA20220566854

**1. Responsável Técnico**

**OTANIELE DE MELO DOS REMEDIOS**

Título profissional: **ENGENHEIRA AMBIENTAL**

RNP: 1117052311

Registro: 1117052311MA

Empresa contratada: **AGECOM EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA EPP**

Registro : 0000011467-MA

**2. Dados do Contrato**

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE**

CPF/CNPJ: 06.156.160/0001-00

**PRAÇA PAULO ROGRIGUES**

Nº: 01

Complemento:

Bairro: **CENTRO**

Cidade: **CANTANHEDE**

UF: **MA**

CEP: 65465000

Contrato: 20210145

Celebrado em: 30/04/2021

Valor: **R\$ 2.040.379,68**

Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Público**

Ação Institucional: **Outros**

**3. Dados da Obra/Serviço**

**PRAÇA PAULO ROGRIGUES**

Nº: 01

Complemento:

Bairro: **CENTRO**

Cidade: **CANTANHEDE**

UF: **MA**

CEP: 65465000

Data de Início: 30/04/2021

Previsão de término: 31/12/2024

Coordenadas Geográficas: -3.637001, -44.380990

Finalidade: **Outro**

Código: **Não Especificado**

Proprietário: **PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE**

CPF/CNPJ: 06.156.160/0001-00

**4. Atividade Técnica**

	Quantidade	Unidade
7 - Condução de serviço técnico		
7 - Assistência > SANEAMENTO AMBIENTAL > SISTEMA DE ESGOTO/RESÍDUOS > DE COLETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS > #6.2.2.1 - DOMICILIARES E DE LIMPEZA URBANA	5,00	a
7 - Assistência > SANEAMENTO AMBIENTAL > SISTEMA DE ESGOTO/RESÍDUOS > DE TRANSPORTE DE RESÍDUOS SÓLIDOS > #6.2.3.1 - DOMICILIARES E DE LIMPEZA URBANA	5,00	a

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deve proceder a baixa desta ART

**5. Observações**

ART REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA PARA FINS DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA DE RUAS E LOGRADOUROS NO PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO DE CANTANHEDE-MA, INCLUINDO COLETA DOMICILIAR E REGULAR DE LIXO, VARRIÇÃO DE RUA E CAPINA, E SERVIÇOS DE TRANSPORTE PARA COLETA.

**6. Declarações**

- Cláusula Compromissória: Qualquer conflito ou litígio originado do presente contrato, bem como sua interpretação ou execução, será resolvido por arbitragem, de acordo com a Lei no. 9.307, de 23 de setembro de 1996, por meio do Centro de Mediação e Arbitragem - CMA vinculado ao Crea-MA, nos termos do respectivo regulamento de arbitragem que, expressamente, as partes declaram concordar.

- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.

Documento assinado digitalmente

**7. Entidade de Classe**

SEM INDICAÇÃO DE ENTIDADE DE CLASSE



OTANIELE DE MELO DOS REMEDIOS

Data: 13/09/2022 11:00:32-0300

Verifique em <https://verificador.itl.br>

**8. Assinaturas**

Declaro serem verdadeiras as informações acima

OTANIELE DE MELO DOS REMEDIOS - CPF: 046.190.933-27

\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_  
Local data

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE - CNPJ: 06.156.160/0001-00

**9. Informações**

\* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

**10. Valor**

Esta ART é isenta de taxa

Registrada em: 13/09/2022

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <https://crea-ma.sitac.com.br/publico/>, com a chave: 8by24  
Impresso em: 13/09/2022 às 10:51:53 por: ip: 45.162.57.155





PREFEITURA DE  
CANTANHEDE  
Pretium quidem, utque, cubito

Memorando

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

CANTANHEDE/MA
PROC. 0908001/2022
FLS. 60
RUB. _____

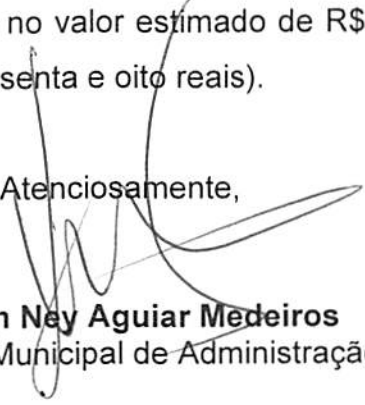
Cantanhede - MA, 19 de agosto de 2022.

Ilmo. Sr.  
**ELVIS LENNON SILVA TEIXEIRA**  
Setor de Contabilidade  
Prefeitura Municipal de Cantanhede - MA.

Prezado Sr.

Solicita-se informar a existência de dotação orçamentária disponível para Adesão à Ata de Registro de Preços nº 20220464/2022 - Buriticupu/MA, proveniente do Pregão Eletrônico nº 029/2022 SRP, tendo por objeto o Registro de Preços para eventual, futura e parcelada contratação de pessoa jurídica para organização e promoção de festividades culturais, no valor estimado de R\$ 834.968,00 (oitocentos e trinta e quatro mil, novecentos e sessenta e oito reais).

Atenciosamente,

  
**Jackson Ney Aguiar Medeiros**  
Secretário Municipal de Administração.



**Memorando**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE  
SETOR DE CONTABILIDADE**

CANTANHEDE/MA
PROC. 0908601 /2022
FLS. 61
RUB. ↓

Cantanhede - MA, 18 de agosto de 2022.

Ao Senhor  
**Jackson Ney Aguiar Medeiros**  
Secretário Municipal de Administração  
Cantanhede-MA

Prezado Secretário,

As despesas pretendidas, Adesão à Ata de Registro de Preços nº 20220464/2022 - Buriticipu/MA, proveniente do Pregão Eletrônico nº 029/2022 SRP, tendo por objeto o Registro de Preços para eventual, futura e parcelada contratação de pessoa jurídica para organização e promoção de festividades culturais, podem ser realizadas na dotação:

**ÓRGÃO:** 02 – Gabinete do Prefeito  
**UNIDADE ORÇAMENTARIA:** 0202 – Coordenação de Cultura  
**PROJETO/ATIVIDADE:** 13.392.0022.0.006 Manifestações Culturais e Folclóricas  
**ELEMENTO DA DESPESA:** 33.90.39.00 Outros serviços terceiros de pessoa jurídica.  
**VALOR:** R\$ 834.968,00 - SUPLEMENTADO

Atenciosamente,

*Elvis Lennon Silva Teixeira*  
**ELVIS LENNON SILVA TEIXEIRA**  
CRC/MA 015387/0-6



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE**  
**SETOR DE CONTABILIDADE**

CANTANHEDE/MA
PROC. 0908001/2022
FLS. 62
RUB. ↓

**DECLARAÇÃO SOBRE ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO**

Declaro, para os fins no inciso I do artigo 16 da Lei Complementar n.º 101 de 04 de Maio de 2000, Lei de Responsabilidade Fiscal, a estimativa de impacto orçamentário-financeiro da contratação pretendida sobre a previsão de despesas para o exercício de 2022 em que ocorrerá a despesa, cujo objeto é a Adesão à Ata de Registro de Preços nº 20220464/2022 - Buriticupu/MA, proveniente do Pregão Eletrônico nº 029/2022 SRP, tendo por objeto o Registro de Preços para eventual, futura e parcelada contratação de pessoa jurídica para organização e promoção de festividades culturais, tem índice de comprometimento orçamentário-financeiro de 100% na Coordenação de Cultura, no elemento de despesa 3.3.90.39.00 Outros serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

Cantanhede - MA, 18 de agosto de 2022.

*Elvis Lennon Silva Teixeira*  
**ELVIS LENNON SILVA TEIXEIRA**  
CRC/MA 015387/0-6

**DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DE DESPESAS**

Eu, **Jackson Ney Aguiar Medeiros**, no uso de minhas atribuições legais e em cumprimento às determinações do inciso II do Art. 16 da Lei Complementar 101/2000, na qualidade de Ordenador de Despesas, **DECLARO** existir adequação orçamentária e financeira para Adesão à Ata de Registro de Preços nº 20220464/2022 - Buriticupu/MA, proveniente do Pregão Eletrônico nº 029/2022 SRP, tendo por objeto o Registro de Preços para eventual, futura e parcelada contratação de pessoa jurídica para organização e promoção de festividades culturais, cujas despesas serão empenhadas na Dotação Orçamentária:

**ÓRGÃO:** 02 – Gabinete do Prefeito

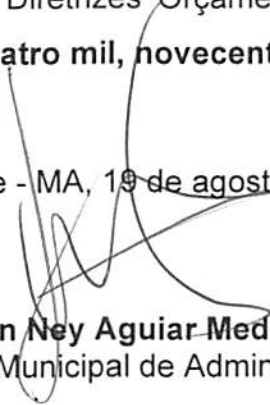
**UNIDADE ORÇAMENTARIA:** 0202 – Coordenação de Cultura

**PROJETO/ATIVIDADE:** 13.392.0022.0.006 Manifestações Culturais e Folclóricas

**ELEMENTO DA DESPESA:** 33.90.39.00 Outros serviços terceiros de pessoa jurídica.

As referidas despesas estão adequadas a Lei Orçamentária Anual, compatível com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias. Atribui-se um custo de **R\$ 834.968,00 (oitocentos e trinta e quatro mil, novecentos e sessenta e oito reais)**.

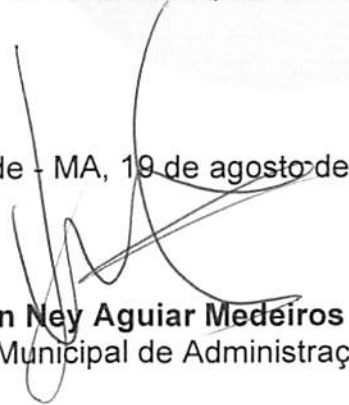
Cantanhede - MA, 19 de agosto de 2022.

  
**Jackson Ney Aguiar Medeiros**  
Secretário Municipal de Administração.

**DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA**

Na qualidade de ordenador de despesas, declaro, para os efeitos dos incisos I e II do artigo 16 da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), que a despesa relativa a Adesão à Ata de Registro de Preços nº 20220464/2022 - Buriticupu/MA, proveniente do Pregão Eletrônico nº 029/2022 SRP, tendo por objeto o Registro de Preços para eventual, futura e parcelada contratação de pessoa jurídica para organização e promoção de festividades culturais, possui adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA) e com a Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO), sendo que a mesma não ultrapassará os limites estabelecidos para o exercício financeiro de 2022.

Cantanhede - MA, 19 de agosto de 2022.

  
**Jackson Ney Aguiar Medeiros**  
Secretário Municipal de Administração.





**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

CANTANHEDE/MA
PROC. 0908001/2022
FLS. 65
RUB. J

**Memorando**

Cantanhede - MA, 19 de agosto de 2022.


Ilmo. Sr.  
**Luann Maycon Avelino Martins**  
Coordenador de Cultura  
Prefeitura Municipal de Cantanhede - MA.

**Assunto:** Elaboração de Termo de Referência

Prezado(s) Sr(s).

Encaminha-se o presente processo contendo pesquisas de preços de mercado, Ata de Registro de Preços nº 20220464/2022 - Buriticupu/MA, e rubricas orçamentárias, e solicita-se a elaboração do Termo de Referência para que possamos prosseguir com o processo de contratação.

Atenciosamente,

  
**Jackson Ney Aguiar Medeiros**  
Secretário Municipal de Administração.



PREFEITURA DE  
CANTANHEDE  
Respeitando nossa cidade

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE COORDENAÇÃO DE CULTURA E JUVENTUDE

CANTANHEDE/MA
PROC. 0908001/2022
FLS. 66
RUB. ↓

**Memorando**

Cantanhede/MA, em 22 de agosto de 2022.

**PARA:** Secretaria Municipal de Administração

Prezados(as) Secretário(as),

Apresenta-se o Termo de Referência anexo, para aprovação e autorização com o objeto Adesão à Ata de Registro de Preços nº 20220464/2022 - Buriticupu/MA, proveniente do Pregão Eletrônico nº 029/2022 SRP, tendo por objeto o Registro de Preços para eventual, futura e parcelada contratação de pessoa jurídica para organização e promoção de festividades culturais.

O Termo de Referência consolida a avaliação do custo pela administração diante de orçamento detalhado, definição dos métodos, estratégia de suprimento, valor estimado em planilhas de acordo com o preço de mercado, critério de aceitação do objeto, deveres do contratado e do contratante, procedimentos de fiscalização e gerenciamento do contrato, prazo de execução e sanções.

Colocamo-nos a sua disposição para eventuais esclarecimentos.

Atenciosamente,

  
**Luann Maycon Avelino Martins**  
Coordenador de Cultura

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE COORDENAÇÃO DE CULTURA E JUVENTUDE

### TERMO DE REFERÊNCIA

#### 1. OBJETO:

Adesão à Ata de Registro de Preços nº 20220464/2022 - Buriticupu/MA, proveniente do Pregão Eletrônico nº 029/2022 SRP, tendo por objeto o Registro de Preços para eventual, futura e parcelada contratação de pessoa jurídica para organização e promoção de festividades culturais.

#### 2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:

A Prefeitura de Cantanhede/MA, planeja realizar eventos comemorativos e tradicionais no município, proporcionando cultura e lazer aos munícipes de forma organizada, cômoda e segura.

A realização destes eventos, trazem consigo uma movimentação econômica no comércio local, pois são inúmeras empresas envolvidas na infraestrutura necessária para atender adequadamente a sociedade, além das empresas prestadoras de serviços na área de sonorização e iluminação, segurança, alimentos e bebidas, e demais necessários.

Diante do exposto tem-se a necessidade da contratação de empresa especializada para fornecimento dos serviços conforme descrito, para que cidade mantenha os padrões que vem realizando ano após ano, através da Secretaria Municipal de Cultura, com recursos próprios.

#### 3 - JUSTIFICATIVA DO VALOR

O preço considerado como estimativa para o objeto do presente termo de referência foi determinado através de pesquisa realizada na ferramenta Banco de Preços. Com base em tal procedimento, foi estimado o valor total de R\$ 1.227.155,99 (um milhão, duzentos e vinte e sete mil, cento e cinquenta e cinco reais e noventa e nove centavos), conforme tabela abaixo:

#### VALORES ESTIMADOS

Item	Descrição	Unid.	Quant	Valor Unit.	Valor Total
1	Locação de Estrutura de Palco de Médio Porte tipo Torre	Dias	4	R\$ 10.813,22	R\$ 43.252,88
2	Locação de Estrutura de Camarote de pequeno e médio porte - 15 (quinze) camarotes 3X2MT	Dias	4	R\$ 9.796,50	R\$ 39.186,00
3	Locação de Estrutura de Fechamento	Metros	200	R\$ 79,01	R\$ 15.802,00
4	Locação de Estrutura de Portal de acesso ao evento	Dias	4	R\$ 3.729,23	R\$ 14.916,92
5	Locação de Estrutura de sonorização grande porte	Dias	4	R\$ 15.648,75	R\$ 62.595,00
6	Locação de Estrutura de iluminação cênica grande porte	Dias	4	R\$ 12.724,50	R\$ 50.898,00
7	Locação de Gerador a diesel para eventos de grande porte	Dias	4	R\$ 5.229,67	R\$ 20.918,68
8	Locação de Painel de LED	Dias	4	R\$ 11.216,67	R\$ 44.866,68
9	Locação de Tenda de 6x6m	Dias	8	R\$ 616,19	R\$ 4.929,52
10	Locação de Tenda de 8x8m	Dias	8	R\$ 848,63	R\$ 6.789,04

11	Locação de Tenda de 10x10	Dias	8	R\$ 1.394,42	R\$ 11.155,36
12	Locação de Banheiros Ecológicos	Dias	80	R\$ 387,72	R\$ 31.017,60
13	Show Pirotécnico com Fogos de Artíficos	Unidades	2	R\$ 19.875,00	R\$ 39.750,00
14	Locação de Disciplinador (Gradil)	Metros	200	R\$ 29,54	R\$ 5.908,00
15	Contratação de 20 (vinte) Seguranças Desarmados, uniformizados para garantir a segurança do público e dos artistas.	Dias	8	R\$ 4.576,51	R\$ 36.612,08
16	Show Artístico de Renome Nacional, com no mínimo 02 (duas) horas de apresentação	Unidades	4	R\$ 135.058,31	R\$ 540.233,24
17	Show Artístico de Renome Regional, com no mínimo 02 (duas) horas de apresentação	Unidades	3	R\$ 72.850,00	R\$ 218.550,00
18	Show Artístico de Renome Local, com no mínimo 02 (duas) horas de apresentação	Unidades	3	R\$ 13.258,33	R\$ 39.774,99
<b>VALOR TOTAL</b>					<b>R\$ 1.227.155,99</b>

A realização da adesão trará um percentual benéfico aproximado de 31,96%, totalizando o valor de R\$ 392.187,99 (trezentos e noventa e dois mil, cento e oitenta e sete reais e noventa e nove centavos) para o município de Cantanhede/MA, pois os valores registrados na Ata de Registro de Preços estão abaixo dos valores de mercado atual conforme tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNT	VALOR TOTAL
1	Palco tipo Torre, palco de médio e pequeno porte para show, medindo 12 X 8 mts, modelo duas águas, coberto com lona nightandday e/ou vinitex, contendo estrutura tubular (Q30), com 8 mts de pé direito, com camarim climatizado. Transporte, equipe técnica e operacional para montagem, desmontagem e manutenção durante o evento, devendo estar montado 24 (vinte e quatro) horas antes do evento. Unidade.	Diárias	4	R\$7.046,00	R\$28.184,00
4	Estrutura de Camarote de pequeno e médio porte, instalação de 15 (quinze) camarotes com capacidade para 10 (dez) pessoas cada, sendo todos em estrutura tubular de ferro em dois pavimentos todo fechado em placas de metalon, com piso em placas de madeira proporcionando assim maior segurança e conforto, piso este coberto por carpete anti-derrapante, forrado com TNT da cor escolhida, com balcão de apoio, área de circulação e open bar. Medidas (3 x 2) camarote, (1 m) de área de circulação, (2 m) de altura do solo para o piso, e (6 m) de altura do piso para o teto, com escadas de acesso e banheiros ecológicos. Transporte, equipe técnica, operacional para montagem, desmontagem e manutenção durante o evento, devendo estar montado e revisado para utilização	Diárias	4	R\$5.576,00	R\$22.304,00



PREFEITURA DE  
CANTANHEDE  
Poder Municipal

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE COORDENAÇÃO DE CULTURA E JUVENTUDE

CANTANHEDE/MA
PROC. 0908006 1202 2
FLS. 69
RUB. J

	das pessoas, 48 (quarenta e oito) horas antes do evento. Unidade.				
5	Estrutura de Fechamento, locação com montagem e desmontagem de fechamento, sendo os mesmos em placas tipo tapume na altura mínima de 2,20 metros, com travessa e suporte para fixação e sem pontas de lança, portões para saídas de emergência, de no mínimo 4,40 metros de largura, em metro linear.	Metro	200	R\$71,00	R\$14.200,00
6	Portal de acesso ao evento, confeccionado em estrutura metálica de 2,5m x 8,00m, com 02 banners na metragem de 1,5m x 7,5m com a publicidade do evento. Unidade.	Diárias	4	R\$2.438,00	R\$9.752,00
8	Estrutura de sonorização para eventos de grande porte, instalação de sonorização profissional a ser montada na estrutura de palco, com 24 (vinte e quatro) caixas em cada lateral, perfazendo um total de 48 (quarenta e oito) caixas de graves, médio grave e agudo, e 24 (vinte e quatro) sub-graves em cada lateral, totalizando assim um PA com 96 (noventa e seis) caixas acústicas e mais 02 (duas) torres de Delay, montadas 20 (vinte) metros após a House Mix, cada um com 06 (seis) altas e 06 (seis) graves, contendo controle através de 2 (duas) mesas com 48 (quarenta e oito) canais, uma instalada no palco para controle de periféricos e outra em "House Mix" instalada a 50 (cinquenta) metros do palco para controle de PA. Toda amplificação do PA crash áudio, side duplo, com estrutura fly, e todo material de palco (monitores, retornos, cubo de baixo, cubo de guitarra, 06 (seis) microfones sem-fio e 60 (sessenta) microfones com fio. Esta configuração garante qualidade de som em até 150 (cento e cinquenta) metros em linha reta sem perdas, com capacidade estimada para 40.000 (quarenta) mil pessoas, devendo estar montado e revisado 24 (vinte e quatro) horas antes do evento. Unidade.	Diárias	4	R\$8.545,00	R\$34.180,00
10	Estrutura de iluminação cênica para palcos de grande porte, montagem de sistema de iluminação na estrutura de palco concha, contando com equipamentos de última geração controlados através de mesa especial Overlight a partir de "House Mix" com 64 (sessenta e quatro) canhões	Diárias	4	R\$8.435,00	R\$33.740,00



PREFEITURA DE  
CANTANHEDE  
PROMOVENDO A NOSSA CIDADANIA

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE COORDENAÇÃO DE CULTURA E JUVENTUDE

CANTANHEDE/MA
PROC. 0908001/2022
FLS. 70
FUR

	coloridos de lâmpadas par 64, foco 02, vinte efeitos (movingred) 575, duas torres de contra luz com três minibrute para iluminação da platéia e canhão seguidor. Toda iluminação montada em gride (Box Q30 de alumínio ou similar) 200 metros, devendo estar montada 24 (vinte e quatro) horas antes do evento. Unidade.				
12	Estrutura de Gerador para eventos de grande porte, instalação, manutenção e abastecimento de 01 (um) grupo gerador de energia de 240 kva, insonorizado com motorização MWM 6 (seis) cilindros a diesel ou correspondente, automatizados com chaves de reversão garantindo total segurança para o evento. Devendo estar montado 24 (vinte e quatro) horas antes do evento. (abastecido). Unidade.	Diárias	4	R\$3.587,00	R\$14.348,00
13	Painel de LED, alta (0.78 cm x 0.78cm) 18 placas (4.68m x 2.34m / 12mm) sustentação NQ-30 em grid e levantado em talhas manualmente. Unidade.	Diárias	4	R\$9.905,00	R\$39.620,00
14	Tenda de 6x6m, locação de estrutura de tendas em estrutura tubular metálica com cobertura de lona impermeável com tamanhos variados (6x6m) com 3,0 metros de altura do chão, nas laterais, dotado de luminárias com lâmpadas 100w. Unidade.	Diárias	8	R\$513,00	R\$4.104,00
15	Tenda de 8x8m, locação de estrutura de tendas em estrutura tubular metálica com cobertura de lona impermeável com tamanhos variados (8x8m) com 3,0 metros de altura do chão, nas laterais, dotado de luminárias com lâmpadas 100w. Unidade.	Diárias	8	R\$618,00	R\$4.944,00
16	Tenda de 10x10, locação de estrutura de tendas em estrutura tubular metálica com cobertura de lona impermeável com tamanhos variados (10x10m) com 3,0 metros de altura do chão, nas laterais, dotado de luminárias com lâmpadas 100w. Unidade.	Diárias	8	R\$968,00	R\$7.744,00
17	Estrutura de Banheiros Ecológicos, instalação de banheiros ecológicos Masculinos e Femininos, na área do evento, em estrutura de fibra de vidro com cobertura em fibra de carbono, travamento de segurança, drenagem e tanque de armazenamento com capacidade para 200 (duzentos) litros de dejetos e suspiro para evitar mau cheiro durante todo o evento, devendo estar instalado e revisado 24 (vinte e quatro) horas antes do evento. Unidade.	Diárias	80	R\$311,00	R\$24.880,00



PREFEITURA DE  
CANTANHEDE  
PROMOVENDO A MELHOR CIDADANIA

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE COORDENAÇÃO DE CULTURA E JUVENTUDE

CANTANHEDE/MA
PROC. 0908001 /2022
FLS. 71
RUB. J

18	Show Pirotécnico com Fogos de Artíficos, mínimo de 10 (dez) minutos de efeitos sonoros e visuais diferenciados, compostos de no mínimo: 3.200 litros, 100 tubos de 1,5 cores e efeitos variados, 30 tubos de 1,5 cores e efeitos em leque, 49 tubos de 2 cores e efeitos variados, 25 tubos de 2.5 cores e efeitos especiais, 120 tubos de 1.5, 2 e 3 cores e efeitos diversos, 36 morteiros de 3 prata/verde/vermelho/lilás, 06 morteiros de 4 chorão/azul/tremulante, 04 morteiros de 6 verde/coco/amarelo, 06 morteiros de: 7 (bomba chinesa) vel de noiva/cortina. Incluindo serviço de manejo montagem e blaster.	Kits	2	RS17.100,00	RS34.200,00
20	Disciplinador (Gradil), medindo cada gradil 2m de comprimento, por 1,20m de altura, com sistema de engate entre as partes. O equipamento deve estar montado no local indicado na ordem de serviço e funcionando perfeitamente 24 (vinte e quatro) horas antes do evento. Unidade/Peça.	Metro	200	RS28,00	RS5.600,00
23	20 (vinte) Seguranças Desarmados, devidamente uniformizados para garantir a segurança do público e dos artistas.	Diárias	8	RS3.721,00	RS29.768,00
24	Apresentação Artística: Banda de Renome Nacional, com no mínimo 02 (duas) horas de apresentação	Unidade	4	RS84.000,00	RS336.000,00
25	Apresentação Artística: Banda de Renome Regional, com no mínimo 02 (duas) horas de apresentação	Unidade	3	RS51.400,00	RS154.200,00
26	Apresentação Artística: Banda de Renome Local, com no mínimo 02 (duas) horas de apresentação	Unidade	3	RS12.400,00	RS37.200,00
<b>VALOR TOTAL A SER ADERIDO</b>					<b>RS834.968,00</b>

#### 4. FONTE DE RECURSO

**ÓRGÃO:** 02 – Gabinete do Prefeito

**UNIDADE ORÇAMENTARIA:** 0202 – Coordenação de Cultura

**PROJETO/ATIVIDADE:** 13.392.0022.0.006 Manifestações Culturais e Folclóricas

**ELEMENTO DA DESPESA:** 33.90.39.00 Outros serviços terceiros de pessoa jurídica.

#### 5. FORMA DE CONTRATAÇÃO

5.1 A Contratação será realizada na forma de Adesão a Ata de Registro de Preços

#### 6. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

6.1 O procedimento obedecerá às disposições do Decreto Municipal nº 274 e da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

## 7. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

7.1 O prazo de vigência dos Contratos serão até 31/01/2023.

## 8. DO PAGAMENTO

8.1 Após aceitação e ateste de recebimento definitivo dos produtos efetuado na Nota Fiscal, o pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias, após o fornecimentos dos produtos, desde que não haja fator impeditivo provocado pela CONTRATADA, mediante a apresentação de Nota Fiscal, devidamente atestada por servidor competente, acompanhada da respectiva Ordem de Fornecimento e das Certidões de Regularidade Fiscal: Prova de Regularidade com a **Fazenda Federal**, mediante apresentação da Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e Previdenciária, conforme Portaria PGFN/RFB nº 1751, de 02 de outubro de 2014; Prova de Regularidade perante a **Fazenda Estadual**, mediante apresentação das Certidões Negativas de Débitos e da Dívida Ativa Estadual; Prova de Regularidade perante a **Fazenda Municipal**, do domicílio ou sede da licitante, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos Fiscais e Certidão Negativa de Inscrição na Dívida Ativa do Município; Prova de Regularidade relativa ao **Fundo de Garantia por Tempo de Serviço**, demonstrando situação regular mediante apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF e Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a **Justiça do Trabalho**, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), diretamente na conta que o fornecedor apresentar em sua proposta.

## 9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

- A Contratante se obriga a proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes da presente licitação, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93.
- Acompanhar e fiscalizar o fornecimento dos materiais, objeto do presente contrato.
- Atestar os documentos fiscais pertinentes, quando comprovada o fornecimento dos materiais, podendo recusar aqueles que não estejam de acordo com os termos do contrato.
- Rejeitar os materiais que não satisfizerem aos padrões exigidos nas especificações;
- Efetuar os pagamentos à CONTRATADA, à vista das Notas Fiscais/Faturas/Recibos, devidamente atestados, pelo setor competente, de acordo com a forma e prazo estabelecidos no instrumento de contrato, observando as normas administrativas e financeiras em vigor.
- Proceder às advertências, multas e demais comunicações legais pelo descumprimento das obrigações assumidas pela CONTRATADA.
- O contrato será acompanhado e fiscalizado por um representante da Secretaria Municipal especialmente designado, conforme o art. 67 da Lei 8.666/93

## 10. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

10.1 Além dos casos comuns, implícitos ou expressos no Contrato, nas especificações e nas leis aplicáveis à espécie, cabe exclusivamente à Contratada:



- a) manter preposto, aceito pela administração da Prefeitura Municipal de Cantanhede/MA, durante todo o período de vigência da contratação, para representá-lo sempre que for necessário;
- b) informar ao Chefe do Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Cantanhede/MA, ou ao seu substituto eventual, quando for o caso, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos julgados necessários;
- c) manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação;
- d) responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa, ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento do contratante;
- e) cumprir e fazer cumprir, seus prepostos ou conveniados, leis, regulamentos e posturas, bem como quaisquer determinações emanadas das autoridades competentes, pertinentes à matéria objeto da contratação, cabendo-lhe única e exclusiva responsabilidade pelas consequências de qualquer transgressão de seus prepostos ou convenientes;
- f) comunicar à fiscalização do contratante, por escrito, quando verificar quaisquer condições inadequadas à aquisição dos produtos ou a iminência de fatos que possam prejudicar a perfeita execução do contrato;
- g) não transferir a terceiros, quer total ou parcialmente, o objeto a ser contratado, sem a devida anuência da Prefeitura Municipal de Cantanhede/MA.
- h) substituição de todo e qualquer material que for entregue impróprio, danificado, ou em desacordo com o exigido;
- i) entregar os produtos nos prazos, condições e local indicado, sujeitando-se no que couber as Leis do consumidor;
- j) arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus a Prefeitura Municipal de Cantanhede/MA.
- l) a contratada será responsável pela idoneidade e pelo comportamento de seus empregados, subordinados ou prepostos.

## 11. REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO:

- A) Ato Constitutivo
- B) Certidão De Débitos Federais e À Dívida Ativa Da União.
- C) Certificado De Regularidade Do FGTS;
- D) Certidão Negativa De Débitos Trabalhistas;
- E) Certidão Negativa De Débitos E De Dívida Ativa Estadual e Municipal;

## 12. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS E DEMAIS PENALIDADES

12.1 A inexecução do contrato, total ou parcial, execução imperfeita, mora na execução ou qualquer inadimplemento ou infração contratual, sujeita a CONTRATADA, sem prejuízo da responsabilidade civil ou criminal que couber, assegurado o contraditório e a prévia e ampla defesa, às seguintes penalidades:

- a) advertência, que poderá ser aplicada quando houver, em especial:
  - a.1) - execução insatisfatória ou pequenos transtornos ao desenvolvimento da entrega dos produtos desde que sua gravidade não recomende a aplicação da suspensão temporária ou declaração de inidoneidade.
- b) multa;

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE

### COORDENAÇÃO DE CULTURA E JUVENTUDE

- b.1) de 5% (cinco por cento) sobre o valor do Contrato, ou sobre o valor referente à fração do objeto do contrato não executada na forma solicitada, aplicada na ocorrência de uma primeira infração. No caso de reincidência, a multa corresponderá ao dobro da porcentagem da que tiver sido inicialmente imposta, observando-se sempre o limite de 20% (vinte por cento), porcentagem esta que será a aplicada em caso de inexecução total do contrato;
- b.2) Em caso de inexecução total do compromisso, ensejará na rescisão unilateral e será aplicada a multa no importe de 20% (vinte por cento) sobre o valor total contratado.
- b.3) Multa de 1% (um por cento) se houver atraso injustificado no cumprimento das obrigações contratuais, a ser calculada por dia que exceder o prazo estipulado, a incidir sobre o valor do contrato à época ou do saldo não atendido, sem prejuízo da possibilidade de rescisão unilateral do contrato pela CONTRATANTE ou da aplicação das sanções administrativas;
- c) Suspensão temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com a Administração Pública, por prazo não superior a 5 (cinco) anos ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou, ainda, até que seja promovida a reabilitação, quando houver, em especial:
- c.1) - reincidência de execução insatisfatória dos serviços contratados;
- c.2) - atraso, injustificado, na execução/conclusão dos serviços, contrariando o disposto no contrato;
- c.3) - reincidência na aplicação das penalidades de advertência ou multa;
- c.4) - irregularidades que ensejem a rescisão contratual;
- c.5) - condenação definitiva por praticar fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- c.6) - prática de atos ilícitos visando prejudicar a execução do contrato;
- c.7) - prática de atos ilícitos que demonstrem não possuir a Contratada idoneidade para contratar com a Secretaria Municipal de Administração.
- d) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** As penalidades de multa poderão ser aplicadas cumulativamente com as demais sanções, não terão caráter compensatório e a sua cobrança não isentará a CONTRATADA da obrigação de indenizar eventuais perdas e danos.

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** A aplicação de sanção não exclui a possibilidade de rescisão administrativa do Contrato, garantido o contraditório e a defesa prévia.

**PARÁGRAFO TERCEIRO:** A multa administrativa prevista na alínea b não tem caráter compensatório, não eximindo a CONTRATADA do pagamento à CONTRATANTE das perdas e danos resultantes das infrações cometidas.

**PARÁGRAFO QUARTO:** Eventuais débitos ou penalidades, aplicadas à CONTRATADA após o devido procedimento, poderão ser ressarcidos por meio de compensação, descontando-se de pagamentos vencidos que a CONTRATADA tenha a receber da CONTRATANTE, seja no âmbito do presente contrato ou de quaisquer outros que mantenha com a CONTRATANTE, ou ser cobrado administrativa ou judicialmente.

**PARÁGRAFO QUINTO:** O prazo da suspensão será fixado de acordo com a natureza e a gravidade da falta cometida, observado o princípio da proporcionalidade.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE COORDENAÇÃO DE CULTURA E JUVENTUDE

CANTANHEDE/MA
PROC. 0908001/202 2
FLS. 75
RUB. ↓

PARÁGRAFO SEXTO: Será remetida à Secretaria Municipal de Administração, cópia do ato que aplicar qualquer penalidade ou da decisão final do recurso interposto pela CONTRATADA, a fim de que seja averbada a penalização no cadastro municipal de fornecedores.

PARÁGRAFO SÉTIMO: No caso de aplicação de advertência, multa por inexecução total ou parcial do contrato e suspensão temporária, caberá apresentação de recurso no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato.

### 13. FISCALIZAÇÃO

13.1. A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada por servidor, na condição de representantes da CONTRATANTE, os quais deverão atestar os documentos da despesa, quando comprovada a fiel e correta execução do serviço, para fins de pagamento.

13.2. No curso da execução do objeto desta contratação, caberá à CONTRATANTE, diretamente ou por quem vier a indicar o direito de fiscalizar o cumprimento das especificações exigidas, sem prejuízo daquela exercida pela CONTRATADA.

13.3. A presença da fiscalização da CONTRATANTE não elide nem diminui a responsabilidade da CONTRATADA.

### 14. DA RESCISÃO

14.1 O Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 28.666, de 1993, com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo das sanções aplicáveis;

14.2 Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa;

14.3 A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993;

14.4 O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso: Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos; Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos; e Indenizações e multas.

### 15. RECOMPOSIÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

15.1. Ocorrendo desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, a Administração poderá reestabelecer a relação pactuada, nos termos do art. 65, inciso II, alínea d, da Lei Federal nº 8.666/93, mediante comprovação documental e requerimento expresso do contratado.

### 16. DO CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

16.1. O cronograma de desembolso será sob demanda, conforme quantitativo solicitado, nos termos da alínea "b", inciso XIV do art. 40, da Lei Federal nº 8.666/93. O(s) mês(es) / valor(es) do cronograma supramencionada referem-se à possibilidade da contratação da totalidade do(s) item(ns)



PREFEITURA DE  
CANTANHEDE  
PROMOVENDO A MELHOR VIDA

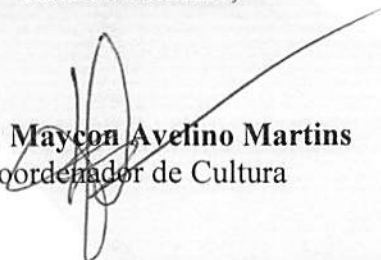
## PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE COORDENAÇÃO DE CULTURA E JUVENTUDE

CANTANHEDE/MA
PROC. 0908001 / 2022
FLS. 76
RUB. ↓

licitado(s). Portanto, a quantidade de mês(es) / valor(es), poderá sofrer alteração mediante à necessidade de atendimento das ações estabelecidas pelo Contratante.

Cantanhede - MA, 22 de agosto de 2022.

Atenciosamente,

  
**Luann Maycon Avelino Martins**  
Coordenador de Cultura

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

### APROVAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

Com relação ao Termo de Referência apresentado este descreve com clareza e objetividade todas as especificações dos objetos a serem contratados, dos procedimentos corretos e adequados, dos deveres do contratante e do contratado, da fiscalização a ser exercida, expondo todas as informações pertinentes e transmitindo a quem for do ramo, uma visão clara, transparente e objetiva do que precisa ser executado, ficando afastado qualquer predominância de complexidade do objeto em questão.

Portanto, atendendo a determinação legal, ratifico para os devidos fins que o Termo de Referência apresentado possui todas as informações necessárias para que a Administração efetue com transparência e legitimidade a contratação do objeto.

Por isso, aprovo o Termo de Referência pelas razões nele expostas e autorizo a Adesão à Ata de Registro de Preços nº 20220464/2022 - Buriticupu/MA, proveniente do Pregão Eletrônico nº 029/2022 SRP, tendo por objeto o Registro de Preços para eventual, futura e parcelada contratação de pessoa jurídica para organização e promoção de festividades culturais.

Cantanhede - MA, 22 de agosto de 2022.

  
**Jackson Ney Aguiar Medeiros**  
Secretário Municipal de Administração.



PREFEITURA DE  
**CANTANHEDE**  
Resistência através do conhecimento

Ofício nº 2308001/2022

CANTANHEDE/MA
PROC. 0908001 /2022 2
FLS. 78
RUB. ↓

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Cantanhede/MA, 23 de agosto de 2022.

Ao Senhor  
**AFONSO BARROS BATISTA**  
Ordenador de Despesas  
Órgão Gerenciador  
Buriticupu/MA

**Assunto:** Adesão à Ata de Registro de Preços nº 20220464/2022 - Buriticupu/MA, proveniente do Pregão Eletrônico nº 029/2022 SRP, tendo por objeto o Registro de Preços para eventual, futura e parcelada contratação de pessoa jurídica para organização e promoção de festividades culturais.

Ilmo. Senhor,

A Prefeitura Municipal de Cantanhede/MA, por meio do Secretário Municipal Administração, vem manifestar interesse em aderir à ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 20220464/2022, oriunda do Pregão Eletrônico nº 029/2022 SRP da Prefeitura Municipal de Buriticupu/MA, tendo por objeto o Registro de Preços para eventual, futura e parcelada contratação de pessoa jurídica para organização e promoção de festividades culturais, publicada no Diário Oficial do Município de Buriticupu, na Edição Nº 273 de 14 de Junho de 2022, tendo como detentora da presente ATA a empresa E DE J DA SILVA EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 22.086.632/0001-52, sediada na Rua dos Azulões, nº 01, Quadra 120, Sala 1411, Ed. Office Tower, São Luís/MA, CEP: 65.075-060, o qual manifestamos interesse em aderir aos itens discriminados em anexo.

Solicitamos após análise do pedido, **LIBERAÇÃO TÉCNICA** e **AUTORIZAÇÃO DE ADESÃO** para efetuarmos a contratação, tendo em vista as necessidades desta Municipalidade solicitante, visto que as quantidades solicitadas estão estimadas para suprir nossas necessidades. Solicitamos ainda, que, caso positivo a liberação, que seja enviada a seguinte documentação:

➤ **Termo de Aceite/Anuência da detentora da Ata;**

Certo do atendimento, reitero protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

**Jackson Ney Aguiar Medeiros**  
Secretário Municipal de Administração.

ANEXO

**OBJETO:** Adesão à Ata de Registro de Preços nº 20220464/2022 - Buriticupu/MA, proveniente do Pregão Eletrônico nº 029/2022 SRP, tendo por objeto o Registro de Preços para eventual, futura e parcelada contratação de pessoa jurídica para organização e promoção de festividades culturais.

ITENS A SEREM ADERIDOS

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNT	VALOR TOTAL
1	Palco tipo Torre, palco de médio e pequeno porte para show, medindo 12 X 8 mts, modelo duas águas, coberto com lona nightandday e/ou vinitex, contendo estrutura tubular (Q30), com 8 mts de pé direito, com camarim climatizado. Transporte, equipe técnica e operacional para montagem, desmontagem e manutenção durante o evento, devendo estar montado 24 (vinte e quatro) horas antes do evento. Unidade.	Diárias	4	R\$7.046,00	R\$28.184,00
4	Estrutura de Camarote de pequeno e médio porte, instalação de 15 (quinze) camarotes com capacidade para 10 (dez) pessoas cada, sendo todos em estrutura tubular de ferro em dois pavimentos todo fechado em placas de metalon, com piso em placas de madeira proporcionando assim maior segurança e conforto, piso este coberto por carpete anti-derrapante, forrado com TNT da cor escolhida, com balcão de apoio, área de circulação e open bar. Medidas (3 x 2) camarote, (1 m) de área de circulação, (2 m) de altura do solo para o piso, e (6 m) de altura do piso para o teto, com escadas de acesso e banheiros ecológicos. Transporte, equipe técnica, operacional para montagem, desmontagem e manutenção durante o evento, devendo estar montado e revisado para utilização das pessoas, 48 (quarenta e oito) horas antes do evento. Unidade.	Diárias	4	R\$5.576,00	R\$22.304,00
5	Estrutura de Fechamento, locação com montagem e desmontagem de fechamento, sendo os mesmos em placas tipo tapume na altura mínima de 2,20 metros, com travessa e suporte para fixação e sem pontas de lança, portões para saídas de emergência, de no mínimo 4,40 metros de largura, em metro linear.	Metro	200	R\$71,00	R\$14.200,00
6	Portal de acesso ao evento, confeccionado em estrutura metálica de 2,5m x 8,00m, com 02 banners na metragem de 1,5m x 7,5m com a publicidade do evento. Unidade.	Diárias	4	R\$2.438,00	R\$9.752,00
8	Estrutura de sonorização para eventos de grande porte, instalação de sonorização profissional a ser montada na estrutura de palco, com 24 (vinte e quatro) caixas em cada lateral, perfazendo um total de 48 (quarenta e oito) caixas de graves, médio grave e agudo, e 24 (vinte quatro) sub-graves em cada lateral, totalizando assim um PA com 96 (noventa e seis) caixas acústicas e mais 02 (duas) torres de Delay, montadas 20 (vinte) metros após a House Mix, cada um com 06 (seis) altas e 06 (seis) graves, contendo controle através de 2 (duas) mesas com 48 (quarenta e oito) canais, uma instalada no palco para controle de periféricos e outra em "House Mix" instalada a 50	Diárias	4	R\$8.545,00	R\$34.180,00



PREFEITURA DE  
CANTANHEDE  
Reconstruindo nossa cidade

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

CANTANHEDE/MA
PROC. 0908001/2022
FLS. 80
PUB.

	(cinquenta) metros do palco para controle de PA. Toda amplificação do PA crash áudio, side duplo, com estrutura fly, e todo material de palco (monitores, retornos, cubo de baixo, cubo de guitarra, 06 (seis) microfones sem-fio e 60 (sessenta) microfones com fio. Esta configuração garante qualidade de som em até 150 (cento e cinquenta) metros em linha reta sem perdas, com capacidade estimada para 40.000 (quarenta) mil pessoas, devendo estar montado e revisado 24 (vinte e quatro) horas antes do evento. Unidade.				
10	Estrutura de iluminação cênica para palcos de grande porte, montagem de sistema de iluminação na estrutura de palco concha, contando com equipamentos de última geração controlados através de mesa especial Overlight a partir de "House Mix" com 64 (sessenta e quatro) canhões coloridos de lâmpadas par 64, foco 02, vinte efeitos (movingred) 575, duas torres de contra luz com três minibrute para iluminação da platéia e canhão seguidor. Toda iluminação montada em gride (Box Q30 de alumínio ou similar) 200 metros, devendo estar montada 24 (vinte e quatro) horas antes do evento. Unidade.	Diárias	4	R\$8.435,00	R\$33.740,00
12	Estrutura de Gerador para eventos de grande porte, instalação, manutenção e abastecimento de 01 (um) grupo gerador de energia de 240 kva, insonorizado com motorização MWM 6 (seis) cilindros a diesel ou correspondente, automatizados com chaves de reversão garantindo total segurança para o evento. Devendo estar montado 24 (vinte e quatro) horas antes do evento. (abastecido). Unidade.	Diárias	4	R\$3.587,00	R\$14.348,00
13	Painel de LED, alta (0.78 cm x 0.78cm) 18 placas (4.68m x 2.34m / 12mm) sustentação NQ-30 em grid e levantado em talhas manualmente. Unidade.	Diárias	4	R\$9.905,00	R\$39.620,00
14	Tenda de 6x6m, locação de estrutura de tendas em estrutura tubular metálica com cobertura de lona impermeável com tamanhos variados (6x6m) com 3,0 metros de altura do chão, nas laterais, dotado de luminárias com lâmpadas 100w. Unidade.	Diárias	8	R\$513,00	R\$4.104,00
15	Tenda de 8x8m, locação de estrutura de tendas em estrutura tubular metálica com cobertura de lona impermeável com tamanhos variados (8x8m) com 3,0 metros de altura do chão, nas laterais, dotado de luminárias com lâmpadas 100w. Unidade.	Diárias	8	R\$618,00	R\$4.944,00
16	Tenda de 10x10, locação de estrutura de tendas em estrutura tubular metálica com cobertura de lona impermeável com tamanhos variados (10x10m) com 3,0 metros de altura do chão, nas laterais, dotado de luminárias com lâmpadas 100w. Unidade.	Diárias	8	R\$968,00	R\$7.744,00
17	Estrutura de Banheiros Ecológicos, instalação de banheiros ecológicos Masculinos e Femininos, na área do evento, em estrutura de fibra de vidro com cobertura em fibra de carbono, travamento de segurança, drenagem e tanque de armazenamento com capacidade para 200 (duzentos) litros de dejetos e suspiro para evitar mau cheiro durante todo o evento, devendo estar instalado e revisado 24 (vinte e quatro) horas antes do evento. Unidade.	Diárias	80	R\$311,00	R\$24.880,00



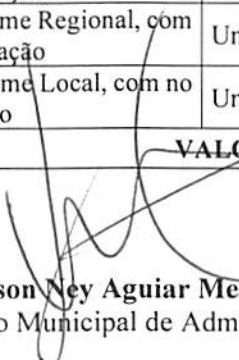


PREFEITURA DE  
CANTANHEDE  
CANTANHEDE - MA

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

CANTANHEDE/MA  
PROC. 0908001/2022  
FLS. 81  
DIR. ↓

18	Show Pirotécnico com Fogos de Artíficos, mínimo de 10 (dez) minutos de efeitos sonoros e visuais diferenciados, compostos de no mínimo: 3.200 litros, 100 tubos de 1,5 cores e efeitos variados, 30 tubos de 1,5 cores e efeitos em leque, 49 tubos de 2 cores e efeitos variados, 25 tubos de 2.5 cores e efeitos especiais, 120 tubos de 1.5, 2 e 3 cores e efeitos diversos, 36 morteiros de 3 prata/verde/vermelho/lilás, 06 morteiros de 4 chorão/azul/tremulante, 04 morteiros de 6 verde/coco/amarelo, 06 morteiros de: 7 (bomba chinesa) vel de noiva/cortina. Incluindo serviço de manejo montagem e blaster.	Kits	2	RS\$17.100,00	RS\$34.200,00
20	Disciplinador (Gradil), medindo cada gradil 2m de comprimento, por 1,20m de altura, com sistema de engate entre as partes. O equipamento deve estar montado no local indicado na ordem de serviço e funcionando perfeitamente 24 (vinte e quatro) horas antes do evento. Unidade/Peça.	Metro	200	RS\$28,00	RS\$5.600,00
23	20 (vinte) Seguranças Desarmados, devidamente uniformizados para garantir a segurança do público e dos artistas.	Diárias	8	RS\$3.721,00	RS\$29.768,00
24	Apresentação Artística: Banda de Renome Nacional, com no mínimo 02 (duas) horas de apresentação	Unidade	4	RS\$84.000,00	RS\$336.000,00
25	Apresentação Artística: Banda de Renome Regional, com no mínimo 02 (duas) horas de apresentação	Unidade	3	RS\$51.400,00	RS\$154.200,00
26	Apresentação Artística: Banda de Renome Local, com no mínimo 02 (duas) horas de apresentação	Unidade	3	RS\$12.400,00	RS\$37.200,00
<b>VALOR TOTAL A SER ADERIDO</b>					<b>RS\$834.968,00</b>

  
**Jackson Ney Aguiar Medeiros**  
Secretário Municipal de Administração.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

CANTANHEDE/MA
PROC. 0908006/2022
FLS. 82
RUB. 4

Ofício 2308002/2022

Cantanhede/MA, 23 de agosto de 2022.

À

**Empresa: E DE J DA SILVA EIRELI**  
**Rua dos Azulões, nº 01, Quadra 120, Sala 1411, Ed. Office Tower,**  
**São Luís/MA**  
**CNPJ Nº 22.086.632/0001-52**

**Assunto:** Adesão à Ata de Registro de Preços nº 20220464/2022 - Buriticupu/MA, proveniente do Pregão Eletrônico nº 029/2022 SRP, tendo por objeto o Registro de Preços para eventual, futura e parcelada contratação de pessoa jurídica para organização e promoção de festividades culturais.

Prezados,

A Prefeitura Municipal de Cantanhede/MA, por meio do Secretário Municipal Administração, vem manifestar interesse em aderir à ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 20220464/2022, oriunda do Pregão Eletrônico nº 029/2022 SRP da Prefeitura Municipal de Buriticupu/MA, tendo por objeto o Registro de Preços para eventual, futura e parcelada contratação de pessoa jurídica para organização e promoção de festividades culturais, publicada no Diário Oficial do Município de Buriticupu, na Edição Nº 273 de 14 de Junho de 2022, o qual manifestamos interesse em aderir aos itens discriminados em anexo.

Diante do exposto, consultamos a empresa na condição de Detentora dos preços Registrados sobre a possibilidade da presente adesão.

Certo do atendimento, reitero protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

**Jackson Ney Aguiar Medeiros**  
Secretário Municipal de Administração.

ANEXO

**OBJETO:** Adesão à Ata de Registro de Preços nº 20220464/2022 - Buriticupu/MA, proveniente do Pregão Eletrônico nº 029/2022 SRP, tendo por objeto o Registro de Preços para eventual, futura e parcelada contratação de pessoa jurídica para organização e promoção de festividades culturais.

ITENS A SEREM ADERIDOS

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNT	VALOR TOTAL
1	Palco tipo Torre, palco de médio e pequeno porte para show, medindo 12 X 8 mts, modelo duas águas, coberto com lona nightandday e/ou vinitex, contendo estrutura tubular (Q30), com 8 mts de pé direito, com camarim climatizado. Transporte, equipe técnica e operacional para montagem, desmontagem e manutenção durante o evento, devendo estar montado 24 (vinte e quatro) horas antes do evento. Unidade.	Diárias	4	R\$7.046,00	R\$28.184,00
4	Estrutura de Camarote de pequeno e médio porte, instalação de 15 (quinze) camarotes com capacidade para 10 (dez) pessoas cada, sendo todos em estrutura tubular de ferro em dois pavimentos todo fechado em placas de metalon, com piso em placas de madeira proporcionando assim maior segurança e conforto, piso este coberto por carpete anti-derrapante, forrado com TNT da cor escolhida, com balcão de apoio, área de circulação e open bar. Medidas (3 x 2) camarote, (1 m) de área de circulação, (2 m) de altura do solo para o piso, e (6 m) de altura do piso para o teto, com escadas de acesso e banheiros ecológicos. Transporte, equipe técnica, operacional para montagem, desmontagem e manutenção durante o evento, devendo estar montado e revisado para utilização das pessoas, 48 (quarenta e oito) horas antes do evento. Unidade.	Diárias	4	R\$5.576,00	R\$22.304,00
5	Estrutura de Fechamento, locação com montagem e desmontagem de fechamento, sendo os mesmos em placas tipo tapume na altura mínima de 2,20 metros, com travessa e suporte para fixação e sem pontas de lança, portões para saídas de emergência, de no mínimo 4,40 metros de largura, em metro linear.	Metro	200	R\$71,00	R\$14.200,00
6	Portal de acesso ao evento, confeccionado em estrutura metálica de 2,5m x 8,00m, com 02 banners na metragem de 1,5m x 7,5m com a publicidade do evento. Unidade.	Diárias	4	R\$2.438,00	R\$9.752,00
8	Estrutura de sonorização para eventos de grande porte, instalação de sonorização profissional a ser montada na estrutura de palco, com 24 (vinte e quatro) caixas em cada lateral, perfazendo um total de 48 (quarenta e oito) caixas de graves, médio grave e agudo, e 24 (vinte quatro) sub-graves em cada lateral, totalizando assim um PA com 96 (noventa e seis) caixas acústicas e mais 02 (duas) torres de Delay, montadas 20 (vinte) metros após a House Mix, cada um com 06 (seis) altas e 06 (seis) graves, contendo controle através de 2 (duas) mesas com 48 (quarenta e oito) canais, uma instalada no palco para controle de	Diárias	4	R\$8.545,00	R\$34.180,00



PREFEITURA DE  
CANTANHEDE  
reconstruindo nossa cidade

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

CANTANHEDE/MA
PROC. 0908001/2022
FLS. 89
RUB. J

	periféricos e outra em "House Mix" instalada a 50 (cinquenta) metros do palco para controle de PA. Toda amplificação do PA crash áudio, side duplo, com estrutura fly, e todo material de palco (monitores, retornos, cubo de baixo, cubo de guitarra, 06 (seis) microfones sem-fio e 60 (sessenta) microfones com fio. Esta configuração garante qualidade de som em até 150 (cento e cinquenta) metros em linha reta sem perdas, com capacidade estimada para 40.000 (quarenta) mil pessoas, devendo estar montado e revisado 24 (vinte e quatro) horas antes do evento. Unidade.				
10	Estrutura de iluminação cênica para palcos de grande porte, montagem de sistema de iluminação na estrutura de palco concha, contando com equipamentos de última geração controlados através de mesa especial Overlight a partir de "House Mix" com 64 (sessenta e quatro) canhões coloridos de lâmpadas par 64, foco 02, vinte efeitos (movingred) 575, duas torres de contra luz com três minibrute para iluminação da platéia e canhão seguidor. Toda iluminação montada em gride (Box Q30 de alumínio ou similar) 200 metros, devendo estar montada 24 (vinte e quatro) horas antes do evento. Unidade.	Diárias	4	R\$8.435,00	R\$33.740,00
12	Estrutura de Gerador para eventos de grande porte, instalação, manutenção e abastecimento de 01 (um) grupo gerador de energia de 240 kva, insonorizado com motorização MWM 6 (seis) cilindros a diesel ou correspondente, automatizados com chaves de reversão garantindo total segurança para o evento. Devendo estar montado 24 (vinte e quatro) horas antes do evento. (abastecido). Unidade.	Diárias	4	R\$3.587,00	R\$14.348,00
13	Painel de LED, alta (0.78 cm x 0.78cm) 18 placas (4.68m x 2.34m / 12mm) sustentação NQ-30 em grid e levantado em talhas manualmente. Unidade.	Diárias	4	R\$9.905,00	R\$39.620,00
14	Tenda de 6x6m, locação de estrutura de tendas em estrutura tubular metálica com cobertura de lona impermeável com tamanhos variados (6x6m) com 3,0 metros de altura do chão, nas laterais, dotado de luminárias com lâmpadas 100w. Unidade.	Diárias	8	R\$513,00	R\$4.104,00
15	Tenda de 8x8m, locação de estrutura de tendas em estrutura tubular metálica com cobertura de lona impermeável com tamanhos variados (8x8m) com 3,0 metros de altura do chão, nas laterais, dotado de luminárias com lâmpadas 100w. Unidade.	Diárias	8	R\$618,00	R\$4.944,00
16	Tenda de 10x10, locação de estrutura de tendas em estrutura tubular metálica com cobertura de lona impermeável com tamanhos variados (10x10m) com 3,0 metros de altura do chão, nas laterais, dotado de luminárias com lâmpadas 100w. Unidade.	Diárias	8	R\$968,00	R\$7.744,00
17	Estrutura de Banheiros Ecológicos, instalação de banheiros ecológicos Masculinos e Femininos, na área do evento, em estrutura de fibra de vidro com cobertura em fibra de carbono, travamento de segurança, drenagem e tanque de armazenamento com capacidade para 200 (duzentos) litros de dejetos e suspiro para evitar mau cheiro durante todo o evento, devendo estar instalado e revisado 24 (vinte e quatro) horas antes do evento. Unidade.	Diárias	80	R\$311,00	R\$24.880,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

18	Show Pirotécnico com Fogos de Artíficos, mínimo de 10 (dez) minutos de efeitos sonoros e visuais diferenciados, compostos de no mínimo: 3.200 litros, 100 tubos de 1,5 cores e efeitos variados, 30 tubos de 1,5 cores e efeitos em leque, 49 tubos de 2 cores e efeitos variados, 25 tubos de 2.5 cores e efeitos especiais, 120 tubos de 1.5, 2 e 3 cores e efeitos diversos, 36 morteiros de 3 prata/verde/vermelho/lilás, 06 morteiros de 4 chorão/azul/tremulante, 04 morteiros de 6 verde/coco/amarelo, 06 morteiros de: 7 (bomba chinesa) vel de noiva/cortina. Incluindo serviço de manejo montagem e blaster.	Kits	2	R\$17.100,00	R\$34.200,00
20	Disciplinador (Gradil), medindo cada gradil 2m de comprimento, por 1,20m de altura, com sistema de engate entre as partes. O equipamento deve estar montado no local indicado na ordem de serviço e funcionando perfeitamente 24 (vinte e quatro) horas antes do evento. Unidade/Peça.	Metro	200	R\$28,00	R\$5.600,00
23	20 (vinte) Seguranças Desarmados, devidamente uniformizados para garantir a segurança do público e dos artistas.	Diárias	8	R\$3.721,00	R\$29.768,00
24	Apresentação Artística: Banda de Renome Nacional, com no mínimo 02 (duas) horas de apresentação	Unidade	4	R\$84.000,00	R\$336.000,00
25	Apresentação Artística: Banda de Renome Regional, com no mínimo 02 (duas) horas de apresentação	Unidade	3	R\$51.400,00	R\$154.200,00
26	Apresentação Artística: Banda de Renome Local, com no mínimo 02 (duas) horas de apresentação	Unidade	3	R\$12.400,00	R\$37.200,00
<b>VALOR TOTAL A SER ADERIDO</b>					<b>R\$834.968,00</b>

**Jackson Ney Aguiar Medeiros**  
Secretário Municipal de Administração.



CANTANHEDE/MA	
PROC.	0908001/2022
FLS.	86
RUB.	

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU  
GABINETE DO PREFEITO

*OFICIO N° 273/2022 – GABINETE*

Buriticupu, MA 23 de agosto de 2022.

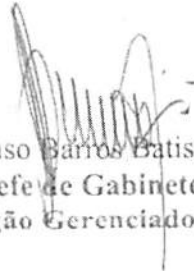
Ao Senhor  
Jackson Ney Aguiar Medeiros  
Secretário Municipal de Administração  
Prefeitura Municipal de Cantanhede/MA

**Assunto: Termo de Aceite Adesão de Ata ofício n° 2308001/2022**

Prezado,

Por conta da singularidade exposta no ofício recebido deste órgão, informo que será liberada Adesão à Ata de Registro de Preços n° 20220464/2022 proveniente do Pregão Eletrônico n° 029/2022 SRP, que teve como objetivo o Registro de Preços para eventual, futura e parcelada contratação de pessoa jurídica para organização e promoção de festividades culturais do Município de Buriticupu/MA, os documentos referente a este processo se encontram todos no <https://www.buriticupu.ma.gov.br/> cabe a solicitante/órgão carona requerer da empresa detentora da ata sua a anuência/aceite a referida adesão.

Após a execução de tal procedimento fica atribuído ao Órgão/Carona o dever de informar ao Órgão Gerenciador/Gabinete do Prefeito do Município de Buriticupu– MA, o contrato firmado entre as partes, os valores praticados na aludida contratação e, ainda, de encaminhar uma cópia do instrumento contratual, para fins de cumprimento do Decreto Municipal 007/2021 da Lei n.º 10.520/2002 e posteriores alterações e do Art. 22, §4º, do Decreto Federal 7.892/20013.

  
Afonso Barros Batista  
Chefe de Gabinete  
Órgão Gerenciador



E. DE J. DA SILVA EIRELI

São Luís – MA, 24 de agosto de 2022.

CANTANHEDE/MA
PROC. <u>09.08.001/2022</u>
FLS. <u>87</u>
RUB. <u>1</u>

À Prefeitura Municipal de Cantanhede – MA

Ao Sr. Jackson Ney Aguiar Medeiros  
Secretário Municipal de Administração

**Assunto: Solicitação de Adesão, conforme ofício n.º 2308002/2022**

Em resposta ao ofício da Prefeitura de Cantanhede - MA, através do Sr. Secretário Municipal de Administração Jackson Ney Aguiar Medeiros, referente a Adesão a Ata de Registro de Preços n.º 20220464/2022 - Buriticupu/MA, proveniente do Pregão Eletrônico n.º 029/2022 SRP, tendo por objeto o Registro de Preços para eventual, futura e parcelada contratação de pessoa jurídica para organização e promoção de festividades culturais.

Em resposta ao ofício acima referenciado, aceitamos a adesão nas mesmas condições estabelecidas no Edital e seus anexos.

EDSON DE JESUS DA  
SILVA:07285331627

Assinado de forma digital por EDSON DE JESUS DA  
SILVA:07285331627  
DN: c=BR, ou=CP.Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil,  
ou=RFB, ou=RFB - CPF A1, ou=VALID, ou=AR ONLINE NORDESTE,  
CERTIFICADORA, ou=Presencial, ou=18016084300124, cn=EDSON  
DE JESUS DA SILVA:07285331627  
Data: 2022.08.24 11:09:48 -0100

EDSON DE JESUS DA SILVA  
RG N° 269641973 DIC RJ  
CPF N° 072.853.316-27  
EMPRESÁRIO

EDSON SILVA  
PRODUÇÕES E EVENTOS

CNPJ: 22.086.632/0001-52/ I.E 12.460.341-6

Sede: Ed. Office Tower Rua dos Azulões n° 01, quadra 120, 1411, 14° andar, Jardim Renascença, CEP: 65075-060 São Luís- MA

Endereço do Galpão: local de armazenamento dos materiais: V. das Acerolas, n° 11, Qd. 16, Lote 10, Apaco, CEP: 65.010-000, São Luís – MA.

Fone (98) 98451-2480. Email: edsonsilvasl@hotmail.com



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA  
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40

Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

CANTANHEDE/MA	
PROC.	0902001/2022
FLS.	88
RUB.	4

BURITICUPU-MA	
Proc.	0305002/2022
Fls.	215
Rub.	4

No Acórdão TCU n. 754/2015 – Plenário, houve expressa determinação para que a Administração Pública instaure processo com vistas à penalização das empresas que pratiquem, injustificadamente, ato ilegal tipificado no art. 7º da Lei 10.520/2002 tanto na licitação, quanto no contrato.

Nesse contexto, alerta-se para que o licitante analise detalhadamente o edital (e anexos) para formular proposta/lance firme e possível de cumprimento.

A prática injustificada de atos, tais como: não manter a proposta (ex. desistência, solicitação de troca de marca, não envio de amostra, planilha, laudos) e deixar de enviar documentação exigida (ex. documentos de habilitação), sem prejuízo de outras infrações cometidas na licitação/contratação, sujeitará o licitante a penalidades, apuradas em regular processo administrativo.

**Retirada deste edital** - O download deste Edital, assim como, o Termo de Referência e todos os anexos estarão disponíveis gratuitamente nas seguintes páginas da Internet: <https://buriticupu.ma.gov.br/licitacaoalista.php>, <http://licitanet.com.br/>, ou poderão ser solicitados através do e-mail [cpburiticupu2021@gmail.com](mailto:cpburiticupu2021@gmail.com) ou, ainda, na sede da Prefeitura Municipal de Buriticupu/MA, Setor de Licitações situado à Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000 – Centro – Buriticupu/MA, mediante a apresentação de mídia gravável (pen-drive).





ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA  
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40  
Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

CANTANHEDE/MA	
PROC.	0908001/2022
FLS.	89
BURITICUPU-MA	
Proc.	0305002/2022
Fls.	216
Rub.	

## EDITAL

### PREGÃO ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2022  
(Processo Administrativo nº 0305002/2022)

**LICITAÇÃO DIFERENCIADA COM ITENS EXCLUSIVOS À PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MEIS.**  
(Artigo 48, inciso I da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014).

### DISPUTA ABERTA

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que a Prefeitura Municipal de Buriticupu/MA, inscrita no CNPJ sob o nº 01.612.525/0001-40, com sede na à Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA por meio do seu Pregoeiro designado pela Portaria de nº 004/2022 de 04 de janeiro de 2022, realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, com critério de julgamento menor preço, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, Decreto Municipal nº 004/2021 e nº 007/2021, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as exigências estabelecidas neste Edital.

Data da sessão: 03/06/2022

Horário: 14h00min

Local: – <http://www.licitanet.com.br/>.

#### 1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é o Registro de Preços para eventual, futura e parcelada contratação de pessoa (s) jurídica para organização e promoção de festividades culturais do Município de Buriticupu/MA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA  
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40

Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

CANTANHEDE/MA	
Proc.	09.08001/2022
Fls.	03/05002/2022
Rub.	011

1.3. O critério de julgamento adotado será o menor preço por item, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

1.4. Em atendimento ao disposto no artigo 48, inciso I, da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014.

*I - Deverá realizar processo licitatório destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nos itens de contratação cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais);*

1.5. A critério da administração pública e em observância ao artigo 49, incisos II e III, da Lei Federal nº 147/2014, não aplicará o disposto no item acima, quando:

1.5.1 Não houver um mínimo de 3 (três) prestadores de serviços competitivos enquadrados como microempresas ou empresas de pequeno porte sediados local ou regionalmente e capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório; e

1.6. O tratamento diferenciado e simplificado para microempresas e empresas de pequeno porte não for vantajoso para a administração pública ou representar prejuízo ao conjunto ou complexo do objeto a ser contratado.;

## 2. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

2.1. As despesas decorrentes desta licitação correrão por conta de recursos consignados no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de BURITICUPU/MA, que será informado no ato de formalização do contrato, conforme Decreto Municipal nº 007/2021.

## 3. DO CREDENCIAMENTO.

3.1. O Credenciamento é o nível básico do Registro Cadastral no PORTAL LICITANET que permite a participação dos interessados na modalidade LICITATÓRIA PREGÃO, em sua FORMA ELETRÔNICA.

3.2. O cadastro deverá ser feito no Portal LICITANET, no sítio <http://www.licitanet.com.br/>.

3.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

3.4. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA  
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40

Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

CANTANHEDE/MA	
PROC.	0908001/2022
Proc.	0305009/2022
Fls.	218
Rub.	4

representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.5. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no PORTAL LICITANET e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tomem desatualizados.

3.5.1. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação

#### 4. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO.

4.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no PORTAL LICITANET.

4.2. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e suas alterações.

4.3. Não poderão participar desta licitação os interessados:

4.3.1. Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

4.3.2. Que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

4.3.3. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

4.3.4. Que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;

4.3.5. Que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação:

4.3.5.1. Somente será aceita a participação de empresa em recuperação judicial e extrajudicial, desde que apresente o Plano de Recuperação homologado pelo juízo competente e em pleno vigor, sem prejuízo de atendimento a todos os requisitos de habitação econômico-financeira estabelecidos no edital

4.3.6. Entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio:



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA  
CNPJ N° 01.612.525/0001-40

Rua São Raimundo, n° 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

CANTANHEDE/MA
PROC. 0908001/2022
FLS. 92
RUB. 4

BURITICUPU/MA
Proc. 0305001/2022
Fls. 214
Rub. 4

4.3.7. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão n° 746/2014-TCU-Plenário).

4.4. Como condição para participação no Pregão, a licitante assinalará “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

4.4.1. Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar n° 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;

4.4.1.1. Nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame:

4.4.1.2. Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar n° 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte.

4.4.2. Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;

4.4.3. Que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;

4.4.4. Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

4.4.5. Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

4.4.6. Que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP n° 2, de 16 de setembro de 2009.

4.4.7. Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

4.4.8. Que os serviços são prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei n° 8.213, de 24 de julho de 1991.



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA  
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40

Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

CANTANHEDE/MA	
PROC.	0908001/2022
FLS.	93
BURITICUPU/MA	
Proc.	0905002/2022
Fls.	250
Rub.	40

4.5. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

## 5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

5.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

5.3. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

5.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5.5. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

5.6. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

5.7. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

## 6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

6.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

6.1.1. Valor unitário e total do item;

6.1.2. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência; indicando, no que for aplicável, marca, fabricante prazo de validade ou de garantia;



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA  
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40

Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

- 6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.
- 6.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos serviços.
- 6.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- 6.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.
- 6.6. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas, quando participarem de licitações públicas;
  - 6.6.1. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a fiscalização por Órgãos de Controle e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

**7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES**

- 7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.
- 7.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.
  - 7.2.1. *A licitante que se identificar de alguma forma na planilha do sistema, terá sua proposta desclassificada.*
  - 7.2.2. *Também será desclassificada a licitante que não enviar o arquivo da proposta inicial conforme modelo ANEXO IV do Edital.*



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA  
CNPJ N° 01.612.525/0001-40

Rua São Raimundo, n° 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

CANTANHEDE/MA	
PROC.	09080001/2022
FLS.	95
RUB.	
- BURITICUPU/MA	
Proc.	0305003/2022
Fls.	222
Rub.	

- 7.2.3. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.
- 7.2.4. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.
- 7.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.
- 7.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.
- 7.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 7.5.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.
- 7.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 7.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 7.8. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R\$ 2,00 (dois) reais.
- 7.9. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
- 7.10. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- 7.11. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 7.12. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.
- 7.13. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA  
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40

Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

CANTANHEDE/MA	
PROC.	0902001 /2022
FLS.	76
BURITICUPU/MA	

Proc. 0305007 /2022  
Fls. 223  
Rub. 12

- 7.14. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 7.15. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 7.16. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 7.17. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 7.18. O Critério de julgamento adotado será o menor preço, conforme definido neste Edital e seus anexos.
- 7.19. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 7.20. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.
- 7.21. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
- 7.22. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.
- 7.23. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.
- 7.24. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.





ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA  
CNPJ N° 01.612.525/0001-40

Rua São Raimundo, n° 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

CANTANHEDE/MA	
PROC.	0908001 1202 2
FLS.	97
FLS.	J
BURITICUPU/MA	
Proc.	0305004 2022
Fls.	224
Rub.	J

- 7.25. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.
- 7.26. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens produzidos:
- 7.26.1. No país;
  - 7.26.2. Por empresas brasileiras;
  - 7.26.3. Por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
  - 7.26.4. Por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.
- 7.27. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas ou os lances empatados.
- 7.28. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.
- 7.28.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
  - 7.28.2. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 02 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.
- 7.29. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

## 8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

- 8.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.
- 8.2. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), desconto menor do que o mínimo exigido ou que apresentar preço manifestamente inexequível.



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA  
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40

Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

- 8.2.1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.
- 8.3. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;
- 8.4. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;
- 8.5. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.
- 8.5.1. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.
- 8.5.2. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta;
- 8.5.3. Caso a compatibilidade com as especificações demandadas, sobretudo quanto a padrões de qualidade e desempenho, não possa ser aferida pelos meios previstos nos subitens acima, o Pregoeiro poderá exigir que o licitante classificado em primeiro lugar apresente amostra, sob pena de não aceitação da proposta, no local a ser indicado e dentro de 24 (vinte e quatro) horas contados da solicitação.
- 8.5.3.1. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.
- 8.5.3.2. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA  
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40

Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

CANTANHEDE/MA	
PROC.	0908001/2022
FLS.	99
RUB.	

BURITICUPU/MA	
Proc.	0309002/2022
Fls.	226
Rub.	

8.5.3.3. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

8.5.3.4. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

8.5.3.5. Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento.

8.5.3.6. Após a divulgação do resultado final da licitação, as amostras entregues deverão ser recolhidas pelos licitantes no prazo de 05 (cinco) dias, após o qual poderão ser descartadas pela Administração, sem direito a ressarcimento.

8.5.3.7. Os licitantes deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.

8.6. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

8.7. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.

8.8. O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

8.8.1. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

8.8.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.9. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA  
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40

Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

CANTANHEDE/MA	
PROC.	0908001 12022
FLS.	100
RUB.	
BURITICUPU-MA	
Proc.	0305002 2922
Fls.	227
Rub.	

8.10. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

## 9. DA HABILITAÇÃO

9.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

- a) Possuir Cadastro no Portal LICITANET;
- b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União ([www.portaldatransparencia.gov.br/ceis](http://www.portaldatransparencia.gov.br/ceis));
- c) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça ([www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/consultar\\_requerido.php](http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php));
- d) Lista de Inidôneos e o Cadastro Integrado de Condenações por Ilícitos Administrativos - CADICON, mantidos pelo Tribunal de Contas da União - TCU;

9.1.1. Para a consulta de licitantes pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas “b”, “c” e “d” acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/>)

9.1.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

9.1.2.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

9.1.2.2. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

9.1.2.3. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.



CANTANHEDE/MA
PROC. 0908001 1202 2
FLS. 101
RUB. 4

BURITICUPU/MA
Proc. 0305004 2022
Fls. 228
Rub. 4

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA  
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40

Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

- 9.1.3. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.
- 9.1.4. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.
- 9.2. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos licitantes será verificada por meio do **PORTAL LICITANET**, em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômica financeira e habilitação técnica.
- 9.2.1. É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do **PORTAL LICITANET**, para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.
- 9.2.2. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo Pregoeiro lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s), conforme art. 43, §3º, do Decreto 10.024, de 2019.
- 9.3. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de inabilitação.
- 9.4. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.
- 9.5. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.
- 9.6. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.
- 9.6.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRE/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.
- 9.7. Ressalvado o disposto no item 9.3, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:



CANTANHEDE/MA	
PROC.	0908001 1202 7
FLS.	102
BURITICUPU/MA	
Proc.	0305002 2022
Fls.	229
Rub.	10

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA  
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40  
Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

#### 9.8. Habilitação jurídica:

- 9.8.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- 9.8.2. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio [www.portaldomicroempreendedor.gov.br](http://www.portaldomicroempreendedor.gov.br);
- 9.8.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
- 9.8.4. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;
- 9.8.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
- 9.8.6. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;
- 9.8.7. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;
- 9.8.8. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

#### 9.9. Regularidade fiscal e trabalhista:

- 9.9.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
- 9.9.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA  
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40

Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

CANTANHEDE/MA
PROC. 0908001/2022
FLS. 103

BURITICUPU/MA  
Proc. 0305003/2022  
Fls. 230  
Rub. 4

e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

- 9.9.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- 9.9.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- 9.9.5. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Municipal, se houver, relativo à sede ou domicílio do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 9.9.6. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre:
  - 9.9.6.1. Certidão negativa de débitos, ou certidão positiva com efeitos de negativa, expedida pelo Estado do domicílio ou sede do licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Estadual;
  - 9.9.6.2. Certidão negativa, ou certidão positiva com efeitos de negativa, quanto à dívida ativa do Estado, expedida pelo Estado do domicílio ou sede do licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Estadual;
- 9.9.7. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre:
  - 9.9.7.1. Certidão negativa de débitos, ou certidão positiva com efeitos de negativa, relativo à Atividade Econômica (ISS), expedida pelo Município do domicílio ou sede do licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Municipal;
  - 9.9.7.2. Certidão negativa, ou certidão positiva com efeitos de negativa, quanto à Dívida ativa do Município, expedida pela Procuradoria Geral do Município do domicílio ou sede do licitante ou pelo órgão responsável pela emissão da referida certidão
- 9.9.8. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais e/ou municipais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Estadual e/ou Municipal do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA  
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40

Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

CANTANHEDE/MA	
PROC.	090800112022
FLS.	104
- BURITICUPU/MA	
Proc.	09090031022
Fls.	231
Rub.	4

9.9.9. Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

9.10. Qualificação Econômico-Financeira.

9.10.1. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data não excedente a 60 (sessenta) dias de antecedência da data de apresentação da documentação quando não vier expresso na certidão:

9.10.1.1. No caso de certidão positiva de recuperação judicial ou extrajudicial, o licitante deverá apresentar a comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi acolhido judicialmente, na forma do art. 58, da Lei n.º 11.101, de 09 de fevereiro de 2005, sob pena de inabilitação, devendo, ainda, comprovar todos os demais requisitos de habilitação

9.10.2. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, incluindo suas respectivas notas explicativas devidamente registrada no órgão competente, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

9.10.2.1. No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;

9.10.2.2. É admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato social/estatuto social.

9.10.2.3. Caso o licitante seja cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador;

9.10.3. A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um) resultantes da aplicação das fórmulas:





BURITICUPU-MA  
 Proc. 0905002/2022  
 Fls. 232  
 Rub. 40

ESTADO DO MARANHÃO  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA  
 CNPJ Nº 01.612.525/0001-40

Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

9.10.2.4 As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1(um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar, considerados os riscos para a Administração, e, a critério da autoridade competente, o capital mínimo ou o patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação ou do item pertinente.

9.10.2.5 A pessoa jurídica optante do Sistema de Lucro Real deverá apresentar juntamente com o Balanço Patrimonial, cópia do recibo de entrega da escrituração contábil digital – SPED CONTÁBIL, nos termos da IN RFB 2.003/2021.

## 9.11. Qualificação Técnica

9.11.1. Apresentar no mínimo 1 (um) atestado de capacidade técnica, expedido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, em nome da licitante, que comprove(m) a aptidão para atender de modo pertinente e compatível em características, quantidades e prazos do objeto da licitação;

9.11.1.1. O licitante deverá disponibilizar todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade de cada Atestado de Capacidade Técnica solicitado neste Edital, e apresentar, quando solicitado, dentre outros documentos, cópia do(s) contratos(s) e ou nota(s) fiscal(ais) a ele(s) pertinente(s), além de fornecer o(s) endereço(s) atual(ais) do(s) contratante(s) e o(s) local(is) em que foram prestados os serviços.

CANTANHEDE/MA
PROC. 0908001 1202 2
FLS. 106
RUB. /



BURITICUPU/MA
Proc. 0305001 2022
Fls. 233
Rub. /

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA  
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40

Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

- 9.11.2. Prova de inscrição ou registro do licitante junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia-CREA competente e/ou Conselho Regional de Arquitetura e Urbanismo/CAU competente, que comprove atividade relacionada com o objeto;
- 9.11.3. Prova de inscrição ou registro dos responsáveis técnico (engenheiro civil e eletricitista) junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia-CREA competente e/ou Conselho Regional de Arquitetura e Urbanismo/CAU competente, que comprove atividade relacionada com o objeto;
- 9.11.4. Apresentar comprovação da licitante de possuir profissional (ais) de nível superior na área de engenharia elétrica e civil da empresa, devidamente reconhecido pela entidade competente, detentor de no mínimo 01 (um) atestado de capacidade técnica com o respectivo acervo averbado pelo CREA, que comprove (m) ter o (s) citado profissional (is), executado serviços de engenharia de características técnicas compatível com a do objeto; (exigência: engenheiro civil para os itens: palco, camarote, arquibancada, tendas e assemelhados e engenheiro elétrico para os itens: sonorização, iluminação, gerador e assemelhados.
- 9.11.5. O vínculo do responsável técnico - com a empresa, poderá ser comprovado do seguinte modo:
- 9.11.6. Se empregado, comprovando-se o vínculo empregatício através de cópia da "ficha ou livro de registro de empregado" devidamente autenticada em cartório.
- 9.11.7. Se sócio, comprovando-se a participação societária através de cópia do Contrato social e aditivos, se houver, devidamente registrado (s) na Junta Comercial.
- 9.11.8. Se contratado, apresentar contrato de prestação de serviço, vigente na data de abertura deste certame, comprovando, ainda, o registro do responsável técnico da licitante junto ao CREA, ou através de ART de cargo e função.
- 9.11.9. Comprovação de Cadastro no Ministério do Turismo, no Programa denominado "CADASTUR - Sistema de Cadastro dos Prestadores de Serviços Turísticos e Profissionais do Turismo", Prestador de infraestrutura de apoio para eventos e organizadora de eventos nos termos da Lei Federal nº. 11.771, de 17 de setembro de 2008, Decreto Federal nº. 7.381, de dezembro de 2010 e Portaria nº. 130, de 28 de julho de 2011 do MTUR.
- 9.12. O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA  
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40

Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

CANTANHEDE/MA	
PROC.	0908001/202 2
FLS.	107
BURITICUPU/MA	
Proc.	0305002 2022
Fls.	234
Rub.	7

9.13. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

9.13.1. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

9.14. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

9.15. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

9.16. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

9.17. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

9.18. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.19. O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.

9.19.1. Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) item(ns) de menor(es) valor(es) cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação do licitante nos remanescentes.

9.20. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA  
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40

Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

CANTANHEDE/MA	
PROC.	0908001/2022
FLS.	108
BURITICUPU/MA	
Proc.	0908001/2022
Fls.	235
Rub.	4

## 10. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

10.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 02 (duas) horas, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

10.1.1. Ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

10.1.2. Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

10.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

10.2.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

10.3. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).

10.3.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

10.4. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

10.5. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

## 11. DOS RECURSOS

11.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo trinta minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

11.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA  
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40

Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

CANTANHEDE/MA	
PROC.	0908001/12022
FLS.	109
Proc.	0805004/2007
Fls.	236
Rub.	14

11.2.1. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

11.2.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

11.2.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.3. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

## 12. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

12.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

12.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

12.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

12.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

12.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

12.2.2. A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no portal LICITANET, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA  
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40

Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

### 13. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

13.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

13.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

### 14. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

14.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

### 15. DA GARANTIA CONTRATUAL DOS BENS

15.1. Não haverá exigência de garantia contratual dos serviços prestados na presente contratação.

### 16. DO REGISTRO DE PREÇOS E FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

16.1. O Sistema de Registro de Preços (SRP) é um conjunto de procedimentos para registro formal de preços relativos à prestação de serviços e aquisição de bens, para contratações futuras da Administração Pública.

16.2. Ata de Registro de Preços: documento vinculativo, obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, em que se registram os preços, fornecedores, órgão participante e condições a serem praticadas, conforme as disposições contidas no instrumento convocatório e propostas apresentadas;

16.3. Órgão Gerenciador: Órgão ou entidade da Administração Pública responsável pela condução do conjunto de procedimentos do certame para registro de preços e gerenciamento da Ata de Registro de Preços.

16.4. Órgão participante: é todo órgão ou entidade da Administração Pública que participa dos procedimentos iniciais do Sistema de Registro de Preços e integra a Ata de Registro de Preços.

16.5. Órgão não participante: é o órgão ou entidade que, não tendo participado dos procedimentos iniciais da licitação, faz adesão à Ata de Registro de Preços, obedecendo às normas vigentes.

16.6. Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado.



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA  
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40

Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

CANTANHEDE/MA	
PROC.	0908001/2022
FLS.	111
BURITICUPU/MA	
Proc.	0305004/2022
Fis.	238
Rub.	

16.7. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante melhor classificado.

16.8. Havendo um ou mais licitantes que aceitem cotar suas propostas em valor igual ao do licitante vencedor, estes serão classificados segundo a ordem da última proposta individual apresentada durante a fase competitiva.

16.9. Serão registrados na ata de registro de preços os preços e quantitativos do licitante mais bem classificado durante a fase competitiva:

16.10. Será incluído, na respectiva ata na forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, excluído o percentual referente à margem de preferência, quando o objeto não atender aos requisitos previstos no art. 3º da Lei nº 8.666, de 1993;

16.11. O registro a que se refere o subitem 16.10 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva no caso de impossibilidade de atendimento pelo primeiro colocado da ata, nas hipóteses previstas no Decreto Municipal nº 007/2021;

16.12. Se houver mais de um licitante na situação de que trata o subitem 16.9, serão classificados segundo a ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva;

16.13. A ordem de classificação dos licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizado caso o melhor colocado no certame não assine a ata ou tenha seu registro cancelado nas hipóteses previstas no Decreto Municipal nº 007/2021;

16.14. A habilitação dos fornecedores que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 16.11 será efetuada, na hipótese prevista no Decreto Municipal nº 007/2021 e quando houver necessidade de contratação de fornecedor remanescente, nas hipóteses previstas Decreto Municipal nº 007/2021;

16.15. O anexo que trata o item 16.10 consiste na ata de realização da sessão pública do pregão, que conterá a informação dos licitantes que aceitarem cotar os bens com preços iguais ao do licitante vencedor do certame.

16.16. A existência de preços registrados não obriga a Administração a contratar com o vencedor do certame do SRP, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para a aquisição pretendida, assegurando ao beneficiário do registro a preferência do fornecimento em igualdade de condições;



CANTANHEDE/MA
PROC. 0908001 1202 2
FLS. 112
EJP
BURITICUPU/MA

Proc. 0305004/2022  
Fls. 259  
Rub. 18

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA  
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40

Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

16.17. As contratações obedecerão à conveniência e às necessidades do Município de BURITICUPU/MA;

16.18. A contratação com os fornecedores registrados será formalizada por meio de contrato (conforme minuta do anexo III) ou pelos seguintes instrumentos hábeis: nota de empenho de despesa ou autorização de compra, conforme o artigo 62 da Lei nº 8.666/93;

16.18.1. Quando o contrato for substituído pelos instrumentos hábeis acima, o adjudicatário deverá obedecer todas as condições e determinações deste edital e anexos, inclusive as especificadas na minuta do contrato.

16.19. Os licitantes que tiverem seus preços registrados se obrigam a manter, durante o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, todas as condições de habilitação exigidas neste Edital;

16.20. Os preços registrados poderão ser cancelados nos termos estabelecidos na Ata de Registro de Preços e neste Edital.

## 17. DA FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

17.1. Após a homologação da licitação, a(s) licitante(s) vencedora(s) será(ão) convocada(s) para assinar a ata de registro de preços, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da convocação e nas condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

17.1.1. A convocação da(s) vencedora(s), assim como qualquer comunicação entre as partes a respeito da Ata de Registro de Preços e do Contrato produzirá efeitos legais se processada por publicação na imprensa oficial ou por escrito mediante protocolo, e-mail eletrônico ou outro meio de registro, não sendo consideradas comunicações verbais.

17.2. É facultada a Prefeitura Municipal de BURITICUPU/MA, quando a(s) convocada(s) não comparecer no prazo estipulado no subitem 15.1, não apresentar situação regular no ato da assinatura da ata ou, ainda, recusar-se a assiná-lo, injustificadamente, convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

17.3. O prazo de convocação poderá ser prorrogado, uma vez, por igual período, quando solicitado pela parte, durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Prefeitura Municipal de BURITICUPU/MA.

## 18. DAS COMPETÊNCIAS DO ÓRGÃO GERENCIADOR





CANTANHEDE/MA
PROC. 0908001/2022
FLS. 113
RUB. 4

BURITICUPU, MA
Proc. 0305004/2022
Fls. 240
Rub. 4

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA  
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40

Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

18.1. Caberá ao órgão gerenciador a prática de todos os atos de controle e administração do Sistema de Registro de Preços, e ainda o seguinte:

- 18.1.1. Registrar sua intenção de registro de preços no órgão responsável pelas compras do município;
- 18.1.2. Consolidar informações relativas à estimativa individual e total de consumo, promovendo a adequação dos respectivos termos de referência ou projetos básicos encaminhados para atender aos requisitos de padronização e racionalização;
- 18.1.3. Promover atos necessários à instrução processual para a realização do procedimento licitatório;
- 18.1.4. Realizar, por meio do Setor de Compras, pesquisa de mercado para identificação do valor estimado da licitação e consolidar os dados das pesquisas de mercado realizadas pelos órgãos e entidades participantes;
- 18.1.5. Confirmar junto aos órgãos participantes a sua concordância com o objeto a ser licitado, inclusive quanto aos quantitativos e termo de referência ou projeto básico;
- 18.1.6. Realizar o procedimento licitatório;
- 18.1.7. Gerenciar a ata de registro de preços;
- 18.1.8. Conduzir eventuais renegociações dos preços registrados;
- 18.1.9. Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes de infrações no procedimento licitatório; e
- 18.1.10. Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações.

18.2. O órgão gerenciador poderá solicitar auxílio técnico aos órgãos participantes para execução das atividades previstas nos incisos 18.1.3, 18.1.4 e 18.1.6.

CANTANHEDE/MA
PROC. 0908001/2022
FLS. 119
RUB. f



BURITICUPU/MA
Proc. 0305007/2022
Fls. 241
Rub. 10

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA  
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40

Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

## 19. DAS COMPETÊNCIAS DO ÓRGÃO PARTICIPANTE

19.1. O órgão participante será responsável pela manifestação de interesse em participar do registro de preços, providenciando o encaminhamento ao órgão gerenciador de sua estimativa de consumo, local de entrega e, quando couber, cronograma de contratação e respectivas especificações ou termo de referência ou projeto básico, nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, adequado ao registro de preços do qual pretende fazer parte, devendo ainda:

- 19.1.1. Garantir que os atos relativos à sua inclusão no registro de preços estejam formalizados e aprovados pela autoridade competente;
- 19.1.2. Manifestar, junto ao órgão gerenciador, mediante a utilização da Intenção de Registro de Preços, sua concordância com o objeto a ser licitado, antes da realização do procedimento licitatório; e
- 19.1.3. Tomar conhecimento da ata de registros de preços, inclusive de eventuais alterações, para o correto cumprimento de suas disposições.

19.2. Cabe ao órgão participante aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

19.3. A Comissão Permanente de Licitação, órgão responsável pelo gerenciamento do Registro de Preços, desde que autorizada a adesão, poderá emitir Termo de Liberação dos itens solicitados por órgãos não participantes.

## 20. DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO OU ENTIDADES NÃO PARTICIPANTES

20.1. A Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem.

20.2. Os Órgãos e entidades da Administração Pública que não participaram do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Órgão



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA  
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40

Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

CANTANHEDE/MA  
ROC. 0908001 12022  
S. 715  
HS

BURITICUPU/MA  
Proc. 0305003 2022  
Fls. 242  
Rub. A

Gerenciador da Ata, para que este, através da CPL, indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação.

20.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não dos serviços, decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

20.4. O quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem (Decreto Municipal nº 007/2021);

20.5. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes (Decreto Municipal nº 007/2021);

20.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata, conforme Decreto Municipal nº 007/2021;

20.6.1. A Prefeitura Municipal de BURITICUPU/MA poderá autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo previsto no Decreto Municipal nº 007/2021, respeitando o prazo de vigência da ata, quando solicitada pelo órgão não participante.

20.7. Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA  
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40

Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

CANTANHEDE/MA	
PROC.	0908001/2022
FLS.	116
BURITICUPU/MA	
Proc.	0905003/2022
Fls.	243
Rub.	

## 21. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

21.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

21.2. O adjudicatário terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

21.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado ou aceito no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento.

21.2.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

21.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

21.3.1. A referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 8.666, de 1993;

21.3.2. A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;

21.4. A contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 79 e 80 da mesma Lei.

21.5. O prazo de vigência da contratação é até 31 de dezembro do ano em exercício prorrogável conforme previsão no instrumento contratual ou no termo de referência e/ou termo de contrato.

21.6. Previamente à contratação a Administração realizará consultas para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018, e nos termos do art. 6º, III, da Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002, consulta prévia ao CADIN.

21.7. A comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato.



CANTANHEDE/MA
PROC. 0908001/2022
FLS. 117
RUB. J

BURITICUPU-MA
Proc. 0305002/2022
Fis. 244
Rub. D

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA  
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40

Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

21.8. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato ou a ata de registro de preços, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato.

## 22. DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL

22.1. Ocorrendo redução ou majoração de preços dos serviços, autorizado pelo órgão competente, os valores que serviram de base para a contratação serão reajustados, fixando-se em apostila de reajuste de preços, conforme Lei Federal de Licitações nº 8.666/1993.

22.2. Os reajustes e reduções de preços serão de acordo com os preços praticados pela CONTRATADA na data.

## 23. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

23.1. A prestação dos serviços deverá ser de acordo com a necessidade da Secretaria solicitante, no seu endereço ou em outro local previamente determinado pela mesma, mediante Ordem de Serviço, no prazo de até 02 (dois) dias úteis, contados a partir do recebimento da Ordem de Serviços.

23.2. O cumprimento das obrigações constantes da licitação será acompanhado e fiscalizado, em todos os seus termos, pelo Gestor de fiscalização de contratos da Prefeitura Municipal de Buriticupu - MA, ou, em seus impedimentos legais, por seu substituto eventual, representando a Prefeitura Municipal de Buriticupu - MA.

23.3. O representante da Prefeitura Municipal de Buriticupu - MA, anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou impropriedades observadas. A ação da fiscalização não exonera a contratada de suas responsabilidades contratuais.

## 24. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

24.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência e/ou Termo de Contrato.

## 25. DO PAGAMENTO



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA  
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40

Rua São Raimundo, nº 01. CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

CANTANHEDE/MA	
PROC.	0908001/2022
FLS.	118
FUB	
BURITICUPU/MA	
Proc.	0309007/2022
Fls.	245
Rub.	

25.1. As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência e/ou Termo de Contrato, anexo a este Edital.

## 26. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

26.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:

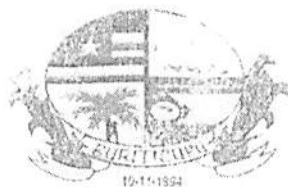
- 26.1.1. Não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;
- 26.1.2. Não assinar a ata de registro de preços, quando cabível;
- 26.1.3. Apresentar documentação falsa;
- 26.1.4. Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
- 26.1.5. Ensejar o retardamento da execução do objeto;
- 26.1.6. Não mantiver a proposta;
- 26.1.7. Cometer fraude fiscal;
- 26.1.8. Comportar-se de modo inidôneo;

26.2. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

26.3. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- 26.3.1. Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;
- 26.3.2. Multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;
- 26.3.3. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;
- 26.3.4. Impedimento de licitar e de contratar com o Município e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até cinco anos;

26.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria



CANTANHEDE/MA	
PROC.	0908001 12022
FLS.	119
RUB.	

BURITICUPU/MA	
Proc.	0305002 2022
Fls.	246
Rub.	

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA**  
**CNPJ Nº 01.612.525/0001-40**

Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

26.5. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

26.6. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

26.7. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

26.8. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Municipal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

26.9. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, o Município ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

26.10. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

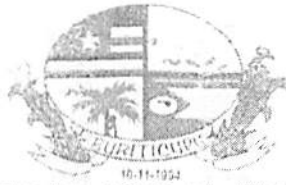
26.11. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

## **27. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO**

27.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

27.2. A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, pelo e-mail [cplburiticupu2021@gmail.com](mailto:cplburiticupu2021@gmail.com) ou por petição dirigida ou protocolada no endereço Avenida Rua São Raimundo, nº 01 CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA, Setor de Licitações.

27.3. Caberá ao Pregoeiro, decidir sobre a impugnação no prazo de até dois dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA  
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40

Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

CANTANHEDE/MA	
PROC.	0908001/2022
FLS.	120
RUB.	

BURITICUPU/MA  
Proc. 0305002/2022  
Fls. 247  
Rub. 4

- 27.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.
- 27.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital.
- 27.6. O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento do pedido.
- 27.7. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.
- 27.7.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.
- 27.8. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

## 28. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 28.1. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.
- 28.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.
- 28.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.
- 28.4. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 28.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.
- 28.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- 28.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.





ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA  
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40

Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

CANTANHEDE/MA	
PROC.	0908001/2022
FLS.	121
RUB.	f
BURITICUPU-MA	
Proc.	0305002/2022
Fis.	218
Rub.	

28.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

28.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

28.10. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

28.11. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico <https://buriticupu.ma.gov.br/licitacaoalista.php>; <http://www.licitanet.com.br/>, ou solicitados através do e-mail: [cplburiticupu2021@gmail.com](mailto:cplburiticupu2021@gmail.com) e também poderão ser lidos e/ou obtidos no endereço Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA, nos dias úteis, no horário das 08h00min às 14h00min, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

28.12. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

- 28.12.1. ANEXO I - Termo de Referência
- 28.12.2. ANEXO II – Minuta da Ata de Registro de Preços
- 28.12.3. ANEXO III – Minuta de Termo de Contrato
- 28.12.4. ANEXO IV – Modelo de Proposta

Buriticupu/MA, 19 de maio de 2022.

Marcos Gabriel Araújo Ribeiro  
Elaborações do Edital de Licitação  
da Lei nº 666/2002 e 10320/2002  
Portaria nº 213/2021

**MARCOS GABRIEL ARAÚJO RIBEIRO**  
Assessor Jurídico do Município  
OAB/MA Nº 22429

CANTANHEDE/MA	
PROC.	0908001/2022_7
FLS.	122
PLIB.	✓



BURITICUPU/MA	
Proc.	0305009/2022
Fls.	249
Rub.	18

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA  
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40

Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

ANEXO I  
TERMO DE REFERÊNCIA  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2022

**1. OBJETO**

1.1. Registro de Preços para eventual, futura e parcelada contratação de pessoa (s) jurídica para organização e promoção de festividades culturais do Município de Buriticupu/MA, conforme especificações e quantitativos constantes neste Termo de Referência.

**2. JUSTIFICATIVA**

2.1. Trata-se de eventos tradicionais do Município de Buriticupu/MA, desta forma para manter a tradição das comemorações, o Município de Buriticupu promoverá vários eventos culturais com a finalidade de proporcionar aos munícipes momentos de lazer nestes períodos de forma gratuita.

2.2. Assim, entendendo as preposições do Plano Nacional de Cultura, e das próprias diretrizes inseridas no bojo do Plano Municipal de Cultura, buscaremos contemplar ações que devem ser incentivados por todas as esferas governamentais. Para tanto, a necessidade se faz de um processo licitatório para prestação dos serviços abaixo relacionados, para tornar possível a realização das festividades culturais da cidade, o que torna justificável a abertura do mesmo.

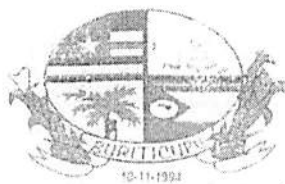
2.3. Contudo, é de fundamental importância para o sistema público do Município de Buriticupu, pois atenderá na realização, adaptação, promoção e melhoramento estrutural de eventos público do Município, e para termos condições de melhor atender a população, visitantes que estiverem prestigiando nossas programações, assim como dá mais visibilidade organizacional e geração de renda para o Município de Buriticupu/MA.

**3. VALOR MÉDIO**

3.1. O preço considerado como estimativa para o objeto do presente Termo de Referência foi determinado com base em pesquisas de preços realizadas através de empresas como ramo de atividade pertinente ao objeto, com base em tal procedimento foi estimado o valor total de R\$ 6.610.822,83 (seis milhões seiscentos e dez mil oitocentos e vinte e dois reais e oitenta e três centavos).

3.2. Os quantitativos do objeto desta licitação estão divididos, observando o seguinte:

- **COTA EXCLUSIVA** – Em atendimento ao disposto no artigo 48, I, da Lei Federal nº 123/2006 com redação dada pela Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014 e alterações posteriores, todos os itens cujo valor total seja de até R\$ 80.000,00 (Oitenta mil reais), serão destinados exclusivamente à participação de MICROEMPRESAS – ME e EMPRESAS DE PEQUENO PORTE – EPP, os itens 03,04,05,06,07,09,11,12,14,15,20,27 e 28 serão exclusivos à participação de MEs e EPPs.



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA  
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40

Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

CANTANHEDE/MA	
PROC.	0908001 1202 2
FLS.	123
BURITICUPU/MA	
Proc.	0305000 2022
Fls.	250
Rub.	4

3.3. A critério da administração pública e em observância ao artigo 49, incisos II e III, da Lei Federal nº 123/2006, não aplicará o disposto acima mencionado, quando:

- Não houver um mínimo de 3 (três) prestadores de serviços competitivos enquadrados como microempresas ou empresas de pequeno porte sediados local ou regionalmente e capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório; e
- O tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte não for vantajoso para a administração pública ou representar prejuízo ao conjunto ou complexo do objeto a ser contratado.

3.4. Nos termos do Artigo 48 Inciso III da Lei Complementar nº 123/2016, com redação dada pela Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014 e do Artigo 8 parágrafo 2º do Decreto Federal nº 6.204/2007 revogado pelo Decreto Federal nº 8.538/2015, não havendo participação de ME e EPP será admitida participação de empresa de maior porte

#### 4. ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	Vlr. Unit. RS	Vlr. Total RS
1	Palco tipo Torre, palco de médio e pequeno porte para show, medindo 12 X 8 mts, modelo duas águas, coberto com lona nightandday e/ou vinitex, contendo estrutura tubular (Q30), com 8 mts de pé direito, com camarim climatizado. Transporte, equipe técnica e operacional para montagem, desmontagem e manutenção durante o evento, devendo estar montado 24 (vinte e quatro) horas antes do evento. Unidade.	10	Diárias	10.066,66	100.666,60
2	Palco tipo Concha, palco de grande porte para show, medindo 16 X 14 mts, modelo concha, coberto com lona nightandday e ou vinitex. Todo em estrutura tubular (Q30) de alumínio, com 10 mts de pé direito, camarim climatizado, 06 praticáveis de última geração, todo fechado em placas metálicas para maior segurança, com recuo de público em toda área de frente e avance.	10	Diárias	12.200,00	122.000,00



CANTANHEDE/MA  
PROC. 0908001/2022  
FLS. 124  
RUB. 4

BURITICUPU-MA  
Proc. 0305007/2022  
Fls. 251  
Rub. 4

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA  
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40

Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

	Transporte, equipe técnica, operacional para montagem, desmontagem e manutenção durante o evento, devendo estar montado e revisado para utilização das atrações artísticas 24 (vinte e quatro) horas antes do evento. Unidade.				
3	Sistema de palco em tablado de grande porte, tablado em estrutura de sustentação metálica, com piso em compensado naval de 18 mm, rigorosamente nivelado, sem ressalto, contraventado, com revestimento anti-derrapante, com fechamento nas saiotas frente, laterais e fundo, de cor preta, medindo 15 metros de comprimento, 15 metros de largura, 80 cm de altura do piso do tablado ao chão, contendo 2 (duas) escadas laterais com corrimão de apoio dos dois lados. Unidade.	10	Diárias	6.500,00	65.000,00
4	Estrutura de Camarote de pequeno e médio porte, instalação de 15 (quinze) camarotes com capacidade para 10 (dez) pessoas cada, sendo todos em estrutura tubular de ferro em dois pavimentos todo fechado em placas de metalon, com piso em placas de madeira proporcionando assim maior segurança e conforto, piso este coberto por carpete anti-derrapante, forrado com TNT da cor escolhida, com balcão de apoio, área de circulação e open bar. Medidas (3 x 2) camarote, (1 m) de área de circulação, (2 m) de altura do solo para o piso, e (6 m) de altura do piso para o teto, com escadas de acesso e banheiros ecológicos. Transporte, equipe técnica, operacional para montagem, desmontagem e manutenção durante o evento, devendo estar montado e revisado para utilização das pessoas, 48 (quarenta e oito) horas antes do evento. Unidade.	6	Diárias	7.966,66	47.799,96



CANTANHEDE/MA  
PROC. 0908001/2022  
FLS. 125  
BURITICUPU/MA

Proc. 0905000/2022  
Fls. 252  
Rub. 70

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA  
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40

Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

5	Estrutura de Fechamento, locação com montagem e desmontagem de fechamento, sendo os mesmos em placas tipo tapume na altura mínima de 2,20 metros, com travessa e suporte para fixação e sem pontas de lança, portões para saídas de emergência, de no mínimo 4,40 metros de largura, em metro linear.	400	Metro	102,33	40.932,00
6	Portal de acesso ao evento, confeccionado em estrutura metálica de 2,5m x 8,00m, com 02 banners na metragem de 1,5m x 7,5m com a publicidade do evento. Unidade.	20	Diárias	3.483,33	69.666,60
7	Estrutura de sonorização para eventos de pequeno e médio porte: instalação de sonorização profissional com médio e pequeno porte a ser montada na estrutura de palco, com 12 (doze) caixas em cada lateral no sistema "line" perfazendo um total de 24 (vinte e quatro) caixas acústicas de médio, grave e agudo. Com 12 (doze) graves e sub-graves colocados no solo lateralmente ao palco a ser montado, contendo controle através de 02 (duas) mesas de 48 (quarenta e oito) canais, uma instalada no palco para controle de periféricos e outra instalada a 50 (cinquenta) metros do palco. Configuração sonora que garanta qualidade de somem até 100 (cem) metros em linha reta sem perdas, com capacidade estimada para 20.000 (vinte mil) pessoas, devendo estar montado 24 (vinte quatro) horas do evento. Unidade.	10	Diárias	5.766,66	57.666,60



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA  
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40

Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

CANTANHEDE/MA  
PROC. 0908001/2022  
FLS. 126  
PUB.   
BURITICUPU/MA  
Proc. 0305007/2022  
Fls. 253  
Rub. 10

8	<p>Estrutura de sonorização para eventos de grande porte, instalação de sonorização profissional a ser montada na estrutura de palco, com 24 (vinte e quatro) caixas em cada lateral, perfazendo um total de 48 (quarenta e oito) caixas de graves, médio grave e agudo, e 24 (vinte e quatro) sub-graves em cada lateral, totalizando assim um PA com 96 (noventa e seis) caixas acústicas e mais 02 (duas) torres de Delay, montadas 20 (vinte) metros após a House Mix, cada um com 06 (seis) altas e 06 (seis) graves, contendo controle através de 2 (duas) mesas com 48 (quarenta e oito) canais, uma instalada no palco para controle de periféricos e outra em "House Mix" instalada a 50 (cinquenta) metros do palco para controle de PA. Toda amplificação do PA crash áudio, side duplo, com estrutura fly, e todo material de palco (monitores, retornos, cubo de baixo, cubo de guitarra, 06 (seis) microfones sem fio e 60 (sessenta) microfones com fio. Esta configuração garante qualidade de som em até 150 (cento e cinquenta) metros em linha reta sem perdas, com capacidade estimada para 40.000 (quarenta) mil pessoas, devendo estar montado e revisado 24 (vinte e quatro) horas antes do evento. Unidade.</p>	15	Diárias	12.208,33	183.124,95
9	<p>Estrutura de Iluminação Cênica para palcos de pequeno e médio porte, montagem de sistema de iluminação na estrutura de palco duas águas, contando com equipamentos de última geração controlados através de mesa especial a partir de "House Mix", com 48 (quarenta e oito) canhões coloridos de lâmpadas par 64, foco 02, oito efeitos (movingred) 250, duas torres de contra luz com dois</p>	10	Diárias	4.766,66	47.666,60



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA  
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40

Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

CANTANHEDE/MA  
PROC. 0908001/2022  
FLS. 127  
RUE: ✓

BURITICUPU/MA  
Proc. 0305002/2022  
Fls. 254  
Rub. ✓

	minibrutes para iluminação da platéia e canhão seguidor, devendo estar montada 24 (vinte e quatro) horas antes do evento. Unidade.				
10	<b>Estrutura de iluminação cênica para palcos de grande porte.</b> montagem de sistema de iluminação na estrutura de palco concha, contando com equipamentos de última geração controlados através de mesa especial Overlight a partir de "House Mix" com 64 (sessenta e quatro) canhões coloridos de lâmpadas par 64, foco 02, vinte efeitos (movingred) 575, duas torres de contra luz com três minibrute para iluminação da platéia e canhão seguidor. Toda iluminação montada em gride (Box Q30 de alumínio ou similar) 200 metros, devendo estar montada 24 (vinte e quatro) horas antes do evento. Unidade.	15	Diárias	12.050,00	180.750,00
11	<b>Estrutura de Gerador para eventos de pequeno e médio porte.</b> instalação, manutenção e abastecimento de 01 (um) grupo gerador de energia de 180kva, insonorizado com motorização MWM 6 (seis) cilindros a diesel ou similar. Devendo estar montado 24 (vinte e quatro) horas antes do evento. (abastecido). Unidade.	10	Diárias	4.693,33	46.933,30
12	<b>Estrutura de Gerador para eventos de grande porte,</b> instalação, manutenção e abastecimento de 01 (um) grupo gerador de energia de 240 kva, insonorizado com motorização MWM 6 (seis) cilindros a diesel ou correspondente, automatizados com chaves de reversão garantindo total segurança para o evento. Devendo estar montado 24 (vinte e quatro) horas antes do evento. (abastecido). Unidade.	15	Diárias	5.125,00	76.875,00



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA  
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40

Rua São Raimundo, nº 01. CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

CANTANHEDE/MA  
PROC. 090800112022  
BURITICUPU/MA  
Proc. 0105002022  
Fls. 255  
Rub. 10

13	Painel de LED, alta (0.78 cm x 0.78cm) 18 placas (4.68m x 2.34m / 12mm) sustentação NQ-30 em grid e levantado em talhas manualmente. Unidade.	25	Diárias	14.150,00	353.750,00
14	Tenda de 6x6m, locação de estrutura de tendas em estrutura tubular metálica com cobertura de lona impermeável com tamanhos variados (6x6m) com 3,0 metros de altura do chão, nas laterais, dotado de luminárias com lâmpadas 100w. Unidade.	50	Diárias	733,33	36.666,50
15	Tenda de 8x8m, locação de estrutura de tendas em estrutura tubular metálica com cobertura de lona impermeável com tamanhos variados (8x8m) com 3,0 metros de altura do chão, nas laterais, dotado de luminárias com lâmpadas 100w. Unidade.	50	Diárias	883,33	44.166,50
16	Tenda de 10x10, locação de estrutura de tendas em estrutura tubular metálica com cobertura de lona impermeável com tamanhos variados (10x10m) com 3,0 metros de altura do chão, nas laterais, dotado de luminárias com lâmpadas 100w. Unidade.	100	Diárias	1.383,33	138.333,00
17	Estrutura de Banheiros Ecológicos, instalação de banheiros ecológicos Masculinos e Femininos, na área do evento, em estrutura de fibra de vidro com cobertura em fibra de carbono, travamento de segurança, drenagem e tanque de armazenamento com capacidade para 200 (duzentos) litros de dejetos e suspiro para evitar mau cheiro durante todo o evento, devendo estar instalado e revisado 24 (vinte e quatro) horas antes do evento. Unidade.	350	Diárias	445,00	155.750,00





CANTANHEDE/MA
PROC. 0908001/2022
FLS. 129
RUB. F

BURITICUPU/MA
Proc. 0305002/2022
Fls. 256
Rub. P

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA  
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40

Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

18	Show Pirotécnico com Fogos de Artíficos, mínimo de 10 (dez) minutos de efeitos sonoros e visuais diferenciados, compostos de no mínimo: 3.200 litros, 100 tubos de 1,5 cores e efeitos variados, 30 tubos de 1,5 cores e efeitos em leque, 49 tubos de 2" cores e efeitos variados, 25 tubos de 2.5" cores e efeitos especiais, 120 tubos de 1.5", 2" e 3" cores e efeitos diversos, 36 morteiros de 3" prata/verde/vermelho/lilás, 06 morteiros de 4" chorão/azul/tremulante, 04 morteiros de 6" verde/coco/amarelo, 06 morteiros de: 7" (bomba chinesa) vel de noiva/cortina. Incluindo serviço de manejo montagem e blaster.	5	Kits	24.333,33	121.666,65
19	Estrutura de Arquibancada, arquibancada para 1.000 (mil pessoas, com bom acabamento, estrutura metálica tubular, sem cobertura, duas escadas de acesso com largura mínima de 2m e 20 cm, corrimão, com fechamento total ou longarinas Dde proteção com espaçamento máximo de 15 cm. Com Pára-Corpo medindo 1 metro e cinquenta centímetros do piso ao 1º degrau, totalm ente fechado ou com longarinas com espaçamento máximo de 15 cm. Pára-Corpo também na parte mais elevada da arquibancada, com o mínimo de 1metro e cinquenta centímetros de altura, totalmente fechado ou longarinas com espaçamento máximo de 15 cm, com Pára-Corpo nas laterais com o mínimo de 1 metro e 50 centímetros de altura, totalmente fechado ou longarinas com espaçamento máximo de 15 centímetros, com roletas nas entradas principais, 02 (dois) camarins climatizados, medindo 4m	5	Diárias	16.500,00	82.500,00



CANTANHEDE/MA  
PROC. 0908001/2022  
FLS. 139  
RUB. F

BURITICUPU-MA  
Proc. 0305002/2022  
Fls. 257  
Rub. A

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA  
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40

Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

	x 8m cada, com bases para PAs, com instalação elétrica. Unidade.				
20	<b>Disciplinador (Gradil)</b> , medindo cada gradil 2m de comprimento, por 1,20m de altura, com sistema de engate entre as partes. O equipamento deve estar montado no local indicado na ordem de serviço e funcionando perfeitamente 24 (vinte e quatro) horas antes do evento. Unidade/Peça.	400	Metro	40,00	16.000,00
21	<b>Trio Elétrico de 23m</b> , especificações mínimas do Trio Elétrico - Periféricos: 01 Mesa de som digital com 32 canais, 01 mult cabo 48 vias explitado, 01 módulo DM5, 02 equalizadores, 01 tablete IPAD; Frente: 40 alto falantes de graves de 15, 24 alto falantes de médio grave de 12, 18 driver's D400, 48 super tweeters; Fundo: 40 alto falantes de graves de 15, 24 alto falantes de médio grave de 12, 18 drivers D400, 48 super tweeters; Cada Lateral: 32 alto falantes de graves de 18, 32 alto falantes de médio grave, 16 drivers TI; Microfones: 02 microfones sem fio beta com clamp ou pedestal, 15 SM 58, com clamp ou pedestal, 25 SM 57, com clamp ou pedestal, 02 SM 81, 08 direct box, 20 pedestais RMV, 08 Garras LP, 01 power play de 8 vias; Palco: medindo 4,40m de largura por 9m de comprimento, 01 set completo para baixo amplificador com duas caixas com 4 de 10 e 01 de 15, 01 amplificador para guitarra, 01 amplificador para teclado, 01 Staff-Drum, 04 monitores com falante de 12, 01 monitor com falante de 15, 01 sub. de 18 para bateria; Amplificadores: 22 amplificadores para graves, 14 amplificadores para médios graves, 08 amplificadores para cornetas, 06	6	Diárias	77.750,00	466.500,00



ESTADO DO MARANHÃO  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA  
 CNPJ Nº 01.612.525/0001-40

Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

	amplificadores para agudos; Iluminação: 08 refletores par 64 foco 5. 08 Refletores Par 6 Leds prova d'agua, 02 Strobus, 08 mini bruts, 02 rack dimmer analógico/digital - 24 canais de 4kg, 01 mesa analógica 24 canais, 01 mesa de Iluminação digital; Sistema de Energia: 01 gerador de 180kva motor eletrônico, 01 regulador do voltagem 10kw, 01 regulador de voltagem 10kw (reserva); Cavalo Mecânico: cavalo mecânico trucado, traçado + bloqueio, freios ABS, suspensão a ar, 1º marcha T trator; Carreta : Carreta com 3 eixos, 23m de comprimento total (Documento da carreta escrito Trio Elétrico); Equipe: Contendo 04 pessoas: 01 motorista, 01 auxiliar do trio elétrico e 02 técnicos de som; Camarim: Contendo banheiro, ar condicionado, sofás, frigobar.				
22	<b>TRIO ELÉTRICO</b> 11m, especificações mínimas do Trio Elétrico de 11m: 11m de comprimento, 4,2m de altura na estrada e 5,6m no evento com cobertura de 4,0m de largura; Equipamento de som: 04 caixas baianinhas ou similares contendo 02 falantes de 12P 400w cada e 01 driver de titanium 125w, 02 caixas de sub SB850 ou similar (02 falantes de 15P 800w cada); Traseira: 04 caixas baianinhas ou similares (02 falantes de 12P 400w cada e 01 driver de titanium 125w), 02 caixas de sub SB850 ou similar (02 falantes de 15P 800w cada); Lateral 1: 04 caixas lines ou similares (02 falantes de 12P 400w cada e 01 driver de titanium 125w) e 04 caixas SB 850 ou similares (02 falantes 18P 800w cada); Lateral 2: 04 caixas Lines ou similares (02 falantes de 12P 400w cada e 01 driver de titanium 125w) e 04 caixas SB 850 ou	8	Diárias	34.488.63	275.909,04



CANTANHEDE/MA  
PROC. 0908001 1202 2  
FLS. 132  
FLH. #

BURITICUPU/MA  
Proc. 0305002 2022  
Fls. 257  
Rub. 18

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA  
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40  
Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

	similares (02 falantes 18P 800w cada). Amplificadores: 03 amplificadores de 5000 watts, 05 amplificadores de 3000 watts, 01 amplificador de 2000 watts, 02 amplificadores de 1000 watts, 01 console digital com 32 canais e 08 vias, 01 processador e 01 equalizador; Equipamentos de Palco: 01 amplificador de 3000 watts, 02 monitores sm400 ou similares, 01 amplificador de 08 vias para fones, 08 vias geral para amplificadores e ou fones amplificadores de guitarra, 01 cubo para contra baixo, 01 corpo de bateria, 10 microfones sm58, 10 microfones sm57, 03 microfones sem fio, 01 kit de bateria, 14 direct Box (ativos e passivos); Grupo Gerador: 55 KVAS trifásico; Equipe: 01 motorista, 01 técnico de Som e 01 Técnico de Luz.				
23	<b>20 (vinte) Seguranças Desarmados</b> , devidamente uniformizados para garantir a segurança do público e dos artistas.	40	Diárias	5.316,66	212.666,40
24	<b>Apresentação Artística: Banda de Renome Nacional</b> , com no mínimo 02 (duas) horas de apresentação	12	Unid	120.000,00	1.440.000,00
25	<b>Apresentação Artística: Banda de Renome Regional</b> , com no mínimo 02 (duas) horas de apresentação	25	Unid	73.333,33	1.833.333,25
26	<b>Apresentação Artística: Banda de Renome Local</b> , com no mínimo 02 (duas) horas de apresentação	20	Unid	17.333,33	346.666,60
27	<b>Apresentação de danças típicas regionais, com componentes mínimos de 12 participantes.</b>	10	Unid	2.333,33	23.333,30
28	<b>Apresentação de Bumba Meu Boi de tradição regional/estadual</b>	3	Unid	8.166,66	24.499,98



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA  
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40

Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

CANTANHEDE/MA	
PROC.	0908001 1202 2
FLS.	133
PUR.	+

BURITICUPU/MA	
Proc.	0305008 2022
Fls.	260
Rub.	4

## 5. FONTE DE RECURSO

5.1. As despesas decorrentes desta licitação correrão por conta de recursos consignados no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de Buriticupu/MA, que será informado no ato de formalização do contrato, conforme Art. 7º § 2º do Decreto Federal nº 7.892/2013 e Decreto Municipal 007/2021.

## 6. FORMA DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:

6.1. A prestação dos serviços será realizada em períodos de festividades a serem definidas em calendário anual de festividades, determinados pela Secretaria Municipal de Cultura de Buriticupu, conforme solicitação de execução através de apresentação de requisição própria do executor do contrato da Prefeitura Municipal de Buriticupu/MA, contendo os seguintes dados:

- Clientes: Secretaria Municipal Requisitante;
- Informar a quantidade do serviço;
- Informar o valor referente a cada serviço;
- Informar a data de execução do serviço;
- Testemunha: assinatura do funcionário da empresa;
- Comprador: assinatura e carimbo do diretor do Setor de Compras.

6.2. A prestação dos serviços deverá ser de acordo com a necessidade da Secretaria solicitante, em local previamente determinado pela mesma, mediante Ordem de Serviço, no prazo de até 02 (dois) dias úteis, contados a partir do recebimento da Ordem de Serviço.

### 6.3. Banheiros Químicos

6.3.1. Ficará por conta da empresa contratada o transporte e instalação dos sanitários; Higienização química, desinfetantes, papel e todos os suprimentos necessários. Realização da coleta dos efluentes em tanques de hidro vácuo;

6.3.2. Arcar com todas as despesas de alimentação e hospedagem da equipe de manutenção, retirada e transporte dos equipamentos no término do evento;

### 6.4. – Dos Seguranças

6.4.1 - Cada segurança deverá ser capacitado para:

6.4.2 - Preservar e guardar o patrimônio da Contratante;

6.4.3 - Zelar pela segurança e manutenção da ordem nas instalações da Contratante;

6.4.4 - Assumir o posto devidamente uniformizado e com aparência pessoal adequada;

6.4.5 - Comunicar imediatamente à Contratante acerca de qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularização necessárias;

6.4.6 - Os seguranças não poderão usar de qualquer tipo de violência;



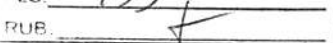
ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA  
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40

Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

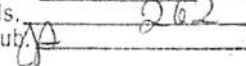
- 6.4.7 - Colaborar com a Polícia Militar nas ocorrências de ordem policial, facilitando, na medida do possível, a atuação daquelas, inclusive na indicação de testemunhas presenciais de eventual acontecimento;
- 6.4.8 - Manter-se sempre atento e em alerta para qualquer situação que apresente suspeita ou risco, posicionando-se adequadamente a fim de inibir a ação;
- 6.4.9 - Adotar postura adequada e prestar atendimento sempre cortês para com o público e com os colaboradores da Contratante;
- 6.4.10 - Executar os serviços com o sigilo necessário;
- 6.4.11 - Manter, em caráter de reserva, para o caso de substituição, cobertura ou inclusão, colaboradores capacitados;
- 6.5. - Exigências do Corpo de Bombeiros quanto ao Palco e Sonorização:
- 6.5.1 - O responsável pelo palco deverá instalar no mínimo 01 extintor de CO2 e 01 de água pressurizada em local bem visível de fácil acesso conforme NT 12 e sinalizado conforme a NT 14 (Sinalização de emergência), instalar no mínimo duas luminárias de emergência, realizar aterramento da estrutura metálica e da energia elétrica.
- 6.6. As estruturas serão instaladas e entregues em pleno funcionamento e deverão ser retirados logo após a realização do evento.
- 6.7. Os funcionários deverão estar com equipamentos de segurança individuais e coletivos exigidos por Lei Trabalhista.
- 6.8. As instalações dos equipamentos serão acompanhadas pela Secretaria Municipal de Cultura do Município de Buriticupu/MA.
- 6.9. Os locais exatos onde ocorrerão os eventos constarão na Ordem de Serviço emitida pela Contratante.
- 6.10. Não será aceita a instalação de equipamentos/materiais em desacordo com as especificações constantes do presente Termo de Referência;
- 6.11. Nos preços cotados deverão estar inclusos todos os insumos que o compõem, tais como as despesas com impostos, taxas, frete, seguros e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução dos serviços cotados, bem como transporte, custos, carga e descarga, testes, leis sociais e tributos.
- 6.12. A alimentação, transporte e demais custos com os profissionais responsáveis pela instalação e desinstalação dos equipamentos, fica por conta da contratada.

## 7. DAS QUALIFICAÇÕES DOS PROPONENTES

7.1. Para comprovação da qualificação técnica da empresa, deverá ser exigido no edital de licitação os seguintes documentos:

CANTANHEDE/MA
PROC. 0908001/2022
FLS. 133
RUB. 



BURITICUPU-MA
Proc. 0305002/2022
Fls. 262
Rub. 

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA**  
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40

Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

- a) A apresentação de requisitos de qualificação técnica é um dos fatores que devem ser inseridos nos Termos de Referências e Editais de contratações da Administração Pública como forma complementar de garantir o fornecimento de um produto ou serviço. Bem assim, deverá conter no Edital a exigência de Apresentação de, no mínimo, 01 (um) atestado/declaração de capacidade técnica, compatível com o objeto deste termo de referência, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que o licitante executou ou está executando, de modo satisfatório, serviços da mesma natureza ou similares aos do presente Termo.
- b) Registro ou inscrição da empresa no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA):
- c) Comprovação de vínculo com profissionais mediante contratos de trabalho (contrato de prestação de serviços) com firma reconhecida e/ou certidão emitida pelo CREA que comprove o vínculo:
- d) Para locação dos serviços de estrutura de palco, camarote, arquibancada, tendas e assemelhados será exigido responsável técnico engenheiro civil:
- e) Para locação dos serviços de estrutura de sonorização, iluminação, gerador e assemelhados será exigido responsável técnico engenheiro elétrico:

## 8. RESPONSÁVEL PELO TERMO DE REFERÊNCIA

8.1. Secretaria Municipal de Cultura.

## 9. DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

9.1. O cumprimento das obrigações constantes da licitação será acompanhado e fiscalizado, em todos os seus termos, pelo Gestor de fiscalização de contratos da Prefeitura Municipal de Buriticupu - MA, ou, em seus impedimentos legais, por seu substituto eventual, representando a Prefeitura Municipal de Buriticupu - MA.

9.2. O representante da Prefeitura Municipal de Buriticupu - MA, anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a prestação dos fornecimentos, objeto deste Registro de Preços, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou impropriedades observadas. A ação da fiscalização não exonera a contratada de suas responsabilidades contratuais.

## 10. DO PAGAMENTO

10.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA  
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40

Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

10.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

10.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993.

10.4. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deverão ser tomadas as providências previstas no do art. 31 da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

10.5. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

10.6. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

10.7. Antes do pagamento à contratada, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

10.8. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

10.9. Previamente à emissão de nota de empenho e ao pagamento, a Administração deverá realizar consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

10.10. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

10.11. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.





ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA  
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40  
Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

10.12. Havendo a efetiva execução do objeto, o pagamento será realizado normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto ao SICAF.

10.13. Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente no SICAF, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

10.14. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

10.15. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

10.16. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, sendo:  
EM = Encargos moratórios;  
N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;  
VP = Valor da parcela a ser paga.  
I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:  
$$I = (TX) \quad I = \frac{(6 / 100)}{365} \quad I = 0,00016438$$
  
TX = Percentual da taxa anual = 6%

**11. DAS OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU-MA.**

- 11.1. Caberá a Prefeitura Municipal de Buriticupu - MA.
- a) Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato;
  - b) Permitir o livre acesso dos empregados da contratada às dependências do contratante para tratar de assuntos pertinentes aos serviços adquiridos;
  - c) Rejeitar, no todo ou em parte, os serviços em desacordo com o contrato;
  - d) Proceder ao pagamento do contrato dentro do prazo estabelecido;
  - e) Proporcionar todas as condições necessárias ao bom andamento da prestação dos serviços atestados.
  - f) Aplicar as penalidades contratuais, quando for o caso.



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA  
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40

Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

## 12. DAS OBRIGAÇÕES DA LICITANTE VENCEDORA

12.1. Além dos casos comuns, implícitos ou expressos no Contrato, nas especificações e nas leis aplicáveis à espécie, cabe exclusivamente à Contratada:

- a) Executar os serviços no prazo definido neste Termo de Referência, conforme especificações técnicas definidas pela administração, não podendo nunca ser inferior a esta;
- b) Manter capacidade mínima de prestação dos serviços para atender as demandas contratadas;
- c) Executar todos os serviços rigorosamente de acordo com as especificações contidas neste instrumento;
- d) Fornecer, de forma integral, a mão-de-obra necessária à perfeita execução dos serviços;
- e) Preparar rigorosamente os empregados que irão prestar serviços à CONTRATANTE, orientando-os para que se comportem sempre de forma cordial e se apresentem sempre dentro dos padrões de eficiência e higiene compatíveis com o local de prestação dos serviços;
- f) Manter disciplina nos locais dos serviços, substituindo, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas após notificação, qualquer empregado ou preposto considerado com conduta inconveniente ou incapacidade técnica identificados pela CONTRATANTE;
- g) Encaminhar, junto a nota fiscal, quadro resumo dos serviços prestados constando todos os recibos emitidos nas execuções dos serviços, com as respectivas datas, especificações, quantidades e valores;
- h) Fornecer mão-de-obra qualificada, evitando-se atrasos na execução e serviços incompatíveis com o solicitado;
- i) Responsabilizar-se pelo transporte de seu pessoal até os locais dos eventos, por meios próprios;
- j) Comunicar imediatamente à CONTRATANTE toda e qualquer irregularidade ou dificuldade que impossibilite a execução dos serviços contratados;
- k) Entregar e montar os equipamentos no local indicado pelo Setor Requisitante e estar em perfeito funcionamento para vistoria do Corpo de Bombeiros Militar, com antecedência mínima de vinte e quatro horas do início do evento;
- l) Adotar as medidas de segurança e proteção que se fizerem necessárias para completa execução dos serviços, inclusive quanto ao seu pessoal, materiais e equipamentos fornecidos durante o período em que estiver em cumprimento de suas atividades;
- m) Apresentar a ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) devidamente recolhida no Setor Requisitante com antecedência mínima de 2 (dois) dias da realização do evento;
- n) Responsabilizar-se por todas as despesas decorrentes da prestação dos serviços, tais como: encargos trabalhistas, previdenciários, despesas com alimentação, hospedagem, transporte e quaisquer outras que por ventura venham a ocorrer em relação aos seus contratados;
- o) Só será emitido Atestado de Prestação de Serviços ou será atestado na própria Nota Fiscal a execução do(s) serviço(s) se atendidas às determinações deste termo de referência;



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA  
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40

Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

CANTANHEDE/MA	
PROC.	0908001 1202 2
FLS.	139
RUB.	
BURITICUPU/MA	
Proc.	0305000 2022
Fls.	266
Rub.	4

### 13. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

13.1. Órgão Gerenciador – Chefe do Gabinete do Prefeito.

13.2 Órgão Requisitante – Secretaria Municipal de Cultura.

13.3. A Ata de Registro de Preços decorrente deste Certame vigorará por 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura, improrrogável nos termos do art.12 do Decreto Federal nº 7.892/2013 e Decreto Municipal nº 007/2021.

13.4. As contratações decorrentes da Ata de Registro de Preços poderão sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no Art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892/2013, Decreto Municipal nº 007/2021 e suas alterações.

13.5. A adesão da presente Ata de Registro de Preços poderá ser realizada em conformidade com Art. 22 § 3º e 4º do Decreto 7.892, de 23 de janeiro de 2013 (Redação dada pelo Decreto nº 9.488, de 2018) e Decreto Municipal nº 007/2021.

13.6. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preço, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento dos produtos, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas, conforme Art. 22 § 2º do Decreto 7.892, de 23 de janeiro de 2013 e Decreto Municipal nº 007/2021.

### 14. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

14.1. O objeto deste Termo de Referência se fundamenta no Lei Federal nº 10.520/2002, e Art. 5º do Decreto Federal nº 7.892/2013, Decreto Federal nº 9.488/2018, Decreto Municipal nº 004/20221 e Decreto Municipal nº 007/2021, aplicando-se, subsidiariamente, no que couberem, a Lei Federal nº 8.666/1993, Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014 e Lei Complementar 155 de 27 de Outubro de 2016 e alterada pela demais normas pertinentes à espécie.

CANTANHEDE/MA  
PROC. 0908001/2022  
FLS. 140  
RUB. ✓



BURITICUPU/MA  
Proc. 0305007/2022  
Fls. 267  
Rub. ✓

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA  
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40  
Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

ANEXO II  
MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº \_\_\_\_  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº \_\_\_\_/\_\_\_\_  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0305002/2022

O MUNICÍPIO DE BURITICUPU, ESTADO DO MARANHÃO, pessoa jurídica de direito público interno, por meio ....., inscrita no CNPJ/MF ....., com sede na ..... bairro. BURITICUPU/MA - MA, neste ato Representada pelo ....., o Sr. ...., brasileiro(a), portador(a) do R.G nº ..... e inscrito(a) no CPF sob nº ..... residente neste Município de BURITICUPU/MA, neste ato denominado simplesmente ORGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS, realizado por meio do PREGÃO ELETRÔNICO Nº \_\_\_\_/..... tudo em conformidade com o processo administrativo nº \_\_\_\_/....., nas cláusulas e condições constantes do instrumento convocatório da licitação supracitada, e a respectiva homologação, RESOLVE registrar os preços da empresa ..... CNPJ ....., estabelecida na Rua/Av. .... nº ..... Bairro ....., na cidade de ..... – Estado de ....., CEP ....., Fone/Fax ....., E-mail ....., neste ato representado pelo Sr(a) ....., brasileiro(a) ....., portador do RG, ..... SSP/.... e CPF/MF nº ....., atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes das Leis Federais nº 8.666/93, 10.520/2002, Decreto Municipal nº 007/2021 e demais legislações aplicáveis, e em conformidade com as disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. A presente Ata estabelece as cláusulas e condições gerais para o Registro de Preços para eventual, futura e parcelada contratação de pessoa (s) jurídica para organização e promoção de festividades culturais do Município de Buriticupu/MA, conforme especificações do Termo de Referência – Anexo I do Edital de Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº \_\_\_\_/\_\_\_\_, constituindo assim, em documento vinculativo e obrigacional às partes.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS DOCUMENTOS INTEGRANTES

2.1. Faz parte integrante desta Ata todos os documentos e instruções que compõem o Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº \_\_\_\_/\_\_\_\_, completando-a para todos os fins de direito, independentemente de sua transcrição, obrigando-se as partes em todos os seus termos.



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA  
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40  
Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

### CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PREÇOS REGISTRADOS

3.1. Os preços dos serviços estão registrados nos termos da proposta vencedora do Pregão Eletrônico nº 029/2022 – Sistema de Registro de Preços, conforme a tabela (s) abaixo:

Item	Especificação	Unid.	Quant.	Valor Registrado RS	
				Unitário	Total

3.2. O preço contratado será fixo e irrevogável, ressalvado o disposto na cláusula sétima deste instrumento.

3.3. A existência de preços registrados não obrigará a Administração a firmar contratações que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica ou a contratação direta para o fornecimento pretendido nas hipóteses previstas na Lei nº 8.666/1993, mediante fundamentação, assegurando-se ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

3.4. Os preços, os quantitativos, o fornecedor e as especificações resumidas do objeto, como as possíveis alterações da presente ARP, serão publicadas no Diário Oficial, na forma de extrato, em conformidade com o disposto no parágrafo único do artigo 61, da Lei de Licitações.

### CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses contínuos, incluídas as eventuais prorrogações, contados a partir da data de sua publicação no Diário Oficial, conforme inciso III do § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666/93.

### CLÁUSULA QUINTA – DOS SERVIÇOS

5.1. Os Serviços deverão ser executados, na especificação, quantidade e periodicidade especificadas no Edital, Termo de Referência – Anexo I e nesta ARP, sendo que a inobservância destas condições implicará recusa sem que caiba qualquer tipo de reclamação por parte da inadimplente. Os fornecimentos dos serviços deverão ser executados em perfeita condições e de acordo com o Termo de Referência e a proposta apresentada, sob pena de serem refeitos.

### CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO

6.1. Os pagamentos referentes aos fornecimentos objeto da presente Ata será efetuado nos termos de referência e contrato anexos do edital.



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA  
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40

Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

CANTANHEDE/MA
PROC. 0908001/2022
FLS. 142
RUB.

BURITICUPU/MA
Proc. 0305002/2022
Fls. 264
Rub.

## CLÁUSULA SÉTIMA – DA ALTERAÇÃO DO PREÇO PRATICADO NO MERCADO E DO REEQUILÍBRIO DA EQUAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

7.1. A Ata de Registro de Preços não poderá sofrer acréscimos nos quantitativos fixados, inclusive o acréscimo de que trata § 1º no art. 65 da Lei nº 8.666/93.

7.2. Durante a vigência da Ata, os valores registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93 ou redução dos preços praticados no mercado.

7.3. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei 8.666/93, o Órgão Municipal responsável, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

7.4. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo a Prefeitura (Órgão Gerenciador) promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea “d” do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

7.5. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

7.5.1. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

7.5.2. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

7.6. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

7.6.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

7.6.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA  
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40

Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

7.7. Não havendo êxito nas negociações, a Prefeitura deverá proceder à revogação da respectiva Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

7.8. Será considerado preço de mercado, os preços que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pela Prefeitura Municipal de BURITICUPU/MA para determinado item.

7.9. Em qualquer hipótese os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar os praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do Fornecedor e aquele vigente no mercado à época do registro.

7.10. As alterações de preços oriundas da revisão, no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira, serão publicadas no Diário Oficial.

#### CLÁUSULA OITAVA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. O fornecedor terá seu registro cancelado pela Prefeitura Municipal de BURITICUPU/MA quando:

8.1.1. Não formalizar a Ata de Registro de Preços, sem justificativa aceitável;

8.1.2. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

8.1.3. Não aceitar reduzir seus preços registrados na hipótese de se tornarem superiores aos praticados no mercado;

8.1.4. Estiver suspenso de participar de licitação e impedido de contratar com o município, nos termos do art. 87 da Lei 8.666/93;

8.1.5. For declarado inidôneo para licitar e contratar com a Administração nos termos do art. 87 da Lei 8.666/93;

8.1.6. For impedido de licitar e contratar com a Administração nos termos do art. 7º, da Lei 10.520/2002.

8.1.7. Não receber a Nota de Empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

8.2. A Ata de Registro de Preços poderá ainda ser cancelada pela Administração unilateralmente, nos termos da legislação pertinente, em especial pela ocorrência de uma das hipóteses contidas no art. 78 da Lei nº 8.666/93;

CANTANHEDE/MA
PROC. <u>0908001 1202 2</u>
FLS. <u>149</u>
RUB. <u>f</u>



BURITICUPU/MA
Proc. <u>0908001 2022</u>
Fls. <u>271</u>
Rub. <u>40</u>

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA  
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40

Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

8.3. O cancelamento de registro nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.

8.4. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

8.4.1. Por razões de interesse público; ou

8.4.2. A pedido do fornecedor.

8.5. O fornecedor registrado poderá solicitar o cancelamento de seu registro de preço quando:

8.5.1. Comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou força maior;

8.6. A solicitação, pelo fornecedor, de cancelamento do preço registrado deverá ser formulada com antecedência mínima de 15 (quinze) dias, instruída com a comprovação do fato ou fatos que justifiquem o pedido, para apreciação, avaliação e decisão da Administração Pública Municipal.

8.7. O cancelamento do registro não prejudica a possibilidade de aplicação de sanção administrativa quando motivada pela ocorrência de infração cometida pela empresa, observados os critérios estabelecidos na cláusula nona deste instrumento.

8.8. Da decisão da autoridade competente do órgão gerenciador se dará conhecimento aos fornecedores, mediante o envio de correspondência, com aviso de recebimento, e/ou publicado na imprensa oficial.

8.9. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do fornecedor, a comunicação será efetivada através de publicação na imprensa oficial, considerando-se cancelado o preço registrado, a contar do terceiro dia subsequente ao da publicação.

8.10. A Ata de Registro de Preços decorrente desta licitação será extinta, automaticamente, por decurso do prazo de sua vigência.

#### CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DA BENEFICIÁRIA DA ATA

9.1. A empresa beneficiária do registro de preços fica obrigada a:





ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA  
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40  
Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

CANTANHEDE/MA	
PROC.	0908001 /2022
FLS.	143
BURITICUPU/MA	
Proc.	0305001 /2022
Fls.	272
Rub.	10

- 9.1.1. Assinar a Ata de Registro de Preços, retirar a respectiva nota de empenho e/ou contrato ou instrumento equivalente, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contado da convocação;
- 9.1.2. Executar o objeto nas condições acordadas, nas quantidades solicitadas, na forma definida no edital e seus anexos;
- 9.1.3. Responsabilizar-se pelos danos causados direta ou indiretamente aos órgãos gerenciadores e participante(s) e/ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo quando da entrega do objeto, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante;
- 9.1.4. Fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 5 (cinco) dias corridos, a contar da notificação, documentação atualizada de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;
- 9.1.5. Responsabilizar-se pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da contratação, e ainda pelos encargos trabalhistas, previdenciários e obrigações sociais em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus funcionários não manterão qualquer vínculo empregatício com o contratante;
- 9.1.6. Não subcontratar, total ou parcialmente, o objeto da contratação;
- 9.1.7. Substituir os serviços, às suas expensas, no total ou em parte, do objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, a contar da data da notificação, por serviços com características e garantia estabelecida no edital e seus anexos;
- 9.1.8. Manter preposto, aceito pela administração, durante todo período de vigência da ata de registro de preços, para representa-la sempre que for necessário.
- 9.1.9. Comunicar a fiscalização do contratante, por escrito, quando verificar quaisquer condições inadequadas execução do objeto ou a iminência de fatos que possam prejudicar a perfeita execução do contrato e prestar os esclarecimentos necessários.
- 9.1.10. Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus para a Prefeitura.
- 9.1.11. Demais obrigações definidas no Edital e anexos.

#### CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA

10.1. A Prefeitura compromete-se a:

CANTANHEDE/MA
PROC. 0908001/2022_2
FLS. 146
FUB. J



BURITICUPU/MA
Proc. 0305008/2022
Fls. 273
Rub. J

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA**  
**CNPJ Nº 01.612.525/0001-40**

Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

10.1.1. Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais, inclusive permitindo o acesso de empregados, prepostos ou representantes da CONTRATADA, devidamente identificados, quando necessário, às dependências da Prefeitura;

10.1.2. Fornecer atestados de capacidade técnica quando solicitado, desde que atendidas as obrigações contratuais;

10.1.3. Notificar o fornecedor beneficiário do registro de preços quanto à requisição do objeto mediante o envio da nota de empenho, a ser repassada via fax ou outro meio ou retirada pessoalmente pelo fornecedor;

10.1.4. Notificar o fornecedor de qualquer irregularidade encontrada na entrega/prestação do objeto e interromper imediatamente a aquisição/prestação, se for o caso;

10.1.5. Efetuar os pagamentos devidos, observadas as condições estabelecidas na Ata e edital;

10.1.6. Promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado;

10.1.7. Rejeitar, no todo ou em parte, os serviços em desacordo com as especificações e obrigações assumidas pelo fornecedor, além daqueles que não apresentarem condições de serem utilizados;

10.1.8. Demais obrigações definidas no Edital e anexos.

**LÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO OU ENTIDADES NÃO PARTICIPANTES**

11.1. A Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem.

11.2. Os Órgãos e entidades da Administração Pública que não participaram do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Órgão Gerenciador da Ata, para que este, através da CPL, indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação.



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA  
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40

Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

CANTANHEDE/MA
PROC. 0908001/2022
FLS. 142
RUB. <i>[assinatura]</i>

BURITICUPU-MA
Proc. 0305003/2022
Fls. 274
Rub. <i>[assinatura]</i>

- 11.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não dos serviços, decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.
- 11.4. O quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem (Decreto Municipal nº 007/2021);
- 11.5. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes (Decreto Municipal nº 007/2021);
- 11.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata, conforme Decreto Municipal nº 007/2021;
- 11.6.1. A Prefeitura Municipal de BURITICUPU/MA poderá autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo previsto no Decreto Municipal nº 007/2021, respeitando o prazo de vigência da ata, quando solicitada pelo órgão não participante.
- 11.7. Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. Em casos de inexecução parcial ou total das condições pactuadas na presente Ata, garantida a prévia defesa e o contraditório, ficará o fornecedor registrado sujeito às sanções previstas no Edital, em conformidade com artigo 7º da Lei n.º 10.520/02, e subsidiariamente a lei 8.666/93, além do cancelamento do registro, nos termos da Cláusula Nona deste instrumento, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, que seu ato ensejar.

#### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA  
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40

Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

CANTANHEDE/MA
PROC. 090800/2022
FLS. 148
RUE. f

BURITICUPU-MA
Proc. 0305002/2022
Fls. 275
Rub. 10

- 13.1. As omissões desta Ata e as dúvidas oriundas de sua interpretação serão sanadas de acordo com o que dispuser o Edital de Licitação que deu origem a esta Ata de Registro de Preços e a proposta apresentada pela licitante, prevalecendo, em caso de conflito, as disposições do Edital sobre as da proposta.
- 13.2. O presente registro decorre da adjudicação ao promitente fornecedor do objeto disposto na Cláusula Primeira, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência – Anexo I do Edital da Licitação que deu origem a esta Ata de Registro de Preços, conforme decisão do Pregoeiro da Comissão Permanente de Licitação, lavrada em Ata e homologação pelo Ordenador de Despesa.
- 13.3. Para os casos omissos será aplicada a legislação que couber, obedecidas as disposições previstas na Lei nº 8.666/1993 e 10.520/2002 e suas alterações e Decreto Municipal nº 007/2021.

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

14.1. Para dirimir as questões oriundas deste Registro de Preços, fica eleito o Foro da Comarca de BURITICUPU/MA.

E por estarem de pleno e comum acordo com as disposições estabelecidas na presente Ata, assinam este instrumento, em três vias de igual teor e forma, para um só efeito.

BURITICUPU/MA, ..... de ..... de .....

XXXXXXXXXX  
Órgão Gerenciador

Rep. Legal  
Fornecedor



ESTADO DO MARANHÃO  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA  
 CNPJ Nº 01.612.525/0001-40  
 Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

ANEXO III  
 MINUTA DO TERMO DE CONTRATO  
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2022

TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº  
 ..... QUE FAZEM ENTRE SI  
 O(A)..... E A EMPRESA  
 .....

A Prefeitura Municipal de Buriticupu, Estado do Maranhão por intermédio da Secretaria Municipal de ..... (órgão contratante), com sede no(a) ..... na cidade de ..... /Estado ..., inscrito(a) no CNPJ sob o nº ..... neste ato representado(a) pelo(a) ..... (cargo e nome), nomeado(a) pela Portaria nº ..... de ..... de ..... de 20..., doravante denominada CONTRATANTE, e o(a) ..... inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº ..... sediado(a) na ..... em ..... doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) ..... portador(a) da Carteira de Identidade nº ..... expedida pela (o) ..... e CPF nº ..... tendo em vista o que consta no Processo nº ..... e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico nº 029/2022, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a ..... conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação do objeto:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNT. RS	VALOR TOTAL RS



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA  
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40

Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

CANTANHEDE/MA	
PROC.	0908001 1202 2
FLS.	750
RUB.	

BURITICUPU/MA  
Proc. 0305007 2022  
Fls. 277  
Rub. 10

## 2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ e encerramento em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_, prorrogável na forma do art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

## 3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ ..... (.....).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

## 4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município, para o exercício de 2022, na classificação abaixo:

ORGÃO:

UNIDADE GESTORA:

PROJETO/ATIVIDADE:

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA:

FONTE DE RECURSO:

## 5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. Após aceitação e ateste de recebimento definitivo dos serviços efetuado na Nota Fiscal, o pagamento será efetuado no prazo de até 30(trinta) dias, após a prestação dos fornecimentos, desde que não haja fator impeditivo provocado pela CONTRATADA, mediante a apresentação de Nota Fiscal, devidamente atestada por servidor competente, acompanhada da respectiva Ordem de Fornecimento e das certidões de regularidade fiscal: Prova de regularidade com a **Fazenda Federal**, mediante apresentação da Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e Previdenciária, conforme Portaria PGFN/RFB nº 1751, de 02 de outubro de 2014; Prova de Regularidade perante a **Fazenda Estadual**, mediante apresentação das Certidões Negativas de Débitos e da Dívida Ativa Estadual; Prova de Regularidade perante a **Fazenda Municipal**, do domicílio ou sede da licitante, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos Fiscais e Certidão Negativa de Inscrição na Dívida Ativa do Município; Prova de Regularidade relativa ao **Fundo de Garantia por Tempo de Serviço**, demonstrando situação regular mediante apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA  
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40

Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

CANTANHEDE/MA	
PROC.	0908001/2022
FLS.	131
FUB.	

BURITICUPU/MA	
Proc.	0305002/2022
Fls.	278
Rub.	19

– CRF e Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a **Justiça do Trabalho**, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), diretamente na conta que o fornecedor apresentar em sua proposta.

## 6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE

6.1. Ocorrendo redução ou majoração de preços dos serviços, autorizado pelo órgão competente, os valores que serviram de base para a contratação serão reajustados, fixando-se em apostila de reajuste de preços, conforme Lei Federal de Licitações nº 8.666/1993.

6.2. Os reajustes e reduções de preços serão de acordo com os preços praticados pela CONTRATADA na data.

6.3. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o índice IPCA/IBGE exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

6.4. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

6.5. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo.

6.6. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

6.7. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

6.8. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

6.9. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

## 7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA  
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40

Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

CANTANHEDE/MA
PROC. 0108001/2022
FLS. 132
RUB. #

BURITICUPU/MA  
Proc. 0305008/2022  
Fls. 279  
Rub. #

## 8. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO SERVIÇOS

8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

## 9. CLAÚSULA NONA – FISCALIZAÇÃO

9.1. A fiscalização dos fornecimentos dos serviços será feita por empregado formalmente designado na forma do Art. 67 da Lei Federal nº 8.666/1993, a quem compete verificar se a licitante vencedora está executando os trabalhos, observando o contrato e os documentos que o integram.

9.2. A fiscalização terá poderes para agir e decidir perante a licitante vencedora, inclusive rejeitando os serviços que estiverem em desacordo com o Contrato, com as Normas Técnicas da ABNT e com a melhor técnica consagrada pelo uso, obrigando-se desde já a licitante vencedora assegurar e facilitar o acesso da fiscalização e a todos os elementos que forem necessários ao desempenho de sua missão.

9.3. A Fiscalização terá plenos poderes para sustar qualquer fornecimento que não esteja sendo executado dentro dos termos do Contrato, dando conhecimento a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento do fato, responsável pela execução do contrato.

9.4. A Fiscalização deverá verificar, no decorrer da execução do contrato, se a licitante vencedora mantém, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

9.5. Cabe à Fiscalização verificar a ocorrência de fatos para os quais haja sido estipulada qualquer penalidade contratual. A Fiscalização informará ao setor competente quando ao fato, instruindo o seu relatório com os documentos necessários, e em caso de multa, a indicação do seu valor.

9.6. Das decisões da Fiscalização, poderá a licitante vencedora recorrer à Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, responsável pelo acompanhamento do contrato, no prazo de 10 (dez) dias úteis da respectiva comunicação. Os recursos relativos a multas serão feitos na forma prevista na respectiva cláusula.

9.7. A ação e/ou omissão, total ou parcial, da Fiscalização não eximirá a licitante vencedora da integral responsabilidade pela execução do objeto deste contrato.

## 10. CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

10.1 As obrigações da CONTRATANTE são aquelas previstas no Termo de Referência, e especificadas abaixo.





ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA  
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40

Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

- a) acompanhar e fiscalizar a execução do contrato;
- b) permitir o livre acesso dos empregados da contratada às dependências do contratante para tratar de assuntos pertinentes aos serviços adquiridos;
- c) rejeitar, no todo ou em parte, os serviços em desacordo com o contrato;
- d) proceder ao pagamento do contrato dentro do prazo estabelecido;
- e) proporcionar todas as condições necessárias ao bom andamento da prestação dos serviços atestados.
- f) aplicar as penalidades contratuais, quando for o caso.

10.2. As obrigações da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, e especificadas abaixo.

- a) Executar os serviços no prazo definido neste Termo de Referência, conforme especificações técnicas definidas pela administração, não podendo nunca ser inferior a esta;
- b) Manter capacidade mínima de prestação dos serviços para atender as demandas contratadas;
- c) Executar todos os serviços rigorosamente de acordo com as especificações contidas neste instrumento;
- d) Fornecer, de forma integral, a mão-de-obra necessária à perfeita execução dos serviços;
- e) Preparar rigorosamente os empregados que irão prestar serviços à CONTRATANTE, orientando-os para que se comportem sempre de forma cordial e se apresentem sempre dentro dos padrões de eficiência e higiene compatíveis com o local de prestação dos serviços;
- f) Manter disciplina nos locais dos serviços, substituindo, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas após notificação, qualquer empregado ou preposto considerado com conduta inconveniente ou incapacidade técnica identificados pela CONTRATANTE;
- g) Encaminhar, junto a nota fiscal, quadro resumo dos serviços prestados constando todos os recibos emitidos nas execuções dos serviços, com as respectivas datas, especificações, quantidades e valores;
- h) Fornecer mão-de-obra qualificada, evitando-se atrasos na execução e serviços incompatíveis com o solicitado;
- i) Responsabilizar-se pelo transporte de seu pessoal até os locais dos eventos, por meios próprios;
- j) Comunicar imediatamente à CONTRATANTE toda e qualquer irregularidade ou dificuldade que impossibilite a execução dos serviços contratados;
- k) Entregar e montar os equipamentos no local indicado pelo Setor Requisitante e estar em perfeito funcionamento para vistoria do Corpo de Bombeiros Militar, com antecedência mínima de vinte e quatro horas do início do evento;
- l) Adotar as medidas de segurança e proteção que se fizerem necessárias para completa execução dos serviços, inclusive quanto ao seu pessoal, materiais e equipamentos fornecidos durante o período em que estiver em cumprimento de suas atividades;



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA  
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40

Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

- m) Apresentar a ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) devidamente recolhida no Setor Requisitante com antecedência mínima de 2 (dois) dias da realização do evento;
- n) Responsabilizar-se por todas as despesas decorrentes da prestação dos serviços, tais como: encargos trabalhistas, previdenciários, despesas com alimentação, hospedagem, transporte e quaisquer outras que por ventura venham a ocorrer em relação aos seus contratados;
- o) Só será emitido Atestado de Prestação de Serviços ou será atestado na própria Nota Fiscal a execução do(s) serviço(s) se atendidas às determinações deste termo de referência.

## 11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 11.1. não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;
- 11.2. não assinar a ata de registro de preços, quando cabível;
- 11.3. apresentar documentação falsa;
- 11.4. deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
- 11.5. ensejar o retardamento da execução do objeto;
- 11.6. não mantiver a proposta;
- 11.7. cometer fraude fiscal;
- 11.8. comportar-se de modo inidôneo;
- 11.9. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.
- 11.10. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
- 11.11. Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;
- 11.12. Multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;
- 11.13. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;
- 11.14. Impedimento de licitar e de contratar com o Município e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até cinco anos;
- 11.15. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA  
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40  
Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

CANTANHEDE/MA
PROC. 090800/12027
FLS. 155
RUB. f

BURITICUPU-MA
Proc. 0305008 2022
Fls. 283
Rub. JP

própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

11.16. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

11.17. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

11.18. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

11.19. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Municipal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

11.20. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, o Município ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

11.21. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

11.22. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

## 12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO

12.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

12.1.1. por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

12.1.2. amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.



CANTANHEDE/MA
PROC. 09080 01 1202 2
FLS. 156

BURITICUPU/MA
Proc. 0305002 2022
Fls. 283
Rub. 14

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA  
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40  
Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.4. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

- 12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
- 12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
- 12.4.3. Indenizações e multas.

### 13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES

13.1. É vedado à CONTRATADA:

- 13.1.1. caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;
- 13.1.2. interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

### 14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES

- 14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
- 14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

### 15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

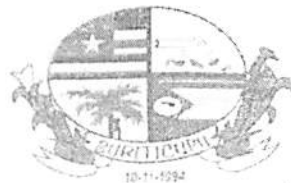
### 16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial do Município, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

### 17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO

17.1. É eleito o Foro da Comarca de Buriticupu/MA para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

CANTANHEDE/MA	
PROC.	0908001/2022
FLS.	157
RUB.	↓



BURITICUPU-MA	
Proc.	0305001/2022
Fls.	284
Rub.	↓

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA  
CNPJ N° 01.612.525/0001-40  
Rua São Raimundo, n° 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Buriticupu/MA, ..... de..... de 20.....

\_\_\_\_\_  
Responsável legal da CONTRATANTE

\_\_\_\_\_  
Responsável legal da CONTRATADA



ESTADO DO MARANHÃO  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA  
 CNPJ Nº 01.612.525/0001-40  
 Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

CANTANHEDE/MA  
 PROC. 09080012022  
 FLS. 158

BURITICUPU/MA  
 Proc. 03090012022  
 Fls. 285  
 Rub. 14

ANEXO IV  
 MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS  
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2022

Tendo examinado minuciosamente as normas específicas do Pregão Eletrônico n.º 029/2022, cujo objeto é o Registro de Preços para eventual, futura e parcelada contratação de pessoa (s) jurídica para organização e promoção de festividades culturais do Município de Buriticupu/MA, conforme as especificações constantes do Anexo I do Edital - Termo de Referência, e após tomar conhecimento de todas as condições lá estabelecidas, passamos a formular a seguinte proposta:

**1. PROPONENTE**

Razão Social:

CNPJ:

Endereço:

Fone/Fax:

Valor Total da Proposta: R\$.....(.....)

**PLANILHA DA PROPOSTA (ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVOS E PREÇOS).**

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.	PREÇOS R\$	
				UNITÁRIO	TOTAL
Valor Total R\$ .....					

2. Declaro que nos preços indicados na planilha de preços acima, estão incluídos todos os custos, benefícios, encargos, tributos e demais contribuições pertinentes.

3. Declaro conhecer a legislação de regência desta licitação e que os serviços serão fornecidos de acordo com as condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, que conhecemos e aceitamos em todos os seus termos.

4. O prazo de validade desta proposta é de \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_), dias, contados da data de abertura, conforme previsto no preâmbulo do Edital do Pregão Eletrônico nº. 029/2022.

5. Declaro que entregaremos os serviços licitados no prazo máximo de \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_), contados do recebimento da Ordem de Serviço.

6. Declaro que providenciaremos a substituição do(s) serviço(s) rejeitado(s) no todo ou em parte pela contratante, na hipótese de não conformidade com as especificações exigidas no Anexo I – Termo de Referência, quando do seu recebimento provisório, no prazo de até \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_), contados a partir da notificação oficial feita pelo gestor/fiscal da contratação, sem qualquer custo para a Contratante.

CANTANHEDE/MA	
PROC.	0908001/2022
FLS.	159
RUB.	



BURITICUPU-MA  
Proc. 030502/2022  
Fls. 286  
Rub. AP

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA  
CNPJ N° 01.612.525/0001-40

Rua São Raimundo, n° 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

7. Informamos, desde já, que, caso nos seja adjudicado o objeto da licitação, os pagamentos deverão ser creditados à CONTA CORRENTE N°. \_\_\_\_\_, AGÊNCIA N°. \_\_\_\_\_, BANCO \_\_\_\_\_, em nome de \_\_\_\_\_.

8. Informamos que o Representante que assinará o(s) futuro(s) Contrato(s), será o Sr.º \_\_\_\_\_, Portador do RG, sob o n.º \_\_\_\_\_, e CPF n.º \_\_\_\_\_, com residência na \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
(local e data)

\_\_\_\_\_  
(Nome e assinatura do responsável da empresa)



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA  
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40

Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

CANTANHEDE/MA
PROC. 0908001/2022
BURITICUPU/MA 760
Proc. 0908001/2022
Fls. 1
Rub. 1

## PARECER JURÍDICO

AO

SR.º MARCOS GABRIEL ARAÚJO RIBEIRO

Assessor Jurídico do Município.

**MODALIDADE:** Pregão Eletrônico

**PROCESSO nº** 0305002/2022

**ORIGEM:** Assessor Jurídico/Responsável pela  
Elaboração de Editais.

**ASSUNTO:** Registro de Preços para eventual,  
futura e parcelada contratação de pessoa (s) jurídica  
para organização e promoção de festividades  
culturais do Município de Buriticupu/MA.

## EMENTA:

Análise jurídico-formal das Minutas de Edital, Ata de Registro de Preços para eventual, futura e parcelada contratação de pessoa (s) jurídica para organização e promoção de festividades culturais do Município de Buriticupu/MA, pelo tipo menor preço por Item. Certame licitatório apropriado aos preceptivos constantes na Lei de Licitações, observadas as alterações posteriores. Consta nos presentes autos a solicitação para contratação com descrição dos produtos a serem contratados, estimativa de preços, bem como a informação referente à dotação orçamentária para contratação em tela. Encaminhado as Minutas de Edital, Ata de Registro de Preços e Contrato para análise jurídico-formal.

## I – RELATÓRIO

Por força do artigo 38, parágrafo único da Lei nº 8.666/93 vêm os autos do processo em epígrafe, a esta Assessoria Jurídica Municipal, nesta data, para análise das minutas de edital, ata de registro de preços e contrato.

Juntou-se, ao respectivo processo, autorização para contratação, devidamente assinada, conforme Art. 14 da Lei nº 8.666/93, bem como, a descrição sucinta de seu objeto, asseverando que em se tratando de **Registro de Preços**, as despesas decorrentes correrão por conta de recursos específicos consignados no orçamento vigente à época da contratação. Apensou minutas do edital, ata de registro de preços e contrato de Pregão Eletrônico com respectivos anexos, para análise e parecer deste órgão jurídico.

Alexandre Florentino Magalhães  
Assessor Jurídico  
Portaria nº 038/2021





ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA  
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40  
Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

CANTANHEDE/MA
PROC. 0908001 12022
FLS. 161
BURITICUPU/MA
Proc. 0305002 2022
Fls. 219
Rub. 10

É o relatório.

## II – MÉRITO

A administração Pública, via de regra, e, no teor do preceituado no Art. 37, XXI da Lei Maior, quando de suas compras e licitações, realização de obras e serviços, está adstrita a procedimento de licitação pública, que possibilita a esta, aquisição menos onerosa do objeto ou serviço que propõe adquirir, a melhor proposta, para o que pretende alienar, observada, em todo caso, a isonomia entre participantes do processo, *in verbis*:

*Art. 37 – A Administração Pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também ao seguinte: (redação dada ao caput pela Emenda Constitucional nº 19/98).*

*XXI – ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratadas mediante processo de licitação pública que assegure condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da Lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis a garantia do cumprimento das obrigações.*

Coube a Lei de Licitações Lei ° 8.666/93 disciplinar as emanações constitucionais *supra*, na qual se observam as modalidades em que estas podem ocorrer, tipos, suas inexigibilidades ou dispensas, bem como, correlatos contratos ou convênios.

Dentre as modalidades admissíveis para licitação encontra-se o Pregão na sua forma eletrônica. Configurar o pregão como uma modalidade licitatória significa adotar um novo procedimento para seleção da proposta mais vantajosa, com observância do princípio da isonomia. Uma modalidade de licitação consiste em um procedimento ordenado segundo certos princípios e finalidades. O que diferencia uma modalidade de outra é a estruturação procedimental, a forma de elaboração de propostas e o universo de possíveis participantes. Este é a forma de licitação em razão do qual, interessados de um determinado ramo de fornecimento de produtos ou serviços, pertinentes ao objeto do mesmo, os quais devem apresentar requisitos

Alexandre Florentino Magalhães  
Assessor Jurídico  
Portaria nº 038/2021



CANTANHEDE/MA
PROC. 09080011202 2
FLS. 762
BURITICUPU-MA
Proc. 0305007/2022
Fls. 23
Rub. 1

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA  
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40

Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

mínimos para satisfazer a respectiva modalidade licitatória, conforme artigo 4º, Inciso XIII, da Lei nº 10.520/2002 e Decreto Federal nº 10.024/2019, respeitadas as disposições do edital ao qual se vincula a respectiva modalidade licitatória.

De acordo com o Artigo 22 da Lei nº 8.666/93, são cinco as modalidades de Licitação: I – Concorrência; II – Tomada de Preços; III – Convite; IV – Concurso; V – Leilão e, a partir do advento da Lei nº 10.520/2002 a instituição da modalidade Pregão e Decreto Federal nº 10.204/2019 para o Pregão na sua forma Eletrônica.

O Pregão tem suas premissas traçadas pela Lei Federal nº 10.520/2002, que bem prevê em seu art. 1, o objeto desta modalidade de licitação, a saber: *“Art. 1º - Para aquisição de bens e serviços comuns, poderá ser adotada a licitação na modalidade de pregão, que será regida por esta Lei”*.

Outrossim, é pertinente asseverar as prescrições do Decreto Federal 3.555/00, que traça importante conceito sobre o Pregão, ao determinar: *“Pregão é uma modalidade de licitação em que a disputa pelo fornecimento de bens ou serviços comuns é feita em sessão pública, por meio de propostas de preços escritas e lances verbais”*.

O pregão através de uma dentre suas muitas peculiaridades. Ali de refere que as características do leilão é fazer-se a seleção do vencedor através de propostas e lances em sessão pública. Sobre o tema, voltar-se-á adiante, mas é relevante destacar que este é um dos pontos peculiares do pregão, mas não é único. Além da conjugação de propostas e lances em sessão pública, outros ângulos merecem destaque.

O determinante da modalidade, em comento, no presente processo, tem por fulcro o preceituado no Art. 1º da Lei nº 10.520/2002, conforme se vê *supra*, por se adequar, o valor da presente contratação, projeto básico em anexo, aos limites ali delineados para respectivo certame.

As minutas, em estudo evidenciam a forma de fornecimento e a modalidade licitatória usada, respectivamente, pela Administração, constatamos que as exigências da Lei 10.520/02, no seu art. 3º, I, II e IV e os da Lei nº 8.666/93, *ex vi* artigo 14, art. 45 § 1º, I, Decreto Federal nº 10.024/2019 e suas posteriores alterações, e demais artigos aplicáveis à espécie, da Lei de Licitação,

Quanto o tipo de licitação encontra-se este, em consonância com o estabelecido na Lei de Licitações, *ex vi* art. 45, § 1º, o qual reza o Menor Preço por Item, a ser obtido pela Administração, segundo o critério de Menor Preço por Item art. 40, X, - quando da realização do certame.

Alexandre Florentino Magalhães  
Assessor Jurídico  
Portaria nº 38/2021



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA  
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40

Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

CANTANHEDE/MA
PROC. 0108001/2022
FLS. 163
BURITICUPU-MA
Proc. 0305002/2022
Fls. 214
Rub. 1

Quanto ao julgamento do certame, deve este se guiar pelo princípio do julgamento objetivo insculpido no art. 4º, Inciso X da Lei nº 10.520/02.

Quanto aos demais itens das minutas do Pregão Eletrônico e anexos, cujo teor foi analisado, por este Setor, naquilo em que se afigurou necessário, guarda sintonia com os ditames legais atinentes à modalidade licitatória referenciada, haja vista, perfeita consonância com o art. 1º da Lei nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 10.024/2019 e alterações posteriores.

### III – CONCLUSÃO

Por fim, considerando as orientações despendidas, bem como as peças colacionadas aos presentes autos, trazidas ao conhecimento desta Assessoria Municipal, bem como, a regular incidência do normativo aplicável ao caso *sub examine*, face às determinações do mandamento do art. 4º, Inciso I, da Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 10.024/2019 e demais dispositivos aplicáveis, e, sem prejuízo das demais providências necessárias no orbe administrativo, a juízo da autoridade competente, é de se verificar que esta Assessoria Municipal não vislumbra óbice à aprovação da presente proposição com fulcro no art. 38. Parágrafo Único da Lei Federal nº 8.666/93, podendo o feito ter seu prosseguimento, com vistas ao fim colimado pelo interesse público.

Diante do exposto, **OPINO PELA APROVAÇÃO DAS MINUTAS**, propondo o retorno do processo ao Setor de Elaboraões de Editais para as providências decorrentes.

*SMJ*, **É o parecer**, remeto à apreciação do órgão solicitante para análise e deliberação.

Buriticupu/MA, 17 de maio de 2022.

**ALEXANDRE FLORNTINO MAGALHÃES**  
Advogado OAB-MA/20.356  
Assessor Jurídico Municipal

CANTANHEDE/MA  
PROC. 0908001/2022  
FLS. 164  
RUB. 4

Assinado eletronicamente por: Joao Carlos Teixeira da Silva - CPF: \*\*\*.597.343-\*\* em 24/05/2022 00:03:01 - IP com n°: 10.0.0.109



**DIÁRIO OFICIAL**  
ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU

BURITICUPU-MA  
Proc. 0305002/2022  
Fls. 290  
RUB. 10

TERCEIRO

Ano 2 - Edição Nº 257 de 23 de Maio de 2022

**LICITAÇÃO - LICITAÇÃO - AVISO DE LICITAÇÃO: AVISO DE LICITAÇÃO/2022**

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2022**

O Município de Buriticupu - MA, por intermédio da Prefeitura Municipal de Buriticupu/MA, torna público para conhecimento de todos os interessados que a realização do presente certame está previsto para o dia 03 de junho de 2022 às 14h00min (quatorze horas) horário de Brasília, licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo menor preço por item, tendo por **OBJETO**: Registro de Preços para eventual, futura e parcelada contratação de pessoa (s) jurídica para organização e promoção de festividades culturais do Município de Buriticupu/MA, conforme Edital e Anexos, na forma da Lei Federal nº 10.520/02, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto Municipal nº 004/2021, que dispõe sobre o Pregão Eletrônico e Decreto Municipal nº 007/2021, que dispõe sobre regime de registro de preço, aplicando -se, subsidiariamente, no que couberem, a Lei Federal nº 8.666/1993, Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147, e Lei Complementar 155 de 27 de Outubro de 2016 e alterada pela demais normas pertinentes à espécie. O download deste Edital e seus anexos estarão disponíveis gratuitamente nas seguintes páginas da Internet: Portal da Transparência do Município: [www.buriticupu.ma.gov.br](http://www.buriticupu.ma.gov.br), [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br); site do TCE/MA: [www.tce.ma.gov.br/sacop](http://www.tce.ma.gov.br/sacop), poderá ser solicitado através do e-mail: [cpiburiticupu2021@gmail.com](mailto:cpiburiticupu2021@gmail.com), bem como ser retirado no Setor de Licitação, horário de 08:00h as 14:00h, localizado na Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393 -000, Centro – Buriticupu/MA, Buriticupu - MA, em 19 de maio de 2022. **MARCOS GABRIEL ARAÚJO RIBEIRO**, Assessor Jurídico do Município, OAB/MA Nº 22429.

Assinado eletronicamente por: Joao Carlos Teixeira da Silva  
CPF: \*\*\*.597.343-\*\* em 24/05/2022 00:03:01 - IP com n°: 10.0.0.109  
[www.buriticupu.ma.gov.br/diariooficial/?id=688](http://www.buriticupu.ma.gov.br/diariooficial/?id=688)



CANTANHEDE/MA		BURITICUPU-MA	
PROC.	0908001/2022	Proc.	0305002/2022
FLS.	165	E.S.	291
RUR.		Rub.	

**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2022 – CCL/PMB PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4.301/2022**  
**OBJETO:** Registro de preços para futura contratação de empresa para prestação de serviços na produção e organização de eventos com atrações culturais e outros. **DATA DA ABERTURA:** 03/06/2022 às 09h00min, horário de Brasília. **LOCAL DE REALIZAÇÃO:** Portal de CMB – [www.centralcomprasbhsma.com.br](http://www.centralcomprasbhsma.com.br) Informações adicionais em [www.barreirinhas.ma.gov.br](http://www.barreirinhas.ma.gov.br), [www.centralcomprasbhsma.com.br](http://www.centralcomprasbhsma.com.br) e Mural de Contratações do SACOP - [www.tecma.te.br](http://www.tecma.te.br). Barreirinhas (MA), 19 de maio de 2022. Áquila Conceição Martins Pregoeira CCL/PMB.

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DAS SELVAS - MA

**AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2022** A Prefeitura Municipal de Bom Jesus das Selvas/MA, através da Comissão Permanente de Licitação torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar, sob a égide da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, Licitação na modalidade Tomada de Preços, do tipo menor preço global, sob o Regime de empreitada por preço global, objetivando a contratação de empresa especializada para prestação de serviços contínuos de manutenção de áreas verdes, tais como: podas de árvores, canteiros e jardins, bem como ornamentação de áreas pertencentes ao município de Bom Jesus das Selvas/MA. **ABERTURA:** 08 de junho de 2022, às 08h00min (oito horas), Sala da CPL, localizada na Rua João Fabricante, nº 64, Bom Jesus das Selvas - MA 65.395-000, sendo presidida pelo Presidente da Comissão Permanente de Licitação desta Prefeitura Municipal. O edital e seus anexos podem ser consultados ou obtê-lo gratuitamente junto ao setor de licitação da Prefeitura Municipal, ou pelo site oficial do município: <http://bomjesusdasselvas.ma.gov.br/> ou pelo link: <http://www.transparenciadministrativa.com.br/portaltm/licitacao/licitacao.xhtml?token=1ffcea7007fed2e4635e427841f4914f42375691>. Demais informações no e-mail [cpl@bomjesusdasselvas.ma.gov.br](mailto:cpl@bomjesusdasselvas.ma.gov.br). Bom Jesus das Selvas/MA, 19 de maio de 2022. Herbeth dos Santos Fonseca Presidente da CPL.

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU - MA

**AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2022.** O Município de Buriticupu - MA, por intermédio da Prefeitura Municipal de Buriticupu MA, torna público para conhecimento de todos os interessados que a realização do presente certame está previsto para o dia 02 de junho de 2022 às 09h00min (nove horas) horário de Brasília, licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo menor preço por item, tendo por **OBJETO:** Registro de Preços para eventual, futura e parcelada aquisição de materiais e tecidos para organização de quadrilhas e danças folclóricas do Município de Buriticupu/MA, conforme Edital e Anexos, na forma da Lei Federal nº 10.520/02, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto Municipal nº 004/2021, que dispõe sobre o Pregão Eletrônico e Decreto Municipal nº 007/2021, que dispõe sobre regime de registro de preço, aplicando-se, subsidiariamente, no que couberem, a Lei Federal nº 8.666/1993, Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147, e Lei Complementar 155 de 27 de Outubro de 2016 e alterada pela demais normas pertinentes à espécie. O download deste Edital e seus anexos estarão disponíveis gratuitamente nas seguintes páginas da Internet: Portal da Transparência do Município: [www.buriticupu.ma.gov.br](http://www.buriticupu.ma.gov.br), [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br); site do TCE/MA: [www.tec.ma.gov.br/sacop](http://www.tec.ma.gov.br/sacop), poderá ser solicitado através do e-mail: [cplburiticupu2021@gmail.com](mailto:cplburiticupu2021@gmail.com), bem como ser retirado no Setor de Licitação, horário de 08:00h às 14:00h, localizado na Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA. Buriticupu - MA, em 19 de maio de 2022. MARCOS GABRIEL ARAÚJO RIBEIRO, Assessor Jurídico do Município, OAB/MA Nº 22429.

**AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2022.** O Município de Buriticupu - MA, por intermédio da Prefeitura Municipal de Buriticupu/MA, torna público para conhecimento de todos os interessados que a realização do presente certame está previsto para o dia 03 de junho de 2022 às 09h00min (nove horas) horário de Brasília, licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo menor preço por item, tendo por **OBJETO:** Registro de preços para eventual, futura e parcelada aquisições de materiais permanentes e eletrodomésticos para atender as necessidades do Município de Buriticupu - MA, conforme Edital e Anexos, na forma da Lei Federal nº 10.520/02, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto Municipal nº 004/2021, que dispõe sobre o Pregão Eletrônico e Decreto Municipal nº 007/2021, que dispõe sobre regime de registro de preço, aplicando-se, subsidiariamente, no que couberem, a Lei Federal nº 8.666/1993, Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147, e Lei Complementar 155 de 27 de Outubro de 2016 e alterada pela demais normas pertinentes à espécie. O download deste Edital e seus anexos estarão disponíveis gratuitamente nas seguintes páginas da Internet: Portal da Transparência do Município: [www.buriticupu.ma.gov.br](http://www.buriticupu.ma.gov.br), [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br); site do TCE/MA: [www.tec.ma.gov.br/sacop](http://www.tec.ma.gov.br/sacop), poderá ser solicitado através do e-mail: [cplburiticupu2021@gmail.com](mailto:cplburiticupu2021@gmail.com), bem como ser retirado no Setor de Licitação, horário de 08:00h às 14:00h, localizado na Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA. Buriticupu - MA, em 19 de maio de 2022. MARCOS GABRIEL ARAÚJO RIBEIRO, Assessor Jurídico do Município, OAB/MA Nº 22429.

#### AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2022.

O Município de Buriticupu - MA, por intermédio da Prefeitura Municipal de Buriticupu/MA, torna público para conhecimento de todos os interessados que a realização do presente certame está previsto para o dia 03 de junho de 2022 às 14h00min (quatorze horas) horário de Brasília, licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo menor preço por item, tendo por **OBJETO:** Registro de Preços para eventual, futura e parcelada contratação de pessoa (s) jurídica para organização e promoção de festividades culturais do Município de Buriticupu/MA, conforme Edital e Anexos, na forma da Lei Federal nº 10.520/02, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto Municipal nº 004/2021, que dispõe sobre o Pregão Eletrônico e Decreto Municipal nº 007/2021, que dispõe sobre regime de registro de preço, aplicando-se, subsidiariamente, no que couberem, a Lei Federal nº 8.666/1993, Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147, e Lei Complementar 155 de 27 de Outubro de 2016 e alterada pela demais normas pertinentes à espécie. O download deste Edital e seus anexos estarão disponíveis gratuitamente nas seguintes páginas da Internet: Portal da Transparência do Município: [www.buriticupu.ma.gov.br](http://www.buriticupu.ma.gov.br), [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br); site do TCE/MA: [www.tec.ma.gov.br/sacop](http://www.tec.ma.gov.br/sacop), poderá ser solicitado através do e-mail: [cplburiticupu2021@gmail.com](mailto:cplburiticupu2021@gmail.com), bem como ser retirado no Setor de Licitação, horário de 08:00h às 14:00h, localizado na Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA. Buriticupu - MA, em 19 de maio de 2022. MARCOS GABRIEL ARAÚJO RIBEIRO, Assessor Jurídico do Município, OAB/MA Nº 22429.

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE - MA

**AVISO DE LICITAÇÃO. TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2022. Processo Administrativo nº 02.1105.001/2022.** A Prefeitura Municipal de Capinzal do Norte - MA, através da sua Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados que estará realizando licitação na modalidade Tomada de Preços, no regime de empreitada por menor preço global, objetivando a Contratação de empresa para a prestação de serviços de recuperação e adequação de estradas vicinais no município de Capinzal do Norte-MA, o qual será processado e julgado em conformidade com a Lei Federal nº

BURITICUPU-MA  
Proc. 09080012022  
Fls. 292  
Rub. 1

PDF

Banca O Imparcial Aqui-MA Você Gastrô

CANTANHEDE/MA  
Proc. 09080012022  
Fls. 166  
Rub. 1

23 de maio de 2022

**LICITAÇÃO**  
LAL N° 016/2022

licação para aquisição de, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, e demais legislações aplicáveis, para prestação dos serviços de limpeza, manutenção e urbanismo deste município. A licitação será realizada na modalidade de preço, na forma pública, para prestação dos serviços de limpeza, manutenção e urbanismo deste município. A licitação será realizada na modalidade de preço, na forma pública, para prestação dos serviços de limpeza, manutenção e urbanismo deste município. A licitação será realizada na modalidade de preço, na forma pública, para prestação dos serviços de limpeza, manutenção e urbanismo deste município.

A, 20 de maio de 2022.  
ALENCAR  
Municipal  
GPM/SAL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO**  
Praça Nossa Senhora de Nazaré, nº 742, Centro, Riachão - MA  
CNPJ: 05.282.801/0001

**AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO**  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2022 - SRP - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 030.23.02/2022-CPL/PMR. A Prefeitura Municipal de Riachão, estado do Maranhão, com sede na Praça Nossa Senhora de Nazaré, nº 742, Centro, CEP 65.990-000, na forma da Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal 10.520/02 e do Decreto nº 10.024/19, através do Pregoeiro Municipal, torna público aos interessados no Pregão Eletrônico nº 014/2022, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, cujo objeto é a contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviço de capacitação para formação continuada dos professores e profissionais da Secretaria Municipal de Educação de Riachão/MA, conforme Edital e Anexos, o ADIAMENTO "SINE DIE" da sessão pública de abertura que encontrava-se marcada para às 09h00min (nove horas) do dia 01 de junho de 2022. Nova data para a sessão pública de abertura da licitação em epígrafe será oportunamente marcada e comunicada, mediante publicação em todos os veículos de comunicação necessários. Demais informações podem ser consultadas no site eletrônico do Portal Bolsa Nacional de Compras (BNC) - [www.bnc.org.br](http://www.bnc.org.br) e site oficial do município de Riachão/MA [www.riachoma.gov.br](http://www.riachoma.gov.br). Outras informações pelo e-mail [cp@riachoma.gov.br](mailto:cp@riachoma.gov.br) ou pelo telefone (99) 9.6448-5262 das 09:00 às 12:00 h. Base Legal Lei nº 8.666/93 e seus Anexos. Riachão/MA, 20 de maio de 2022. Wailsson Cunha Duarte, Pregoeiro Municipal.

**LICITAÇÃO Nº 028/2022.** O Município de Buriticupu/MA, torna público para conhecimento do presente certame está previsto para o dia 03 de junho de 2022 às 14h00min (quatorze horas) horário de Brasília, licitação na modalidade de preço por item, tendo por OBJETO: Registro de preços para eventual contratação de pessoa (s) jurídica para organização e promoção de festividades culturais do Município de Buriticupu/MA, conforme Edital e Anexos, na forma da Lei Federal nº 10.520/02, Decreto Municipal nº 10.024/2019, Decreto Municipal nº 004/2021, que dispõe sobre o Pregão Eletrônico e Decreto Municipal nº 007/2021, que dispõe sobre regime de registro de preço, aplicando-se, subsidiariamente, no que couberem, a Lei Federal nº 8.666/1993, Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147, e Lei Complementar 155 de 27 de Outubro de 2016 e alterada pelas demais normas pertinentes à espécie. O download deste Edital e seus anexos estarão disponíveis gratuitamente nas seguintes páginas da internet: Portal da Transparência do Município: [www.buriticupu.ma.gov.br](http://www.buriticupu.ma.gov.br), [www.transparencia.ma.gov.br](http://www.transparencia.ma.gov.br), site do TCE/MA: [www.tce.ma.gov.br](http://www.tce.ma.gov.br), bem como ser retirado no Setor de Licitação, Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, em 20 de maio de 2022. MARCOS GABRIEL ARAÚJO RIBEIRO, Assessor Jurídico do Município, OAB/MA Nº 22429.

**AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2022.** O Município de Buriticupu - MA, por intermédio da Prefeitura Municipal de Buriticupu/MA, torna público para conhecimento de todos os interessados que a realização do presente certame está previsto para o dia 03 de junho de 2022 às 14h00min (quatorze horas) horário de Brasília, licitação na modalidade de preço por item, tendo por OBJETO: Registro de Preços para eventual contratação de pessoa (s) jurídica para organização e promoção de festividades culturais do Município de Buriticupu/MA, conforme Edital e Anexos, na forma da Lei Federal nº 10.520/02, Decreto Municipal nº 10.024/2019, Decreto Municipal nº 004/2021, que dispõe sobre o Pregão Eletrônico e Decreto Municipal nº 007/2021, que dispõe sobre regime de registro de preço, aplicando-se, subsidiariamente, no que couberem, a Lei Federal nº 8.666/1993, Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147, e Lei Complementar 155 de 27 de Outubro de 2016 e alterada pelas demais normas pertinentes à espécie. O download deste Edital e seus anexos estarão disponíveis gratuitamente nas seguintes páginas da internet: Portal da Transparência do Município: [www.buriticupu.ma.gov.br](http://www.buriticupu.ma.gov.br), [www.transparencia.ma.gov.br](http://www.transparencia.ma.gov.br), site do TCE/MA: [www.tce.ma.gov.br](http://www.tce.ma.gov.br), bem como ser retirado no Setor de Licitação, horário de 08:00h às 14:00h, localizado na Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro - Buriticupu/MA. Buriticupu - MA, em 19 de maio de 2022. MARCOS GABRIEL ARAÚJO RIBEIRO, Assessor Jurídico do Município, OAB/MA Nº 22429.

**LICITAÇÃO**  
LAL Nº 15/2022 - SRP  
ATIV Nº 140/2022

**LICITAÇÃO**  
MA

para aquisição, para atender às necessidades de todas as unidades, conforme quantidades, condições e especificações.

**RECO POR ITEM.**  
LAL Nº 15/2022, de 08/05/2022, às 08:00h, Horário de Brasília.

se consultado nos seguintes endereços eletrônicos: Site do Município de São Raimundo das Mangabeiras/MA: [www.saramundo.ma.gov.br](http://www.saramundo.ma.gov.br), Site do TCE/MA: [www.tce.ma.gov.br](http://www.tce.ma.gov.br), bem como ser retirado no Setor de Licitação, Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, em 20 de maio de 2022.

LIAR COSTA  
Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS**  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2022 - SRP  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 148/2022  
AVISO DE LICITAÇÃO

**INTERESSADO:** Município de São Raimundo das Mangabeiras - MA.

**Objeto:** Registro de Preço para eventual aquisição parcelada de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (CARNES, FRIOS E EMBUROS) para atender às necessidades de todas as unidades da Prefeitura Municipal de São Raimundo das Mangabeiras/MA, conforme quantidades, condições e especificações constantes no Termo de Referência.

**MODALIDADE:** PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM.

**ENVIO DA PROPOSTA/DOCUMENTAÇÃO:** De 08/05/2022, às 09:00h, até 09/05/2022, às 14:00h, Horário de Brasília.

**ABERTURA DAS PROPOSTAS/SESSÃO PÚBLICA:** De 09/05/2022, às 15:00h, Horário de Brasília.

**FONTE DE RECURSOS:** RECURSOS ORDINÁRIOS

**VALOR ESTIMADO:** Registro de Preços.

**ORÇAMENTO SEQUENCIAL (X) SIM ( ) NÃO**

**OBTEÇÃO DO EDITAL:** O Edital poderá ser obtido ou consultado nos seguintes endereços eletrônicos: [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br), no site da Prefeitura Municipal de São Raimundo das Mangabeiras/MA, [www.saramundo.ma.gov.br](http://www.saramundo.ma.gov.br), no site do TCE/MA: [www.tce.ma.gov.br](http://www.tce.ma.gov.br), bem como ser retirado no Setor de Licitação, Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, em 20 de maio de 2022.

São Raimundo das Mangabeiras - MA, 20 de maio de 2022.

GLORIA MARIA AGUIAR COSTA  
Pregoeira Municipal

**SERVIÇOS HOSPITALARES**  
LICITAÇÃO  
143/2022 - CSL/EMSERH  
Nº 14.726/2022 - EMSERH

para contratação para SUBSTITUIÇÃO DO PISO com fornecimento de mão de obra, ferramentas e para a execução dos serviços nos hospitais

**ESTADO DO MARANHÃO**  
SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO, PATRIMÔNIO E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES - SEGEF  
SECRETARIA ADJUNTA DE REGISTRO DE PREÇOS - SARP  
AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 626/2022 - SARP/MA  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 92629/2022 - SARP/SEGEF

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE REGISTRO DE PREÇOS torna público que fará realizar, na forma da Lei nº 10.520, de 17 de junho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, da Lei

CANTANHEDE/MA
PROC. 0908001/2022
FLS. 167
RUB. 7



MUNICÍPIO DE BURITICUPU/MA  
Ata de Realização do Pregão Eletrônico  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2022  
PROCESSO LICITATÓRIO  
0305002/2022

BURITICUPU-MA
Proc. 0305002/2022
Fls. 1501
Rub. 10

Às 14:16:00 horas do dia 03 de Junho de 2022 reuniram-se no site [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br), o(a) Pregoeiro(a) Oficial e respectivos membros da Equipe de Apoio, abaixo relacionados, com a finalidade de realizar todos os procedimentos relativos ao referido pregão que tem como objeto: **Registro de Preços para eventual, futura e parcelada contratação de pessoa (s) jurídica para organização e promoção de festividades culturais do Município de Buriticupu/MA.** .

O(a) Pregoeiro(a) conduziu a sessão de pregão, conforme disposições contidas na Lei Federal nº 10.520/02; na Lei Complementar nº 123/06; no(a) ; subsidiariamente na Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e pelas disposições fixadas no edital e anexos, realizar os procedimentos relativos ao aludido pregão.

Iniciando os trabalhos o(a) Pregoeiro(a) abriu a Sessão Pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas. Abriu-se em seguida a fase de lances para classificação dos licitantes relativamente aos lances ofertados.

### Fornecedor(es) participante(s)

Participou(aram) deste pregão o(s) fornecedor(es) abaixo relacionado(s):

Fornecedor	CNPJ	Enquadramento
CARLOS MARCELO SANTOS DE CASTRO	36.877.324/0001-50	Microempresa
A. A. DE OLIVEIRA EIRELI	33.593.795/0001-48	Microempresa
CASTELO BRANCO SERVICOS CORPORATIVOS LTDA	19.209.340/0001-55	Microempresa
DISTIMAR COMERCIO E SERVICOS LTDA	10.779.520/0001-06	Microempresa
E.DE J. DA SILVA EIRELI	22.086.632/0001-52	Microempresa
CWDR PRODUCOES E EVENTOS LTDA	23.172.445/0001-54	Microempresa
T A DA S LOPES LTDA	10.794.128/0001-28	Microempresa
VHT SERVICOS E EVENTOS EIRELI	34.307.994/0001-05	Microempresa

### Propostas

A participação na presente disputa do(s) lote(s)ou item(ns) evidencia(m) ter o proponente examinado todos os termos deste edital e seus anexos aceitando irremediavelmente suas exigências por declaração aceita quando do envio de sua proposta inicial pela plataforma eletrônica. Termo aceito: **"DECLARO QUE TENHO PLENO CONHECIMENTO E ATENDO A TODAS AS EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS PREVISTAS NO EDITAL"**.

### Histórico de propostas, lances e mensagens

#### Propostas Inicias do Item 1

## Propostas Iniciais do Item 1

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	RS	Situação	Motivo
70128	CARLOS MARCELO SANTOS DE CASTRO	36877324000150	SERVIÇO	SERVIÇO	RS 10.000,00	Classificada	--
88889	A. A. DE OLIVEIRA EIRELI	33593795000148	SERVIÇO	SERVIÇO	RS 9.059,99	Classificada	--
62301	DISTIMAR COMERCIO E SERVICOS LTDA	10779520000106	SERVIÇO	SERVIÇO	RS 951,00	Classificada	--
9262	E.DE J. DA SILVA EIRELI	22086632000152	SERVIÇO	SERVIÇO	RS 7.046,00	Classificada	--
58976	CWDR PRODUÇOES E EVENTOS LTDA	23172445000154	SERVIÇO	SERVIÇO	RS 7.046,66	Classificada	--
39745	T A DA S LOPES LTDA	10794128000128	SERVIÇO	SERVIÇO	RS 10.066,00	Classificada	--
94685	VHT SERVICOS E EVENTOS EIRELI	34307994000105	SERVIÇO	SERVIÇO	RS 10.066,66	Classificada	--

## Lances do Item 1

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
<del>VHT SERVICOS E EVENTOS EIRELI</del>	<del>34.307.994/0001-05</del>	<del>RS 10.066,66</del>	<del>03/06/2022 13:23:09</del>	<del>Fornecedor Inabilitado</del>
T A DA S LOPES LTDA	10.794.128/0001-28	RS 10.066,00	03/06/2022 09:45:40	Classificado
CARLOS MARCELO SANTOS DE CASTRO	36.877.324/0001-50	RS 10.000,00	02/06/2022 09:39:15	Classificado
<del>VHT SERVICOS E EVENTOS EIRELI</del>	<del>34.307.994/0001-05</del>	<del>RS 9.500,00</del>	<del>03/06/2022 14:30:04</del>	<del>Fornecedor Inabilitado</del>
<del>A. A. DE OLIVEIRA EIRELI</del>	<del>33.593.795/0001-48</del>	<del>RS 9.059,99</del>	<del>02/06/2022 17:03:38</del>	<del>Fornecedor Inabilitado</del>
CWDR PRODUÇOES E EVENTOS LTDA	23.172.445/0001-54	RS 7.046,66	03/06/2022 08:11:53	Classificado
E.DE J. DA SILVA EIRELI	22.086.632/0001-52	RS 7.046,00	02/06/2022 22:50:54	Classificado
<del>DISTIMAR COMERCIO E SERVICOS LTDA</del>	<del>10.779.520/0001-06</del>	<del>RS 951,00</del>	<del>02/06/2022 18:24:15</del>	<del>Fornecedor Inabilitado</del>

## Mensagens do Item 1

Usuário	Data/Hora	Mensagem



## Mensagens do Item 1

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Fornecedor 94685	03/06/2022 14:25:05	BOA TARDE A TODOS.
Sistema	03/06/2022 14:26:39	O ITEM 1 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	03/06/2022 14:27:00	O ITEM 1 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos. Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 1 será encerrado automaticamente!
Sistema	03/06/2022 14:37:01	Como não houve lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 1 foi encerrado SEM a prorrogação automática.
Sistema	03/06/2022 15:29:48	O ITEM 1 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 10 minutos.
Sistema	03/06/2022 15:39:52	O tempo de negociação está encerrado.
Sistema	03/06/2022 15:41:42	O fornecedor DISTIMAR COMERCIO E SERVICOS LTDA venceu o ITEM - 1 pelo valor de R\$951,00.
Sistema	06/06/2022 16:57:21	Empresa: A. A. DE OLIVEIRA EIRELI - 33593795000148, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: Ausência do Crea pessoa jurídica, descumprindo assim o item 9.11.2 do edital Ausência do Crea pessoa física, descumprindo assim o item 9.11.3 do edital !
Sistema	06/06/2022 16:57:52	Empresa: DISTIMAR COMERCIO E SERVICOS LTDA - 10779520000106, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: Ausência do Crea pessoa jurídica, descumprindo assim o item 9.11.2 do edital Ausência do Crea pessoa física, descumprindo assim o item 9.11.3 do edital Ausência de atestado de capacidade técnica com o respectivo acervo averbado pelo CREA do profissional, descumprindo assim o item 9.11.4 do edital. Ausência de Comprovação de Cadastro no Ministério do Turismo, no Programa denominado "CADASTUR - Sistema de Cadastro dos Prestadores de Serviços Turísticos e Profissionais do Turismo", descumprido assim o item 9.11.9 do edital. !
Sistema	06/06/2022 16:57:55	O fornecedor E.DE J. DA SILVA EIRELI venceu o ITEM - 1 pelo valor de R\$7.046,00.
Sistema	06/06/2022 16:58:20	Empresa: VHT SERVICOS E EVENTOS EIRELI - 34307994000105, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: Balanço patrimonial anexado é referente ao exercício 2020, o mesmo está sem validade para fins de licitação. Ausência das notas explicativas, descumprido o item 9.10.2 do edital. Ausência de atestado de capacidade técnica com o respectivo acervo averbado pelo CREA do profissional, descumprindo assim o item 9.11.4 do edital. Ausência de Comprovação de Cadastro no Ministério do Turismo, no Programa denominado "CADASTUR - Sistema de Cadastro dos Prestadores de Serviços Turísticos e Profissionais do Turismo", descumprido assim o item 9.11.9 do edital. !

-- BURITICUPE/MA  
 Proc: 0309007 2022  
 Fls. 1303  
 Rub. 10

CANTANHEDE/MA	
PROC.	090800112022
FLS.	769
RUB.	

CANTANHEDE/MA	
PROC.	0908001/2022
FLS.	170
HABILITADA	

Proc. 0305007/2022  
Fls. 1304  
Rub. 10

## Mensagens do Item 1

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	07/06/2022 10:17:54	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, <b>HABILITAR</b> o fornecedor <b>E.DE J. DA SILVA EIRELI -22.086.632/0001-52</b> , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	07/06/2022 10:19:00	Empresa: <b>CWDR PRODUCOES E EVENTOS LTDA - 23172445000154</b> , <b>INABILITADA</b> por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: <b>Ausência de atestado de capacidade técnica com o respectivo acervo averbado pelo CREA do profissional que comprove (m) ter o (s) citado profissional (is), executado serviços de engenharia de características técnicas compatível com a do objeto, descumprindo assim o item 9.11.4 do edital. (INABILITADA)!</b>
Fornecedor 58976	08/06/2022 11:04:33	S.r. pregoeiro (a) o item 9.11.4. fala: Apresentar comprovação da licitante de possuir profissional (ais) de nível superior na área de engenharia elétrica e civil da empresa, devidamente reconhecido pela entidade competente, detentor de no mínimo 01 (um) atestado de capacidade técnica com o respectivo acervo averbado pelo CREA, que comprove (m) ter o (s) citado profissional (is), executado serviços de engenharia de características técnicas compatível com a do objeto; (exigência: engenheiro civil para os itens: palco, camarote, arquibancada, tendas e assemelhados e engenheiro elétrico para os itens: sonorização, iluminação, gerador e assemelhados. Vale ressaltar que no final do paragrafo o edital explica sobre a motivação pela qual exige tais documentos, o que difere total o item ganho pela empresa, o lote 18 ganho pela empresa é relativo a fogos de artifício, seria no caso engenheiro químico que não foi solicitado no edital, eis a questão, com um engenheiro civil ou eletricitista teria em sua CERTIDAO DE ACERVO TECNICO (CAT) algo que não seria de sua atribuição? segundo o confia as atribuições: engenheiro civil: Resolução Nº 218, DE 29 JUN 1973: As atribuições do Engenheiro Civil são definidas pelo art. 7º da Lei 5194/66, art. 28 e 29 do Decreto 23.569/33 e art 7º da Resolução 218/73 do Confea. Entre elas destacam-se: • Construção e averiguação de edificações, equipamentos de segurança, urbanos, rurais e regionais e de serviços; • Aproveitamento e utilização de recursos naturais; • Análise de questões artístico-culturais e técnicos; • Planejamento e fornecimento de meios de locomoção durante a execução da obra; • Desempenhar cargos, funções e comissões em organizações estatais; • Explorar recursos alternativos e naturais para o desenvolvimento da indústria; • Estudar, projetar, analisar e avaliar técnicas e obras relacionadas a edifícios, rodovias, ferrovias captação e abastecimento de água, drenagem e irrigação; • Planejar e projetar trabalhos em âmbito urbano, rural, de transportes e em outras regiões; • Coordenar atribuições em autarquias e instituições de economia mista ou privada; • Estudar, projetar, analisar e avaliar técnicas e obras relacionadas a portos, rios, canais, barragens e das concernentes aos aeroportos; • Estudar, projetar, analisar e avaliar técnicas e obras relacionadas peculiares ao saneamento urbano e rural; • Estudar, projetar, analisar e avaliar técnicas e obras e serviços de urbanismo; • Projetar e construir "pontes e grandes estruturas. engenheiro eletricitista: Resolução Nº 218, DE 29 JUN 1973: Art. 8º - Compete ao ENGENHEIRO ELETRICISTA ou ao ENGENHEIRO ELETRICISTA, MODALIDADE Eletrotécnica: I - O desempenho das atividades 01 a 18 do artigo 1º desta Resolução, referentes à geração, transmissão, distribuição e utilização da energia elétrica; equipamentos, materiais e máquinas elétricas; sistemas de medição e controle elétricos; seus serviços afins e correlatos. Art. 9º - Compete ao ENGENHEIRO Eletrônico ou ao ENGENHEIRO ELETRICISTA.

CANTANHEDE/MA		BURITICUPLI-MA	
PROC.	090800112022	Proc.	0305007 2022
FLS.	131	Fls.	1505
RUB.		Rub.	

## Mensagens do Item 1


Usuário	Data/Hora	Mensagem
		MODALIDADE Eletrônica ou ao ENGENHEIRO DE Comunicação: I - O desempenho das atividades 01 a 18 do artigo 1º desta Resolução, referentes a materiais elétricos e eletrônicos; equipamentos eletrônicos em geral; sistemas de comunicação e telecomunicações; sistemas de medição e controle elétrico e eletrônico; seus serviços afins e correlatos. Vale ressaltar que foi transcrito apenas uma parte do item 9.11.4, ficando pendente a parte final: (exigência: engenheiro civil para os itens: palco, camarote, arquibancada, tendas e semelhantes e engenheiro elétrico para os itens: sonorização, iluminação, gerador e semelhantes. Na certeza de equívoco na inabilitação peço ao sr pregoeiro que reveja primeiro o que diz o edital nos item supracitado, segundo reveja a decisão de inabilitação da empresa, por fim que aceite a minha solicitação de recurso, para que a empresa tenha tempo hábil para fundamentar a sua defesa.
Sistema	08/06/2022 12:03:57	O fornecedor: CWDR PRODUCOES E EVENTOS LTDA - 23172445000154, foi <b>HABILITADO</b> , conforme despacho: <b>EMPRESA HABILITADA POR CUMPRIR COM TODOS AS EXIGÊNCIAS DO EDITAL. I</b>
Sistema	08/06/2022 16:32:17	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de <b>30 minutos</b> para interção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	08/06/2022 17:02:18	<b>Despacho:</b> <i>Pela ausência de manifestação de intenção de recurso, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.</i>
Fornecedor 58976	09/06/2022 10:22:24	senhor pregoeiro, bom dia!
Fornecedor 58976	09/06/2022 10:23:41	a empresa CWDR produções e eventos LTDA ME solicita o declínio do item 18, a mesma enviara a carta desistencia em campo disponível no sistema com a devida motivação.
Fornecedor 58976	09/06/2022 10:30:02	peço ao Sr. pregoeiro que reabra o campo para que possamos enviar a nossa carta de desistencia.
Sistema	09/06/2022 15:09:27	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de <b>30 minutos</b> para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	09/06/2022 15:39:29	<b>Despacho:</b> <i>Pela ausência de manifestação de intenção de recurso, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.</i>
Sistema	09/06/2022 15:41:02	A disputa do ITEM 1 está encerrada.

## Classificação Final do Item 1

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	E.DE J. DA SILVA EIRELI	22.086.632/0001-52	R\$ 7.046,00
2º	CWDR PRODUCOES E EVENTOS LTDA	23.172.445/0001-54	R\$ 7.046,66
3º	CARLOS MARCELO SANTOS DE CASTRO	36.877.324/0001-50	R\$ 10.000,00

## Classificação Final do Item 1

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
4º	T A DA S LOPES LTDA	10.794.128/0001-28	R\$ 10.066,00

CANTANHEDE/MA	
PROC.	0908001/2022
FLS.	172
RUB.	

## Histórico de propostas, lances e mensagens

## Propostas Inicias do Item 2

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
26406	CARLOS MARCELO SANTOS DE CASTRO	36877324000150	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 12.000,00	Classificada	--
68188	A. A. DE OLIVEIRA EIRELI	33593795000148	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 10.980,00	Classificada	--
45669	DISTIMAR COMERCIO E SERVICOS LTDA	10779520000106	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 10.985,00	Classificada	--
96826	E.DE J. DA SILVA EIRELI	22086632000152	SERVICO	SERVICO	R\$ 8.540,00	Classificada	--
90538	CWDR PRODUCOES E EVENTOS LTDA	23172445000154	SERVICO	SERVICO	R\$ 8.540,00	Classificada	--
58746	T A DA S LOPES LTDA	10794128000128	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 12.200,00	Classificada	--
69724	VHT SERVICOS E EVENTOS EIRELI	34307994000105	SERVICO	SERVICO	R\$ 12.200,00	Classificada	--

## Lances do Item 2

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
<del>T A DA S LOPES LTDA</del>	<del>10.794.128/0001-28</del>	R\$ <del>12.200,00</del>	03/06/2022 09:45:40	Fornecedor Desclassificado
<del>VHT SERVICOS E EVENTOS EIRELI</del>	<del>34.307.994/0001-05</del>	R\$ <del>12.200,00</del>	03/06/2022 13:23:09	Fornecedor Inabilitado
CARLOS MARCELO SANTOS DE CASTRO	36.877.324/0001-50	R\$ 12.000,00	02/06/2022 09:39:15	Classificado
<del>DISTIMAR COMERCIO E SERVICOS LTDA</del>	<del>10.779.520/0001-06</del>	R\$ <del>10.985,00</del>	02/06/2022 18:24:15	Fornecedor Inabilitado
<del>A. A. DE OLIVEIRA EIRELI</del>	<del>33.593.795/0001-48</del>	R\$ <del>10.980,00</del>	02/06/2022 17:03:38	Fornecedor Inabilitado
E.DE J. DA SILVA EIRELI	22.086.632/0001-52	R\$ 8.540,00	02/06/2022 22:50:54	Classificado

## Lances do Item 2

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora
CWDR PRODUCOES E EVENTOS LTDA	23.172.445/0001-54	R\$ 8.540,00	03/06/2022 08:11:53
A. A. DE OLIVEIRA EIRELI	33.593.795/0001-48	R\$ 8.538,00	03/06/2022 14:27:51
T A DA S LOPES LTDA	40.794.128/0001-28	R\$ 8.536,00	03/06/2022 14:29:24
A. A. DE OLIVEIRA EIRELI	33.593.795/0001-48	R\$ 8.534,00	03/06/2022 14:32:24

CANTANHEDE/MA	
Proc. 0908001/2022	
FLS. 123	
Classificado	<input checked="" type="checkbox"/>

## Mensagens do Item 2

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	03/06/2022 14:26:39	O ITEM 2 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	03/06/2022 14:27:00	O ITEM 2 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos. Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 2 será encerrado automaticamente!
Sistema	03/06/2022 14:37:01	Como não houve lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 2 foi encerrado SEM a prorrogação automática.
Sistema	03/06/2022 15:29:48	O ITEM 2 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 10 minutos.
Sistema	03/06/2022 15:39:52	O tempo de negociação está encerrado.
Sistema	03/06/2022 15:41:42	O fornecedor A. A. DE OLIVEIRA EIRELI venceu o ITEM - 2 pelo valor de R\$8.534,00.
Sistema	06/06/2022 16:57:21	Empresa: A. A. DE OLIVEIRA EIRELI - 33593795000148, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: Ausência do Crea pessoa jurídica, descumprindo assim o item 9.11.2 do edital Ausência do Crea pessoa física, descumprindo assim o item 9.11.3 do edital !
Sistema	06/06/2022 16:57:27	O fornecedor T A DA S LOPES LTDA venceu o ITEM - 2 pelo valor de R\$8.536,00.
Sistema	06/06/2022 16:57:52	Empresa: DISTIMAR COMERCIO E SERVICOS LTDA - 10779520000106 INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: Ausência do Crea pessoa jurídica, descumprindo assim o item 9.11.2 do edital Ausência do Crea pessoa física, descumprindo assim o item 9.11.3 do edital Ausência de atestado de capacidade técnica com o respectivo acervo averbado pelo CREA do profissional, descumprindo assim o item 9.11.4 do edital. Ausência de Comprovação de Cadastro no Ministério do Turismo, no Programa denominado "CADASTUR - Sistema de Cadastro dos Prestadores de Serviços Turísticos e Profissionais do Turismo", descumprido assim o item 9.11.9 do edital. !

CANTANHEDE/MA	
PROC.	0908001 1202 2
FLS.	174
RUB.	

BURITICUPU-MA	
Proc.	0305009 2022
Fls.	1508
Rub.	

## Mensagens do Item 2

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	06/06/2022 16:58:20	Empresa: VHT SERVICOS E EVENTOS EIRELI - 34307994000105, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: Balanço patrimonial anexado é referente ao exercício 2020, o mesmo está sem validade para fins de licitação. Ausência das notas explicativas, descumprido o item 9.10.2 do edital. Ausência de atestado de capacidade técnica com o respectivo acervo averbado pelo CREA do profissional, descumprindo assim o item 9.11.4 do edital. Ausência de Comprovação de Cadastro no Ministério do Turismo, no Programa denominado "CADASTUR - Sistema de Cadastro dos Prestadores de Serviços Turísticos e Profissionais do Turismo", descumprido assim o item 9.11.9 do edital. !
Sistema	07/06/2022 10:19:00	Empresa: CWDR PRODUCOES E EVENTOS LTDA - 23172445000154, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: Ausência de atestado de capacidade técnica com o respectivo acervo averbado pelo CREA do profissional que comprove (m) ter o (s) citado profissional (is), executado serviços de engenharia de características técnicas compatível com a do objeto, descumprindo assim o item 9.11.4 do edital. (INABILITADA)!
Sistema	07/06/2022 10:19:52	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, HABILITAR o fornecedor T A DA S LOPES LTDA -10.794.128/0001-28 , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	08/06/2022 12:03:57	O fornecedor: CWDR PRODUCOES E EVENTOS LTDA - 23172445000154, foi HABILITADO, conforme despacho: EMPRESA HABILITADA POR CUMPRIR COM TODOS AS EXIGÊNCIAS DO EDITAL. !
Sistema	08/06/2022 16:32:17	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 30 minutos para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	08/06/2022 17:02:18	Despacho: Pela ausência de manifestação de intenção de recurso, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.
Sistema	08/06/2022 17:26:52	Fornecedor: T A DA S LOPES LTDA, com lance no valor de R\$ 8.536,00, sua proposta FOI RECUSADA pelo motivo abaixo: Empresa não enviou a proposta final conforme solicitação do pregoeiro. !
Sistema	08/06/2022 17:26:52	Necessário se fez o sorteio pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas, da seguinte forma:  ID: 96826 - Data Prop.: 02/06/2022 22:50:54 ficou classificado em 1º lugar. ID: 90538 - Data Prop.: 03/06/2022 08:11:53 ficou classificado em 2º lugar.
Sistema	08/06/2022 17:26:53	O fornecedor E.DE J. DA SILVA EIRELI venceu o ITEM - 2 pelo valor de R\$8.540,00.
Sistema	09/06/2022 15:08:33	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, HABILITAR o fornecedor E.DE J. DA SILVA EIRELI -22.086.632/0001-52 , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	09/06/2022 15:09:27	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 30 minutos para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.

## Mensagens do Item 2

## Usuário Data/Hora Mensagem

Sistema 09/06/2022 15:39:29 **Despacho:** Pela ausência de manifestação de intenção de recurso, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.

Sistema 09/06/2022 15:41:02 A disputa do ITEM 2 está encerrada.

CANTANHEDE/MA	
PROC.	0708001/2022
FLS.	175
RUB.	f

## Classificação Final do Item 2

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	E.DE J. DA SILVA EIRELI	22.086.632/0001-52	RS 8.540,00
2º	CWDR PRODUCOES E EVENTOS LTDA	23.172.445/0001-54	RS 8.540,00
3º	CARLOS MARCELO SANTOS DE CASTRO	36.877.324/0001-50	RS 12.000,00

## Histórico de propostas, lances e mensagens

## Propostas Inicias do Item 3

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
77610	CARLOS MARCELO SANTOS DE CASTRO	36877324000150	SERVIÇO	SERVIÇO	RS 6.400,00	Classificada	--
10056	A. A. DE OLIVEIRA EIRELI	33593795000148	SERVIÇO	SERVIÇO	RS 5.850,00	Classificada	--
99183	DISTIMAR COMERCIO E SERVICOS LTDA	10779520000106	SERVIÇO	SERVIÇO	RS 5.850,00	Classificada	--
31646	E.DE J. DA SILVA EIRELI	22086632000152	SERVICO	SERVICO	RS 4.550,00	Classificada	--
54985	CWDR PRODUCOES E EVENTOS LTDA	23172445000154	SERVICO	SERVICO	RS 4.550,00	Classificada	--
94949	T A DA S LOPES LTDA	10794128000128	SERVIÇO	SERVIÇO	RS 6.500,00	Classificada	--
1316	VHT SERVICOS E EVENTOS EIRELI	34307994000105	SERVICO	SERVICO	RS 6.500,00	Classificada	--

## Lances do Item 3

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
T A DA S LOPES LTDA	10.794.128/0001-28	RS 6.500,00	03/06/2022 09:45:40	Classificado

## Lances do Item 3

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	
VHT SERVICOS E EVENTOS EIRELI	34.307.994/0001-05	R\$ 6.500,00	03/06/2022 13:23:09	Inabilitado
CARLOS MARCELO SANTOS DE CASTRO	36.877.324/0001-50	R\$ 6.400,00	02/06/2022 09:39:15	Classificado
A. A. DE OLIVEIRA EIRELI	33.593.795/0001-48	R\$ 5.850,00	02/06/2022 17:03:38	Fornecedor Inabilitado
DISTIMAR COMERCIO E SERVICOS LTDA	10.779.520/0001-06	R\$ 5.850,00	02/06/2022 18:24:15	Fornecedor Inabilitado
E. DE J. DA SILVA EIRELI	22.086.632/0001-52	R\$ 4.550,00	02/06/2022 22:50:54	Classificado
CWDR PRODUCOES E EVENTOS LTDA	23.172.445/0001-54	R\$ 4.550,00	03/06/2022 08:11:53	Classificado
A. A. DE OLIVEIRA EIRELI	33.593.795/0001-48	R\$ 4.548,00	03/06/2022 14:27:57	Fornecedor Inabilitado
VHT SERVICOS E EVENTOS EIRELI	34.307.994/0001-05	R\$ 4.500,00	03/06/2022 14:30:41	Fornecedor Inabilitado
A. A. DE OLIVEIRA EIRELI	33.593.795/0001-48	R\$ 4.498,00	03/06/2022 14:32:44	Fornecedor Inabilitado
VHT SERVICOS E EVENTOS EIRELI	34.307.994/0001-05	R\$ 4.495,00	03/06/2022 14:33:20	Fornecedor Inabilitado
A. A. DE OLIVEIRA EIRELI	33.593.795/0001-48	R\$ 4.493,00	03/06/2022 14:34:47	Fornecedor Inabilitado
VHT SERVICOS E EVENTOS EIRELI	34.307.994/0001-05	R\$ 4.491,00	03/06/2022 14:35:16	Fornecedor Inabilitado
A. A. DE OLIVEIRA EIRELI	33.593.795/0001-48	R\$ 4.488,00	03/06/2022 14:36:35	Fornecedor Inabilitado
VHT SERVICOS E EVENTOS EIRELI	34.307.994/0001-05	R\$ 4.486,00	03/06/2022 14:36:48	Fornecedor Inabilitado
A. A. DE OLIVEIRA EIRELI	33.593.795/0001-48	R\$ 4.480,00	03/06/2022 14:38:53	Fornecedor Inabilitado
VHT SERVICOS E EVENTOS EIRELI	34.307.994/0001-05	R\$ 4.478,00	03/06/2022 14:39:26	Fornecedor Inabilitado
A. A. DE OLIVEIRA EIRELI	33.593.795/0001-48	R\$ 4.476,00	03/06/2022 14:39:38	Fornecedor Inabilitado
VHT SERVICOS E EVENTOS EIRELI	34.307.994/0001-05	R\$ 4.474,00	03/06/2022 14:40:11	Fornecedor Inabilitado
A. A. DE OLIVEIRA EIRELI	33.593.795/0001-48	R\$ 4.470,00	03/06/2022 14:40:25	Fornecedor Inabilitado

CANTANHEDE/MA	
PROJ. 0908001/2022	
FLS. 176	
RUB. Fornecedor	



-- BURITICUPU/MA  
 Proc: 0908002 2022  
 Fls. 1511  
 Rub. 4

## Lances do Item 3

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	
VHT-SERVICOS-E-EVENTOS EIRELI	34.307.994/0001-05	R\$ 4.468,00	03/06/2022 14:40:36	Inabilitado
A. A. DE OLIVEIRA EIRELI	33.593.795/0001-48	R\$ 4.466,00	03/06/2022 14:40:46	Fornecedor Inabilitado
VHT-SERVICOS-E-EVENTOS EIRELI	34.307.994/0001-05	R\$ 4.464,00	03/06/2022 14:41:08	Fornecedor Inabilitado
VHT-SERVICOS-E-EVENTOS EIRELI	34.307.994/0001-05	R\$ 4.462,00	03/06/2022 14:41:52	Fornecedor Inabilitado
A. A. DE OLIVEIRA EIRELI	33.593.795/0001-48	R\$ 4.460,00	03/06/2022 14:41:34	Fornecedor Inabilitado
VHT-SERVICOS-E-EVENTOS EIRELI	34.307.994/0001-05	R\$ 4.458,00	03/06/2022 14:42:01	Fornecedor Inabilitado
A. A. DE OLIVEIRA EIRELI	33.593.795/0001-48	R\$ 4.455,00	03/06/2022 14:42:09	Fornecedor Inabilitado
VHT-SERVICOS-E-EVENTOS EIRELI	34.307.994/0001-05	R\$ 4.400,00	03/06/2022 14:42:20	Fornecedor Inabilitado
A. A. DE OLIVEIRA EIRELI	33.593.795/0001-48	R\$ 4.398,00	03/06/2022 14:42:27	Fornecedor Inabilitado
VHT-SERVICOS-E-EVENTOS EIRELI	34.307.994/0001-05	R\$ 4.390,00	03/06/2022 14:42:46	Fornecedor Inabilitado
A. A. DE OLIVEIRA EIRELI	33.593.795/0001-48	R\$ 4.380,00	03/06/2022 14:42:55	Fornecedor Inabilitado
VHT-SERVICOS-E-EVENTOS EIRELI	34.307.994/0001-05	R\$ 4.378,00	03/06/2022 14:43:58	Fornecedor Inabilitado
A. A. DE OLIVEIRA EIRELI	33.593.795/0001-48	R\$ 4.375,00	03/06/2022 14:44:07	Fornecedor Inabilitado
VHT-SERVICOS-E-EVENTOS EIRELI	34.307.994/0001-05	R\$ 4.300,00	03/06/2022 14:44:20	Fornecedor Inabilitado
A. A. DE OLIVEIRA EIRELI	33.593.795/0001-48	R\$ 4.298,00	03/06/2022 14:44:30	Fornecedor Inabilitado
VHT-SERVICOS-E-EVENTOS EIRELI	34.307.994/0001-05	R\$ 4.200,00	03/06/2022 14:44:58	Fornecedor Inabilitado
A. A. DE OLIVEIRA EIRELI	33.593.795/0001-48	R\$ 4.195,00	03/06/2022 14:45:35	Fornecedor Inabilitado
VHT-SERVICOS-E-EVENTOS EIRELI	34.307.994/0001-05	R\$ 4.100,00	03/06/2022 14:45:56	Fornecedor Inabilitado
A. A. DE OLIVEIRA EIRELI	33.593.795/0001-48	R\$ 4.098,00	03/06/2022 14:46:28	Fornecedor Inabilitado

CANTANHEDE/MA	
Proc:	0908001 12022
Fls:	177
RUB:	Fornecedor

## Lances do Item 3

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
VHT SERVICOS E EVENTOS EIRELI	<del>34.307.994/0001-05</del>	R\$ 4.000,00	03/06/2022 14:46:51	CANTANHEDE/MA PROC. <u>0908001/2022</u> FLS. <u>Fornecedor</u> RUB. <u>78</u> Inabilitado
A. A. DE OLIVEIRA EIRELI	<del>33.593.795/0001-48</del>	R\$ 3.998,00	03/06/2022 14:47:14	Fornecedor Inabilitado

## Mensagens do Item 3

## Usuário Data/Hora Mensagem

- Sistema 03/06/2022 14:26:39 O ITEM 3 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
- Sistema 03/06/2022 14:27:00 O ITEM 3 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos. Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 3 será encerrado automaticamente!
- Sistema 03/06/2022 14:37:01 A etapa de envio de lances do ITEM 3 foi prorrogada automaticamente e será de 02 (dois) minutos. Boa sorte!
- Sistema 03/06/2022 14:49:15 A prorrogação automática do ITEM 3 está encerrada.
- Sistema 03/06/2022 15:29:48 O ITEM 3 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 10 minutos.
- Sistema 03/06/2022 15:39:52 O tempo de negociação está encerrado.
- Sistema 03/06/2022 15:41:42 O fornecedor A. A. DE OLIVEIRA EIRELI venceu o ITEM - 3 pelo valor de R\$3.998,00.
- Sistema 06/06/2022 16:57:21 Empresa: A. A. DE OLIVEIRA EIRELI - 33593795000148, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: Ausência do Crea pessoa jurídica, descumprindo assim o item 9.11.2 do edital Ausência do Crea pessoa física, descumprindo assim o item 9.11.3 do edital !
- Sistema 06/06/2022 16:57:27 O fornecedor VHT SERVICOS E EVENTOS EIRELI venceu o ITEM - 3 pelo valor de R\$4.000,00.
- Sistema 06/06/2022 16:57:52 Empresa: DISTIMAR COMERCIO E SERVICOS LTDA - 10779520000106, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: Ausência do Crea pessoa jurídica, descumprindo assim o item 9.11.2 do edital Ausência do Crea pessoa física, descumprindo assim o item 9.11.3 do edital Ausência de atestado de capacidade técnica com o respectivo acervo averbado pelo CREA do profissional, descumprindo assim o item 9.11.4 do edital. Ausência de Comprovação de Cadastro no Ministério do Turismo, no Programa denominado "CADASTUR - Sistema de Cadastro dos Prestadores de Serviços Turísticos e Profissionais do Turismo", descumprido assim o item 9.11.9 do edital. !

## Mensagens do Item 3

Usuário	Data/Hora	Mensagem
---------	-----------	----------

Sistema	06/06/2022 16:58:20	Necessário se fez o sorteio pelo sistema eletrônico dentre as propostas empacotadas, da seguinte forma:  ID: 31646 - Data Prop.: 02/06/2022 22:50:54 ficou classificado em 1º lugar. ID: 54985 - Data Prop.: 03/06/2022 08:11:53 ficou classificado em 2º lugar.
Sistema	06/06/2022 16:58:20	Empresa: VHT SERVICOS E EVENTOS EIRELI - 34307994000105, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: Balanço patrimonial anexado é referente ao exercício 2020, o mesmo está sem validade para fins de licitação. Ausência das notas explicativas, descumprido o item 9.10.2 do edital. Ausência de atestado de capacidade técnica com o respectivo acervo averbado pelo CREA do profissional, descumprindo assim o item 9.11.4 do edital. Ausência de Comprovação de Cadastro no Ministério do Turismo, no Programa denominado "CADASTUR - Sistema de Cadastro dos Prestadores de Serviços Turísticos e Profissionais do Turismo", descumprido assim o item 9.11.9 do edital. !
Sistema	06/06/2022 16:58:24	O fornecedor E.DE J. DA SILVA EIRELI venceu o ITEM - 3 pelo valor de R\$4.550,00.
Sistema	07/06/2022 10:17:54	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, <b>HABILITAR</b> o fornecedor <b>E.DE J. DA SILVA EIRELI -22.086.632/0001-52</b> , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	07/06/2022 10:19:00	Empresa: CWDR PRODUCOES E EVENTOS LTDA - 23172445000154, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: Ausência de atestado de capacidade técnica com o respectivo acervo averbado pelo CREA do profissional que comprove (m) ter o (s) citado profissional (is), executado serviços de engenharia de características técnicas compatível com a do objeto, descumprindo assim o item 9.11.4 do edital. (INABILITADA)!
Sistema	08/06/2022 12:03:57	O fornecedor: CWDR PRODUCOES E EVENTOS LTDA - 23172445000154, foi <b>HABILITADO</b> , conforme despacho: <b>EMPRESA HABILITADA POR CUMPRIR COM TODOS AS EXIGÊNCIAS DO EDITAL. !</b>
Sistema	08/06/2022 16:32:17	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 30 minutos para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	08/06/2022 17:02:18	Despacho: <i>Pela ausência de manifestação de intenção de recurso, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.</i>
Sistema	09/06/2022 15:09:27	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 30 minutos para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	09/06/2022 15:39:29	Despacho: <i>Pela ausência de manifestação de intenção de recurso, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.</i>
Sistema	09/06/2022 15:41:02	A disputa do ITEM 3 está encerrada.

BURITICUPU-MA  
Proc. 0305002/2022  
Fls. 75/73  
Rub. 10

CANTANHEDE/MA  
PROC. 0708001/2022  
FLS. 179  
RUB. f

lp

ms

CANTANHEDE/MA	Proc. 0305007/2022
PROC. 0908001202	Fls. 180
FLS. 180	Rub. 7914
RUB. CNPJ	

Melhor Oferta R\$

## Classificação Final do Item 3

Posição	Licitante		
1º	E.DE J. DA SILVA EIRELI	22.086.632/0001-52	R\$ 4.550,00
2º	CWDR PRODUCOES E EVENTOS LTDA	23.172.445/0001-54	R\$ 4.550,00
3º	CARLOS MARCELO SANTOS DE CASTRO	36.877.324/0001-50	R\$ 6.400,00
4º	T A DA S LOPES LTDA	10.794.128/0001-28	R\$ 6.500,00

## Histórico de propostas, lances e mensagens

## Propostas Inicias do Item 4

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
94322	CARLOS MARCELO SANTOS DE CASTRO	36877324000150	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 7.900,00	Classificada	--
46517	A. A. DE OLIVEIRA EIRELI	33593795000148	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 7.169,99	Classificada	--
34921	DISTIMAR COMERCIO E SERVICOS LTDA	10779520000106	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 7.200,00	Classificada	--
11744	E.DE J. DA SILVA EIRELI	22086632000152	SERVICO	SERVICO	R\$ 5.576,00	Classificada	--
10385	CWDR PRODUCOES E EVENTOS LTDA	23172445000154	SERVICO	SERVICO	R\$ 7.900,00	Classificada	--
48007	T A DA S LOPES LTDA	10794128000128	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 7.966,00	Classificada	--
63898	VHT SERVICOS E EVENTOS EIRELI	34307994000105	SERVICO	SERVICO	R\$ 7.966,66	Classificada	--

## Lances do Item 4

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
VHT SERVICOS E EVENTOS EIRELI	34.307.994/0001-05	R\$ 7.966,66	03/06/2022 19:23:09	Fornecedor Inabilitado
T A DA S LOPES LTDA	10.794.128/0001-28	R\$ 7.966,00	03/06/2022 09:45:40	Classificado
CARLOS MARCELO SANTOS DE CASTRO	36.877.324/0001-50	R\$ 7.900,00	02/06/2022 09:39:15	Classificado
CWDR PRODUCOES E EVENTOS LTDA	23.172.445/0001-54	R\$ 7.900,00	03/06/2022 08:11:53	Classificado

-- BURITICUPU/MA  
 Proc: 0202009/2022  
 Fls: 75/75  
 Rub: 10  
 CANTANHEDE/MA  
 PROC. 0908001/2022  
 FLS. Tipo 181  
 RUB. 1

Lances do Item 4

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	
DISTIMAR COMERCIO E SERVICOS LTDA	10.779.520/0001-06	R\$ 7.200,00	02/06/2022 18:24:15	Fornecedor Inabilitado
A. A. DE OLIVEIRA EIRELI	33.593.795/0001-48	R\$ 7.169,99	02/06/2022 17:03:38	Fornecedor Inabilitado
E. DE J. DA SILVA EIRELI	22.086.632/0001-52	R\$ 5.576,00	02/06/2022 22:50:54	Classificado
A. A. DE OLIVEIRA EIRELI	33.593.795/0001-48	R\$ 5.574,00	03/06/2022 14:28:54	Fornecedor Inabilitado
VHT SERVICOS E EVENTOS EIRELI	34.307.994/0001-05	R\$ 5.570,00	03/06/2022 14:32:19	Fornecedor Inabilitado
A. A. DE OLIVEIRA EIRELI	33.593.795/0001-48	R\$ 5.568,00	03/06/2022 14:32:55	Fornecedor Inabilitado
VHT SERVICOS E EVENTOS EIRELI	34.307.994/0001-05	R\$ 5.560,00	03/06/2022 14:33:34	Fornecedor Inabilitado
A. A. DE OLIVEIRA EIRELI	33.593.795/0001-48	R\$ 5.558,00	03/06/2022 14:34:41	Fornecedor Inabilitado
VHT SERVICOS E EVENTOS EIRELI	34.307.994/0001-05	R\$ 5.556,00	03/06/2022 14:35:28	Fornecedor Inabilitado
A. A. DE OLIVEIRA EIRELI	33.593.795/0001-48	R\$ 5.550,00	03/06/2022 14:36:27	Fornecedor Inabilitado
VHT SERVICOS E EVENTOS EIRELI	34.307.994/0001-05	R\$ 5.548,00	03/06/2022 14:36:40	Fornecedor Inabilitado
A. A. DE OLIVEIRA EIRELI	33.593.795/0001-48	R\$ 5.540,00	03/06/2022 14:36:49	Fornecedor Inabilitado
VHT SERVICOS E EVENTOS EIRELI	34.307.994/0001-05	R\$ 5.538,00	03/06/2022 14:37:30	Fornecedor Inabilitado
A. A. DE OLIVEIRA EIRELI	33.593.795/0001-48	R\$ 5.534,00	03/06/2022 14:39:00	Fornecedor Inabilitado
VHT SERVICOS E EVENTOS EIRELI	34.307.994/0001-05	R\$ 5.532,00	03/06/2022 14:39:14	Fornecedor Inabilitado
A. A. DE OLIVEIRA EIRELI	33.593.795/0001-48	R\$ 5.530,00	03/06/2022 14:39:22	Fornecedor Inabilitado
VHT SERVICOS E EVENTOS EIRELI	34.307.994/0001-05	R\$ 5.528,00	03/06/2022 14:39:35	Fornecedor Inabilitado
A. A. DE OLIVEIRA EIRELI	33.593.795/0001-48	R\$ 5.526,00	03/06/2022 14:39:48	Fornecedor Inabilitado
VHT SERVICOS E EVENTOS EIRELI	34.307.994/0001-05	R\$ 5.524,00	03/06/2022 14:40:22	Fornecedor Inabilitado

-- BURITICUPU-MA  
 Proc. 0305007/2022  
 Fls. 10  
 Rub. 10  
 CANTAMEDE/MA  
 PROC. 0908001/2022  
 FLs. 182  
 Tipo  
 RUB. 1

## Lances do Item 4

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	
A. A. DE OLIVEIRA EIRELI	33.593.795/0001-48	RS 5.520,00	03/06/2022 14:40:39	Fornecedor Inabilitado
VHT-SERVICOS E EVENTOS EIRELI	34.307.994/0001-05	RS 5.518,00	03/06/2022 14:40:47	Fornecedor Inabilitado
A. A. DE OLIVEIRA EIRELI	33.593.795/0001-48	RS 5.515,00	03/06/2022 14:41:02	Fornecedor Inabilitado
VHT-SERVICOS E EVENTOS EIRELI	34.307.994/0001-05	RS 5.513,00	03/06/2022 14:41:17	Fornecedor Inabilitado
A. A. DE OLIVEIRA EIRELI	33.593.795/0001-48	RS 5.511,00	03/06/2022 14:41:42	Fornecedor Inabilitado
VHT-SERVICOS E EVENTOS EIRELI	34.307.994/0001-05	RS 5.500,00	03/06/2022 14:42:10	Fornecedor Inabilitado
A. A. DE OLIVEIRA EIRELI	33.593.795/0001-48	RS 5.498,00	03/06/2022 14:42:21	Fornecedor Inabilitado
VHT-SERVICOS E EVENTOS EIRELI	34.307.994/0001-05	RS 5.490,00	03/06/2022 14:42:35	Fornecedor Inabilitado
A. A. DE OLIVEIRA EIRELI	33.593.795/0001-48	RS 5.480,00	03/06/2022 14:43:02	Fornecedor Inabilitado
VHT-SERVICOS E EVENTOS EIRELI	34.307.994/0001-05	RS 5.478,00	03/06/2022 14:44:11	Fornecedor Inabilitado
A. A. DE OLIVEIRA EIRELI	33.593.795/0001-48	RS 5.475,00	03/06/2022 14:44:18	Fornecedor Inabilitado
VHT-SERVICOS E EVENTOS EIRELI	34.307.994/0001-05	RS 5.400,00	03/06/2022 14:44:26	Fornecedor Inabilitado
A. A. DE OLIVEIRA EIRELI	33.593.795/0001-48	RS 5.390,00	03/06/2022 14:44:47	Fornecedor Inabilitado
VHT-SERVICOS E EVENTOS EIRELI	34.307.994/0001-05	RS 5.300,00	03/06/2022 14:45:04	Fornecedor Inabilitado
A. A. DE OLIVEIRA EIRELI	33.593.795/0001-48	RS 5.297,00	03/06/2022 14:45:43	Fornecedor Inabilitado
VHT-SERVICOS E EVENTOS EIRELI	34.307.994/0001-05	RS 5.200,00	03/06/2022 14:46:08	Fornecedor Inabilitado
A. A. DE OLIVEIRA EIRELI	33.593.795/0001-48	RS 5.198,00	03/06/2022 14:46:34	Fornecedor Inabilitado
VHT-SERVICOS E EVENTOS EIRELI	34.307.994/0001-05	RS 5.100,00	03/06/2022 14:47:01	Fornecedor Inabilitado
A. A. DE OLIVEIRA EIRELI	33.593.795/0001-48	RS 5.098,00	03/06/2022 14:47:29	Fornecedor Inabilitado

## Lances do Item 4

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	
VHT SERVICOS E EVENTOS EIRELI	34.307.994/0001-05	R\$ 5.000,00	03/06/2022 14:47:37	Inabilitado
A. A. DE OLIVEIRA EIRELI	33.593.795/0001-48	R\$ 4.998,00	03/06/2022 14:48:00	Fornecedor Inabilitado
VHT SERVICOS E EVENTOS EIRELI	34.307.994/0001-05	R\$ 4.996,00	03/06/2022 14:49:57	Fornecedor Inabilitado
A. A. DE OLIVEIRA EIRELI	33.593.795/0001-48	R\$ 4.994,00	03/06/2022 14:50:22	Fornecedor Inabilitado
VHT SERVICOS E EVENTOS EIRELI	34.307.994/0001-05	R\$ 4.990,00	03/06/2022 14:50:36	Fornecedor Inabilitado
A. A. DE OLIVEIRA EIRELI	33.593.795/0001-48	R\$ 4.990,00	03/06/2022 14:51:00	Fornecedor Inabilitado

CANTANHEDE/MA	
PROF. Tipo	0908001/2022
FLS.	185
RUB.	Fornecedor

## Mensagens do Item 4

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	03/06/2022 14:26:39	O ITEM 4 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	03/06/2022 14:27:00	O ITEM 4 está na fase competitiva e sua disputa durará <b>10 (dez) minutos</b> . Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos <b>02 (dois) minutos</b> da fase competitiva o ITEM 4 será encerrado automaticamente!
Sistema	03/06/2022 14:37:01	A etapa de envio de lances do ITEM 4 foi prorrogada automaticamente e será de <b>02 (dois) minutos</b> . Boa sorte!
Fornecedor 63898	03/06/2022 14:52:51	PENSEI QUE IAM ABRIR SOMENTE OS 10 PRIMEIROS ITENS NEM CHEGUEI A OFERTAR NOS DEMAIS ITENS
Fornecedor 46517	03/06/2022 14:53:47	Como diz o ditado, "todo pensar é torto."
Fornecedor 63898	03/06/2022 14:55:40	PARTICIPO A MUITO TEMPO DE LICITAÇÃO ON LINE A PRIMEIRA QUE PARTICIPO QUE ABREM TODOS OS ITENS AO MESMO TEMPO. MAS TA DE BOA PARABÊNS AOS GANHADORES. O MEU PENSAR NÃO É TORTO ACHO QUE DE MUITOS SÃO.
Sistema	03/06/2022 15:06:02	A prorrogação automática do ITEM 4 está encerrada.
Sistema	03/06/2022 15:29:48	O ITEM 4 está em negociação e ficará aberto para lances pelo periodo de 10 minutos.
Sistema	03/06/2022 15:39:52	O tempo de negociação está encerrado.

BURITICUPU, MA	
Proc.	0905009 2022
Fis.	1518
RUB.	CANTANHEDE/MA
Proc.	0908001 12022
RUB.	189

## Mensagens do Item 4

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	03/06/2022 15:41:42	O fornecedor A. A. DE OLIVEIRA EIRELI venceu o ITEM - 4 pelo valor de R\$4.900,00.
Sistema	06/06/2022 16:57:21	Empresa: A. A. DE OLIVEIRA EIRELI - 33593795000148, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: Ausência do Crea pessoa jurídica, descumprindo assim o item 9.11.2 do edital Ausência do Crea pessoa física, descumprindo assim o item 9.11.3 do edital !
Sistema	06/06/2022 16:57:27	O fornecedor VHT SERVICOS E EVENTOS EIRELI venceu o ITEM - 4 pelo valor de R\$4.990,00.
Sistema	06/06/2022 16:57:52	Empresa: DISTIMAR COMERCIO E SERVICOS LTDA - 10779520000106, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: Ausência do Crea pessoa jurídica, descumprindo assim o item 9.11.2 do edital Ausência do Crea pessoa física, descumprindo assim o item 9.11.3 do edital Ausência de atestado de capacidade técnica com o respectivo acervo averbado pelo CREA do profissional, descumprindo assim o item 9.11.4 do edital. Ausência de Comprovação de Cadastro no Ministério do Turismo, no Programa denominado "CADASTUR - Sistema de Cadastro dos Prestadores de Serviços Turísticos e Profissionais do Turismo", descumprido assim o item 9.11.9 do edital. !
Sistema	06/06/2022 16:58:20	Empresa: VHT SERVICOS E EVENTOS EIRELI - 34307994000105, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: Balanço patrimonial anexado é referente ao exercício 2020, o mesmo está sem validade para fins de licitação. Ausência das notas explicativas, descumprido o item 9.10.2 do edital. Ausência de atestado de capacidade técnica com o respectivo acervo averbado pelo CREA do profissional, descumprindo assim o item 9.11.4 do edital. Ausência de Comprovação de Cadastro no Ministério do Turismo, no Programa denominado "CADASTUR - Sistema de Cadastro dos Prestadores de Serviços Turísticos e Profissionais do Turismo", descumprido assim o item 9.11.9 do edital. !
Sistema	06/06/2022 16:58:25	O fornecedor E.DE J. DA SILVA EIRELI venceu o ITEM - 4 pelo valor de R\$5.576,00.
Sistema	07/06/2022 10:17:54	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, HABILITAR o fornecedor E.DE J. DA SILVA EIRELI -22.086.632/0001-52 , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	07/06/2022 10:19:00	Empresa: CWDR PRODUCOES E EVENTOS LTDA - 23172445000154, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: Ausência de atestado de capacidade técnica com o respectivo acervo averbado pelo CREA do profissional que comprove (m) ter o (s) citado profissional (is), executado serviços de engenharia de características técnicas compatível com a do objeto, descumprindo assim o item 9.11.4 do edital. (INABILITADA)!
Sistema	08/06/2022 12:03:57	O fornecedor: CWDR PRODUCOES E EVENTOS LTDA - 23172445000154, foi HABILITADO, conforme despacho: EMPRESA HABILITADA POR CUMPRIR COM TODOS AS EXIGÊNCIAS DO EDITAL. !

lp

B



BURITICUPU-MA  
 Proc. 0105009/2022  
 Fls. 1519  
 Rub. 4

## Mensagens do Item 4

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	08/06/2022 16:32:17	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de <b>30 minutos</b> para manifestação de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	08/06/2022 17:02:18	<b>Despacho:</b> Pela ausência de manifestação de intenção de recurso, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.
Sistema	09/06/2022 15:09:27	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de <b>30 minutos</b> para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	09/06/2022 15:39:29	<b>Despacho:</b> Pela ausência de manifestação de intenção de recurso, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.
Sistema	09/06/2022 15:41:02	A disputa do <b>ITEM 4</b> está encerrada.

CANTANHEDE/MA  
 Proc. 0908001/2022  
 FLS. 185  
 RUB. 4

## Classificação Final do Item 4

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	E.DE J. DA SILVA EIRELI	22.086.632/0001-52	R\$ 5.576,00
2º	CARLOS MARCELO SANTOS DE CASTRO	36.877.324/0001-50	R\$ 7.900,00
3º	CWDR PRODUCOES E EVENTOS LTDA	23.172.445/0001-54	R\$ 7.900,00
4º	T A DA S LOPES LTDA	10.794.128/0001-28	R\$ 7.966,00

## Histórico de propostas, lances e mensagens

## Propostas Inicias do Item 5

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
4976	CARLOS MARCELO SANTOS DE CASTRO	36877324000150	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 100,00	Classificada	--
46786	A. A. DE OLIVEIRA EIRELI	33593795000148	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 92,09	Classificada	--
60531	DISTIMAR COMERCIO E SERVICOS LTDA	10779520000106	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 90,00	Classificada	--
4546	E.DE J. DA SILVA EIRELI	22086632000152	SERVICO	SERVICO	R\$ 71,00	Classificada	--
14877	CWDR PRODUCOES E EVENTOS LTDA	23172445000154	SERVICO	SERVICO	R\$ 80,00	Classificada	--
64572	T A DA S LOPES LTDA	10794128000128	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 102,00	Classificada	--

Propostas Iniciais do Item 5

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	R\$	Situação	Motivo
2202	VHT SERVICOS E EVENTOS EIRELI	34307994000105	SERVICO	SERVICO	R\$ 102,33	Classificada	CANTANHEDE/MA 070.8001/2022 FLS. 130 RUB.

Lances do Item 5

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
VHT SERVICOS E EVENTOS EIRELI	34.307.994/0001-05	R\$ 102,33	03/06/2022 13:23:00	Fornecedor Inabilitado
T A DA S LOPES LTDA	10.794.128/0001-28	RS 102,00	03/06/2022 09:45:40	Classificado
CARLOS MARCELO SANTOS DE CASTRO	36.877.324/0001-50	RS 100,00	02/06/2022 09:39:15	Classificado
A. A. DE OLIVEIRA EIRELI	33.593.795/0001-48	RS 92,00	02/06/2022 17:03:38	Fornecedor Inabilitado
DISTIMAR COMERCIO E SERVICOS LTDA	10.779.520/0001-06	RS 90,00	02/06/2022 18:24:15	Fornecedor Inabilitado
CWDR PRODUCOES E EVENTOS LTDA	23.172.445/0001-54	RS 80,00	03/06/2022 08:11:53	Classificado
E. DE J. DA SILVA EIRELI	22.086.632/0001-52	RS 71,00	02/06/2022 22:50:54	Classificado
A. A. DE OLIVEIRA EIRELI	33.593.795/0001-48	RS 69,00	03/06/2022 14:29:03	Fornecedor Inabilitado
VHT SERVICOS E EVENTOS EIRELI	34.307.994/0001-05	RS 67,00	03/06/2022 14:34:05	Fornecedor Inabilitado
A. A. DE OLIVEIRA EIRELI	33.593.795/0001-48	RS 65,00	03/06/2022 14:34:56	Fornecedor Inabilitado
VHT SERVICOS E EVENTOS EIRELI	34.307.994/0001-05	RS 63,00	03/06/2022 14:35:35	Fornecedor Inabilitado
A. A. DE OLIVEIRA EIRELI	33.593.795/0001-48	RS 60,00	03/06/2022 14:36:42	Fornecedor Inabilitado
VHT SERVICOS E EVENTOS EIRELI	34.307.994/0001-05	RS 58,00	03/06/2022 14:36:55	Fornecedor Inabilitado

Mensagens do Item 5

Usuário Data/Hora Mensagem

## Mensagens do Item 5

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	03/06/2022 14:26:39	O ITEM 5 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	03/06/2022 14:27:00	O ITEM 5 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos. Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 5 será encerrado automaticamente!
Sistema	03/06/2022 14:37:01	A etapa de envio de lances do ITEM 5 foi prorrogada automaticamente e será de 02 (dois) minutos. Boa sorte!
Sistema	03/06/2022 14:39:02	A prorrogação automática do ITEM 5 está encerrada.
Sistema	03/06/2022 15:29:48	O ITEM 5 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 10 minutos.
Sistema	03/06/2022 15:39:52	O tempo de negociação está encerrado.
Sistema	03/06/2022 15:41:42	O fornecedor VHT SERVICOS E EVENTOS EIRELI venceu o ITEM - 5 pelo valor de R\$58,00.
Sistema	06/06/2022 16:57:21	Empresa: A. A. DE OLIVEIRA EIRELI - 33593795000148, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: Ausência do Crea pessoa jurídica, descumprindo assim o item 9.11.2 do edital Ausência do Crea pessoa física, descumprindo assim o item 9.11.3 do edital !
Sistema	06/06/2022 16:57:52	Empresa: DISTIMAR COMERCIO E SERVICOS LTDA - 10779520000106, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: Ausência do Crea pessoa jurídica, descumprindo assim o item 9.11.2 do edital Ausência do Crea pessoa física, descumprindo assim o item 9.11.3 do edital Ausência de atestado de capacidade técnica com o respectivo acervo averbado pelo CREA do profissional, descumprindo assim o item 9.11.4 do edital. Ausência de Comprovação de Cadastro no Ministério do Turismo, no Programa denominado "CADASTUR - Sistema de Cadastro dos Prestadores de Serviços Turísticos e Profissionais do Turismo", descumprido assim o item 9.11.9 do edital. !
Sistema	06/06/2022 16:58:20	Empresa: VHT SERVICOS E EVENTOS EIRELI - 34307994000105, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: Balanço patrimonial anexado é referente ao exercício 2020, o mesmo está sem validade para fins de licitação. Ausência das notas explicativas, descumprido o item 9.10.2 do edital. Ausência de atestado de capacidade técnica com o respectivo acervo averbado pelo CREA do profissional, descumprindo assim o item 9.11.4 do edital. Ausência de Comprovação de Cadastro no Ministério do Turismo, no Programa denominado "CADASTUR - Sistema de Cadastro dos Prestadores de Serviços Turísticos e Profissionais do Turismo", descumprido assim o item 9.11.9 do edital. !
Sistema	06/06/2022 16:58:25	O fornecedor E DE J. DA SILVA EIRELI venceu o ITEM - 5 pelo valor de R\$71,00.

BURITICUPI-MA  
Proc: 0305004/2022  
Fls. 1521  
Rub. 

CANTANHEDE/MA  
PROC. 0908001/2022  
FLS. 187  
RUB. 

## Mensagens do Item 5

BURITICUPU-MA  
 Proc. 0805007/2022  
 Fls. 1322  
 Rub. 70

## Usuário Data/Hora Mensagem

- Sistema 07/06/2022 10:17:54 Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, **HABILITAR** o fornecedor **E.DE J. DA SILVA EIRELI -22.086.632/0001-52**, visto em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
- Sistema 07/06/2022 10:19:00 Empresa: **CWDR PRODUCOES E EVENTOS LTDA - 23172445000154**, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **Ausência de atestado de capacidade técnica com o respectivo acervo averbado pelo CREA do profissional que comprove (m) ter o (s) citado profissional (is), executado serviços de engenharia de características técnicas compatível com a do objeto, descumprindo assim o item 9.11.4 do edital. (INABILITADA)!**
- Sistema 08/06/2022 12:03:57 O fornecedor: **CWDR PRODUCOES E EVENTOS LTDA - 23172445000154**, foi **HABILITADO**, conforme despacho: **EMPRESA HABILITADA POR CUMPRIR COM TODOS AS EXIGÊNCIAS DO EDITAL. !**
- Sistema 08/06/2022 16:32:17 Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de **30 minutos** para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
- Sistema 08/06/2022 17:02:18 **Despacho: Pela ausência de manifestação de intenção de recurso, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.**
- Sistema 09/06/2022 15:09:27 Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de **30 minutos** para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
- Sistema 09/06/2022 15:39:29 **Despacho: Pela ausência de manifestação de intenção de recurso, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.**
- Sistema 09/06/2022 15:41:02 A disputa do **ITEM 5** está encerrada.

CANTANHEDE/MA  
 Proc. 0805007/2022  
 Fls. 1322  
 Rub. 70

## Classificação Final do Item 5

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	E.DE J. DA SILVA EIRELI	22.086.632/0001-52	R\$ 71,00
2º	CWDR PRODUCOES E EVENTOS LTDA	23.172.445/0001-54	R\$ 80,00
3º	CARLOS MARCELO SANTOS DE CASTRO	36.877.324/0001-50	R\$ 100,00
4º	T A DA S LOPES LTDA	10.794.128/0001-28	R\$ 102,00

## Histórico de propostas, lances e mensagens

## Propostas Inicias do Item 6

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
42050	CARLOS MARCELO SANTOS DE CASTRO	36877324000150	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 3.400,00	Classificada	--

BURITICUPU-MA  
 Proc. 0306007/2022  
 Fls. 1523  
 Rub. 10

## Propostas Iniciais do Item 6

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta	R\$ Situação	Motivo
76279	A. A. DE OLIVEIRA EIRELI	33593795000148	SERVIÇO	SERVIÇO	3.134,99	Classificada	
82780	DISTIMAR COMERCIO E SERVICOS LTDA	10779520000106	SERVIÇO	SERVIÇO	3.100,00	Classificada	--
69246	E.DE J. DA SILVA EIRELI	22086632000152	SERVICO	SERVICO	2.438,00	Classificada	--
99323	CWDR PRODUCOES E EVENTOS LTDA	23172445000154	SERVICO	SERVICO	2.900,00	Classificada	--
80744	T A DA S LOPES LTDA	10794128000128	SERVIÇO	SERVIÇO	3.483,00	Classificada	--
45691	VHT SERVICOS E EVENTOS EIRELI	34307994000105	SERVICO	SERVICO	3.483,33	Classificada	--

Proposta  
 CANTANHEDE/MA  
 PROC. 09080012022  
 FLs Classificada  
 RUB. 7

## Lances do Item 6

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance	Data/Hora	Tipo
VHT SERVICOS E EVENTOS EIRELI	<del>34.307.994/0001-05</del>	<del>R\$ 3.483,33</del>	03/06/2022 13:23:09	Fornecedor Inabilitado
T A DA S LOPES LTDA	10.794.128/0001-28	R\$ 3.483,00	03/06/2022 09:45:40	Classificado
CARLOS MARCELO SANTOS DE CASTRO	36.877.324/0001-50	R\$ 3.400,00	02/06/2022 09:39:15	Classificado
A. A. DE OLIVEIRA EIRELI	<del>33.593.795/0001-48</del>	<del>R\$ 3.134,99</del>	02/06/2022 17:03:38	Fornecedor Inabilitado
DISTIMAR COMERCIO E SERVICOS LTDA	<del>10.779.520/0001-06</del>	<del>R\$ 3.100,00</del>	02/06/2022 18:24:15	Fornecedor Inabilitado
CWDR PRODUCOES E EVENTOS LTDA	23.172.445/0001-54	R\$ 2.900,00	03/06/2022 08:11:53	Classificado
E.DE J. DA SILVA EIRELI	22.086.632/0001-52	R\$ 2.438,00	02/06/2022 22:50:54	Classificado
A. A. DE OLIVEIRA EIRELI	<del>33.593.795/0001-48</del>	<del>R\$ 2.436,00</del>	03/06/2022 14:29:16	Fornecedor Inabilitado

## Mensagens do Item 6

## Mensagens do Item 6 Mensagem

Usuário Data/Hora Mensagem

- | Usuário | Data/Hora              | Mensagem  |
|---------|------------------------|---|
| Sistema | 03/06/2022<br>14:26:39 | O ITEM 6 foi ordenado e classificado. Boa sorte!  |
| Sistema | 03/06/2022<br>14:27:00 | O ITEM 6 está na fase competitiva e sua disputa durará <b>10 (dez) minutos</b> . Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos <b>02 (dois) minutos</b> da fase competitiva o ITEM 6 será encerrado automaticamente!  |
| Sistema | 03/06/2022<br>14:37:01 | Como não houve lances nos últimos <b>02 (dois) minutos</b> da fase competitiva o ITEM 6 foi encerrado <b>SEM</b> a prorrogação automática.  |
| Sistema | 03/06/2022<br>15:29:48 | O ITEM 6 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de <b>10 minutos</b> .   |
| Sistema | 03/06/2022<br>15:39:52 | O tempo de negociação está <b>encerrado</b> .   |
| Sistema | 03/06/2022<br>15:41:42 | O fornecedor <b>A. A. DE OLIVEIRA EIRELI</b> venceu o ITEM - 6 pelo valor de <b>R\$2.436,00</b> .   |
| Sistema | 06/06/2022<br>16:57:21 | Empresa: <b>A. A. DE OLIVEIRA EIRELI - 33593795000148</b> , INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: Ausência do Crea pessoa jurídica, descumprindo assim o item 9.11.2 do edital Ausência do Crea pessoa física, descumprindo assim o item 9.11.3 do edital !  |
| Sistema | 06/06/2022<br>16:57:27 | O fornecedor <b>E.DE J. DA SILVA EIRELI</b> venceu o ITEM - 6 pelo valor de <b>R\$2.438,00</b> .  |
| Sistema | 06/06/2022<br>16:57:52 | Empresa: <b>DISTIMAR COMERCIO E SERVICOS LTDA - 10779520000106</b> , INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: Ausência do Crea pessoa jurídica, descumprindo assim o item 9.11.2 do edital Ausência do Crea pessoa física, descumprindo assim o item 9.11.3 do edital Ausência de atestado de capacidade técnica com o respectivo acervo averbado pelo CREA do profissional, descumprindo assim o item 9.11.4 do edital. Ausência de Comprovação de Cadastro no Ministério do Turismo, no Programa denominado "CADASTUR - Sistema de Cadastro dos Prestadores de Serviços Turísticos e Profissionais do Turismo", descumprido assim o item 9.11.9 do edital. !                        |
| Sistema | 06/06/2022<br>16:58:20 | Empresa: <b>VHT SERVICOS E EVENTOS EIRELI - 34307994000105</b> , INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: Balanço patrimonial anexado é referente ao exercício 2020, o mesmo está sem validade para fins de licitação. Ausência das notas explicativas, descumprido o item 9.10.2 do edital. Ausência de atestado de capacidade técnica com o respectivo acervo averbado pelo CREA do profissional, descumprindo assim o item 9.11.4 do edital. Ausência de Comprovação de Cadastro no Ministério do Turismo, no Programa denominado "CADASTUR - Sistema de Cadastro dos Prestadores de Serviços Turísticos e Profissionais do Turismo", descumprido assim o item 9.11.9 do edital. ! |
| Sistema | 07/06/2022<br>10:17:54 | Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, <b>HABILITAR</b> o fornecedor <b>E.DE J. DA SILVA EIRELI -22.086.632/0001-52</b> , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.  |

BUÉJITICUPU, MA  
 Proc. 0908001/2022  
 Ele. 7574  
 Rub. CANTANHEDE/MA  
 PROC. 0908001/2022  
 FLS. 170  
 RUB. ✓





## Mensagens do Item 6

## Usuário Data/Hora Mensagem

- Sistema 07/06/2022 10:19:00 Empresa: CWDR PRODUCOES E EVENTOS LTDA - 23172445000154, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: Ausência de atestado de capacidade técnica com o respectivo acervo averbado pelo CREA do profissional que comprove (m) ter o (s) citado profissional (is), executado serviços de engenharia de características técnicas compatível com a do objeto, descumprindo assim o item 9.11.4 do edital. (INABILITADA)!
- Sistema 08/06/2022 12:03:57 O fornecedor: CWDR PRODUCOES E EVENTOS LTDA - 23172445000154, foi **HABILITADO**, conforme despacho: EMPRESA HABILITADA POR CUMPRIR COM TODOS AS EXIGÊNCIAS DO EDITAL. !
- Sistema 08/06/2022 16:32:17 Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 30 minutos para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
- Sistema 08/06/2022 17:02:18 **Despacho:** Pela ausência de manifestação de intenção de recurso, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.
- Sistema 09/06/2022 15:09:27 Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 30 minutos para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
- Sistema 09/06/2022 15:39:29 **Despacho:** Pela ausência de manifestação de intenção de recurso, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.
- Sistema 09/06/2022 15:41:02 A disputa do **ITEM 6** está encerrada.

## Classificação Final do Item 6

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	E.DE J. DA SILVA EIRELI	22.086.632/0001-52	R\$ 2.438,00
2º	CWDR PRODUCOES E EVENTOS LTDA	23.172.445/0001-54	R\$ 2.900,00
3º	CARLOS MARCELO SANTOS DE CASTRO	36.877.324/0001-50	R\$ 3.400,00
4º	T A DA S LOPES LTDA	10.794.128/0001-28	R\$ 3.483,00

## Histórico de propostas, lances e mensagens

## Propostas Inicias do Item 7

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
66356	CARLOS MARCELO SANTOS DE CASTRO	36877324000150	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 5.700,00	Classificada	--
94880	A. A. DE OLIVEIRA EIRELI	33593795000148	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 5.189,99	Classificada	--

## Propostas Iniciais do Item 7

PROC.	0908001/2022
FLS.	192
RUB.	8

Proposta

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	R\$	Situação	Motivo
76311	DISTIMAR COMERCIO E SERVICOS LTDA	10779520000106	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 5.120,00	Classificada	--
32456	E.DE J. DA SILVA EIRELI	22086632000152	SERVICO	SERVICO	R\$ 4.036,00	Classificada	--
554	CWDR PRODUCOES E EVENTOS LTDA	23172445000154	SERVICO	SERVICO	R\$ 4.800,00	Classificada	--
63631	T A DA S LOPES LTDA	10794128000128	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 5.766,00	Classificada	--
36093	VHT SERVICOS E EVENTOS EIRELI	34307994000105	SERVICO	SERVICO	R\$ 5.766,66	Classificada	--

## Lances do Item 7

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
VHT SERVICOS E EVENTOS EIRELI	<del>34.307.994/0001-05</del>	<del>R\$ 5.766,66</del>	03/06/2022 13:29:09	Fornecedor Inabilitado
T A DA S LOPES LTDA	10.794.128/0001-28	R\$ 5.766,00	03/06/2022 09:45:40	Classificado
CARLOS MARCELO SANTOS DE CASTRO	36.877.324/0001-50	R\$ 5.700,00	02/06/2022 09:39:15	Classificado
A. A. DE OLIVEIRA EIRELI	<del>33.593.795/0001-48</del>	<del>R\$ 5.189,99</del>	02/06/2022 17:03:38	Fornecedor Inabilitado
DISTIMAR COMERCIO E SERVICOS LTDA	<del>40.779.520/0001-06</del>	<del>R\$ 5.120,00</del>	02/06/2022 18:24:15	Fornecedor Inabilitado
CWDR PRODUCOES E EVENTOS LTDA	23.172.445/0001-54	R\$ 4.800,00	03/06/2022 08:11:53	Classificado
E.DE J. DA SILVA EIRELI	22.086.632/0001-52	R\$ 4.036,00	02/06/2022 22:50:54	Classificado
A. A. DE OLIVEIRA EIRELI	<del>33.593.795/0001-48</del>	<del>R\$ 4.034,00</del>	03/06/2022 14:29:58	Fornecedor Inabilitado

## Mensagens do Item 7

Usuário Data/Hora Mensagem

Sistema 03/06/2022 14:26:39 O ITEM 7 foi ordenado e classificado. Boa sorte!



CANTANHEDE/MA	
PROC.	0908001/2022
FLS.	173
DIRIGENTE	BURITICUPUMA
DATA	03/06/2022
Fls.	1517
Rub.	

## Mensagens do Item 7

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	03/06/2022 14:27:00	O ITEM 7 está na fase competitiva e sua disputa durará <b>10 (dez) minutos</b> . Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos <b>02 (dois) minutos</b> da fase competitiva o ITEM 7 será encerrado automaticamente!
Sistema	03/06/2022 14:37:01	Como não houve lances nos últimos <b>02 (dois) minutos</b> da fase competitiva o ITEM 7 foi encerrado <b>SEM</b> a prorrogação automática.
Sistema	03/06/2022 15:29:48	O ITEM 7 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de <b>10 minutos</b> .
Sistema	03/06/2022 15:39:52	O tempo de negociação está <b>encerrado</b> .
Sistema	03/06/2022 15:41:42	O fornecedor <b>A. A. DE OLIVEIRA EIRELI</b> venceu o ITEM - 7 pelo valor de <b>RS4.034,00</b> .
Sistema	06/06/2022 16:57:21	Empresa: <b>A. A. DE OLIVEIRA EIRELI - 33593795000148</b> , <b>INABILITADA</b> por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: <b>Ausência do Crea pessoa jurídica, descumprindo assim o item 9.11.2 do edital Ausência do Crea pessoa física, descumprindo assim o item 9.11.3 do edital !</b>
Sistema	06/06/2022 16:57:27	O fornecedor <b>E.DE J. DA SILVA EIRELI</b> venceu o ITEM - 7 pelo valor de <b>RS4.036,00</b> .
Sistema	06/06/2022 16:57:52	Empresa: <b>DISTIMAR COMERCIO E SERVICOS LTDA - 10779520000106</b> , <b>INABILITADA</b> por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: <b>Ausência do Crea pessoa jurídica, descumprindo assim o item 9.11.2 do edital Ausência do Crea pessoa física, descumprindo assim o item 9.11.3 do edital Ausência de atestado de capacidade técnica com o respectivo acervo averbado pelo CREA do profissional, descumprindo assim o item 9.11.4 do edital. Ausência de Comprovação de Cadastro no Ministério do Turismo, no Programa denominado "CADASTUR - Sistema de Cadastro dos Prestadores de Serviços Turísticos e Profissionais do Turismo", descumprido assim o item 9.11.9 do edital. !</b>
Sistema	06/06/2022 16:58:21	Empresa: <b>VHT SERVICOS E EVENTOS EIRELI - 34307994000105</b> , <b>INABILITADA</b> por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: <b>Balço patrimonial anexado é referente ao exercício 2020, o mesmo está sem validade para fins de licitação. Ausência das notas explicativas, descumprido o item 9.10.2 do edital. Ausência de atestado de capacidade técnica com o respectivo acervo averbado pelo CREA do profissional, descumprindo assim o item 9.11.4 do edital. Ausência de Comprovação de Cadastro no Ministério do Turismo, no Programa denominado "CADASTUR - Sistema de Cadastro dos Prestadores de Serviços Turísticos e Profissionais do Turismo", descumprido assim o item 9.11.9 do edital. !</b>
Sistema	07/06/2022 10:17:54	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, <b>HABILITAR</b> o fornecedor <b>E.DE J. DA SILVA EIRELI -22.086.632/0001-52</b> , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.

-- BURITICUPU-MA  
 Proc: 0908001/2022  
 Fls. 7528  
 Rub. 10 CANTANHEDE/MA  
 PROC. 0908001/2022  
 FLS. 199  
 RUB. 4

## Mensagens do Item 7

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	07/06/2022 10:19:00	Empresa: CWDR PRODUCOES E EVENTOS LTDA - 23172445000154, foi <b>INABILITADA</b> por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: Ausência de atestado de capacidade técnica com o respectivo acervo averbado pelo CREA do profissional que comprove (m) ter o (s) citado profissional (is), executado serviços de engenharia de características técnicas compatível com a do objeto, descumprindo assim o item 9.11.4 do edital. (INABILITADA)!
Sistema	08/06/2022 12:03:57	O fornecedor: CWDR PRODUCOES E EVENTOS LTDA - 23172445000154, foi <b>HABILITADO</b> , conforme despacho: <b>EMPRESA HABILITADA POR CUMPRIR COM TODOS AS EXIGÊNCIAS DO EDITAL. !</b>
Sistema	08/06/2022 16:32:17	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 30 minutos para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	08/06/2022 17:02:18	<b>Despacho:</b> <i>Pela ausência de manifestação de intenção de recurso, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.</i>
Sistema	09/06/2022 15:09:27	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 30 minutos para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	09/06/2022 15:39:29	<b>Despacho:</b> <i>Pela ausência de manifestação de intenção de recurso, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.</i>
Sistema	09/06/2022 15:41:02	A disputa do ITEM 7 está encerrada.

## Classificação Final do Item 7

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	E.DE J. DA SILVA EIRELI	22.086.632/0001-52	R\$ 4.036,00
2º	CWDR PRODUCOES E EVENTOS LTDA	23.172.445/0001-54	R\$ 4.800,00
3º	CARLOS MARCELO SANTOS DE CASTRO	36.877.324/0001-50	R\$ 5.700,00
4º	T A DA S LOPES LTDA	10.794.128/0001-28	R\$ 5.766,00

## Histórico de propostas, lances e mensagens

## Propostas Iniciais do Item 8

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
99438	CARLOS MARCELO SANTOS DE CASTRO	36877324000150	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 12.000,00	Classificada	--
78334	A. A. DE OLIVEIRA EIRELI	33593795000148	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 10.987,49	Classificada	--

BURITICUPUNA  
 Proc. 0303002/2022  
 Fls. 7529  
 Rub. PANTANHEDE/MA  
 Prod. 0908001/202\_2  
 R\$ Situação 195 / Motivo

Propostas Iniciais do Item 8

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	R\$	Situação	Motivo
6292	DISTIMAR COMERCIO E SERVICOS LTDA	10779520000106	SERVIÇO	SERVIÇO	11.000,00	Classificada	--
94788	E.DE J. DA SILVA EIRELI	22086632000152	SERVICO	SERVICO	8.545,00	Classificada	--
18824	CWDR PRODUCOES E EVENTOS LTDA	23172445000154	SERVICO	SERVICO	10.000,00	Classificada	--
70722	T A DA S LOPES LTDA	10794128000128	SERVIÇO	SERVIÇO	12.208,00	Classificada	--
72948	VHT SERVICOS E EVENTOS EIRELI	34307994000105	SERVICO	SERVICO	12.208,33	Classificada	--

Lances do Item 8

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
VHT SERVICOS E EVENTOS EIRELI	34.307.994/0001-05	R\$ 12.208,33	03/06/2022 13:23:00	Fornecedor Inabilitado
T A DA S LOPES LTDA	10.794.128/0001-28	R\$ 12.208,00	03/06/2022 09:45:40	Fornecedor Desclassificado
CARLOS MARCELO SANTOS DE CASTRO	36.877.324/0001-50	R\$ 12.000,00	02/06/2022 09:39:15	Classificado
DISTIMAR COMERCIO E SERVICOS LTDA	10.779.520/0001-06	R\$ 11.000,00	02/06/2022 18:24:15	Fornecedor Inabilitado
A. A. DE OLIVEIRA EIRELI	33.593.795/0001-48	R\$ 10.987,43	02/06/2022 17:03:38	Fornecedor Inabilitado
CWDR PRODUCOES E EVENTOS LTDA	23.172.445/0001-54	R\$ 10.000,00	03/06/2022 08:11:53	Classificado
E.DE J. DA SILVA EIRELI	22.086.632/0001-52	R\$ 8.545,00	02/06/2022 22:50:54	Classificado
A. A. DE OLIVEIRA EIRELI	33.593.795/0001-48	R\$ 8.543,00	03/06/2022 14:30:24	Fornecedor Inabilitado
T A DA S LOPES LTDA	10.794.128/0001-28	R\$ 8.541,00	03/06/2022 14:30:40	Fornecedor Desclassificado
A. A. DE OLIVEIRA EIRELI	33.593.795/0001-48	R\$ 8.539,00	03/06/2022 14:35:05	Fornecedor Inabilitado

Mensagens do Item 8

CANTANHEDE/MA	
PROC.	0908001/2022
FLS.	176
RUB.	

BURITICUPU-MA	
Proc.	0305002/2022
Fls.	1530
Rub.	

Mensagens do Item 8 Mensagem

Usuário Data/Hora Mensagem

- Sistema 03/06/2022 14:26:39 O ITEM 8 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
- Sistema 03/06/2022 14:27:00 O ITEM 8 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos. Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 8 será encerrado automaticamente!
- Sistema 03/06/2022 14:37:01 A etapa de envio de lances do ITEM 8 foi prorrogada automaticamente e será de 02 (dois) minutos. Boa sorte!
- Sistema 03/06/2022 14:39:02 A prorrogação automática do ITEM 8 está encerrada.
- Sistema 03/06/2022 15:29:48 O ITEM 8 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 10 minutos.
- Sistema 03/06/2022 15:39:52 O tempo de negociação está encerrado.
- Sistema 03/06/2022 15:41:42 O fornecedor A. A. DE OLIVEIRA EIRELI venceu o ITEM - 8 pelo valor de R\$8.539,00.
- Sistema 06/06/2022 16:57:22 Empresa: A. A. DE OLIVEIRA EIRELI - 33593795000148, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: Ausência do Crea pessoa jurídica, descumprindo assim o item 9.11.2 do edital Ausência do Crea pessoa física, descumprindo assim o item 9.11.3 do edital !
- Sistema 06/06/2022 16:57:27 O fornecedor T A DA S LOPES LTDA venceu o ITEM - 8 pelo valor de R\$8.541,00.
- Sistema 06/06/2022 16:57:53 Empresa: DISTIMAR COMERCIO E SERVICOS LTDA - 10779520000106, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: Ausência do Crea pessoa jurídica, descumprindo assim o item 9.11.2 do edital Ausência do Crea pessoa física, descumprindo assim o item 9.11.3 do edital Ausência de atestado de capacidade técnica com o respectivo acervo averbado pelo CREA do profissional, descumprindo assim o item 9.11.4 do edital. Ausência de Comprovação de Cadastro no Ministério do Turismo, no Programa denominado "CADASTUR - Sistema de Cadastro dos Prestadores de Serviços Turísticos e Profissionais do Turismo", descumprido assim o item 9.11.9 do edital. !
- Sistema 06/06/2022 16:58:21 Empresa: VHT SERVICOS E EVENTOS EIRELI - 34307994000105, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: Balanço patrimonial anexado é referente ao exercício 2020, o mesmo está sem validade para fins de licitação. Ausência das notas explicativas, descumprido o item 9.10.2 do edital. Ausência de atestado de capacidade técnica com o respectivo acervo averbado pelo CREA do profissional, descumprindo assim o item 9.11.4 do edital. Ausência de Comprovação de Cadastro no Ministério do Turismo, no Programa denominado "CADASTUR - Sistema de Cadastro dos Prestadores de Serviços Turísticos e Profissionais do Turismo", descumprido assim o item 9.11.9 do edital. !

CANTANHEDE/MA	
PROC.	0908001/2022
FLS.	192
RUB.	
BUNIFICURU/MA	
Proc.	0305001/2022
Fls.	7531
Rub.	

## Mensagens do Item 8

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	07/06/2022 10:19:00	Empresa: <b>CWDR PRODUCOES E EVENTOS LTDA - 23172445000154</b> , <b>INABILITADA</b> por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: <b>Ausência de atestado de capacidade técnica com o respectivo acervo averbado pelo CREA do profissional que comprove (m) ter o (s) citado profissional (is), executado serviços de engenharia de características técnicas compatível com a do objeto, descumprindo assim o item 9.11.4 do edital. (INABILITADA)!</b>
Sistema	07/06/2022 10:19:52	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, <b>HABILITAR</b> o fornecedor <b>T A DA S LOPES LTDA -10.794.128/0001-28</b> , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	08/06/2022 12:03:58	O fornecedor: <b>CWDR PRODUCOES E EVENTOS LTDA - 23172445000154</b> , foi <b>HABILITADO</b> , conforme despacho: <b>EMPRESA HABILITADA POR CUMPRIR COM TODOS AS EXIGÊNCIAS DO EDITAL. !</b>
Sistema	08/06/2022 16:32:17	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 30 minutos para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	08/06/2022 17:02:18	<i>Despacho: Pela ausência de manifestação de intenção de recurso, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.</i>
Sistema	08/06/2022 17:26:52	Fornecedor: <b>T A DA S LOPES LTDA</b> , com lance no valor de <b>R\$ 8.541.00</b> , sua proposta <b>FOI RECUSADA</b> pelo motivo abaixo: <b>Empresa não enviou a proposta final conforme solicitação do pregoeiro. !</b>
Sistema	08/06/2022 17:26:53	O fornecedor <b>E.DE J. DA SILVA EIRELI</b> venceu o <b>ITEM - 8</b> pelo valor de <b>R\$8.545,00</b> .
Sistema	09/06/2022 15:08:33	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, <b>HABILITAR</b> o fornecedor <b>E.DE J. DA SILVA EIRELI -22.086.632/0001-52</b> , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	09/06/2022 15:09:27	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 30 minutos para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	09/06/2022 15:39:29	<i>Despacho: Pela ausência de manifestação de intenção de recurso, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.</i>
Sistema	09/06/2022 15:41:02	A disputa do <b>ITEM 8</b> está encerrada.

## Classificação Final do Item 8

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	E.DE J. DA SILVA EIRELI	22.086.632/0001-52	RS 8.545,00
2º	CWDR PRODUCOES E EVENTOS LTDA	23.172.445/0001-54	R\$ 10.000,00
3º	CARLOS MARCELO SANTOS DE CASTRO	36.877.324/0001-50	RS 12.000,00

## Histórico de propostas, lances e mensagens

## Propostas Inicias do Item 9

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
48950	CARLOS MARCELO SANTOS DE CASTRO	36877324000150	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 4.700,00	Classificada	--
79664	A. A. DE OLIVEIRA EIRELI	33593795000148	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 4.289,99	Classificada	--
61499	DISTIMAR COMERCIO E SERVICOS LTDA	10779520000106	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 4.220,00	Classificada	--
38674	E.DE J. DA SILVA EIRELI	22086632000152	SERVICO	SERVICO	R\$ 3.336,00	Classificada	--
23231	CWDR PRODUCOES E EVENTOS LTDA	23172445000154	SERVICO	SERVICO	R\$ 4.400,00	Classificada	--
66414	T A DA S LOPES LTDA	10794128000128	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 4.766,00	Classificada	--
57420	VHT SERVICOS E EVENTOS EIRELI	34307994000105	SERVICO	SERVICO	R\$ 4.766,66	Classificada	--

## Lances do Item 9

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
<del>VHT SERVICOS E EVENTOS EIRELI</del>	<del>34.307.994/0001-05</del>	<del>R\$ 4.766,66</del>	<del>03/06/2022 13:23:09</del>	<del>Fornecedor Inabilitado</del>
T A DA S LOPES LTDA	10.794.128/0001-28	R\$ 4.766,00	03/06/2022 09:45:40	Classificado
CARLOS MARCELO SANTOS DE CASTRO	36.877.324/0001-50	R\$ 4.700,00	02/06/2022 09:39:15	Classificado
CWDR PRODUCOES E EVENTOS LTDA	23.172.445/0001-54	R\$ 4.400,00	03/06/2022 08:11:53	Classificado
<del>A. A. DE OLIVEIRA EIRELI</del>	<del>33.593.795/0001-48</del>	<del>R\$ 4.289,99</del>	<del>02/06/2022 17:03:38</del>	<del>Fornecedor Inabilitado</del>
<del>DISTIMAR COMERCIO E SERVICOS LTDA</del>	<del>10.779.520/0001-06</del>	<del>R\$ 4.220,00</del>	<del>02/06/2022 18:24:15</del>	<del>Fornecedor Inabilitado</del>
E.DE J. DA SILVA EIRELI	22.086.632/0001-52	R\$ 3.336,00	02/06/2022 22:50:54	Classificado
<del>A. A. DE OLIVEIRA EIRELI</del>	<del>33.593.795/0001-48</del>	<del>R\$ 3.334,00</del>	<del>03/06/2022 14:30:33</del>	<del>Fornecedor Inabilitado</del>

CANTANHEDE/MA	
PROC.	0908001/2022
FLS.	199
RUB.	
MUNICÍPIO DE MA	
Proc.	0908002/2022
Fls.	7533
Rub.	

## Mensagens do Item 9

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	03/06/2022 14:26:39	O ITEM 9 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	03/06/2022 14:27:00	O ITEM 9 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos. Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 9 será encerrado automaticamente!
Sistema	03/06/2022 14:37:01	Como não houve lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 9 foi encerrado SEM a prorrogação automática.
Sistema	03/06/2022 15:29:48	O ITEM 9 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 10 minutos.
Sistema	03/06/2022 15:39:52	O tempo de negociação está encerrado.
Sistema	03/06/2022 15:41:42	O fornecedor A. A. DE OLIVEIRA EIRELI venceu o ITEM - 9 pelo valor de R\$3.334,00.
Sistema	06/06/2022 16:57:22	Empresa: A. A. DE OLIVEIRA EIRELI - 33593795000148, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: Ausência do Crea pessoa jurídica, descumprindo assim o item 9.11.2 do edital Ausência do Crea pessoa física, descumprindo assim o item 9.11.3 do edital !
Sistema	06/06/2022 16:57:27	O fornecedor E.DE J. DA SILVA EIRELI venceu o ITEM - 9 pelo valor de R\$3.336,00.
Sistema	06/06/2022 16:57:53	Empresa: DISTIMAR COMERCIO E SERVICOS LTDA - 10779520000106, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: Ausência do Crea pessoa jurídica, descumprindo assim o item 9.11.2 do edital Ausência do Crea pessoa física, descumprindo assim o item 9.11.3 do edital Ausência de atestado de capacidade técnica com o respectivo acervo averbado pelo CREA do profissional, descumprindo assim o item 9.11.4 do edital. Ausência de Comprovação de Cadastro no Ministério do Turismo, no Programa denominado "CADASTUR - Sistema de Cadastro dos Prestadores de Serviços Turísticos e Profissionais do Turismo", descumprido assim o item 9.11.9 do edital. !
Sistema	06/06/2022 16:58:21	Empresa: VHT SERVICOS E EVENTOS EIRELI - 34307994000105, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: Balanço patrimonial anexado é referente ao exercício 2020, o mesmo está sem validade para fins de licitação. Ausência das notas explicativas, descumprido o item 9.10.2 do edital. Ausência de atestado de capacidade técnica com o respectivo acervo averbado pelo CREA do profissional, descumprindo assim o item 9.11.4 do edital. Ausência de Comprovação de Cadastro no Ministério do Turismo, no Programa denominado "CADASTUR - Sistema de Cadastro dos Prestadores de Serviços Turísticos e Profissionais do Turismo", descumprido assim o item 9.11.9 do edital. !
Sistema	07/06/2022 10:17:54	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, HABILITAR o fornecedor E.DE J. DA SILVA EIRELI -22.086.632/0001-52 , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.

CANTANHEDE/MA	PROC. 0908001/2022	FLS. 200	7534
RUB.			

## Mensagens do Item 9

## Usuário Data/Hora Mensagem

- Sistema 07/06/2022 10:19:01 Empresa: CWDR PRODUÇOES E EVENTOS LTDA - 23172445000154, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: Ausência de atestado de capacidade técnica com o respectivo acervo averbado pelo CREA do profissional que comprove (m) ter o (s) citado profissional (is), executado serviços de engenharia de características técnicas compatível com a do objeto, descumprindo assim o item 9.11.4 do edital. (INABILITADA)!
- Sistema 08/06/2022 12:03:58 O fornecedor: CWDR PRODUÇOES E EVENTOS LTDA - 23172445000154, foi **HABILITADO**, conforme despacho: EMPRESA HABILITADA POR CUMPRIR COM TODOS AS EXIGÊNCIAS DO EDITAL. !
- Sistema 08/06/2022 16:32:17 Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 30 minutos para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
- Sistema 08/06/2022 17:02:18 **Despacho:** Pela ausência de manifestação de intenção de recurso, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.
- Sistema 09/06/2022 15:09:27 Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 30 minutos para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
- Sistema 09/06/2022 15:39:29 **Despacho:** Pela ausência de manifestação de intenção de recurso, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.
- Sistema 09/06/2022 15:41:02 A disputa do ITEM 9 está encerrada.

## Classificação Final do Item 9

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	E.DE J. DA SILVA EIRELI	22.086.632/0001-52	R\$ 3.336,00
2º	CWDR PRODUÇOES E EVENTOS LTDA	23.172.445/0001-54	R\$ 4.400,00
3º	CARLOS MARCELO SANTOS DE CASTRO	36.877.324/0001-50	R\$ 4.700,00
4º	T A DA S LOPES LTDA	10.794.128/0001-28	R\$ 4.766,00

## Histórico de propostas, lances e mensagens

## Propostas Iniciais do Item 10

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
60279	CARLOS MARCELO SANTOS DE CASTRO	36877324000150	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 12.000,00	Classificada	--
38886	A. A. DE OLIVEIRA EIRELI	33593795000148	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 10.845,00	Classificada	--



PROC. 0908001/2022	BRITICUPUNA
FLS. 201	0305007/2022
RUB. 1	7535

## Propostas Inicias do Item 10

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	R\$	Situação	Motivo
55808	DISTIMAR COMERCIO E SERVICOS LTDA	10779520000106	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 10.920,00	Classificada	--
11193	E.DE J. DA SILVA EIRELI	22086632000152	SERVICO	SERVICO	R\$ 8.435,00	Classificada	--
3773	CWDR PRODUCOES E EVENTOS LTDA	23172445000154	SERVICO	SERVICO	R\$ 10.000,00	Classificada	--
25501	T A DA S LOPES LTDA	10794128000128	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 12.050,00	Classificada	--
15308	VHT SERVICOS E EVENTOS EIRELI	34307994000105	SERVICO	SERVICO	R\$ 12.050,00	Classificada	--

## Lances do Item 10

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
<del>T A DA S LOPES LTDA</del>	<del>10.794.128/0001-28</del>	<del>R\$ 12.050,00</del>	<del>03/06/2022 09:45:40</del>	<del>Fornecedor Desclassificado</del>
<del>VHT SERVICOS E EVENTOS EIRELI</del>	<del>34.307.994/0001-05</del>	<del>R\$ 12.050,00</del>	<del>03/06/2022 13:23:09</del>	<del>Fornecedor Inabilitado</del>
CARLOS MARCELO SANTOS DE CASTRO	36.877.324/0001-50	R\$ 12.000,00	02/06/2022 09:39:15	Classificado
<del>DISTIMAR COMERCIO E SERVICOS LTDA</del>	<del>10.779.520/0001-06</del>	<del>R\$ 10.920,00</del>	<del>02/06/2022 18:24:15</del>	<del>Fornecedor Inabilitado</del>
<del>A. A. DE OLIVEIRA EIRELI</del>	<del>33.593.795/0001-48</del>	<del>R\$ 10.845,00</del>	<del>02/06/2022 17:03:38</del>	<del>Fornecedor Inabilitado</del>
CWDR PRODUCOES E EVENTOS LTDA	23.172.445/0001-54	R\$ 10.000,00	03/06/2022 08:11:53	Classificado
E.DE J. DA SILVA EIRELI	22.086.632/0001-52	R\$ 8.435,00	02/06/2022 22:50:54	Classificado
<del>A. A. DE OLIVEIRA EIRELI</del>	<del>33.593.795/0001-48</del>	<del>R\$ 8.433,00</del>	<del>03/06/2022 14:30:43</del>	<del>Fornecedor Inabilitado</del>
<del>T A DA S LOPES LTDA</del>	<del>10.794.128/0001-28</del>	<del>R\$ 8.431,00</del>	<del>03/06/2022 14:31:01</del>	<del>Fornecedor Desclassificado</del>
<del>VHT SERVICOS E EVENTOS EIRELI</del>	<del>34.307.994/0001-05</del>	<del>R\$ 8.429,00</del>	<del>03/06/2022 14:34:53</del>	<del>Fornecedor Inabilitado</del>
<del>A. A. DE OLIVEIRA EIRELI</del>	<del>33.593.795/0001-48</del>	<del>R\$ 8.425,00</del>	<del>03/06/2022 14:35:14</del>	<del>Fornecedor Inabilitado</del>

CANTANHEDE/MA	
PROC. 0908001/2022	UBRITICUPU-MA
FLS. 202	Proc. 020007/2022
RUB. 1	FIS. 1536
	Rub. 1

## Lances do Item 10

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
VHT SERVICOS E EVENTOS EIRELI	34.307.994/0001-05	R\$ 8.423,00	03/06/2022 14:35:48	Fornecedor Inabilitado
VHT SERVICOS E EVENTOS EIRELI	34.307.994/0001-05	R\$ 8.420,00	03/06/2022 15:33:39	Fornecedor Inabilitado

## Mensagens do Item 10

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	03/06/2022 14:26:39	O ITEM 10 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	03/06/2022 14:27:00	O ITEM 10 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos. Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 10 será encerrado automaticamente!
Sistema	03/06/2022 14:37:01	A etapa de envio de lances do ITEM 10 foi prorrogada automaticamente e será de 02 (dois) minutos. Boa sorte!
Sistema	03/06/2022 14:39:02	A prorrogação automática do ITEM 10 está encerrada.
Sistema	03/06/2022 15:29:48	O ITEM 10 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 10 minutos.
Sistema	03/06/2022 15:33:39	ITEM 10 negociado no valor de R\$ 8.420,00 pelo fornecedor ID: 15308 - Data Prop.: 03/06/2022 13:23:09
Sistema	03/06/2022 15:39:52	O tempo de negociação está encerrado.
Sistema	03/06/2022 15:41:42	O fornecedor VHT SERVICOS E EVENTOS EIRELI venceu o ITEM - 10 pelo valor de R\$8.420,00.
Sistema	06/06/2022 16:57:22	Empresa: A. A. DE OLIVEIRA EIRELI - 33593795000148, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: Ausência do Crea pessoa jurídica, descumprindo assim o item 9.11.2 do edital Ausência do Crea pessoa física, descumprindo assim o item 9.11.3 do edital !
Sistema	06/06/2022 16:57:53	Empresa: DISTIMAR COMERCIO E SERVICOS LTDA - 10779520000106, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: Ausência do Crea pessoa jurídica, descumprindo assim o item 9.11.2 do edital Ausência do Crea pessoa física, descumprindo assim o item 9.11.3 do edital Ausência de atestado de capacidade técnica com o respectivo acervo averbado pelo CREA do profissional, descumprindo assim o item 9.11.4 do edital. Ausência de Comprovação de Cadastro no Ministério do Turismo, no Programa denominado "CADASTUR - Sistema de Cadastro dos Prestadores de Serviços Turísticos e Profissionais do Turismo", descumprido assim o item 9.11.9 do edital. !

PROC.	0908001/2022	Proc.	0305007/2022
FLS.	203	Fls.	7337
RUB.		Rub.	

## Mensagens do Item 10

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	06/06/2022 16:58:21	Empresa: VHT SERVICOS E EVENTOS EIRELI - 34307994000105, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: <b>Balço patrimonial anexado é referente ao exercício 2020, o mesmo está sem validade para fins de licitação. Ausência das notas explicativas, descumprido o item 9.10.2 do edital. Ausência de atestado de capacidade técnica com o respectivo acervo averbado pelo CREA do profissional, descumprindo assim o item 9.11.4 do edital. Ausência de Comprovação de Cadastro no Ministério do Turismo, no Programa denominado "CADASTUR - Sistema de Cadastro dos Prestadores de Serviços Turísticos e Profissionais do Turismo", descumprido assim o item 9.11.9 do edital. !</b>
Sistema	06/06/2022 16:58:25	O fornecedor T A DA S LOPES LTDA venceu o ITEM - 10 pelo valor de R\$8.431,00.
Sistema	07/06/2022 10:19:01	Empresa: CWDR PRODUCOES E EVENTOS LTDA - 23172445000154, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: <b>Ausência de atestado de capacidade técnica com o respectivo acervo averbado pelo CREA do profissional que comprove (m) ter o (s) citado profissional (is), executado serviços de engenharia de características técnicas compatível com a do objeto, descumprindo assim o item 9.11.4 do edital. (INABILITADA)!</b>
Sistema	07/06/2022 10:19:52	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, <b>HABILITAR</b> o fornecedor T A DA S LOPES LTDA -10.794.128/0001-28 , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	08/06/2022 12:03:58	O fornecedor: CWDR PRODUCOES E EVENTOS LTDA - 23172445000154, foi <b>HABILITADO</b> , conforme despacho: <b>EMPRESA HABILITADA POR CUMPRIR COM TODOS AS EXIGÊNCIAS DO EDITAL. !</b>
Sistema	08/06/2022 16:32:17	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de <b>30 minutos</b> para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	08/06/2022 17:02:18	<b>Despacho: Pela ausência de manifestação de intenção de recurso, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.</b>
Sistema	08/06/2022 17:26:52	Fornecedor: T A DA S LOPES LTDA, com lance no valor de R\$ 8.431,00, sua proposta <b>FOI RECUSADA</b> pelo motivo abaixo: <b>Empresa não enviou a proposta final conforme solicitação do pregoeiro. !</b>
Sistema	08/06/2022 17:26:53	O fornecedor E.DE J. DA SILVA EIRELI venceu o ITEM - 10 pelo valor de R\$8.435,00.
Sistema	09/06/2022 15:08:33	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, <b>HABILITAR</b> o fornecedor E.DE J. DA SILVA EIRELI -22.086.632/0001-52 , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	09/06/2022 15:09:27	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de <b>30 minutos</b> para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	09/06/2022 15:39:29	<b>Despacho: Pela ausência de manifestação de intenção de recurso, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.</b>

CANTANHEDE/MA	
PROC.	0908001/2022
FLS.	204
RUB.	

BURITICUPU-MA	
Proc.	0905001/2022
Fls.	153
Rub.	

## Mensagens do Item 10

## Usuário Data/Hora Mensagem

Sistema 09/06/2022 15:41:02 A disputa do ITEM 10 está encerrada.

## Classificação Final do Item 10

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	E.DE J. DA SILVA EIRELI	22.086.632/0001-52	R\$ 8.435,00
2º	CWDR PRODUCOES E EVENTOS LTDA	23.172.445/0001-54	R\$ 10.000,00
3º	CARLOS MARCELO SANTOS DE CASTRO	36.877.324/0001-50	R\$ 12.000,00

## Histórico de propostas, lances e mensagens

## Propostas Inicias do Item 11

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
7756	CARLOS MARCELO SANTOS DE CASTRO	36877324000150	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 4.600,00	Classificada	--
31428	A. A. DE OLIVEIRA EIRELI	33593795000148	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 4.223,99	Classificada	--
11478	DISTIMAR COMERCIO E SERVICOS LTDA	10779520000106	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 4.230,00	Classificada	--
74230	E.DE J. DA SILVA EIRELI	22086632000152	SERVICO	SERVICO	R\$ 3.285,00	Classificada	--
85539	CWDR PRODUCOES E EVENTOS LTDA	23172445000154	SERVICO	SERVICO	R\$ 3.900,00	Classificada	--
78798	T A DA S LOPES LTDA	10794128000128	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 4.693,00	Classificada	--
87002	VHT SERVICOS E EVENTOS EIRELI	34307994000105	SERVICO	SERVICO	R\$ 4.693,33	Classificada	--

## Lances do Item 11

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
VHT SERVICOS E EVENTOS EIRELI	34.307.994/0001-05	R\$ 4.693,33	03/06/2022 13:24:55	Fornecedor Inabilitado
T A DA S LOPES LTDA	10.794.128/0001-28	R\$ 4.693,00	03/06/2022 09:45:40	Classificado

## Lances do Item 11

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Status
CARLOS MARCELO SANTOS DE CASTRO	36.877.324/0001-50	R\$ 4.600,00	02/06/2022 09:39:15	Classificado
<del>DISTIMAR COMERCIO E SERVICOS LTDA</del>	<del>10.779.520/0001-06</del>	<del>R\$ 4.230,00</del>	<del>02/06/2022 18:24:15</del>	<del>Fornecedor Inabilitado</del>
<del>A. A. DE OLIVEIRA EIRELI</del>	<del>33.593.795/0001-48</del>	<del>R\$ 4.223,99</del>	<del>02/06/2022 17:03:38</del>	<del>Fornecedor Inabilitado</del>
CWDR PRODUCOES E EVENTOS LTDA	23.172.445/0001-54	R\$ 3.900,00	03/06/2022 08:14:13	Classificado
E.DE J. DA SILVA EIRELI	22.086.632/0001-52	R\$ 3.285,00	02/06/2022 22:53:14	Classificado
<del>A. A. DE OLIVEIRA EIRELI</del>	<del>33.593.795/0001-48</del>	<del>R\$ 3.283,00</del>	<del>03/06/2022 14:34:03</del>	<del>Fornecedor Inabilitado</del>

CANTANHEDE/MA  
 PROC. 0908001/2022  
 FLS. 205  
 RUB. Classificado

## Mensagens do Item 11

## Usuário Data/Hora Mensagem

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	03/06/2022 14:26:39	O ITEM 11 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	03/06/2022 14:27:00	O ITEM 11 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos. Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 11 será encerrado automaticamente!
Sistema	03/06/2022 14:37:01	Como não houve lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 11 foi encerrado SEM a prorrogação automática.
Sistema	03/06/2022 15:29:48	O ITEM 11 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 10 minutos.
Sistema	03/06/2022 15:39:52	O tempo de negociação está encerrado.
Sistema	03/06/2022 15:41:42	O fornecedor A. A. DE OLIVEIRA EIRELI venceu o ITEM - 11 pelo valor de R\$3.283,00.
Sistema	06/06/2022 16:57:22	Empresa: A. A. DE OLIVEIRA EIRELI - 33593795000148, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: Ausência do Crea pessoa jurídica, descumprindo assim o item 9.11.2 do edital Ausência do Crea pessoa física, descumprindo assim o item 9.11.3 do edital !
Sistema	06/06/2022 16:57:27	O fornecedor E.DE J. DA SILVA EIRELI venceu o ITEM - 11 pelo valor de R\$3.285,00.

CANTANHEDE/MA	
PROC.	0908001 12022
FLS.	206
RUBRICACAO	
Proc.	0908001 12022
Fls.	7540
Rub.	

## Mensagens do Item 11

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	06/06/2022 16:57:53	Empresa: <b>DISTIMAR COMERCIO E SERVICOS LTDA - 10779520000106</b> , <b>INABILITADA</b> por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: Ausência do Crea pessoa jurídica, descumprindo assim o item 9.11.2 do edital Ausência do Crea pessoa física, descumprindo assim o item 9.11.3 do edital Ausência de atestado de capacidade técnica com o respectivo acervo averbado pelo CREA do profissional, descumprindo assim o item 9.11.4 do edital. Ausência de Comprovação de Cadastro no Ministério do Turismo, no Programa denominado "CADASTUR - Sistema de Cadastro dos Prestadores de Serviços Turísticos e Profissionais do Turismo", descumprido assim o item 9.11.9 do edital. !
Sistema	06/06/2022 16:58:21	Empresa: <b>VHT SERVICOS E EVENTOS EIRELI - 34307994000105</b> , <b>INABILITADA</b> por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: Balanço patrimonial anexado é referente ao exercício 2020, o mesmo está sem validade para fins de licitação. Ausência das notas explicativas, descumprido o item 9.10.2 do edital. Ausência de atestado de capacidade técnica com o respectivo acervo averbado pelo CREA do profissional, descumprindo assim o item 9.11.4 do edital. Ausência de Comprovação de Cadastro no Ministério do Turismo, no Programa denominado "CADASTUR - Sistema de Cadastro dos Prestadores de Serviços Turísticos e Profissionais do Turismo", descumprido assim o item 9.11.9 do edital. !
Sistema	07/06/2022 10:17:54	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem. <b>HABILITAR</b> o fornecedor <b>E.DE J. DA SILVA EIRELI -22.086.632/0001-52</b> , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	07/06/2022 10:19:01	Empresa: <b>CWDR PRODUCOES E EVENTOS LTDA - 23172445000154</b> , <b>INABILITADA</b> por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: Ausência de atestado de capacidade técnica com o respectivo acervo averbado pelo CREA do profissional que comprove (m) ter o (s) citado profissional (is), executado serviços de engenharia de características técnicas compatível com a do objeto, descumprindo assim o item 9.11.4 do edital. (INABILITADA)!
Sistema	08/06/2022 12:03:58	O fornecedor: <b>CWDR PRODUCOES E EVENTOS LTDA - 23172445000154</b> , foi <b>HABILITADO</b> , conforme despacho: <b>EMPRESA HABILITADA POR CUMPRIR COM TODAS AS EXIGÊNCIAS DO EDITAL. !</b>
Sistema	08/06/2022 16:32:17	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 30 minutos para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	08/06/2022 17:02:18	<b>Despacho: Pela ausência de manifestação de intenção de recurso, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.</b>
Sistema	09/06/2022 15:09:27	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 30 minutos para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	09/06/2022 15:39:29	<b>Despacho: Pela ausência de manifestação de intenção de recurso, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.</b>
Sistema	09/06/2022 15:41:02	A disputa do <b>ITEM 11</b> está encerrada.

CANTANHEDE/MA	Fls.
PROC. 0908001/2022	10
FLS. 207	
RUBR. CNPJ	

## Classificação Final do Item 11

Posição	Licitante		Melhor Oferta R\$
1º	E.DE J. DA SILVA EIRELI	22.086.632/0001-52	R\$ 3.285,00
2º	CWDR PRODUÇOES E EVENTOS LTDA	23.172.445/0001-54	R\$ 3.900,00
3º	CARLOS MARCELO SANTOS DE CASTRO	36.877.324/0001-50	R\$ 4.600,00
4º	T A DA S LOPES LTDA	10.794.128/0001-28	R\$ 4.693,00

## Histórico de propostas, lances e mensagens

## Propostas Iniciais do Item 12

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
39047	CARLOS MARCELO SANTOS DE CASTRO	36877324000150	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 5.000,00	Classificada	--
6784	A. A. DE OLIVEIRA EIRELI	33593795000148	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 4.612,50	Classificada	--
7540	DISTIMAR COMERCIO E SERVICOS LTDA	10779520000105	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 4.600,00	Classificada	--
84750	E.DE J. DA SILVA EIRELI	22086632000152	SERVICO	SERVICO	R\$ 3.587,00	Classificada	--
53052	CWDR PRODUÇOES E EVENTOS LTDA	23172445000154	SERVICO	SERVICO	R\$ 4.700,00	Classificada	--
85931	T A DA S LOPES LTDA	10794128000128	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 5.125,00	Classificada	--
44371	VHT SERVICOS E EVENTOS EIRELI	34307994000105	SERVICO	SERVICO	R\$ 5.125,00	Classificada	--

## Lances do Item 12

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
T A DA S LOPES LTDA	10.794.128/0001-28	R\$ 5.125,00	03/06/2022 09:45:40	Classificado
VHT SERVICOS E EVENTOS EIRELI	34.307.994/0001-05	R\$ 5.125,00	03/06/2022 13:24:55	Fornecedor Inabilitado
CARLOS MARCELO SANTOS DE CASTRO	36.877.324/0001-50	R\$ 5.000,00	02/06/2022 09:39:15	Classificado
CWDR PRODUÇOES E EVENTOS LTDA	23.172.445/0001-54	R\$ 4.700,00	03/06/2022 08:14:13	Classificado

## Lances do Item 12

CANTANHEDE/MA Proc. 0305007/2022	
PROC. 0908001/2022	Fls. 2
FLS. 208	Rub. 7342
Valor Lance	
RUB.	

Fornecedor	CNPJ	R\$	Data/Hora	Tipo
A. A. DE OLIVEIRA EIRELI	33.593.795/0001-48	R\$ 4.642,50	02/06/2022 17:03:38	Fornecedor Inabilitado
DISTIMAR COMERCIO E SERVICOS LTDA	10.779.520/0001-06	R\$ 4.600,00	02/06/2022 18:24:15	Fornecedor Inabilitado
E.DE J. DA SILVA EIRELI	22.086.632/0001-52	R\$ 3.587,00	02/06/2022 22:53:14	Classificado
<del>A. A. DE OLIVEIRA EIRELI</del>	<del>33.593.795/0001-48</del>	<del>R\$ 3.585,00</del>	<del>03/06/2022 14:31:13</del>	<del>Fornecedor Inabilitado</del>

## Mensagens do Item 12

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	03/06/2022 14:26:39	O ITEM 12 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	03/06/2022 14:27:00	O ITEM 12 está na fase competitiva e sua disputa durará <b>10 (dez) minutos</b> . Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos <b>02 (dois) minutos</b> da fase competitiva o ITEM 12 será encerrado automaticamente!
Sistema	03/06/2022 14:37:01	Como não houve lances nos últimos <b>02 (dois) minutos</b> da fase competitiva o ITEM 12 foi encerrado SEM a prorrogação automática.
Sistema	03/06/2022 15:29:48	O ITEM 12 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de <b>10 minutos</b> .
Sistema	03/06/2022 15:39:52	O tempo de negociação está encerrado.
Sistema	03/06/2022 15:41:42	O fornecedor A. A. DE OLIVEIRA EIRELI venceu o ITEM - 12 pelo valor de <b>R\$3.585,00</b> .
Sistema	06/06/2022 16:57:22	Empresa: A. A. DE OLIVEIRA EIRELI - 33593795000148, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: Ausência do Crea pessoa jurídica, descumprindo assim o item 9.11.2 do edital Ausência do Crea pessoa física, descumprindo assim o item 9.11.3 do edital !
Sistema	06/06/2022 16:57:27	O fornecedor E.DE J. DA SILVA EIRELI venceu o ITEM - 12 pelo valor de <b>R\$3.587,00</b> .
Sistema	06/06/2022 16:57:53	Empresa: DISTIMAR COMERCIO E SERVICOS LTDA - 10779520000106, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: Ausência do Crea pessoa jurídica, descumprindo assim o item 9.11.2 do edital Ausência do Crea pessoa física, descumprindo assim o item 9.11.3 do edital Ausência de atestado de capacidade técnica com o respectivo acervo averbado pelo CREA do profissional, descumprindo assim o item 9.11.4 do edital. Ausência de Comprovação de Cadastro no Ministério do Turismo, no Programa denominado "CADASTUR - Sistema de Cadastro dos Prestadores de Serviços Turísticos e Profissionais do Turismo", descumprido assim o item 9.11.9 do edital. !



PROC.	0908001/2022	PRD	0305002	2022
FLS.	209	Fls.	1543	
RUB.		Rub.		

## Mensagens do Item 12

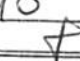
Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	06/06/2022 16:58:22	Empresa: VHT SERVICOS E EVENTOS EIRELI - 34307994000105, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: Balanço patrimonial anexado é referente ao exercício 2020, o mesmo está sem validade para fins de licitação. Ausência das notas explicativas, descumprido o item 9.10.2 do edital. Ausência de atestado de capacidade técnica com o respectivo acervo averbado pelo CREA do profissional, descumprindo assim o item 9.11.4 do edital. Ausência de Comprovação de Cadastro no Ministério do Turismo. no Programa denominado "CADASTUR - Sistema de Cadastro dos Prestadores de Serviços Turísticos e Profissionais do Turismo", descumprido assim o item 9.11.9 do edital. !
Sistema	07/06/2022 10:17:54	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, <b>HABILITAR</b> o fornecedor <b>E.DE J. DA SILVA EIRELI -22.086.632/0001-52</b> , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	07/06/2022 10:19:01	Empresa: CWDR PRODUCOES E EVENTOS LTDA - 23172445000154, <b>INABILITADA</b> por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: Ausência de atestado de capacidade técnica com o respectivo acervo averbado pelo CREA do profissional que comprove (m) ter o (s) citado profissional (is), executado serviços de engenharia de características técnicas compatível com a do objeto, descumprindo assim o item 9.11.4 do edital. (INABILITADA)!
Sistema	08/06/2022 12:03:58	O fornecedor: CWDR PRODUCOES E EVENTOS LTDA - 23172445000154, foi <b>HABILITADO</b> , conforme despacho: EMPRESA HABILITADA POR CUMPRIR COM <b>TODOS AS EXIGÊNCIAS DO EDITAL. !</b>
Sistema	08/06/2022 16:32:17	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 30 minutos para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	08/06/2022 17:02:18	<b>Despacho:</b> <i>Pela ausência de manifestação de intenção de recurso, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.</i>
Sistema	09/06/2022 15:09:27	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 30 minutos para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	09/06/2022 15:39:29	<b>Despacho:</b> <i>Pela ausência de manifestação de intenção de recurso, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.</i>
Sistema	09/06/2022 15:41:02	A disputa do ITEM 12 está encerrada.

## Classificação Final do Item 12

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	E.DE J. DA SILVA EIRELI	22.086.632/0001-52	R\$ 3.587,00
2º	CWDR PRODUCOES E EVENTOS LTDA	23.172.445/0001-54	R\$ 4.700,00
3º	CARLOS MARCELO SANTOS DE CASTRO	36.877.324/0001-50	R\$ 5.000,00

## Classificação Final do Item 12

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
4º	T A DA S LOPES LTDA	10.794.128/0001-28	RS 5.125,00

RS 5.125,00
CANTANHEDE/MA
PROC. 0908001/2022
FLS. 210
RUB. 

## Histórico de propostas, lances e mensagens

## Propostas Iniciais do Item 13

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
13248	CARLOS MARCELO SANTOS DE CASTRO	36877324000150	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 14.000,00	Classificada	--
36787	A. A. DE OLIVEIRA EIRELI	33593795000148	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 12.735,00	Classificada	--
66700	DISTIMAR COMERCIO E SERVICOS LTDA	10779520000106	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 12.700,00	Classificada	--
47179	E.DE J. DA SILVA EIRELI	22086632000152	SERVICO	SERVICO	R\$ 9.905,00	Classificada	--
88839	CWDR PRODUCOES E EVENTOS LTDA	23172445000154	SERVICO	SERVICO	R\$ 12.000,00	Classificada	--
67528	T A DA S LOPES LTDA	10794128000128	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 14.150,00	Classificada	--
29695	VHT SERVICOS E EVENTOS EIRELI	34307994000105	SERVICO	SERVICO	R\$ 14.150,00	Classificada	--

## Lances do Item 13

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
T A DA S LOPES LTDA	10.794.128/0001-28	R\$ 14.150,00	03/06/2022 09:45:40	Fornecedor Desclassificado
VHT SERVICOS E EVENTOS EIRELI	34.307.994/0001-05	R\$ 14.150,00	03/06/2022 13:24:55	Fornecedor Inabilitado
CARLOS MARCELO SANTOS DE CASTRO	36.877.324/0001-50	R\$ 14.000,00	02/06/2022 09:39:15	Classificado
A. A. DE OLIVEIRA EIRELI	33.593.795/0001-48	R\$ 12.735,00	02/06/2022 17:03:38	Fornecedor Inabilitado
DISTIMAR COMERCIO E SERVICOS LTDA	10.779.520/0001-06	R\$ 12.700,00	02/06/2022 13:24:15	Fornecedor Inabilitado
CWDR PRODUCOES E EVENTOS LTDA	23.172.445/0001-54	R\$ 12.000,00	03/06/2022 08:14:13	Classificado

BURITICUPU-MA  
 Proc. 0305002/2022  
 Fls. 1343  
 Rub. 0

## Lances do Item 13

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	
E.DE J. DA SILVA EIRELI	22.086.632/0001-52	R\$ 9.905,00	02/06/2022 22:53:14	
A. A. DE OLIVEIRA EIRELI	33.593.795/0001-48	R\$ 9.903,00	03/06/2022 14:31:23	Fornecedor Inabilitado
T A DA S LOPES LTDA	40.794.128/0001-28	R\$ 9.901,00	03/06/2022 14:31:33	Fornecedor Desclassificado
A. A. DE OLIVEIRA EIRELI	33.593.795/0001-48	R\$ 9.859,00	03/06/2022 14:32:08	Fornecedor Inabilitado
T A DA S LOPES LTDA	40.794.128/0001-28	R\$ 9.857,00	03/06/2022 14:33:19	Fornecedor Desclassificado
A. A. DE OLIVEIRA EIRELI	33.593.795/0001-48	R\$ 9.855,00	03/06/2022 14:34:29	Fornecedor Inabilitado
T A DA S LOPES LTDA	40.794.128/0001-28	R\$ 9.853,00	03/06/2022 14:34:50	Fornecedor Desclassificado
A. A. DE OLIVEIRA EIRELI	33.593.795/0001-48	R\$ 9.850,00	03/06/2022 14:35:48	Fornecedor Inabilitado
T A DA S LOPES LTDA	40.794.128/0001-28	R\$ 9.848,00	03/06/2022 14:36:00	Fornecedor Desclassificado
A. A. DE OLIVEIRA EIRELI	33.593.795/0001-48	R\$ 9.840,00	03/06/2022 14:36:15	Fornecedor Inabilitado
T A DA S LOPES LTDA	40.794.128/0001-28	R\$ 9.838,00	03/06/2022 14:36:37	Fornecedor Desclassificado

Tipo	CANTANHEDE/MA
PROC.	090800/12022
Classificado	11
RUB.	

## Mensagens do Item 13

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	03/06/2022 14:26:39	O ITEM 13 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	03/06/2022 14:27:00	O ITEM 13 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos. Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 13 será encerrado automaticamente!
Sistema	03/06/2022 14:37:01	A etapa de envio de lances do ITEM 13 foi prorrogada automaticamente e será de 02 (dois) minutos. Boa sorte!
Sistema	03/06/2022 14:39:02	A prorrogação automática do ITEM 13 está encerrada.
Sistema	03/06/2022 15:29:48	O ITEM 13 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 10 minutos.

CANTANHEDE/MA	
PROC.	0908001/2022
FLS.	712
RUB.	
- BURI TICUPU-MA	
Proc.	0305007/2022
Fls.	75/6
Rub.	

## Mensagens do Item 13

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	03/06/2022 15:39:52	O tempo de negociação está encerrado.
Sistema	03/06/2022 15:41:42	O fornecedor T A DA S LOPES LTDA venceu o ITEM - 13 pelo valor de R\$9.838,00.
Sistema	06/06/2022 16:56:36	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma. hei por bem, <b>HABILITAR</b> o fornecedor T A DA S LOPES LTDA -10.794.128/0001-28 , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	06/06/2022 16:57:22	Empresa: A. A. DE OLIVEIRA EIRELI - 33593795000148, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: Ausência do Crea pessoa jurídica, descumprindo assim o item 9.11.2 do edital Ausência do Crea pessoa física, descumprindo assim o item 9.11.3 do edital !
Sistema	06/06/2022 16:57:53	Empresa: DISTIMAR COMERCIO E SERVICOS LTDA - 10779520000106, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: Ausência do Crea pessoa jurídica, descumprindo assim o item 9.11.2 do edital Ausência do Crea pessoa física, descumprindo assim o item 9.11.3 do edital Ausência de atestado de capacidade técnica com o respectivo acervo averbado pelo CREA do profissional, descumprindo assim o item 9.11.4 do edital. Ausência de Comprovação de Cadastro no Ministério do Turismo, no Programa denominado "CADASTUR - Sistema de Cadastro dos Prestadores de Serviços Turísticos e Profissionais do Turismo", descumprido assim o item 9.11.9 do edital. !
Sistema	06/06/2022 16:58:22	Empresa: VHT SERVICOS E EVENTOS EIRELI - 34307994000105, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: Balanço patrimonial anexado é referente ao exercício 2020, o mesmo está sem validade para fins de licitação. Ausência das notas explicativas, descumprido o item 9.10.2 do edital. Ausência de atestado de capacidade técnica com o respectivo acervo averbado pelo CREA do profissional, descumprindo assim o item 9.11.4 do edital. Ausência de Comprovação de Cadastro no Ministério do Turismo, no Programa denominado "CADASTUR - Sistema de Cadastro dos Prestadores de Serviços Turísticos e Profissionais do Turismo", descumprido assim o item 9.11.9 do edital. !
Sistema	07/06/2022 10:19:01	Empresa: CWDR PRODUcoes E EVENTOS LTDA - 23172445000154, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: Ausência de atestado de capacidade técnica com o respectivo acervo averbado pelo CREA do profissional que comprove (m) ter o (s) citado profissional (is), executado serviços de engenharia de características técnicas compatível com a do objeto, descumprindo assim o item 9.11.4 do edital. (INABILITADA)!
Sistema	08/06/2022 12:03:58	O fornecedor: CWDR PRODUcoes E EVENTOS LTDA - 23172445000154, foi <b>HABILITADO</b> , conforme despacho: EMPRESA HABILITADA POR CUMPRIR COM TODAS AS EXIGÊNCIAS DO EDITAL. !
Sistema	08/06/2022 16:32:17	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 30 minutos para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.

## Mensagens do Item 13

CANTANHEDE/MA	BURITICUPU-MA
PROC. 0908001/2022	Proc. 0809007/2022
FLS. 213	Rub. 7547
RUB.	

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	08/06/2022 17:02:18	<b>Despacho:</b> <i>Pela ausência de manifestação de intenção de recurso, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.</i>
Sistema	08/06/2022 17:26:52	Fornecedor: T A DA S LOPES LTDA, com lance no valor de R\$ 9.838,00, sua proposta FOI RECUSADA pelo motivo abaixo: Empresa não enviou a proposta final conforme solicitação do pregoeiro. !
Sistema	08/06/2022 17:26:53	O fornecedor E.DE J. DA SILVA EIRELI venceu o ITEM - 13 pelo valor de R\$9.905,00.
Sistema	09/06/2022 15:08:33	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma. hei por bem, <b>HABILITAR</b> o fornecedor E.DE J. DA SILVA EIRELI -22.086.632/0001-52 , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	09/06/2022 15:09:27	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de <b>30 minutos</b> para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	09/06/2022 15:39:29	<b>Despacho:</b> <i>Pela ausência de manifestação de intenção de recurso, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.</i>
Sistema	09/06/2022 15:41:02	A disputa do ITEM 13 está encerrada.

## Classificação Final do Item 13

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	E.DE J. DA SILVA EIRELI	22.086.632/0001-52	R\$ 9.905,00
2º	CWDR PRODUCOES E EVENTOS LTDA	23.172.445/0001-54	R\$ 12.000,00
3º	CARLOS MARCELO SANTOS DE CASTRO	36.877.324/0001-50	R\$ 14.000,00

## Histórico de propostas, lances e mensagens

## Propostas Inicias do Item 14

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta		
					R\$	Situação	Motivo
25557	CARLOS MARCELO SANTOS DE CASTRO	36877324000150	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 700,00	Classificada	--
16422	A. A. DE OLIVEIRA EIRELI	33593795000148	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 659,99	Classificada	--
65955	DISTIMAR COMERCIO E SERVICOS LTDA	10779520000106	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 690,00	Classificada	--
94775	E.DE J. DA SILVA EIRELI	22086632000152	SERVICO	SERVICO	R\$ 513,00	Classificada	--

PROC.	0908001/2022	BU	0305007/2022
FLS.	214	Rub.	1578
RUB.			

## Propostas Iniciais do Item 14

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	R\$	Situação	Motivo
6008	CWDR PRODUCOES E EVENTOS LTDA	23172445000154	SERVICO	SERVICO	R\$ 600,00	Classificada	--
73034	T A DA S LOPES LTDA	10794128000128	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 733,00	Classificada	--
19971	VHT SERVICOS E EVENTOS EIRELI	34307994000105	SERVICO	SERVICO	R\$ 733,33	Classificada	--

## Lances do Item 14

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
VHT SERVICOS E EVENTOS EIRELI	<del>34.307.994/0001-05</del>	<del>R\$ 733,33</del>	03/06/2022 13:24:55	Fornecedor Inabilitado
T A DA S LOPES LTDA	10.794.128/0001-28	R\$ 733,00	03/06/2022 09:45:40	Classificado
CARLOS MARCELO SANTOS DE CASTRO	36.877.324/0001-50	R\$ 700,00	02/06/2022 09:39:15	Classificado
DISTIMAR COMERCIO E SERVICOS LTDA	<del>40.779.520/0001-06</del>	<del>R\$ 690,00</del>	<del>02/06/2022 18:24:15</del>	Fornecedor Inabilitado
A. A. DE OLIVEIRA EIRELI	<del>33.593.795/0001-48</del>	<del>R\$ 650,99</del>	<del>02/06/2022 17:03:38</del>	Fornecedor Inabilitado
CWDR PRODUCOES E EVENTOS LTDA	23.172.445/0001-54	R\$ 600,00	03/06/2022 08:14:13	Classificado
E.DE J. DA SILVA EIRELI	22.086.632/0001-52	R\$ 513,00	02/06/2022 22:53:14	Classificado
A. A. DE OLIVEIRA EIRELI	<del>33.593.795/0001-48</del>	<del>R\$ 511,00</del>	<del>03/06/2022 14:31:34</del>	Fornecedor Inabilitado

## Mensagens do Item 14

## Usuário Data/Hora Mensagem

Sistema	03/06/2022 14:26:39	O ITEM 14 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	03/06/2022 14:27:00	O ITEM 14 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos. Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 14 será encerrado automaticamente!
Sistema	03/06/2022 14:37:01	Como não houve lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 14 foi encerrado SEM a prorrogação automática.



## Mensagens do Item 14

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	03/06/2022 15:29:48	O ITEM 14 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 10 minutos.
Sistema	03/06/2022 15:39:52	O tempo de negociação está encerrado.
Sistema	03/06/2022 15:41:42	O fornecedor A. A. DE OLIVEIRA EIRELI venceu o ITEM - 14 pelo valor de R\$511,00.
Sistema	06/06/2022 16:57:23	Empresa: A. A. DE OLIVEIRA EIRELI - 33593795000148, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: Ausência do Crea pessoa jurídica, descumprindo assim o item 9.11.2 do edital Ausência do Crea pessoa física, descumprindo assim o item 9.11.3 do edital !
Sistema	06/06/2022 16:57:27	O fornecedor E.DE J. DA SILVA EIRELI venceu o ITEM - 14 pelo valor de R\$513,00.
Sistema	06/06/2022 16:57:53	Empresa: DISTIMAR COMERCIO E SERVICOS LTDA - 10779520000106, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: Ausência do Crea pessoa jurídica, descumprindo assim o item 9.11.2 do edital Ausência do Crea pessoa física, descumprindo assim o item 9.11.3 do edital Ausência de atestado de capacidade técnica com o respectivo acervo averbado pelo CREA do profissional, descumprindo assim o item 9.11.4 do edital. Ausência de Comprovação de Cadastro no Ministério do Turismo, no Programa denominado "CADASTUR - Sistema de Cadastro dos Prestadores de Serviços Turísticos e Profissionais do Turismo", descumprido assim o item 9.11.9 do edital. !
Sistema	06/06/2022 16:58:22	Empresa: VHT SERVICOS E EVENTOS EIRELI - 34307994000105, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: Balanço patrimonial anexado é referente ao exercício 2020, o mesmo está sem validade para fins de licitação. Ausência das notas explicativas, descumprido o item 9.10.2 do edital. Ausência de atestado de capacidade técnica com o respectivo acervo averbado pelo CREA do profissional, descumprindo assim o item 9.11.4 do edital. Ausência de Comprovação de Cadastro no Ministério do Turismo, no Programa denominado "CADASTUR - Sistema de Cadastro dos Prestadores de Serviços Turísticos e Profissionais do Turismo", descumprido assim o item 9.11.9 do edital. !
Sistema	07/06/2022 10:17:54	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, HABILITAR o fornecedor E.DE J. DA SILVA EIRELI -22.086.632/0001-52 , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	07/06/2022 10:19:01	Empresa: CWDR PRODUCOES E EVENTOS LTDA - 23172445000154, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: Ausência de atestado de capacidade técnica com o respectivo acervo averbado pelo CREA do profissional que comprove (m) ter o (s) citado profissional (is), executado serviços de engenharia de características técnicas compatível com a do objeto, descumprindo assim o item 9.11.4 do edital. (INABILITADA)!
Sistema	08/06/2022 12:03:58	O fornecedor: CWDR PRODUCOES E EVENTOS LTDA - 23172445000154, foi HABILITADO, conforme despacho: EMPRESA HABILITADA POR CUMPRIR COM TODOS AS EXIGÊNCIAS DO EDITAL. !

CANTANHEDE/MA	
PROC.	09080012022
Fls.	276
SUB. JURÍDICO/ITEM	
Proc.	0302002 2022
Fls.	1550
Rub.	10

## Mensagens do Item 14

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	08/06/2022 16:32:17	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 30 minutos para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	08/06/2022 17:02:18	<b>Despacho:</b> <i>Pela ausência de manifestação de intenção de recurso, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.</i>
Sistema	09/06/2022 15:09:27	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 30 minutos para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	09/06/2022 15:39:29	<b>Despacho:</b> <i>Pela ausência de manifestação de intenção de recurso, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.</i>
Sistema	09/06/2022 15:41:02	A disputa do ITEM 14 está encerrada.

## Classificação Final do Item 14

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	E.DE J. DA SILVA EIRELI	22.086.632/0001-52	R\$ 513,00
2º	CWDR PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA	23.172.445/0001-54	R\$ 600,00
3º	CARLOS MARCELO SANTOS DE CASTRO	36.877.324/0001-50	R\$ 700,00
4º	T A DA S LOPES LTDA	10.794.128/0001-28	R\$ 733,00

## Histórico de propostas, lances e mensagens

## Propostas Iniciais do Item 15

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta		
					R\$	Situação	Motivo
25684	CARLOS MARCELO SANTOS DE CASTRO	36877324000150	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 848,00	Classificada	--
28036	A. A. DE OLIVEIRA EIRELI	33593795000148	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 794,99	Classificada	--
83732	DISTIMAR COMERCIO E SERVICOS LTDA	10779520000106	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 800,00	Classificada	--
68029	E.DE J. DA SILVA EIRELI	22086632000152	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 618,00	Classificada	--
57544	CWDR PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA	23172445000154	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 883,33	Classificada	--
40390	T A DA S LOPES LTDA	10794128000128	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 883,00	Classificada	--



## Propostas Inicias do Item 15

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	R\$	Situação	Motivo
58612	VHT SERVICOS E EVENTOS EIRELI	34307994000105	SERVICO	SERVICO	R\$ 883,33	Classificada	--

## Lances do Item 15

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
CWDR PRODUCOES E EVENTOS LTDA	23.172.445/0001-54	R\$ 883,33	03/06/2022 08:14:13	Classificado
VHT SERVICOS E EVENTOS EIRELI	34.307.994/0001-05	<del>R\$ 883,33</del>	03/06/2022 13:24:55	Fornecedor Inabilitado
T A DA S LOPES LTDA	10.794.128/0001-28	R\$ 883,00	03/06/2022 09:45:40	Classificado
CARLOS MARCELO SANTOS DE CASTRO	36.877.324/0001-50	R\$ 848,00	02/06/2022 09:39:15	Classificado
DISTIMAR COMERCIO E SERVICOS LTDA	40.779.520/0001-06	<del>R\$ 800,00</del>	02/06/2022 18:24:15	Fornecedor Inabilitado
A. A. DE OLIVEIRA EIRELI	33.593.795/0001-48	<del>R\$ 794,99</del>	02/06/2022 17:03:38	Fornecedor Inabilitado
E.DE J. DA SILVA EIRELI	22.086.632/0001-52	R\$ 618,00	02/06/2022 22:53:14	Classificado
A. A. DE OLIVEIRA EIRELI	33.593.795/0001-48	<del>R\$ 616,00</del>	03/06/2022 14:31:42	Fornecedor Inabilitado

## Mensagens do Item 15

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	03/06/2022 14:26:39	O ITEM 15 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	03/06/2022 14:27:00	O ITEM 15 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos. Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 15 será encerrado automaticamente!
Sistema	03/06/2022 14:37:01	Como não houve lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 15 foi encerrado SEM a prorrogação automática.
Sistema	03/06/2022 15:29:48	O ITEM 15 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 10 minutos.
Sistema	03/06/2022 15:39:52	O tempo de negociação está encerrado.

PROC.	0908001/2022	BORITICUPU-MA
FLS.	218	Proc. 0303003/2022
RUB.		Fis. 1552

## Mensagens do Item 15

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	03/06/2022 15:41:42	O fornecedor A. A. DE OLIVEIRA EIRELI venceu o ITEM - 15 pelo valor de R\$616,00.
Sistema	06/06/2022 16:57:23	Empresa: A. A. DE OLIVEIRA EIRELI - 33593795000148, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: Ausência do Crea pessoa jurídica, descumprindo assim o item 9.11.2 do edital Ausência do Crea pessoa física, descumprindo assim o item 9.11.3 do edital !
Sistema	06/06/2022 16:57:27	O fornecedor E.DE J. DA SILVA EIRELI venceu o ITEM - 15 pelo valor de R\$618,00.
Sistema	06/06/2022 16:57:54	Empresa: DISTIMAR COMERCIO E SERVICOS LTDA - 10779520000106, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho. Ausência do Crea pessoa jurídica, descumprindo assim o item 9.11.2 do edital Ausência do Crea pessoa física, descumprindo assim o item 9.11.3 do edital Ausência de atestado de capacidade técnica com o respectivo acervo averbado pelo CREA do profissional, descumprindo assim o item 9.11.4 do edital. Ausência de Comprovação de Cadastro no Ministério do Turismo, no Programa denominado "CADASTUR - Sistema de Cadastro dos Prestadores de Serviços Turísticos e Profissionais do Turismo", descumprido assim o item 9.11.9 do edital. !
Sistema	06/06/2022 16:58:22	Empresa: VHT SERVICOS E EVENTOS EIRELI - 34307994000105, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: Balanço patrimonial anexado é referente ao exercício 2020, o mesmo está sem validade para fins de licitação. Ausência das notas explicativas, descumprido o item 9.10.2 do edital. Ausência de atestado de capacidade técnica com o respectivo acervo averbado pelo CREA do profissional, descumprindo assim o item 9.11.4 do edital. Ausência de Comprovação de Cadastro no Ministério do Turismo, no Programa denominado "CADASTUR - Sistema de Cadastro dos Prestadores de Serviços Turísticos e Profissionais do Turismo", descumprido assim o item 9.11.9 do edital. !
Sistema	07/06/2022 10:17:54	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, <b>HABILITAR</b> o fornecedor E.DE J. DA SILVA EIRELI -22.086.632/0001-52 , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	07/06/2022 10:19:02	Empresa: CWDR PRODUCOES E EVENTOS LTDA - 23172445000154, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: Ausência de atestado de capacidade técnica com o respectivo acervo averbado pelo CREA do profissional que comprove (m) ter o (s) citado profissional (is), executado serviços de engenharia de características técnicas compatível com a do objeto, descumprindo assim o item 9.11.4 do edital. (INABILITADA)!
Sistema	08/06/2022 12:03:58	O fornecedor: CWDR PRODUCOES E EVENTOS LTDA - 23172445000154, foi <b>HABILITADO</b> , conforme despacho: EMPRESA HABILITADA POR CUMPRIR COM TODAS AS EXIGÊNCIAS DO EDITAL. !
Sistema	08/06/2022 16:32:17	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 30 minutos para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.

## Mensagens do Item 15

Usuário Data/Hora Mensagem

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	08/06/2022 17:02:18	Despacho: Pela ausência de manifestação de intenção de recurso, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.
Sistema	09/06/2022 15:09:27	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 30 minutos para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	09/06/2022 15:39:29	Despacho: Pela ausência de manifestação de intenção de recurso, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.
Sistema	09/06/2022 15:41:02	A disputa do ITEM 15 está encerrada.

CANTANHEDEMA		BURITICUPU-MA	
PROC.	0908001 1205.2	Proc.	0305009 2022
FLS.	779	Rub.	1553
RUB.			

## Classificação Final do Item 15

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	E.DE J. DA SILVA EIRELI	22.086.632/0001-52	R\$ 618,00
2º	CARLOS MARCELO SANTOS DE CASTRO	36.877.324/0001-50	R\$ 848,00
3º	T A DA S LOPES LTDA	10.794.128/0001-28	R\$ 883,00
4º	CWDR PRODUCOES E EVENTOS LTDA	23.172.445/0001-54	R\$ 883,33

## Histórico de propostas, lances e mensagens

## Propostas Inicias do Item 16

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
45236	CARLOS MARCELO SANTOS DE CASTRO	36877324000150	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 1.300,00	Classificada	--
69125	A. A. DE OLIVEIRA EIRELI	33593795000148	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 1.244,99	Classificada	--
12196	DISTIMAR COMERCIO E SERVICOS LTDA	10779520000106	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 1.200,00	Classificada	--
98702	E.DE J. DA SILVA EIRELI	22086632000152	SERVICO	SERVICO	R\$ 968,00	Classificada	--
39335	CWDR PRODUCOES E EVENTOS LTDA	23172445000154	SERVICO	SERVICO	R\$ 1.200,00	Classificada	--
68418	T A DA S LOPES LTDA	10794128000128	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 1.383,00	Classificada	--
50011	VHT SERVICOS E EVENTOS EIRELI	34307994000105	SERVICO	SERVICO	R\$ 1.383,33	Classificada	--

CANTANHEDE/MA	
PROC.	0908001/2022
FLS.	220
RUB.	ance

--- BURITICUPI/MA  
 Proc: 0305009/2022  
 Is. 7554  
 Rub. 12

Lances do Item 16

Fornecedor	CNPJ	Valor	Data/Hora	Tipo
VHT SERVICOS E EVENTOS EIRELI	34.307.994/0001-05	R\$ 1.383,00	03/06/2022 13:24:55	Fornecedor Inabilitado
T A DA S LOPES LTDA	10.794.128/0001-28	R\$ 1.383,00	03/06/2022 09:45:40	Classificado
CARLOS MARCELO SANTOS DE CASTRO	36.877.324/0001-50	R\$ 1.300,00	02/06/2022 09:39:15	Classificado
A. A. DE OLIVEIRA EIRELI	33.593.795/0001-48	R\$ 1.244,99	02/06/2022 17:03:08	Fornecedor Inabilitado
DISTIMAR COMERCIO E SERVICOS LTDA	10.779.520/0001-06	R\$ 1.200,00	02/06/2022 18:24:15	Fornecedor Inabilitado
CWDR PRODUCOES E EVENTOS LTDA	23.172.445/0001-54	R\$ 1.200,00	03/06/2022 08:14:13	Classificado
E.DE J. DA SILVA EIRELI	22.086.632/0001-52	R\$ 968,00	02/06/2022 22:53:14	Classificado
A. A. DE OLIVEIRA EIRELI	33.593.795/0001-48	R\$ 965,00	03/06/2022 15:08:19	Fornecedor Inabilitado
VHT SERVICOS E EVENTOS EIRELI	34.307.994/0001-05	R\$ 963,00	03/06/2022 15:12:49	Fornecedor Inabilitado
A. A. DE OLIVEIRA EIRELI	33.593.795/0001-48	R\$ 960,00	03/06/2022 15:13:17	Fornecedor Inabilitado
VHT SERVICOS E EVENTOS EIRELI	34.307.994/0001-05	R\$ 958,00	03/06/2022 15:14:40	Fornecedor Inabilitado
A. A. DE OLIVEIRA EIRELI	33.593.795/0001-48	R\$ 950,00	03/06/2022 15:15:34	Fornecedor Inabilitado
VHT SERVICOS E EVENTOS EIRELI	34.307.994/0001-05	R\$ 938,00	03/06/2022 15:16:30	Fornecedor Inabilitado
A. A. DE OLIVEIRA EIRELI	33.593.795/0001-48	R\$ 935,00	03/06/2022 15:17:08	Fornecedor Inabilitado
VHT SERVICOS E EVENTOS EIRELI	34.307.994/0001-05	R\$ 932,00	03/06/2022 15:18:06	Fornecedor Inabilitado
A. A. DE OLIVEIRA EIRELI	33.593.795/0001-48	R\$ 900,00	03/06/2022 15:18:23	Fornecedor Inabilitado
VHT SERVICOS E EVENTOS EIRELI	34.307.994/0001-05	R\$ 898,00	03/06/2022 15:19:19	Fornecedor Inabilitado
A. A. DE OLIVEIRA EIRELI	33.593.795/0001-48	R\$ 850,00	03/06/2022 15:19:44	Fornecedor Inabilitado
VHT SERVICOS E EVENTOS EIRELI	34.307.994/0001-05	R\$ 648,00	03/06/2022 15:19:53	Fornecedor Inabilitado

CANTANHEDE/MA		BURITICUPI/MA	
PROC.	0908001/2022	Proc.	0305007/2022
FLS.	221	Fls.	1555
RUB.		Rub.	12

## Lances do Item 16

Fornecedor	CNPJ	R\$	Data/Hora	Tipo
A. A. DE OLIVEIRA EIRELI	33.593.795/0001-48	R\$ 810,00	03/06/2022 15:20:17	Fornecedor Inabilitado
VHT SERVICOS E EVENTOS EIRELI	34.307.994/0001-05	R\$ 800,00	03/06/2022 15:20:27	Fornecedor Inabilitado
A. A. DE OLIVEIRA EIRELI	33.593.795/0001-48	R\$ 798,00	03/06/2022 15:21:20	Fornecedor Inabilitado
VHT SERVICOS E EVENTOS EIRELI	34.307.994/0001-05	R\$ 796,00	03/06/2022 15:22:19	Fornecedor Inabilitado
A. A. DE OLIVEIRA EIRELI	33.593.795/0001-48	R\$ 790,00	03/06/2022 15:22:26	Fornecedor Inabilitado
VHT SERVICOS E EVENTOS EIRELI	34.307.994/0001-05	R\$ 788,00	03/06/2022 15:23:13	Fornecedor Inabilitado
A. A. DE OLIVEIRA EIRELI	33.593.795/0001-48	R\$ 760,00	03/06/2022 15:23:32	Fornecedor Inabilitado
VHT SERVICOS E EVENTOS EIRELI	34.307.994/0001-05	R\$ 758,00	03/06/2022 15:24:09	Fornecedor Inabilitado
A. A. DE OLIVEIRA EIRELI	33.593.795/0001-48	R\$ 748,00	03/06/2022 15:24:25	Fornecedor Inabilitado
VHT SERVICOS E EVENTOS EIRELI	34.307.994/0001-05	R\$ 720,00	03/06/2022 15:24:56	Fornecedor Inabilitado
A. A. DE OLIVEIRA EIRELI	33.593.795/0001-48	R\$ 700,00	03/06/2022 15:25:04	Fornecedor Inabilitado

## Mensagens do Item 16

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	03/06/2022 14:26:39	O ITEM 16 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	03/06/2022 15:06:54	O ITEM 16 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos. Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 16 será encerrado automaticamente!
Sistema	03/06/2022 15:16:56	A etapa de envio de lances do ITEM 16 foi prorrogada automaticamente e será de 02 (dois) minutos. Boa sorte!
Sistema	03/06/2022 15:27:06	A prorrogação automática do ITEM 16 está encerrada.
Sistema	03/06/2022 15:29:48	O ITEM 16 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 10 minutos.

CANTANHEDE/MA	
PROC.	0908001/2022
FLS.	222
RUB.	

BURITICUPI-MA	
Proc.	0309007/2022
Fls.	1556
Rub.	

## Mensagens do Item 16

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	03/06/2022 15:39:52	O tempo de negociação está encerrado.
Sistema	03/06/2022 15:41:42	O fornecedor A. A. DE OLIVEIRA EIRELI venceu o ITEM - 16 pelo valor de R\$700,00.
Sistema	06/06/2022 16:57:23	Empresa: A. A. DE OLIVEIRA EIRELI - 33593795000148, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: Ausência do Crea pessoa jurídica, descumprindo assim o item 9.11.2 do edital Ausência do Crea pessoa física, descumprindo assim o item 9.11.3 do edital !
Sistema	06/06/2022 16:57:27	O fornecedor VHT SERVICOS E EVENTOS EIRELI venceu o ITEM - 16 pelo valor de R\$720,00.
Sistema	06/06/2022 16:57:54	Empresa: DISTIMAR COMERCIO E SERVICOS LTDA - 10779520000106, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: Ausência do Crea pessoa jurídica, descumprindo assim o item 9.11.2 do edital Ausência do Crea pessoa física, descumprindo assim o item 9.11.3 do edital Ausência de atestado de capacidade técnica com o respectivo acervo averbado pelo CREA do profissional, descumprindo assim o item 9.11.4 do edital. Ausência de Comprovação de Cadastro no Ministério do Turismo, no Programa denominado "CADASTUR - Sistema de Cadastro dos Prestadores de Serviços Turísticos e Profissionais do Turismo", descumprido assim o item 9.11.9 do edital. !
Sistema	06/06/2022 16:58:22	Empresa: VHT SERVICOS E EVENTOS EIRELI - 34307994000105, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: Balanço patrimonial anexado é referente ao exercício 2020, o mesmo está sem validade para fins de licitação. Ausência das notas explicativas, descumprido o item 9.10.2 do edital. Ausência de atestado de capacidade técnica com o respectivo acervo averbado pelo CREA do profissional, descumprindo assim o item 9.11.4 do edital. Ausência de Comprovação de Cadastro no Ministério do Turismo, no Programa denominado "CADASTUR - Sistema de Cadastro dos Prestadores de Serviços Turísticos e Profissionais do Turismo", descumprido assim o item 9.11.9 do edital. !
Sistema	06/06/2022 16:58:25	O fornecedor E.DE J. DA SILVA EIRELI venceu o ITEM - 16 pelo valor de R\$968,00.
Sistema	07/06/2022 10:17:54	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, <b>HABILITAR</b> o fornecedor E.DE J. DA SILVA EIRELI -22.086.632/0001-52 , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	07/06/2022 10:19:02	Empresa: CWDR PRODUCOES E EVENTOS LTDA - 23172445000154, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: Ausência de atestado de capacidade técnica com o respectivo acervo averbado pelo CREA do profissional que comprove (m) ter o (s) citado profissional (is), executado serviços de engenharia de características técnicas compatível com a do objeto, descumprindo assim o item 9.11.4 do edital. (INABILITADA)!
Sistema	08/06/2022 12:03:58	O fornecedor: CWDR PRODUCOES E EVENTOS LTDA - 23172445000154, foi <b>HABILITADO</b> , conforme despacho: EMPRESA HABILITADA POR CUMPRIR COM TODAS AS EXIGÊNCIAS DO EDITAL. !

CANTANHEDE/MA		BURITICUPI-MA	
PROC.	0908001/202	Fls.	1557
FLS.	223	Fls.	1557
RUB.		Rub.	10

## Mensagens do Item 16

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	08/06/2022 16:32:17	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de <b>30 minutos</b> para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	08/06/2022 17:02:18	<b>Despacho:</b> <i>Pela ausência de manifestação de intenção de recurso, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.</i>
Sistema	09/06/2022 15:09:27	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de <b>30 minutos</b> para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	09/06/2022 15:39:29	<b>Despacho:</b> <i>Pela ausência de manifestação de intenção de recurso, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.</i>
Sistema	09/06/2022 15:41:02	A disputa do ITEM 16 está encerrada.

## Classificação Final do Item 16

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	E.DE J. DA SILVA EIRELI	22.086.632/0001-52	R\$ 968,00
2º	CWDR PRODUCOES E EVENTOS LTDA	23.172.445/0001-54	R\$ 1.200,00
3º	CARLOS MARCELO SANTOS DE CASTRO	36.877.324/0001-50	R\$ 1.300,00
4º	T A DA S LOPES LTDA	10.794.128/0001-28	R\$ 1.383,00

## Histórico de propostas, lances e mensagens

## Propostas Inicias do Item 17

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta		
					R\$	Situação	Motivo
66705	CARLOS MARCELO SANTOS DE CASTRO	36877324000150	SERVIÇO	SERVIÇO	RS 440,00	Classificada	--
31520	A. A. DE OLIVEIRA EIRELI	33593795000148	SERVIÇO	SERVIÇO	RS 400,50	Classificada	--
56526	DISTIMAR COMERCIO E SERVICOS LTDA	10779520000106	SERVIÇO	SERVIÇO	RS 410,00	Classificada	--
17161	E.DE J. DA SILVA EIRELI	22086632000152	SERVICO	SERVICO	RS 311,00	Classificada	--
77423	CWDR PRODUCOES E EVENTOS LTDA	23172445000154	SERVICO	SERVICO	RS 311,50	Classificada	--
57152	T A DA S LOPES LTDA	10794128000128	SERVIÇO	SERVIÇO	RS 445,00	Classificada	--

CANTANHEDE/MA		BURITICUPU-MA	
Pregão do Pregão Eletrônico			
PROC.	0908001/2022	Proc.	305002/2022
FLS.	224	Fls.	1558
RUB.		RUB.	

## Propostas Iniciais do Item 17

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	R\$	Situação	Motivo
65829	VHT SERVICOS E EVENTOS EIRELI	34307994000105	SERVICO	SERVICO	R\$ 445,00	Classificada	--

## Lances do Item 17

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
T A DA S LOPES LTDA	10.794.128/0001-28	R\$ 445,00	03/06/2022 09:45:40	Classificado
VHT SERVICOS E EVENTOS EIRELI	34.307.994/0001-05	R\$ 445,00	03/06/2022 13:24:55	Fornecedor Inabilitado
CARLOS MARCELO SANTOS DE CASTRO	36.877.324/0001-50	R\$ 440,00	02/06/2022 09:39:15	Classificado
DISTIMAR COMERCIO E SERVICOS LTDA	10.779.520/0001-06	R\$ 410,00	02/06/2022 18:24:15	Fornecedor Inabilitado
A. A. DE OLIVEIRA EIRELI	33.593.795/0001-48	R\$ 400,50	02/06/2022 17:03:38	Fornecedor Inabilitado
CWDR PRODUCOES E EVENTOS LTDA	23.172.445/0001-54	R\$ 311,50	03/06/2022 08:14:13	Classificado
E.DE J. DA SILVA EIRELI	22.086.632/0001-52	R\$ 311,00	02/06/2022 22:53:14	Classificado
A. A. DE OLIVEIRA EIRELI	33.593.795/0001-48	R\$ 308,00	03/06/2022 15:08:36	Fornecedor Inabilitado

## Mensagens do Item 17

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	03/06/2022 14:26:39	O ITEM 17 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	03/06/2022 15:06:54	O ITEM 17 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos. Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 17 será encerrado automaticamente!
Sistema	03/06/2022 15:16:56	Como não houve lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 17 foi encerrado SEM a prorrogação automática.
Sistema	03/06/2022 15:29:48	O ITEM 17 está em negociação e ficará aberto para lances pelo periodo de 10 minutos.
Sistema	03/06/2022 15:39:52	O tempo de negociação está encerrado.



CANTANHEDE/MA	
PROC.	0908001/2022
ELS.	225
RUB.	

BURITICUPI-MA	
Proc.	0305007/2022
Fls.	759
Rub.	10

## Mensagens do Item 17

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	03/06/2022 15:41:43	O fornecedor A. A. DE OLIVEIRA EIRELI venceu o ITEM - 17 pelo valor de R\$308,00.
Sistema	06/06/2022 16:57:23	Empresa: A. A. DE OLIVEIRA EIRELI - 33593795000148, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: Ausência do Crea pessoa jurídica, descumprindo assim o item 9.11.2 do edital Ausência do Crea pessoa física, descumprindo assim o item 9.11.3 do edital !
Sistema	06/06/2022 16:57:27	O fornecedor E.DE J. DA SILVA EIRELI venceu o ITEM - 17 pelo valor de R\$311,00.
Sistema	06/06/2022 16:57:54	Empresa: DISTIMAR COMERCIO E SERVICOS LTDA - 10779520000106, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: Ausência do Crea pessoa jurídica, descumprindo assim o item 9.11.2 do edital Ausência do Crea pessoa física, descumprindo assim o item 9.11.3 do edital Ausência de atestado de capacidade técnica com o respectivo acervo averbado pelo CREA do profissional, descumprindo assim o item 9.11.4 do edital. Ausência de Comprovação de Cadastro no Ministério do Turismo, no Programa denominado "CADASTUR - Sistema de Cadastro dos Prestadores de Serviços Turísticos e Profissionais do Turismo", descumprido assim o item 9.11.9 do edital. !
Sistema	06/06/2022 16:58:22	Empresa: VHT SERVICOS E EVENTOS EIRELI - 34307994000105, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: Balanço patrimonial anexado é referente ao exercício 2020, o mesmo está sem validade para fins de licitação. Ausência das notas explicativas, descumprido o item 9.10.2 do edital. Ausência de atestado de capacidade técnica com o respectivo acervo averbado pelo CREA do profissional, descumprindo assim o item 9.11.4 do edital. Ausência de Comprovação de Cadastro no Ministério do Turismo, no Programa denominado "CADASTUR - Sistema de Cadastro dos Prestadores de Serviços Turísticos e Profissionais do Turismo", descumprido assim o item 9.11.9 do edital. !
Sistema	07/06/2022 10:17:54	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, HABILITAR o fornecedor E.DE J. DA SILVA EIRELI -22.086.632/0001-52 , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	07/06/2022 10:19:03	Empresa: CWDR PRODUCOES E EVENTOS LTDA - 23172445000154, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: Ausência de atestado de capacidade técnica com o respectivo acervo averbado pelo CREA do profissional que comprove (m) ter o (s) citado profissional (is), executado serviços de engenharia de características técnicas compatível com a do objeto, descumprindo assim o item 9.11.4 do edital. (INABILITADA)!
Sistema	08/06/2022 12:03:58	O fornecedor: CWDR PRODUCOES E EVENTOS LTDA - 23172445000154, foi HABILITADO, conforme despacho: EMPRESA HABILITADA POR CUMPRIR COM TODOS AS EXIGÊNCIAS DO EDITAL. !
Sistema	08/06/2022 16:32:17	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 30 minutos para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.

CANTANHEDE/MA		BURITICUPU-MA	
PROC.	0908001/2022	Proc.	20305007/2022
FLS.	226	Fls.	1560
RUB.		RUB.	

Mensagens do Item 17

Usuário Data/Hora Mensagem

- Sistema 08/06/2022 17:02:18 *Despacho: Pela ausência de manifestação de intenção de recurso, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.*
- Sistema 09/06/2022 15:09:27 Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 30 minutos para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
- Sistema 09/06/2022 15:39:29 *Despacho: Pela ausência de manifestação de intenção de recurso, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.*
- Sistema 09/06/2022 15:41:02 A disputa do ITEM 17 está encerrada.

Classificação Final do Item 17

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	E.DE J. DA SILVA EIRELI	22.086.632/0001-52	R\$ 311,00
2º	CWDR PRODUCOES E EVENTOS LTDA	23.172.445/0001-54	R\$ 311,50
3º	CARLOS MARCELO SANTOS DE CASTRO	36.877.324/0001-50	R\$ 440,00
4º	T A DA S LOPES LTDA	10.794.128/0001-28	R\$ 445,00

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 18

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
30344	CARLOS MARCELO SANTOS DE CASTRO	36877324000150	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 24.000,00	Classificada	--
33286	A. A. DE OLIVEIRA EIRELI	33593795000148	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 21.899,99	Classificada	--
50508	DISTIMAR COMERCIO E SERVICOS LTDA	10779520000106	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 21.999,00	Classificada	--
86715	E.DE J. DA SILVA EIRELI	22086632000152	SERVICO	SERVICO	R\$ 17.100,00	Classificada	--
61016	CWDR PRODUCOES E EVENTOS LTDA	23172445000154	SERVICO	SERVICO	R\$ 17.033,33	Classificada	--
448	T A DA S LOPES LTDA	10794128000128	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 24.333,00	Classificada	--
33220	VHT SERVICOS E EVENTOS EIRELI	34307994000105	SERVICO	SERVICO	R\$ 24.333,33	Classificada	--

CANTANHEDE/MA		BURITICUPU/MA	
PROC.	0908001/2022	0000000000	0306007/2022
FLS.	227	Fls.	156
RUR.		Rub.	

## Lances do Item 18

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
VHT-SERVICOS-E-EVENTOS EIRELI	34.307.994/0001-05	R\$ 24.333,33	03/06/2022 13:24:55	Fornecedor Inabilitado
T A DA S LOPES LTDA	10.794.128/0001-28	R\$ 24.333,00	03/06/2022 09:45:40	Classificado
CARLOS MARCELO SANTOS DE CASTRO	36.877.324/0001-50	R\$ 24.000,00	02/06/2022 09:39:15	Classificado
DISTIMAR-COMERCIO-E-SERVICOS-LTDA	40.779.520/0001-06	R\$ 24.999,00	02/06/2022 18:24:15	Fornecedor Inabilitado
A. A. DE OLIVEIRA EIRELI	33.593.795/0001-48	R\$ 24.999,99	02/06/2022 17:03:38	Fornecedor Inabilitado
E. DE J. DA SILVA EIRELI	22.086.632/0001-52	R\$ 17.100,00	02/06/2022 22:53:14	Classificado
GWDR-PRODUCOES-E-EVENTOS LTDA	23.172.445/0001-54	R\$ 17.033,33	03/06/2022 08:14:13	Fornecedor Desclassificado
A. A. DE OLIVEIRA EIRELI	33.593.795/0001-48	R\$ 17.028,00	03/06/2022 15:08:46	Fornecedor Inabilitado
VHT-SERVICOS-E-EVENTOS EIRELI	34.307.994/0001-05	R\$ 17.026,00	03/06/2022 15:13:32	Fornecedor Inabilitado
A. A. DE OLIVEIRA EIRELI	33.593.795/0001-48	R\$ 17.000,00	03/06/2022 15:15:26	Fornecedor Inabilitado
VHT-SERVICOS-E-EVENTOS EIRELI	34.307.994/0001-05	R\$ 16.998,00	03/06/2022 15:16:04	Fornecedor Inabilitado
A. A. DE OLIVEIRA EIRELI	33.593.795/0001-48	R\$ 16.500,00	03/06/2022 15:16:24	Fornecedor Inabilitado
VHT-SERVICOS-E-EVENTOS EIRELI	34.307.994/0001-05	R\$ 16.498,00	03/06/2022 15:16:39	Fornecedor Inabilitado
A. A. DE OLIVEIRA EIRELI	33.593.795/0001-48	R\$ 16.400,00	03/06/2022 15:16:53	Fornecedor Inabilitado
VHT-SERVICOS-E-EVENTOS EIRELI	34.307.994/0001-05	R\$ 16.380,00	03/06/2022 15:17:59	Fornecedor Inabilitado
A. A. DE OLIVEIRA EIRELI	33.593.795/0001-48	R\$ 16.200,00	03/06/2022 15:18:19	Fornecedor Inabilitado
VHT-SERVICOS-E-EVENTOS EIRELI	34.307.994/0001-05	R\$ 16.198,00	03/06/2022 15:18:58	Fornecedor Inabilitado
A. A. DE OLIVEIRA EIRELI	33.593.795/0001-48	R\$ 15.000,00	03/06/2022 15:19:06	Fornecedor Inabilitado
VHT-SERVICOS-E-EVENTOS EIRELI	34.307.994/0001-05	R\$ 14.998,00	03/06/2022 15:20:20	Fornecedor Inabilitado

CANTANHEDE/MA - BURITICUPU/MA

PROC. 0908001/2022 Doc. 0305002/2022

FLS. 228 Rub. 1562

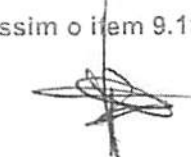

RUB. Valor

## Lances do Item 18

Fornecedor	CNPJ	Lance R\$	Data/Hora	Tipo
A. A. DE OLIVEIRA EIRELI	33.593.795/0001-48	R\$ 14.900,00	03/06/2022 15:20:59	Fornecedor Inabilitado

## Mensagens do Item 18

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	03/06/2022 14:26:39	O ITEM 18 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	03/06/2022 15:06:54	O ITEM 18 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos. Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 18 será encerrado automaticamente!
Sistema	03/06/2022 15:16:56	A etapa de envio de lances do ITEM 18 foi prorrogada automaticamente e será de 02 (dois) minutos. Boa sorte!
Sistema	03/06/2022 15:23:02	A prorrogação automática do ITEM 18 está encerrada.
Sistema	03/06/2022 15:29:48	O ITEM 18 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 10 minutos.
Sistema	03/06/2022 15:39:52	O tempo de negociação está encerrado.
Sistema	03/06/2022 15:41:43	O fornecedor A. A. DE OLIVEIRA EIRELI venceu o ITEM - 18 pelo valor de R\$14.900,00.
Sistema	06/06/2022 16:57:23	Empresa: A. A. DE OLIVEIRA EIRELI - 33593795000148, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: Ausência do Crea pessoa jurídica, descumprindo assim o item 9.11.2 do edital Ausência do Crea pessoa física, descumprindo assim o item 9.11.3 do edital !
Sistema	06/06/2022 16:57:28	O fornecedor VHT SERVICOS E EVENTOS EIRELI venceu o ITEM - 18 pelo valor de R\$14.998,00.
Sistema	06/06/2022 16:57:54	Empresa: DISTIMAR COMERCIO E SERVICOS LTDA - 10779520000106, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: Ausência do Crea pessoa jurídica, descumprindo assim o item 9.11.2 do edital Ausência do Crea pessoa física, descumprindo assim o item 9.11.3 do edital Ausência de atestado de capacidade técnica com o respectivo acervo averbado pelo CREA do profissional, descumprindo assim o item 9.11.4 do edital. Ausência de Comprovação de Cadastro no Ministério do Turismo, no Programa denominado "CADASTUR - Sistema de Cadastro dos Prestadores de Serviços Turísticos e Profissionais do Turismo", descumprido assim o item 9.11.9 do edital. !

CANTANHEDE/MA	
PROC.	0908001 / 2022_2
FLS.	229
RUB.	

BURITICUPII/MA	
Proc.	0305007 2022
Fls.	7563
Rub.	

## Mensagens do Item 18

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	06/06/2022 16:58:22	Empresa: VHT SERVICOS E EVENTOS EIRELI - 34307994000105, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: Balanço patrimonial anexado é referente ao exercício 2020, o mesmo está sem validade para fins de licitação. Ausência das notas explicativas, descumprido o item 9.10.2 do edital. Ausência de atestado de capacidade técnica com o respectivo acervo averbado pelo CREA do profissional, descumprindo assim o item 9.11.4 do edital. Ausência de Comprovação de Cadastro no Ministério do Turismo, no Programa denominado "CADASTUR - Sistema de Cadastro dos Prestadores de Serviços Turísticos e Profissionais do Turismo", descumprido assim o item 9.11.9 do edital. !
Sistema	06/06/2022 16:58:25	O fornecedor CWDR PRODUcoes E EVENTOS LTDA venceu o ITEM - 18 pelo valor de R\$17.033,33.
Sistema	07/06/2022 10:19:03	Empresa: CWDR PRODUcoes E EVENTOS LTDA - 23172445000154, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: Ausência de atestado de capacidade técnica com o respectivo acervo averbado pelo CREA do profissional que comprove (m) ter o (s) citado profissional (is), executado serviços de engenharia de características técnicas compatível com a do objeto, descumprindo assim o item 9.11.4 do edital. (INABILITADA)!
Sistema	07/06/2022 10:19:04	O fornecedor E.DE J. DA SILVA EIRELI venceu o ITEM - 18 pelo valor de R\$17.100,00.
Sistema	07/06/2022 10:19:59	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, HABILITAR o fornecedor E.DE J. DA SILVA EIRELI -22.086.632/0001-52 , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	08/06/2022 12:03:58	O fornecedor: CWDR PRODUcoes E EVENTOS LTDA - 23172445000154, foi HABILITADO, conforme despacho: EMPRESA HABILITADA POR CUMPRIR COM TODOS AS EXIGÊNCIAS DO EDITAL. !
Sistema	08/06/2022 12:03:59	O fornecedor CWDR PRODUcoes E EVENTOS LTDA venceu o ITEM - 18 pelo valor de R\$17.033,33.
Sistema	08/06/2022 16:32:08	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, HABILITAR o fornecedor CWDR PRODUcoes E EVENTOS LTDA -23.172.445/0001-54 , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	08/06/2022 16:32:17	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 30 minutos para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	08/06/2022 17:02:18	Despacho: Pela ausência de manifestação de intenção de recurso, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.
Sistema	09/06/2022 11:16:42	Fornecedor: CWDR PRODUcoes E EVENTOS LTDA, com lance no valor de R\$ 17.033,33, sua proposta FOI RECUSADA pelo motivo abaixo: Recuso a proposta da empresa conforme carta de desistência enviada pela mesma. !
Sistema	09/06/2022 11:16:43	O fornecedor E.DE J. DA SILVA EIRELI venceu o ITEM - 18 pelo valor de R\$17.100,00.

## Mensagens do Item 18

CANTANHEDE/MA		BURITICUPU-MA	
PROC.	0908001/202	Proc.	0205002/2022
FLS.	230	Es.	7564
RUB.		Rub.	

- Sistema 09/06/2022 15:09:27 Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 30 minutos para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
- Sistema 09/06/2022 15:39:29 Despacho: *Pela ausência de manifestação de intenção de recurso, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.*
- Sistema 09/06/2022 15:41:02 A disputa do ITEM 18 está encerrada.

## Classificação Final do Item 18

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	E.DE J. DA SILVA EIRELI	22.086.632/0001-52	R\$ 17.100,00
2º	CARLOS MARCELO SANTOS DE CASTRO	36.877.324/0001-50	R\$ 24.000,00
3º	T A DA S LOPES LTDA	10.794.128/0001-28	R\$ 24.333,00

## Histórico de propostas, lances e mensagens

## Propostas Iniciais do Item 19

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta		
					R\$	Situação	Motivo
92336	CARLOS MARCELO SANTOS DE CASTRO	36877324000150	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 16.000,00	Classificada	--
85619	A. A. DE OLIVEIRA EIRELI	33593795000148	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 14.850,00	Classificada	--
27224	DISTIMAR COMERCIO E SERVICOS LTDA	10779520000106	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 14.950,00	Classificada	--
45660	E.DE J. DA SILVA EIRELI	22086632000152	SERVICO	SERVICO	R\$ 11.550,00	Classificada	--
30868	CWDR PRODUCOES E EVENTOS LTDA	23172445000154	SERVICO	SERVICO	R\$ 14.500,00	Classificada	--
74465	T A DA S LOPES LTDA	10794128000128	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 16.500,00	Classificada	--
58519	VHT SERVICOS E EVENTOS EIRELI	34307994000105	SERVICO	SERVICO	R\$ 16.500,00	Classificada	--

## Lances do Item 19

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo

## Lances do Item 19

CANTANHEDE/MA		Proc. 03.0500/2022	
PROC. 0908001/202	FLS. 231	Rub. 10	7565
Rub. Lance			

Fornecedor	CNPJ	R\$	Data/Hora	Tipo
T A DA S LOPES LTDA	10.794.128/0001-28	R\$ 16.500,00	03/06/2022 09:45:40	Classificado
VHT-SERVICOS-E-EVENTOS EIRELI	34.307.994/0001-05	R\$ 16.500,00	03/06/2022 13:24:55	Fornecedor Inabilitado
CARLOS MARCELO SANTOS DE CASTRO	36.877.324/0001-50	R\$ 16.000,00	02/06/2022 09:39:15	Classificado
DISTIMAR-COMERCIO-E-SERVICOS-LTDA	10.779.520/0001-06	R\$ 14.950,00	02/06/2022 18:24:15	Fornecedor Inabilitado
A. A. DE OLIVEIRA EIRELI	33.593.795/0001-48	R\$ 14.850,00	02/06/2022 17:03:38	Fornecedor Inabilitado
CWDR PRODUCOES E EVENTOS LTDA	23.172.445/0001-54	R\$ 14.500,00	03/06/2022 08:14:13	Classificado
E.DE J. DA SILVA EIRELI	22.086.632/0001-52	R\$ 11.550,00	02/06/2022 22:53:14	Classificado
A. A. DE OLIVEIRA EIRELI	33.593.795/0001-48	R\$ 11.548,00	03/06/2022 15:09:12	Fornecedor Inabilitado
VHT-SERVICOS-E-EVENTOS EIRELI	34.307.994/0001-05	R\$ 11.546,00	03/06/2022 15:14:00	Fornecedor Inabilitado
A. A. DE OLIVEIRA EIRELI	33.593.795/0001-48	R\$ 11.500,00	03/06/2022 15:15:19	Fornecedor Inabilitado
VHT-SERVICOS-E-EVENTOS EIRELI	34.307.994/0001-05	R\$ 11.498,00	03/06/2022 15:16:21	Fornecedor Inabilitado
A. A. DE OLIVEIRA EIRELI	33.593.795/0001-48	R\$ 11.300,00	03/06/2022 15:16:28	Fornecedor Inabilitado
VHT-SERVICOS-E-EVENTOS EIRELI	34.307.994/0001-05	R\$ 11.288,00	03/06/2022 15:16:45	Fornecedor Inabilitado
A. A. DE OLIVEIRA EIRELI	33.593.795/0001-48	R\$ 11.200,00	03/06/2022 15:17:15	Fornecedor Inabilitado
VHT-SERVICOS-E-EVENTOS EIRELI	34.307.994/0001-05	R\$ 11.198,00	03/06/2022 15:18:17	Fornecedor Inabilitado
A. A. DE OLIVEIRA EIRELI	33.593.795/0001-48	R\$ 11.000,00	03/06/2022 15:18:29	Fornecedor Inabilitado
VHT-SERVICOS-E-EVENTOS EIRELI	34.307.994/0001-05	R\$ 10.998,00	03/06/2022 15:19:08	Fornecedor Inabilitado
A. A. DE OLIVEIRA EIRELI	33.593.795/0001-48	R\$ 9.500,00	03/06/2022 15:19:17	Fornecedor Inabilitado
VHT-SERVICOS-E-EVENTOS EIRELI	34.307.994/0001-05	R\$ 9.489,00	03/06/2022 15:19:44	Fornecedor Inabilitado

CANTANHEDE/MA		Proc. 0305002/2022
PROC. 090809/202	Fls. 232	Sub. 1566
Validade		

## Lances do Item 19

Fornecedor	CNPJ	R\$	Data/Hora	Tipo
A. A. DE OLIVEIRA EIRELI	33.593.795/0001-48	R\$ 0.000,00	03/06/2022 15:20:11	Fornecedor Inabilitado
VHT SERVICOS E EVENTOS EIRELI	34.307.994/0001-05	R\$ 9.000,00	03/06/2022 15:20:40	Fornecedor Inabilitado
A. A. DE OLIVEIRA EIRELI	33.593.795/0001-48	R\$ 8.800,00	03/06/2022 15:20:53	Fornecedor Inabilitado

## Mensagens do Item 19

## Usuário Data/Hora Mensagem

- Sistema 03/06/2022 14:26:39 O ITEM 19 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
- Sistema 03/06/2022 15:06:54 O ITEM 19 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos. Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 19 será encerrado automaticamente!
- Sistema 03/06/2022 15:16:56 A etapa de envio de lances do ITEM 19 foi prorrogada automaticamente e será de 02 (dois) minutos. Boa sorte!
- Sistema 03/06/2022 15:22:57 A prorrogação automática do ITEM 19 está encerrada.
- Sistema 03/06/2022 15:29:48 O ITEM 19 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 10 minutos.
- Sistema 03/06/2022 15:39:52 O tempo de negociação está encerrado.
- Sistema 03/06/2022 15:41:43 O fornecedor A. A. DE OLIVEIRA EIRELI venceu o ITEM - 19 pelo valor de R\$8.800,00.
- Sistema 06/06/2022 16:57:23 Empresa: A. A. DE OLIVEIRA EIRELI - 33593795000148, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: Ausência do Crea pessoa jurídica, descumprindo assim o item 9.11.2 do edital Ausência do Crea pessoa física, descumprindo assim o item 9.11.3 do edital !
- Sistema 06/06/2022 16:57:28 O fornecedor VHT SERVICOS E EVENTOS EIRELI venceu o ITEM - 19 pelo valor de R\$9.000,00.
- Sistema 06/06/2022 16:57:54 Empresa: DISTIMAR COMERCIO E SERVICOS LTDA - 10779520000106, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: Ausência do Crea pessoa jurídica, descumprindo assim o item 9.11.2 do edital Ausência do Crea pessoa física, descumprindo assim o item 9.11.3 do edital Ausência de atestado de capacidade técnica com o respectivo acervo averbado pelo CREA do profissional, descumprindo assim o item 9.11.4 do edital. Ausência de Comprovação de Cadastro no Ministério do Turismo, no Programa denominado "CADASTUR - Sistema de Cadastro dos Prestadores de Serviços Turísticos e Profissionais do Turismo", descumprido assim o item 9.11.9 do edital. !



## Mensagens do Item 19

CANTANHEDE/MA		BURITICUPU-MA	
PROC.	0908001/2022	Proc.	0305002/2022
FLS.	233	Fls.	1567
RUB.		Rub.	

- Sistema 06/06/2022 16:58:22 Empresa: VHT SERVICOS E EVENTOS EIRELI - 34307994000105, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: Balanço patrimonial anexado é referente ao exercício 2020, o mesmo está sem validade para fins de licitação. Ausência das notas explicativas, descumprido o item 9.10.2 do edital. Ausência de atestado de capacidade técnica com o respectivo acervo averbado pelo CREA do profissional, descumprindo assim o item 9.11.4 do edital. Ausência de Comprovação de Cadastro no Ministério do Turismo, no Programa denominado "CADASTUR - Sistema de Cadastro dos Prestadores de Serviços Turísticos e Profissionais do Turismo", descumprido assim o item 9.11.9 do edital. !
- Sistema 06/06/2022 16:58:25 O fornecedor E.DE J. DA SILVA EIRELI venceu o ITEM - 19 pelo valor de R\$11.550,00. -
- Sistema 07/06/2022 10:17:54 Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, **HABILITAR** o fornecedor E.DE J. DA SILVA EIRELI -22.086.632/0001-52 , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
- Sistema 07/06/2022 10:19:03 Empresa: CWDR PRODUCOES E EVENTOS LTDA - 23172445000154, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: Ausência de atestado de capacidade técnica com o respectivo acervo averbado pelo CREA do profissional que comprove (m) ter o (s) citado profissional (is), executado serviços de engenharia de características técnicas compatível com a do objeto, descumprindo assim o item 9.11.4 do edital. (INABILITADA)!
- Sistema 08/06/2022 12:03:58 O fornecedor: CWDR PRODUCOES E EVENTOS LTDA - 23172445000154, foi **HABILITADO**, conforme despacho: EMPRESA HABILITADA POR CUMPRIR COM TODOS AS EXIGÊNCIAS DO EDITAL. !
- Sistema 08/06/2022 16:32:17 Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 30 minutos para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
- Sistema 08/06/2022 17:02:18 *Despacho: Pela ausência de manifestação de intenção de recurso, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.*
- Sistema 09/06/2022 15:09:27 Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 30 minutos para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
- Sistema 09/06/2022 15:39:29 *Despacho: Pela ausência de manifestação de intenção de recurso, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.*
- Sistema 09/06/2022 15:41:02 A disputa do ITEM 19 está encerrada.

## Classificação Final do Item 19

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	E.DE J. DA SILVA EIRELI	22.086.632/0001-52	R\$ 11.550,00

BURITICUPU, MA  
 LICITANET - Ata de Realização do Pregão Eletrônico Proc. 0309007/2022  
 CANTANHEDE/MA Fis. 1360  
 PROC. 0908001/2022  
 FLS. 234  
 GNPJ Melhor Oferta R\$

## Classificação Final do Item 19

Posição	Licitante		
2º	CWDR PRODUÇOES E EVENTOS LTDA	23.172.445/0001-54	R\$ 14.500,00
3º	CARLOS MARCELO SANTOS DE CASTRO	36.877.324/0001-50	R\$ 16.000,00
4º	T A DA S LOPES LTDA	10.794.128/0001-28	R\$ 16.500,00

## Histórico de propostas, lances e mensagens

## Propostas Iniciais do Item 20

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
82933	CARLOS MARCELO SANTOS DE CASTRO	36877324000150	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 38,00	Classificada	--
43333	A. A. DE OLIVEIRA EIRELI	33593795000148	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 36,00	Classificada	--
80558	DISTIMAR COMERCIO E SERVICOS LTDA	10779520000106	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 37,00	Classificada	--
81425	E.DE J. DA SILVA EIRELI	22086632000152	SERVICO	SERVICO	R\$ 28,00	Classificada	--
89909	CWDR PRODUÇOES E EVENTOS LTDA	23172445000154	SERVICO	SERVICO	R\$ 30,00	Classificada	--
19430	T A DA S LOPES LTDA	10794128000128	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 40,00	Classificada	--
84646	VHT SERVICOS E EVENTOS EIRELI	34307994000105	SERVICO	SERVICO	R\$ 40,00	Classificada	--

## Lances do Item 20

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
T A DA S LOPES LTDA	10.794.128/0001-28	R\$ 40,00	03/06/2022 09:45:40	Classificado
VHT SERVICOS E EVENTOS EIRELI	34.307.994/0001-05	R\$ 40,00	03/06/2022 13:24:55	Fornecedor Inabilitado
CARLOS MARCELO SANTOS DE CASTRO	36.877.324/0001-50	R\$ 38,00	02/06/2022 09:39:15	Classificado
DISTIMAR COMERCIO E SERVICOS LTDA	10.779.520/0001-06	R\$ 37,00	02/06/2022 10:24:15	Fornecedor Inabilitado

## Lances do Item 20

CANTANHEDE/MA	PROC. 0908001/2022	05002
FLS. 235	02	1567
Lance RUB.		

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
A. A. DE OLIVEIRA EIRELI	33.593.795/0001-48	R\$ 33,00	02/06/2022 17:03:38	Fornecedor Inabilitado
CWDR PRODUCOES E EVENTOS LTDA	23.172.445/0001-54	R\$ 30,00	03/06/2022 08:14:13	Classificado
E.DE J. DA SILVA EIRELI	22.086.632/0001-52	R\$ 28,00	02/06/2022 22:53:14	Classificado
A. A. DE OLIVEIRA EIRELI	33.593.795/0001-48	R\$ 26,00	03/06/2022 15:09:30	Fornecedor Inabilitado
VHT SERVICOS E EVENTOS EIRELI	34.307.994/0001-05	R\$ 24,00	03/06/2022 15:14:19	Fornecedor Inabilitado

## Mensagens do Item 20

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	03/06/2022 14:26:39	O ITEM 20 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	03/06/2022 15:06:54	O ITEM 20 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos. Sr(s) Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 20 será encerrado automaticamente!
Sistema	03/06/2022 15:16:56	Como não houve lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 20 foi encerrado SEM a prorrogação automática.
Sistema	03/06/2022 15:29:48	O ITEM 20 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 10 minutos.
Sistema	03/06/2022 15:39:52	O tempo de negociação está encerrado.
Sistema	03/06/2022 15:41:43	O fornecedor VHT SERVICOS E EVENTOS EIRELI venceu o ITEM - 20 pelo valor de R\$24,00.
Sistema	06/06/2022 16:57:23	Empresa: A. A. DE OLIVEIRA EIRELI - 33593795000148, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: Ausência do Crea pessoa jurídica, descumprindo assim o item 9.11.2 do edital Ausência do Crea pessoa física, descumprindo assim o item 9.11.3 do edital !
Sistema	06/06/2022 16:57:54	Empresa: DISTIMAR COMERCIO E SERVICOS LTDA - 10779520000106, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: Ausência do Crea pessoa jurídica, descumprindo assim o item 9.11.2 do edital Ausência do Crea pessoa física, descumprindo assim o item 9.11.3 do edital Ausência de atestado de capacidade técnica com o respectivo acervo averbado pelo CREA do profissional, descumprindo assim o item 9.11.4 do edital. Ausência de Comprovação de Cadastro no Ministério do Turismo, no Programa denominado "CADASTUR - Sistema de Cadastro dos Prestadores de Serviços Turísticos e Profissionais do Turismo", descumprido assim o item 9.11.9 do edital. !

SECRETARIA DE RECEITA DO ESTADO DO CANTANHEDE/MA - BURITICUPI-MA  
 PROC. 0908001/2022-205002/2022  
 FLS. 236 Fis. 1570  
 RUB. Rub. 70

Mensagens do Item 20

Usuário Data/Hora Mensagem

- Sistema 06/06/2022 16:58:23 Empresa: VHT SERVICOS E EVENTOS EIRELI - 34307994000105, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: Balanço patrimonial anexado é referente ao exercício 2020, o mesmo está sem validade para fins de licitação. Ausência das notas explicativas, descumprido o item 9.10.2 do edital. Ausência de atestado de capacidade técnica com o respectivo acervo averbado pelo CREA do profissional, descumprindo assim o item 9.11.4 do edital. Ausência de Comprovação de Cadastro no Ministério do Turismo, no Programa denominado "CADASTUR - Sistema de Cadastro dos Prestadores de Serviços Turísticos e Profissionais do Turismo", descumprido assim o item 9.11.9 do edital. !
- Sistema 06/06/2022 16:58:25 O fornecedor E.DE J. DA SILVA EIRELI venceu o ITEM - 20 pelo valor de R\$28,00.
- Sistema 07/06/2022 10:17:54 Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, **HABILITAR** o fornecedor **E.DE J. DA SILVA EIRELI -22.086.632/0001-52** , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
- Sistema 07/06/2022 10:19:03 Empresa: CWDR PRODUCOES E EVENTOS LTDA - 23172445000154, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: Ausência de atestado de capacidade técnica com o respectivo acervo averbado pelo CREA do profissional que comprove (m) ter o (s) citado profissional (is), executado serviços de engenharia de características técnicas compatível com a do objeto, descumprindo assim o item 9.11.4 do edital. (INABILITADA)!
- Sistema 08/06/2022 12:03:58 O fornecedor: CWDR PRODUCOES E EVENTOS LTDA - 23172445000154, foi **HABILITADO**, conforme despacho: EMPRESA HABILITADA POR CUMPRIR COM **TODOS AS EXIGÊNCIAS DO EDITAL. !**
- Sistema 08/06/2022 16:32:17 Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 30 minutos para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
- Sistema 08/06/2022 17:02:18 *Despacho: Pela ausência de manifestação de intenção de recurso, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.*
- Sistema 09/06/2022 15:09:27 Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 30 minutos para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
- Sistema 09/06/2022 15:39:29 *Despacho: Pela ausência de manifestação de intenção de recurso, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.*
- Sistema 09/06/2022 15:41:02 A disputa do ITEM 20 está encerrada.



Classificação Final do Item 20

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	E.DE J. DA SILVA EIRELI	22.086.632/0001-52	R\$ 28.00



CANTANHEDE/MA  
 PROC. 0908001/2022  
 FLS. 237  
 RUB. CNPJ

BURITICUPU/MA  
 Proc: 0309002/2022  
 1571  
 Melhor Oferta R\$

**Classificação Final do Item 20**

Posição	Licitante		Melhor Oferta R\$
2º	CWDR PRODUÇOES E EVENTOS LTDA	23.172.445/0001-54	R\$ 30,00
3º	CARLOS MARCELO SANTOS DE CASTRO	36.877.324/0001-50	R\$ 38,00
4º	T A DA S LOPES LTDA	10.794.128/0001-28	R\$ 40,00

**Histórico de propostas, lances e mensagens**

**Propostas Inicias do Item 21**

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
54603	CARLOS MARCELO SANTOS DE CASTRO	36877324000150	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 77.500,00	Classificada	--
86427	A. A. DE OLIVEIRA EIRELI	33593795000148	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 69.975,00	Classificada	--
72437	DISTIMAR COMERCIO E SERVICOS LTDA	10779520000106	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 72.300,00	Classificada	--
25775	E.DE J. DA SILVA EIRELI	22086632000152	SERVICO	SERVICO	R\$ 54.425,00	Classificada	--
14168	CWDR PRODUÇOES E EVENTOS LTDA	23172445000154	SERVICO	SERVICO	R\$ 62.500,00	Classificada	--
50764	T A DA S LOPES LTDA	10794128000128	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 77.750,00	Classificada	--
62714	VHT SERVICOS E EVENTOS EIRELI	34307994000105	SERVICO	SERVICO	R\$ 77.750,00	Classificada	--

**Lances do Item 21**

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
T A DA S LOPES LTDA	10.794.128/0001-28	R\$ 77.750,00	03/06/2022 09:45:40	Classificado
VHT SERVICOS E EVENTOS EIRELI	34.307.994/0001-05	R\$ 77.750,00	03/06/2022 13:26:19	Fornecedor Inabilitado
CARLOS MARCELO SANTOS DE CASTRO	36.877.324/0001-50	R\$ 77.500,00	02/06/2022 09:39:15	Classificado
DISTIMAR COMERCIO E SERVICOS LTDA	10.779.520/0001-06	R\$ 72.300,00	02/06/2022 18:24:15	Fornecedor Inabilitado
A. A. DE OLIVEIRA EIRELI	33.593.795/0001-48	R\$ 69.975,00	02/06/2022 17:03:38	Fornecedor Inabilitado

*Handwritten signatures and initials.*

CANTANHEDE/MA		URITICUPU, MA	
PROC.	0908001 / 2022	Proc	0305002 / 2022
FLS.	238	Rub.	1572
Valor	R\$		

## Lances do Item 21

Fornecedor	CNPJ	R\$	Data/Hora	Tipo
CWDR PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA	23.172.445/0001-54	R\$ 62.500,00	03/06/2022 08:16:01	Classificado
E.DE J. DA SILVA EIRELI	22.086.632/0001-52	R\$ 54.425,00	02/06/2022 22:55:55	Classificado
A. A. DE OLIVEIRA EIRELI	33.593.795/0001-48	R\$ 54.420,00	03/06/2022 15:09:39	Fornecedor Inabilitado

## Mensagens do Item 21

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	03/06/2022 14:26:39	O ITEM 21 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	03/06/2022 15:06:54	O ITEM 21 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos. Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 21 será encerrado automaticamente!
Sistema	03/06/2022 15:16:56	Como não houve lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 21 foi encerrado SEM a prorrogação automática.
Sistema	03/06/2022 15:29:48	O ITEM 21 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 10 minutos.
Sistema	03/06/2022 15:39:52	O tempo de negociação está encerrado.
Sistema	03/06/2022 15:41:43	O fornecedor A. A. DE OLIVEIRA EIRELI venceu o ITEM - 21 pelo valor de R\$54.420,00.
Fornecedor 86427	03/06/2022 17:00:16	DÊ AS COORDENADAS PREGOEIRO
Sistema	06/06/2022 16:57:23	Empresa: A. A. DE OLIVEIRA EIRELI - 33593795000148, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: Ausência do Crea pessoa jurídica, descumprindo assim o item 9.11.2 do edital Ausência do Crea pessoa física, descumprindo assim o item 9.11.3 do edital !
Sistema	06/06/2022 16:57:28	O fornecedor E.DE J. DA SILVA EIRELI venceu o ITEM - 21 pelo valor de R\$54.425,00.

CANTANHEDE/MA		Proc. 0205009/2022
PROC. 0908001/202	Et. 1573	
FLS. 239	Rub. 10	
RUB.		

## Mensagens do Item 21

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	06/06/2022 16:57:54	Empresa: DISTIMAR COMERCIO E SERVICOS LTDA - 10779520000106, <b>INABILITADA</b> por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: Ausência do Crea pessoa jurídica, descumprindo assim o item 9.11.2 do edital Ausência do Crea pessoa física, descumprindo assim o item 9.11.3 do edital Ausência de atestado de capacidade técnica com o respectivo acervo averbado pelo CREA do profissional, descumprindo assim o item 9.11.4 do edital. Ausência de Comprovação de Cadastro no Ministério do Turismo, no Programa denominado "CADASTUR - Sistema de Cadastro dos Prestadores de Serviços Turísticos e Profissionais do Turismo", descumprido assim o item 9.11.9 do edital. !
Sistema	06/06/2022 16:58:23	Empresa: VHT SERVICOS E EVENTOS EIRELI - 34307994000105, <b>INABILITADA</b> por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: Balanço patrimonial anexado é referente ao exercício 2020, o mesmo está sem validade para fins de licitação. Ausência das notas explicativas, descumprido o item 9.10.2 do edital. Ausência de atestado de capacidade técnica com o respectivo acervo averbado pelo CREA do profissional, descumprindo assim o item 9.11.4 do edital. Ausência de Comprovação de Cadastro no Ministério do Turismo, no Programa denominado "CADASTUR - Sistema de Cadastro dos Prestadores de Serviços Turísticos e Profissionais do Turismo", descumprido assim o item 9.11.9 do edital. !
Sistema	07/06/2022 10:17:54	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, <b>HABILITAR</b> o fornecedor <b>E.DE J. DA SILVA EIRELI -22.086.632/0001-52</b> , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	07/06/2022 10:19:03	Empresa: CWDR PRODUCOES E EVENTOS LTDA - 23172445000154, <b>INABILITADA</b> por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: Ausência de atestado de capacidade técnica com o respectivo acervo averbado pelo CREA do profissional que comprove (m) ter o (s) citado profissional (is), executado serviços de engenharia de características técnicas compatível com a do objeto, descumprindo assim o item 9.11.4 do edital. (INABILITADA)!
Sistema	08/06/2022 12:03:58	O fornecedor: CWDR PRODUCOES E EVENTOS LTDA - 23172445000154, foi <b>HABILITADO</b> , conforme despacho: EMPRESA HABILITADA POR CUMPRIR COM TODOS AS EXIGÊNCIAS DO EDITAL. !
Sistema	08/06/2022 16:32:17	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 30 minutos para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	08/06/2022 17:02:18	Despacho: <i>Pela ausência de manifestação de intenção de recurso, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.</i>
Sistema	09/06/2022 15:09:27	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 30 minutos para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	09/06/2022 15:39:29	Despacho: <i>Pela ausência de manifestação de intenção de recurso, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.</i>

-- BURITICUPU/MA  
 Proc. 0309002/2022  
 Fls. 7374  
 Rub. P

## Mensagens do Item 21

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	09/06/2022 15:41:02	A disputa do ITEM 21 está encerrada.

## Classificação Final do Item 21

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	E.DE J. DA SILVA EIRELI	22.086.632/0001-52	R\$ 54.425,00
2º	CWDR PRODUCOES E EVENTOS LTDA	23.172.445/0001-54	R\$ 62.500,00
3º	CARLOS MARCELO SANTOS DE CASTRO	36.877.324/0001-50	R\$ 77.500,00
4º	T A DA S LOPES LTDA	10.794.128/0001-28	R\$ 77.750,00

## Histórico de propostas, lances e mensagens

## Propostas Inicias do Item 22

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
79260	CARLOS MARCELO SANTOS DE CASTRO	36877324000150	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 34.000,00	Classificada	--
99314	A. A. DE OLIVEIRA EIRELI	33593795000148	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 31.039,76	Classificada	--
26593	DISTIMAR COMERCIO E SERVICOS LTDA	10779520000106	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 32.999,00	Classificada	--
46083	E.DE J. DA SILVA EIRELI	22086632000152	SERVICO	SERVICO	R\$ 24.142,00	Classificada	--
56189	CWDR PRODUCOES E EVENTOS LTDA	23172445000154	SERVICO	SERVICO	R\$ 29.000,00	Classificada	--
76368	T A DA S LOPES LTDA	10794128000128	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 34.488,00	Classificada	--
70499	VHT SERVICOS E EVENTOS EIRELI	34307994000105	SERVICO	SERVICO	R\$ 34.488,63	Classificada	--

## Lances do Item 22

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
VHT-SERVICOS-E-EVENTOS EIRELI	34.307.994/0001-05	R\$ 34.488,63	09/06/2022 13:26:19	Fornecedor Inabilitado



## Lances do Item 22

Fornecedor	CNPJ	R\$	Data/Hora	Tipo
T A DA S LOPES LTDA	10.794.128/0001-28	R\$ 34.488,00	03/06/2022 09:45:40	Classificado
CARLOS MARCELO SANTOS DE CASTRO	36.877.324/0001-50	R\$ 34.000,00	02/06/2022 09:39:15	Classificado
<del>DISTIMAR COMERCIO E SERVICOS-LTDA</del>	<del>10.779.520/0001-06</del>	<del>R\$ 32.999,00</del>	<del>02/06/2022 18:24:15</del>	<del>Fornecedor Inabilitado</del>
<del>A. A. DE OLIVEIRA EIRELI</del>	<del>33.593.795/0001-48</del>	<del>R\$ 31.039,76</del>	<del>02/06/2022 17:03:38</del>	<del>Fornecedor Inabilitado</del>
CWDR PRODUCOES E EVENTOS LTDA	23.172.445/0001-54	R\$ 29.000,00	03/06/2022 08:16:01	Classificado
E.DE J. DA SILVA EIRELI	22.086.632/0001-52	R\$ 24.142,00	02/06/2022 22:55:55	Classificado
<del>A. A. DE OLIVEIRA EIRELI</del>	<del>33.593.795/0001-48</del>	<del>R\$ 24.140,00</del>	<del>03/06/2022 15:09:45</del>	<del>Fornecedor Inabilitado</del>

## Mensagens do Item 22

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	03/06/2022 14:26:39	O ITEM 22 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	03/06/2022 15:06:54	O ITEM 22 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos. Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 22 será encerrado automaticamente!
Sistema	03/06/2022 15:16:56	Como não houve lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 22 foi encerrado SEM a prorrogação automática.
Sistema	03/06/2022 15:29:48	O ITEM 22 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 10 minutos.
Sistema	03/06/2022 15:39:52	O tempo de negociação está encerrado.
Sistema	03/06/2022 15:41:43	O fornecedor A. A. DE OLIVEIRA EIRELI venceu o ITEM - 22 pelo valor de R\$24.140,00.
Sistema	06/06/2022 16:57:23	Empresa: A. A. DE OLIVEIRA EIRELI - 33593795000148, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: Ausência do Crea pessoa jurídica, descumprindo assim o item 9.11.2 do edital Ausência do Crea pessoa física, descumprindo assim o item 9.11.3 do edital !
Sistema	06/06/2022 16:57:28	O fornecedor E.DE J. DA SILVA EIRELI venceu o ITEM - 22 pelo valor de R\$24.142,00.





CANTANHEDE/MA		BURLICUPU-MA	
PROC.	0908001/2022	Proc.	0309002/2022
FLS.	293	FIS.	1576
RUB.		RUB.	

## Mensagens do Item 22

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	06/06/2022 16:57:54	Empresa: <b>DISTIMAR COMERCIO E SERVICOS LTDA - 10779520000106</b> , <b>INABILITADA</b> por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: Ausência do Crea pessoa jurídica, descumprindo assim o item 9.11.2 do edital Ausência do Crea pessoa física, descumprindo assim o item 9.11.3 do edital Ausência de atestado de capacidade técnica com o respectivo acervo averbado pelo CREA do profissional, descumprindo assim o item 9.11.4 do edital. Ausência de Comprovação de Cadastro no Ministério do Turismo, no Programa denominado "CADASTUR - Sistema de Cadastro dos Prestadores de Serviços Turísticos e Profissionais do Turismo", descumprido assim o item 9.11.9 do edital. !
Sistema	06/06/2022 16:58:23	Empresa: <b>VHT SERVICOS E EVENTOS EIRELI - 34307994000105</b> , <b>INABILITADA</b> por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: Balanço patrimonial anexado é referente ao exercício 2020, o mesmo está sem validade para fins de licitação. Ausência das notas explicativas, descumprido o item 9.10.2 do edital. Ausência de atestado de capacidade técnica com o respectivo acervo averbado pelo CREA do profissional, descumprindo assim o item 9.11.4 do edital. Ausência de Comprovação de Cadastro no Ministério do Turismo, no Programa denominado "CADASTUR - Sistema de Cadastro dos Prestadores de Serviços Turísticos e Profissionais do Turismo", descumprido assim o item 9.11.9 do edital. !
Sistema	07/06/2022 10:17:54	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, <b>HABILITAR</b> o fornecedor <b>E.DE J. DA SILVA EIRELI -22.086.632/0001-52</b> , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	07/06/2022 10:19:03	Empresa: <b>CWDR PRODUCOES E EVENTOS LTDA - 23172445000154</b> , <b>INABILITADA</b> por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: Ausência de atestado de capacidade técnica com o respectivo acervo averbado pelo CREA do profissional que comprove (m) ter o (s) citado profissional (is), executado serviços de engenharia de características técnicas compatível com a do objeto, descumprindo assim o item 9.11.4 do edital. (INABILITADA)!
Sistema	08/06/2022 12:03:58	O fornecedor: <b>CWDR PRODUCOES E EVENTOS LTDA - 23172445000154</b> , foi <b>HABILITADO</b> , conforme despacho: <b>EMPRESA HABILITADA POR CUMPRIR COM TODOS AS EXIGÊNCIAS DO EDITAL. !</b>
Sistema	08/06/2022 16:32:17	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 30 minutos para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	08/06/2022 17:02:18	Despacho: <i>Pela ausência de manifestação de intenção de recurso, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.</i>
Sistema	09/06/2022 15:09:27	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 30 minutos para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	09/06/2022 15:39:29	Despacho: <i>Pela ausência de manifestação de intenção de recurso, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.</i>
Sistema	09/06/2022 15:41:02	A disputa do <b>ITEM 22</b> está encerrada.

*[Handwritten signatures]*

CANTANHEDE/MA BUIARICUPU-MA  
 PROC. 0908001 1202-0305002 2022  
 FLS. 299 FIS. 7577  
 RUB.

Classificação Final do Item 22

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	E.DE J. DA SILVA EIRELI	22.086.632/0001-52	R\$ 24.142,00
2º	CWDR PRODUCOES E EVENTOS LTDA	23.172.445/0001-54	R\$ 29.000,00
3º	CARLOS MARCELO SANTOS DE CASTRO	36.877.324/0001-50	R\$ 34.000,00
4º	T A DA S LOPES LTDA	10.794.128/0001-28	R\$ 34.488,00

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 23

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
3891	CARLOS MARCELO SANTOS DE CASTRO	36877324000150	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 5.000,00	Classificada	--
73328	A. A. DE OLIVEIRA EIRELI	33593795000148	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 4.784,99	Classificada	--
78267	DISTIMAR COMERCIO E SERVICOS LTDA	10779520000106	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 4.850,00	Classificada	--
90084	E.DE J. DA SILVA EIRELI	22086632000152	SERVICO	SERVICO	R\$ 3.721,00	Classificada	--
48175	CWDR PRODUCOES E EVENTOS LTDA	23172445000154	SERVICO	SERVICO	R\$ 3.721,66	Classificada	--
58831	T A DA S LOPES LTDA	10794128000128	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 5.316,00	Classificada	--
88805	VHT SERVICOS E EVENTOS EIRELI	34307994000105	SERVICO	SERVICO	R\$ 5.316,66	Classificada	--

Lances do Item 23

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
VHT SERVICOS E EVENTOS EIRELI	34.307.994/0001-65	R\$ 5.316,66	03/06/2022 13:26:19	Fornecedor Inabilitado
T A DA S LOPES LTDA	10.794.128/0001-28	R\$ 5.316,00	03/06/2022 09:45:40	Classificado
CARLOS MARCELO SANTOS DE CASTRO	36.877.324/0001-50	R\$ 5.000,00	02/06/2022 09:39:15	Classificado
DISTIMAR COMERCIO E SERVICOS LTDA	10.779.520/0001-66	R\$ 4.850,00	02/06/2022 10:24:15	Fornecedor Inabilitado

## Lances do Item 23

Fornecedor	CNPJ	R\$	Data/Hora	Tipo
A. A. DE OLIVEIRA EIRELI	33.593.795/0001-48	R\$ 4.784,99	02/06/2022 17:03:38	Fornecedor Inabilitado
CWDR PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA	23.172.445/0001-54	R\$ 3.721,66	03/06/2022 08:16:01	Classificado
E.DE J. DA SILVA EIRELI	22.086.632/0001-52	R\$ 3.721,00	02/06/2022 22:55:55	Classificado
A. A. DE OLIVEIRA EIRELI	33.593.795/0001-48	R\$ 3.718,00	03/06/2022 15:00:51	Fornecedor Inabilitado

## Mensagens do Item 23

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	03/06/2022 14:26:39	O ITEM 23 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	03/06/2022 15:06:54	O ITEM 23 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos. Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 23 será encerrado automaticamente!
Sistema	03/06/2022 15:16:56	Como não houve lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 23 foi encerrado SEM a prorrogação automática.
Sistema	03/06/2022 15:29:48	O ITEM 23 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 10 minutos.
Sistema	03/06/2022 15:39:52	O tempo de negociação está encerrado.
Sistema	03/06/2022 15:41:43	O fornecedor A. A. DE OLIVEIRA EIRELI venceu o ITEM - 23 pelo valor de R\$3.718,00.
Sistema	06/06/2022 16:57:24	Empresa: A. A. DE OLIVEIRA EIRELI - 33593795000148, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: Ausência do Crea pessoa jurídica, descumprindo assim o item 9.11.2 do edital Ausência do Crea pessoa física, descumprindo assim o item 9.11.3 do edital !
Sistema	06/06/2022 16:57:28	O fornecedor E.DE J. DA SILVA EIRELI venceu o ITEM - 23 pelo valor de R\$3.721,00.
Sistema	06/06/2022 16:57:54	Empresa: DISTIMAR COMERCIO E SERVICOS LTDA - 10779520000106, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: Ausência do Crea pessoa jurídica, descumprindo assim o item 9.11.2 do edital Ausência do Crea pessoa física, descumprindo assim o item 9.11.3 do edital Ausência de atestado de capacidade técnica com o respectivo acervo averbado pelo CREA do profissional, descumprindo assim o item 9.11.4 do edital. Ausência de Comprovação de Cadastro no Ministério do Turismo, no Programa denominado "CADASTUR - Sistema de Cadastro dos Prestadores de Serviços Turísticos e Profissionais do Turismo", descumprido assim o item 9.11.9 do edital. !

PROC.	0908001 12027	2022
FLS.	296	13/19
RUR.		

CANTANHEDE/MA BURLICUPI-MA

## Mensagens do Item 23

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	06/06/2022 16:58:23	Empresa: VHT SERVICOS E EVENTOS EIRELI - 34307994000105, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: Balanço patrimonial anexado é referente ao exercício 2020, o mesmo está sem validade para fins de licitação. Ausência das notas explicativas, descumprido o item 9.10.2 do edital. Ausência de atestado de capacidade técnica com o respectivo acervo averbado pelo CREA do profissional, descumprindo assim o item 9.11.4 do edital. Ausência de Comprovação de Cadastro no Ministério do Turismo, no Programa denominado "CADASTUR - Sistema de Cadastro dos Prestadores de Serviços Turísticos e Profissionais do Turismo", descumprido assim o item 9.11.9 do edital. !
Sistema	07/06/2022 10:17:54	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, <b>HABILITAR</b> o fornecedor <b>E.DE J. DA SILVA EIRELI -22.086.632/0001-52</b> , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	07/06/2022 10:19:03	Empresa: CWDR PRODUCOES E EVENTOS LTDA - 23172445000154, <b>INABILITADA</b> por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: Ausência de atestado de capacidade técnica com o respectivo acervo averbado pelo CREA do profissional que comprove (m) ter o (s) citado profissional (is), executado serviços de engenharia de características técnicas compatível com a do objeto, descumprindo assim o item 9.11.4 do edital. (INABILITADA)!
Sistema	08/06/2022 12:03:58	O fornecedor: CWDR PRODUCOES E EVENTOS LTDA - 23172445000154, foi <b>HABILITADO</b> , conforme despacho: EMPRESA HABILITADA POR CUMPRIR COM TODOS AS EXIGÊNCIAS DO EDITAL. !
Sistema	08/06/2022 16:32:17	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 30 minutos para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	08/06/2022 17:02:18	<i>Despacho: Pela ausência de manifestação de intenção de recurso, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.</i>
Sistema	09/06/2022 15:09:27	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 30 minutos para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	09/06/2022 15:39:29	<i>Despacho: Pela ausência de manifestação de intenção de recurso, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.</i>
Sistema	09/06/2022 15:41:02	A disputa do ITEM 23 está encerrada.

## Classificação Final do Item 23

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	E.DE J. DA SILVA EIRELI	22.086.632/0001-52	RS 3.721,00
2º	CWDR PRODUCOES E EVENTOS LTDA	23.172.445/0001-54	RS 3.721,66
3º	CARLOS MARCELO SANTOS DE CASTRO	36.877.324/0001-50	RS 5.000,00

## Classificação Final do Item 23

Posição Licitante

4º T A DA S LOPES LTDA

10.794.128/0001-28

R\$ 5.316,00

## Histórico de propostas, lances e mensagens

## Propostas Iniciais do Item 24

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
90808	CARLOS MARCELO SANTOS DE CASTRO	36877324000150	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 119.000,00	Classificada	--
99090	A. A. DE OLIVEIRA EIRELI	33593795000148	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 108.000,00	Classificada	--
47902	CASTELO BRANCO SERVICOS CORPORATIVOS LTDA	19209340000155	SERVICO	SERVICO	R\$ 90.000,00	Classificada	--
37632	DISTIMAR COMERCIO E SERVICOS LTDA	10779520000106	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 115.000,00	Classificada	--
95700	E.DE J. DA SILVA EIRELI	22086632000152	SERVICO	SERVICO	R\$ 84.000,00	Classificada	--
42638	CWDR PRODUCOES E EVENTOS LTDA	23172445000154	SERVICO	SERVICO	R\$ 100.000,00	Classificada	--
2985	T A DA S LOPES LTDA	10794128000128	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 120.000,00	Classificada	--
58677	VHT SERVICOS E EVENTOS EIRELI	34307994000105	SERVICO	SERVICO	R\$ 120.000,00	Classificada	--

## Lances do Item 24

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
T A DA S LOPES LTDA	10.794.128/0001-28	R\$ 420.000,00	03/06/2022 09:45:40	Fornecedor Desclassificado
VHT SERVICOS E EVENTOS EIRELI	34.307.994/0001-05	R\$ 420.000,00	03/06/2022 13:26:19	Fornecedor Inabilitado
CARLOS MARCELO SANTOS DE CASTRO	36.877.324/0001-50	R\$ 119.000,00	02/06/2022 09:39:15	Classificado
DISTIMAR COMERCIO E SERVICOS LTDA	10.779.520/0001-06	R\$ 115.000,00	02/06/2022 18:24:15	Fornecedor Inabilitado

CANTANHEDE/MA	
Proc. 0108001/2022	URITICUPU-MA
FLS. 298	0305007/2022
RUB. 4	7587

## Lances do Item 24

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
A. A. DE OLIVEIRA EIRELI	33.593.795/0001-48	R\$ 408.000,00	02/06/2022 17:03:38	Fornecedor Inabilitado
CWDR PRODUCOES E EVENTOS LTDA	23.172.445/0001-54	R\$ 100.000,00	03/06/2022 08:16:01	Classificado
CASTELO BRANCO SERVICOS CORPORATIVOS LTDA	19.209.340/0001-55	R\$ 90.000,00	02/06/2022 17:59:07	Classificado
E.DE J. DA SILVA EIRELI	22.086.632/0001-52	R\$ 84.000,00	02/06/2022 22:55:55	Classificado
T.A.DA S.LOPES LTDA	10.794.128/0001-28	R\$ 83.998,00	03/06/2022 15:07:58	Fornecedor Desclassificado
A. A. DE OLIVEIRA EIRELI	33.593.795/0001-48	R\$ 83.996,00	03/06/2022 15:09:59	Fornecedor Inabilitado
T.A.DA S.LOPES LTDA	10.794.128/0001-28	R\$ 83.994,00	03/06/2022 15:10:15	Fornecedor Desclassificado
A. A. DE OLIVEIRA EIRELI	33.593.795/0001-48	R\$ 83.990,00	03/06/2022 15:11:27	Fornecedor Inabilitado
T.A.DA S.LOPES LTDA	10.794.128/0001-28	R\$ 83.988,00	03/06/2022 15:11:45	Fornecedor Desclassificado
A. A. DE OLIVEIRA EIRELI	33.593.795/0001-48	R\$ 83.980,00	03/06/2022 15:12:12	Fornecedor Inabilitado
T.A.DA S.LOPES LTDA	10.794.128/0001-28	R\$ 83.978,00	03/06/2022 15:12:39	Fornecedor Desclassificado
A. A. DE OLIVEIRA EIRELI	33.593.795/0001-48	R\$ 83.960,00	03/06/2022 15:12:55	Fornecedor Inabilitado
T.A.DA S.LOPES LTDA	10.794.128/0001-28	R\$ 83.988,00	03/06/2022 15:13:27	Fornecedor Desclassificado
A. A. DE OLIVEIRA EIRELI	33.593.795/0001-48	R\$ 83.886,00	03/06/2022 15:13:38	Fornecedor Inabilitado
T.A.DA S.LOPES LTDA	10.794.128/0001-28	R\$ 83.884,00	03/06/2022 15:14:01	Fornecedor Desclassificado
A. A. DE OLIVEIRA EIRELI	33.593.795/0001-48	R\$ 83.700,00	03/06/2022 15:14:27	Fornecedor Inabilitado
T.A.DA S.LOPES LTDA	10.794.128/0001-28	R\$ 83.698,00	03/06/2022 15:14:57	Fornecedor Desclassificado
A. A. DE OLIVEIRA EIRELI	33.593.795/0001-48	R\$ 83.500,00	03/06/2022 15:15:45	Fornecedor Inabilitado
T.A.DA S.LOPES LTDA	10.794.128/0001-28	R\$ 83.498,00	03/06/2022 15:16:01	Fornecedor Desclassificado

CANTANHEDE/MA	
PROC. 010.8591/2023	ESTICU-MA
FLS. 249	Proc. 030.2009/2022
PUR.	Fls. 1582
	Rub. 4

## Lances do Item 24

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
A. A. DE OLIVEIRA EIRELI	33.593.795/0001-48	R\$ 83.000,00	03/06/2022 15:16:39	Fornecedor Inabilitado
T A DA S LOPES LTDA	10.794.128/0001-28	R\$ 82.998,00	03/06/2022 15:17:26	Fornecedor Desclassificado
A. A. DE OLIVEIRA EIRELI	33.593.795/0001-48	R\$ 80.000,00	03/06/2022 15:17:35	Fornecedor Inabilitado
T A DA S LOPES LTDA	10.794.128/0001-28	R\$ 79.998,00	03/06/2022 15:17:54	Fornecedor Desclassificado
A. A. DE OLIVEIRA EIRELI	33.593.795/0001-48	R\$ 78.800,00	03/06/2022 15:18:08	Fornecedor Inabilitado
T A DA S LOPES LTDA	10.794.128/0001-28	R\$ 78.798,00	03/06/2022 15:18:24	Fornecedor Desclassificado
A. A. DE OLIVEIRA EIRELI	33.593.795/0001-48	R\$ 75.000,00	03/06/2022 15:18:33	Fornecedor Inabilitado
T A DA S LOPES LTDA	10.794.128/0001-28	R\$ 74.998,00	03/06/2022 15:18:46	Fornecedor Desclassificado
A. A. DE OLIVEIRA EIRELI	33.593.795/0001-48	R\$ 70.000,00	03/06/2022 15:18:53	Fornecedor Inabilitado
T A DA S LOPES LTDA	10.794.128/0001-28	R\$ 68.998,00	03/06/2022 15:19:09	Fornecedor Desclassificado
A. A. DE OLIVEIRA EIRELI	33.593.795/0001-48	R\$ 68.700,00	03/06/2022 15:19:26	Fornecedor Inabilitado
T A DA S LOPES LTDA	10.794.128/0001-28	R\$ 68.698,00	03/06/2022 15:19:42	Fornecedor Desclassificado
A. A. DE OLIVEIRA EIRELI	33.593.795/0001-48	R\$ 67.000,00	03/06/2022 15:19:57	Fornecedor Inabilitado
T A DA S LOPES LTDA	10.794.128/0001-28	R\$ 66.998,00	03/06/2022 15:20:13	Fornecedor Desclassificado
A. A. DE OLIVEIRA EIRELI	33.593.795/0001-48	R\$ 65.000,00	03/06/2022 15:20:25	Fornecedor Inabilitado
T A DA S LOPES LTDA	10.794.128/0001-28	R\$ 64.998,00	03/06/2022 15:20:37	Fornecedor Desclassificado
A. A. DE OLIVEIRA EIRELI	33.593.795/0001-48	R\$ 64.000,00	03/06/2022 15:20:47	Fornecedor Inabilitado
T A DA S LOPES LTDA	10.794.128/0001-28	R\$ 63.998,00	03/06/2022 15:21:18	Fornecedor Desclassificado
T A DA S LOPES LTDA	10.794.128/0001-28	R\$ 63.978,00	03/06/2022 15:21:51	Fornecedor Desclassificado



CANTANHEDE/MA  
 LICITAÇÃO - Ata de Registro de Preços Eletrônica  
 PROC. 0908001/2022  
 FLS. 250  
 PUB. Rub.   
 BURITICUPU-MA  
 Proc: 0205002/2022  
 Fls. 7583

Lances do Item 24

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
A. A. DE OLIVEIRA EIRELI	33.593.795/0001-48	R\$ 63.800,00	03/06/2022 15:21:26	Fornecedor Inabilitado
T. A. DA S. LOPES LTDA	10.794.128/0001-28	R\$ 63.798,00	03/06/2022 15:22:07	Fornecedor Desclassificado
A. A. DE OLIVEIRA EIRELI	33.593.795/0001-48	R\$ 63.790,00	03/06/2022 15:22:15	Fornecedor Inabilitado
T. A. DA S. LOPES LTDA	10.794.128/0001-28	R\$ 63.788,00	03/06/2022 15:22:20	Fornecedor Desclassificado
A. A. DE OLIVEIRA EIRELI	33.593.795/0001-48	R\$ 63.760,00	03/06/2022 15:22:39	Fornecedor Inabilitado
T. A. DA S. LOPES LTDA	10.794.128/0001-28	R\$ 63.698,00	03/06/2022 15:22:46	Fornecedor Desclassificado
A. A. DE OLIVEIRA EIRELI	33.593.795/0001-48	R\$ 63.000,00	03/06/2022 15:22:56	Fornecedor Inabilitado
T. A. DA S. LOPES LTDA	10.794.128/0001-28	R\$ 62.998,00	03/06/2022 15:23:07	Fornecedor Desclassificado
A. A. DE OLIVEIRA EIRELI	33.593.795/0001-48	R\$ 62.000,00	03/06/2022 15:23:17	Fornecedor Inabilitado
T. A. DA S. LOPES LTDA	10.794.128/0001-28	R\$ 61.998,00	03/06/2022 15:23:22	Fornecedor Desclassificado
A. A. DE OLIVEIRA EIRELI	33.593.795/0001-48	R\$ 61.000,00	03/06/2022 15:23:38	Fornecedor Inabilitado
T. A. DA S. LOPES LTDA	10.794.128/0001-28	R\$ 60.998,00	03/06/2022 15:23:44	Fornecedor Desclassificado
A. A. DE OLIVEIRA EIRELI	33.593.795/0001-48	R\$ 59.000,00	03/06/2022 15:24:03	Fornecedor Inabilitado
T. A. DA S. LOPES LTDA	10.794.128/0001-28	R\$ 58.998,00	03/06/2022 15:24:08	Fornecedor Desclassificado
A. A. DE OLIVEIRA EIRELI	33.593.795/0001-48	R\$ 58.900,00	03/06/2022 15:24:43	Fornecedor Inabilitado
T. A. DA S. LOPES LTDA	10.794.128/0001-28	R\$ 58.898,00	03/06/2022 15:24:50	Fornecedor Desclassificado
A. A. DE OLIVEIRA EIRELI	33.593.795/0001-48	R\$ 58.000,00	03/06/2022 15:25:12	Fornecedor Inabilitado
T. A. DA S. LOPES LTDA	10.794.128/0001-28	R\$ 57.998,00	03/06/2022 15:25:18	Fornecedor Desclassificado
A. A. DE OLIVEIRA EIRELI	33.593.795/0001-48	R\$ 57.000,00	03/06/2022 15:25:38	Fornecedor Inabilitado

LICITANET - Ata de F

CANTANHEDE/MA	BURITICUPU-MA
PROC. 0908001/2022	Proc. 0905007/2022
FLS. 251	Fls. 1384
RUB.	Rub.
Valor	

## Lances do Item 24

Fornecedor	CNPJ	Lance R\$	Data/Hora	Tipo
T A DA S LOPES LTDA	40.794.128/0001-28	R\$	03/06/2022	Fornecedor
	28	56.998,00	15:25:43	Desclassificado

## Mensagens do Item 24

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	03/06/2022 14:26:39	O ITEM 24 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	03/06/2022 15:06:54	O ITEM 24 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos. Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 24 será encerrado automaticamente!
Sistema	03/06/2022 15:16:56	A etapa de envio de lances do ITEM 24 foi prorrogada automaticamente e será de 02 (dois) minutos. Boa sorte!
Sistema	03/06/2022 15:27:45	A prorrogação automática do ITEM 24 está encerrada.
Sistema	03/06/2022 15:29:48	O ITEM 24 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 10 minutos.
Sistema	03/06/2022 15:39:52	O tempo de negociação está encerrado.
Sistema	03/06/2022 15:41:43	O fornecedor T A DA S LOPES LTDA venceu o ITEM - 24 pelo valor de R\$56.998,00.
Sistema	06/06/2022 16:56:36	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, HABILITAR o fornecedor T A DA S LOPES LTDA -10.794.128/0001-28 , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	06/06/2022 16:57:24	Empresa: A. A. DE OLIVEIRA EIRELI - 33593795000148, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: Ausência do Crea pessoa jurídica, descumprindo assim o item 9.11.2 do edital Ausência do Crea pessoa física, descumprindo assim o item 9.11.3 do edital !
Sistema	06/06/2022 16:57:55	Empresa: DISTIMAR COMERCIO E SERVICOS LTDA - 10779520000106, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: Ausência do Crea pessoa jurídica, descumprindo assim o item 9.11.2 do edital Ausência do Crea pessoa física, descumprindo assim o item 9.11.3 do edital Ausência de atestado de capacidade técnica com o respectivo acervo averbado pelo CREA do profissional, descumprindo assim o item 9.11.4 do edital. Ausência de Comprovação de Cadastro no Ministério do Turismo, no Programa denominado "CADASTUR - Sistema de Cadastro dos Prestadores de Serviços Turísticos e Profissionais do Turismo", descumprido assim o item 9.11.9 do edital. !

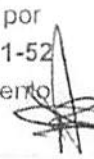
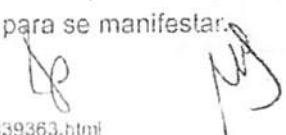
PROC.	0908001 / 2022	BRITICUPU-MA
FLS.	252	Proc. 0305004/2022
RUB.		Fls. 1585
		Rub. 8

## Mensagens do Item 24

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	06/06/2022 16:58:23	Empresa: VHT SERVICOS E EVENTOS EIRELI - 34307994000105, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: Balanço patrimonial anexado é referente ao exercício 2020, o mesmo está sem validade para fins de licitação. Ausência das notas explicativas, descumprido o item 9.10.2 do edital. Ausência de atestado de capacidade técnica com o respectivo acervo averbado pelo CREA do profissional, descumprindo assim o item 9.11.4 do edital. Ausência de Comprovação de Cadastro no Ministério do Turismo, no Programa denominado "CADASTUR - Sistema de Cadastro dos Prestadores de Serviços Turísticos e Profissionais do Turismo", descumprido assim o item 9.11.9 do edital. !
Fornecedor 47902	06/06/2022 17:00:31	Boa tarde
Fornecedor 47902	06/06/2022 17:01:25	Solicito reanalise quanto a habilitação da empresa T A S LOPES LTDA, pois não apresentou CADASTUR - Sistema de Cadastro dos Prestadores de Serviços Turísticos e Profissionais do Turismo", descumprido assim o item 9.11.9 do edital.
Fornecedor 47902	06/06/2022 17:03:52	Solicito reanalise quanto a habilitação da empresa T A S LOPES LTDA, pois não apresentou CADASTUR - Sistema de Cadastro dos Prestadores de Serviços Turísticos e Profissionais do Turismo", descumprido assim o item 9.11.9 do edital.
Fornecedor 47902	06/06/2022 17:03:55	Solicito reanalise quanto a habilitação da empresa T A S LOPES LTDA, pois não apresentou CADASTUR - Sistema de Cadastro dos Prestadores de Serviços Turísticos e Profissionais do Turismo", descumprido assim o item 9.11.9 do edital.
Fornecedor 47902	06/06/2022 17:03:59	Solicito reanalise quanto a habilitação da empresa T A S LOPES LTDA, pois não apresentou CADASTUR - Sistema de Cadastro dos Prestadores de Serviços Turísticos e Profissionais do Turismo", descumprido assim o item 9.11.9 do edital.
Fornecedor 47902	06/06/2022 17:14:38	Solicito reanalise quanto a habilitação da empresa T A S LOPES LTDA, pois não apresentou CADASTUR - Sistema de Cadastro dos Prestadores de Serviços Turísticos e Profissionais do Turismo", descumprido assim o item 9.11.9 do edital.
Sistema	07/06/2022 10:19:03	Empresa: CWDR PRODUCOES E EVENTOS LTDA - 23172445000154, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: Ausência de atestado de capacidade técnica com o respectivo acervo averbado pelo CREA do profissional que comprove (m) ter o (s) citado profissional (is), executado serviços de engenharia de características técnicas compatível com a do objeto, descumprindo assim o item 9.11.4 do edital. (INABILITADA)!
Fornecedor 47902	07/06/2022 11:35:10	Solicito reanalise quanto a habilitação da empresa T A S LOPES LTDA, pois não apresentou CADASTUR - Sistema de Cadastro dos Prestadores de Serviços Turísticos e Profissionais do Turismo", descumprido assim o item 9.11.9 do edital.
Fornecedor 2985	07/06/2022 11:39:43	Bom dia. Venho informar como esclarecimento que a alegação feita pela a empresa concorrente está infundada, pois a empresa T A DA S LOPES LTDA APRESENTOU TODOS OS DOCUMENTOS SOCILITADOS PELO REFERIDO EDITAL. CONFORME JÁ DECIDIU O PREGOEIRO.
Fornecedor 47902	07/06/2022 11:48:41	Certo. Então tomou sua decisão.

CANTANHEDEMAICO		BURITICUPU-MA	
PROC.	0908001/2022	Fls.	0305007/2022
FLS.	253	Fls.	1586
RUB.		Rub.	

## Mensagens do Item 24

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Fornecedor 47902	07/06/2022 11:54:05	Quero deixar registrado, caso venha perder o prazo de intenção de recurso, que a empresa não cumpriu com o que cita o edital, e logo, Sr. Pregoeiro, sua condução tem que seguir o estipulado no edital. Quero esclarecer que evidente a importância e a responsabilidade atribuídas a essa figura do processo licitatório. E tal incumbência é de fato levada a sério. O pregoeiro, assim como o licitante, deve estar atento a todos seus atos e possíveis descuidos. Uma vez que poderá responder perante todos os órgãos de controle cada conduta e escolha por si tomada. Não faz sentido que a Administração fixe um determinado procedimento e forma no edital e que, na hora da análise, quer da documentação, quer das propostas ou mesmo da forma pré estabelecida para a sua entrega, venha a admitir que se contrarie o exigido. Segundo Lucas Rocha Furtado, Procurador-Geral do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas da União: "O instrumento convocatório é a lei do caso, aquela que irá regular a atuação tanto da administração pública quanto dos licitantes. Esse princípio é mencionado no art. 3º da Lei de Licitações, e enfatizado pelo art. 41 da mesma lei que dispõe que "a Administração não pode descumprir as normas e condições do edital, ao qual se acha estritamente vinculada".
Sistema	08/06/2022 12:03:58	O fornecedor: CWDR PRODUcoes E EVENTOS LTDA - 23172445000154, foi <b>HABILITADO</b> , conforme despacho: <b>EMPRESA HABILITADA POR CUMPRIR COM TODAS AS EXIGÊNCIAS DO EDITAL. !</b>
Sistema	08/06/2022 16:32:17	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de <b>30 minutos</b> para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	08/06/2022 16:33:22	O fornecedor <b>CASTELO BRANCO SERVICOS CORPORATIVOS LTDA</b> manifestou intenção de recurso pelo seguinte motivo: <b>REGISTRO INTENÇÃO DE RECURSO EM VIRTUDE DAS EMPRESAS NÃO ATENDEREM O EDITAL.</b>
Sistema	08/06/2022 17:26:00	A manifestação de Intenção de Recurso de <b>CASTELO BRANCO SERVICOS CORPORATIVOS LTDA</b> não foi recebida pelo seguinte motivo: <i>Sr. Representante da empresa CASTELO BRANCO SERVICOS CORPORATIVOS LTDA, CNPJ: 19.209.340/0001-55 não reconheço razões em sua intenção de recurso administrativo, uma vez que o mesmo não informou as sínteses de suas razões, vindo a informar apenas "EM VIRTUDE DAS EMPRESAS NÃO ATENDEREM O EDITAL." sintam-se desde já todos notificados. .</i>
Sistema	08/06/2022 17:26:53	Fornecedor: <b>T A DA S LOPES LTDA</b> , com lance no valor de R\$ 56.998,00, sua proposta <b>FOI RECUSADA</b> pelo motivo abaixo: <b>Empresa não enviou a proposta final conforme solicitação do pregoeiro. !</b>
Sistema	08/06/2022 17:26:53	O fornecedor <b>E.DE J. DA SILVA EIRELI</b> venceu o <b>ITEM - 24</b> pelo valor de <b>R\$84.000,00.</b>
Sistema	09/06/2022 15:08:33	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, <b>HABILITAR</b> o fornecedor <b>E.DE J. DA SILVA EIRELI -22.086.632/0001-52</b> tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório. 
Sistema	09/06/2022 15:09:27	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de <b>30 minutos</b> para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar. 

Processo	CANTAGUÁ/ED/MA	BURITICUPU-MA
PROC.	0908001/2022	0205002/2022
FLS.	254	1587
RUB.		

## Mensagens do Item 24

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	09/06/2022 15:39:29	Despacho: Pela ausência de manifestação de intenção de recurso, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.
Sistema	09/06/2022 15:41:02	A disputa do ITEM 24 está encerrada.

## Classificação Final do Item 24

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	E.DE J. DA SILVA EIRELI	22.086.632/0001-52	R\$ 84.000,00
2º	CASTELO BRANCO SERVICOS CORPORATIVOS LTDA	19.209.340/0001-55	R\$ 90.000,00
3º	CWDR PRODUCOES E EVENTOS LTDA	23.172.445/0001-54	R\$ 100.000,00
4º	CARLOS MARCELO SANTOS DE CASTRO	36.877.324/0001-50	R\$ 119.000,00

## Recursos do Item 24

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo
CASTELO BRANCO SERVICOS CORPORATIVOS LTDA	19209340000155	08/06/2022 16:33:22	REGISTRO INTENÇÃO DE RECURSO EM VIRTUDE DAS EMPRESAS NÃO ATENDEREM O EDITAL.	Sr. Representante da empresa CASTELO BRANCO SERVICOS CORPORATIVOS LTDA, CNPJ: 19.209.340/0001-55 não reconheço razões em sua intenção de recurso administrativo, uma vez que o mesmo não informou as sínteses de suas razões, vindo a informar apenas "EM VIRTUDE DAS EMPRESAS NÃO ATENDEREM O EDITAL." sintam-se desde já todos notificados.	Não Recebido

## Histórico de propostas, lances e mensagens

## Propostas Iniciais do Item 25

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
36147	CARLOS MARCELO SANTOS DE CASTRO	36877324000150	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 73.000,00	Classificada	--

PROC.	0908001/2022	.. BUIRITICUPU, MA
FLS.	253	Proc: 0305007 2022
RUB.		Fls. 1588

## Propostas Inicias do Item 25

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	R\$	Situação	Motivo
31795	A. A. DE OLIVEIRA EIRELI	33593795000148	SERVIÇO	SERVIÇO	RS 65.999,99	Classificada	--
63933	CASTELO BRANCO SERVICOS CORPORATIVOS LTDA	19209340000155	SERVICO	SERVICO	RS 55.000,00	Classificada	--
95545	DISTIMAR COMERCIO E SERVICOS LTDA	10779520000106	SERVIÇO	SERVIÇO	RS 70.000,00	Classificada	--
77729	E.DE J. DA SILVA EIRELI	22086632000152	SERVICO	SERVICO	RS 51.400,00	Classificada	--
36064	CWDR PRODUCOES E EVENTOS LTDA	23172445000154	SERVICO	SERVICO	RS 60.000,00	Classificada	--
54304	T A DA S LOPES LTDA	10794128000128	SERVIÇO	SERVIÇO	RS 73.333,00	Classificada	--
84991	VHT SERVICOS E EVENTOS EIRELI	34307994000105	SERVICO	SERVICO	RS 73.333,33	Classificada	--

## Lances do Item 25

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
VHT SERVICOS E EVENTOS EIRELI	<del>34.307.994/0001-05</del>	RS 73.333,33	03/06/2022 13:26:19	Fornecedor Inabilitado
T A DA S LOPES LTDA	<del>10.794.128/0001-28</del>	RS 73.333,00	03/06/2022 09:45:40	Fornecedor Desclassificado
CARLOS MARCELO SANTOS DE CASTRO	36.877.324/0001-50	RS 73.000,00	02/06/2022 09:39:15	Classificado
DISTIMAR COMERCIO E SERVICOS LTDA	<del>10.779.520/0001-06</del>	RS 70.000,00	02/06/2022 18:24:15	Fornecedor Inabilitado
A. A. DE OLIVEIRA EIRELI	<del>33.593.795/0001-48</del>	RS 65.999,99	02/06/2022 17:03:38	Fornecedor Inabilitado
CWDR PRODUCOES E EVENTOS LTDA	23.172.445/0001-54	RS 60.000,00	03/06/2022 08:16:01	Classificado
CASTELO BRANCO SERVICOS CORPORATIVOS LTDA	19.209.340/0001-55	RS 55.000,00	02/06/2022 17:59:07	Classificado
E.DE J. DA SILVA EIRELI	22.086.632/0001-52	RS 51.400,00	02/06/2022 22:55:55	Classificado
T A DA S LOPES LTDA	<del>10.794.128/0001-28</del>	RS 51.398,00	03/06/2022 15:08:08	Fornecedor Desclassificado

COMANET - Ata de Realização do Pregão Eletrônico nº 09/2022

LOCAL: PANTANHEDEMA BUITICUPU, MA

PROC. 0908001/2022-2/205007/2022

FLS. 256 Fis. 758-6

PLR Rub. 10

Valor

Lances do Item 25

Fornecedor	CNPJ	Lance R\$	Data/Hora	Tipo
A. A. DE OLIVEIRA EIRELI	33.593.795/0001-48	R\$ 51.396,00	03/06/2022 15:10:04	Fornecedor Inabilitado
F A DA S LOPES LTDA	10.794.128/0001-28	R\$ 51.394,00	03/06/2022 15:10:29	Fornecedor Desclassificado
A. A. DE OLIVEIRA EIRELI	33.593.795/0001-48	R\$ 51.390,00	03/06/2022 15:11:34	Fornecedor Inabilitado
F A DA S LOPES LTDA	10.794.128/0001-28	R\$ 51.388,00	03/06/2022 15:12:04	Fornecedor Desclassificado
A. A. DE OLIVEIRA EIRELI	33.593.795/0001-48	R\$ 51.380,00	03/06/2022 15:12:18	Fornecedor Inabilitado
F A DA S LOPES LTDA	10.794.128/0001-28	R\$ 51.378,00	03/06/2022 15:12:52	Fornecedor Desclassificado
A. A. DE OLIVEIRA EIRELI	33.593.795/0001-48	R\$ 51.300,00	03/06/2022 15:13:00	Fornecedor Inabilitado
F A DA S LOPES LTDA	10.794.128/0001-28	R\$ 51.298,00	03/06/2022 15:13:45	Fornecedor Desclassificado
A. A. DE OLIVEIRA EIRELI	33.593.795/0001-48	R\$ 51.296,00	03/06/2022 15:13:50	Fornecedor Inabilitado
F A DA S LOPES LTDA	10.794.128/0001-28	R\$ 51.294,00	03/06/2022 15:14:26	Fornecedor Desclassificado
A. A. DE OLIVEIRA EIRELI	33.593.795/0001-48	R\$ 51.200,00	03/06/2022 15:14:34	Fornecedor Inabilitado
F A DA S LOPES LTDA	10.794.128/0001-28	R\$ 51.198,00	03/06/2022 15:15:10	Fornecedor Desclassificado
A. A. DE OLIVEIRA EIRELI	33.593.795/0001-48	R\$ 51.190,00	03/06/2022 15:15:57	Fornecedor Inabilitado
F A DA S LOPES LTDA	10.794.128/0001-28	R\$ 51.188,00	03/06/2022 15:16:28	Fornecedor Desclassificado
A. A. DE OLIVEIRA EIRELI	33.593.795/0001-48	R\$ 51.000,00	03/06/2022 15:16:44	Fornecedor Inabilitado
F A DA S LOPES LTDA	10.794.128/0001-28	R\$ 50.998,00	03/06/2022 15:17:38	Fornecedor Desclassificado
A. A. DE OLIVEIRA EIRELI	33.593.795/0001-48	R\$ 49.000,00	03/06/2022 15:17:45	Fornecedor Inabilitado
F A DA S LOPES LTDA	10.794.128/0001-28	R\$ 48.998,00	03/06/2022 15:18:06	Fornecedor Desclassificado
A. A. DE OLIVEIRA EIRELI	33.593.795/0001-48	R\$ 47.000,00	03/06/2022 15:18:13	Fornecedor Inabilitado

PROC.	0908001/2022	PRO	U305007
FLS.	257	Fls.	1598
RUP.		Rub	

## Lances do Item 25

Fornecedor	CNPJ	Lance R\$	Data/Hora	Tipo
T.A. DA S. LOPES LTDA	10.794.128/0001-28	R\$ 47.798,00	03/06/2022 15:18:36	Fornecedor Desclassificado
A. A. DE OLIVEIRA EIRELI	33.593.795/0001-48	R\$ 45.000,00	03/06/2022 15:18:48	Fornecedor Inabilitado
T.A. DA S. LOPES LTDA	10.794.128/0001-28	R\$ 44.998,00	03/06/2022 15:19:02	Fornecedor Desclassificado
A. A. DE OLIVEIRA EIRELI	33.593.795/0001-48	R\$ 40.000,00	03/06/2022 15:19:11	Fornecedor Inabilitado
T.A. DA S. LOPES LTDA	10.794.128/0001-28	R\$ 39.998,00	03/06/2022 15:19:23	Fornecedor Desclassificado
A. A. DE OLIVEIRA EIRELI	33.593.795/0001-48	R\$ 39.960,00	03/06/2022 15:19:40	Fornecedor Inabilitado
T.A. DA S. LOPES LTDA	10.794.128/0001-28	R\$ 39.958,00	03/06/2022 15:19:53	Fornecedor Desclassificado
A. A. DE OLIVEIRA EIRELI	33.593.795/0001-48	R\$ 38.000,00	03/06/2022 15:20:01	Fornecedor Inabilitado
T.A. DA S. LOPES LTDA	10.794.128/0001-28	R\$ 37.998,00	03/06/2022 15:20:22	Fornecedor Desclassificado
A. A. DE OLIVEIRA EIRELI	33.593.795/0001-48	R\$ 37.990,00	03/06/2022 15:20:32	Fornecedor Inabilitado
T.A. DA S. LOPES LTDA	10.794.128/0001-28	R\$ 37.988,00	03/06/2022 15:20:48	Fornecedor Desclassificado
A. A. DE OLIVEIRA EIRELI	33.593.795/0001-48	R\$ 37.802,00	03/06/2022 15:21:05	Fornecedor Inabilitado
T.A. DA S. LOPES LTDA	10.794.128/0001-28	R\$ 37.800,00	03/06/2022 15:21:30	Fornecedor Desclassificado
A. A. DE OLIVEIRA EIRELI	33.593.795/0001-48	R\$ 37.500,00	03/06/2022 15:21:40	Fornecedor Inabilitado
T.A. DA S. LOPES LTDA	10.794.128/0001-28	R\$ 37.498,00	03/06/2022 15:22:16	Fornecedor Desclassificado
A. A. DE OLIVEIRA EIRELI	33.593.795/0001-48	R\$ 37.490,00	03/06/2022 15:22:21	Fornecedor Inabilitado
T.A. DA S. LOPES LTDA	10.794.128/0001-28	R\$ 37.488,00	03/06/2022 15:22:37	Fornecedor Desclassificado
A. A. DE OLIVEIRA EIRELI	33.593.795/0001-48	R\$ 37.300,00	03/06/2022 15:22:45	Fornecedor Inabilitado
T.A. DA S. LOPES LTDA	10.794.128/0001-28	R\$ 36.998,00	03/06/2022 15:22:53	Fornecedor Desclassificado



## Lances do Item 25

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
A. A. DE OLIVEIRA EIRELI	33.593.795/0001-48	R\$ 36.900,00	03/06/2022 15:23:11	Fornecedor Inabilitado
F. A. DA S. LOPES LTDA	10.794.128/0001-28	R\$ 36.898,00	03/06/2022 15:23:17	Fornecedor Desclassificado
A. A. DE OLIVEIRA EIRELI	33.593.795/0001-48	R\$ 36.500,00	03/06/2022 15:23:44	Fornecedor Inabilitado
F. A. DA S. LOPES LTDA	10.794.128/0001-28	R\$ 36.400,00	03/06/2022 15:23:49	Fornecedor Desclassificado
A. A. DE OLIVEIRA EIRELI	33.593.795/0001-48	R\$ 36.000,00	03/06/2022 15:24:10	Fornecedor Inabilitado
F. A. DA S. LOPES LTDA	10.794.128/0001-28	R\$ 35.998,00	03/06/2022 15:24:16	Fornecedor Desclassificado
A. A. DE OLIVEIRA EIRELI	33.593.795/0001-48	R\$ 35.000,00	03/06/2022 15:24:47	Fornecedor Inabilitado
F. A. DA S. LOPES LTDA	10.794.128/0001-28	R\$ 34.998,00	03/06/2022 15:24:55	Fornecedor Desclassificado
A. A. DE OLIVEIRA EIRELI	33.593.795/0001-48	R\$ 34.000,00	03/06/2022 15:25:16	Fornecedor Inabilitado
F. A. DA S. LOPES LTDA	10.794.128/0001-28	R\$ 33.998,00	03/06/2022 15:25:22	Fornecedor Desclassificado
A. A. DE OLIVEIRA EIRELI	33.593.795/0001-48	R\$ 33.000,00	03/06/2022 15:25:33	Fornecedor Inabilitado
F. A. DA S. LOPES LTDA	10.794.128/0001-28	R\$ 32.998,00	03/06/2022 15:25:38	Fornecedor Desclassificado

## Mensagens do Item 25

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	03/06/2022 14:26:39	O ITEM 25 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	03/06/2022 15:06:54	O ITEM 25 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos. Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 25 será encerrado automaticamente!
Sistema	03/06/2022 15:16:56	A etapa de envio de lances do ITEM 25 foi prorrogada automaticamente e será de 02 (dois) minutos. Boa sorte!
Sistema	03/06/2022 15:27:40	A prorrogação automática do ITEM 25 está encerrada.

CANTANHEDE/MA		BURITICUPU, MA	
PROC.	09108001/2022	Proc.	0309008/2022
FLS.	259	Fls.	7592
RUE.		Rub.	

## Mensagens do Item 25

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	03/06/2022 15:29:48	O ITEM 25 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 10 minutos.
Sistema	03/06/2022 15:39:52	O tempo de negociação está encerrado.
Sistema	03/06/2022 15:41:43	O fornecedor T A DA S LOPES LTDA venceu o ITEM - 25 pelo valor de R\$32.998,00.
Sistema	06/06/2022 16:56:36	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, <b>HABILITAR</b> o fornecedor T A DA S LOPES LTDA -10.794.128/0001-28 , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	06/06/2022 16:57:24	Empresa: A. A. DE OLIVEIRA EIRELI - 33593795000148. <b>INABILITADA</b> por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: Ausência do Crea pessoa jurídica, descumprindo assim o item 9.11.2 do edital Ausência do Crea pessoa física, descumprindo assim o item 9.11.3 do edital !
Sistema	06/06/2022 16:57:55	Empresa: DISTIMAR COMERCIO E SERVICOS LTDA - 10779520000106. <b>INABILITADA</b> por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: Ausência do Crea pessoa jurídica, descumprindo assim o item 9.11.2 do edital Ausência do Crea pessoa física, descumprindo assim o item 9.11.3 do edital Ausência de atestado de capacidade técnica com o respectivo acervo averbado pelo CREA do profissional, descumprindo assim o item 9.11.4 do edital. Ausência de Comprovação de Cadastro no Ministério do Turismo, no Programa denominado "CADASTUR - Sistema de Cadastro dos Prestadores de Serviços Turísticos e Profissionais do Turismo", descumprido assim o item 9.11.9 do edital. !
Sistema	06/06/2022 16:58:23	Empresa: VHT SERVICOS E EVENTOS EIRELI - 34307994000105, <b>INABILITADA</b> por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: Balanço patrimonial anexado é referente ao exercício 2020, o mesmo está sem validade para fins de licitação. Ausência das notas explicativas, descumprido o item 9.10.2 do edital. Ausência de atestado de capacidade técnica com o respectivo acervo averbado pelo CREA do profissional, descumprindo assim o item 9.11.4 do edital. Ausência de Comprovação de Cadastro no Ministério do Turismo, no Programa denominado "CADASTUR - Sistema de Cadastro dos Prestadores de Serviços Turísticos e Profissionais do Turismo", descumprido assim o item 9.11.9 do edital. !
Fornecedor 63933	06/06/2022 17:03:38	Solicito reanalise quanto a habilitação da empresa T A S LOPES LTDA, pois não apresentou CADASTUR - Sistema de Cadastro dos Prestadores de Serviços Turísticos e Profissionais do Turismo", descumprido assim o item 9.11.9 do edital.
Sistema	07/06/2022 10:19:04	Empresa: CWDR PRODUCOES E EVENTOS LTDA - 23172445000154. <b>INABILITADA</b> por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: Ausência de atestado de capacidade técnica com o respectivo acervo averbado pelo CREA do profissional que comprove (m) ter o (s) citado profissional (is), executado serviços de engenharia de características técnicas compatível com a do objeto, descumprindo assim o item 9.11.4 do edital. <b>(INABILITADA)!</b>

PROC.	0908001/2022	Doc.	0905007 2022
FLS.	260	Fls.	7593
FUP.		Rub.	

## Mensagens do Item 25

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	08/06/2022 12:03:58	O fornecedor: <b>CWDR PRODUCOES E EVENTOS LTDA - 23172445000154</b> , foi <b>HABILITADO</b> , conforme despacho: <b>EMPRESA HABILITADA POR CUMPRIR COM TODOS AS EXIGÊNCIAS DO EDITAL. !</b>
Sistema	08/06/2022 16:32:17	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de <b>30 minutos</b> para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	08/06/2022 16:33:22	O fornecedor <b>CASTELO BRANCO SERVICOS CORPORATIVOS LTDA</b> manifestou intenção de recurso pelo seguinte motivo: <b>REGISTRO INTENÇÃO DE RECURSO EM VIRTUDE DAS EMPRESAS NÃO ATENDEREM O EDITAL.</b>
Sistema	08/06/2022 17:26:00	A manifestação de Intenção de Recurso de <b>CASTELO BRANCO SERVICOS CORPORATIVOS LTDA</b> não foi recebida pelo seguinte motivo: <i>Sr. Representante da empresa CASTELO BRANCO SERVICOS CORPORATIVOS LTDA, CNPJ: 19.209.340/0001-55 não reconheço razões em sua intenção de recurso administrativo, uma vez que o mesmo não informou as sínteses de suas razões, vindo a informar apenas "EM VIRTUDE DAS EMPRESAS NÃO ATENDEREM O EDITAL." sintam-se desde já todos notificados. .</i>
Sistema	08/06/2022 17:26:53	Fornecedor: <b>T A DA S LOPES LTDA</b> , com lance no valor de <b>R\$ 32.998,00</b> , sua proposta <b>FOI RECUSADA</b> pelo motivo abaixo: <b>Empresa não enviou a proposta final conforme solicitação do pregoeiro. !</b>
Sistema	08/06/2022 17:26:54	O fornecedor <b>E.DE J. DA SILVA EIRELI</b> venceu o <b>ITEM - 25</b> pelo valor de <b>R\$51.400,00</b> .
Sistema	09/06/2022 15:08:33	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, <b>HABILITAR</b> o fornecedor <b>E.DE J. DA SILVA EIRELI -22.086.632/0001-52</b> , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	09/06/2022 15:09:27	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de <b>30 minutos</b> para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	09/06/2022 15:39:29	<b>Despacho:</b> <i>Pela ausência de manifestação de intenção de recurso, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.</i>
Sistema	09/06/2022 15:41:02	A disputa do <b>ITEM 25</b> está encerrada.

## Classificação Final do Item 25

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	E.DE J. DA SILVA EIRELI	22.086.632/0001-52	R\$ 51.400,00
2º	CASTELO BRANCO SERVICOS CORPORATIVOS LTDA	19.209.340/0001-55	R\$ 55.000,00
3º	CWDR PRODUCOES E EVENTOS LTDA	23.172.445/0001-54	R\$ 60.000,00
4º	CARLOS MARCELO SANTOS DE CASTRO	36.877.324/0001-50	R\$ 73.000,00

## Recursos do Item 25

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo
CASTELO BRANCO SERVICOS CORPORATIVOS LTDA	19209340000155	08/06/2022 16:33:22	REGISTRO INTENÇÃO DE RECURSO EM VIRTUDE DAS EMPRESAS NÃO ATENDEREM O EDITAL.	Sr. Representante da empresa CASTELO BRANCO SERVICOS CORPORATIVOS LTDA, CNPJ: 19.209.340/0001-55 não reconheço razões em sua intenção de recurso administrativo, uma vez que o mesmo não informou as sínteses de suas razões, vindo a informar apenas "EM VIRTUDE DAS EMPRESAS NÃO ATENDEREM O EDITAL." sintam-se desde já todos notificados.	Não Recebido

## Histórico de propostas, lances e mensagens

## Propostas Inicias do Item 26

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
48823	CARLOS MARCELO SANTOS DE CASTRO	36877324000150	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 17.000,00	Classificada	--
34995	A. A. DE OLIVEIRA EIRELI	33593795000148	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 15.599,99	Classificada	--
81300	CASTELO BRANCO SERVICOS CORPORATIVOS LTDA	19209340000155	SERVICO	SERVICO	R\$ 13.000,00	Classificada	--
27396	DISTIMAR COMERCIO E SERVICOS LTDA	10779520000106	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 15.000,00	Classificada	--
42477	E.DE J. DA SILVA EIRELI	22086632000152	SERVICO	SERVICO	R\$ 12.400,00	Classificada	--
36789	CWDR PRODUCOES E EVENTOS LTDA	23172445000154	SERVICO	SERVICO	R\$ 15.000,00	Classificada	--
61172	T A DA S LOPES LTDA	10794128000128	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 17.333,00	Classificada	--
32138	VHT SERVICOS E EVENTOS EIRELI	34307994000105	SERVICO	SERVICO	R\$ 17.333,33	Classificada	--

## Lances do Item 26

Lances do Item 26

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
<div style="border: 1px solid black; padding: 5px; display: inline-block;">                     CANTANHEDE/MA                      PROC. 0908001/2022                      FLS. 262                      RUB.                 </div>				
VHT SERVICOS E EVENTOS EIRELI	34.307.994/0001-05	R\$ 47.333,33	03/06/2022 13:26:19	Fornecedor Inabilitado
T.A.DA.S.LOPES.LTDA	10.794.128/0001-28	R\$ 47.333,00	03/06/2022 09:45:40	Fornecedor Desclassificado
CARLOS MARCELO SANTOS DE CASTRO	36.877.324/0001-50	R\$ 17.000,00	02/06/2022 09:39:15	Classificado
A. A. DE OLIVEIRA EIRELI	33.593.795/0001-48	R\$ 15.599,99	02/06/2022 17:03:38	Fornecedor Inabilitado
DISTIMAR COMERCIO E SERVICOS LTDA	10.779.520/0001-06	R\$ 15.000,00	02/06/2022 18:24:15	Fornecedor Inabilitado
CWDR PRODUCOES E EVENTOS LTDA	23.172.445/0001-54	R\$ 15.000,00	03/06/2022 08:16:01	Classificado
CASTELO BRANCO SERVICOS CORPORATIVOS LTDA	19.209.340/0001-55	R\$ 13.000,00	02/06/2022 17:59:07	Classificado
E.DE J. DA SILVA EIRELI	22.086.632/0001-52	R\$ 12.400,00	02/06/2022 22:55:55	Classificado
T.A.DA.S.LOPES.LTDA	10.794.128/0001-28	R\$ 12.398,00	03/06/2022 15:08:25	Fornecedor Desclassificado
A. A. DE OLIVEIRA EIRELI	33.593.795/0001-48	R\$ 12.395,00	03/06/2022 15:10:14	Fornecedor Inabilitado
T.A.DA.S.LOPES.LTDA	10.794.128/0001-28	R\$ 12.393,00	03/06/2022 15:10:17	Fornecedor Desclassificado
A. A. DE OLIVEIRA EIRELI	33.593.795/0001-48	R\$ 12.390,00	03/06/2022 15:11:14	Fornecedor Inabilitado
T.A.DA.S.LOPES.LTDA	10.794.128/0001-28	R\$ 12.388,00	03/06/2022 15:12:18	Fornecedor Desclassificado
A. A. DE OLIVEIRA EIRELI	33.593.795/0001-48	R\$ 12.380,00	03/06/2022 15:12:39	Fornecedor Inabilitado
T.A.DA.S.LOPES.LTDA	10.794.128/0001-28	R\$ 12.378,00	03/06/2022 15:13:08	Fornecedor Desclassificado
A. A. DE OLIVEIRA EIRELI	33.593.795/0001-48	R\$ 12.300,00	03/06/2022 15:14:48	Fornecedor Inabilitado
T.A.DA.S.LOPES.LTDA	10.794.128/0001-28	R\$ 12.298,00	03/06/2022 15:15:23	Fornecedor Desclassificado
A. A. DE OLIVEIRA EIRELI	33.593.795/0001-48	R\$ 12.296,00	03/06/2022 15:16:10	Fornecedor Inabilitado

## Lances do Item 26

CANTANHEDE/MA	
PROC.	0908001/2022
FLS.	263
RUB.	

~ BURITICUPU/MA  
 Proc: 0305008/2022  
 Fls. 7596  
 Rub. 11

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
T.A.DA S.LOPES-LTDA	10.794.128/0001-28	R\$ 12.294,00	03/06/2022 15:16:45	Fornecedor Desclassificado
A.A. DE OLIVEIRA EIRELI	33.593.795/0001-48	R\$ 12.290,00	03/06/2022 15:17:22	Fornecedor Inabilitado
T.A.DA S.LOPES-LTDA	10.794.128/0001-28	R\$ 12.288,00	03/06/2022 15:17:46	Fornecedor Desclassificado
A.A. DE OLIVEIRA EIRELI	33.593.795/0001-48	R\$ 12.000,00	03/06/2022 15:17:53	Fornecedor Inabilitado
T.A.DA S.LOPES-LTDA	10.794.128/0001-28	R\$ 11.998,00	03/06/2022 15:18:12	Fornecedor Desclassificado
A.A. DE OLIVEIRA EIRELI	33.593.795/0001-48	R\$ 10.000,00	03/06/2022 15:18:41	Fornecedor Inabilitado
T.A.DA S.LOPES-LTDA	10.794.128/0001-28	R\$ 9.998,00	03/06/2022 15:18:54	Fornecedor Desclassificado
A.A. DE OLIVEIRA EIRELI	33.593.795/0001-48	R\$ 9.500,00	03/06/2022 15:19:00	Fornecedor Inabilitado
T.A.DA S.LOPES-LTDA	10.794.128/0001-28	R\$ 9.498,00	03/06/2022 15:19:33	Fornecedor Desclassificado
A.A. DE OLIVEIRA EIRELI	33.593.795/0001-48	R\$ 9.200,00	03/06/2022 15:19:51	Fornecedor Inabilitado
T.A.DA S.LOPES-LTDA	10.794.128/0001-28	R\$ 9.198,00	03/06/2022 15:20:03	Fornecedor Desclassificado
A.A. DE OLIVEIRA EIRELI	33.593.795/0001-48	R\$ 9.190,00	03/06/2022 15:20:37	Fornecedor Inabilitado
T.A.DA S.LOPES-LTDA	10.794.128/0001-28	R\$ 9.188,00	03/06/2022 15:21:01	Fornecedor Desclassificado
A.A. DE OLIVEIRA EIRELI	33.593.795/0001-48	R\$ 9.150,00	03/06/2022 15:21:13	Fornecedor Inabilitado
T.A.DA S.LOPES-LTDA	10.794.128/0001-28	R\$ 9.148,00	03/06/2022 15:21:37	Fornecedor Desclassificado
A.A. DE OLIVEIRA EIRELI	33.593.795/0001-48	R\$ 9.140,00	03/06/2022 15:21:46	Fornecedor Inabilitado
T.A.DA S.LOPES-LTDA	10.794.128/0001-28	R\$ 9.138,00	03/06/2022 15:22:22	Fornecedor Desclassificado
A.A. DE OLIVEIRA EIRELI	33.593.795/0001-48	R\$ 9.130,00	03/06/2022 15:22:33	Fornecedor Inabilitado

## Lances do Item 26

CANTANHEDE/MA	Proc. 0305002	2022
PROC. 0908001/2021	Fls. 264	Rub. 1547
FLS. 264	Rub. 1547	
RUB. 1547		

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
F.A.D.A.S.LOPES LTDA	10.794.128/0001-28	R\$ 9.128,00	03/06/2022 15:22:43	Fornecedor Desclassificado
A. A. DE OLIVEIRA EIRELI	33.593.795/0001-48	R\$ 9.100,00	03/06/2022 15:22:51	Fornecedor Inabilitado
F.A.D.A.S.LOPES LTDA	10.794.128/0001-28	R\$ 9.098,00	03/06/2022 15:23:02	Fornecedor Desclassificado
A. A. DE OLIVEIRA EIRELI	33.593.795/0001-48	R\$ 9.080,00	03/06/2022 15:23:24	Fornecedor Inabilitado
F.A.D.A.S.LOPES LTDA	10.794.128/0001-28	R\$ 9.078,00	03/06/2022 15:23:40	Fornecedor Desclassificado
A. A. DE OLIVEIRA EIRELI	33.593.795/0001-48	R\$ 9.000,00	03/06/2022 15:23:53	Fornecedor Inabilitado
F.A.D.A.S.LOPES LTDA	10.794.128/0001-28	R\$ 8.998,00	03/06/2022 15:23:58	Fornecedor Desclassificado
A. A. DE OLIVEIRA EIRELI	33.593.795/0001-48	R\$ 8.800,00	03/06/2022 15:24:18	Fornecedor Inabilitado
F.A.D.A.S.LOPES LTDA	10.794.128/0001-28	R\$ 8.798,00	03/06/2022 15:24:27	Fornecedor Desclassificado
A. A. DE OLIVEIRA EIRELI	33.593.795/0001-48	R\$ 8.700,00	03/06/2022 15:24:33	Fornecedor Inabilitado
F.A.D.A.S.LOPES LTDA	10.794.128/0001-28	R\$ 8.698,00	03/06/2022 15:24:40	Fornecedor Desclassificado
A. A. DE OLIVEIRA EIRELI	33.593.795/0001-48	R\$ 8.690,00	03/06/2022 15:24:53	Fornecedor Inabilitado
F.A.D.A.S.LOPES LTDA	10.794.128/0001-28	R\$ 8.688,00	03/06/2022 15:25:02	Fornecedor Desclassificado
A. A. DE OLIVEIRA EIRELI	33.593.795/0001-48	R\$ 8.600,00	03/06/2022 15:25:21	Fornecedor Inabilitado
F.A.D.A.S.LOPES LTDA	10.794.128/0001-28	R\$ 8.598,00	03/06/2022 15:25:28	Fornecedor Desclassificado

## Mensagens do Item 26

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	03/06/2022 14:26:39	O ITEM 26 foi ordenado e classificado. Boa sorte!

CANTANHEDE/MA		BURITICUPU-MA	
PROC.	0908001/2022	Proc.	0205002/2022
FLS.	265	Fls.	7598
RUB.		Rub.	

## Mensagens do Item 26

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	03/06/2022 15:06:54	O ITEM 26 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos. Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 26 será encerrado automaticamente!
Sistema	03/06/2022 15:16:56	A etapa de envio de lances do ITEM 26 foi prorrogada automaticamente e será de 02 (dois) minutos. Boa sorte!
Sistema	03/06/2022 15:27:30	A prorrogação automática do ITEM 26 está encerrada.
Sistema	03/06/2022 15:29:48	O ITEM 26 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 10 minutos.
Sistema	03/06/2022 15:39:52	O tempo de negociação está encerrado.
Sistema	03/06/2022 15:41:43	O fornecedor T A DA S LOPES LTDA venceu o ITEM - 26 pelo valor de R\$8.598,00.
Sistema	06/06/2022 16:56:36	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, HABILITAR o fornecedor T A DA S LOPES LTDA -10.794.128/0001-28 , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	06/06/2022 16:57:24	Empresa: A. A. DE OLIVEIRA EIRELI - 33593795000148, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: Ausência do Crea pessoa jurídica, descumprindo assim o item 9.11.2 do edital Ausência do Crea pessoa física, descumprindo assim o item 9.11.3 do edital !
Sistema	06/06/2022 16:57:55	Empresa: DISTIMAR COMERCIO E SERVICOS LTDA - 10779520000106, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: Ausência do Crea pessoa jurídica, descumprindo assim o item 9.11.2 do edital Ausência do Crea pessoa física, descumprindo assim o item 9.11.3 do edital Ausência de atestado de capacidade técnica com o respectivo acervo averbado pelo CREA do profissional, descumprindo assim o item 9.11.4 do edital. Ausência de Comprovação de Cadastro no Ministério do Turismo, no Programa denominado "CADASTUR - Sistema de Cadastro dos Prestadores de Serviços Turísticos e Profissionais do Turismo", descumprido assim o item 9.11.9 do edital. !
Sistema	06/06/2022 16:58:23	Empresa: VHT SERVICOS E EVENTOS EIRELI - 34307994000105, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: Balanço patrimonial anexado é referente ao exercício 2020, o mesmo está sem validade para fins de licitação. Ausência das notas explicativas, descumprido o item 9.10.2 do edital. Ausência de atestado de capacidade técnica com o respectivo acervo averbado pelo CREA do profissional, descumprindo assim o item 9.11.4 do edital. Ausência de Comprovação de Cadastro no Ministério do Turismo, no Programa denominado "CADASTUR - Sistema de Cadastro dos Prestadores de Serviços Turísticos e Profissionais do Turismo", descumprido assim o item 9.11.9 do edital. !



CANTANHEDE/MA - BURITICUPU-MA	
PROC. 0908001	Proc: 0905007/2022
FLS. 266	Rub. 7
RUB.	1599

## Mensagens do Item 26

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Fornecedor 81300	06/06/2022 17:03:45	Solicito reanalise quanto a habilitação da empresa T A S LOPES LTDA, pois não apresentou CADASTUR - Sistema de Cadastro dos Prestadores de Serviços Turísticos e Profissionais do Turismo", descumprido assim o item 9.11.9 do edital.
Sistema	07/06/2022 10:19:04	Empresa: CWDR PRODUCOES E EVENTOS LTDA - 23172445000154, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: Ausência de atestado de capacidade técnica com o respectivo acervo averbado pelo CREA do profissional que comprove (m) ter o (s) citado profissional (is), executado serviços de engenharia de características técnicas compatível com a do objeto, descumprindo assim o item 9.11.4 do edital. (INABILITADA)!
Sistema	08/06/2022 12:03:58	O fornecedor: CWDR PRODUCOES E EVENTOS LTDA - 23172445000154, foi HABILITADO, conforme despacho: EMPRESA HABILITADA POR CUMPRIR COM TODOS AS EXIGÊNCIAS DO EDITAL. !
Sistema	08/06/2022 16:32:17	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 30 minutos para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	08/06/2022 16:33:22	O fornecedor CASTELO BRANCO SERVICOS CORPORATIVOS LTDA manifestou intenção de recurso pelo seguinte motivo: REGISTRO INTENÇÃO DE RECURSO EM VIRTUDE DAS EMPRESAS NÃO ATENDEREM O EDITAL.
Sistema	08/06/2022 17:26:00	A manifestação de Intenção de Recurso de CASTELO BRANCO SERVICOS CORPORATIVOS LTDA não foi recebida pelo seguinte motivo: Sr. Representante da empresa CASTELO BRANCO SERVICOS CORPORATIVOS LTDA, CNPJ: 19.209.340/0001-55 não reconheço razões em sua intenção de recurso administrativo, uma vez que o mesmo não informou as sínteses de suas razões, vindo a informar apenas "EM VIRTUDE DAS EMPRESAS NÃO ATENDEREM O EDITAL." sintam-se desde já todos notificados. .
Sistema	08/06/2022 17:26:53	Fornecedor: T A DA S LOPES LTDA, com lance no valor de R\$ 8.598,00, sua proposta FOI RECUSADA pelo motivo abaixo: Empresa não enviou a proposta final conforme solicitação do pregoeiro. !
Sistema	08/06/2022 17:26:54	O fornecedor E.DE J. DA SILVA EIRELI venceu o ITEM - 26 pelo valor de R\$12.400,00.
Sistema	09/06/2022 15:08:33	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, HABILITAR o fornecedor E.DE J. DA SILVA EIRELI -22.086.632/0001-52 , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	09/06/2022 15:09:27	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 30 minutos para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	09/06/2022 15:39:29	Despacho: Pela ausência de manifestação de intenção de recurso, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.
Sistema	09/06/2022 15:41:02	A disputa do ITEM 26 está encerrada.

## Classificação Final do Item 26

CANTANHEDE/MA	Fis.	1600
PROC. 0708001/2022	Rub.	262
FLS.		
RUB. CNPJ		✓

Melhor Oferta R\$

## Posição Licitante

Posição	Licitante		
1º	E.DE J. DA SILVA EIRELI	22.086.632/0001-52	R\$ 12.400,00
2º	CASTELO BRANCO SERVICOS CORPORATIVOS LTDA	19.209.340/0001-55	R\$ 13.000,00
3º	CWDR PRODUCOES E EVENTOS LTDA	23.172.445/0001-54	R\$ 15.000,00
4º	CARLOS MARCELO SANTOS DE CASTRO	36.877.324/0001-50	R\$ 17.000,00

## Recursos do Item 26

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo
CASTELO BRANCO SERVICOS CORPORATIVOS LTDA	19209340000155	08/06/2022 16:33:22	REGISTRO INTENÇÃO DE RECURSO EM VIRTUDE DAS EMPRESAS NÃO ATENDEREM O EDITAL.	Sr. Representante da empresa CASTELO BRANCO SERVICOS CORPORATIVOS LTDA, CNPJ: 19.209.340/0001-55 não reconheço razões em sua intenção de recurso administrativo, uma vez que o mesmo não informou as sínteses de suas razões, vindo a informar apenas "EM VIRTUDE DAS EMPRESAS NÃO ATENDEREM O EDITAL." sintam-se desde já todos notificados.	Não Recebido

## Histórico de propostas, lances e mensagens

## Propostas Iniciais do Item 27

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta		Motivo
					R\$	Situação	
15245	CARLOS MARCELO SANTOS DE CASTRO	36877324000150	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 2.300,00	Classificada	--
73614	A. A. DE OLIVEIRA EIRELI	33593795000148	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 2.099,99	Classificada	--
30192	DISTIMAR COMERCIO E SERVICOS LTDA	10779520000106	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 2.100,00	Classificada	--
50437	E.DE J. DA SILVA EIRELI	22086632000152	SERVICO	SERVICO	R\$ 1.700,00	Classificada	--
56712	CWDR PRODUCOES E EVENTOS LTDA	23172445000154	SERVICO	SERVICO	R\$ 2.000,00	Classificada	--
91227	T A DA S LOPES LTDA	10794128000128	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 2.333,00	Classificada	--

Propostas Inicias do Item 27

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	R\$	Situação	Motivo
70085	VHT SERVICOS E EVENTOS EIRELI	34307994000105	SERVICO	SERVICO	R\$ 2.333,33	Classificada	--

Lances do Item 27

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
VHT SERVICOS E EVENTOS EIRELI	34.307.994/0001-05	R\$ 2.333,33	03/06/2022 13:26:19	Fornecedor Inabilitado
T A DA S LOPES LTDA	10.794.128/0001-28	R\$ 2.333,00	03/06/2022 09:45:40	Classificado
CARLOS MARCELO SANTOS DE CASTRO	36.877.324/0001-50	R\$ 2.300,00	02/06/2022 09:39:15	Classificado
<del>DISTIMAR GOMERGIO E SERVICOS LTDA</del>	<del>10.779.520/0001-06</del>	<del>R\$ 2.100,00</del>	<del>02/06/2022 18:24:15</del>	<del>Fornecedor Inabilitado</del>
<del>A. A. DE OLIVEIRA EIRELI</del>	<del>33.593.795/0001-48</del>	<del>R\$ 2.099,99</del>	<del>02/06/2022 17:09:38</del>	<del>Fornecedor Inabilitado</del>
CWDR PRODUCOES E EVENTOS LTDA	23.172.445/0001-54	R\$ 2.000,00	03/06/2022 08:16:01	Classificado
E.DE J. DA SILVA EIRELI	22.086.632/0001-52	R\$ 1.700,00	02/06/2022 22:55:55	Classificado
<del>A. A. DE OLIVEIRA EIRELI</del>	<del>33.593.795/0001-48</del>	<del>R\$ 1.688,00</del>	<del>03/06/2022 15:10:21</del>	<del>Fornecedor Inabilitado</del>

Mensagens do Item 27

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	03/06/2022 14:26:39	O ITEM 27 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	03/06/2022 15:06:54	O ITEM 27 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos. Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 27 será encerrado automaticamente!
Sistema	03/06/2022 15:16:56	Como não houve lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 27 foi encerrado SEM a prorrogação automática.
Sistema	03/06/2022 15:29:48	O ITEM 27 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 10 minutos.
Sistema	03/06/2022 15:39:52	O tempo de negociação está encerrado.

PROC.	0908001/2022	Fls.	269	Fls.	2602
RUR.		Rub.			

## Mensagens do Item 27

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	03/06/2022 15:41:43	O fornecedor <b>A. A. DE OLIVEIRA EIRELI</b> venceu o ITEM - 27 pelo valor de <b>R\$1.688,00</b> .
Sistema	06/06/2022 16:57:24	Empresa: <b>A. A. DE OLIVEIRA EIRELI - 33593795000148</b> , INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: <b>Ausência do Crea pessoa jurídica, descumprindo assim o item 9.11.2 do edital Ausência do Crea pessoa física, descumprindo assim o item 9.11.3 do edital !</b>
Sistema	06/06/2022 16:57:28	O fornecedor <b>E.DE J. DA SILVA EIRELI</b> venceu o ITEM - 27 pelo valor de <b>R\$1.700,00</b> .
Sistema	06/06/2022 16:57:55	Empresa: <b>DISTIMAR COMERCIO E SERVICOS LTDA - 10779520000106</b> , INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: <b>Ausência do Crea pessoa jurídica, descumprindo assim o item 9.11.2 do edital Ausência do Crea pessoa física, descumprindo assim o item 9.11.3 do edital Ausência de atestado de capacidade técnica com o respectivo acervo averbado pelo CREA do profissional, descumprindo assim o item 9.11.4 do edital. Ausência de Comprovação de Cadastro no Ministério do Turismo, no Programa denominado "CADASTUR - Sistema de Cadastro dos Prestadores de Serviços Turísticos e Profissionais do Turismo", descumprido assim o item 9.11.9 do edital. !</b>
Sistema	06/06/2022 16:58:23	Empresa: <b>VHT SERVICOS E EVENTOS EIRELI - 34307994000105</b> , INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: <b>Balço patrimonial anexado é referente ao exercício 2020, o mesmo está sem validade para fins de licitação. Ausência das notas explicativas, descumprido o item 9.10.2 do edital. Ausência de atestado de capacidade técnica com o respectivo acervo averbado pelo CREA do profissional, descumprindo assim o item 9.11.4 do edital. Ausência de Comprovação de Cadastro no Ministério do Turismo, no Programa denominado "CADASTUR - Sistema de Cadastro dos Prestadores de Serviços Turísticos e Profissionais do Turismo", descumprido assim o item 9.11.9 do edital. !</b>
Sistema	07/06/2022 10:17:54	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, <b>HABILITAR</b> o fornecedor <b>E.DE J. DA SILVA EIRELI -22.086.632/0001-52</b> , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	07/06/2022 10:19:04	Empresa: <b>CWDR PRODUCOES E EVENTOS LTDA - 23172445000154</b> , INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: <b>Ausência de atestado de capacidade técnica com o respectivo acervo averbado pelo CREA do profissional que comprove (m) ter o (s) citado profissional (is), executado serviços de engenharia de características técnicas compatível com a do objeto, descumprindo assim o item 9.11.4 do edital. (INABILITADA)!</b>
Sistema	08/06/2022 12:03:58	O fornecedor: <b>CWDR PRODUCOES E EVENTOS LTDA - 23172445000154</b> , foi <b>HABILITADO</b> , conforme despacho: <b>EMPRESA HABILITADA POR CUMPRIR COM TODOS AS EXIGÊNCIAS DO EDITAL. !</b>
Sistema	08/06/2022 16:32:17	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 30 minutos para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.

CANTANHEDE/MA	
PROC. 0908001/2022	PR. TICUPU-MA
FLS. 779	Proc. 0905002/2022
RUB. 7	Fls. 1603
	Rub. 7

## Mensagens do Item 27

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	08/06/2022 17:02:18	<b>Despacho:</b> Pela ausência de manifestação de intenção de recurso, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.
Sistema	09/06/2022 15:09:27	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 30 minutos para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	09/06/2022 15:39:29	<b>Despacho:</b> Pela ausência de manifestação de intenção de recurso, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.
Sistema	09/06/2022 15:41:02	A disputa do ITEM 27 está encerrada.

## Classificação Final do Item 27

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	E.DE J. DA SILVA EIRELI	22.086.632/0001-52	R\$ 1.700,00
2º	CWDR PRODUCOES E EVENTOS LTDA	23.172.445/0001-54	R\$ 2.000,00
3º	CARLOS MARCELO SANTOS DE CASTRO	36.877.324/0001-50	R\$ 2.300,00
4º	T A DA S LOPES LTDA	10.794.128/0001-28	R\$ 2.333,00

## Histórico de propostas, lances e mensagens

## Propostas Iniciais do Item 28

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
76642	CARLOS MARCELO SANTOS DE CASTRO	36877324000150	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 8.000,00	Classificada	--
70005	A. A. DE OLIVEIRA EIRELI	33593795000148	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 7.349,99	Classificada	--
11625	DISTIMAR COMERCIO E SERVICOS LTDA	10779520000106	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 7.950,00	Classificada	--
13650	E.DE J. DA SILVA EIRELI	22086632000152	SERVICO	SERVICO	R\$ 5.800,00	Classificada	--
52763	CWDR PRODUCOES E EVENTOS LTDA	23172445000154	SERVICO	SERVICO	R\$ 8.000,00	Classificada	--
36394	T A DA S LOPES LTDA	10794128000128	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 8.166,00	Classificada	--
71880	VHT SERVICOS E EVENTOS EIRELI	34307994000105	SERVICO	SERVICO	R\$ 8.166,66	Classificada	--

CANTANHEDE/MA	
PROC.	090800/1202
FLS.	272
RUB.	1604

## Lances do Item 28

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
VHT-SERVICOS-E-EVENTOS EIRELI	34.307.994/0001-05	R\$ 9.166,66	03/06/2022 13:26:19	Fornecedor Inabilitado
T A DA S LOPES LTDA	10.794.128/0001-28	R\$ 8.166,00	03/06/2022 09:45:40	Classificado
CARLOS MARCELO SANTOS DE CASTRO	36.877.324/0001-50	R\$ 8.000,00	02/06/2022 09:39:15	Classificado
CWDR PRODUCOES E EVENTOS LTDA	23.172.445/0001-54	R\$ 8.000,00	03/06/2022 08:16:01	Classificado
DISTIMAR-COMERCIO-E-SERVICOS-LTDA	10.779.520/0001-06	R\$ 7.950,00	02/06/2022 18:24:15	Fornecedor Inabilitado
A. A. DE OLIVEIRA-EIRELI	33.593.795/0001-48	R\$ 7.349,99	02/06/2022 17:03:38	Fornecedor Inabilitado
E.DE J. DA SILVA EIRELI	22.086.632/0001-52	R\$ 5.800,00	02/06/2022 22:55:55	Classificado
A. A. DE OLIVEIRA-EIRELI	33.593.795/0001-48	R\$ 5.780,00	03/06/2022 15:10:29	Fornecedor Inabilitado

## Mensagens do Item 28

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	03/06/2022 14:26:39	O ITEM 28 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	03/06/2022 15:06:54	O ITEM 28 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos. Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 28 será encerrado automaticamente!
Sistema	03/06/2022 15:16:56	Como não houve lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 28 foi encerrado SEM a prorrogação automática.
Sistema	03/06/2022 15:29:48	O ITEM 28 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 10 minutos.
Sistema	03/06/2022 15:39:52	O tempo de negociação está encerrado.
Sistema	03/06/2022 15:41:43	O fornecedor A. A. DE OLIVEIRA EIRELI venceu o ITEM - 28 pelo valor de R\$5.780,00.
Sistema	06/06/2022 16:57:24	Empresa: A. A. DE OLIVEIRA EIRELI - 33593795000148, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: Ausência do Crea pessoa jurídica, descumprindo assim o item 9.11.2 do edital Ausência do Crea pessoa física, descumprindo assim o item 9.11.3 do edital !

CANTANHEREIMA	
PROC. 0908001/2022	0806002/2022
FLS. 272	Fls. 1605
RUB. 4	Rub. 4

## Mensagens do Item 28

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	06/06/2022 16:57:28	O fornecedor E.DE J. DA SILVA EIRELI venceu o ITEM - 28 pelo valor de R\$5.800,00.
Sistema	06/06/2022 16:57:55	Empresa: DISTIMAR COMERCIO E SERVICOS LTDA - 10779520000106, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: Ausência do Crea pessoa jurídica, descumprindo assim o item 9.11.2 do edital Ausência do Crea pessoa física, descumprindo assim o item 9.11.3 do edital Ausência de atestado de capacidade técnica com o respectivo acervo averbado pelo CREA do profissional, descumprindo assim o item 9.11.4 do edital. Ausência de Comprovação de Cadastro no Ministério do Turismo, no Programa denominado "CADASTUR - Sistema de Cadastro dos Prestadores de Serviços Turísticos e Profissionais do Turismo", descumprido assim o item 9.11.9 do edital. !
Sistema	06/06/2022 16:58:23	Empresa: VHT SERVICOS E EVENTOS EIRELI - 34307994000105, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: Balanço patrimonial anexado é referente ao exercício 2020, o mesmo está sem validade para fins de licitação. Ausência das notas explicativas, descumprido o item 9.10.2 do edital. Ausência de atestado de capacidade técnica com o respectivo acervo averbado pelo CREA do profissional, descumprindo assim o item 9.11.4 do edital. Ausência de Comprovação de Cadastro no Ministério do Turismo, no Programa denominado "CADASTUR - Sistema de Cadastro dos Prestadores de Serviços Turísticos e Profissionais do Turismo", descumprido assim o item 9.11.9 do edital. !
Sistema	07/06/2022 10:17:54	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, <b>HABILITAR</b> o fornecedor E.DE J. DA SILVA EIRELI -22.086.632/0001-52 , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	07/06/2022 10:19:04	Empresa: CWDR PRODUCOES E EVENTOS LTDA - 23172445000154, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: Ausência de atestado de capacidade técnica com o respectivo acervo averbado pelo CREA do profissional que comprove (m) ter o (s) citado profissional (is), executado serviços de engenharia de características técnicas compatível com a do objeto, descumprindo assim o item 9.11.4 do edital. (INABILITADA)!
Sistema	08/06/2022 12:03:58	O fornecedor: CWDR PRODUCOES E EVENTOS LTDA - 23172445000154, foi <b>HABILITADO</b> , conforme despacho: EMPRESA HABILITADA POR CUMPRIR COM TODOS AS EXIGÊNCIAS DO EDITAL. !
Sistema	08/06/2022 16:32:17	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 30 minutos para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	08/06/2022 17:02:18	<b>Despacho:</b> <i>Pela ausência de manifestação de intenção de recurso, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.</i>
Sistema	09/06/2022 15:09:27	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 30 minutos para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	09/06/2022 15:39:29	<b>Despacho:</b> <i>Pela ausência de manifestação de intenção de recurso, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.</i>

CANTANHEDE/MA	
Proc.	0908001/2022
FLS.	273
RUB.	

BURITICUPU/MA	
Proc.	0305007/2022
Fls.	1606
Rub.	

## Mensagens do Item 28

Usuário	Data/Hora	Mensagem
---------	-----------	----------

Sistema	09/06/2022 15:41:02	A disputa do ITEM 28 está encerrada.
---------	---------------------	--------------------------------------

## Classificação Final do Item 28

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	E.DE J. DA SILVA EIRELI	22.086.632/0001-52	R\$ 5.800,00
2º	CARLOS MARCELO SANTOS DE CASTRO	36.877.324/0001-50	R\$ 8.000,00
3º	CWDR PRODUÇOES E EVENTOS LTDA	23.172.445/0001-54	R\$ 8.000,00
4º	T A DA S LOPES LTDA	10.794.128/0001-28	R\$ 8.166,00

## Mensagens Geral

Usuário	Data/Hora	Mensagem
---------	-----------	----------

Pregoeiro	03/06/2022 14:16:00	Boa tarde Srs. Licitantes iremos nesse momento dar início ao nosso certame
Pregoeiro	03/06/2022 14:16:10	Irei fazer a impressão de toda as propostas inseridas no sistema, fazer a análise das mesmas, irei deixar o chat aberto para troca de informações ou tirar alguma dúvida em relação ao processo, sintam-se desde já todos notificados
Sistema	03/06/2022 14:16:17	Srs. fornecedores, o canal de mensagens da sala de disputa foi <b>DESBLOQUEADO</b> pelo pregoeiro!
Pregoeiro	03/06/2022 14:25:47	Srs. Licitantes iremos nesse momento dar início a nossa fase de disputa, sintam-se desde já todos notificados
Pregoeiro	03/06/2022 14:32:51	Detentor do lance de R\$ 951,00 reais referente ao item 01 seu lance está correto? O mesmo está com mais de 90% abaixo do orçado pela administração
Pregoeiro	03/06/2022 14:33:23	Se desejar cancelar o lance é só fazer a solicitação do mesmo
Pregoeiro	03/06/2022 15:06:39	Senhor Fornecedor 63898 preste atenção no andamento do processo, ao total são 28 itens, você vem falar que abri todos os itens ao mesmo tempo falando inverdades aqui no chat, e se eu quiser abrir todos os itens de uma só vez isso fica a meu critério, cabe a cada empresa a observância da legalidade e do procedimento do processo, sintam-se desde já todos notificados
Pregoeiro	03/06/2022 15:29:35	Srs. Licitantes iremos nesse momento iniciar a fase de negociação conforme reza o artigo 38 do decreto 10.024/2019, irei abrir o tempo de 10 minutos para que seja melhorado os preços, sintam-se todos desde já notificados
Sistema	03/06/2022 15:53:13	O fornecedor A. A. DE OLIVEIRA EIRELI acabou de <b>ASSINAR</b> sua Proposta Final.
Sistema	03/06/2022 16:38:02	O fornecedor VHT SERVICOS E EVENTOS EIRELI acabou de <b>ASSINAR</b> sua Proposta Final.



CANTINHELEIRA	
PROC.	0908001/2022
FLS.	274
RUB.	BURITICAPU-MA
Proc.	0305008/2022
Fls.	1607
Rub.	

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	03/06/2022 17:03:07	Sr(s). Fornecedor(es), o Pregão nº 029/2022 foi <b>SUSPENSO</b> . Motivo: Srs. Licitantes irei suspender a sessão nesse momento, a reabertura fica marcada para o dia 06 de junho de 2022 as 14:30h, sintam-se desde já todos notificados. A <b>REABERTURA</b> será no dia 06/06/2022 14:30 (horário de Brasília), para continuação do certame.  Sintam-se todos desde já NOTIFICADOS.
Sistema	06/06/2022 14:41:25	Sr(s). Fornecedor(es), o Pregão nº 029/2022 foi <b>REABERTO</b> , para continuação do certame. Sintam-se todos desde já NOTIFICADOS.
Pregoeiro	06/06/2022 14:55:42	Boa tarde Srs. Licitantes ainda estou analisando os documentos das empresas vencedoras, logo informo a todos o resultado, sintam-se desde já todos notificados
Pregoeiro	06/06/2022 16:50:07	Srs. Licitantes irei nesse momento informar o resultado da análise dos documentos de habilitação das empresas vencedoras da fase de disputa, sintam-se desde já todos notificados
Pregoeiro	06/06/2022 16:55:50	T A DA S LOPES LTDA, CNPJ: 10.794.128/0001-28 Empresa habilitada por cumprir com todos os itens do edital
Pregoeiro	06/06/2022 16:55:58	VHT SERVICOS E EVENTOS EIRELI, CNPJ: 34.307.994/0001-05 Balanço patrimonial anexado é referente ao exercício 2020, o mesmo está sem validade para fins de licitação. Ausência das notas explicativas, descumprido o item 9.10.2 do edital. Ausência de atestado de capacidade técnica com o respectivo acervo averbado pelo CREA do profissional, descumprindo assim o item 9.11.4 do edital. Ausência de Comprovação de Cadastro no Ministério do Turismo, no Programa denominado "CADASTUR - Sistema de Cadastro dos Prestadores de Serviços Turísticos e Profissionais do Turismo", descumprido assim o item 9.11.9 do edital.
Pregoeiro	06/06/2022 16:56:06	DISTIMAR COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ: 10.779.520/0001-06 Ausência do Crea pessoa jurídica, descumprindo assim o item 9.11.2 do edital Ausência do Crea pessoa física, descumprindo assim o item 9.11.3 do edital Ausência de atestado de capacidade técnica com o respectivo acervo averbado pelo CREA do profissional, descumprindo assim o item 9.11.4 do edital. Ausência de Comprovação de Cadastro no Ministério do Turismo, no Programa denominado "CADASTUR - Sistema de Cadastro dos Prestadores de Serviços Turísticos e Profissionais do Turismo", descumprido assim o item 9.11.9 do edital.
Pregoeiro	06/06/2022 16:56:15	A. A. DE OLIVEIRA EIRELI, CNPJ: 33.593.795/0001-48 Ausência do Crea pessoa jurídica, descumprindo assim o item 9.11.2 do edital Ausência do Crea pessoa física, descumprindo assim o item 9.11.3 do edital
Pregoeiro	06/06/2022 17:14:15	Srs. Licitantes irei analisar os documentos das outras duas empresas que venceram os itens remanejados após a inabilitação das empresas VHT SERVICOS E EVENTOS EIRELI, CNPJ: 34.307.994/0001-05, DISTIMAR COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ: 10.779.520/0001-06, A. A. DE OLIVEIRA EIRELI, CNPJ: 33.593.795/0001-48, sintam-se desde já todos notificados





CANTANHEDEMA	
PROC.	0908001 / 2022
FLS.	275
RUB.	BURITICUPÉ/MA
PROC.	0908001 / 2022
Fls.	1008
Rub.	JP

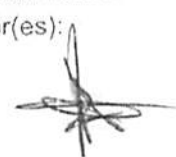
Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	06/06/2022 17:59:53	Sr(s). Fornecedor(es), o Pregão nº 029/2022 foi <b>SUSPENSO</b> . Motivo: Srs. Licitantes irei suspender a sessão nesse, a reabertura fica marcada para o dia 07 de junho de 2022 as 10:00h, sintam-se desde já todos notificados . A <b>REABERTURA</b> será no dia 07/06/2022 10:00 (horário de Brasília), para continuação do certame.  Sintam-se todos desde já NOTIFICADOS.
Sistema	07/06/2022 10:03:33	Sr(s). Fornecedor(es), o Pregão nº 029/2022 foi <b>REABERTO</b> , para continuação do certame. Sintam-se todos desde já NOTIFICADOS.
Pregoeiro	07/06/2022 10:04:19	Bom dia Srs. Licitantes iremos nesse momento dar continuidade ao nosso certame
Pregoeiro	07/06/2022 10:17:13	Srs. Licitantes irei nesse momento informar o resultado da análise dos documentos de habilitação das empresas E.DE J. DA SILVA EIRELI, CNPJ: 22.086.632/0001-52 e CWDR PRODUCOES E EVENTOS LTDA, CNPJ: 23.172.445/0001-54, sintam-se desde já todos notificados
Pregoeiro	07/06/2022 10:17:28	CWDR PRODUCOES E EVENTOS LTDA, CNPJ: 23.172.445/0001-54 Ausência de atestado de capacidade técnica com o respectivo acervo averbado pelo CREA do profissional que comprove (m) ter o (s) citado profissional (is), executado serviços de engenharia de características técnicas compatível com a do objeto, descumprindo assim o item 9.11.4 do edital. (INABILITADA)
Pregoeiro	07/06/2022 10:17:38	E.DE J. DA SILVA EIRELI, CNPJ: 22.086.632/0001-52 Empresa HABILITADA
Sistema	07/06/2022 12:02:29	Sr(s). Fornecedor(es), o Pregão nº 029/2022 foi <b>SUSPENSO</b> . Motivo: Pausa para o almoço, retornaremos as 14:30h. A <b>REABERTURA</b> será no dia 07/06/2022 14:30 (horário de Brasília), para continuação do certame.  Sintam-se todos desde já NOTIFICADOS.
Sistema	07/06/2022 14:32:46	Sr(s). Fornecedor(es), o Pregão nº 029/2022 foi <b>REABERTO</b> , para continuação do certame. Sintam-se todos desde já NOTIFICADOS.
Sistema	07/06/2022 16:27:32	Sr(s). Fornecedor(es), o Pregão nº 029/2022 foi <b>SUSPENSO</b> . Motivo: Srs. Licitantes estou fazendo uma análise mais apurada nos documentos de habilitação das duas empresas vencedoras do certame, irei suspender a sessão nesse momento, a reabertura fica marcada para o dia 08 de junho de 2022 as 10:30h da manhã, sintam-se desde já todos notificados . A <b>REABERTURA</b> será no dia 08/06/2022 10:30 (horário de Brasília), para continuação do certame.  Sintam-se todos desde já NOTIFICADOS.
Sistema	08/06/2022 10:44:54	Sr(s). Fornecedor(es), o Pregão nº 029/2022 foi <b>REABERTO</b> , para continuação do certame. Sintam-se todos desde já NOTIFICADOS.
Pregoeiro	08/06/2022 10:51:43	Bom dia Srs. Licitantes iremos nesse momento dar continuidade ao nosso certame

CANTANHEDE/MA	
PROC. nº 029/2022	029/2022
FLS. 276	Fis. 1609
RUB. 4	Rub. 4

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Pregoeiro	08/06/2022 11:03:42	Solicito nesse momento o envio da proposta final as empresas E.DE J. DA SILVA EIRELI, CNPJ: 22.086.632/0001-52 e T A DA S LOPES LTDA, CNPJ: 10.794.128/0001-28, irei abrir o prazo até as 14:00h, sintam-se desde já todos notificados
Pregoeiro	08/06/2022 11:04:19	O prazo para envio da proposta final, estará disponível através do módulo - <b>PROPOSTA FINAL</b> no rol de menus da Sala de Disputa, do dia <b>08/06/2022 11:04:00hs</b> até o dia <b>08/06/2022 14:00:00hs</b> para o(s) fornecedor(es):  E.DE J. DA SILVA EIRELI T A DA S LOPES LTDA.
Sistema	08/06/2022 11:43:14	O fornecedor <b>E.DE J. DA SILVA EIRELI</b> acabou de <b>ENVIAR</b> proposta_readequada_e_de_j_1654699394.pdf no proposta final.
Sistema	08/06/2022 11:50:22	O prazo de envio da proposta final para o fornecedor <b>E.DE J. DA SILVA EIRELI</b> foi <i>encerrado</i> pelo <b>Pregoeiro(a)!</b> .
Sistema	08/06/2022 11:56:03	O prazo de envio da proposta final para o fornecedor <b>T A DA S LOPES LTDA</b> foi <i>encerrado</i> pelo <b>Pregoeiro(a)!</b> .
Pregoeiro	08/06/2022 11:56:51	Srs. Licitantes após consultar nosso jurídico em relação a alegação da empresa CWDR PRODUCOES E EVENTOS LTDA, CNPJ: 23.172.445/0001-54, chegamos a uma análise final de que a empresa está com razão, a mesma venceu apenas o item 18 que trata de fornecimento de Show Pirotécnico com Fogos de Artíficos na qual a mesma elencou todos os documentos necessários à sua habilitação, dessa forma usando do princípio da autotutela e da Sumula 473 do STF volto a minha decisão em HABILITAR a empresa supra, sintam-se desde já todos notificados.
Sistema	08/06/2022 12:06:14	Sr(s). Fornecedor(es), o Pregão nº 029/2022 foi <b>SUSPENSO</b> . Motivo: Pausa para o almoço, retornaremos as 14:15h .. A <b>REABERTURA</b> será no dia 08/06/2022 14:15 (horário de Brasília), para continuação do certame.  Sintam-se todos desde já NOTIFICADOS.
Sistema	08/06/2022 14:27:04	Sr(s). Fornecedor(es), o Pregão nº 029/2022 foi <b>REABERTO</b> , para continuação do certame. Sintam-se todos desde já NOTIFICADOS.
Pregoeiro	08/06/2022 14:29:24	Solicito nesse momento o envio da proposta final as empresas E.DE J. DA SILVA EIRELI, CNPJ: 22.086.632/0001-52, T A DA S LOPES LTDA, CNPJ: 10.794.128/0001-28 e CWDR PRODUCOES E EVENTOS LTDA, CNPJ: 23.172.445/0001-54, conforme itens 7.28.2 e 10.1, sintam-se desde já todos notificados
Pregoeiro	08/06/2022 14:29:49	O prazo para envio da proposta final, estará disponível através do módulo - <b>PROPOSTA FINAL</b> no rol de menus da Sala de Disputa, do dia <b>08/06/2022 14:30:00hs</b> até o dia <b>08/06/2022 16:30:00hs</b> para o(s) fornecedor(es):  CWDR PRODUCOES E EVENTOS LTDA E.DE J. DA SILVA EIRELI T A DA S LOPES LTDA.
Sistema	08/06/2022 14:47:55	O fornecedor <b>CWDR PRODUCOES E EVENTOS LTDA</b> acabou de <b>ENVIAR</b> proposta_de_pre_os_cwdr_promo_es_e_eventos_ltda_me_adequada_1654710474.pdf no proposta final.

CANTANHEDE/MA	
Proc. 029/2022	12022
FLS. 277	BURITICUPU/MA
RUB. 7	Proc. 0305008/2022
	FIS. 1610
	Rub. 4

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	08/06/2022 14:49:01	O fornecedor <b>E.DE J. DA SILVA EIRELI</b> acabou de <b>ENVIAR</b> readequada_e_de_j_2_1654710541.pdf no proposta final.
Sistema	08/06/2022 16:30:01	O prazo para o fornecedor <b>CWDR PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA</b> enviar a proposta final está <b>encerrado</b> .
Sistema	08/06/2022 16:30:01	O prazo para o fornecedor <b>E.DE J. DA SILVA EIRELI</b> enviar a proposta final está <b>encerrado</b> .
Sistema	08/06/2022 16:30:01	O prazo para o fornecedor <b>T A DA S LOPES LTDA</b> enviar a proposta final está <b>encerrado</b> .
Pregoeiro	08/06/2022 16:31:45	Irei nesse momento abrir o prazo para intenção de recurso administrativo conforme item 11.1 do edital, sintam-se desde já todos notificados
Pregoeiro	08/06/2022 17:32:00	Senhores licitantes após o não envio da proposta final da empresa <b>T A DA S LOPES LTDA</b> , CNPJ: 10.794.128/0001-28 eu abri logo o prazo para intenção de recursos administrativo, no qual era para ter recusado em seguida a proposta da empresa supra, dessa forma eu acabei de recusar a proposta da empresa por não enviar a sua proposta final na qual todos os itens que ela tinha vencido passaram para a empresa <b>E.DE J. DA SILVA EIRELI</b> , CNPJ: 22.086.632/0001-52 na qual solicito nesse momento o envio da proposta final após os itens serem remanejados para a mesma, sintam-se desde já todos notificados
Sistema	08/06/2022 17:34:28	Sr(s). Fornecedor(es), o Pregão nº 029/2022 foi <b>SUSPENSO</b> . Motivo: Senhores licitantes irei suspender a sessão nesse momento, amanhã dia 09 de junho as 08:30 da manhã reabrirei a sessão para os tramites finais, boa noite a todos. . A <b>REABERTURA</b> será no dia 09/06/2022 08:30 (horário de Brasília), para continuação do certame.  Sintam-se todos desde já <b>NOTIFICADOS</b> .
Sistema	09/06/2022 08:53:42	Sr(s). Fornecedor(es), o Pregão nº 029/2022 foi <b>REABERTO</b> , para continuação do certame. Sintam-se todos desde já <b>NOTIFICADOS</b> .
Pregoeiro	09/06/2022 08:54:49	Bom dia Srs. Licitantes iremos nesse momento dar continuidade ao nosso certame
Pregoeiro	09/06/2022 08:55:42	Solicito nesse momento o envio da proposta final as empresas <b>E.DE J. DA SILVA EIRELI</b> , CNPJ: 22.086.632/0001-52, conforme itens 7.28.2 e 10.1, sintam-se desde já todos notificados
Pregoeiro	09/06/2022 08:56:06	O prazo para envio da proposta final, estará disponível através do módulo - <b>PROPOSTA FINAL</b> no rol de menus da Sala de Disputa, do dia <b>09/06/2022 08:57:00hs</b> até o dia <b>09/06/2022 10:57:00hs</b> para o(s) fornecedor(es):  <b>E.DE J. DA SILVA EIRELI.</b>
Sistema	09/06/2022 08:58:40	O fornecedor <b>E.DE J. DA SILVA EIRELI</b> acabou de <b>ENVIAR</b> proposta_readequada_buriticupu_1654775920.pdf no proposta final.
Sistema	09/06/2022 10:22:06	O prazo de envio da proposta final para o fornecedor <b>E.DE J. DA SILVA EIRELI</b> foi <b>encerrado</b> pelo Pregoeiro(a)!




CANTANHEDE/MA	
PROGÃO Nº	029/2022
FLS.	278
RUB.	1611
Proc.	0305002
2022	

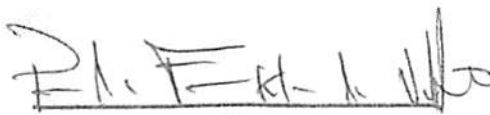
Usuário	Data/Hora	Mensagem
Pregoeiro	09/06/2022 10:23:39	Srs. Licitantes irei nesse momento abrir novamente o prazo para intenção de recurso administrativo conforme item 11.1 do edital, sintam-se desde já todos notificados
Pregoeiro	09/06/2022 10:26:22	Sr. Representante da empresa CWDR PRODUCOES E EVENTOS LTDA, CNPJ: 23.172.445/0001-54 faça sua motivação que irei analisar a mesma
Pregoeiro	09/06/2022 10:49:20	O prazo para envio da documentação necessária, estará disponível através do módulo - <b>DOCS. LEGAL</b> no rol de menus da Sala de Disputa, do dia <b>09/06/2022 10:50:00hs</b> até o dia <b>09/06/2022 12:50:00hs</b> para o(s) fornecedor(es):  CWDR PRODUCOES E EVENTOS LTDA.
Pregoeiro	09/06/2022 10:50:41	Sr. Representante da empresa CWDR PRODUCOES E EVENTOS LTDA, CNPJ: 23.172.445/0001-54, acabei de abrir o prazo para envio de sua carta de desistência, sintam-se desde já todos notificados
Sistema	09/06/2022 11:03:17	O fornecedor <b>CWDR PRODUCOES E EVENTOS LTDA</b> acabou de <b>ENVIAR</b> carta_de_desistencia_1654783397.pdf no menu <i>Docs. Legal</i> .
Pregoeiro	09/06/2022 11:15:30	Conforme carta de desistência da empresa CWDR PRODUCOES E EVENTOS LTDA, CNPJ: 23.172.445/0001-54, <b>RECUSO</b> nesse momento a proposta da empresa supra, sintam-se desde já todos notificados
Pregoeiro	09/06/2022 11:18:53	Solicito novamente nesse momento o envio da proposta final as empresas E.DE J. DA SILVA EIRELI, CNPJ: 22.086.632/0001-52 incluindo o item 18 do edital, conforme itens 7.28.2 e 10.1, sintam-se desde já todos notificados
Pregoeiro	09/06/2022 11:19:22	O prazo para envio da proposta final, estará disponível através do módulo - <b>PROPOSTA FINAL</b> no rol de menus da Sala de Disputa, do dia <b>09/06/2022 11:20:00hs</b> até o dia <b>09/06/2022 13:20:00hs</b> para o(s) fornecedor(es):  E.DE J. DA SILVA EIRELI.
Sistema	09/06/2022 11:49:55	O fornecedor <b>E.DE J. DA SILVA EIRELI</b> acabou de <b>ENVIAR</b> proposta_de_prec_os_e_de_j_1654786194.pdf no proposta final.
Sistema	09/06/2022 12:01:44	Sr(s). Fornecedor(es), o Pregão nº 029/2022 foi <b>SUSPENSO</b> . Motivo: Pausa para o almoço. A <b>REABERTURA</b> será no dia 09/06/2022 15:00 (horário de Brasília), para continuação do certame.  Sintam-se todos desde já <b>NOTIFICADOS</b> .
Sistema	09/06/2022 12:50:02	O prazo para o fornecedor <b>CWDR PRODUCOES E EVENTOS LTDA</b> enviar a documentação legal está <b>encerrado</b> .
Sistema	09/06/2022 13:20:01	O prazo para o fornecedor <b>E.DE J. DA SILVA EIRELI</b> enviar a proposta final está <b>encerrado</b> .
Sistema	09/06/2022 15:04:14	Sr(s). Fornecedor(es), o Pregão nº 029/2022 foi <b>REABERTO</b> , para continuação do certame. Sintam-se todos desde já <b>NOTIFICADOS</b> .
Pregoeiro	09/06/2022 15:07:25	Srs. Licitantes irei nesse momento abrir novamente o prazo para intenção de recurso administrativo conforme item 11.1 do edital, sintam-se desde já todos notificados

CANTANHEDE/MA	
PROC. 0908001/2022	09/06/2022
FLS. 279	Proc. 0305008/2022
RUB. 7	Fls. 1613
	Rub. 10

Usuário Data/Hora Mensagem

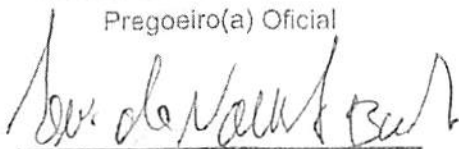
Pregoeiro 09/06/2022 15:40:52 Srs. Licitantes finalizamos o certame, nesse momento irei encerrar a sessão e dar continuidade aos trâmites internos finais do processo, logo em breve será enviado através de e-mail, ato convocatório para assinatura da ata de registro de preços e contratos, boa tarde a todos

Nada mais havendo a declarar, foi encerrada a sessão às 15:41:02 horas do dia 09 de Junho de 2022 cuja ata foi lavrada pelo(a) Pregoeiro(a).



Pedro Franklin de Viterbo  
Pregoeiro(a) Oficial

Pedro Franklin de Viterbo  
Pregoeiro Municipal  
Portaria nº 004/2022



Levi do Nascimento Barbosa  
Equipe de Apoio



JOSEANE FERREIRA ALMEIDA  
Equipe de Apoio

Autenticação: 190E0B178830E9D39DA401F7945C63DD



MUNICÍPIO DE BURITICUPU/MA

CANTANHEDE/MA	
PROC.	0908001/2022
FLS.	280
RUB.	

LICITANET  
LICITAÇÕES ELETRÔNICAS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2022  
PROCESSO LICITATÓRIO 0305002/2022

BURITICUPU-MA	
Proc.	0305002/2022
Fls.	16/3
Rub.	

## TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O(a) Pregoeiro do(a) **MUNICÍPIO DE BURITICUPU/MA** comunica aos interessados e participantes do **PREGÃO ELETRÔNICO 029/2022** referente à *Registro de Preços para eventual, futura e parcelada contratação de pessoa (s) jurídica para organização e promoção de festividades culturais do Município de Buriticupu/MA*, que **ADJUDICA** nos termos do Inciso IX do Art. 17 do Decreto nº 10.024/2019, o objeto do certame a(s) empresa(s).

Fornecedor : E.DE J. DA SILVA EIRELI - 22.086.632/0001-52

Item	Quant.	Un	Descrição	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicando	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Econ. R\$
1	10,00	Diárias	Palco tipo Torre, palco de médio e pequeno porte para show, medindo 12 X 8 mts. modelo duas águas, coberto com lona nightandday e/ou vinilax, contendo estrutura tubular (Q30), com 8 mts de pé direito, com camarim climatizado. Transporte, equipe técnica e operacional para montagem, desmontagem e manutenção durante o evento, devendo estar montado 24 (vinte e quatro) horas antes do evento. Unidade.	SERVICO	SERVICO	R\$ 7.048,00	R\$ 70.480,00	R\$ 10.066,66	R\$ 100.666,60	30,01%	R\$ 3.020,66
2	10,00	Diárias	Palco tipo Concha, palco de grande porte para show, medindo 16 X 14 mts. modelo concha, coberto com lona nightandday e/ou vinilax. Todo em estrutura tubular (Q30) de alumínio, com 10 mts de pé direito, camarim climatizado. Os praticáveis de última geração, todo fechado em placas metálicas para maior segurança, com recuo de público em toda área de frente e avanço. Transporte, equipe técnica, operacional para montagem, desmontagem e manutenção durante o evento, devendo estar montado e revisado para utilização das atrações artísticas 24 (vinte e quatro) horas antes do evento. Unidade.	SERVICO	SERVICO	R\$ 8.540,00	R\$ 85.400,00	R\$ 12.200,00	R\$ 122.000,00	30,02%	R\$ 3.660,00
3	10,00	Diárias	Sistema de palco em tablado de grande porte, tablado em estrutura de sustentação metálica, com piso em compensado naval de 18 mm, rigorosamente nivelado sem ressalto, contraventado, com revestimento anti-derrapante, com fechamento nas saídas frente, laterais e fundo, de cor preta, medindo 15 metros de comprimento, 15 metros de largura, 80 cm de altura do piso do tablado ao chão, contendo 2 (duas) escadas laterais com corrimão de apoio dos dois lados. Unidade.	SERVICO	SERVICO	R\$ 4.550,00	R\$ 45.500,00	R\$ 6.500,00	R\$ 65.000,00	30,00%	R\$ 1.950,00
4	6,00	Diárias	Estrutura de Camarote de pequeno e médio porte, instalação de 15 (quinze) camarotes com capacidade para 10 (dez) pessoas cada, sendo todos em estrutura tubular de ferro em dois pavimentos todo fechado em placas de metalão, com piso em placas de madeira proporcionando assim maior segurança e conforto, piso este coberto por carpete anti-derrapante, forrado com TNT da cor escolhida, com balcão de apoio, área de circulação e open bar. Medidas (3 x 2) camarote, (1 m) de área de circulação, (2 m) de altura do solo para o piso, e (8 m) de altura do piso para o teto, com escadas de acesso e banheiros ecológicos. Transporte, equipe técnica, operacional para montagem, desmontagem e manutenção durante o evento, devendo estar montado e revisado para utilização das pessoas, 48 (quarenta e oito) horas antes do evento. Unidade.	SERVICO	SERVICO	R\$ 5.576,00	R\$ 33.456,00	R\$ 7.966,66	R\$ 47.799,96	30,01%	R\$ 2.390,96
5	400,00	Metro	Estrutura de Fechamento, locação com montagem e desmontagem de fechamento, sendo os mesmos em placas tipo tapume na altura mínima de 2,20 metros, com travessa e suporte para fixação e sem pontos de lança, portões para saídas de emergência, de no mínimo 4,40 metros de largura, em metro linear.	SERVICO	SERVICO	R\$ 71,00	R\$ 28.400,00	R\$ 102,33	R\$ 40.932,00	30,62%	R\$ 31,33
6	20,00	Diárias	Portal de acesso ao evento, confeccionado em estrutura metálica de 2,5m x 8,00m, com 02 banners na montagem de 1,5m x 7,5m com a publicidade do evento. Unidade.	SERVICO	SERVICO	R\$ 2.436,00	R\$ 48.760,00	R\$ 3.483,33	R\$ 69.666,60	30,01%	R\$ 1.045,33

Item	Quant.	Un	Descrição	Marca	Modelo	Unitario Adjudicado	Total Adjudicado	Econ. R\$			
7	10.00	Diárias	Estrutura de sonorização para eventos de pequeno e médio porte: instalação de sonorização profissional com médio e pequeno porte a ser montada na estrutura de palco, com 12 (doze) caixas em cada lateral no sistema "line" perfazendo um total de 24 (vinte e quatro) caixas acústicas de médio, grave e agudo. Com 12 (doze) graves e sub-graves colocados no solo lateralmente ao palco a ser montado, contendo controle através de 02 (duas) mesas de 48 (quarenta e oito) canais, uma instalada no palco para controle de periféricos e outra instalada a 50 (cinquenta) metros do palco. Configuração sonora que garanta qualidade de som em até 100 (cem) metros em linha reta sem perdas, com capacidade estimada para 20.000 (vinte mil) pessoas, devendo estar montado 24 (vinte e quatro) horas do evento. Unidade.	SERVICO	SERVICO	R\$ 4.036,00	R\$ 40.360,00	R\$ 5.766,56	R\$ 57.666,00	30,01%	R\$ 1.730,56
8	15.00	Diárias	Estrutura de sonorização para eventos de grande porte, instalação de sonorização profissional a ser montada na estrutura de palco, com 24 (vinte e quatro) caixas em cada lateral, perfazendo um total de 48 (quarenta e oito) caixas de graves, médio grave e agudo, e 24 (vinte e quatro) sub-graves em cada lateral, totalizando assim um PA com 96 (noventa e seis) caixas acústicas e mais 02 (duas) torres de Delay, montadas 20 (vinte) metros após a House Mix, cada um com 06 (seis) altos e 06 (seis) graves, contendo controle através de 2 (duas) mesas com 48 (quarenta e oito) canais, uma instalada no palco para controle de periféricos e outra em "House Mix" instalada a 50 (cinquenta) metros do palco para controle de PA. Toda amplificação do PA crash áudio, side duplo, com estrutura fly, e todo material de palco (monitores, retornos, cubo de babo, cubo de guitarra, 06 (seis) microfones sem-fio e 60 (sessenta) microfones com fio. Esta configuração garante qualidade de som em até 150 (cento e cinquenta) metros em linha reta sem perdas, com capacidade estimada para 40.000 (quarenta mil) pessoas, devendo estar montado e revisado 24 (vinte e quatro) horas antes do evento. Unidade.	SERVICO	SERVICO	R\$ 8.646,00	R\$ 129.175,00	R\$ 12.208,39	R\$ 183.124,95	30,01%	R\$ 3.663,33
9	10.00	Diárias	Estrutura de iluminação cênica para palcos de pequeno e médio porte, montagem de sistema de iluminação na estrutura de palco duas águas, contendo com equipamentos de última geração controlados através de mesa especial a partir de "House Mix", com 48 (quarenta e oito) canhões coloridos de lâmpadas par 64, foca 02, oito efeitos (movingred) 250, duas torres de contra luz com dois minutos para iluminação da platéia e canhão seguidor, devendo estar montada 24 (vinte e quatro) horas antes do evento. Unidade.	SERVICO	SERVICO	R\$ 3.336,00	R\$ 33.360,00	R\$ 4.766,56	R\$ 47.666,60	30,01%	R\$ 1.430,56
10	15.00	Diárias	Estrutura de iluminação cênica para palcos de grande porte, montagem de sistema de iluminação na estrutura de palco com 24 (vinte e quatro) caixas em cada lateral, perfazendo um total de 48 (quarenta e oito) caixas de graves, médio grave e agudo, e 24 (vinte e quatro) sub-graves em cada lateral, totalizando assim um PA com 96 (noventa e seis) caixas acústicas e mais 02 (duas) torres de Delay, montadas 20 (vinte) metros após a House Mix, cada um com 06 (seis) altos e 06 (seis) graves, contendo controle através de 2 (duas) mesas com 48 (quarenta e oito) canais, uma instalada no palco para controle de periféricos e outra em "House Mix" instalada a 50 (cinquenta) metros do palco para controle de PA. Toda amplificação do PA crash áudio, side duplo, com estrutura fly, e todo material de palco (monitores, retornos, cubo de babo, cubo de guitarra, 06 (seis) microfones sem-fio e 60 (sessenta) microfones com fio. Esta configuração garante qualidade de som em até 150 (cento e cinquenta) metros em linha reta sem perdas, com capacidade estimada para 40.000 (quarenta mil) pessoas, devendo estar montado e revisado 24 (vinte e quatro) horas antes do evento. Unidade.	SERVICO	SERVICO	R\$ 8.436,00	R\$ 126.525,00	R\$ 12.050,00	R\$ 180.750,00	30,00%	R\$ 3.615,00
11	10.00	Diárias	Estrutura de Gerador para eventos de pequeno e médio porte, instalação, manutenção e abastecimento de 01 (um) grupo gerador de energia de 150kva, insomnizado com motorização MWM 6 (seis) cilindros a diesel ou similar. Devendo estar montado 24 (vinte e quatro) horas antes do evento. (abastecido). Unidade.	SERVICO	SERVICO	R\$ 3.285,00	R\$ 32.850,00	R\$ 4.693,33	R\$ 46.933,30	30,01%	R\$ 1.408,33

CANTANHEDE/MA Econ. R\$  
 Unitario  
 Proc: 0908001 12022  
 FLS: 281  
 R\$ 5.766,56 R\$ 57.666,00 30,01% R\$ 1.730,56  
 RUB:

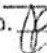
-- BURITICURU-MA  
 Proc: 0305007 2022  
 Fls. 164  
 Rub. P.

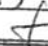


Item	Quant.	Un	Descrição	Marca	Modelo	Unitario Adjudicado	Total Adjudicado	Unitario Orçado	Total Orçado	Con. %	Econ. R\$
12	15,00	Diárias	Estrutura de Gerador para eventos de grande porte, instalação, manutenção e abastecimento de 01 (um) grupo gerador de energia de 240 kva, insonorizado com motorização MWM 6 (seis) cilindros a diesel ou correspondente, automatizados com chaves de reversão garantindo total segurança para o evento. Devendo estar montado 24 (vinte e quatro) horas antes do evento. (abastecido). Unidade.	SERVICO	SERVICO	R\$ 3.587,00	R\$ 53.805,00	R\$ 425,00	R\$ 1.512,50	30,01%	R\$ 1.512,50
13	25,00	Diárias	Painel de LED, alta (0,78 cm x 0,78cm) 18 placas (4,68m x 2,34m / 12mm) sustentação NQ-30 em grid e levantado em talhas manualmente. Unidade.	SERVICO	SERVICO	R\$ 9.906,00	R\$ 247.625,00	R\$ 14.150,00	R\$ 353.750,00	30,00%	R\$ 4.245,00
14	50,00	Diárias	Tenda de 6x6m, locação de estrutura de tendas em estrutura tubular metálica com cobertura de lona impermeável com tamanhos variados (6x6m) com 3,0 metros de altura do chão, nas laterais, dotado de luminárias com lâmpadas 100w. Unidade.	SERVICO	SERVICO	R\$ 613,00	R\$ 25.650,00	R\$ 733,33	R\$ 36.666,50	30,05%	R\$ 220,33
15	50,00	Diárias	Tenda de 6x6m, locação de estrutura de tendas em estrutura tubular metálica com cobertura de lona impermeável com tamanhos variados (6x6m) com 3,0 metros de altura do chão, nas laterais, dotado de luminárias com lâmpadas 100w. Unidade.	SERVICO	SERVICO	R\$ 618,00	R\$ 30.900,00	R\$ 683,33	R\$ 44.166,50	30,04%	R\$ 269,33
16	100,00	Diárias	Tenda de 10x10, locação de estrutura de tendas em estrutura tubular metálica com cobertura de lona impermeável com tamanhos variados (10x10m) com 3,0 metros de altura do chão, nas laterais, dotado de luminárias com lâmpadas 100w. Unidade.	SERVICO	SERVICO	R\$ 968,00	R\$ 86.800,00	R\$ 1.383,33	R\$ 128.333,00	30,02%	R\$ 419,33
17	350,00	Diárias	Estrutura de Banheiros Ecológicos, instalação de banheiros ecológicos Masculinos e Femininos, na área do evento, em estrutura de fibra de vidro com cobertura em fibra de carbono, travamento de segurança, drenagem e tanque de armazenamento com capacidade para 200 (duzentos) litros de dejetos e suspiro para evitar mau cheiro durante todo o evento, devendo estar instalado e revisado 24 (vinte e quatro) horas antes do evento. Unidade.	SERVICO	SERVICO	R\$ 311,00	R\$ 108.850,00	R\$ 445,00	R\$ 155.750,00	30,11%	R\$ 134,00
18	5,00	Kits	Show Piretônico com Fogos de Artíficos, mínimo de 10 (dez) minutos de efeitos sonoros e visuais diferenciados, compostos de no mínimo: 3.200 litros, 100 tubos de 1,5 cores e efeitos variados, 30 tubos de 1,5 cores e efeitos em loop, 49 tubos de 2 cores e efeitos variados, 25 tubos de 2,5 cores e efeitos especiais, 120 tubos de 1,5, 2 e 3 cores e efeitos diversos, 36 motores de 3 prata/verde/vermelho/azul, 08 motores de 4 choro/azul/tremulante, 04 motores de 6 verde/coco/smarado, 06 motores de 7 (bomba chinesa) vel de noiva/carlina. Incluindo serviço de manejo montagem e blaster.	SERVICO	SERVICO	R\$ 17.100,00	R\$ 85.500,00	R\$ 24.333,33	R\$ 121.666,66	29,73%	R\$ 7.233,33
19	5,00	Diárias	Estrutura de Arquibancada, arquibancada para 1.000 (mil) pessoas, com bom acabamento, estrutura metálica tubular, sem cobertura, duas escadas de acesso com largura mínima de 2m e 20 cm, corrimão, com fechamento total ou longarinas. Dde proteção com espaçamento máximo de 15 cm. Com Para-Corpo medindo 1 metro e cinquenta centímetros do piso ao 1º degrau, totalm ente fechado ou com longarinas com espaçamento máximo de 15 cm. Para-Corpo também na parte mais elevada da arquibancada, com o mínimo de 1metro e cinquenta centímetros de altura, totalmente fechado ou longarinas com espaçamento máximo de 15 cm, com Para-Corpo nas laterais com o mínimo de 1 metro e 50 centímetros de altura, totalmente fechado ou longarinas com espaçamento máximo de 15 centímetros, com rolêtas nas entradas principais, 02 (dois) camarins climatizados, medindo 4m x 6m cada, com bases para PAs, com instalação elétrica. Unidade.	SERVICO	SERVICO	R\$ 11.550,00	R\$ 57.750,00	R\$ 16.500,00	R\$ 82.500,00	30,00%	R\$ 4.950,00
20	400,00	Metro	Disciplinador (Gradil), medindo cada gradil 2m de comprimento por 1,20m de altura, com sistema de engate entre as partes. O equipamento deve estar montado no local indicado na ordem de serviço e funcionando perfeitamente 24 (vinte e quatro) horas antes do evento. Unidade/Peça.	SERVICO	SERVICO	R\$ 28,00	R\$ 11.200,00	R\$ 40,00	R\$ 16.000,00	30,00%	R\$ 12,00

Unitario  
Orçado  
PROC. 0908001/2022  
RUB. BUEFIGUEIMA  
Proc. 0908001/2022  
Fls. 1665  
Rub. 1665

Item	Quant.	Un	Descrição	Marca	Modelo	Unitario Adjudicado	Total Adjudicado	Unitario Orçado	Total Orçado	econ. %	Econ. R\$
21	6,00	Diárias	Trio Elétrico de 23m, especificações mínimas do Trio Elétrico - Periféricos: 01 Mesa do som digital com 32 canais, 01 mult cabo 48 vias expilado, 01 módulo DM5, 02 equalizadores, 01 tablete IPAD; Frente: 40 alto falantes de graves de 15, 24 alto falantes de médio grave de 12, 18 driver's D400, 48 super tweeters; Fundo: 40 alto falantes de graves de 15, 24 alto falantes de médio grave de 12, 18 drivers D400, 48 super tweeters; Cada Lateral: 32 alto falantes de graves de 18, 32 alto falantes de médio grave, 15 drivers TI; Microfones: 02 microfones sem fio beta com clamp ou pedestal, 15 SM 58, com clamp ou pedestal, 25 SM 57, com clamp ou pedestal, 02 SM 81, 08 direct box, 20 pedestais RMV, 08 Garras LP, 01 power play de 8 vias; Palco: medindo 4,40m de largura por 8m de comprimento, 01 set completo para baixo amplificador com duas caixas com 4 de 10 e 01 de 15, 01 amplificador para guitarra, 01 amplificador para teclado, 01 Staff-Drum, 04 monitores com falante de 12, 01 monitor com falante de 15, 01 sub. de 18 para bateria; Amplificadores: 22 amplificadores para graves, 14 amplificadores para médios graves, 08 amplificadores para cornetas, 06 amplificadores para agudos, Iluminação: 08 refletores per 64 foco 5, 08 Refletores Par 6 Leds prova d'água, 02 Strobos, 08 mini puls, 02 rack dimmer analógico/digital - 24 canais de 4kg, 01 mesa analógica 24 canais, 01 mesa de iluminação digital; Sistema de Energia: 01 gerador de 180kva motor eletrônico, 01 regulador de voltagem 10kw, 01 regulador de voltagem 10kw (reserva); Cavalo Mecânico: cavalo mecânico trucado, traçado + bloquelo, freios ABS, suspensão a ar, 1ª marcha T trator; Carreta: Carreta com 3 eixos, 23m de comprimento total (Documento da carreta escrito Trio Elétrico); Equipe: Contendo 04 pessoas; 01 motorista 01 auxiliar do trio elétrico e 02 técnicos de som; Camarim: Contendo banheiro, ar condicionado, sofás, frigobar.	SERVICO	SERVICO	R\$ 54.425,00	R\$ 328.550,00	R\$ 77.750,00	R\$ 468.500,00	30,90%	R\$ 23.325,00
22	8,00	Diárias	TRIO ELETRICO 11m, especificações mínimas do Trio Elétrico de 11m: 11m de comprimento, 4,2m de altura na estrada e 5,6m no evento com cobertura de 4,0m de largura; Equipamento de som: 04 caixas balaninhas ou similares contendo 02 falantes de 12P 400w cada e 01 driver de titanium 125w, 02 caixas de sub SBB59 ou similar (02 falantes de 15P 800w cada); Traseira: 04 caixas balaninhas ou similares (02 falantes de 12P 400w cada e 01 driver de titanium 125w), 02 caixas de sub SBB59 ou similar (02 falantes de 15P 800w cada); Lateral 1: 04 caixas finas ou similares (02 falantes de 12P 400w cada e 01 driver de titanium 125w) e 04 caixas SB 850 ou similares (02 falantes 18P 800w cada); Lateral 2: 04 caixas finas ou similares (02 falantes de 12P 400w cada e 01 driver de titanium 125w) e 04 caixas SB 850 ou similares (02 falantes 18P 800w cada); Amplificadores: 03 amplificadores de 5000 watts, 05 amplificadores de 3000 watts, 01 amplificador de 2000 watts, 02 amplificadores de 1000 watts, 01 consola digital com 32 canais e 08 vias, 01 processador e 01 equalizador; Equipamentos de Palco: 01 amplificador de 3000 watta, 02 monitores sm400 ou similares, 01 amplificador de 08 vias para fonos, 08 vias geral para amplificadores e ou fonos amplificadores de guitarra, 01 cubo para contra baixo, 01 corpo de batena, 10 microfones sm58, 10 microfones sm57, 03 microfones sem fio, 01 kit de bateria, 14 direct Box (ativos e passivos); Grupo Gerador: 55 KVAS Infásico; Equipe: 01 motorista, 01 técnico de Som e 01 Técnico de Luz.	SERVICO	SERVICO	R\$ 24.142,00	R\$ 193.136,00	R\$ 34.488,63	R\$ 275.909,04	30,00%	R\$ 10.346,63
23	40,00	Diárias	20 (vinte) Seguranças Desarmados, devidamente uniformizados para garantir a segurança do público e dos artistas.	SERVICO	SERVICO	R\$ 3.721,00	R\$ 148.840,00	R\$ 5.316,66	R\$ 212.666,40	30,01%	R\$ 1.595,00
24	12,00	Unidade	Apresentação Artística: Banda de Renome Nacional, com no mínimo 02 (duas) horas de apresentação	SERVICO	SERVICO	R\$ 84.000,00	R\$ 1.008.000,00	R\$ 120.000,00	R\$ 1.440.000,00	30,00%	R\$ 36.000,00
25	25,00	Unidade	Apresentação Artística: Banda de Renome Regional, com no mínimo 02 (duas) horas de apresentação	SERVICO	SERVICO	R\$ 51.400,00	R\$ 1.285.000,00	R\$ 73.933,33	R\$ 1.833.333,25	29,91%	R\$ 21.933,33

BURITICUPU/MA  
Proc. 0306002/2022  
Fls. 7616  
Rub. 

CANTANHEDE/MA  
PROC. 0908001/2022  
FLS. 283  
RUB. 



Pedro Franklin de Viterbo  
 Prefeito Municipal  
 Portaria nº 004/2022

BURITICUPU, MA  
 Proc: 0305009/2022  
 Fis. 1617  
 Rub. 1617

Buriticupu - Maranhão, 09 de Junho de 2022  
 PEDRO FRANKLIN DE VITERBO  
 PREGOEIRO

Item	Quant.	Un	Descrição	Marca	Modelo	Adjudicado	Adjudicado	Adjudicado	Orgado	Total Orgado	Econ.	%	Econ. R\$
26	20,00	Unidade	Apresentação Artística: Banda de Fomento Local, com no mínimo 02 (duas) horas de apresentação	SERVICO	SERVICO	RS 12.400,00	RS 248.000,00	RS 17.333,33	RS 248.000,00	RS 17.333,33	RS 4.935,252,00	29,88%	1.975.570,83
27	10,00	Unidade	Apresentação de danças típicas regionais, com componentes mínimos de 12 participantes.	SERVICO	SERVICO	RS 1.700,00	RS 17.000,00	RS 2.333,33	RS 17.000,00	RS 2.333,33	RS 6.610,822,83	29,88%	1.975.570,83
28	3,00	Unidade	Apresentação de Banda Meu Bai de tradição regional	SERVICO	SERVICO	RS 5.800,00	RS 17.400,00	RS 8.166,66	RS 17.400,00	RS 8.166,66	RS 4.635.252,00	29,88%	1.975.570,83
<b>TOTAL GERAL DO PROCESSO</b>						<b>Total Adjudicado</b>	<b>RS 4.635.252,00</b>	<b>Total Orgado</b>	<b>RS 6.610.822,83</b>	<b>Economia %</b>	<b>29,88%</b>	<b>Economia R\$</b>	<b>1.975.570,83</b>
						<b>Subtotal Adjudicado:</b>	<b>RS 4.635.252,00</b>	<b>Subtotal Orgado:</b>	<b>RS 6.610.822,83</b>	<b>Subtotal</b>	<b>29,88%</b>	<b>RS 1.975.570,83</b>	

RS 4.935,252,00  
 R\$ 248.000,00  
 R\$ 17.333,33  
 Proc. 0908001/2022  
 FLS. 2894  
 RUB. R\$ 23.033,30  
 RUB. R\$ 902,00



**DIÁRIO OFICIAL**  
ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU

CANTANHEDE/MA	
Proc. nº	0908001/2022
Fls.	285
RUB.	
BURITICUPU-MA	
Proc. nº	0805002/2022
Fls.	1619
Rub.	

TERCEIRO

Ano 2 - Edição Nº 270 de 9 de Junho de 2022

**LICITAÇÃO - LICITAÇÃO - RESULTADO DE JULGAMENTO: RESULTADO DE JULGAMENTO/2022**

**RESULTADO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2022**

Tomo público o resultado do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2022, do tipo menor preço por item, visando o Registro de Preços para eventual, futura e parcelada contratação de pessoa (s) jurídica para organização e promoção de festividades culturais do Município de Buriticupu/MA, cujo objeto foi adjudicado as empresas: **E. DE J. DA SILVA EIRELI** inscrita no CNPJ: 22.086.632/0001-52, com sede na Rua Azulões, nº 01, Bairro Jardim Renascença, CEP 65.075-060, São Luis - MA, e-mail [edsonsilvasl@hotmail.com](mailto:edsonsilvasl@hotmail.com), vencedora do certame no valor total de **R\$ 4.635.252,00** (quatro milhões seiscentos e trinta e cinco mil duzentos e cinquenta e dois reais), nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, Decretos Municipais nº 004/2021 e nº 007/2021, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993. O Pregoeiro informa ainda, que os autos do Processo se encontram com vistas franqueadas aos interessados a partir da data desta publicação, nos dias úteis no horário de expediente. Buriticupu/MA, em 09 de junho de 2022. Pedro Franklin de Viterbo, Pregoeiro Municipal, Portaria 004/2022.





ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA  
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40

Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro - Buriticupu/MA

CANTIANHEDE/MA  
PROC. 0908001/2022  
FLS. 286  
BURITICUPU/MA  
Proc. 0305002/2022  
Fls. 1621  
Rub. 8

## PARECER JURÍDICO CONCLUSIVO

AO

Sr. PEDRO FRANKLIN DE VITERBO  
PREGOEIRO MUNICIPAL

**MODALIDADE:** Pregão Eletrônico nº 029/2022

**PROCESSO ADMINISTRATIVO** nº 0305002/2022

**ORIGEM:** Pregoeiro Municipal

**ASSUNTO:** Emissão de Parecer Conclusivo do Pregão eletrônico nº 029/2022 – com objeto o Registro de Preços para eventual, futura e parcelada contratação de pessoa (s) jurídica para organização e promoção de festividades culturais do Município de Buriticupu/MA.

### I-RELATÓRIO

Por força da Lei Nº 10.520/02, pelo Decreto Municipal nº 004/2021, Decreto Municipal 007/2021, pela Lei 8.666/93 e posteriores alterações, vieram a esta Assessoria Jurídica os autos do processo licitatório em destaque para fins de análise e emissão de parecer conclusivo.

O presente processo licitatório tem como objeto o Registro de Preços para eventual, futura e parcelada contratação de pessoa (s) jurídica para organização e promoção de festividades culturais do Município de Buriticupu/MA, pelo tipo menor preço por item, nos termos constantes do edital de licitação na modalidade de Pregão Eletrônico.

Em processo de julgamento, foi vencedora desta licitação a empresa E DE J DA SILVA EIRELI inscrita no CNPJ: 22.086.632/0001-52, com sede na Rua Azulões, nº 01, Bairro Jardim Renascença, CEP 65.075-060, São Luís – MA, e-mail [edsonsilvasl@hotmail.com](mailto:edsonsilvasl@hotmail.com), vencedora do certame no valor total de R\$ 4.635.252,00 (quatro milhões seiscentos e trinta e cinco mil duzentos e cinquenta e dois reais), considerando que o critério de julgamento determinado foi do tipo Menor Preço por Item, à qual foi adjudicado o objeto licitado, em 09 de junho de 2022.

Apreciando o resultado do certame, o pregoeiro municipal, realizou a adjudicação dos itens licitados, publicou o resultado de julgamento da licitação e encaminhou o aludido procedimento para esta Assessoria Jurídica do Município para manifestação.

Eis síntese breve, passemos à análise.

### II-ANÁLISE JURÍDICA

Thauser Bezerra Theodoro  
OAB-MA 5859  
Assessor Jurídico



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA  
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40

Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro - Buriticupu/MA

CANTANHEDE/MA
PROC. 0908001/2022
FLS. 187
RUB. <input checked="" type="checkbox"/>

BURITICUPU-MA  
Proc. 0205002/2022  
Fis. 1622  
Rub.

Primeiramente, cumpre destacar que o edital de abertura da licitação foi devidamente analisado pela assessoria jurídica, a teor do que prescreve o artigo 38, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93 e a Lei nº 10.520/02, tendo o mesmo sido considerado em adequação com a legislação Pátria.

Após essa fase, seguiu-se as fases contidas na Lei nº 8.666/93 e na Lei nº 10.520/02, referente à habilitação das empresas licitantes, o julgamento das propostas, a adjudicação e o julgamento do resultado para a posterior contratação da licitante vencedora para a execução do objeto licitado.

### III-CONCLUSÃO

Do exposto, restrita aos aspectos jurídicos formais, tendo em vista a conformidade do Pregão Eletrônico nº 029/2022 com a Lei que o rege, **OPINO** pelo prosseguimento do feito, ressalvado o juízo de mérito da Administração e os aspectos técnicos, econômicos e financeiros, que escapam à análise jurídica desta Assessoria Jurídica.

Encaminhem-se os autos ao Pregoeiro Municipal para conhecimento e adoção das providências cabíveis. Ressalto que a autoridade administrativa deverá zelar pela correta condução do processo administrativo submetido a exame, sendo de sua inteira responsabilidade a observância às normas legais de regência.

SMJ. É o parecer, remeto à apreciação do órgão solicitante para análise e deliberação.

Buriticupu/MA, 10 de junho de 2022.

THAUSER BEZERRA THEODORO  
Assessor Jurídico  
OAB/MA nº 5859

Thauser Bezerra Theodoro  
OAB-MA 5859  
Assessor Jurídico  
Portaria 083/2021



## MUNICÍPIO DE BURITICUPU/MA



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2022  
PROCESSO LICITATÓRIO 0305002/2022

## TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

BURITICUPU-MA  
Proc. 0305002/2022  
Fls. 1624  
Rub. 10

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, o(a) Homologador, **HOMOLOGA** nos termos do Inciso VI do Art. 13 do Decreto nº 10.024/2019, o resultado do procedimento licitatório em epígrafe, cujo objeto é: *Registro de Preços para eventual, futura e parcelada contratação de pessoas (s) jurídica para organização e promoção de festividades culturais do Município de Buriticupu/MA*

Fornecedor : E.DE J. DA SILVA EIRELI - 22.086.632/0001-52

Item	Quant.	Un	Descrição	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R\$
1	10,00	Diárias	Palco tipo Torre, palco de médio e pequena porte para show, medindo 12 X 8 mts, modelo duas águas, coberto com lona nightandday e/ou vinilox, contendo estrutura tubular (Q30), com 8 mts de pé direito, com camarim climatizado. Transporte, equipe técnica e operacional para montagem, desmontagem e manutenção durante o evento, devendo estar montado 24 (vinte e quatro) horas antes do evento. Unidade.	SERVICO	SERVICO	R\$ 7.046,00	R\$ 70.460,00	R\$ 10.066,66	R\$ 100.666,60	30,01	R\$ 3.029,86
2	10,00	Diárias	Palco tipo Concha, palco de grande porte para show, medindo 16 X 14 mts, modelo concha, coberto com lona nightandday e ou vinilox. Todo em estrutura tubular (Q30) de alumínio, com 10 mts de pé direito, camarim climatizado, 05 praticáveis de última geração, todo fechado em placas metálicas para maior segurança, com recuo do público em toda área de frente e avante. Transporte, equipe técnica, operacional para montagem, desmontagem e manutenção durante o evento, devendo estar montado e revisado para utilização das atrações artísticas 24 (vinte e quatro) horas antes do evento. Unidade.	SERVICO	SERVICO	R\$ 8.540,00	R\$ 85.400,00	R\$ 12.200,00	R\$ 122.000,00	30,00	R\$ 3.660,00
3	10,00	Diárias	Sistema de palco em tablado de grande porte, tablado em estrutura de sustentação metálica, com piso em compensado naval de 18 mm, rigorosamente nivelado, sem ressaltos, contraventado, com revestimento anti-derrapante, com fechamento nas salidas frente, laterais e fundo, de cor preta, medindo 15 metros de comprimento, 16 metros de largura, 80 cm de altura do piso do tablado ao chão, contendo 2 (duas) escadas laterais com corrimão de apoio nos dois lados. Unidade.	SERVICO	SERVICO	R\$ 4.550,00	R\$ 45.500,00	R\$ 6.500,00	R\$ 65.000,00	30,00	R\$ 1.950,00
4	8,00	Diárias	Estrutura de Camarote de pequeno e médio porte, instalação de 15 (quinze) camarotes com capacidade para 10 (dez) pessoas cada, sendo todos em estrutura tubular de ferro em dois pavimentos todo fechado em placas de metalon, com piso em placas de madeira proporcionando assim maior segurança e conforto, piso este coberto por carpete anti-derrapante, forrado com TNT de cor escura, com balcão de apoio, área de circulação e open bar. Medidas (3 x 2) camarote, (1 m) de área de circulação, (3 m) de altura do solo para o piso, e (6 m) de altura do piso para o teto, com escadas de acesso e banheiros ecológicos. Transporte, equipe técnica, operacional para montagem, desmontagem e manutenção durante o evento, devendo estar montado e revisado para utilização das pessoas, 48 (quarenta e oito) horas antes do evento. Unidade.	SERVICO	SERVICO	R\$ 5.576,00	R\$ 33.456,00	R\$ 7.966,56	R\$ 47.796,96	30,01	R\$ 2.390,66

Subtotal Adjudicado R\$ 4.835.252,00

Subtotal Orçado: R\$ 29,88%  
6.610.822,33

R\$ 1.975.570,83

Item	Quant.	Un	Descrição	Marca	Modelo	Unitário		Total		Econ. %	Economia R\$
						Adjudicado	Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado		
5	400,00	Metro	Estrutura de Fechamento, locação com montagem e desmontagem de fechamento, sendo os mastros em placas tipo lapinha na altura mínima de 2,20 metros, com travessa e suporte para fixação e em pontas de lança, portões para saídas de emergência, de no mínimo 4,40 metros de largura, em metro linear.	SERVICO	SERVICO	R\$ 71,00	R\$ 28.400,00	R\$ 162,33	R\$ 40.832,00	30,52	R\$ 31,33
6	20,00	Diárias	Portal de acesso ao evento, confeccionado em estrutura metálica de 2,5m x 8,00m, com 02 banners na metragem de 1,5m x 7,5m com a publicidade do evento. Unidade.	SERVICO	SERVICO	R\$ 2.438,00	R\$ 48.760,00	R\$ 2.483,33	R\$ 66.656,60	30,01	R\$ 1.045,33
7	10,00	Diárias	Estrutura de sonorização para eventos de pequeno e médio porte, instalação de sonorização profissional com médio e pequeno porte a ser montada na estrutura de palco, com 12 (doze) caixas em cada lateral no sistema "line" perfazendo um total de 24 (vinte e quatro) caixas acústicas de médio grave e agudo. Com 12 (doze) graves e sub-graves colocados no solo lateralmente ao palco a ser montado, contendo controle através de 02 (duas) mesas de 48 (quarenta e oito) canais uma instalada no palco para controle de periféricos e outra instalada a 50 (cinquenta) metros do palco. Configuração sonora que garanta qualidade de som em até 100 (cem) metros em linha reta sem perdas, com capacidade estimada para 20.000 (vinte mil) pessoas, devendo estar montado 24 (vinte e quatro) horas do evento. Unidade.	SERVICO	SERVICO	R\$ 4.036,00	R\$ 40.360,00	R\$ 5.766,66	R\$ 57.656,60	30,01	R\$ 1.739,66
8	15,00	Diárias	Estrutura de sonorização para eventos de grande porte, instalação de sonorização profissional a ser montada na estrutura de palco, com 24 (vinte e quatro) caixas em cada lateral, perfazendo um total de 48 (quarenta e oito) caixas de graves, médio grave e agudo, e 24 (vinte e quatro) sub-graves em cada lateral, totalizando assim um PA com 06 (seis) caixas acústicas e mais 02 (duas) torres de Delay, montadas 20 (vinte) metros após a House Mix, cada um com 06 (seis) altas e 06 (seis) graves, contendo controle através de 2 (duas) mesas com 48 (quarenta e oito) canais, uma instalada no palco para controle de periféricos e outra em "House Mix" instalada a 50 (cinquenta) metros do palco para controle de PA. Toda amplificação do PA crash áudio, side duplo, com estrutura fly, e todo material de palco (monitores, retornos, cubo de baixo, cubo de guitarra, 06 (seis) microfones sem fio e 60 (sessenta) microfones com fio. Esta configuração garante qualidade de som em até 150 (cento e cinquenta) metros em linha reta sem perdas, com capacidade estimada para 40.000 (quarenta mil) pessoas, devendo estar montado e revisado 24 (vinte e quatro) horas antes do evento. Unidade.	SERVICO	SERVICO	R\$ 6.545,00	R\$ 128.175,00	R\$ 12.208,33	R\$ 183.174,95	30,01	R\$ 3.663,33
9	10,00	Diárias	Estrutura de Iluminação Cênica para palcos de pequeno e médio porte, montagem de sistema de iluminação na estrutura de palco duas águas, contando com equipamentos de última geração controlados através de mesa especial a partir de "House Mix", com 48 (quarenta e oito) canhões cobridos de lâmpadas par 64, foco 02, oito efeitos (movingred) 250, duas torres de contra luz com dois minibrutes para iluminação da plateia e canhão seguidor, devendo estar montada 24 (vinte e quatro) horas antes do evento. Unidade.	SERVICO	SERVICO	R\$ 3.336,00	R\$ 33.360,00	R\$ 4.766,66	R\$ 47.666,60	30,01	R\$ 1.439,66

BURITICUPU-MA  
 Proc. 0908001/2022  
 Fls. 1625  
 Rub. 1625

Subtotal Adjudicado R\$ 4.635.252,00

Subtotal Orçado: R\$ 29,88%  
6.610.822,83

R\$ 1.975.570,83



Item	Quant.	Un	Descrição	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R\$
10	15,00	Diárias	Estrutura de iluminação cênica para palcos de grande porte, montagem de sistema de iluminação na estrutura de palco concha, contando com equipamentos de última geração controlados através de mesa especial Overlight a parte de "House Mix" com 64 (sessenta e quatro) contôes coloridos de lâmpadas par 64, foco 02, vinte refletores (movingred) 575, duas torres de contra luz com três minibruta para iluminação da platêa e canhão seguidor. Toda iluminação montada em gride (Box D30 de alumínio ou similar) 200 metros, devendo estar montada 24 (vinte e quatro) horas antes do evento. Unidade.	SERVICO	SERVICO	R\$ 8.435,00	R\$ 126.525,00	R\$ 12.050,00	R\$ 180.750,00	33,00	R\$ 3.615,00
11	10,00	Diárias	Estrutura de Gerador para eventos de pequeno e médio porte, instalação, manutenção e abastecimento de 01 (um) grupo gerador de energia de 180kva, insonezizado com motorização MWM 6 (seis) cilindros a diesel ou similar. Devendo estar montado 24 (vinte e quatro) horas antes do evento. (abastecido). Unidade.	SERVICO	SERVICO	R\$ 3.285,00	R\$ 32.850,00	R\$ 4.693,33	R\$ 46.933,30	30,01	R\$ 1.408,33
12	15,00	Diárias	Estrutura de Gerador para eventos de grande porte, instalação, manutenção e abastecimento de 01 (um) grupo gerador de energia de 240 kva, insonezizado com motorização MWM 6 (seis) cilindros a diesel ou correspondente, automatizados com chaves de reversão garantindo total segurança para o evento. Devendo estar montado 24 (vinte e quatro) horas antes do evento. (abastecido). Unidade.	SERVICO	SERVICO	R\$ 3.587,00	R\$ 53.805,00	R\$ 5.125,00	R\$ 76.875,00	30,01	R\$ 1.538,00
13	25,00	Diárias	Painel de LED, alta (0,75 cm x 0,78cm) 18 placas (4,55m x 2,34m / 12nm) sustentação NQ-30 em gnd e levantado em trilhas manualmente. Unidade.	SERVICO	SERVICO	R\$ 9.805,00	R\$ 247.625,00	R\$ 14.150,00	R\$ 353.710,00	30,00	R\$ 4.245,00
14	50,00	Diárias	Tenda de 6x8m, locação de estrutura de tendas em estrutura tubular metálica com cobertura de lona impermeável com tamanhos variados (6x8m) com 3,0 metros de altura do chão, nas laterais, dotado de luminárias com lâmpadas 100w. Unidade.	SERVICO	SERVICO	R\$ 513,00	R\$ 25.650,00	R\$ 733,33	R\$ 36.666,50	30,05	R\$ 220,33
15	50,00	Diárias	Tenda de 8x8m, locação de estrutura de tendas em estrutura tubular metálica com cobertura de lona impermeável com tamanhos variados (8x8m) com 3,0 metros de altura do chão, nas laterais, dotado de luminárias com lâmpadas 100w. Unidade.	SERVICO	SERVICO	R\$ 618,00	R\$ 30.900,00	R\$ 883,33	R\$ 44.166,50	30,04	R\$ 225,33
100,00	Diárias	Tenda de 10x10, locação de estrutura de tendas em estrutura tubular metálica com cobertura de lona impermeável com tamanhos variados (10x10m) com 3,0 metros de altura do chão, nas laterais, dotado de luminárias com lâmpadas 100w. Unidade.	SERVICO	SERVICO	R\$ 968,00	R\$ 96.800,00	R\$ 1.393,33	R\$ 138.333,00	30,02	R\$ 415,33	
17	350,00	Diárias	Estrutura de Banheiros Ecológicos, instalação de banheiros ecologicos Masculinos e Femininos, na área do evento, em estrutura de fibra de vidro com cobertura em fibra de carbono, travamento de segurança, drenagem e tanque de armazenamento com capacidade para 200 (duzentos) litros de dejetos e suspiro para evitar mau cheiro durante todo o evento, devendo estar instalado e revisado 24 (vinte e quatro) horas antes do evento. Unidade.	SERVICO	SERVICO	R\$ 311,00	R\$ 108.850,00	R\$ 445,00	R\$ 155.750,00	30,11	R\$ 134,00

BURITICUPU-MA  
 Proc. 0305002/2022  
 FLS. 1626  
 Rub. 1626

Subtotal Adjudicado R\$ 4.635.252,00      Subtotal Orçado: R\$ 29,88% R\$ 6.610.822,83      1.975.570,83

CANTANHEDE/MA		
PROC.	090800112022	
FLS.	291	
Unitário	PLR	Econ. <input checked="" type="checkbox"/> Economia <input type="checkbox"/>
Orçado	Total Orçado	R\$

Item	Quant.	Un	Descrição	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	%	R\$
18	5,00	Kits	Show Pirotécnico com Fogos de Artíficos, mínimo de 10 (dez) minutos de efeitos sonoros e visuais diferenciados, compostos de no mínimo: 3.200 litros, 190 tubos de 1,5 cores e efeitos variados, 30 tubos de 1,5 cores e efeitos em leque, 49 tubos de 2 cores e efeitos variados, 25 tubos de 2,5 cores e efeitos especiais, 120 tubos de 1,5, 2 e 3 cores e efeitos diversos, 38 morteiros de 3 prata/verde/vermelho/azul, 06 morteiros de 4 choro/azul/tremulante, 04 morteiros de 8 verde/copo/amarelo, 06 morteiros de: 7 (bomba chinesa) vel da noiva/cortina. Incluindo serviço de manejo montagem e blastar.	SERVICO	SERVICO	R\$ 17.100,00	R\$ 85.500,00	R\$ 24.333,33	R\$ 121.666,65	29,73	R\$ 7.233,33
19	5,00	Diárias	Estrutura de Arquibancada, arquibancada para 1.000 (mil pessoas, com bom acabamento, estrutura metálica tubular, sem cobertura, duas escadas de acesso com largura mínima de 2m e 20 cm, corrimão, com fechamento total ou longarinas. Dde proteção com espaçamento máximo de 15 cm. Com Para-Corpo medindo 1 metro e cinquenta centímetros do piso ao 1º degrau, totalm ente fechado ou com longarinas com espaçamento máximo de 15 cm. Para-Corpo também na parte mais elevada da arquibancada, com o mínimo de 1metro e cinquenta centímetros de altura, totalmente fechado ou longarinas com espaçamento máximo de 15 cm, com Para-Corpo nas laterais com o mínimo de 1 metro e 50 centímetros de altura, totalmente fechado ou longarinas com espaçamento máximo de 15 centímetros, com roletas nas entradas principais, 02 (dois) camarins climatizados, medindo 4m x 8m cada, com bases para PAs, com instalação elétrica. Unidade.	SERVICO	SERVICO	R\$ 11.550,00	R\$ 57.750,00	R\$ 16.500,00	R\$ 82.500,00	30,00	R\$ 4.850,00
20	400,00	Metro	Disciplinador (Gradil), medindo cada gradil 2m de comprimento, por 1,20m de altura, com sistema de engate entre as partes. O equipamento deve estar montado no local indicado na ordem de serviço e funcionando perfeitamente 24 (vinte e quatro) horas antes do evento. Unidade/Peça.	SERVICO	SERVICO	R\$ 28,00	R\$ 11.200,00	R\$ 40,00	R\$ 16.000,00	30,00	R\$ 12,00

BURITICUPU-MA  
 Proc. 0105002 2022  
 Fls. 1627  
 Rub.

Subtotal Adjudicado R\$ 4.635.252,00      Subtotal Orçado: R\$ 29,88%      R\$ 5.610.822,83      1.975.570,83

CANTANHEDE/MA  
 PROC. 0908001/2022  
 FLS. 292  
 RUP          Econ.          Economia         

Item	Quant.	Un	Descrição	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	%	Economia R\$
21	8,00	Diárias	Trio Elétrico de 23m, especificações mínimas do Trio Elétrico - Periféricos: 01 Mesa de som digital com 32 canais, 01 mult cabo 48 vias expilado, 01 módulo DM3, 02 equalizadores, 01 tablete (PAD), Frente: 40 alto falantes de graves de 15, 24 alto falantes de medio grave de 12, 18 driver 6 D400, 48 super tweeters; Fundo: 40 alto falantes de graves de 15, 24 alto falantes de médio grave de 12, 18 drivers D400, 48 super tweeters; Cada Lateral: 32 alto falantes de graves de 18, 32 alto falantes de médio grave, 16 drivers T1; Microfones: 02 microfones sem fio bato com clamp ou pedestal, 15 SM 58, com clamp ou pedestal, 25 SM 57, com clamp ou pedestal, 02 SM 51, 08 direct box, 20 pedestais RMV, 08 Garras LP, 01 power play de 8 vias; Palco: medindo 4,40m de largura por 9m de comprimento, 01 set completo para baixo amplificador com duas caixas com 4 de 10 e 01 de 15, 01 amplificador para guitarra, 01 amplificador para teclado, 01 Staff-Drum, 04 monitores com falante de 12, 01 monitor com falante de 15, 01 sub. de 18 para bateria; Amplificadores: 22 amplificadores para graves, 14 amplificadores para médios graves, 08 amplificadores para cornetas, 05 amplificadores para agudos; Iluminação: 08 refletores par 64 foco 5, 08 Refletores Par 6 Led's prova d'agua, 02 Strobus, 08 mini bruis, 02 rack dimmer analógico/digital - 24 canais de 4kg, 01 mesa analógica 24 canais, 01 mesa de iluminação digital, Sistema de Energia: 01 gerador de 100kva motor eletrônico, 01 regulador de voltagem 10kw, 01 regulador de voltagem 10kw (reserva); Cavalos Mecânicos: cavalo mecânico tracionado, traçado + bloqueto, freios ABS, suspensão a ar, 1ª marcha T trator, Carreta: Carreta com 3 eixos, 23m de comprimento total (Documento da carreta escrito Trio Elétrico); Equipe: Contendo 04 pessoas, 01 motorista, 01 auxiliar do trio elétrico e 02 técnicos de som; Camarim: Contendo banheiro, ar condicionado, sofá, frigobar.	SERVICO	SERVICO	R\$ 54.425,00	R\$ 326.550,00	R\$ 77.750,00	R\$ 466.510,00	30,00	R\$ 23.325,00

BURITICUPU-MA  
 Proc. 0305002/2022  
 Fls. 1628  
 Rub.         

Subtotal Adjudicado R\$ 4.635.252,00      Subtotal Orçado: R\$ 29,88%      R\$ 6.610.822,83      1.975.570,83

CANTANHEDE/MA	
PROC.	0908001/2022
FLS.	293
RUB.	Econ. / Economia
Total Orçado	R\$

Item	Quant.	Un	Descrição	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ.	Economia
22	6,00	Diárias	TRIO ELÉTRICO 11m, especificações mínimas do Trio Elétrico de 11m: 11m de comprimento, 4,2m de altura na estrada e 5,6m no evento com cobertura de 4,0m de largura; Equipamento de som: 04 caixas balançinhas ou similares contendo 02 falantes de 12P 400w cada e 01 driver de titânium 125w; 02 caixas de sub SB850 ou similar (02 falantes de 15P 800w cada); Traseira: 04 caixas balançinhas ou similares (02 falantes de 12P 400w cada e 01 driver de titânium 125w); 02 caixas de sub SB850 ou similar (02 falantes de 15P 800w cada); Lateral 1: 04 caixas lines ou similares (02 falantes de 12P 400w cada e 01 driver de titânium 125w) e 04 caixas SB 850 ou similares (02 falantes 18P 800w cada); Lateral 2: 04 caixas Lines ou similares (02 falantes de 12P 400w cada e 01 driver de titânium 125w) e 04 caixas SB 850 ou similares (02 falantes 18P 800w cada); Amplificadores: 03 amplificadores de 5000 watts, 05 amplificadores de 3000 watts, 01 amplificador de 2000 watts, 02 amplificadores de 1000 watts, 01 console digital com 32 canais e 08 vias, 01 processador e 01 equalizador; Equipamentos de Palco: 01 amplificador de 3000 watts, 02 monitores sm400 ou similares, 01 amplificador de 08 vias para lones, 08 vias geral para amplificadores e ou lones amplificadores de guitarra, 01 cubo para contra baixo, 01 corpo de bateria, 10 microfones sm58, 10 microfones sm57, 03 microfones sem fio, 01 kit de bateria, 14 direct Box (ativos e passivos); Grupo Gerador: 55 KVAS infático; Equipe: 01 motorista, 01 técnico de Som e 01 Técnico de Luz.	SERVICO	SERVICO	R\$ 24.142,00	R\$ 193.136,00	R\$ 34.488,61	R\$ 275.609,04	30,00	R\$ 10.346,63
23	40,00	Diárias	20 (vinte) Seguranças Desarmados, devidamente uniformizados para garantir a segurança do público e dos artistas.	SERVICO	SERVICO	R\$ 3.721,00	R\$ 148.840,00	R\$ 5.316,68	R\$ 212.668,40	30,01	R\$ 1.595,66
24	12,00	Unidade	Apresentação Artística Banda de Repenhe Nacional, com no mínimo 02 (duas) horas de apresentação.	SERVICO	SERVICO	R\$ 84.000,00	R\$ 1.008.000,00	R\$ 120.000,00	R\$ 1.440.000,00	30,00	R\$ 36.000,00
25	25,00	Unidade	Apresentação Artística Banda de Repenhe Regional, com no mínimo 02 (duas) horas de apresentação.	SERVICO	SERVICO	R\$ 51.400,00	R\$ 1.285.000,00	R\$ 73.333,33	R\$ 1.833.333,25	29,91	R\$ 21.333,33
26	20,00	Unidade	Apresentação Artística Banda de Repenhe Local, com no mínimo 02 (duas) horas de apresentação.	SERVICO	SERVICO	R\$ 12.400,00	R\$ 248.000,00	R\$ 17.333,33	R\$ 346.666,60	28,46	R\$ 4.933,33
	10,00	Unidade	Apresentação de danças típicas regionais, com componentes mínimos de 12 participantes.	SERVICO	SERVICO	R\$ 1.700,00	R\$ 17.000,00	R\$ 2.333,33	R\$ 23.333,30	27,14	R\$ 633,33
28	3,00	Unidade	Apresentação de Bumba Meu Boi de tradição regional/estadual.	SERVICO	SERVICO	R\$ 5.800,00	R\$ 17.400,00	R\$ 8.166,66	R\$ 24.499,98	26,96	R\$ 2.398,56
						<b>Subtotal Adjudicado R\$ 4.635.252,00</b>		<b>Subtotal Orçado: R\$ 6.610.822,83</b>	<b>29,88%</b>	<b>R\$ 1.975.570,83</b>	

## TOTAL GERAL DO PROCESSO

Total Adjudicado	Total Orçado	Economia %	Economia R\$
R\$ 4.635.252,00	R\$ 6.610.822,83	29,88%	1.975.570,83

## PROCESSO HOMOLOGADO CONFORME PARECER EMITIDO PELA ACESSORIA JURÍDICA MUNICIPAL

Nos termos do Parecer Jurídico, **HOMOLOGO** o presente certame, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Buriticipu-MA, 13 de Junho de 2022

AFONSO BARRETO VENTURA  
Homologador



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA  
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40  
Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

CANTANHEDE/MA  
PROC. 0908001 12022  
FLS. 299

BURITICUPU/MA  
Proc. 0305002 2022  
Fls. 1630  
Rub. 8

## AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2022

Homologo o resultado da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO sob o nº 029/2022 do tipo menor preço por item, em favor da empresa: **E DE J DA SILVA EIRELI** inscrita no CNPJ: 22.086.632/0001-52, com sede na Rua Azulões, nº 01, Bairro Jardim Renascença, CEP 65.075-060, São Luís – MA, e-mail edsonsilvasl@hotmail.com, vencedora do certame no valor total de R\$ 4.635.252,00 (quatro milhões seiscentos e trinta e cinco mil duzentos e cinquenta e dois reais), objetivando o Registro de Preços para eventual, futura e parcelada contratação de pessoa (s) jurídica para organização e promoção de festividades culturais do Município de Buriticupu/MA. Autorizo a execução dos serviços com base nos dispositivos legais de Licitação e encaminhe-se ao Setor de Execução Orçamentária para providenciar o empenho.

Buriticupu - MA, 13 de junho de 2022.

AFONSO BARROS BATISTA  
Chefe de Gabinete / Ordenador de Despesas



# DIÁRIO OFICIAL

## ESTADO DO MARANHÃO

### PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU

TERCEIRO

Ano 2 - Edição Nº 272 de 13 de Junho de 2022

#### GABINETE DO PREFEITO - AVISO - AVISO DE HOMOLOGAÇÃO: AVISO DE HOMOLOGAÇÃO/2022

##### AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2022

Homologo o resultado da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO sob o nº 029/2022 do tipo menor preço por item, em favor da empresa: E DE J DA SILVA EIRELI inscrita no CNPJ: 22.086.632/0001-52, com sede na Rua Azulões, nº 01, Bairro Jardim Renascença, CEP 65.075-060, São Luís – MA, e-mail [edsonsilvasilva@hotmail.com](mailto:edsonsilvasilva@hotmail.com), vencedora do certame no valor total de R\$ 4.635.252,00 (quatro milhões seiscientos e trinta e cinco mil duzentos e cinquenta e dois reais), objetivando o Registro de Preços para eventual, futura e parcelada contratação de pessoa (s) jurídica para organização e promoção de festividades culturais do Município de Buriticupu/MA. Autorizo o a execução dos serviços com base nos dispositivos legais de Licitação e encaminhe-se ao Setor de Execução Orçamentária para providenciar o empenho. Buriticupu - MA, 13 de junho de 2022. AFONSO BARROS BATISTA, Chefe de Gabinete / Ordenador de Despesas.





ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA  
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40

Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

CANTANHEDE/MA
PROC. 0908001/2022
FLS. 296
RUB.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20220464/2022  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2022  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0305002/2022

O MUNICÍPIO DE BURITICUPU/MA, ESTADO DO MARANHÃO, pessoa jurídica de direito público interno, por meio do Gabinete do Prefeito, inscrito no CNPJ: 01.612.525/0001-40, com sede na Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA, neste ato representado pelo Chefe de Gabinete e Ordenador de Despesas, o Sr. Afonso Barros Batista, portador do CPF nº 187.086.922-20, identidade nº 934907986 SEJUS/MA, portaria nº 026/2021 pelo Município de Buriticupu/MA, neste ato denominado simplesmente ORGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS, realizado por meio do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2022, tudo em conformidade com o processo administrativo nº 0305002/2022, nas cláusulas e condições constantes do instrumento convocatório da licitação supracitada, e a respectiva homologação, RESOLVE registrar os preços da empresa E. DE J. DA SILVA EIRELI inscrita no CNPJ 22.086.632/0001-52, estabelecida na Rua Azulões nº 01, Quadra 120, Edifício Office Tower, 14º andar, sala 1411, Bairro Jardim Renascença, na cidade de São Luís – MA, CEP 65.075-060, Fone (98) 98451-2480, E-mail [edsonsilvasl@hotmail.com](mailto:edsonsilvasl@hotmail.com), neste ato representado pelo Sr. Edson de Jesus da Silva, brasileiro, portador do RG. 269641973 DIC-RJ e CPF nº 072.853316-27, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes das Leis Federais nº 8.666/93, 10.520/2002, Decreto Municipal nº 007/2021 e demais legislações aplicáveis, e em conformidade com as disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. A presente Ata estabelece as cláusulas e condições gerais para o Registro de Preços para eventual, futura e parcelada contratação de pessoa jurídica para organização e promoção de festividades culturais do Município de Buriticupu/MA, conforme especificações do Termo de Referência – Anexo I do Edital de Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 029/2022, constituindo assim, em documento vinculativo e obrigacional às partes.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS DOCUMENTOS INTEGRANTES

2.1. Faz parte integrante desta Ata todos os documentos e instruções que compõem o Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 029/2022, completando-a para todos os fins de direito, independentemente de sua transcrição, obrigando-se as partes em todos os seus termos.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PREÇOS REGISTRADOS

3.1. Os preços dos serviços estão registrados nos termos da proposta vencedora do Pregão Eletrônico nº 029/2022 – Sistema de Registro de Preços, conforme a tabela abaixo:

EDSON DE  
JESUS DA  
SILVA:0728533  
1627

Assinatura: Edson de Jesus da Silva  
CPF: 072.853.316-27  
RG: 269641973 DIC-RJ  
Data: 2022/11/14 14:58:11



CANTANHEDE/MA
PROC. 0908001/2022
FLS. 292
RUB. J

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA  
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40

Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

ITENS, QUANTIDADES E VALORES REGISTRADOS					
ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	10	Diárias	Palco tipo Torre, palco de médio e pequeno porte para show, medindo 12 X 8 mts, modelo duas águas, coberto com lona nightandday e/ou vinitex, contendo estrutura tubular (Q30), com 8 mts de pé direito, com camarim climatizado, Transporte, equipe técnica e operacional para montagem, desmontagem e manutenção durante o evento, devendo estar montado 24 (vinte e quatro) horas antes do evento. Unidade.	RS7.046,00	RS70.460,00
2	10	Diárias	Palco tipo Concha, palco de grande porte para show, medindo 16 X 14 mts, modelo concha, coberto com lona nightandday e ou vinitex. Todo em estrutura tubular (Q30) de alumínio, com 10 mts de pé direito, camarim climatizado, 06 praticáveis de última geração, todo fechado em placas metálicas para maior segurança, com recuo de público em toda área de frente e avance. Transporte, equipe técnica, operacional para montagem, desmontagem e manutenção durante o evento, devendo estar montado e revisado para utilização das atrações artísticas 24 (vinte e quatro) horas antes do evento. Unidade.	RS8.540,00	RS85.400,00
3	10	Diárias	Sistema de palco em tablado de grande porte, tablado em estrutura de sustentação metálica, com piso em compensado naval de 18 mm, rigorosamente nivelado, sem ressalto, contraventado, com revestimento anti-derrapante, com fechamento nas saídas frente, laterais e fundo, de cor preta, medindo 15 metros de comprimento, 15 metros de largura, 80 cm de altura do piso do tablado ao chão, contendo 2 (duas) escadas laterais com corrimão de apoio dos dois lados. Unidade.	RS4.550,00	RS45.500,00
4	6	Diárias	Estrutura de Camarote de pequeno e médio porte, instalação de 15 (quinze) camarotes com capacidade para 10 (dez) pessoas cada, sendo todos em estrutura tubular de ferro em dois pavimentos todo fechado em placas de metalon, com piso em placas de madeira proporcionando assim maior segurança e conforto, piso este coberto por carpete anti-derrapante, forrado com TNT da cor escolhida, com balcão de apoio, área de circulação e open bar, Medidas (3 x 2) camarote, (1 m) de área de circulação, (2 m) de altura do solo para o piso, e (6 m) de altura do piso para o teto, com escadas de acesso e banheiros ecológicos. Transporte, equipe técnica, operacional para montagem, desmontagem e manutenção durante o evento, devendo estar montado e revisado para utilização das pessoas, 48 (quarenta e oito) horas antes do evento. Unidade.	RS5.576,00	RS33.456,00
5	400	Metro	Estrutura de Fechamento, locação com montagem e desmontagem de fechamento, sendo os mesmos em placas tipo tapume na altura mínima de 2,20 metros, com travessa e suporte para fixação e sem pontas de lança, portões para saídas de emergência, de no mínimo 4,40 metros de largura, em metro linear.	RS71,00	RS28.400,00
6	20	Diárias	Portal de acesso ao evento, confeccionado em estrutura metálica de 2,5m x 8,00m, com 02 banners na metragem de 1,5m x 7,5m com a publicidade do evento. Unidade.	RS2.438,00	RS48.760,00





ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPUMA  
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40

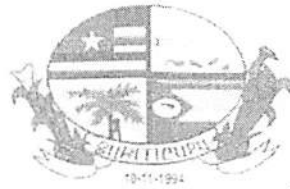
Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

CANTANHEDE/MA
PROC. 0908001 12022
FLS. 298
FUR. /

7	10	Diárias	Estrutura de sonorização para eventos de pequeno e médio porte: instalação de sonorização profissional com médio e pequeno porte a ser montada na estrutura de palco, com 12 (doze) caixas em cada lateral no sistema "line" perfazendo um total de 24 (vinte e quatro) caixas acústicas de médio, grave e agudo. Com 12 (doze) graves e sub-graves colocados no solo lateralmente ao palco a ser montado, contendo controle através de 02 (duas) mesas de 48 (quarenta e oito) canais, uma instalada no palco para controle de periféricos e outra instalada a 50 (cinquenta) metros do palco. Configuração sonora que garanta qualidade de som em até 100 (cem) metros em linha reta sem perdas, com capacidade estimada para 20.000 (vinte mil) pessoas, devendo estar montado 24 (vinte quatro) horas do evento. Unidade.	RS4.036,00	RS40.360,00
8	15	Diárias	Estrutura de sonorização para eventos de grande porte, instalação de sonorização profissional a ser montada na estrutura de palco, com 24 (vinte e quatro) caixas em cada lateral, perfazendo um total de 48 (quarenta e oito) caixas de graves, médio grave e agudo, e 24 (vinte quatro) sub-graves em cada lateral, totalizando assim um PA com 96 (noventa e seis) caixas acústicas e mais 02 (duas) torres de Delay, montadas 20 (vinte) metros após a House Mix, cada um com 06 (seis) altas e 06 (seis) graves, contendo controle através de 2 (duas) mesas com 48 (quarenta e oito) canais, uma instalada no palco para controle de periféricos e outra em "House Mix" instalada a 50 (cinquenta) metros do palco para controle de PA. Toda amplificação do PA crash áudio, side duplo, com estrutura fly, e todo material de palco (monitores, retornos, cubo de baixo, cubo de guitarra, 06 (seis) microfones sem-fio e 60 (sessenta) microfones com fio. Esta configuração garante qualidade de som em até 150 (cento e cinquenta) metros em linha reta sem perdas, com capacidade estimada para 40.000 (quarenta mil) pessoas, devendo estar montado e revisado 24 (vinte e quatro) horas antes do evento. Unidade.	RS8.545,00	RS128.175,00
9	10	Diárias	Estrutura de iluminação Cênica para palcos de pequeno e médio porte, montagem de sistema de iluminação na estrutura de palco duas águas, contando com equipamentos de última geração controlados através de mesa especial a partir de "House Mix", com 48 (quarenta e oito) canhões coloridos de lâmpadas par 64, foco 02, oito efeitos (movingred) 250, duas torres de contra luz com dois minibrutes para iluminação da platéia e canhão seguidor, devendo estar montada 24 (vinte e quatro) horas antes do evento. Unidade.	RS3.336,00	RS33.360,00
10	15	Diárias	Estrutura de iluminação cênica para palcos de grande porte, montagem de sistema de iluminação na estrutura de palco concha, contando com equipamentos de última geração controlados através de mesa especial Overlight a partir de "House Mix" com 64 (sessenta e quatro) canhões coloridos de lâmpadas par 64, foco 02, vinte efeitos (movingred) 575, duas torres de contra luz com três minibrute para iluminação da platéia e canhão seguidor. Toda iluminação montada em gride (Box Q30 de alumínio ou similar) 200 metros, devendo estar montada 24 (vinte e quatro) horas antes do evento. Unidade.	RS8.435,00	RS126.525,00

EDSON DE  
JESUS DA  
SILVA:07285  
331627

Edson de Jesus da Silva  
CPF: 048.41578-00  
RG: 1.012.111-11  
PIS/PASEP: 04800000000-0  
CNPJ: 01.612.525/0001-40  
Inscrição Estadual: 11.012.111-11  
Data: 20/07/2011 11:42:11



CANTANHEDE/MA
PROC. 0908001 12022
FLS. 299
RUB.

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA  
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40

Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

11	10	Diárias	Estrutura de Gerador para eventos de pequeno e médio porte, instalação, manutenção e abastecimento de 01 (um) grupo gerador de energia de 180kva, insonorizado com motorização MWM 6 (seis) cilindros a diesel ou similar. Devendo estar montado 24 (vinte e quatro) horas antes do evento. (abastecido). Unidade.	RS3.285,00	RS32.850,00
12	15	Diárias	Estrutura de Gerador para eventos de grande porte, instalação, manutenção e abastecimento de 01 (um) grupo gerador de energia de 240 kva, insonorizado com motorização MWM 6 (seis) cilindros a diesel ou correspondente, automatizados com chaves de reversão garantindo total segurança para o evento. Devendo estar montado 24 (vinte e quatro) horas antes do evento. (abastecido). Unidade.	RS3.587,00	RS53.805,00
13	25	Diárias	Painel de LED, alta (0,78 cm x 0,78cm) 18 placas (4,68m x 2,34m / 12mm) sustentação NQ-30 em grid e levantado em talhas manualmente. Unidade.	RS9.905,00	RS247.625,00
14	50	Diárias	Tenda de 6x6m, locação de estrutura de tendas em estrutura tubular metálica com cobertura de lona impermeável com tamanhos variados (6x6m) com 3,0 metros de altura do chão, nas laterais, dotado de luminárias com lâmpadas 100w. Unidade.	RS513,00	RS25.650,00
15	50	Diárias	Tenda de 8x8m, locação de estrutura de tendas em estrutura tubular metálica com cobertura de lona impermeável com tamanhos variados (8x8m) com 3,0 metros de altura do chão, nas laterais, dotado de luminárias com lâmpadas 100w. Unidade.	RS618,00	RS30.900,00
16	100	Diárias	Tenda de 10x10, locação de estrutura de tendas em estrutura tubular metálica com cobertura de lona impermeável com tamanhos variados (10x10m) com 3,0 metros de altura do chão, nas laterais, dotado de luminárias com lâmpadas 100w. Unidade.	RS968,00	RS96.800,00
17	350	Diárias	Estrutura de Banheiros Ecológicos, instalação de banheiros ecológicos Masculinos e Femininos, na área do evento, em estrutura de fibra de vidro com cobertura em fibra de carbono, travamento de segurança, drenagem e tanque de armazenamento com capacidade para 200 (duzentos) litros de dejetos e suspiro para evitar mau cheiro durante todo o evento, devendo estar instalado e revisado 24 (vinte e quatro) horas antes do evento. Unidade.	RS311,00	RS108.850,00
18	5	Kits	Show Pirotécnico com Fogos de Artíficos, mínimo de 10 (dez) minutos de efeitos sonoros e visuais diferenciados, compostos de no mínimo: 3.200 litros, 100 tubos de 1,5 cores e efeitos variados, 30 tubos de 1,5 cores e efeitos em leque, 49 tubos de 2 cores e efeitos variados, 25 tubos de 2,5 cores e efeitos especiais, 120 tubos de 1,5, 2 e 3 cores e efeitos diversos, 36 morteiros de 3 prata/verde/vermelho/lilás, 06 morteiros de 4 chorão/azul/tremulante, 04 morteiros de 6 verde/coco/amarelo, 06 morteiros de: 7 (bomba chinesa) vel de noiva/cortina. Incluindo serviço de manejo montagem e blaster.	RS17.100,00	RS85.500,00

EDSON DE  
JESUS DA  
SILVA:0728  
5331627

Assessoria de Gestão Municipal  
EDSON DE JESUS DA  
SILVA:0728 5331627  
CPF: 08.101.919-00  
Rua São Raimundo, nº 01, Centro, Buriticupu/MA  
CEP: 65.393-000  
FONE: (99) 3331-627  
FAX: (99) 3331-627  
E-MAIL: edson@buriticupu.ma.gov.br  
CNPJ: 01.612.525/0001-40



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA**  
**CNPJ Nº 01.612.525/0001-40**

Rua São Raimundo, nº 01. CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

CANTANHEDE/MA
PROC. <u>090800112022</u>
FLS. <u>300</u>
RUB. <u>f</u>

19	5	Diárias	Estrutura de Arquibancada, arquibancada para 1.000 (mil) pessoas, com bom acabamento, estrutura metálica tubular, sem cobertura, duas escadas de acesso com largura mínima de 2m e 20 cm, corrimão, com fechamento total ou longarinas de proteção com espaçamento máximo de 15 cm. Com Pára-Corpo medindo 1 metro e cinquenta centímetros do piso ao 1º degrau, totalmente fechado ou com longarinas com espaçamento máximo de 15 cm. Pára-Corpo também na parte mais elevada da arquibancada, com o mínimo de 1 metro e cinquenta centímetros de altura, totalmente fechado ou longarinas com espaçamento máximo de 15 cm, com Pára-Corpo nas laterais com o mínimo de 1 metro e 50 centímetros de altura, totalmente fechado ou longarinas com espaçamento máximo de 15 centímetros, com roletas nas entradas principais, 02 (dois) camarins climatizados, medindo 4m x 8m cada, com bases para PAs, com instalação elétrica. Unidade.	RS\$11.550,00	RS\$57.750,00
20	400	Metro	Disciplinador (Gradil), medindo cada gradil 2m de comprimento, por 1,20m de altura, com sistema de engate entre as partes. O equipamento deve estar montado no local indicado na ordem de serviço e funcionando perfeitamente 24 (vinte e quatro) horas antes do evento. Unidade Peça.	RS\$28,00	RS\$11.200,00
21	6	Diárias	Trio Elétrico de 23m, especificações mínimas do Trio Elétrico - Periféricos: 01 Mesa de som digital com 32 canais, 01 mult cabo 48 vias expilitado, 01 módulo DM5, 02 equalizadores, 01 tablete IPAD; Frente: 40 alto falantes de graves de 15, 24 alto falantes de médio grave de 12, 18 driver's D400, 48 super tweeters; Fundo: 40 alto falantes de graves de 15, 24 alto falantes de médio grave de 12, 18 drivers D400, 48 super tweeters; Cada Lateral: 32 alto falantes de graves de 18, 32 alto falantes de médio grave, 16 drivers TI; Microfones: 02 microfones sem fio beta com clamp ou pedestal, 15 SM 58, com clamp ou pedestal, 25 SM 57, com clamp ou pedestal, 02 SM 81, 08 direct box, 20 pedestais RMV, 08 Garras LP, 01 power play de 8 vias; Palco: medindo 4,40m de largura por 9m de comprimento, 01 set completo para baixo amplificador com duas caixas com 4 de 10 e 01 de 15, 01 amplificador para guitarra, 01 amplificador para teclado, 01 Staff-Drum, 04 monitores com falante de 12, 01 monitor com falante de 15, 01 sub. de 18 para bateria; Amplificadores: 22 amplificadores para graves, 14 amplificadores para médios graves, 08 amplificadores para cornetas, 06 amplificadores para agudos; Iluminação: 08 refletores par 64 foco 5, 08 Refletores Par 6 Leds prova d'água, 02 Strobus, 08 mini bruts, 02 rack dimmer analógico/digital - 24 canais de 4kg, 01 mesa analógica 24 canais, 01 mesa de iluminação digital; Sistema de Energia: 01 gerador de 180kva motor eletrônico, 01 regulador do voltagem 10kw, 01 regulador de voltagem 10kw (reserva); Cavalos Mecânicos: cavalo mecânico trucado, traçado - bloqueio, freios ABS, suspensão a ar, 1º marcha T trator; Carreta : Carreta com 3 eixos, 23m de comprimento total (Documento da carreta escrito Trio Elétrico); Equipe: Contendo 04 pessoas: 01 motorista, 01 auxiliar do trio elétrico e 02 técnicos de som; Camarim: Contendo banheiro, ar condicionado, sofás, frigobar.	RS\$54.425,00	RS\$326.550,00

EDSON DE  
 JESUS DA  
 SILVA:0728533  
 1627

Atestado de entrega de prestação de serviço  
 Nº 409/2022 de 14/07/2022  
 Emitido em Buriticupu - MA  
 Assinado eletronicamente pelo Sr. EDSON DE JESUS DA SILVA  
 CPF: 072.853.333-16  
 Data: 2022/07/14 10:44:03



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA  
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40

Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

CANTANHEDE/MA
PROC. 0908001/2022
FLS. 301
RUB.

22	8	Diárias	TRIO ELÉTRICO 11m, especificações mínimas do Trio Elétrico de 11m: 11m de comprimento, 4,2m de altura na estrada e 5,6m no evento com cobertura de 4,0m de largura; Equipamento de som: 04 caixas baianinhas ou similares contendo 02 falantes de 12P 400w cada e 01 driver de titanium 125w, 02 caixas de sub SB850 ou similar (02 falantes de 15P 800w cada); Traseira: 04 caixas baianinhas ou similares (02 falantes de 12P 400w cada e 01 driver de titanium 125w), 02 caixas de sub SB850 ou similar (02 falantes de 15P 800w cada); Lateral 1: 04 caixas lines ou similares (02 falantes de 12P 400w cada e 01 driver de titanium 125w) e 04 caixas SB 850 ou similares (02 falantes 18P 800w cada); Lateral 2: 04 caixas Lines ou similares (02 falantes de 12P 400w cada e 01 driver de titanium 125w) e 04 caixas SB 850 ou similares (02 falantes 18P 800w cada). Amplificadores: 03 amplificadores de 5000 watts, 05 amplificadores de 3000 watts, 01 amplificador de 2000 watts, 02 amplificadores de 1000 watts, 01 console digital com 32 canais e 08 vias, 01 processador e 01 equalizador; Equipamentos de Palco: 01 amplificador de 3000 watts, 02 monitores sm400 ou similares, 01 amplificador de 08 vias para fones, 08 vias geral para amplificadores e ou fones amplificadores de guitarra, 01 cubo para contra baixo, 01 corpo de bateria, 10 microfones sm58, 10 microfones sm57, 03 microfones sem fio, 01 kit de bateria, 14 direct Box (ativos e passivos); Grupo Gerador: 55 KVAS trifásico; Equipe: 01 motorista, 01 técnico de Som e 01 Técnico de Luz.	RS24.142,00	RS193.136,00
23	40	Diárias	20 (vinte) Seguranças Desarmados, devidamente uniformizados para garantir a segurança do público e dos artistas.	RS3.721,00	RS148.840,00
24	12	Unidade	Apresentação Artística: Banda de Renome Nacional, com no mínimo 02 (duas) horas de apresentação	RS84.000,00	RS1.008.000,00
25	25	Unidade	Apresentação Artística: Banda de Renome Regional, com no mínimo 02 (duas) horas de apresentação	RS51.400,00	RS1.285.000,00
26	20	Unidade	Apresentação Artística: Banda de Renome Local, com no mínimo 02 (duas) horas de apresentação	RS12.400,00	RS248.000,00
27	10	Unidade	Apresentação de danças típicas regionais, com componentes mínimos de 12 participantes.	RS1.700,00	RS17.000,00
28	3	Unidade	Apresentação de Bumba Meu Boi de tradição regional/estadual	RS5.800,00	RS17.400,00
<b>VALOR TOTAL REGISTRADO</b>					<b>RS4.635.252,00</b>

3.2. O preço contratado será fixo e irrevogável, ressalvado o disposto na cláusula sétima deste instrumento.

3.3. A existência de preços registrados não obrigará a Administração a firmar contratações que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica ou a contratação direta para o fornecimento pretendido nas hipóteses previstas na Lei nº 8.666/1993, mediante fundamentação, assegurando-se ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

3.4. Os preços, os quantitativos, o fornecedor e as especificações resumidas do objeto, como as possíveis alterações da presente ARP, serão publicadas no Diário Oficial, na forma de extrato, em conformidade com o disposto no parágrafo único do artigo 61, da Lei de Licitações.

EDSON DE  
JESUS DA  
SILVA:0728533  
1627

Assessoria Municipal de Planejamento  
Rua São Raimundo, nº 01 - Centro  
Buriticupu - Maranhão - CEP: 65.393-000  
Fone: (98) 3333-1111  
E-mail: buriticupu@ma.gov.br



CANTANHEDE/MA	
PROC.	0908001/2022
FLS.	302
RUB.	

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA  
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40

Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

#### CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses contínuos, incluídas as eventuais prorrogações, contados a partir da data de sua publicação no Diário Oficial, conforme inciso III do § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666/93.

#### CLÁUSULA QUINTA – DOS SERVIÇOS

5.1. Os Serviços deverão ser executados, na especificação, quantidade e periodicidade especificadas no Edital, Termo de Referência – Anexo I e nesta ARP, sendo que a inobservância destas condições implicará recusa sem que caiba qualquer tipo de reclamação por parte da inadimplente. Os fornecimentos dos serviços deverão ser executados em perfeita condições e de acordo com o Termo de Referência e a proposta apresentada, sob pena de serem refeitos.

#### CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO

6.1. Os pagamentos referentes aos fornecimentos objeto da presente Ata será efetuado nos termos de referência e contrato anexos do edital.

#### CLÁUSULA SÉTIMA – DA ALTERAÇÃO DO PREÇO PRATICADO NO MERCADO E DO REEQUILÍBRIO DA EQUAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

7.1. A Ata de Registro de Preços não poderá sofrer acréscimos nos quantitativos fixados, inclusive o acréscimo de que trata § 1º no art. 65 da Lei nº 8.666/93.

7.2. Durante a vigência da Ata, os valores registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93 ou redução dos preços praticados no mercado.

7.3. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei 8.666/93, o Órgão Municipal responsável, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

7.4. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo a Prefeitura (Órgão Gerenciador) promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea “d” do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

7.5. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

EDSON DE  
JESUS DA  
SILVA:072853  
31627

Assinado eletronicamente pelo(a) EDSON DE JESUS DA SILVA em 02/05/2022 às 11:42:27  
CPF: 09.040.000-00  
Assinado eletronicamente pelo(a) EDSON DE JESUS DA SILVA em 02/05/2022 às 11:42:27  
CPF: 09.040.000-00



CANTANHEDE/MA	
PROC.	0908001/1202 2
FLS.	303
RUB.	7

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA**  
**CNPJ Nº 01.612.525/0001-40**

Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

7.5.1. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

7.5.2. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

7.6. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

7.6.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

7.6.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

7.7. Não havendo êxito nas negociações, a Prefeitura deverá proceder à revogação da respectiva Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

7.8. Será considerado preço de mercado, os preços que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pela Prefeitura Municipal de BURITICUPU/MA para determinado item.

7.9. Em qualquer hipótese os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar os praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do Fornecedor e aquele vigente no mercado à época do registro.

7.10. As alterações de preços oriundas da revisão, no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira, serão publicadas no Diário Oficial.

### **CLÁUSULA OITAVA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

8.1. O fornecedor terá seu registro cancelado pela Prefeitura Municipal de BURITICUPU/MA quando:

8.1.1. Não formalizar a Ata de Registro de Preços, sem justificativa aceitável;

8.1.2. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

8.1.3. Não aceitar reduzir seus preços registrados na hipótese de se tornarem superiores aos praticados no mercado;

8.1.4. Estiver suspenso de participar de licitação e impedido de contratar com o município, nos termos do art. 87 da Lei 8.666/93;

8.1.5. For declarado inidôneo para licitar e contratar com a Administração nos termos do art. 87 da Lei 8.666/93;



CANTANHEDE/MA	
PROC.	090800112022
FLS.	304
RUB.	

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA  
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40

Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

8.1.6. For impedido de licitar e contratar com a Administração nos termos do art. 7º, da Lei 10.520/2002.

8.1.7. Não receber a Nota de Empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

8.2. A Ata de Registro de Preços poderá ainda ser cancelada pela Administração unilateralmente, nos termos da legislação pertinente, em especial pela ocorrência de uma das hipóteses contidas no art. 78 da Lei nº 8.666/93:

8.3. O cancelamento de registro nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.

8.4. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

8.4.1. Por razões de interesse público; ou

8.4.2. A pedido do fornecedor.

8.5. O fornecedor registrado poderá solicitar o cancelamento de seu registro de preço quando:

8.5.1. Comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou força maior;

8.6. A solicitação, pelo fornecedor, de cancelamento do preço registrado deverá ser formulada com antecedência mínima de 15 (quinze) dias, instruída com a comprovação do fato ou fatos que justifiquem o pedido, para apreciação, avaliação e decisão da Administração Pública Municipal.

8.7. O cancelamento do registro não prejudica a possibilidade de aplicação de sanção administrativa quando motivada pela ocorrência de infração cometida pela empresa, observados os critérios estabelecidos na cláusula nona deste instrumento.

8.8. Da decisão da autoridade competente do órgão gerenciador se dará conhecimento aos fornecedores, mediante o envio de correspondência, com aviso de recebimento, e/ou publicado na imprensa oficial.

8.9. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do fornecedor, a comunicação será efetivada através de publicação na imprensa oficial, considerando-se cancelado o preço registrado, a contar do terceiro dia subsequente ao da publicação.

8.10. A Ata de Registro de Preços decorrente desta licitação será extinta, automaticamente, por decurso do prazo de sua vigência.

EDSON DE  
JESUS DA  
SILVA:07285331  
627

Procedimento Administrativo nº 010/2014  
EDSON DE JESUS DA SILVA  
CPF: 072.853.331-627  
RUA SÃO RAIMUNDO, Nº 01, CENTRO, BURITICUPU/MA  
CEP: 65.393-000  
FONE: (99) 3311-1111  
FAX: (99) 3311-1111



CANTANHEDE/MA	
PROC.	0908001 / 202 2
FLS.	303
RUB.	

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA**  
**CNPJ Nº 01.612.525/0001-40**

Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

## CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DA BENEFICIÁRIA DA ATA

9.1. A empresa beneficiária do registro de preços fica obrigada a:

9.1.1. Assinar a Ata de Registro de Preços, retirar a respectiva nota de empenho e/ou contrato ou instrumento equivalente, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contado da convocação;

9.1.2. Executar o objeto nas condições acordadas, nas quantidades solicitadas, na forma definida no edital e seus anexos;

9.1.3. Responsabilizar-se pelos danos causados direta ou indiretamente aos órgãos gerenciadores e participante(s) e/ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo quando da entrega do objeto, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante;

9.1.4. Fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 5 (cinco) dias corridos, a contar da notificação, documentação atualizada de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;

9.1.5. Responsabilizar-se pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da contratação, e ainda pelos encargos trabalhistas, previdenciários e obrigações sociais em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus funcionários não manterão qualquer vínculo empregatício com o contratante;

9.1.6. Não subcontratar, total ou parcialmente, o objeto da contratação;

9.1.7. Substituir os serviços, às suas expensas, no total ou em parte, do objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, a contar da data da notificação, por serviços com características e garantia estabelecida no edital e seus anexos;

9.1.8. Manter preposto, aceito pela administração, durante todo período de vigência da ata de registro de preços, para representa-la sempre que for necessário.

9.1.9. Comunicar a fiscalização do contratante, por escrito, quando verificar quaisquer condições inadequadas execução do objeto ou a iminência de fatos que possam prejudicar a perfeita execução do contrato e prestar os esclarecimentos necessários.

9.1.10. Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus para a Prefeitura.

9.1.11. Demais obrigações definidas no Edital e anexos.

## CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA

10.1. A Prefeitura compromete-se a:

EDSON DE  
JESUS DA  
SILVA:07285  
331627

Assinatura em nome próprio para 2024  
de EDSON DE JESUS DA SILVA  
CPF: 07285331627  
CNPJ: 01.612.525/0001-40  
Endereço: Rua São Raimundo, nº 01  
Buriticupu/MA - CEP: 65.393-000





CANTANHEDE/MA	
PROC.	0908001 1202 2
FLS.	306
RUB.	

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA**  
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40

Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

10.1.1. Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais, inclusive permitindo o acesso de empregados, prepostos ou representantes da CONTRATADA, devidamente identificados, quando necessário, às dependências da Prefeitura:

10.1.2. Fornecer atestados de capacidade técnica quando solicitado, desde que atendidas as obrigações contratuais;

10.1.3. Notificar o fornecedor beneficiário do registro de preços quanto à requisição do objeto mediante o envio da nota de empenho, a ser repassada via fax ou outro meio ou retirada pessoalmente pelo fornecedor;

10.1.4. Notificar o fornecedor de qualquer irregularidade encontrada na entrega/prestação do objeto e interromper imediatamente a aquisição/prestação, se for o caso;

10.1.5. Efetuar os pagamentos devidos, observadas as condições estabelecidas na Ata e edital;

10.1.6. Promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado;

10.1.7. Rejeitar, no todo ou em parte, os serviços em desacordo com as especificações e obrigações assumidas pelo fornecedor, além daqueles que não apresentarem condições de serem utilizados;

10.1.8. Demais obrigações definidas no Edital e anexos.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO OU ENTIDADES NÃO PARTICIPANTES**

11.1. A Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem.

11.2. Os Órgãos e entidades da Administração Pública que não participaram do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Órgão Gerenciador da Ata, para que este, através da CPL, indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação.

11.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não dos serviços, decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

11.4. O quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o órgão



CANTANHEDE/MA	
PROC.	0908001/2022
FLS.	307
RUB.	

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA**  
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40

Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem (Decreto Municipal nº 007/2021);

11.5. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes (Decreto Municipal nº 007/2021);

11.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata, conforme Decreto Municipal nº 007/2021;

11.6.1. A Prefeitura Municipal de BURITICUPU/MA poderá autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo previsto no Decreto Municipal nº 007/2021, respeitando o prazo de vigência da ata, quando solicitada pelo órgão não participante.

11.7. Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. Em casos de inexecução parcial ou total das condições pactuadas na presente Ata, garantida a prévia defesa e o contraditório, ficará o fornecedor registrado sujeito às sanções previstas no Edital, em conformidade com artigo 7º da Lei n.º 10.520/02, e subsidiariamente a lei 8.666/93, além do cancelamento do registro, nos termos da Cláusula Nona deste instrumento, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, que seu ato ensejar.

#### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. As omissões desta Ata e as dúvidas oriundas de sua interpretação serão sanadas de acordo com o que dispuser o Edital de Licitação que deu origem a esta Ata de Registro de Preços e a proposta apresentada pela licitante, prevalecendo, em caso de conflito, as disposições do Edital sobre as da proposta.

13.2. O presente registro decorre da adjudicação ao promitente fornecedor do objeto disposto na Cláusula Primeira, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência – Anexo I do Edital da Licitação que deu origem a esta Ata de Registro de Preços, conforme decisão do Pregoeiro da Comissão Permanente de Licitação, lavrada em Ata e homologação pelo Ordenador de Despesa.

13.3. Para os casos omissos será aplicada a legislação que couber, obedecidas as disposições previstas na Lei nº 8.666/1993 e 10.520/2002 e suas alterações e Decreto Municipal nº 007/2021.

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

EDSON DE  
JESUS DA  
SILVA:0728533  
1627

Assinado eletronicamente pelo(a) EDSON DE JESUS DA SILVA em 10/11/2022 às 14:05:33. O documento eletrônico assinado possui a mesma validade jurídica do documento original, desde que a assinatura do signatário seja legítima. Para mais informações, consulte o site: www.mec.gov.br/assinatura. O documento eletrônico assinado possui a mesma validade jurídica do documento original, desde que a assinatura do signatário seja legítima.



10-11-1981

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA**  
**CNPJ Nº 01.612.525/0001-40**

Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

CANTANHEDE/MA
PROC. 0908001/2022
FLS. 308
RUB.

14.1. Para dirimir as questões oriundas deste Registro de Preços, fica eleito o Foro da Comarca de BURITICUPU/MA.

E por estarem de pleno e comum acordo com as disposições estabelecidas na presente Ata, assinam este instrumento, em três vias de igual teor e forma, para um só efeito.

BURITICUPU/MA, 14 de junho de 2022.

**Sr. AFONSO BARROS BATISTA**  
**Chefe de Gabinete/Ordenador de Despesas**  
**Município De Buriticupu/MA**  
**Órgão Gerenciador do Registro**

**EDSON DE JESUS**  
**DA**  
**SILVA:07285331627**

Assinado de forma digital por EDSON DE JESUS DA SILVA-07285331627  
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A1, ou=VALID, ou=AR ONLINE NORDESTE CERTIFICADORA, ou=Presencial, ou=3R016084000124, cn=EDSON DE JESUS DA SILVA:07285331627  
Dados: 2022.06.14 15:43:33 -03'00'

**Sr. Edson de Jesus da Silva**  
**Representante Legal**  
**E. DE J. DA SILVA FIRELI**  
**CNPJ 22.086.632/0001-52**  
**Fornecedor**

**EDSON DE**  
**JESUS DA**  
**SILVA:0728533**  
**1627**

Assinado de forma digital por EDSON DE JESUS DA SILVA-07285331627  
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A1, ou=VALID, ou=AR ONLINE NORDESTE CERTIFICADORA, ou=Presencial, ou=3R016084000124, cn=EDSON DE JESUS DA SILVA:07285331627  
Dados: 2022.06.14 15:43:33 -03'00'



CANTANHEDE/MA	
PROC.	090800/2022_2
FLS.	309
RUB.	

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA  
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40

Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

**RESENHA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20220464/2022. OBJETO:** Registro de Preços para eventual, futura e parcelada contratação de pessoa jurídica para organização e promoção de festividades culturais do Município de Buriticupu/MA. **VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 4.635.252,00 (quatro milhões seiscientos e trinta e cinco mil duzentos e cinquenta e dois reais).** **PARTES:** Prefeitura Municipal de Buriticupu - MA, neste ato representado pelo Chefe de Gabinete / Ordenador de Despesas Sr. Afonso Barros Batista, portador do CPF nº 187.086.922-20, identidade nº 934907986 SEJUS/MA, através da portaria nº 026/2021, neste ato denominado simplesmente ORGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO, e a empresa E. DE J. DA SILVA EIRELI inscrita no CNPJ 22.086.632/0001-52, estabelecida na Rua Azulões nº 01, Quadra 120, Edifício Office Tower, 14º andar, sala 1411, Bairro Jardim Renascença, na cidade de São Luís - MA, CEP 65.075-060, Fone (98) 98451-2480, E-mail [edsonsilvas17@hotmail.com](mailto:edsonsilvas17@hotmail.com) neste ato representado pelo Sr. Edson de Jesus da Silva, brasileiro, portador do RG. 269641973 DIC-RJ e CPF nº 072.853316-27. **LICITAÇÃO:** Pregão Eletrônico nº 029/2022 - SRP. Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 7.892/2013, Decreto Federal nº 9.488/2018, Decreto Municipal nº 004/2021 e Decreto Municipal nº 007/2021, aplicando-se, subsidiariamente, no que couberem, a Lei Federal nº 8.666/1993, Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014 e demais normas pertinentes à espécie. **PRAZO DE VALIDADE DA ATA:** A presente Ata terá validade de 12 (Doze) meses, contada a partir da data de sua assinatura. **DATA DA ASSINATURA:** 14 de junho de 2022. **FORO:** Fica eleito o Foro de Buriticupu/MA. **SIGNATÁRIOS:** Sr. Afonso Barros Batista pelo órgão gerenciador do registro, e Sr. Edson de Jesus da Silva pela detentora do registro.

ITENS, QUANTIDADES E VALORES REGISTRADOS					
ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	10	Diárias	Palco tipo Torre, palco de médio e pequeno porte para show, medindo 12 X 8 mts, modelo duas águas, coberto com lona nightandday e/ou vinitex, contendo estrutura tubular (Q30), com 8 mts de pé direito, com camarim climatizado. Transporte, equipe técnica e operacional para montagem, desmontagem e manutenção durante o evento, devendo estar montado 24 (vinte e quatro) horas antes do evento. Unidade.	RS7.046,00	RS70.460,00
2	10	Diárias	Palco tipo Concha, palco de grande porte para show, medindo 16 X 14 mts, modelo concha, coberto com lona nightandday e ou vinitex. Todo em estrutura tubular (Q30) de alumínio, com 10 mts de pé direito, camarim climatizado, 06 praticáveis de última geração, todo fechado em placas metálicas para maior segurança, com recuo de público em toda área de frente e avante. Transporte, equipe técnica, operacional para montagem, desmontagem e manutenção durante o evento, devendo estar montado e revisado para utilização das atrações artísticas 24 (vinte e quatro) horas antes do evento. Unidade.	RS8.540,00	RS85.400,00
3	10	Diárias	Sistema de palco em tablado de grande porte, tablado em estrutura de sustentação metálica, com piso em compensado naval de 18 mm, rigorosamente nivelado, sem ressalto, contraventado, com revestimento anti-derrapante, com fechamento nas saiotas frente, laterais e fundo, de cor preta, medindo 15 metros de comprimento, 15 metros de largura, 80 cm de altura do piso do tablado ao chão, contendo 2 (duas) escadas laterais com corrimão de apoio dos dois lados. Unidade.	RS4.550,00	RS45.500,00



CANTANHEDE/MA
PROC. 0908001/2022
FLS. 310
RUB.

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA  
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40

Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

4	6	Diárias	Estrutura de Camarote de pequeno e médio porte. instalação de 15 (quinze) camarotes com capacidade para 10 (dez) pessoas cada, sendo todos em estrutura tubular de ferro em dois pavimentos todo fechado em placas de metalon, com piso em placas de madeira proporcionando assim maior segurança e conforto, piso este coberto por carpete anti-derrapante, forrado com TNT da cor escolhida, com baleão de apoio, área de circulação e open bar. Medidas (3 x 2) camarote, (1 m) de área de circulação, (2 m) de altura do solo para o piso, e (6 m) de altura do piso para o teto, com escadas de acesso e banheiros ecológicos. Transporte, equipe técnica, operacional para montagem, desmontagem e manutenção durante o evento, devendo estar montado e revisado para utilização das pessoas, 48 (quarenta e oito) horas antes do evento. Unidade.	RS5.576,00	RS33.456,00
5	400	Metro	Estrutura de Fechamento, locação com montagem e desmontagem de fechamento, sendo os mesmos em placas tipo tapume na altura mínima de 2,20 metros, com travessa e suporte para fixação e sem pontas de lança, portões para saídas de emergência, de no mínimo 4,40 metros de largura, em metro linear.	RS71,00	RS28.400,00
6	20	Diárias	Portal de acesso ao evento, confeccionado em estrutura metálica de 2,5m x 8,00m, com 02 banners na metragem de 1,5m x 7,5m com a publicidade do evento. Unidade.	RS2.438,00	RS48.760,00
7	10	Diárias	Estrutura de sonorização para eventos de pequeno e médio porte: instalação de sonorização profissional com médio e pequeno porte a ser montada na estrutura de palco, com 12 (doze) caixas em cada lateral no sistema "line" perfazendo um total de 24 (vinte e quatro) caixas acústicas de médio, grave e agudo. Com 12 (doze) graves e sub-graves colocados no solo lateralmente ao palco a ser montado, contendo controle através de 02 (duas) mesas de 48 (quarenta e oito) canais, uma instalada no palco para controle de periféricos e outra instalada a 50 (cinquenta) metros do palco. Configuração sonora que garanta qualidade de som até 100 (cem) metros em linha reta sem perdas, com capacidade estimada para 20.000 (vinte mil) pessoas, devendo estar montado 24 (vinte e quatro) horas do evento. Unidade.	RS4.036,00	RS40.360,00
8	15	Diárias	Estrutura de sonorização para eventos de grande porte, instalação de sonorização profissional a ser montada na estrutura de palco, com 24 (vinte e quatro) caixas em cada lateral, perfazendo um total de 48 (quarenta e oito) caixas de graves, médio grave e agudo, e 24 (vinte e quatro) sub-graves em cada lateral, totalizando assim um PA com 96 (noventa e seis) caixas acústicas e mais 02 (duas) torres de Delay, montadas 20 (vinte) metros após a House Mix, cada um com 06 (seis) altas e 06 (seis) graves, contendo controle através de 2 (duas) mesas com 48 (quarenta e oito) canais, uma instalada no palco para controle de periféricos e outra em "House Mix" instalada a 50 (cinquenta) metros do palco para controle de PA. Toda amplificação do PA crash áudio, side duplo, com estrutura fly, e todo material de palco (monitores, retornos, cubo de baixo, cubo de guitarra, 06 (seis) microfones sem-fio e 60 (sessenta) microfones com fio. Esta configuração garante qualidade de som em até 150 (cento e cinquenta) metros em linha reta sem perdas, com capacidade estimada para 40.000 (quarenta) mil pessoas, devendo estar montado e revisado 24 (vinte e quatro) horas antes do evento. Unidade.	RS8.545,00	RS128.175,00



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA  
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40

Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

CANTANHEDE/MA
PROC. 0908001/2022
FLS. 311
RUB. J

9	10	Diárias	Estrutura de Iluminação Cênica para palcos de pequeno e médio porte, montagem de sistema de iluminação na estrutura de palco duas águas, contando com equipamentos de última geração controlados através de mesa especial a partir de "House Mix", com 48 (quarenta e oito) canhões coloridos de lâmpadas par 64, foco 02, oito efeitos (movingred) 250, duas torres de contra luz com dois minibrutes para iluminação da platéia e canhão seguidor, devendo estar montada 24 (vinte e quatro) horas antes do evento. Unidade.	RS3.336,00	RS33.360,00
10	15	Diárias	Estrutura de iluminação cênica para palcos de grande porte, montagem de sistema de iluminação na estrutura de palco concha, contando com equipamentos de última geração controlados através de mesa especial Overlight a partir de "House Mix" com 64 (sessenta e quatro) canhões coloridos de lâmpadas par 64, foco 02, vinte efeitos (movingred) 575, duas torres de contra luz com três minibrute para iluminação da platéia e canhão seguidor. Toda iluminação montada em gride (Box Q30 de alumínio ou similar) 200 metros, devendo estar montada 24 (vinte e quatro) horas antes do evento. Unidade.	RS8.435,00	RS126.525,00
11	10	Diárias	Estrutura de Gerador para eventos de pequeno e médio porte, instalação, manutenção e abastecimento de 01 (um) grupo gerador de energia de 180kva, insonorizado com motorização MWM 6 (seis) cilindros a diesel ou similar. Devendo estar montado 24 (vinte e quatro) horas antes do evento. (abastecido). Unidade.	RS3.285,00	RS32.850,00
12	15	Diárias	Estrutura de Gerador para eventos de grande porte, instalação, manutenção e abastecimento de 01 (um) grupo gerador de energia de 240 kva, insonorizado com motorização MWM 6 (seis) cilindros a diesel ou correspondente, automatizados com chaves de reversão garantindo total segurança para o evento. Devendo estar montado 24 (vinte e quatro) horas antes do evento. (abastecido). Unidade.	RS3.587,00	RS53.805,00
13	25	Diárias	Painel de LED, alta (0,78 em x 0,78cm) 18 placas (4,68m x 2,34m / 12mm) sustentação NQ-30 em grid e levantado em talhas manualmente. Unidade.	RS9.905,00	RS247.625,00
14	50	Diárias	Tenda de 6x6m, locação de estrutura de tendas em estrutura tubular metálica com cobertura de lona impermeável com tamanhos variados (6x6m) com 3,0 metros de altura do chão, nas laterais, dotado de luminárias com lâmpadas 100w. Unidade.	RS513,00	RS25.650,00
15	50	Diárias	Tenda de 8x8m, locação de estrutura de tendas em estrutura tubular metálica com cobertura de lona impermeável com tamanhos variados (8x8m) com 3,0 metros de altura do chão, nas laterais, dotado de luminárias com lâmpadas 100w. Unidade.	RS618,00	RS30.900,00
16	100	Diárias	Tenda de 10x10, locação de estrutura de tendas em estrutura tubular metálica com cobertura de lona impermeável com tamanhos variados (10x10m) com 3,0 metros de altura do chão, nas laterais, dotado de luminárias com lâmpadas 100w. Unidade.	RS968,00	RS96.800,00
17	350	Diárias	Estrutura de Banheiros Ecológicos, instalação de banheiros ecológicos Masculinos e Femininos, na área do evento, em estrutura de fibra de vidro com cobertura em fibra de carbono, travamento de segurança, drenagem e tanque de armazenamento com capacidade para 200 (duzentos) litros de dejetos e suspiro para evitar mau cheiro durante todo o evento, devendo estar instalado e revisado 24 (vinte e quatro) horas antes do evento. Unidade.	RS311,00	RS108.850,00



CANTANHEDE/MA
PROC. 0908001 1202 2
FLS. 312
RUB.

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA  
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40

Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

18	5	Kits	Show Pirotécnico com Fogos de Artíficos, mínimo de 10 (dez) minutos de efeitos sonoros e visuais diferenciados, compostos de no mínimo: 3.200 litros, 100 tubos de 1,5 cores e efeitos variados, 30 tubos de 1,5 cores e efeitos em leque, 49 tubos de 2 cores e efeitos variados, 25 tubos de 2,5 cores e efeitos especiais, 120 tubos de 1,5, 2 e 3 cores e efeitos diversos, 36 morteiros de 3 prata/verde/vermelho/lilás, 06 morteiros de 4 chorão/azul/tremulante, 04 morteiros de 6 verde/coco/amarelo, 06 morteiros de: 7 (bomba chinesa) vel de noiva/cortina. Incluindo serviço de manejo montagem e blaster.	RS17.100,00	RS85.500,00
19	5	Diárias	Estrutura de Arquibancada, arquibancada para 1.000 (mil) pessoas, com bom acabamento, estrutura metálica tubular, sem cobertura, duas escadas de acesso com largura mínima de 2m e 20 cm, corrimão, com fechamento total ou longarinas de proteção com espaçamento máximo de 15 cm. Com Pára-Corpo medindo 1 metro e cinquenta centímetros do piso ao 1º degrau, totalmente fechado ou com longarinas com espaçamento máximo de 15 cm. Pára-Corpo também na parte mais elevada da arquibancada, com o mínimo de 1 metro e cinquenta centímetros de altura, totalmente fechado ou longarinas com espaçamento máximo de 15 cm, com Pára-Corpo nas laterais com o mínimo de 1 metro e 50 centímetros de altura, totalmente fechado ou longarinas com espaçamento máximo de 15 centímetros, com roletas nas entradas principais, 02 (dois) camarins climatizados, medindo 4m x 8m cada, com bases para PAS, com instalação elétrica. Unidade.	RS11.550,00	RS57.750,00
20	400	Metro	Disciplinador (Gradil), medindo cada gradil 2m de comprimento, por 1,20m de altura, com sistema de engate entre as partes. O equipamento deve estar montado no local indicado na ordem de serviço e funcionando perfeitamente 24 (vinte e quatro) horas antes do evento. Unidade/Peça.	RS28,00	RS11.200,00




ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA  
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40

Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

CANTANHEDE/MA
PROC. 0908001/2022
FLS. 313
RUB.

21	6	Diárias	<p>Trio Elétrico de 23m. especificações mínimas do Trio Elétrico - Periféricos: 01 Mesa de som digital com 32 canais, 01 mult cabo 48 vias explitado, 01 módulo DM5, 02 equalizadores, 01 tablete IPAD; Frente: 40 alto falantes de graves de 15, 24 alto falantes de médio grave de 12, 18 driver's D400, 48 super tweeters; Fundo: 40 alto falantes de graves de 15, 24 alto falantes de médio grave de 12, 18 drivers D400, 48 super tweeters; Cada Lateral: 32 alto falantes de graves de 18, 32 alto falantes de médio grave, 16 drivers TI; Microfones: 02 microfones sem fio beta com clamp ou pedestal, 15 SM 58, com clamp ou pedestal, 25 SM 57, com clamp ou pedestal, 02 SM 81, 08 direct box, 20 pedestais RMV, 08 Garras LP, 01 power play de 8 vias; Paleco: medindo 4,40m de largura por 9m de comprimento, 01 set completo para baixo amplificador com duas caixas com 4 de 10 e 01 de 15, 01 amplificador para guitarra, 01 amplificador para teclado, 01 Staff-Drum, 04 monitores com falante de 12, 01 monitor com falante de 15, 01 sub. de 18 para bateria; Amplificadores: 22 amplificadores para graves, 14 amplificadores para médios graves, 08 amplificadores para cornetas, 06 amplificadores para agudos; Iluminação: 08 refletores par 64 foco 5, 08 Refletores Par 6 Leds prova d'água, 02 Strobos, 08 mini bruts, 02 rack dimmer analógico/digital - 24 canais de 4kg, 01 mesa analógica 24 canais, 01 mesa de iluminação digital; Sistema de Energia: 01 gerador de 180kva motor eletrônico, 01 regulador do voltagem 10kw, 01 regulador de voltagem 10kw (reserva); Cavalo Mecânico: cavalo mecânico trucado, traçado + bloqueio, freios ABS, suspensão a ar, 1º marcha T trator; Carreta : Carreta com 3 eixos, 23m de comprimento total (Documento da carreta escrito Trio Elétrico); Equipe: Contendo 04 pessoas; 01 motorista, 01 auxiliar do trio elétrico e 02 técnicos de som; Camarim: Contendo banheiro, ar condicionado, sofás, frigobar.</p>	RS54.425,00	RS326.550,00
22	8	Diárias	<p>TRIO ELÉTRICO 11m, especificações mínimas do Trio Elétrico de 11m: 11m de comprimento, 4,2m de altura na estrada e 5,6m no evento com cobertura de 4,0m de largura; Equipamento de som: 04 caixas baianinhas ou similares contendo 02 falantes de 12P 400w cada e 01 driver de titanium 125w, 02 caixas de sub SB850 ou similar (02 falantes de 15P 800w cada); Traseira: 04 caixas baianinhas ou similares (02 falantes de 12P 400w cada e 01 driver de titanium 125w), 02 caixas de sub SB850 ou similar (02 falantes de 15P 800w cada); Lateral 1: 04 caixas lines ou similares (02 falantes de 12P 400w cada e 01 driver de titanium 125w) e 04 caixas SB 850 ou similares (02 falantes 18P 800w cada); Lateral 2: 04 caixas Lines ou similares (02 falantes de 12P 400w cada e 01 driver de titanium 125w) e 04 caixas SB 850 ou similares (02 falantes 18P 800w cada). Amplificadores: 03 amplificadores de 5000 watts, 05 amplificadores de 3000 watts, 01 amplificador de 2000 watts, 02 amplificadores de 1000 watts, 01 console digital com 32 canais e 08 vias, 01 processador e 01 equalizador; Equipamentos de Paleco: 01 amplificador de 3000 watts, 02 monitores sm400 ou similares, 01 amplificador de 08 vias para fones, 08 vias geral para amplificadores e ou fones amplificadores de guitarra, 01 cubo para contra baixo, 01 corpo de bateria, 10 microfones sm58, 10 microfones sm57, 03 microfones sem fio, 01 kit de bateria, 14 direct Box (ativos e passivos); Grupo Gerador: 55 KVAS trifásico; Equipe: 01 motorista, 01 técnico de Som e 01 Técnico de Luz.</p>	RS24.142,00	RS193.136,00







**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA**  
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40

Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

CANTANHEDE/MA
PROC. 090.800/12022
FLS. 314
RUB. <input checked="" type="checkbox"/>

23	40	Diárias	20 (vinte) Seguranças Desarmados, devidamente uniformizados para garantir a segurança do público e dos artistas.	RS3.721,00	RS148.840,00
24	12	Unidade	Apresentação Artística: Banda de Renome Nacional, com no mínimo 02 (duas) horas de apresentação	RS84.000,00	RS1.008.000,00
25	25	Unidade	Apresentação Artística: Banda de Renome Regional, com no mínimo 02 (duas) horas de apresentação	RS51.400,00	RS1.285.000,00
26	20	Unidade	Apresentação Artística: Banda de Renome Local, com no mínimo 02 (duas) horas de apresentação	RS12.400,00	RS248.000,00
27	10	Unidade	Apresentação de danças típicas regionais, com componentes mínimos de 12 participantes.	RS1.700,00	RS17.000,00
28	3	Unidade	Apresentação de Bumba Meu Boi de tradição regional/estadual	RS5.800,00	RS17.400,00
<b>VALOR TOTAL REGISTRADO</b>					<b>RS4.635.252,00</b>

BURITICUPU/MA, 14 de junho de 2022.

Sr. AFONSO BARROS BATISTA  
Chefe de Gabinete/Ordenador de Despesas  
Município De Buriticupu/MA  
Órgão Gerenciador do Registro



# DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU

CANTANHEDE/MA  
PROC. 0908001/2022  
FLS. 315  
RUB.

TERCEIRO

Ano 2 - Edição Nº 273 de 14 de Junho de 2022

## GABINETE DO PREFEITO - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - RESENHA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: RESENHA/2022

### RESENHA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20220464/2022

**OBJETO:** Registro de Preços para eventual, futura e parcelada contratação de pessoa jurídica para organização e promoção de festividades culturais do Município de Buriticupu/MA. **VALOR TOTAL REGISTRADO:** RS 4.635.252,00 (quatro milhões seiscientos e trinta e cinco mil duzentos e cinquenta e dois reais). **PARTES:** Prefeitura Municipal de Buriticupu - MA, neste ato representado pelo Chefe de Gabinete / Ordenador de Despesas Sr. Afonso Barros Batista, portador do CPF nº 187.086.922-20, identidade nº 934907986 SEJUS/MA, através da portaria nº 026/2021, neste ato denominado simplesmente **ORGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO**, e a empresa E. DE J. DA SILVA EIRELI inscrita no CNPJ 22.086.632/0001-52, estabelecida na Rua Azulões nº 01, Quadra 120, Edifício Office Tower, 14º andar, sala 1411, Bairro Jardim Renascença, na cidade de São Luís - MA, CEP 65.075-060. Fone (98) 98451-2480. E-mail [edsonsilvas1@hotmail.com](mailto:edsonsilvas1@hotmail.com), neste ato representado pelo Sr. Edson de Jesus da Silva, brasileiro, portador do RG. 269641973 DIC-RJ e CPF nº 072.853316-27. **LICITAÇÃO:** Pregão Eletrônico nº 029/2022 - SRP. Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 7.892/2013, Decreto Federal nº 9.488/2018, Decreto Municipal nº 004/2021 e Decreto Municipal nº 007/2021, aplicando-se, subsidiariamente, no que couberem, a Lei Federal nº 8.666/1993, Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014 e demais normas pertinentes à espécie. **PRAZO DE VALIDADE DA ATA:** A presente Ata terá validade de 12 (Doze) meses, contada a partir da data de sua assinatura. **DATA DA ASSINATURA:** 14 de junho de 2022. **FORO:** Fica eleito o Foro de Buriticupu/MA. **SIGNATÁRIOS:** Sr. Afonso Barros Batista pelo órgão gerenciador do registro, e Sr. Edson de Jesus da Silva pela detentora do registro.

### ITENS, QUANTIDADES E VALORES REGISTRADOS

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	10	Diárias	Palco tipo Torre, palco de médio e pequeno porte para show, medindo 12 X 8 mts, modelo duas águas, coberto com lona nightandday e/ou vinitex, contendo estrutura tubular (Q30), com 8 mts de pé direito, com camarim climatizado. Transporte, equipe técnica e operacional para montagem, desmontagem e manutenção durante o evento, devendo estar montado 24 (vinte e quatro) horas antes do evento. Unidade.	RS7.046,00	RS70.460,0
2	10	Diárias	Palco tipo Concha, palco de grande porte para show, medindo 16 X 14 mts, modelo concha, coberto com lona nightandday e ou vinitex. Todo em estrutura tubular (Q30) de alumínio, com 10 mts de pé direito, camarim climatizado, 06 praticáveis de última geração, todo fechado em placas metálicas para maior segurança, com recuo de público em toda área de frente e avance. Transporte, equipe técnica, operacional para montagem, desmontagem e manutenção durante o evento, devendo estar montado e revisado para utilização das atrações artísticas 24 (vinte e quatro) horas antes do evento. Unidade.	RS8.540,00	RS85.400,0
3	10	Diárias	Sistema de palco em tablado de grande porte, tablado em estrutura de sustentação metálica, com piso em compensado naval de 18 mm, rigorosamente nivelado, sem ressalto, contraventado, com revestimento anti-derrapante, com fechamento nas saiotas frente, laterais e fundo, de cor preta, medindo 15 metros de comprimento, 15 metros de largura, 80 cm de altura do piso do tablado ao chão, contendo 2 (duas) escadas laterais com corrimão de apoio dos dois lados. Unidade.	RS4.550,00	RS45.500,0





# DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU

CANTANHEDE/MA  
PROC. 0908001/2022  
FLS. 316  
RUB. f

TERCEIRO

Ano 2 - Edição Nº 273 de 14 de Junho de 2022

4	6	Diárias	Estrutura de Camarote de pequeno e médio porte, instalação de 15 (quinze) camarotes com capacidade para 10 (dez) pessoas cada, sendo todos em estrutura tubular de ferro em dois pavimentos todo fechado em placas de metalon, com piso em placas de madeira proporcionando assim maior segurança e conforto, piso este coberto por carpete anti-derrapante, forrado com TNT da cor escolhida, com balcão de apoio, área de circulação e open bar. Medidas (3 x 2) camarote, (1 m) de área de circulação, (2 m) de altura do solo para o piso, e (6 m) de altura do piso para o teto, com escadas de acesso e banheiros ecológicos. Transporte, equipe técnica, operacional para montagem, desmontagem e manutenção durante o evento, devendo estar montado e revisado para utilização das pessoas. 48 (quarenta e oito) horas antes do evento. Unidade.	RS5.576,00	RS33.456,0
5	400	Metro	Estrutura de Fechamento, locação com montagem e desmontagem de fechamento, sendo os mesmos em placas tipo tapume na altura mínima de 2,20 metros, com travessa e suporte para fixação e sem pontas de lança, portões para saídas de emergência, de no mínimo 4,40 metros de largura, em metro linear.	RS71,00	RS28.400,0
6	20	Diárias	Portal de acesso ao evento, confeccionado em estrutura metálica de 2,5m x 8,00m, com 02 banners na metragem de 1,5m x 7,5m com a publicidade do evento. Unidade.	RS2.438,00	RS48.760,0
7	10	Diárias	Estrutura de sonorização para eventos de pequeno e médio porte: instalação de sonorização profissional com médio e pequeno porte a ser montada na estrutura de palco, com 12 (doze) caixas em cada lateral no sistema "line" perfazendo um total de 24 (vinte e quatro) caixas acústicas de médio, grave e agudo. Com 12 (doze) graves e sub-graves colocados no solo lateralmente ao palco a ser montado, contendo controle através de 02 (duas) mesas de 48 (quarenta e oito) canais, uma instalada no palco para controle de periféricos e outra instalada a 50 (cinquenta) metros do palco. Configuração sonora que garanta qualidade de somem até 100 (cem) metros em linha reta sem perdas, com capacidade estimada para 20.000 (vinte mil) pessoas, devendo estar montado 24 (vinte quatro) horas do evento. Unidade.	RS4.036,00	RS40.360,0





# DIÁRIO OFICIAL

## ESTADO DO MARANHÃO

### PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU

CANTANHEDE/MA  
 PROC. 0908001/2022  
 FLS. 317  
 RUIR. ✓

TERCEIRO

Ano 2 - Edição Nº 273 de 14 de Junho de 2022

8	15	Diárias	<p>Estrutura de sonorização para eventos de grande porte, instalação de sonorização profissional a ser montada na estrutura de palco, com 24 (vinte e quatro) caixas em cada lateral, perfazendo um total de 48 (quarenta e oito) caixas de graves, médio grave e agudo, e 24 (vinte quatro) sub-graves em cada lateral, totalizando assim um PA com 96 (noventa e seis) caixas acústicas e mais 02 (duas) torres de Delay, montadas 20 (vinte) metros após a House Mix, cada um com 06 (seis) altas e 06 (seis) graves, contendo controle através de 2 (duas) mesas com 48 (quarenta e oito) canais, uma instalada no palco para controle de periféricos e outra em "House Mix" instalada a 50 (cinquenta) metros do palco para controle de PA. Toda amplificação do PA crash áudio, side duplo, com estrutura fly, e todo material de palco (monitores, retornos, cubo de baixo, cubo de guitarra, 06 (seis) microfones sem fio e 60 (sessenta) microfones com fio. Esta configuração garante qualidade de som em até 150 (cento e cinquenta) metros em linha reta sem perdas, com capacidade estimada para 40.000 (quarenta) mil pessoas, devendo estar montado e revisado 24 (vinte e quatro) horas antes do evento. Unidade.</p> <p>Estrutura de Iluminação Cênica para palcos de pequeno e médio porte, montagem de sistema de iluminação na estrutura de palco duas águas, contando com equipamentos de última geração controlados através de mesa especial a partir de "House Mix", com 48 (quarenta e oito) canhões coloridos de lâmpadas par 64, foco 02, oito efeitos (movingred) 250, duas torres de contra luz com dois minibrutes para iluminação da platéia e canhão seguidor, devendo estar montada 24 (vinte e quatro) horas antes do evento. Unidade.</p>	R\$8.545,00	R\$128.175,00
9	10	Diárias	<p>Estrutura de iluminação cênica para palcos de grande porte, montagem de sistema de iluminação na estrutura de palco concha, contando com equipamentos de última geração controlados através de mesa especial Overlight a partir de "House Mix" com 64 (sessenta e quatro) canhões coloridos de lâmpadas par 64, foco 02, vinte efeitos (movingred) 575, duas torres de contra luz com três minibrute para iluminação da platéia e canhão seguidor. Toda iluminação montada em gride (Box Q30 de alumínio ou similar) 200 metros, devendo estar montada 24 (vinte e quatro) horas antes do evento. Unidade.</p>	R\$3.336,00	R\$33.360,00
10	15	Diárias	<p>Estrutura de Gerador para eventos de pequeno e médio porte, instalação, manutenção e abastecimento de 01 (um) grupo gerador de energia de 180kva, insonorizado com motorização MWM 6 (seis) cilindros a diesel ou similar. Devendo estar montado 24 (vinte e quatro) horas antes do evento. (abastecido). Unidade.</p>	R\$8.435,00	R\$126.525,00
11	10	Diárias	<p>Estrutura de Gerador para eventos de grande porte, instalação, manutenção e abastecimento de 01 (um) grupo gerador de energia de 240 kva, insonorizado com motorização MWM 6 (seis) cilindros a diesel ou correspondente, automatizados com chaves de reversão garantindo total segurança para o evento. Devendo estar montado 24 (vinte e quatro) horas antes do evento. (abastecido). Unidade.</p>	R\$3.285,00	R\$32.850,00
12	15	Diárias	<p>Estrutura de Gerador para eventos de grande porte, instalação, manutenção e abastecimento de 01 (um) grupo gerador de energia de 240 kva, insonorizado com motorização MWM 6 (seis) cilindros a diesel ou correspondente, automatizados com chaves de reversão garantindo total segurança para o evento. Devendo estar montado 24 (vinte e quatro) horas antes do evento. (abastecido). Unidade.</p>	R\$3.587,00	R\$53.805,00





# DIÁRIO OFICIAL

## ESTADO DO MARANHÃO

### PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU

CANTANHEDE/MA  
 PROC. 0908001/2022  
 FLS. 318  
 RUB.

TERCEIRO

Ano 2 - Edição Nº 273 de 14 de Junho de 2022

13	25	Diárias	Painel de LED, alta (0.78 cm x 0.78cm) 18 placas (4.68m x 2.34m / 12mm) sustentação NQ-30 em grid e levantado em talhas manualmente. Unidade.	RS9.905,00	RS247.625,0
14	50	Diárias	Tenda de 6x6m, locação de estrutura de tendas em estrutura tubular metálica com cobertura de lona impermeável com tamanhos variados (6x6m) com 3,0 metros de altura do chão, nas laterais, dotado de luminárias com lâmpadas 100w. Unidade.	RS513,00	RS25.650,0
15	50	Diárias	Tenda de 8x8m, locação de estrutura de tendas em estrutura tubular metálica com cobertura de lona impermeável com tamanhos variados (8x8m) com 3,0 metros de altura do chão, nas laterais, dotado de luminárias com lâmpadas 100w. Unidade.	RS618,00	RS30.900,0
16	100	Diárias	Tenda de 10x10, locação de estrutura de tendas em estrutura tubular metálica com cobertura de lona impermeável com tamanhos variados (10x10m) com 3,0 metros de altura do chão, nas laterais, dotado de luminárias com lâmpadas 100w. Unidade.	RS968,00	RS96.800,0
17	350	Diárias	Estrutura de Banheiros Ecológicos, instalação de banheiros ecológicos Masculinos e Femininos, na área do evento, em estrutura de fibra de vidro com cobertura em fibra de carbono, travamento de segurança, drenagem e tanque de armazenamento com capacidade para 200 (duzentos) litros de dejetos e suspiro para evitar mau cheiro durante todo o evento, devendo estar instalado e revisado 24 (vinte e quatro) horas antes do evento. Unidade.	RS311,00	RS108.850,0
18	5	Kits	Show Pirotécnico com Fogos de Artíficos, mínimo de 10 (dez) minutos de efeitos sonoros e visuais diferenciados, compostos de no mínimo: 3.200 litros, 100 tubos de 1,5 cores e efeitos variados, 30 tubos de 1,5 cores e efeitos em leque, 49 tubos de 2 cores e efeitos variados, 25 tubos de 2,5 cores e efeitos especiais, 120 tubos de 1,5, 2 e 3 cores e efeitos diversos, 36 morteiros de 3 prata/verde/vermelho/lilás, 06 morteiros de 4 chorão/azul/tremulante, 04 morteiros de 6 verde/coco/amarelo, 06 morteiros de: 7 (bomba chinesa) vel de noiva/cortina. Incluindo serviço de manejo montagem e blaster.	RS17.100,00	RS85.500,0
19	5	Diárias	Estrutura de Arquibancada, arquibancada para 1.000 (mil) pessoas, com bom acabamento, estrutura metálica tubular, sem cobertura, duas escadas de acesso com largura mínima de 2m e 20 cm, corrimão, com fechamento total ou longarinas Dde proteção com espaçamento máximo de 15 cm. Com Pára - Corpo medindo 1 metro e cinquenta centímetros do piso ao 1º degrau, totalm ente fechado ou com longarinas com espaçamento máximo de 15 cm. Pára -Corpo também na parte mais elevada da arquibancada, com o mínimo de 1metro e cinquenta centímetros de altura, totalmente fechado ou longarinas com espaçamento máximo de 15 cm, com Pára -Corpo nas laterais com o mínimo de 1 metro e 50 centímetros de altura, totalmente fechado ou longarinas com espaçamento máximo de 15 centímetros, com roletas nas entradas principais, 02 (dois) camarins climatizados, medindo 4m x 8m cada, com bases para PAs, com instalação elétrica. Unidade.	RS11.550,00	RS57.750,0





# DIÁRIO OFICIAL

## ESTADO DO MARANHÃO

### PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU

CANTANHEDE/MA
PROC. <u>0908001/2022</u>
FLS. <u>319</u>
RUB. <u>f</u>

TERCEIRO

Ano 2 - Edição Nº 273 de 14 de Junho de 2022

20	400	Metro	<p>Disciplinador (Gradil), medindo cada gradil 2m de comprimento, por 1,20m de altura, com sistema de engate entre as partes. O equipamento deve estar montado no local indicado na ordem de serviço e funcionando perfeitamente 24 (vinte e quatro) horas antes do evento. Unidade/Peça.</p> <p>Trio Elétrico de 23m, especificações mínimas do Trio Elétrico - Periféricos: 01 Mesa de som digital com 32 canais, 01 mult cabo 48 vias explitado, 01 módulo DM5, 02 equalizadores, 01 tablete IPAD; Frente: 40 alto falantes de graves de 15, 24 alto falantes de médio grave de 12, 18 driver's D400, 48 super tweeters; Fundo: 40 alto falantes de graves de 15, 24 alto falantes de médio grave de 12, 18 drivers D400, 48 super tweeters; Cada Lateral: 32 alto falantes de graves de 18, 32 alto falantes de médio grave, 16 drivers TI; Microfones: 02 microfones sem fio beta com clamp ou pedestal, 15 SM 58, com clamp ou pedestal, 25 SM 57, com clamp ou pedestal, 02 SM 81, 08 direct box, 20 pedestais RMV, 08 Garras L.P, 01 power play de 8 vias; Paleco: medindo 4,40m de largura por 9m de comprimento, 01 set completo para baixo amplificador com duas caixas com 4 de 10 e 01 de 15, 01 amplificador para guitarra, 01 amplificador para teclado, 01 Staff-Drum, 04 monitores com falante de 12, 01 monitor com falante de 15, 01 sub. de 18 para bateria; Amplificadores: 22 amplificadores para graves, 14 amplificadores para médios graves, 08 amplificadores para cornetas, 06 amplificadores para agudos; Iluminação: 08 refletores par 64 foco 5, 08 Refletores Par 6 Leds prova d'agua, 02 Strobus, 08 mini bruts, 02 rack dimmer analógico/digital - 24 canais de 4kg, 01 mesa analógica 24 canais, 01 mesa de Iluminação digital; Sistema de Energia: 01 gerador de 180kva motor eletrônico, 01 regulador do voltagem 10kw, 01 regulador de voltagem 10kw (reserva); Cavalô Mecânico: cavalo mecânico trucado, traçado + bloqueio, freios ABS, suspensão a ar, 1º marcha T trator; Carreta : Carreta com 3 eixos, 23m de comprimento total (Documento da carreta escrito Trio Elétrico); Equipe: Contendo 04 pessoas: 01 motorista, 01 auxiliar do trio elétrico e 02 técnicos de som; Camarim: Contendo banheiro, ar condicionado, sofás, frigobar.</p>	RS28,00	RS11.200,0
21	6	Diárias		RSS4.425,00	RS326.550,0





**DIÁRIO OFICIAL**  
 ESTADO DO MARANHÃO  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU

CANTANHEDE/MA  
 PROC. 0908001/2022  
 FLS. 320  
 RUB.       

**TERCEIRO**

Ano 2 - Edição Nº 273 de 14 de Junho de 2022

22	8	Diárias	TRIO ELÉTRICO 11m. especificações mínimas do Trio Elétrico de 11m: 11m de comprimento, 4,2m de altura na estrada e 5,6m no evento com cobertura de 4,0m de largura; Equipamento de som: 04 caixas baianinhas ou similares contendo 02 falantes de 12P 400w cada e 01 driver de titanium 125w, 02 caixas de sub SB850 ou similar (02 falantes de 15P 800w cada); Traseira: 04 caixas baianinhas ou similares (02 falantes de 12P 400w cada e 01 driver de titanium 125w), 02 caixas de sub SB850 ou similar (02 falantes de 15P 800w cada); Lateral 1: 04 caixas lines ou similares (02 falantes de 12P 400w cada e 01 driver de titanium 125w) e 04 caixas SB 850 ou similares (02 falantes 18P 800w cada); Lateral 2: 04 caixas Lines ou similares (02 falantes de 12P 400w cada e 01 driver de titanium 125w) e 04 caixas SB 850 ou similares (02 falantes 18P 800w cada). Amplificadores: 03 amplificadores de 5000 watts, 05 amplificadores de 3000 watts, 01 amplificador de 2000 watts, 02 amplificadores de 1000 watts, 01 console digital com 32 canais e 08 vias, 01 processador e 01 equalizador; Equipamentos de Palco: 01 amplificador de 3000 watts, 02 monitores sm400 ou similares, 01 amplificador de 08 vias para fones, 08 vias geral para amplificadores e ou fones amplificadores de guitarra, 01 cubo para contra baixo, 01 corpo de bateria, 10 microfones sm58, 10 microfones sm57, 03 microfones sem fio, 01 kit de bateria, 14 direct Box (ativos e passivos); Grupo Gerador: 55 KVAS trifásico; Equipe: 01 motorista, 01 técnico de Som e 01 Técnico de Luz.	RS24.142,00	RS193.136,0
23	40	Diárias	20 (vinte) Seguranças Desarmados, devidamente uniformizados para garantir a segurança do público e dos artistas.	RS3.721,00	RS148.840,0
24	12	Unidade	Apresentação Artística: Banda de Renome Nacional, com no mínimo 02 (duas) horas de apresentação	RS84.000,00	RS1.008.000,0
25	25	Unidade	Apresentação Artística: Banda de Renome Regional, com no mínimo 02 (duas) horas de apresentação	RS51.400,00	RS1.285.000,0
26	20	Unidade	Apresentação Artística: Banda de Renome Local, com no mínimo 02 (duas) horas de apresentação	RS12.400,00	RS248.000,0
27	10	Unidade	Apresentação de danças típicas regionais, com componentes mínimos de 12 participantes.	RS1.700,00	RS17.000,0
28	3	Unidade	Apresentação de Bumba Meu Boi de tradição regional/estadual	RS5.800,00	RS17.400,0
<b>VALOR TOTAL REGISTRADO</b>					<b>RS4.635.252,0</b>

BURITICUPU/MA, 14 de junho de 2022.

Sr. AFONSO BARROS BATISTA  
 Chefe de Gabinete/Ordenador de Despesas  
 Município De Buriticupu/MA  
 Órgão Gerenciador do Registro



**JUSTIFICATIVA PARA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Versam os autos sobre procedimento para adesão, como CARONA na Ata de Registro de Preços nº 20220464/2022 - Buriticupu/MA, proveniente do Pregão Eletrônico nº 029/2022 SRP, tendo por objeto o Registro de Preços para eventual, futura e parcelada contratação de pessoa jurídica para organização e promoção de festividades culturais.

A adoção de Adesão a Ata de Registro de Preços do Pregão supracitado, justifica-se pela vantajosidade para a Administração Pública, conforme confirma a pesquisa de preços em anexo, pois os valores registrados na Ata de Registro de Preços estão abaixo dos valores de mercado atual, perfazendo um percentual benéfico aproximado de 31,96%, totalizando o valor de R\$ 392.187,99 (trezentos e noventa e dois mil, cento e oitenta e sete reais e noventa e nove centavos). Outro benefício da Adesão, considerando a urgência na aquisição dos referidos produtos, é a agilidade da contratação, pois é um processo menos oneroso do que um processo licitatório comum

Estando este processo instruído conforme o Decreto Municipal nº 274, que regulamenta o sistema de registro de preços no município de Cantanhede/MA:

**Art. 63º. A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem.**

**§ 1º Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.**

**§ 2º Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.**



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

§ 3º As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

§ 4º O instrumento convocatório deverá prever que o quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgão participante, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

§ 5º Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

§ 6º Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

§ 7º É vedada aos órgãos e entidades da administração pública federal a adesão a ata de registro de preços gerenciada por órgão ou entidade municipal, distrital ou estadual.

§ 8º É facultada aos órgãos ou entidades municipais, distritais ou estaduais a adesão a ata de registro de preços da administração pública federal.

A Prefeitura Municipal de Cantanhede/MA, adotou todos os procedimentos legais para viabilizar a formalização do processo de adesão à respectiva Ata de Registro de Preços do Pregão Eletrônico nº. 029/2022 Buriticupu/MA, tais como:

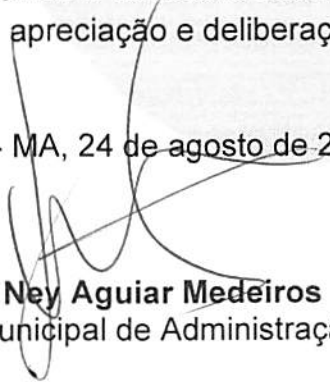
1. Prévia consulta ao órgão gerenciador;
2. Demonstração da vantagem dos preços praticados na ARP do órgão gerenciador;
3. Consulta ao detentor/fornecedor da ARP;

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

4. Anuência do detentor/fornecedor em praticar os preços constantes na ARP, sem comprometer o quantitativo constante e que não prejudique as obrigações assumidas junto ao órgão gerenciador;
5. Justificativa das vantagens advindas da adesão;
6. Disponibilidade orçamentária;

Assim, ao lado dos inúmeros dados positivos, em respeito aos princípios da economicidade e da isonomia, em razão de uma melhor organização e otimização demandados urgentemente, e a devida comprovação da vantajosidade como órgão CARONA na ata de registro de preços, condição indispensável para a legalidade da adesão, somos favoráveis à adesão e submetemos à Procuradoria do Município de Cantanhede/MA, para apreciação e deliberação.

Cantanhede - MA, 24 de agosto de 2022.

  
**Jackson Ney Aguiar Medeiros**  
Secretário Municipal de Administração.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**SOLICITAÇÃO DE PARECER JURÍDICO**

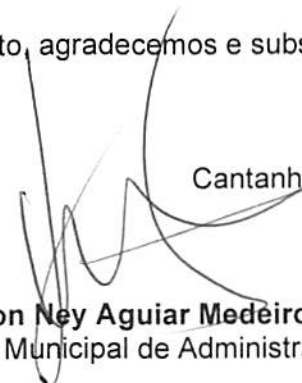
Ao Senhor  
**RAFAEL SILVA TEIXEIRA**  
Analista Municipal  
Prefeitura Municipal de Cantanhede - MA

Senhor Advogado,

Encaminha-se o processo administrativo nº 0908001/2022, para análise e emissão de parecer jurídico de Adesão à Ata de Registro de Preços nº 20220464/2022 - Burititupu/MA, proveniente do Pregão Eletrônico nº 029/2022 SRP, tendo por objeto o Registro de Preços para eventual, futura e parcelada contratação de pessoa jurídica para organização e promoção de festividades culturais.

Sem mais, para o momento, agradecemos e subscrevemo-nos.

Cantanhede - MA, 24 de agosto de 2022



**Jackson Ney Aguiar Medeiros**  
Secretário Municipal de Administração.



PREFEITURA DE  
CANTANHEDE  
PROMOVENDO A MELHOR CIDADANIA

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE ASSESSORIA JURÍDICA

CANTANHEDE/MA
PROC. 0908001/2022
FLS. 325
RUB. <input type="checkbox"/>

### PARECER JURÍDICO

**PARECER PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 0908001/2022**

**ORIGEM:** Comissão de Licitação

**ASSUNTO:** Análise de procedimento de adesão à ata de registro de preços

#### I – CARACTERIZAÇÃO

Trata-se de procedimento administrativo no qual se pretende a adesão de Ata de Registro de Preços (ARP) do município de Buriticupu-MA, cujo objeto é o registro de preços para eventual, futura e parcelada contratação de pessoa jurídica para organização e promoção de festividades culturais.

Consta no processo o objeto a ser contratado uma tabela de quantitativo e preço dos itens da ata que pretende aderir, afirmando-se que foram feitas pesquisas de preços para a aquisição do objeto e valores coletados. Consoante quadro comparativo de preços, observa-se uma economia de 31,96%, correspondente a R\$ 392.187,99 (trezentos e noventa e dois mil, cento e oitenta e sete reais e noventa e nove centavos), razão pela qual entende-se ser mais vantajoso para a Administração Pública aderir a ata.

Foram adotados os procedimentos necessários para adesão da ata de registro de preço, solicitando-se ao município de Buriticupu-MA sua anuência, bem como consulta ao vencedor da ata sobre o interesse em prestar serviço em Cantanhede-MA, obtendo-se a resposta positiva de ambos.

#### II – ANÁLISE

A análise do presente parecer se restringe aos aspectos jurídicos acerca da possibilidade ou não de se efetuar a adesão da ata de registro de preços pretendida, estando excluídos quaisquer pontos de caráter técnico, econômico e/ou discricionário, cuja avaliação não é passível de valoração jurídica.

O Sistema de Registro de Preço – SRP, consiste em um procedimento auxiliar previsto na Lei nº 10.520/02 e tem por objetivo facilitar a atuação da Administração Pública nas contratações ou aquisições de bens de forma gradual ou parcelada, conservando as condições de igualdade de oportunidade daqueles que do certame queiram participar.

Na sistemática do registro de preços, criou-se a figura do “carona” que pode ser traduzido em linguagem coloquial como uma ideia de aproveitar o percurso que



PREFEITURA DE  
CANTANHEDE  
PROMOVENDO A MELHOR QUALIDADE

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE ASSESSORIA JURÍDICA

CANTANHEDE/MA
PROC. 0908007/2022
FLS. 326
RUB.

alguém está desenvolvendo para concluir o próprio trajeto, com redução de tempo e de custos, evitando-se o dispendioso e demorado processo de licitação, propiciando maior eficiência na prestação dos serviços públicos.

Desse modo, considerando-se os princípios da economicidade e da eficiência, entende-se que é juridicamente possível e mesmo aconselhável, com as devidas cautelas, aproveitar uma proposta mais vantajosa conquistada por outro ente da Federação, como no caso indicado e justificado. Assim, é possível a aquisição de produtos ou prestação de serviços por meio de adesão a ata de registro de preço decorrente de licitação realizada por outro ente público, sendo necessário apenas a anuência do órgão gerenciador.

Na presente situação, observa-se que os requisitos formais à adesão a ata pretendida foram realizados e devidamente autorizados. Em análise do procedimento que originou ata, verificou-se a existência de permissão para adesão e o cumprimento de aspectos formais da licitação, tais como atendimento do art. 40 da Lei 8.666/93.

A empresa detentora dos direitos da ARP, além de manifestar seu interesse prestar serviço ao Município de Cantanhede-MA, apresentou a documentação necessária à sua contratação, tais como contrato social com suas alterações, assim como comprovantes de regularidade fiscal e social.

Deste modo, observa-se que os procedimentos legais adotados para a adesão da ata de registro de preço de nº 20220464/2022, realizada pela Prefeitura Municipal de Buriticupu-MA foram adequadamente adotados, nada impedindo a adesão da ata de registro de preço em questão.

### III - CONCLUSÃO

Nesse cenário, manifesta pela possibilidade jurídica de adesão da ata, uma vez que foram atendidos os preceitos legais necessários ao procedimento em tela.

Cantanhede, 24 de Agosto de 2022.

**Rafael Silva Teixeira**  
Analista Municipal  
OAB/MA nº 21.745

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

### TERMO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE/MA – no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

DECLARAR, para todos os fins, que através do processo administrativo nº 1008001/2022, ADERE a Ata de Registro de Preços nº 20220464/2022 - Buriticupu/MA, proveniente do Pregão Eletrônico nº 029/2022 SRP, tendo por objeto o Registro de Preços para eventual, futura e parcelada contratação de pessoa jurídica para organização e promoção de festividades culturais.

#### ITENS A ADERIR DA ATA DE REGISTRO Nº 20220464/2022 - BURITICUPU/MA

Fornecedor: E DE J DA SILVA EIRELI - CNPJ sob o nº 22.086.632/0001-52

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNT	VALOR TOTAL
1	Palco tipo Torre, palco de médio e pequeno porte para show, medindo 12 X 8 mts, modelo duas águas, coberto com lona nightandday e/ou vinitex, contendo estrutura tubular (Q30), com 8 mts de pé direito, com camarim climatizado. Transporte, equipe técnica e operacional para montagem, desmontagem e manutenção durante o evento, devendo estar montado 24 (vinte e quatro) horas antes do evento. Unidade.	Diárias	4	R\$7.046,00	R\$28.184,00
4	Estrutura de Camarote de pequeno e médio porte, instalação de 15 (quinze) camarotes com capacidade para 10 (dez) pessoas cada, sendo todos em estrutura tubular de ferro em dois pavimentos todo fechado em placas de metalon, com piso em placas de madeira proporcionando assim maior segurança e conforto, piso este coberto por carpete anti-derrapante, forrado com TNT da cor escolhida, com balcão de apoio, área de circulação e open bar. Medidas (3 x 2) camarote, (1 m) de área de circulação, (2 m) de altura do solo para o piso, e (6 m) de altura do piso para o teto, com escadas de acesso e banheiros ecológicos. Transporte, equipe técnica, operacional para montagem, desmontagem e manutenção durante o evento, devendo estar montado e revisado para utilização das pessoas, 48 (quarenta e oito) horas antes do evento. Unidade.	Diárias	4	R\$5.576,00	R\$22.304,00
5	Estrutura de Fechamento, locação com montagem e desmontagem de fechamento, sendo os mesmos em placas tipo tapume na altura mínima de 2,20 metros, com travessa e suporte para fixação e sem pontas de lança, portões para saídas de emergência, de no mínimo 4,40 metros de largura, em metro linear.	Metro	200	R\$71,00	R\$14.200,00
6	Portal de acesso ao evento, confeccionado em estrutura metálica de 2,5m x 8,00m, com 02 banners na metragem de 1,5m x 7,5m com a publicidade do evento. Unidade.	Diárias	4	R\$2.438,00	R\$9.752,00
8	Estrutura de sonorização para eventos de grande porte, instalação de sonorização profissional a ser montada na estrutura de palco, com 24 (vinte e quatro) caixas em cada lateral, perfazendo um total de 48 (quarenta e oito) caixas de graves, médio grave e agudo, e 24 (vinte quatro) sub-graves em cada lateral, totalizando assim um PA com 96	Diárias	4	R\$8.545,00	R\$34.180,00

	(noventa e seis) caixas acústicas e mais 02 (duas) torres de Delay, montadas 20 (vinte) metros após a House Mix, cada um com 06 (seis) altas e 06 (seis) graves, contendo controle através de 2 (duas) mesas com 48 (quarenta e oito) canais, uma instalada no palco para controle de periféricos e outra em "House Mix" instalada a 50 (cinquenta) metros do palco para controle de PA. Toda amplificação do PA crash áudio, side duplo, com estrutura fly, e todo material de palco (monitores, retornos, cubo de baixo, cubo de guitarra, 06 (seis) microfones sem-fio e 60 (sessenta) microfones com fio. Esta configuração garante qualidade de som em até 150 (cento e cinquenta) metros em linha reta sem perdas, com capacidade estimada para 40.000 (quarenta) mil pessoas, devendo estar montado e revisado 24 (vinte e quatro) horas antes do evento. Unidade.				
10	Estrutura de iluminação cênica para palcos de grande porte, montagem de sistema de iluminação na estrutura de palco concha, contando com equipamentos de última geração controlados através de mesa especial Overlight a partir de "House Mix" com 64 (sessenta e quatro) canhões coloridos de lâmpadas par 64, foco 02, vinte efeitos (movingred) 575, duas torres de contra luz com três minibrute para iluminação da platéia e canhão seguidor. Toda iluminação montada em gride (Box Q30 de alumínio ou similar) 200 metros, devendo estar montada 24 (vinte e quatro) horas antes do evento. Unidade.	Diárias	4	R\$8.435,00	R\$33.740,00
12	Estrutura de Gerador para eventos de grande porte, instalação, manutenção e abastecimento de 01 (um) grupo gerador de energia de 240 kva, insonorizado com motorização MWM 6 (seis) cilindros a diesel ou correspondente, automatizados com chaves de reversão garantindo total segurança para o evento. Devendo estar montado 24 (vinte e quatro) horas antes do evento. (abastecido). Unidade.	Diárias	4	R\$3.587,00	R\$14.348,00
13	Painel de LED, alta (0.78 cm x 0.78cm) 18 placas (4.68m x 2.34m / 12mm) sustentação NQ-30 em grid e levantado em talhas manualmente. Unidade.	Diárias	4	R\$9.905,00	R\$39.620,00
14	Tenda de 6x6m, locação de estrutura de tendas em estrutura tubular metálica com cobertura de lona impermeável com tamanhos variados (6x6m) com 3,0 metros de altura do chão, nas laterais, dotado de luminárias com lâmpadas 100w. Unidade.	Diárias	8	R\$513,00	R\$4.104,00
15	Tenda de 8x8m, locação de estrutura de tendas em estrutura tubular metálica com cobertura de lona impermeável com tamanhos variados (8x8m) com 3,0 metros de altura do chão, nas laterais, dotado de luminárias com lâmpadas 100w. Unidade.	Diárias	8	R\$618,00	R\$4.944,00
16	Tenda de 10x10, locação de estrutura de tendas em estrutura tubular metálica com cobertura de lona impermeável com tamanhos variados (10x10m) com 3,0 metros de altura do chão, nas laterais, dotado de luminárias com lâmpadas 100w. Unidade.	Diárias	8	R\$968,00	R\$7.744,00
17	Estrutura de Banheiros Ecológicos, instalação de banheiros ecológicos Masculinos e Femininos, na área do evento, em estrutura de fibra de vidro com cobertura em fibra de carbono, travamento de segurança, drenagem e	Diárias	80	R\$311,00	R\$24.880,00

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

	tanque de armazenamento com capacidade para 200 (duzentos) litros de dejetos e suspiro para evitar mau cheiro durante todo o evento, devendo estar instalado e revisado 24 (vinte e quatro) horas antes do evento. Unidade.				
18	Show Pirotécnico com Fogos de Artíficos, mínimo de 10 (dez) minutos de efeitos sonoros e visuais diferenciados, compostos de no mínimo: 3.200 litros, 100 tubos de 1,5 cores e efeitos variados, 30 tubos de 1,5 cores e efeitos em leque, 49 tubos de 2 cores e efeitos variados, 25 tubos de 2.5 cores e efeitos especiais, 120 tubos de 1.5, 2 e 3 cores e efeitos diversos, 36 morteiros de 3 prata/verde/vermelho/lilás, 06 morteiros de 4 chorão/azul/tremulante, 04 morteiros de 6 verde/coco/amarelo, 06 morteiros de: 7 (bomba chinesa) vel de noiva/cortina. Incluindo serviço de manejo montagem e blaster.	Kits	2	R\$17.100,00	R\$34.200,00
20	Disciplinador (Gradil), medindo cada gradil 2m de comprimento, por 1,20m de altura, com sistema de engate entre as partes. O equipamento deve estar montado no local indicado na ordem de serviço e funcionando perfeitamente 24 (vinte e quatro) horas antes do evento. Unidade/Peça.	Metro	200	R\$28,00	R\$5.600,00
23	20 (vinte) Seguranças Desarmados, devidamente uniformizados para garantir a segurança do público e dos artistas.	Diárias	8	R\$3.721,00	R\$29.768,00
24	Apresentação Artística: Banda de Renome Nacional, com no mínimo 02 (duas) horas de apresentação	Unidade	4	R\$84.000,00	R\$336.000,00
25	Apresentação Artística: Banda de Renome Regional, com no mínimo 02 (duas) horas de apresentação	Unidade	3	R\$51.400,00	R\$154.200,00
26	Apresentação Artística: Banda de Renome Local, com no mínimo 02 (duas) horas de apresentação	Unidade	3	R\$12.400,00	R\$37.200,00
<b>VALOR TOTAL A SER ADERIDO</b>					<b>R\$834.968,00</b>

DECLARA, ainda, que todos os atos do Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços, subsequentes a esta anuência fica desde já RATIFICADOS, salvo aqueles que alterem substancialmente o objeto, o quantitativo e o termo de referência.

Publique-se,

Cantanhede - MA, 25 de agosto de 2022.

Jackson Ney Aguiar Medeiros  
Secretário Municipal de Administração.





CANTANHEDE/MA	
PROC.	0908001/2022
FLS.	327
RUB.	

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

### PUBLICAÇÃO MURAL

### RESENHA DO TERMO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo Administrativo nº 1008001/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE/MA, através da Secretaria Municipal de Administração, representado pelo Senhor **Jackson Ney Aguiar Medeiros** (Ordenador de Despesas), DECLARA, para todos os fins, que através do processo administrativo nº 1008001/2022, ADERE a Ata de Registro de Preços nº 20220464/2022 - Buriticupu/MA, proveniente do Pregão Eletrônico nº 029/2022 SRP, tendo por objeto o Registro de Preços para eventual, futura e parcelada contratação de pessoa jurídica para organização e promoção de festividades culturais. DECLARA, ainda, que todos os atos do Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços, subsequentes a esta anuência fica desde já RATIFICADOS, salvo aqueles que alterem substancialmente o objeto, o quantitativo e o termo de referência. Cantanhede/MA, 25 de agosto de 2022. Jackson Ney Aguiar Medeiros – Secretário Municipal de Administração

Cantanhede - MA, 25 de agosto de 2022.

**Jackson Ney Aguiar Medeiros**  
Secretário Municipal de Administração.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

CANTANHEDE/MA
PROC. 0908001/2022
FLS. 328
RUB.

**ATO CONVOCATÓRIO**

Pelo presente instrumento, através da Adesão à Ata de Registro de Preços nº 20220464/2022 - Buriticupu/MA, proveniente do Pregão Eletrônico nº 029/2022 SRP, tendo por objeto o Registro de Preços para eventual, futura e parcelada contratação de pessoa jurídica para organização e promoção de festividades culturais, amparado pelo o artigo 64, da Lei nº 8.666/93, convocamos a empresa **E DE J DA SILVA EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº **22.086.632/0001-52**, sediada na Rua dos Azulões, nº 01, Quadra 120, Sala 1411, Ed. Office Tower, São Luís/MA, CEP: 65.075-060, para comparecer no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento deste, na Prefeitura Municipal de Cantanhede/MA, com sede à Praça Paulo Rodrigues, 01, Centro, CEP: 65.465-000, Centro – Cantanhede/MA, para assinatura do CONTRATO oriundo do Processo de Adesão 010/2022.

No ato da assinatura do contrato, a empresa deverá apresentar os seguintes documentos válidos:

- A) *Ato Constitutivo e suas alterações, ou a última alteração devidamente consolidada, acompanhado do documento de identificação do(s) sócio(s).*
- B) *Certidão De Débitos Federais e À Dívida Ativa Da União.*
- C) *Certificado De Regularidade Do FGTS;*
- D) *Certidão Negativa De Débitos Trabalhistas;*
- E) *Certidão Negativa De Débitos E De Dívida Ativa Estadual;*
- F) *Certidão Negativa De Débitos E De Dívida Ativa Municipal;*

O não comparecimento dentro do prazo e condições estabelecidos neste instrumento, ressalvado o direito a justificativa, decairá à empresa o direito à contratação e contra a mesma serão aplicadas as sanções administrativas e penalidades previstas em lei.

Cantanhede/MA, 26 agosto de 2022

**Jackson Ney Aguiar Medeiros**  
Secretário Municipal de Administração.

Recebi em: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

**EDSON DE JESUS DA SILVA:07285331627**  
Assinado de forma digital por EDSON DE JESUS DA SILVA:07285331627  
DN: cn=BR, ou=CP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e CPF A1, ou=VALID, ou=AR ONLINE NORDESTE CERTIFICADORA, ou=Presencial, ou=38018084000124, cn=EDSON DE JESUS DA SILVA:07285331627  
Dados: 2022.08.26 11:19:57 -03'00'

**E DE J DA SILVA EIRELI**  
CNPJ nº 22.086.632/0001-52

Praça Paulo Rodrigues, 01, Centro.  
Cantanhede-MA. Cep 65465-000

www.cantanhede.ma.gov.br  
semaf@cantanhede.ma.gov.br

## SÉTIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA EMPRESA E. DE J. DA SILVA EIRELI

CNPJ: 22.086.632/0001 – 52

NIRE: 21600104009

**EDSON DE JESUS DA SILVA**, brasileiro, casado, empresário, nascido em 27/09/1984 na cidade de Presidente Dutra - MA, portador do RG nº **269641973** e CPF: 072.853.316 - 27, residente e domiciliado na Avenida Neiva Moreira nº 400 Condomínio dos pássaros Edifício Sábia, Apartamento 1003 Grand Park Calhau na Cidade de São Luís -MA, CEP: 65071-383. Único sócio da sociedade limitada de **E. DE J. DA SILVA EIRELI**, com sede à Rua Azulões nº 1, Quadra 120, sala 1411, Edifício Office Tower, jardim Renascença, São Luís - MA, CEP 65.075-060, cujo ato constitutivo se encontra registrado na Junta Comercial do Estado do Maranhão sob **NIRE n.º21600104009 em 20/02/2019**. Devidamente inscrita no **CNPJ. 22.086.632/0001 – 52**, resolve por este instrumento particular promover alteração das seguintes cláusulas, com fulcro nos Artigos 1.035 e 980-A da Lei 10.406/02 e em conformidade com a Lei 12.441/2011 e IN 35/2017 DREI.

### CLÁUSULA PRIMEIRA:

- **Do Objeto Social**
- Acrescenta-se atividade secundária: 4930-2/02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional.

### CLÁUSULA SEGUNDA:

- Retira-se as seguintes atividades secundárias: 69.20-6-01 - Atividades de contabilidade, 69.20-6-02 - Atividades de consultoria e auditoria contábil e tributária.

- **Atividade Principal:** 82.30-001 – Serviço de Organização de feiras, congressos, exposições e festas;

- **Atividades Secundarias:**

18.13-0-99 - Impressão de material para outros usos

18.22-9-99 - Serviços de acabamentos gráficos, exceto encadernação e plastificação

37.02-9-00 - Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes

49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista

4930-2/02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional

56.20-1-01 - Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas

56.20-1-02 - Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê

59.20-1-00 - Atividades de gravação de som e de edição de música

63.11-9-00 - Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet

69.20-6-01 - Atividades de contabilidade

69.20-6-02 - Atividades de consultoria e auditoria contábil e tributária

70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica

71.12-0-00 - Serviços de engenharia

73.11-4-00 - Agências de publicidade

74.90-1-04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em

geral, exceto imobiliários  
 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor  
 77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios  
 77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes  
 77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador  
 80.11-1-01 - Atividades de vigilância e segurança privada  
 82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo  
 82.19-9-01 - Fotocópias  
 82.30-0-02 - Casas de festas e eventos  
 85.92-9-03 - Ensino de música  
 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial  
 90.01-9-02 - Produção musical  
 90.01-9-06 - Atividades de sonorização e de iluminação  
 90.01-9-99 - Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificadas anteriormente  
 90.03-5-00 - Gestão de espaços para artes cênicas, espetáculos e outras atividades artísticas  
 93.19-1-01 - Produção e promoção de eventos esportivos

Após a a Alterção ,consolidada-se o Contrato Social

**CLÁUSULA PRIMEIRA:**

A sociedade gira sob o Nome Empresarial de "E. DE J. DA SILVA EIRELI", e com a expressão fantasia **Edson Silva Produções e Eventos**, com sede na Rua Azulões nº 1, Quadra 120, Sala 1411, Edifício Office Tower, Jardim Renascença, São Luis – MA, CEP: 65.075-060, inscrita no CNPJ: **22.086.632/0001-52**, registrado na Junta Comercial do Estado do Maranhão sob o NIRE **21600104009** em **20/02/2019**.

**CLÁUSULA SEGUNDA:**

- Capital Social:

A sociedade tem seu capital social no valor de R\$ 500.000,00 (Quinhentos mil reais), dividido em 500.000 (Quinhentas) quotas de R\$ 1,00 (um real), cada uma integralizadas em moeda corrente do país neste ato, e assim distribuídas:

Sócios	%	Quotas	Valor
<b>Edson de Jesus da Silva</b>	100,00	500.000	R\$ 500.000,00
<b>Total</b>	<b>100,00</b>	<b>500.000</b>	<b>R\$ 500.000,00</b>

**CLÁUSULA TERCEIRA:**

- **Do Objeto Social: Atividade Principal: 82.30-001 – Serviço de Organização de feiras, congressos, exposições e festas;**

- **Atividades secundárias:**

18.13-0-99 - Impressão de material para outros usos  
18.22-9-99 - Serviços de acabamentos gráficos, exceto encadernação e plastificação  
37.02-9-00 - Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes  
49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista  
4930-2/02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional  
56.20-1-01 - Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas  
56.20-1-02 - Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê  
59.20-1-00 - Atividades de gravação de som e de edição de música  
63.11-9-00 - Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet  
70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica  
71.12-0-00 - Serviços de engenharia  
73.11-4-00 - Agências de publicidade  
74.90-1-04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários  
77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor  
77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios  
77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes  
77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador  
80.11-1-01 - Atividades de vigilância e segurança privada  
82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo  
82.19-9-01 - Fotocópias  
82.30-0-02 Casas de festas e eventos  
85.92-9-03 - nsino de música  
85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial  
90.01-9-02 - Produção musical  
90.01-9-06 - Atividades de sonorização e de iluminação  
90.01-9-99 - Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificadas anteriormente  
90.03-5-00 - Gestão de espaços para artes cênicas, espetáculos e outras atividades artísticas  
93.19-1-01 - Produção e promoção de eventos esportivos

#### **CLÁUSULA QUARTA:**

- **Do Prazo de Duração**

O prazo de duração é por tempo indeterminado. É garantida a continuidade da pessoa Jurídica diante do impedimento por força maior ou impedimento temporário ou permanente do titular, podendo a empresa ser alterada para atender uma nova situação.

**CLÁUSULA QUINTA:**

• **Da Administração**

A empresa será administrada pelo titular **EDSON DE JESUS DA SILVA**, a quem caberá dentre outras atribuições, a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial desta EIRELI, sendo a responsabilidade do titular, limitado ao capital integralizado.

- **Parágrafo único** – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

**CLÁUSULA SEXTA:**

• **Do Exercício Social**

O término de cada exercício social será encerrado em 31 de dezembro do ano civil, com a apresentação do balanço patrimonial e resultado econômico do ano fiscal.

**CLÁUSULA SETIMA:**

O administrador declara, sob as penas da lei que não está impedido de exercer administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

**CLÁUSULA OITAVA:** O Adminsitrador declara, sob as penas da lei que não possuem outra EIRELI como titular, ou participante.

**CLÁUSULA NONA:**

Fica eleito o foro da Cidade de São Luís, estado do Maranhão, para resolver quaisquer litígios oriundos do presente Ato Constitutivo de **EIRELI**.

O instrumento do Ato Constitutivo de **EIRELI**, será assinado em 1 via de igual forma teor e consistência.

São Luís -MA, 14 de Maio de 2021

---

**EDSON DE JESUS DA SILVA**  
Empresário  
RG:269641973  
DIC/RJ  
CPF:072.853.16-27



MINISTÉRIO DA ECONOMIA

Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital

Secretaria de Governo Digital

Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

CANTANHEDE/MA	
PROC.	0908001/2022
Fl.S.	333
RUB.	

Página 5 de 5

## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa E.DE J. DA SILVA EIRELI consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
07285331627	EDSON DE JESUS DA SILVA

CERTIFICO O REGISTRO EM 17/05/2021 10:51 SOB N° 20210257512.  
PROTOCOLO: 210257512 DE 10/03/2021.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12103429466. CNPJ DA SEDE: 22086632000152.  
NIRE: 21600104009. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 17/05/2021.  
E.DE J. DA SILVA EIRELI

**JUCEMA**

LÍLIAN THERESA RODRIGUES MENDONÇA  
SECRETÁRIA-GERAL  
[www.empresafacil.ma.gov.br](http://www.empresafacil.ma.gov.br)

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA**

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>22.086.632/0001-52</b> MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA <b>19/03/2015</b>
NOME EMPRESARIAL <b>E.DE J. DA SILVA EIRELI</b>		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>EDSON SILVA PRODUÇÕES E EVENTOS</b>	PORTE <b>EPP</b>	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>18.13-0-99 - Impressão de material para outros usos</b> <b>18.22-9-99 - Serviços de acabamentos gráficos, exceto encadernação e plastificação</b> <b>37.02-9-00 - Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes</b> <b>49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista</b> <b>49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional</b> <b>56.20-1-01 - Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas</b> <b>56.20-1-02 - Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê</b> <b>59.20-1-00 - Atividades de gravação de som e de edição de música</b> <b>63.11-9-00 - Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet</b> <b>70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica</b> <b>71.12-0-00 - Serviços de engenharia</b> <b>73.11-4-00 - Agências de publicidade</b> <b>74.90-1-04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários</b> <b>77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor</b> <b>77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios</b> <b>77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes</b> <b>77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador</b> <b>80.11-1-01 - Atividades de vigilância e segurança privada</b> <b>82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo</b> <b>82.19-9-01 - Fotocópias</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári</b>		
LOGRADOURO <b>R AZULÕES</b>	NÚMERO <b>1</b>	COMPLEMENTO <b>QUADRA120 SALA 1411 EDIF OFFICE TOWER</b>
CEP <b>65.075-060</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>JARDIM RENASCENÇA</b>	MUNICÍPIO <b>SAO LUIS</b>
UF <b>MA</b>		ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>EDSONSILVASL@HOTMAIL.COM</b>
TELEFONE <b>(98) 8451-2480</b>		ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>19/03/2015</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 12/08/2022 às 15:54:35 (data e hora de Brasília).

Página: 1/2





**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA**

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>22.086.632/0001-52</b> MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA <b>19/03/2015</b>
NOME EMPRESARIAL <b>E.DE J. DA SILVA EIRELI</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>82.30-0-02 - Casas de festas e eventos</b> <b>85.92-9-03 - Ensino de música</b> <b>85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial</b> <b>90.01-9-02 - Produção musical</b> <b>90.01-9-06 - Atividades de sonorização e de iluminação</b> <b>90.01-9-99 - Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificadas anteriormente</b> <b>90.03-5-00 - Gestão de espaços para artes cênicas, espetáculos e outras atividades artísticas</b> <b>93.19-1-01 - Produção e promoção de eventos esportivos</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári</b>		
LOGRADOURO <b>R AZULOS</b>	NÚMERO <b>1</b>	COMPLEMENTO <b>QUADRA120 SALA 1411 EDIF OFFICE TOWER</b>
CEP <b>65.075-060</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>JARDIM RENASCENCA</b>	MUNICÍPIO <b>SAO LUIS</b>
UF <b>MA</b>	ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>EDSONSILVASL@HOTMAIL.COM</b>	TELEFONE <b>(98) 8451-2480</b>
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>19/03/2015</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 12/08/2022 às 15:54:35 (data e hora de Brasília).

Página: 2/2

CANTANHEDE/MA	
PROC.	0908001 1202 2
FLS.	336
RUB.	



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: E.DE J. DA SILVA EIRELI**  
**CNPJ: 22.086.632/0001-52**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 12:10:15 do dia 01/07/2022 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 28/12/2022.

Código de controle da certidão: **7AA2.7CC1.FBA1.DAE5**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



CANTANHEDE/MA	
PROC.	0908001 1202 2
FLS.	337
RUB.	

## GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

Nº Certidão: 047575/22

Data da

05/07/2022 08:20:29

Inscrição Estadual: 124603416

CPF/CNPJ: 22086632000152

Razão Social: E DE J DA SILVA EIRELI

Endereço: RUA AZULOES, 1 QUADRA120 SALA 1411 EDIF OFFICE TOWER CEP: 65075060 -

Telefone: (98)84512480

Município: SAO LUIS

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156, da lei nº 2.231, de 29/12/1962, substanciado pelos artigos 240 a 242 da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

**Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 02/11/2022.**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

**CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.**



CANTANHEDE/MA	
PROC.	0908001/2022
FLS.	338
RUB.	

## GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

**Nº Certidão:** 125208/22

**Data da**

14/07/2022 14:53:56

**Inscrição Estadual:** 124603416

**CPF/CNPJ:** 22086632000152

**Razão Social:** E DE J DA SILVA EIRELI

**Endereço:** RUA AZULOES, 1 QUADRA120 SALA 1411 EDIF OFFICE TOWER CEP: 65075060 -

**Telefone:** (98)84512480

**Município:** SAO LUIS

**UF:** MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

**Validade da Certidão:** 120 (cento e vinte) dias: 11/11/2022.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

**CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.**



PREFEITURA DE SAO LUÍS  
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA  
CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA

CERTIFICADO
1020220092147631
CANTANHEDE/MA
PROC. 0908001 / 2022
FLS. 339
RUB. _____

NÚMERO DA CERTIDÃO: 00007219162022

Validade: 26/08/2022

CERTIFICAMOS QUE, VERIFICANDO OS REGISTROS DA SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, CONSTATAMOS EXISTIR, NESTA DATA, PENDÊNCIAS CADASTRADAS NA INSCRIÇÃO DA PESSOA JURÍDICA DESCRITA ABAIXO, AS QUAIS ESTÃO COM EXIGIBILIDADE SUSPensa, CONFORME O DISPOSTO NO ARTIGO 151 DO CTN E NOS ARTIGOS 80 E 81, DA LEI 6.289, DE 28/12/2017, RESSALVADO O DIREITO DE A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL INSCREVER E COBRAR DÉBITOS AINDA NÃO REGISTRADOS OU QUE VENHAM A SER APURADOS.

DADOS DA PESSOA JURÍDICA	
CNPJ: 22.086.632/0001-52	Inscrição Municipal: 98228841
Razão Social: E.DE J. DA SILVA EIRELI	
ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL	
823000100 - SERVICOS DE ORGANIZACAO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSICOES E FESTAS	
ENDEREÇO DE LOCALIZAÇÃO	
Logradouro: RUA AZULÕES	
Número: 1	Complemento: QUADRA120 SALA 1411 EDIF OFFICE TAWER
Bairro: JARDIM RENASCENCA	
Município: SAO LUIS - MA	CEP: 65075060

A presente certidão, sem conter rasuras, tem sua eficácia até a data de validade acima informada, tendo sido lavrada em São Luís (MA), em 27 de julho de 2022 às 08:54, sob o código de autenticidade nº 1EA5EB77039D77717D2C01F57A588D5D.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na Internet, em <https://stm.semfaz.saoluis.ma.gov.br/validacaocertidao>.

**"NÃO É VÁLIDA A CERTIDÃO QUE CONTIVER EMENDAS, RASURAS OU ENTRELINHAS."**

CANTANHEDE/MA	
PROC.	0908001/2022
FLS.	340
RUB.	

Voltar

Imprimir



### Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 22.086.632/0001-52  
**Razão Social:** E DE J DA SILVA EIRELI  
**Endereço:** R AZULÕES 01 Q 120 S1411 OFF TOW / JARDIM RENASCENÇA / SAO LUIS  
/ MA / 65075-060

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 30/07/2022 a 28/08/2022

**Certificação Número:** 2022073001453468703038

Informação obtida em 08/08/2022 13:06:11

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: E.DE J. DA SILVA EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 22.086.632/0001-52

Certidão n°: 9203104/2022

Expedição: 22/03/2022, às 12:07:00

Validade: 18/09/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que E.DE J. DA SILVA EIRELI (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 22.086.632/0001-52, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Estado do  
Maranhão**SINTEGRA/ICMS**Consulta Pública ao Cadastro do Estado do  
Maranhão

Secretaria da Fazenda

## Resultado da Consulta SINTEGRA/ICMS

## IDENTIFICAÇÃO

**CGC:** 22.086.632/0001-52 **Inscrição Estadual:** 12.460341-6**Razão Social:** E DE J DA SILVA EIRELI**Regime Apuração:** SIMPLES NACIONAL

## ENDEREÇO

**Logradouro:** RUA AZULÕES**Número:** 1 **Complemento:** QUADRA120 SALA 1411 EDIF OFFICE TOWER**Bairro:** JARDIM RENASCENCA**Município:** SAO LUIS **UF:** MA**CEP:** 65075060 **DDD:** **Telefone:** 84512480

## INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

**CNAE** 8230001 - SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS,  
**Principal:** EXPOSIÇÕES E FESTAS

## CNAEs Secundários

Código	Descrição CNAE
7020400	ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL, EXCETO CONSULTORIA TÉCNICA ESPECÍFICA
7112000	SERVIÇOS DE ENGENHARIA
7311400	AGÊNCIAS DE PUBLICIDADE
7490104	ATIVIDADES DE INTERMEDIÇÃO E AGENCIAMENTO DE SERVIÇOS E NEGÓCIOS EM GERAL, EXCETO IMOBILIÁRIOS
7711000	LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR
7733100	ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO
7739003	ALUGUEL DE PALÇOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORÁRIO, EXCETO ANDAIMES
7739099	ALUGUEL DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM OPERADOR
8011101	ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA PRIVADA
8211300	SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO
9319101	PRODUÇÃO E PROMOÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS
8219901	FOTOCÓPIAS
8230002	CASAS DE FESTAS E EVENTOS
8592903	ENSINO DE MÚSICA
8599604	TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL
9001902	PRODUÇÃO MUSICAL
9001906	ATIVIDADES DE SONORIZAÇÃO E DE ILUMINAÇÃO
9001999	ARTES CÊNICAS, ESPETÁCULOS E ATIVIDADES COMPLEMENTARES NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
9003500	GESTÃO DE ESPAÇOS PARA ARTES CÊNICAS, ESPETÁCULOS E OUTRAS ATIVIDADES ARTÍSTICAS
1813099	IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA OUTROS USOS
1822999	SERVIÇOS DE ACABAMENTOS GRÁFICOS, EXCETO ENCDERNAÇÃO E PLASTIFICAÇÃO
3702900	ATIVIDADES RELACIONADAS A ESGOTO, EXCETO A GESTÃO DE REDES
4923002	SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS COM MOTORISTA
4930202	TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL
5620101	FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PREPARADOS PREPONDERANTEMENTE PARA EMPRESAS
5620102	SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO PARA EVENTOS E RECEPÇÕES - BUFÊ
5920100	ATIVIDADES DE GRAVAÇÃO DE SOM E DE EDIÇÃO DE MÚSICA
6311900	TRATAMENTO DE DADOS, PROVEDORES DE SERVIÇOS DE APLICAÇÃO E SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM NA INTERNET

**Situação Cadastral Vigente:** HABILITADO**Data desta Situação Cadastral:** 13/07/2022

## OBRIGAÇÕES

Nfe a partir de: 01/09/2009 - (5920100), 01/07/2010 - (1813099), 01/12/2010 - (6311900-7311400),

EDF a partir de: 19/03/2015, 19/03/2015,

CTE a partir de: 01/03/2012 - (OBRIGADO =&gt; SERVIÇO DE TRANSPORTE),



Observação: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelo próprio contribuinte cadastrado. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com ele ajustadas.

CANTANHEDE/MA	
PROC.	0908001/2022
FLS.	343
RUB.	

Data da Consulta: 12/08/2022

Número da Consulta:

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL**  
 CNPJ: 06.014.351/0001-38

**ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**

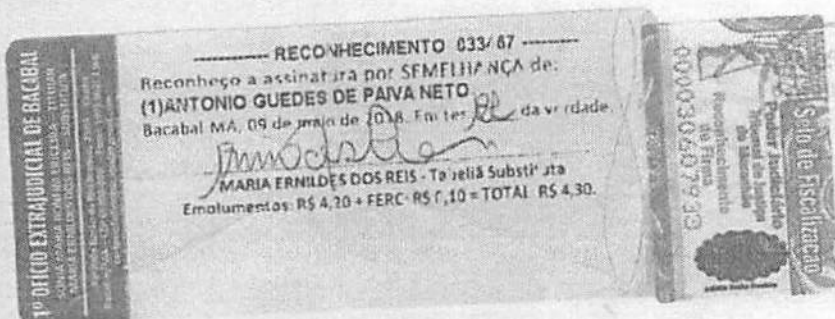
Atestamos para os devidos fins que a empresa E. DE. J DA SILVA & CIA LTDA. CNPJ 22.086.632/0001-52, situada na RUA DOS AZULÕES N° 01, QDR 120, SALA 1411, EDFI OFFICE TOWER, JARDIM RENASCENÇA, SÃO LUÍS-MA, prestou **Serviços** á esta prefeitura municipal na prestação de serviços de eventos-festividades do aniversario de emancipação politica do município de Bacabal-MA no ano de 2018.conforme a tabela a baixo:

ITEM	DESCRIÇÃO
1	<b>Palco:</b> Estrutura metálica coberta com lona medindo 16x15 mts, modelos das aguas, coberto com lona nagthandday e ou vinix. Tudo em estrutura tubular todo fechado em placas metálicas para maior segurança, com recuo de publico em toda área de frente e avanca. Transparente equipe técnica, operacional para montagem, desmontagem e manutenção durante o evento. Devendo esta montado e revisado para utilização das atrações artísticas 24 horas antes do evento. Incluindo transporte, hospedagem e alimentação de toda equipe.
2	<b>CAMARIM -</b> Locação com montagem e desmontagem de camarim tamanho mínimo de 4,0 metros x 4,0 metros, coberto em lona, piso carpetado, com ar condicionado, banheiro químico, porta com trava, extintores de incêndio de acordo com as exigências do corpo de bombeiros. incluindo transporte, hospedagem e alimentação de toda a equipe.
3	<b>GRID:</b> Locação com montagem e desmontagem de estrutura de grid em Q30 ou similar, para sustentação de equipamentos de iluminação e efeitos diversos, montado em cima de cada palco, tamanho 10.0m x 7.0 m x 5,0m de altura reguláveis, extintores de incêndio, conforme exigência do corpo de bombeiros, incluindo despesa com hospedagem, alimentação e transporte de todo material e equipe
5	<b>Estrutura de Sonorização:</b> Instalação de sonorização profissional a ser montada na estrutura de palco, com 24 (vinte e quatro) caixas em cada lateral (linearray KW), perfazendo um total de quarenta e oito caixas agudo e médio graves, e 24 (vinte quatro) subgraves em cada lateral, totalizando assim um PA com 96 caixas acústicas e mais 02 torres de Delay montadas 20 metros após a House-mix, cada um com 06 altas e 06 graves, controles através de duas mesas com 48 canais respectivamente PM51DM7CL, Digidsigne, uma instalada no palco para R\$ 26.866,66 R\$ 26.866,66 controle de periféricos e outra em "House Mix" instalada a 50 metros do palco para controle de PA. Toda amplificação do PA crash áudio, Side duplo com estrutura fly, tod material de palco (monitores, retornos, cubo de baixo, cubo de guitarra, 06 microfones sem-fio, 60 microfones com fio) e etc. Est configuração garante qualidade de som em até 150 metros em linha reta sem perdas, com capacidade estimada para quarenta mil pessoas, devendo estar montado e revisado 24 h antes do evento. incluindo transporte, hospedagem e alimentação de toda a equipe
7	<b>Estrutura de Iluminação:</b> Montagem de sistema de iluminação na estrutura de palco concha, contando com equipamentos de última geração controlados através de mesa especial Overlight a partir de "House-Mix" com sessenta e quatro canhões coloridos de lâmpadas par 64, foco 02, vinte efeitos (movingred) 575, duas torres de contra luz com três minibrute para iluminação dplatória e canhão seguidor. Toda iluminação montada em gride (Box Q30 de alumínio) 200 metros, devendo estar montada 24 horas antes do evento.incluindo transporte, hospedagem e alimentação de toda a equipe.
8	<b>Estrutura de Gerador:</b> Instalação, manutenção e abastecimento de 01grupos gerador de energia de 240kva, insonorizado com motorização MWM 6 cilindros a diesel, automatizados com chaves de reversão garantindo total segurança para o evento. Devendo estar montado 24 horas antes do evento.
9	<b>Estrutura de Banheiros Ecológicos:</b> Instalação de banheiros ecológicos, na área do evento, em estrutura de fibra de vidro com cobertura em fibra de carbono, travamento de segurança, drenagem e tanque de armazenamento com capacidade para 200 litro de dejetos e suspiro para evitar mau cheiro durante todo o evento, devendo estar instalado e revisado 24 horas antes do evento.incluindo transporte, hospedagem e alimentação de toda a equipe.
10	<b>Isolamento:</b> Serviço de Locação com montagem e desmontagem de 300 metros de estrutura em ferro, tipo cerca, medindo 2,0 metros x 1,0 metro, para isolamento de áreas, com pessoal necessário, transporte de todo material e equipe. incluindo transporte, hospedagem e alimentação de toda a equipe
11	<b>Segurança:</b> Serviços de Segurança, desarmada uniformizada capacitada para execução de segurança em grandes eventos, incluindo despesas com hospedagem, alimentação e transporte da equipe.
12	<b>Tenda de Lona:</b> Fabricação de com ferro tubular chapas 10m a 10m e 2" a 3", com partes soldadas em sistema mig. Estrutura de aço galvanizado de alta resistência com partes unidas por encaixes e fixadas por parafusos e conexões em aço. Pés e sustentação sendo uma estrutura tubular (2") com altura de 22 a 3,5m, ancoradas em cordas de nylon de 3/4 com amarras especiais, fixadas em estacas de ferro enterrada no solo. LONA DE COBERTURA, laminado de PVC calandrado com reforço de fibra de tecido de poliéster impermeável e com block-out solar, tratamento de ant-chama em alta resistência ao calor sem costuras mecânicas e com emendas vulcanizadas por radio frequência.

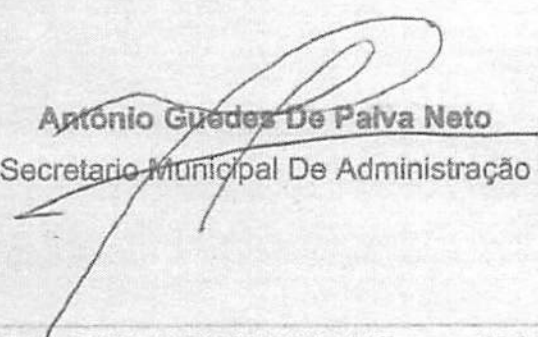
ESTADO DO MARANHÃO  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL  
 CNPJ: 06.014.351/0001-38

13	Contratação de Banda completa de médio porte, que seja de "Renome Nacional", que toca todos os ritmos Gospel, com mínimo de 08(oito) integrantes, sendo bateria, guitarra, baixo, teclado, percussão, metais e dois vocalistas.
14	Contratação de Banda completa de médio porte, que seja de "Renome Local", que toca todos os ritmos, com mínimo de 08(oito) integrantes, sendo bateria, guitarra, baixo, teclado, percussão, metais e dois vocalistas.
15	Contratação de Banda completa de médio porte, que seja de "Renome Nacional", que toca todos os ritmos, com mínimo de 08(oito) integrantes, sendo bateria, guitarra, baixo, teclado, percussão, metais e dois vocalistas.
16	Bandas Nacionais e Regionais, com mínimo de 08(oito) integrantes, sendo bateria, guitarra, baixo, teclado, percussão, metais e dois vocalistas.
17	Palco: Estrutura metálica coberta com lona medindo 16x15 mts, modelos das águas, coberto com lona nagthandday e ou vinix. Tudo em estrutura tubular todo fechado em placas metálicas para maior segurança, com recuo de publico em toda área de frente e avanço. Transparente equipe técnica, operacional para montagem, desmontagem e manutenção durante o evento. Devendo esta montado e revisado para utilização das atrações artísticas 24 horas antes do evento. Incluindo transporte, hospedagem e alimentação de toda equipe.
18	Som: Instalação de sonorização profissional a ser montada na estrutura de palco, com 24 (vinte e quatro) caixas em cada lateral (linearray KW), perfazendo um total de quarenta e oito caixas agudo e médio graves, e 24 (vinte quatro) subgraves em cada lateral, totalizando assim um PA com 96 caixas acústicas e mais 02 torres de Delay montadas 20 metros após a House-mix, cada um com 06 altas e 06 graves, controles através de duas mesas com 48 canais respectivamente PM51D, M7CL, Digidsigna, uma instalada no palco para R\$ 26.866,66 R\$ 26.866,66 controle de periféricos e outra em "House - Mix" instalada a 50 metros do palco para controle de PA. Toda amplificação do PA crash áudio, Side duplo com estrutura fly, e todo material de palco (monitores, retornos, cubo de baixo, cubo de guitarra, 06 microfones sem-fio, 60 microfones com fio) e etc. Esta configuração garante qualidade de som em até 150 metros em linha reta sem perdas, com capacidade estimada para quarenta mil pessoas, devendo estar montado e revisado 24 h antes do evento. Incluindo transporte, hospedagem e alimentação de toda a equipe
19	Estrutura de iluminação: Montagem de sistema de iluminação na estrutura de palco concha, contando com equipamentos de última geração controlados através de mesa especial Overlight a partir de "House-Mix" com sessenta e quatro canhões coloridos de lâmpadas par 64, foco 02, vinte efeitos (movingred) 575, duas torres de contra luz com três minibrute para iluminação da platéia e canhão seguidor. Toda iluminação montada em gride (Box Q30 de alumínio) 200 metros, devendo estar montada 24 horas antes do evento. Incluindo transporte, hospedagem e alimentação de toda a equipe.

Informo também que os Serviços foram prestados conforme determinação estabelecida no edital, mantendo de forma regular o cumprimento de suas obrigações. Informamos que **NADA CONSTA**, em nossos registros, que desabone a CAPACIDADE Técnica do referida empresa, pelo o que informa o presente ATESTADO.



Bacabal, 09 de maio de 2018.

  
**Antonio Guedes De Paiva Neto**  
 Secretário Municipal De Administração



Estado do Maranhão  
GOVERNO MUNICIPAL DE BACABAL  
FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA

CANTANHEDE/MA	
PROC.	090 8001/202 2
FLS.	396
RUB.	



CONTRATO N.º 20180196  
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 20180302/0001

**CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM DE UM LADO O MUNICÍPIO DE BACABAL, E DE OUTRO, A EMPRESA E. DE J. DA SILVA & CIA LTDA - ME, CUJO OBJETO É A Contratação de Empresa Especializada Objetivando a Realização das Festividades do Aniversário de Emancipação Política do Município de Bacabal/MA..**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL, através do FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA inscrito no C.N.P.J sob o n.º 20.059.072/0001-11, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Sr. PAULO ROBERTO CAMPOS SILVA, Secretário Municipal de Cultura, portador do CPF n.º 334.917.803-06, e a empresa E. DE J. DA SILVA & CIA LTDA - ME, inscrita no C.N.P.J sob o n.º CNPJ 22.086.632/0001-52, com sede na RUA AZULÕES N.º 01 QUADRA 120 SALA 1411 EDIF OFF. TA, RENASCENCA, São Luís-MA, CEP 65075-060, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu representante legal, Sr. EDSON DE JESUS DA SILVA, CPF 072.853.316-27, têm, entre si, ajustado o presente contrato para Contratação de Empresa Especializada Objetivando a Realização das Festividades do Aniversário de Emancipação Política do Município de Bacabal/MA., decorrente do **PREGÃO N.º PP-023/2018**, submetendo-se as partes aos preceitos instituídos pelas Leis Federais n.º 10.520/02 e n.º 8.666/93 e às cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

Constitui objeto deste a Contratação de Empresa Especializada Objetivando a Realização das Festividades do Aniversário de Emancipação Política do Município de Bacabal/MA.. **Conforme Anexo I do Termo de Referência.**

**CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

Na execução do objeto do presente Contrato, obriga-se a **CONTRATADA** a emvidar todo o empenho e dedicação necessários ao fiel e adequado cumprimento dos encargos que lhe são confiados, obrigando-se ainda a:

1. Prestar os serviços nos quais é o objeto do presente instrumento conforme especificações descritas no item 02 do Termo de Referência e na Proposta de Preço, observadas as respectivas quantidades e preços;
2. Não transferir a terceiros, no todo ou em parte, o objeto do presente contrato, sem prévia autorização da Prefeitura Municipal de Bacabal;
3. Responsabilizar-se pela qualidade dos serviços prestados, sob pena de responder pelos danos causados à Administração ou a Terceiros;
4. Arcar com as despesas de embalagem, frete, despesas com transporte, carga e descarga, encargos fiscais, comerciais, sociais, trabalhistas, seguros e quaisquer outras despesas decorrentes da prestação de serviços ou

TRAVESSA 15 DE NOVEMBRO, 229 - CENTRO - BACABAL-MA

CANTANHEDE/MA	
PROC.	0908001 1202 2
FLS.	397
RUB.	



Estado do Maranhão  
GOVERNO MUNICIPAL DE BACABAL  
FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA



fornecimento;

5. Responsabilizar-se pelos danos causados direta ou indiretamente à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo quando do fornecimento dos materiais, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela CONTRATANTE, por intermédio da Secretaria Municipal solicitante;

6. A Contratada assumirá responsabilidade integral e exclusiva pelos serviços contratados, bem como, responder por todas as atividades decorrentes da prestação de serviços, objeto do Contrato, nos termos do Código Civil Brasileiro, da Lei 10.520 e da Lei 8.666/93;

7. Quando ocorrer divergência entre a especificação dos serviços estabelecida no Item 02 (Termo de Referência) e da nota de empenho, prevalecerá a especificação constante no Item 02 (Termo de Referência) ou Edital;

8. Lançar na nota fiscal as especificações dos serviços de modo idêntico àquelas constantes do objeto do Edital de Pregão;

9. Manter, durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, conforme Art. 55 Inciso XIII da Lei nº 8.666/93;

10. A Contratada, por razões operacionais, deverá estar sediada no Estado do Maranhão ou comprovar através do contrato social que possui filial neste estado;

11. A Contratada deverá apresentar os funcionários devidamente registrados, uniformizados e portando crachás;

12. A Contratada deverá obedecer e fazer cumprir as Normas de Segurança do Trabalho;

13. A Contratada substituirá a qualquer momento, por motivos técnicos ou disciplinares, quaisquer funcionários na execução dos serviços;

14. A Contratada disponibilizará um telefone celular como forma de comunicação imediata com o responsável técnico pela supervisão dos serviços;

15. A contratada fará a coordenação geral do evento, incluindo supervisões administrativas, logísticas, financeiras, cerimoniais e protocolo, controle e avaliação dos eventos realizados;

16. Elaboração de projeto dos eventos, contendo detalhamento do plano de trabalho e estratégia;

17. Assessoria antes, durante e depois dos eventos por profissionais especializados contratado pela empresa licitada;

18. Identificação de características locais que auxiliem na elaboração do formato e temas dos eventos, incluindo levantamento de dados regionais relevantes a serem levados em consideração na preparação do evento;

19. Elaboração de planejamento operacional dos eventos;

20. Organização, execução e acompanhamento da preparação da infraestrutura física e logística para a realização dos eventos;

21. Contratação de serviços terceirizados para os eventos, quando necessário;

TRAVESSA 15 DE NOVEMBRO, 229 - CENTRO - BACABAL-MA



Estado do Maranhão  
GOVERNO MUNICIPAL DE BACABAL  
FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA

CANTANHEDE/MA
PROC. 0908001/2022
FLS. 348
RUB. _____



22. Elaboração de relatórios, anais, sumários e outros, decorrentes dos eventos realizados;
23. Desenvolvimento e assessoria na execução de projetos de montagem e decoração para eventos.

**SUBCLÁUSULA PRIMEIRA** - A inobservância do prazo de execução do objeto constante deste contrato acarretará a CONTRATADA pena de multa diária de 1% (um por cento) sobre o valor total deste instrumento.

**SUBCLÁUSULA SEGUNDA** - O CONTRATANTE não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade da CONTRATADA para outras entidades, sejam fabricantes, técnicos ou quaisquer outros.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

Para garantir o fiel cumprimento do objeto deste Contrato, a CONTRATANTE se compromete a:

1. Acompanhar e fiscalizar a prestação dos serviços, objeto do presente contrato.
2. Atestar os documentos fiscais pertinentes, quando comprovada a prestação dos serviços, podendo recusar aqueles que não estejam de acordo com os termos do contrato.
3. Rejeitar os materiais que não satisfizerem aos padrões exigidos nas especificações;
4. Efetuar os pagamentos à CONTRATADA, de acordo com a forma e prazo estabelecidos neste instrumento, observando as normas administrativas e financeiras em vigor.
5. Comunicar à CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada com a prestação de serviços, objeto desse instrumento.
6. Proceder às advertências, multas e demais comunicações legais pelo descumprimento das obrigações assumidas pela CONTRATADA.
7. O contrato será acompanhado e fiscalizado por um representante da Administração especialmente designado, conforme o art. 67 da Lei 8.666/93.

**CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DA VIGÊNCIA E EXECUÇÃO DO CONTRATO**

A vigência deste Contrato terá início em 11 de Abril de 2018 extinguindo-se 31 de Dezembro de 2018, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último, não podendo ser prorrogado.

**PARÁGRAFO ÚNICO** - A execução do objeto deste Contrato será de até Realização dos Serviços, a partir do recebimento da "Ordem de Serviços" emitida pela Administração Municipal.

**CLÁUSULA QUINTA - DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

O Valor dos serviços para a Realização das Festividades do Aniversário de Emancipação Política do Município de Bacabal/MA, objeto do presente contrato, será de R\$ 732.100,00(setecentos e trinta e dois mil, cem reais), conforme anexo:



Estado do Maranhão  
GOVERNO MUNICIPAL DE BACABAL  
FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA

CANTANHEDE/MA	
PROC.	0908001 1202 2
FLS.	349
RUB.	f



**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - O pagamento será feito em favor da contratada, através de depósito bancário na sua conta corrente, por intermédio de Ordem Bancária, emitido pela ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, acompanhado da respectiva nota fiscal/fatura, a qual será conferida e atestada pelo setor competente.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - O pagamento à **CONTRATADA** será efetuado através de apresentação da Fatura que será até o 10 (dez) do mês subsequente ao da Prestação de Serviços, e será realizado em até 30 (trinta) dias após o aceite da Nota Fiscal, atestados pela Secretaria interessada, juntamente com a Nota Fiscal (também devidamente atestada) e recibo emitido em nome da Prefeitura Municipal de Bacabal/MA.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - Caso os pagamentos sejam efetuados após o prazo estabelecido no caput desta cláusula, a Prefeitura Municipal de Bacabal/MA se obriga a pagar multa diária de 0,02% (dois centésimos por cento) sobre o valor da Nota Fiscal/Fatura, até o limite de 10% (dez por cento), desde que para tanto não tenha concorrido a empresa.

**PARÁGRAFO QUARTO** - Nenhum pagamento será efetuado à **CONTRATADA** enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, pelo descumprimento deste contrato, sem que isso gere direito ao reajustamento do preço ou correção monetária.

**PARÁGRAFO QUINTO** - Os preços avençados em decorrência do presente contrato, não serão reajustados.

**PARÁGRAFO SEXTO** - Os preços incluem todas as despesas com impostos, seguros, fretes, taxas ou outros encargos eventualmente incidentes sobre a execução do objeto, não podendo sofrer reajuste de qualquer natureza.

**CLÁUSULA SEXTA - DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E EMPENHO**

As despesas decorrentes da contratação correrão através da Prefeitura Municipal de Prefeitura Municipal de Bacabal/MA, na seguinte dotação orçamentária: Exercício 2018 Atividade 0223.133920029.2.201 Difusão, Prom. e Eventos de Programação Cultural, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.23, no valor de R\$ 732.100,00.

**CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES**

O descumprimento total ou parcial de qualquer das obrigações ora estabelecidas no presente instrumento contratual, sujeitará a Contratada às seguintes sanções, garantida prévia e ampla defesa em processo administrativo:

a) Advertência.

b) Multa de 0,02% (dois centésimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência de fato em desacordo com o proposto e o estabelecido no edital do **PREGÃO PRESENCIAL N.º PP-023/2018**, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total da nota de empenho, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente.

c) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da nota de empenho, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial.

d) Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos.

TRAVESSA 15 DE NOVEMBRO, 229 - CENTRO - BACABAL-MA

6



Estado do Maranhão  
GOVERNO MUNICIPAL DE BACABAL  
FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA

CANTANHEDE/MA  
PROC. 0908001 12022  
FLS. 350  
RUB.



e) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a licitante ressarcir a PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL/MA - pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - Se a CONTRATADA ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedida de licitar a contratar com a Administração, pelo prazo de até cinco anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - As multas a que se refere esta cláusula serão descontadas dos pagamentos devidos pela CONTRATANTE ou cobradas diretamente da contratada, amigável ou judicialmente, e poderão ser aplicadas cumulativamente com as demais sanções previstas neste tópico.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - As multas porventura aplicadas como sanção não têm caráter compensatório e seu pagamento não eximirá a Contratada da responsabilidade por perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - É expressamente vedado ao contratado, a autopromoção, valendo-se da execução do objeto do contrato, parcial ou totalmente. Será vedada a inclusão de logotipos/logomarcas, nome da empresa contratada ou qualquer outra forma que vincule à imagem da empresa contratada com a realização do evento, em qualquer material vinculado aos eventos objeto deste processo e contrato, bem como a utilização de imagens (fotografias e/ou filmagens) e áudio do evento objeto do presente instrumento contratual, em qualquer espécie de mídia a qualquer tempo (rádio, tv, internet, carros/motos/bicicletas de som, materiais impressos etc), sendo de direito exclusivo da Prefeitura Municipal de Bacabal/MA, todo o material e mídia produzida por ocasião da realização do evento objeto deste contrato. Eventuais usos de equipamento ou materiais de propriedade da empresa contratada para a realização dos eventos em qualquer etapa, que possuírem logotipos/logomarcas, nome da empresa contratada ou qualquer outra forma que vincule à imagem da empresa contratada com a realização do evento, deverá ser utilizado material próprio e discreto para a devida obstrução da(s) referida(s) marca(s). O não atendimento esta cláusula, implica em:

- a) Notificação por parte da prefeitura à empresa contratada;
- b) Aplicação do Art. 79, parágrafo I, da Lei Federal Nº 8.666/93.
- c) Aplicação das penalidades impostas na cláusula sétima do presente instrumento contratual.

**CLÁUSULA OITAVA - DA FISCALIZAÇÃO**

**SUBCLÁUSULA PRIMEIRA** - A fiscalização da prestação dos serviços será exercida pela Secretaria interessada, através de servidor indicado pela mesma, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da prestação dos serviços e atestar as faturas de serviço, encaminhando-as para pagamento.

**SUBCLÁUSULA SEGUNDA** - A fiscalização de que trata a subcláusula anterior, não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidade, ainda que resultantes de imperfeições técnicas, na ocorrência desta, não implica em co-responsabilidade de seus agentes e prepostos.





Estado do Maranhão  
GOVERNO MUNICIPAL DE BACABAL  
FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA

CANTANHEDE/MA
PROC. 0908001 1202 L
FLS. 351
RUB. f



#### CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO

A inexecução total ou parcial deste Contrato ensejará a sua rescisão com as conseqüências contratuais e as previstas em Lei ou regulamento.

**SUBCLÁUSULA PRIMEIRA** - Constituem motivos para rescisão de pleno direito do presente Contrato as hipóteses elencadas no art. 78 da Lei 8.666/93.

**SUBCLÁUSULA SEGUNDA** - A rescisão do presente Contrato poderá ser determinada por ato unilateral e escrito da CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei N.º 8.666/93, devendo ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade superior.

**SUBCLÁUSULA TERCEIRA** - Este Contrato poderá ser rescindido por convenção das partes, sem qualquer sanção ou penalidade, reduzido a termo no processo de licitação, desde que haja conveniência para a CONTRATANTE.

**SUBCLÁUSULA QUARTA** - Fica ainda assegurado à CONTRATANTE, o direito à rescisão unilateral deste Contrato independentemente de aviso extrajudicial ou interpelação judicial, nos seguintes casos:

- Para atender o interesse e conveniência administrativa, mediante comunicação à Contratada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, desde que seja efetuado o pagamento do serviço efetivamente executado até a data da rescisão;
- descumprimento de qualquer determinação da CONTRATANTE, feita em base contratual;
- transferência do objeto deste Contrato a terceiros, no todo ou em parte, sem autorização prévia e expressa da CONTRATANTE;
- desatendimento das determinações regulares de representantes que forem designados pela CONTRATANTE para acompanhar, na qualidade de fiscal, a execução do objeto;
- cometimento reiterado de falhas causadas na execução do objeto.

#### CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESPONSABILIDADE CIVIL

CONTRATADA responderá por perdas e danos que vier a sofrer a CONTRATANTE, ou terceiros em razão de ação ou omissão dolosa ou culposa da CONTRATADA ou de seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita.

#### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO

Fica Eleito o foro da Cidade de Bacabal-MA com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios oriundos da execução deste Contrato.

E, para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado e contratado, é lavrado o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado conforme, é assinado pela Contratada e pelas testemunhas abaixo nomeadas.

TRAVESSA 15 DE NOVEMBRO, 229 - CENTRO - BACABAL-MA



Estado do Maranhão  
GOVERNO MUNICIPAL DE BACABAL  
FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA

CANTANHEDE/MA  
PROC. 0908001/2022  
FLS. 352  
RUB.



BACABAL - MA, em 11 de Abril de 2018

*[Signature]*  
FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA  
CNPJ(MF) 20.059.072/0001-11  
PAULO ROBERTO CAMPOS SILVA  
CONTRATANTE

*[Signature]*  
E. DE J. DA SILVA & CIA LTDA - ME  
CNPJ 22.086.632/0001-52  
EDSON DE JESUS DA SILVA  
CONTRATADO

Testemunhas:

1. *[Signature]*  
CNPJ 283.983-77

2. *[Signature]*  
0404919333



Maranhão  
 Governo Municipal de Bacabal  
 CONSOLIDADO

RELAÇÃO DE ITENS DO CONTRATO  
 CONTRATO Nº 20180196

Pag.: 1

CONTRATADO : E. DE J. DA SILVA & CIA LTDA - ME

Processo de compra pregão nº PP-023/2018

Código	Descrição	Quant. /Unidade	Preço unitário	Preço total
010012	<p>Palco:</p> <p><i>Palco: Estrutura metálica coberta com lona medindo 16x15 mts, modelos das águas, coberto com lona nagthandday e ou vinix. Tudo em estrutura tubular todo fechado em placas metálicas para maior segurança, com recuo de público em toda área de frente e avance. Transparente equipe técnica, operacional para montagem, desmontagem e manutenção durante o evento. Devendo esta montado e revisado para utilização das atrações artísticas 24 horas antes do evento. Incluindo transporte, hospedagem e alimentação de toda equipe.</i></p>	2.0000 SERVIÇO	15.000,000	30.000,00
010013	<p>CAMARIM:</p> <p><i>CAMARIM - Locação com montagem e desmontagem de camarim tamanho mínimo de 4,0 metros x 4,0 metros, coberto em lona, piso carpetado, com ar condicionado, banheiro químico, porta com trava, extintores de incêndio de acordo com as exigências do corpo de bombeiros. incluindo transporte, hospedagem e alimentação de toda a equipe.</i></p>	2.0000 SERVIÇO	4.400,000	8.800,00
010014	<p>GRID:</p> <p><i>GRID: Locação com montagem e desmontagem de estrutura de grid em Q30 ou similar, para sustentação de equipamentos de iluminação e efeitos diversos, montado em cima de cada palco, tamanho 10,0m x 7,0 m x 5,0m de altura reguláveis, extintores de incêndio, conforme exigência do corpo de bombeiros, incluindo despesa com hospedagem, alimentação e transporte de todo material e equipe</i></p>	2.0000 SERVIÇO	5.400,000	10.800,00
010015	<p>ESTRUTURA DE SONORIZAÇÃO:</p> <p><i>ESTRUTURA DE SONORIZAÇÃO: Instalação de sonorização profissional a ser montada na estrutura de palco, com 24 (vinte e quatro) caixas em cada lateral (linearray KW), perfazendo um total de quarenta e oito caixas agudo e médio graves, e 24 (vinte quatro) subgraves em cada lateral, totalizando assim um PA com 96 caixas acústicas e mais 02 torres de Delay montadas 20 metros após a House-mix, cada um com 06 altas e 06 graves, controles através de duas mesas com 48 canais respectivamente PM51D, M7CL, Digidsigne, uma instalada no palco para R\$ 26.866,66 R\$ 26.866,66 controle de periféricos e outra em "House - Mix" instalada a 50 metros do palco para controle de PA. Toda amplificação do PA crash áudio, Side duplo com estrutura fly, e todo material de palco (monitores, retomos, cubo de baixo, cubo de guitarra, 06 microfones sem-fio, 60 microfones com fio) e etc. Esta configuração garante qualidade de som em até 150 metros em linha reta sem perdas, com capacidade estimada para quarenta mil pessoas, devendo estar montado e revisado 24 h antes do evento, incluindo transporte, hospedagem e alimentação de toda a equipe</i></p>	2.0000 DIA	17.000,000	34.000,00
010016	<p>ESTRUTURA DE ILUMINAÇÃO:</p> <p><i>ESTRUTURA DE ILUMINAÇÃO: Montagem de sistema de iluminação na estrutura de palco concha, contando com equipamentos de última geração controlados através de mesa especial Overlight e partir de "House-Mix" com sessenta e quatro canhões coloridos de lâmpadas par 64, foco 02, vinte efeitos (movingred) 575, duas torres de contra luz com três minibrute para iluminação da platéia e canhão seguidor. Toda iluminação montada em gride (Box Q30 de alumínio) 200 metros, devendo estar montada 24 horas antes do evento, incluindo transporte, hospedagem e alimentação de toda a equipe.</i></p>	2.0000 SERVIÇO	14.300,000	28.600,00
010017	<p>ESTRUTURA DE GERADOR:</p> <p><i>ESTRUTURA DE GERADOR: instalação, manutenção e abastecimento de 01 grupos gerador de energia de 240kva, insonorizado com motorização MWM 6 cilindros a diesel, automatizados com chaves de reversão garantindo total</i></p>	2.0000 DIA	4.300,000	8.600,00



CANTANHEDE/MA  
PROC. 0908001202 2  
FLS. 337  
RUB. 5



Maranhão  
Governo Municipal de Bacabal  
CONSOLIDADO

RELAÇÃO DE ITENS DO CONTRATO  
CONTRATO Nº 20180196

Pag.: 1

CONTRATADO : E. DE J. DA SILVA & CIA LTDA - ME

Processo de compra pregão nº PP-023/2018

Código	Descrição	Quant. /Unidade	Preço unitário	Preço total
	<i>segurança para o evento. Devendo estar montado 24 horas antes do evento.</i>			
026125	Estrutura de Banheiros <i>Estrutura de Banheiros Ecológicos: Instalação de banheiros ecológicos, na área do evento, em estrutura de fibra de vidro com cobertura em fibra de carbono, travamento de segurança, drenagem e tanque de armazenamento com capacidade para 200 litros de dejetos e suspiro para evitar mau cheiro durante todo o evento, devendo estar instalado e revisado 24 horas antes do evento, incluindo transporte, hospedagem e alimentação de toda a equipe</i>	120,0000 UNIDADE	315,000	37.800,00
026126	Isolamento; Serviço de Locação <i>Isolamento; Serviço de Locação com montagem e desmontagem de 300 metros de estrutura em ferro, tipo cerca, medindo 2,0 metros x 1,0 metro, para isolamento de áreas, com pessoal necessário, transporte de todo material e equipe, incluindo transporte, hospedagem e alimentação de toda a equipe</i>	2,0000 SERVIÇO	3.200,000	6.400,00
026127	Segurança; <i>Segurança: Serviços de Segurança, desarmada uniformizada capacitada para execução de segurança em grandes eventos, incluindo despesas com hospedagem alimentação e transporte da equipe.</i>	120,0000 UNIDADE	195,000	23.400,00
026157	Tenda de Lona; <i>Tenda de Lona: Fabricação de com ferro tubular chapas 10m a 10m e 2" a 3", com partes soldadas em sistema mig. Estrutura de aço galvanizado de alta resistência com partes unidas por encaixes e fixadas por parafusos e conexões em aço. Pés e sustentação sendo uma estrutura tubular (2") com altura de 22 a 3,5m, ancoradas em cordas de nylon de 1/4 com amarras especiais, fixadas em estacas de ferro enterrada no solo. LONA DE COBERTURA, laminado de PVC calandrado com reforço de fibra de tecido de poliéster impermeável e com bleck-out solar, tratamento de ant-chama em alta resistência ao calor sem costuras mecânicas e com emendas vulcanizadas por radio frequência.</i>	10,0000 UNIDADE	1.300,000	13.000,00
026158	Contratação de Banda completa de médio porte, "Renome Nacional" Gospel <i>que seja de "Renome Nacional", que toca todos os ritmos Gospel, com mínimo de 08(oito) integrantes, sendo bateria, guitarra, baixo, teclado, percussão, metais e dois vocalistas.</i>	2,0000 UNIDADE	66.000,000	132.000,00
026159	Contratação de Banda completa de médio porte, "Renome Local" <i>que seja de "Renome Local", que toca todos os ritmos, com mínimo de 08(oito) integrantes, sendo bateria, guitarra, baixo, teclado, percussão, metais e dois vocalistas.</i>	2,0000 UNIDADE	9.600,000	19.200,00
026160	Contratação de Banda completa de médio porte, "Renome Nacional" <i>que seja de "Renome Nacional", que toca todos os ritmos, com mínimo de 08(oito) integrantes, sendo bateria, guitarra, baixo, teclado, percussão, metais e dois vocalistas.</i>	1,0000 UNIDADE	225.000,000	225.000,00
026161	Bandas Nacionais e Regionais_Convenio <i>Bandas Nacionais e Regionais, com mínimo de 08(oito) integrantes, sendo bateria, guitarra, baixo, teclado, percussão, metais e dois vocalistas.</i>	2,0000 UNIDADE	25.000,000	50.000,00
026162	Palco_Convenio	1,0000 UNIDADE	35.000,000	35.000,00

5



CANTANHEDE/MA  
PROC. 0908001 12022  
FLS. 355  
RUB. /



Maranhão  
Governo Municipal de Bacabal  
CONSOLIDADO

RELAÇÃO DE ITENS DO CONTRATO  
CONTRATO Nº 20180196

Pag.: 1

CONTRATADO : E. DE J. DA SILVA & CIA LTDA - ME

Processo de compra pregão nº PP-023/2018

Código	Descrição	Quant. /Unidade	Preço unitário	Preço total
026163	<p><i>Palco: Estrutura metálica coberta com lona medindo 16x15 mts, modelos das águas, coberto com lona nagthandday e ou vinix. Tudo em estrutura tubular todo fechado em placas metálicas para maior segurança, com recuo de publico em toda área de frente e avance. Transparente equipe técnica, operacional para montagem, desmontagem e manutenção durante o evento. Devendo esta montado e revisado para utilização das atrações artísticas 24 horas antes do evento. Incluindo transporte, hospedagem e alimentação de toda equipe.</i></p> <p>Som_Convenio</p>	1,0000 UNIDADE	35.000,000	35.000,00
026164	<p><i>Estrutura de Iluminação: Montagem de sistema de iluminação na estrutura de palco concha, contando com equipamentos de última geração controlados através de mesa especial Overlight a partir de "House-Mix" com sessenta e quatro canhões coloridos de lâmpadas par 64, foco 02, vinte efeitos (movingred) 575, duas torres de contra luz com três minibrute para iluminação da platéia e canhão seguidor. Toda iluminação montada em grida (Box Q30 de alumínio) 200 metros, devendo estar montada 24 horas antes do evento.incluindo transporte, hospedagem e alimentação de toda a equipe.</i></p> <p>Estrutura de Iluminação_Convenio</p>	1,0000 UNIDADE	34.500,000	34.500,00
<b>Total geral .... :</b>				<b>732.100,00</b>

pp138

E



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

CANTANHEDE/MA
PROC. 0908001/2022
FLS. 356
RUB.

CONTRATO N.º 20220346

**INSTRUMENTO CONTRATUAL DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE/MA E A EMPRESA E DE J DA SILVA EIRELI, NA FORMA ABAIXO:**

A Prefeitura Municipal de Cantanhede, Estado do Maranhão por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, sediada na Praça Paulo Rodrigues, nº 01, Centro, Cantanhede/MA, inscrita no CNPJ nº 06.156.160/0001-00, neste ato representada pelo Secretário e Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Administração, o senhor Jackson Ney Aguiar Medeiros, brasileiro, portador do CPF nº 003.561.893-09, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa E DE J DA SILVA EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 22.086.632/0001-52, sediada na Rua dos Azulões, nº 01, Quadra 120, Sala 1411, Ed. Office Tower, São Luís/MA, CEP: 65.075-060, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo senhor Edson de Jesus da Silva, portador do RG nº 269641973 DIC RJ e inscrito no CPF sob o nº 072.853.316-27, tendo em vista o que consta no Processo e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da Adesão nº 010/2022, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO**

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato oriundo da Adesão à Ata de Registro de Preços nº 20220464/2022 - Buriticupu/MA, proveniente do Pregão Eletrônico nº 029/2022 SRP, é a Contratação de pessoa jurídica para organização e promoção de festividades culturais do Município de Cantanhede/MA.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital e Ata de Registro de preços aderida, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação do objeto:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNT	VALOR TOTAL
1	Palco tipo Torre, palco de médio e pequeno porte para show, medindo 12 X 8 mts, modelo duas águas, coberto com lona nightandday e/ou vinitex, contendo estrutura tubular (Q30), com 8 mts de pé direito, com camarim climatizado. Transporte, equipe técnica e operacional para montagem, desmontagem e manutenção durante o evento, devendo estar montado 24 (vinte e quatro) horas antes do evento. Unidade.	Diárias	4	R\$7.046,00	R\$28.184,00
4	Estrutura de Camarote de pequeno e médio porte, instalação de 15 (quinze) camarotes com capacidade para 10 (dez) pessoas cada, sendo todos em estrutura tubular de ferro em dois pavimentos todo fechado em placas de metalon, com piso em placas de	Diárias	4	R\$5.576,00	R\$22.304,00

Praça Paulo Rodrigues, 01, Centro.  
Cantanhede-MA. Cep 65465-000

www.cantanhede.ma.gov.br  
semaf@cantanhede.ma.gov.br

	madeira proporcionando assim maior segurança e conforto, piso este coberto por carpete antiderrapante, forrado com TNT da cor escolhida, com balcão de apoio, área de circulação e open bar. Medidas (3 x 2) camarote, (1 m) de área de circulação, (2 m) de altura do solo para o piso, e (6 m) de altura do piso para o teto, com escadas de acesso e banheiros ecológicos. Transporte, equipe técnica, operacional para montagem, desmontagem e manutenção durante o evento, devendo estar montado e revisado para utilização das pessoas, 48 (quarenta e oito) horas antes do evento. Unidade.				
5	Estrutura de Fechamento, locação com montagem e desmontagem de fechamento, sendo os mesmos em placas tipo tapume na altura mínima de 2,20 metros, com travessa e suporte para fixação e sem pontas de lança, portões para saídas de emergência, de no mínimo 4,40 metros de largura, em metro linear.	Metro	200	RS71,00	RS14.200,00
6	Portal de acesso ao evento, confeccionado em estrutura metálica de 2,5m x 8,00m, com 02 banners na metragem de 1,5m x 7,5m com a publicidade do evento. Unidade.	Diárias	4	RS2.438,00	RS9.752,00
8	Estrutura de sonorização para eventos de grande porte, instalação de sonorização profissional a ser montada na estrutura de palco, com 24 (vinte e quatro) caixas em cada lateral, perfazendo um total de 48 (quarenta e oito) caixas de graves, médio grave e agudo, e 24 (vinte quatro) sub-graves em cada lateral, totalizando assim um PA com 96 (noventa e seis) caixas acústicas e mais 02 (duas) torres de Delay, montadas 20 (vinte) metros após a House Mix, cada um com 06 (seis) altas e 06 (seis) graves, contendo controle através de 2 (duas) mesas com 48 (quarenta e oito) canais, uma instalada no palco para controle de periféricos e outra em "House Mix" instalada a 50 (cinquenta) metros do palco para controle de PA. Toda amplificação do PA crash áudio, side duplo, com estrutura fly, e todo material de palco (monitores, retornos, cubo de baixo, cubo de guitarra, 06 (seis) microfones sem-fio e 60 (sessenta) microfones com fio. Esta configuração garante qualidade de som em até 150 (cento e cinquenta) metros em linha reta sem perdas, com capacidade estimada para 40.000 (quarenta) mil pessoas, devendo estar montado e revisado 24 (vinte e quatro) horas antes do evento. Unidade.	Diárias	4	RS8.545,00	RS34.180,00
10	Estrutura de iluminação cênica para palcos de grande porte, montagem de sistema de iluminação na estrutura de palco concha, contando com equipamentos de última geração controlados através de mesa especial Overlight a partir de "House Mix" com 64 (sessenta e quatro) canhões coloridos de lâmpadas par 64, foco 02, vinte efeitos (movingred) 575, duas torres de contra luz com três minibrute para iluminação da platéia e canhão seguidor. Toda iluminação montada em gride (Box Q30 de alumínio	Diárias	4	RS8.435,00	RS33.740,00



PREFEITURA DE  
CANTANHEDE  
Pianeta Paulista nesse século

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

CANTANHEDE/MA  
PROC. 0908001/202 2  
FLS. 358  
RUB.

	ou similar) 200 metros, devendo estar montada 24 (vinte e quatro) horas antes do evento. Unidade.				
12	Estrutura de Gerador para eventos de grande porte, instalação, manutenção e abastecimento de 01 (um) grupo gerador de energia de 240 kva, insonorizado com motorização MWM 6 (seis) cilindros a diesel ou correspondente, automatizados com chaves de reversão garantindo total segurança para o evento. Devendo estar montado 24 (vinte e quatro) horas antes do evento. (abastecido). Unidade.	Diárias	4	RS3.587,00	RS14.348,00
13	Painel de LED, alta (0.78 cm x 0.78cm) 18 placas (4.68m x 2.34m / 12mm) sustentação NQ-30 em grid e levantado em talhas manualmente. Unidade.	Diárias	4	RS9.905,00	RS39.620,00
14	Tenda de 6x6m, locação de estrutura de tendas em estrutura tubular metálica com cobertura de lona impermeável com tamanhos variados (6x6m) com 3,0 metros de altura do chão, nas laterais, dotado de luminárias com lâmpadas 100w. Unidade.	Diárias	8	RS513,00	RS4.104,00
15	Tenda de 8x8m, locação de estrutura de tendas em estrutura tubular metálica com cobertura de lona impermeável com tamanhos variados (8x8m) com 3,0 metros de altura do chão, nas laterais, dotado de luminárias com lâmpadas 100w. Unidade.	Diárias	8	RS618,00	RS4.944,00
16	Tenda de 10x10, locação de estrutura de tendas em estrutura tubular metálica com cobertura de lona impermeável com tamanhos variados (10x10m) com 3,0 metros de altura do chão, nas laterais, dotado de luminárias com lâmpadas 100w. Unidade.	Diárias	8	RS968,00	RS7.744,00
17	Estrutura de Banheiros Ecológicos, instalação de banheiros ecológicos Masculinos e Femininos, na área do evento, em estrutura de fibra de vidro com cobertura em fibra de carbono, travamento de segurança, drenagem e tanque de armazenamento com capacidade para 200 (duzentos) litros de dejetos e suspiro para evitar mau cheiro durante todo o evento, devendo estar instalado e revisado 24 (vinte e quatro) horas antes do evento. Unidade.	Diárias	80	RS311,00	RS24.880,00
18	Show Pirotécnico com Fogos de Artíficos, mínimo de 10 (dez) minutos de efeitos sonoros e visuais diferenciados, compostos de no mínimo: 3.200 litros, 100 tubos de 1,5 cores e efeitos variados, 30 tubos de 1,5 cores e efeitos em leque, 49 tubos de 2 cores e efeitos variados, 25 tubos de 2.5 cores e efeitos especiais, 120 tubos de 1.5, 2 e 3 cores e efeitos diversos, 36 morteiros de 3 prata/verde/vermelho/lilás, 06 morteiros de 4 chorão/azul/tremulante, 04 morteiros de 6 verde/coco/amarelo, 06 morteiros de: 7 (bomba chinesa) vel de noiva/cortina. Incluindo serviço de manejo montagem e blaster.	Kits	2	RS17.100,00	RS34.200,00
20	Disciplinador (Gradil), medindo cada gradil 2m de comprimento, por 1,20m de altura, com sistema de engate entre as partes. O equipamento deve estar montado no local indicado na ordem de serviço e funcionando perfeitamente 24 (vinte e quatro) horas antes do evento. Unidade/Peça.	Metro	200	RS28,00	RS5.600,00





**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

CANTANHEDE/MA
PROC. 0908001/2022
FLS. 359
RUB. 4

23	20 (vinte) Seguranças Desarmados, devidamente uniformizados para garantir a segurança do público e dos artistas.	Diárias	8	R\$3.721,00	R\$29.768,00
24	Apresentação Artística: Banda de Renome Nacional, com no mínimo 02 (duas) horas de apresentação	Unidade	4	R\$84.000,00	R\$336.000,00
25	Apresentação Artística: Banda de Renome Regional, com no mínimo 02 (duas) horas de apresentação	Unidade	3	R\$51.400,00	R\$154.200,00
26	Apresentação Artística: Banda de Renome Local, com no mínimo 02 (duas) horas de apresentação	Unidade	3	R\$12.400,00	R\$37.200,00

## 2. CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de sua assinatura, extinguindo-se em 31 de Janeiro de 2023, prorrogável na forma do art. 57, § 1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

## 3. CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇO

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ 834.968,00 (oitocentos e trinta e quatro mil, novecentos e sessenta e oito reais).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

## 4. CLÁUSULA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município, para o exercício de 2022, na classificação abaixo:

**ÓRGÃO:** 02 – Gabinete do Prefeito

**UNIDADE ORÇAMENTARIA:** 0202 – Coordenação de Cultura

**PROJETO/ATIVIDADE:** 13.392.0022.0.006 Manifestações Culturais e Folclóricas

**ELEMENTO DA DESPESA:** 33.90.39.00 Outros serviços terceiros de pessoa jurídica.

## 5. CLÁUSULA QUINTA - PAGAMENTO

5.1. Após aceitação e ateste de recebimento definitivo dos produtos efetuado na Nota Fiscal, o pagamento será efetuado no prazo de até 30(trinta) dias, após a prestação dos fornecimentos dos serviços, desde que não haja fator impeditivo provocado pela CONTRATADA, mediante a apresentação de Nota Fiscal, devidamente atestada por servidor competente, acompanhada da respectiva Ordem de Serviços e das certidões de regularidade fiscal: Prova de regularidade com a **Fazenda Federal**, mediante apresentação da Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e Previdenciária, conforme Portaria PGFN/RFB nº 1751, de 02 de outubro de 2014; Prova de Regularidade perante a **Fazenda Estadual**, mediante apresentação das Certidões Negativas de Débitos e da Dívida Ativa Estadual; Prova de Regularidade perante a **Fazenda Municipal**, do domicílio ou sede da licitante, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos Fiscais e Certidão Negativa de Inscrição na Dívida Ativa do Município; Prova de Regularidade relativa ao **Fundo de Garantia por Tempo de Serviço**, demonstrando situação regular mediante apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS - CRF e Prova de inexistência de débitos

Praça Paulo Rodrigues, 01, Centro.  
Cantanhede-MA. Cep 65465-000

[www.cantanhede.ma.gov.br](http://www.cantanhede.ma.gov.br)  
[semaf@cantanhede.ma.gov.br](mailto:semaf@cantanhede.ma.gov.br)



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

CANTANHEDE/MA	
PROC.	0908001/2022
FLS.	360
RUP.	

inadimplidos perante a **Justiça do Trabalho**, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), diretamente na conta que o fornecedor apresentar em sua proposta.

### 6. CLÁUSULA SEXTA - REAJUSTE

6.1. Ocorrendo redução ou majoração de preços dos serviços, autorizado pelo órgão competente, os valores que serviram de base para a contratação serão reajustados, fixando-se em apostila de reajuste de preços, conforme Lei Federal de Licitações nº 8.666/1993.

6.2. Os reajustes e reduções de preços serão de acordo com os preços praticados pela CONTRATADA na data.

6.3. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o índice IPCA/IBGE exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

6.4. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

6.5. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo.

6.6. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

6.7. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

6.8. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

6.9. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

### 7. CLÁUSULA SÉTIMA - GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

### 8. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO SERVIÇOS

8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

### 9. CLAÚSULA NONA - FISCALIZAÇÃO

9.1. A fiscalização dos fornecimentos dos serviços será feita por empregado formalmente designado na forma do Art. 67 da Lei Federal nº 8.666/1993, a quem compete verificar se a licitante vencedora está executando os trabalhos, observando o contrato e os documentos que o integram.

9.2. A fiscalização terá poderes para agir e decidir perante a licitante vencedora, inclusive rejeitando os serviços que estiverem em desacordo com o Contrato, com as Normas Técnicas da ABNT e com a melhor técnica consagrada pelo uso, obrigando-se desde já a licitante vencedora assegurar e facilitar o acesso da fiscalização e a todos os elementos que forem necessários ao desempenho de sua missão.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

CANTANHEDE/MA
PROC. 0908001/202 2
FLS. 361
RUB. f

9.3. A Fiscalização terá plenos poderes para sustar qualquer fornecimento que não esteja sendo executado dentro dos termos do Contrato, dando conhecimento a Secretaria Municipal de Cultura do fato, responsável pela execução do contrato.

9.4. A Fiscalização deverá verificar, no decorrer da execução do contrato, se a licitante vencedora mantém, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

9.5. Cabe à Fiscalização verificar a ocorrência de fatos para os quais haja sido estipulada qualquer penalidade contratual. A Fiscalização informará ao setor competente quando ao fato, instruindo o seu relatório com os documentos necessários, e em caso de multa, a indicação do seu valor.

9.6. Das decisões da Fiscalização, poderá a licitante vencedora recorrer à Secretaria Municipal de Cultura, responsável pelo acompanhamento do contrato, no prazo de 10 (dez) dias úteis da respectiva comunicação. Os recursos relativos a multas serão feitos na forma prevista na respectiva cláusula.

9.7. A ação e/ou omissão, total ou parcial, da Fiscalização não eximirá a licitante vencedora da integral responsabilidade pela execução do objeto deste contrato.

### 10. CLÁUSULA DÉCIMA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

**10.1. As obrigações da CONTRATANTE são aquelas previstas no Termo de Referência, e especificadas abaixo.**

- a) acompanhar e fiscalizar a execução do contrato;
- b) permitir o livre acesso dos empregados da contratada às dependências do contratante para tratar de assuntos pertinentes aos serviços adquiridos;
- c) rejeitar, no todo ou em parte, os serviços em desacordo com o contrato;
- d) proceder ao pagamento do contrato dentro do prazo estabelecido;
- e) proporcionar todas as condições necessárias ao bom andamento da realização dos serviços atestados.
- f) Aplicar as penalidades contratuais, quando for o caso

**10.2. As obrigações da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, e especificadas abaixo:**

- a) Executar os serviços no prazo definido neste Termo de Referência, conforme especificações técnicas definidas pela administração, não podendo nunca ser inferior a esta;
- b) Manter capacidade mínima de prestação dos serviços para atender as demandas contratadas;
- c) Executar todos os serviços rigorosamente de acordo com as especificações contidas neste instrumento;
- d) Fornecer, de forma integral, a mão-de-obra necessária à perfeita execução dos serviços;
- e) Preparar rigorosamente os empregados que irão prestar serviços à CONTRATANTE, orientando-os para que se comportem sempre de forma cordial e se apresentem sempre dentro dos padrões de eficiência e higiene compatíveis com o local de prestação dos serviços;



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

CANTANHEDE/MA	
PROC.	0908001/2022
FLS.	362
RUB.	

- f) Manter disciplina nos locais dos serviços, substituindo, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas após notificação, qualquer empregado ou preposto considerado com conduta inconveniente ou incapacidade técnica identificados pela CONTRATANTE;
- g) Encaminhar, junto a nota fiscal, quadro resumo dos serviços prestados constando todos os recibos emitidos nas execuções dos serviços, com as respectivas datas, especificações, quantidades e valores;
- h) Fornecer mão-de-obra qualificada, evitando-se atrasos na execução e serviços incompatíveis com o solicitado;
- i) Responsabilizar-se pelo transporte de seu pessoal até os locais dos eventos, por meios próprios;
- j) Comunicar imediatamente à CONTRATANTE toda e qualquer irregularidade ou dificuldade que impossibilite a execução dos serviços contratados;
- k) Entregar e montar os equipamentos no local indicado pelo Setor Requisitante e estar em perfeito funcionamento para vistoria do Corpo de Bombeiros Militar, com antecedência mínima de vinte e quatro horas do início do evento;
- l) Adotar as medidas de segurança e proteção que se fizerem necessárias para completa execução dos serviços, inclusive quanto ao seu pessoal, materiais e equipamentos fornecidos durante o período em que estiver em cumprimento de suas atividades;
- m) Apresentar a **ART (Anotação de Responsabilidade Técnica)** devidamente recolhida no Setor Requisitante com antecedência mínima de 2 (dois) dias da realização do evento;
- n) Responsabilizar-se por todas as despesas decorrentes da prestação dos serviços, tais como: encargos trabalhistas, previdenciários, despesas com alimentação, hospedagem, transporte e quaisquer outras que por ventura venham a ocorrer em relação aos seus contratados;
- o) Só será emitido Atestado de Prestação de Serviços ou será atestado na própria Nota Fiscal a execução do(s) serviço(s) se atendidas às determinações deste termo de referência.

### 11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 11.1. não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;
- 11.2. não assinar a ata de registro de preços, quando cabível;
- 11.3. apresentar documentação falsa;
- 11.4. deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
- 11.5. ensejar o retardamento da execução do objeto;
- 11.6. não mantiver a proposta;
- 11.7. cometer fraude fiscal;
- 11.8. comportar-se de modo inidôneo;
- 11.9. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances;

Praça Paulo Rodrigues, 01, Centro.  
Cantanhede-MA. Cep 65465-000

www.cantanhede.ma.gov.br  
semaf@cantanhede.ma.gov.br



PREFEITURA DE  
CANTANHEDE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

CANTANHEDE/MA
PROC. 0908001 1202 2
FLS. 363
RUB.

11.10. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

11.11. Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;

11.12. Multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;

11.13. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

11.14. Impedimento de licitar e de contratar com o Município e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até cinco anos;

11.15. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

11.16. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

11.17. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.

11.18. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

11.19. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Municipal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

11.20. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, o Município ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

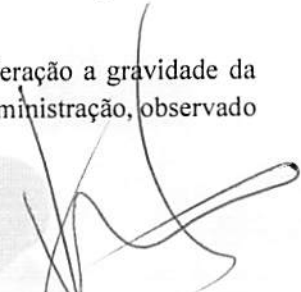
11.21. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

11.22. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

### 12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - RESCISÃO

12.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

Praça Paulo Rodrigues, 01, Centro.  
Cantanhede-MA. Cep 65465-000

  
www.cantanhede.ma.gov.br  
semaf@cantanhede.ma.gov.br



PREFEITURA DE  
CANTANHEDE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

CANTANHEDE/MA	
PROC.	0908001/2022
FLS.	364
RUP.	

12.1.1. por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

12.1.2. amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.4. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

### 13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - VEDAÇÕES

13.1. É vedado à CONTRATADA:

13.1.1. caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

13.1.2. interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

### 14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - ALTERAÇÕES

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

### 15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

### 16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial do Município, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.



PREFEITURA DE  
CANTANHEDE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

CANTANHEDE/MA
PROC. 0908001/2022
FLS. 365
RUB.

### 17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - FORO

17.1. É eleito o Foro da Comarca de Buriticupu/MA para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Cantanhede/MA, 26 de agosto de 2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE  
Jackson Ney Aguiar Medeiros  
Secretário e Ordenador de Despesas.  
**CONTRATANTE**

EDSON DE JESUS

DA

SILVA:07285331627

Assinado de forma digital por EDSON DE JESUS DA SILVA:07285331627  
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e CPF A1, ou=VALID, ou=AR ONLINE NORDESTE CERTIFICADORA, ou=Presencial, ou=38016084000124, cn=EDSON DE JESUS DA SILVA:07285331627  
Dados: 2022.08.26 11:22:46 -03'00'

E DE J DA SILVA EIRELI

C NPJ: 22.086.632/0001-52

Edson de Jesus da Silva

CPF nº 072.853.316-27

**CONTRATADA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**PUBLICAÇÃO MURAL**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE/MA**

**EXTRATO DE CONTRATO**

**ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2022**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 20220346** – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1008001/2022. PARTES: Secretaria Municipal de Administração de Cantanhede - MA e a empresa E DE J DA SILVA EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 22.086.632/0001-52. **OBJETO:** Contratação de pessoa jurídica para organização e promoção de festividades culturais do Município de Cantanhede/MA. **VIGÊNCIA:** 26/08/2022 a 31/01/2023. **VALOR DO CONTRATO:** R\$ 834.968,00 (oitocentos e trinta e quatro mil, novecentos e sessenta e oito reais). **ÓRGÃO:** 02 – Gabinete do Prefeito; **UNIDADE ORÇAMENTARIA:** 0202 – Coordenação de Cultura; **PROJETO/ATIVIDADE:** 13.392.0022.0.006 Manifestações Culturais e Folclóricas; **ELEMENTO DA DESPESA:** 33.90.39.00 Outros serviços terceiros de pessoa jurídica. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e Lei nº 8.666/93 e suas alterações. Cantanhede - MA, 26 de agosto de 2022. Jackson Ney Aguiar Medeiros, Secretário e Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Administração.

Cantanhede/MA, em 26 de agosto de 2022.

**Jackson Ney Aguiar Medeiros**  
Secretário e Ordenador de Despesas



solicitado através do e-mail: cpl@cantanhede.ma.gov.br, bem como ser retirado pessoalmente no Setor de Licitação, localizado na Praça Paulo Rodrigues, nº 01, Centro, Cep: 65.465-000. Cantanhede – MA, 25 de agosto de 2022. Emídio Rodrigues Xavier Neto – Presidente da Comissão Permanente de Licitação - Portaria 011/2022.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÃO - AVISO DE LICITAÇÃO: 009/2022**

**AVISO DE LICITAÇÃO.**

**TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2022.**

O Município de Cantanhede - Estado do Maranhão, por intermédio do Presidente da comissão de Licitação, torna público, que promoverá licitação na modalidade Tomada de Preços. OBJETO: Contratação de empresa de engenharia especializada para Construção de uma Praça, localizada na Travessa da Borboleta, Centro, no Município de Cantanhede/MA, conforme projeto básico. Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização da Tomada de Preços: O credenciamento e o recebimento dos envelopes de habilitação e proposta de preços serão no dia 14 de setembro de 2022, às 14:00 (quatorze) horas, na sala de licitações, no endereço Praça Paulo Rodrigues, nº 01, Centro, Cep: 65.465-000. Cantanhede – MA. Edital: O presente edital estará à disposição dos interessados nos seguintes locais: Portal da Transparência do município: www.cantanhede.ma.gov.br, podendo ser solicitado através do e-mail: cpl@cantanhede.ma.gov.br, bem como ser retirado pessoalmente no Setor de Licitação, localizado na Praça Paulo Rodrigues, nº 01, Centro, Cep: 65.465-000. Cantanhede – MA, 25 de agosto de 2022. Emídio Rodrigues Xavier Neto – Presidente da Comissão Permanente de Licitação - Portaria 011/2022.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÃO - AVISO DE LICITAÇÃO: 010/2022**

**AVISO DE LICITAÇÃO.**

**TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2022.**

O Município de Cantanhede - Estado do Maranhão, por intermédio do Presidente da comissão de Licitação, torna público, que promoverá licitação na modalidade Tomada de Preços. OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução dos serviços de Construção e Recuperação de Pontes de madeira no Município de Cantanhede/MA, conforme projeto básico. Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização da Tomada de Preços: O credenciamento e o recebimento dos envelopes de habilitação e proposta de preços serão no dia 15 de setembro

de 2022, às 08:00 (oito) horas, na sala de licitações, no endereço Praça Paulo Rodrigues, nº 01, Centro, Cep: 65.465-000. Cantanhede – MA. Edital: O presente edital estará à disposição dos interessados nos seguintes locais: Portal da Transparência do município: www.cantanhede.ma.gov.br, podendo ser solicitado através do e-mail: cpl@cantanhede.ma.gov.br, bem como ser retirado pessoalmente no Setor de Licitação, localizado na Praça Paulo Rodrigues, nº 01, Centro, Cep: 65.465-000. Cantanhede – MA, 25 de agosto de 2022. Emídio Rodrigues Xavier Neto – Presidente da Comissão Permanente de Licitação - Portaria 011/2022.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÃO - EXTRATO : 010/2022**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE/MA**

**EXTRATO DE CONTRATO**

**ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2022**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 20220346 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1008001/2022. PARTES: Secretaria Municipal de Administração de Cantanhede - MA e a empresa E DE J DA SILVA EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 22.086.632/0001-52. OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para organização e promoção de festividades culturais do Município de Cantanhede/MA. VIGÊNCIA: 26/08/2022 a 31/01/2023. VALOR DO CONTRATO: R\$ 834.968,00 (oitocentos e trinta e quatro mil, novecentos e sessenta e oito reais). ÓRGÃO: 02 – Gabinete do Prefeito; UNIDADE ORÇAMENTARIA: 0202 – Coordenação de Cultura; PROJETO/ATIVIDADE: 13.392.0022.0.006 Manifestações Culturais e Folclóricas; ELEMENTO DA DESPESA: 33.90.39.00 Outros serviços terceiros de pessoa jurídica. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e Lei nº 8.666/93 e suas alterações. Cantanhede - MA, 26 de agosto de 2022. Jackson Ney Aguiar Medeiros, Secretário e Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Administração.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÃO - AVISO DE LICITAÇÃO: 011/2022**

**AVISO DE LICITAÇÃO.**

**TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2022.**

O Município de Cantanhede - Estado do Maranhão, por intermédio do Presidente da comissão de Licitação, torna público, que promoverá licitação na modalidade Tomada de Preços. OBJETO: Contratação de empresa de engenharia especializada para Construção e Reforma de Escolas no Município de Cantanhede/MA, conforme projeto básico. Local e



Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização da Tomada de Preços: O credenciamento e o recebimento dos envelopes de habilitação e proposta de preços serão no dia 16 de setembro de 2022, às 08:00 (oito) horas, na sala de licitações, no endereço Praça Paulo Rodrigues, nº 01, Centro, Cep: 65.465-000. Cantanhede – MA. Edital: O presente edital estará à disposição dos interessados nos seguintes locais: Portal da Transparência do município: [www.cantanhede.ma.gov.br](http://www.cantanhede.ma.gov.br), podendo ser solicitado através do e-mail: [cpl@cantanhede.ma.gov.br](mailto:cpl@cantanhede.ma.gov.br), bem como ser retirado pessoalmente no Setor de Licitação, localizado na Praça Paulo Rodrigues, nº 01, Centro, Cep: 65.465-000. Cantanhede – MA, 25 de agosto de 2022. Emídio Rodrigues Xavier Neto – Presidente da Comissão Permanente de Licitação - Portaria 011/2022.

CANTANHEDE/MA	
PROC.	0908001/2022_2
FLS.	368
RUP.	f

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO -  
RESENHA DO TERMO DE ADESÃO À ATA DE  
REGISTRO DE PREÇOS - RESENHA DO TERMO  
DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:  
1008001/2022

RESENHA DO TERMO DE ADESÃO À ATA DE  
REGISTRO DE PREÇOS

Processo Administrativo nº 1008001/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE/MA, através da Secretaria Municipal de Administração, representado pelo Senhor Jackson Ney Aguiar Medeiros (Ordenador de Despesas), DECLARA, para todos os fins, que através do processo administrativo nº 1008001/2022, ADERE a Ata de Registro de Preços nº 20220464/2022 - Buriticupu/MA, proveniente do Pregão Eletrônico nº 029/2022 SRP, tendo por objeto o Registro de Preços para eventual, futura e parcelada contratação de pessoa jurídica para organização e promoção de festividades culturais. DECLARA, ainda, que todos os atos do Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços, subsequentes a esta anuência fica desde já RATIFICADOS, salvo aqueles que alterem substancialmente o objeto, o quantitativo e o termo de referência. Cantanhede/MA, 25 de agosto de 2022. Jackson Ney Aguiar Medeiros – Secretário Municipal de Administração

